

Nº 12/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2026: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____
- 4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira _____
- 5 - Susana Maria Costa Pereira _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Silvestre Ivo Sá Machado _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Pedro Manuel Soares Alves _____
- 10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro _____
- 11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 21.05.2026**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de maio de 2026.

Página**7**

2 - Voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Miranda Pinto da Silva.

8

3 - Votos de Louvor e de Congratulação.

11**RECURSOS HUMANOS:**

4 - Recrutamento de 25 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos - AO/01/2025.

16**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

5 - Alteração à proposta de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII - Ribeirão.

20

6 - Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome

62**OBRAS MUNICIPAIS:**

7 - 2024DEP0013DEQ - "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U.F. de V. N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares.

86

8 - 2024DEP0022DEQ - "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - U.F. de V.N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares.

106

9 - 2024EEP0001DEQ - "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane" - Trabalhos Complementares.

148

ÍNDICE

10 - 2026DEP0006DEQ: "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase 1" - Decisão de Contratar.	329
11 - 2023HEP0001DEQ - "Construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão - U.F. de V. N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares.	429
ASSUNTOS JURÍDICOS:	
12 - Transação efetuada no âmbito do processo 686/19.2BEBRG	457
PATRIMÓNIO:	
13 - Autorização de uso de edifício escolar, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, cedido em regime de contrato de comodato à extinta Freguesia de Vale S. Cosme, atual União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela	469
14 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º A/1999, da Freguesia de Mogege	475
15 - Desafetação de três parcelas de terrenos, com a área de 265,90m ² , de 101,70m ² e de 115,90m ² , sitas na Avenida de Santa Justa, Freguesia de Pousada de Saramagos, do domínio público municipal e afetação das mesmas ao domínio privado do Município.	484
CULTURA:	
16 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música	492
17 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais	545

18 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto **598**

19 - Apoio financeiro a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede" **694**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

20 - Apoio financeiro referente a trabalhos complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL **724**

21 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - MARÇO/2026. **802**

MERCADOS E FEIRAS:

22 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2026DBS0025DAJ), para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal. **808**

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

23 - Aditamento ao contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., relativo ao parque de estacionamento sito na Rua José António Vidal, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim **867**

24 - Passe Mensal Mobiave para jovens estudantes **874**

25 - Inclusão dos alunos em regime intercâmbio internacional na atribuição de pré-comprados aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão **904**

JUVENTUDE:

- 26 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de Aprovação de Apoio Financeiro **908**

FREGUESIAS:

- 27 - Apoio Financeiro à Freguesia de Gondifelos. **933**

EDUCAÇÃO:

- 28 - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2026) **948**

- 29 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (3.º período, do ano letivo 2025/2026) **968**

- 30 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com os Agrupamentos de Escolas (anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029) **983**

DESPORTO:

- 31 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo **1008**

- 32 - Apoio financeiro para projetos desportivos de motociclismo **1020**

- 33 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades **1035**

- 34 - Apoio financeiro para participações Internacionais **1057**

- 35 - Apoio financeiro e não financeiro ao FAC - Famalicense Atlético Clube para organização do II Torneio Internacional das Antoninas **1071**

- 36 - Atribuição de prémios para a os vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!" **1081**

- 37 - Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias **1082**

38 - Organização de atividade desportiva - 9ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA - Associação recreativa e Cultural de Antas **1096**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

39 - Ajuste Direto n.º 2026BBS0066DEPTM - Gás Natural - Ratificação de Despachos de adjudicação **1116**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de maio de 2026. (Página 7)

2 - Voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Miranda Pinto da Silva. (Página 8)

3 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 11)

**Presidência****www.famallcao.pt**

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Miranda Pinto da Silva.**

No dia 16 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. António Joaquim Miranda Pinto da Silva, uma individualidade estimada na comunidade famalicense e um dos mais respeitados especialistas na história local.

Nascido a 5 de setembro de 1958, em Vila Nova de Famalicão, António Joaquim Miranda Pinto da Silva pertenceu a uma geração de servidores públicos para quem o exercício de funções representava muito mais do que uma profissão: uma verdadeira missão de serviço à comunidade e à preservação da memória coletiva.

Licenciado em História, colocou o seu conhecimento, rigor e dedicação ao serviço do concelho, afirmando-se como uma das figuras mais marcantes da cultura histórica famalicense contemporânea e como um dos mais reconhecidos especialistas na evolução histórica de Vila Nova de Famalicão.

Investigador, historiador local de referência, técnico superior e dirigente municipal, distinguiu-se pelo papel determinante que desempenhou na preservação, estudo e divulgação do património documental e histórico do concelho. O seu percurso profissional e intelectual confunde-se, em grande medida, com a construção da historiografia famalicense contemporânea e com a valorização da identidade cultural do território.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ingressou nos quadros do Município de Vila Nova de Famalicão, onde exerceu funções técnicas, de coordenação e de direção, que deixaram uma marca profunda e duradoura na política arquivística e cultural municipal. Foi o primeiro responsável pelo Arquivo Histórico Municipal, criado em 1983, e posteriormente designado, em 1994, Arquivo Municipal Alberto Sampaio, instituição à qual dedicou uma parte significativa da sua vida profissional.

A partir de 1992, assumiu diversos cargos dirigentes, nomeadamente como Chefe de Divisão de Arquivos e Logística, Chefe de Divisão de Arquivos e, posteriormente, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos. Foi, também, um dos grandes impulsionadores das atuais instalações do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, inauguradas em 9 de julho de 2013, infraestrutura fundamental para a salvaguarda e valorização do património arquivístico famalicense.

Integrou, igualmente, a Comissão Municipal de Toponímia – órgão consultivo do Município para os assuntos toponímicos – e o Conselho Consultivo do Boletim Cultural do Município, publicação científica de referência dedicada ao património e à história local, onde participou ativamente enquanto autor, investigador e dinamizador cultural.

Paralelamente às funções que desempenhou no Município, desenvolveu uma notável atividade de investigação histórica, com obras fundamentais para o conhecimento da história e da evolução do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Autor e coordenador de diversas publicações municipais, destacou-se, igualmente, na compilação, edição e divulgação de fontes históricas locais. Entre os seus contributos mais relevantes sobressai o papel como autor das obras *Imagens de Famalicão Antigo* (1990), *Roteiro Toponímico da Cidade de Vila Nova de Famalicão* e *Vereações de Vila Nova de Famalicão – 1835-2005*

Foi, também, coautor de obras relevantes, como *Vila Nova nas Memórias Paroquiais de 1758*, *História de Vila Nova de Famalicão* e *As Portas da História de Vila Nova de Famalicão, 1835-2015*.

Presidência

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

O seu trabalho, frequentemente citado em estudos académicos, teses universitárias e inventários arquivísticos, é reconhecido como essencial para a reconstituição rigorosa da identidade histórica de Vila Nova de Famalicão.

Com o seu desaparecimento, Vila Nova de Famalicão perde um dos seus mais dedicados estudiosos e defensores da memória coletiva. Permanece, porém, o legado de uma vida marcada pelo conhecimento, pelo serviço público e por um profundo compromisso com a história, a cultura e a identidade famalicenses.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**


- 1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Miranda Pinto da Silva.**
- 2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.05.18 14:55:54
+01'00'

Mário Passos, Prof.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O par de Dançarinos **Dinis Rocha e Madalena Silva**, da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de **Campeões Nacionais em Juventude Open 10 Danças**, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 21 e 22 de fevereiro;
2. O atleta famalicense **Ricardo Mendes** conquistou o título de **Campeão Nacional de Duetlo, no escalão de 40-44 anos**, no Duetlo Cross de Famalicão – Campeonato Nacional Individual, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 23 de março;
3. O atleta famalicense **Óscar Mendes**, dos Águias de Alvelos, conquistou o título de **Campeão Nacional de Trail Ultra, no escalão de M45**, no Campeonato Nacional de Trail Ultra, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de abril;
4. O atleta famalicense **João Ferreira**, do Airó Run, conquistou os títulos de **Campeão Nacional de TRail Ultra, em M 35, e Vice-Campeão Nacional de Trail Ultra, em Absolutos**, no Campeonato Nacional de Trail Ultra, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de abril;
5. O treinador famalicense **Rui Oliveira**, ao serviço da Universidade do Minho, conquistou o título de **Campeão Nacional Universitário de Voleibol Feminino**, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Viseu, no dia 24 de abril;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

6. A atleta famalicense **Matilde Costa**, da Universidade do Minho, conquistou o título de **Campeã Nacional Universitária de Voleibol Feminino**, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Viseu, no dia 24 de abril;
7. O atleta **Amândio Ferreira**, da Associação Quebrarritmo, conquistou o título de **Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M35**, na modalidade de atletismo de montanha, no Campeonato Nacional de Montanha Variante "Up and Down", que se realizou em Castro Daire, no dia 19 de abril;
8. O atleta **Tomás Nunes**, da JING-SHE - Associação Desportiva de Wushu Kungfu, em Representação da Seleção Nacional, conquistou os títulos de **Campeão Europeu de Wushu em Nangun, Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nandao e Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nanquan (Sabre do Sul da China) 15-17 anos**, no 20.º Campeonato da Europa de Wushu, que se realizou em França, entre os dias 7 e 10 de maio;
9. O atleta famalicense **Manuel Dias** conquistou o título de **Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, na categoria menos de 33Kg**, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio;
10. O atleta **Wilson Sungano** conquistou o título de **Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, em Absolutos**, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio;
11. O atleta famalicense **Gabriel Campos** conquistou o título de **Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, na categoria menos de -46Kg**, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio;
12. Os atletas da **Associação Figueiredos Runners and Friends** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Corrida de Montanha Variante "Up Hill", que se realizou em Portalegre, no dia 9 de maio:
 - **Campeã Nacional Coletiva de Montanha;**
 - **Vítor Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 60;**
 - **Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 55;**
 - **António Neto, Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M70.**
13. O atleta famalicense **Gonçalo Alves**, do Futebol Clube do Porto, conquistou o título de **Campeão Europeu de Clubes de Hóquei em Patins**, na Liga dos Campeões de Hóquei em Patins, que se realizou em Coimbra, no dia 10 de maio;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

14. A atleta famalicense **Anita Costa**, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de **Campeã Nacional Feminina de Boccia, na categoria BC3**, no Campeonato Nacional Individual Feminino e Masculino de Boccia, que se realizou em Aveiro, nos dias 9 e 10 de maio;
15. O **Clube de Xadrez da A2D** conquistou o título de **Campeão Nacional de Xadrez por equipas, da II Divisão – Série A**, e respetiva **subida à I Divisão Nacional**, no 67.º Campeonato Nacional por Equipas da II Divisão.
16. O árbitro internacional famalicense **João Pinheiro** foi oficialmente convocado pela FIFA para **arbitrar na fase final do Campeonato do Mundo de Futebol de 2026**.
17. Os atletas famalicenses **Ricardo Velho** (Gençlerbirliği - Turquia) e **Tomás Araújo** (Sport Lisboa Benfica) foram oficialmente convocados para **representar a Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de 2026**.
18. O plantel principal do **Futebol Clube de Famalicão** alcançou a **melhor classificação de sempre na I Liga Portuguesa de Futebol** ao terminar a época 2025/26 no 5.º lugar, com 56 pontos.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao par Dinis Rocha e Madalena Silva, pela conquista do título de Campeões Nacionais em Juventude Open 10 Danças;**
2. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Ricardo Mendes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Duetlo, no escalão de 40-44 anos;**
3. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Óscar Mendes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Trail Ultra, no escalão de M45;**
4. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Ferreira, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Trail Ultra, em M 35, e Vice-Campeão Nacional de Trail Ultra, em Absolutos;**



5. **Aprovar um Voto de Louvor ao treinador Rui Oliveira, pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário de Voleibol Feminino;**
6. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Matilde Costa, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Voleibol Feminino;**
7. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Amândio Ferreira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M35.**
8. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Tomás Nunes, pela conquista dos títulos de Campeão Europeu de Wushu em Nangun, Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nandao e Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nanquan (Sabre do Sul da China) 15-17 anos,**
9. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Manuel Dias, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, categoria -33Kg;**
10. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Wilson Sungano, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, em Absolutos;**
11. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gabriel Campos, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, categoria -46Kg;**
12. **Aprovar os Votos aos atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
 - **Voto de Louvor à Associação: Campeã Nacional Coletiva de Montanha;**
 - **Voto de Louvor: Vítor Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 60;**
 - **Voto de Louvor: Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 55;**
 - **Voto de Congratulação: António Neto, Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M70.**
13. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Alves, pela conquista do título de Campeão Europeu de Clubes de Hóquei em Patins;**
14. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Anita Costa, pela conquista do título de Campeã Nacional feminina de Boccia, na categoria BC3;**
15. **Aprovar um Voto de Louvor ao Clube de Xadrez da A2D pela conquista do título de Campeão Nacional de Xadrez por equipas, da II Divisão - Série A, e respetiva subida à I Divisão Nacional;**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

16. **Aprovar um Voto de Congratulação ao árbitro internacional João Pinheiro pela convocatória da FIFA para arbitrar na fase final do Campeonato do Mundo de Futebol de 2026;**
17. **Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas Ricardo Velho e Tomás Araújo pela convocatória para representarem a Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de 2026;**
18. **Aprovar um Voto de Congratulação ao Futebol Clube de Famalicão pela conquista da melhor classificação de sempre na I Liga Portuguesa de Futebol ao terminar a época 2025/26 no 5.º lugar;**
19. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.**

○ Presidente da Câmara Municipal,

Mário Passos, Prof.

RECURSOS HUMANOS:

4 - Recrutamento de 25 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos - AO/01/2025. (Página 16)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILÁ NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 25 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos - AO/01/2025.

Considerando que:

Os serviços municipais encontram-se com falta de recursos humanos para assegurar a boa e regular execução das atribuições e competências que lhes estão atribuídas;

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos;

A falta de recursos humanos verifica-se essencialmente na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, na Divisão de Desporto e Saúde, nas Unidades de Saúde Familiares, no Mercado Municipal e no Serviço de Proteção Civil;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14845/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 112, de 12 de junho de 2025, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 29 de abril de 2026, pelo que se mantém a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2026, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2026, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsídio de refeição";

Recursos Humanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2026, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 29 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.05.14 15:23:30
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

5 - Alteração à proposta de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII - Ribeirão. (Página 20)

6 - Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome (Página 62)




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração à proposta de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII - Ribeirão.

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 31 de agosto de 2022, aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, o qual decorreu entre os dias 12 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.

A requerente, Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, no âmbito do registo n.º 17219/2020 Ext, veio solicitar o aditamento à supra identificada Unidade de Execução, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a quatro prédios, com área total de 106.928m², propriedade da requerente e do Município de Vila Nova de Famalicão, propondo as seguintes alterações:

- a) Retirou da Unidade de Execução as parcelas de terreno localizadas a nascente, junto da Travessa Sebastião Fernandes;
- b) Atendendo à diminuição da área da Unidade de Execução, que passou de 166.363m² para 106.928m², propôs a diminuição da área máxima de construção para 84.421m², correspondendo a um índice de utilização de 0,8;
- c) Ajustou o arruamento proposto para o limite norte da Unidade de Execução, mantendo a ligação à Estrada Municipal 572-1, como estava previsto na versão anterior;
- d) Propôs, ainda, uma ligeira alteração à linha de água existente, apenas no troço que não está integrado em REN, sendo uma alteração mais favorável do que a proposta da versão anterior;

Atendendo a que a alteração proposta implica a modificação dos limites da Unidade de Execução, alteração de áreas de construção, da rede viária proposta e, também, da linha de água existente, considerou-se haver a necessidade de se submeter a Unidade de Execução a um novo período de Discussão Pública.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- a) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- b) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- c) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução localiza-se junto do limite sul da UOPG 3.3, entre a Avenida da Indústria (CM 1459) e a EM 572-1, abrange uma área com 106.928m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/2000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante área de Atividades Económicas, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.3;

A aprovação desta proposta permitirá criar uma ligação viária entre o Caminho Municipal 1459 e a Estrada Municipal 572-1, melhorando significativamente as acessibilidades ao Parque Empresarial de Sam. Constitui, ainda, uma oportunidade para criar acessos a terrenos que se encontram em situação de interioridade, permitindo aumentar a oferta de espaços disponíveis para a instalação de atividades económicas;

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 - Aprovar o início do procedimento da alteração à delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 20 dias.**
- 2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos

Dados: 2026.05.14 15:18:48 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DO PROGRAMA URBANÍSTICO

CMCF
arquitectos



CESARIO MOREIRA
projetistas e consultores, uni., Lda

Avenida da Boavista 1679, sala 3.2
4100 - 132 PORTO

tel: (+351) 220995039
cmcf@cmcfarquitectos.com
www.cmcfarquitectos.com

DAJ - engenheiros associados,
sociedade unipessoal, Lda

Av. Dr. Antunes Guimarães, 235
4100-079 Porto

T/F. 224915360
geral@grupo-daj.com • www.grupo-daj.com

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DO PROGRAMA URBANÍSTICO

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL GERAL.....	2
2 - ENQUADRAMENTO LEGAL ESPECÍFICO	3
3 - CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	5
4 - ANTECEDENTES E OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO	7
5 - FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO	8
6 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO	9
7 - CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS E PLANOS TERRITORIAIS	9
8 - PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA	14
8.1 - OBJETIVOS.....	14
8.2 – ESTRUTURA VIÁRIA.....	16
8.3 - USOS DO SOLO E DAS EDIFICAÇÕES FUTURAS, TIPOLOGIAS E CAPACIDADE CONSTRUTIVA	17
8.4 - ÁREAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CEDÊNCIA	18
8.5 - INDICADORES E ÍNDICES URBANÍSTICOS FUNDAMENTAIS	21
8.6 - PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA	21
8.7 - CONCLUSÃO	21

Lista de Anexos:

Anexo I – Quadro sinótico

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

1 - INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL GERAL

O presente documento intitula-se “**Relatório de fundamentação do Programa Urbanístico**” e faz parte integrante da proposta de delimitação de uma Unidade de Execução (UE) localizada no Lugar de Sam, na Freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Como o seu próprio nome indica, este documento constitui o espaço de fixação dos dados e conteúdos que, em articulação com a Planta de Cadastro e todos os demais Anexos, constituem a fundamentação técnica, jurídica e de enquadramento da delimitação da referida Unidade de Execução do Lugar de Sam (**UE_Sam**).

A presente proposta de delimitação da UE_Sam é composta pelos seguintes elementos:

Designação

 Requerimento (modelo dogu_033-01) e (dogu_026-00_e)

 Documento identificativo da totalidade dos proprietários ou titulares de outros direitos reais relativos aos prédios abrangidos no plano

 (Certidão Permanente-PP-2051-57076-031235-000501)

 (Caderneta Predial) PV_R-984

 Comprovativo de legitimidade do representante dos proprietários ou titulares de outros direitos reais relativos aos prédios abrangidos pelo plano (certidão cmvm)

 Planta de Delimitação da Unidade de Execução e Cadastro, elaborada à escala 1:2000

 Programa urbanístico (desenhado)

 Enquadramento_ortoecartografia

 Enquadramento_condicionantes_i

 Enquadramento_condicionantes_ii

 Enquadramento_ordenamento-iei

 Enquadramento_ordenamento-iiieiv

 Programa_solucaourbanstica (Planta de qualificação do solo)

 Programa urbanístico (escrito) – Relatório de fundamentação do Programa Urbanístico

 Proposta de contrato de urbanização

A delimitação de unidades de execução está atualmente prevista no nº 2 do artigo 147º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), como instrumento preferencial para a execução dos planos.

Nos termos do artigo 148.º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma.

Por sua vez, o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDM_VNF) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro, através do Aviso n.º 10268/2015, definiu como forma preferencial da execução das operações urbanísticas a concretizar em áreas integrantes de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG's), que as mesmas se deveriam

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM
Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

processar no âmbito de UE, em face do objetivos programáticos para as mesmas fixados e das características específicas das áreas em causa.

Assim, é na conjugação do previsto no RJIGT com o fixado no PDM_VNF que a presente proposta de delimitação da Unidade de Execução de Sam (UE_Sam), encontra o seu enquadramento legal.

2 - ENQUADRAMENTO LEGAL ESPECÍFICO

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro, através do Aviso n.º 10268/2015, prevê que a programação estratégica da execução do mesmo se centre em ações da competência ou participação do município que se encontrem previstas na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo - e, consequentemente, que estas sejam inscritas no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal, de acordo com os prazos definidos na execução do mesmo.

Para a programação estratégica e operacional da sua execução, o PDM_VNF, recorre e propõe a delimitação de um vasto conjunto de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), que se encontra plasmada na já mencionada: Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo -, sendo as características e especificidades de cada uma das UOPG fixadas no Anexo III do Regulamento do PDM_VNF.

O artigo 106º do Regulamento do PDM_VNF, fixa, inequivocamente que a concretização das UOPG's se processa ou através de Planos de Pormenor (PP) ou por Unidades de Execução (UE).

De entre o conjunto de UOPG's definidas no PDM_VNF, figura a UOPG n.º 3.3, delimitada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo (como consta na Figura 1) e descrita o Anexo III do Regulamento do PDM_VNF como consta na Figura 2.

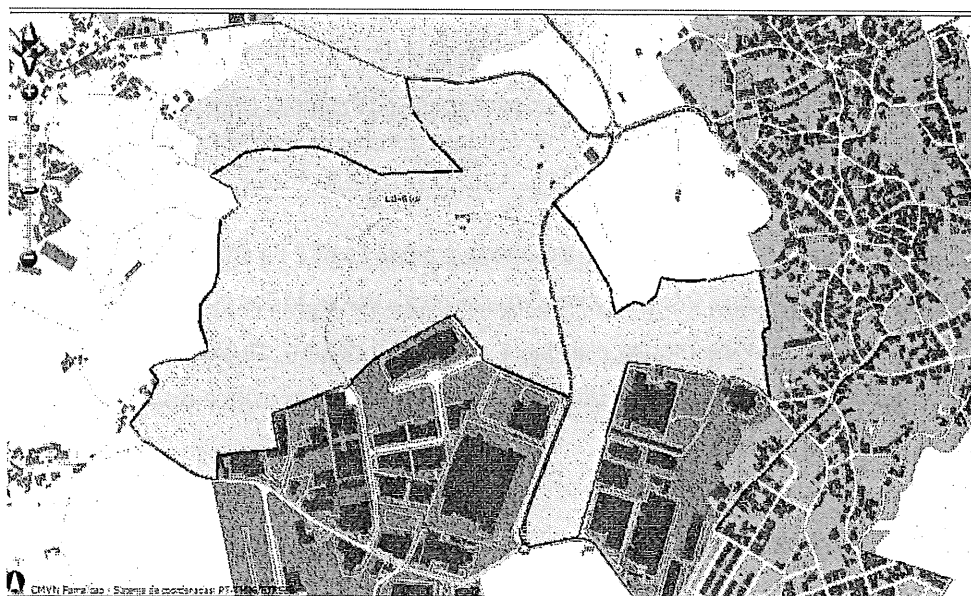


Figura 1 – Extrato da Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM_VNF

Fonte: http://81.90.61.41:8082/pmots_vnf/c?_act=page&_name=mapvnf

UOPG 3.3 — Área de Acolhimento Empresarial VIII

1 — Objetivos programáticos:

a) Expansão da área industrial, permitindo a criação de uma bolsa de terrenos para grandes indústrias e interpostos que necessitem de um excelente acesso às vias fundamentais.

b) Proposta de ocupação com pavilhões destinados à indústria e armazenagem, podendo ter uma percentagem pequena de outras atividades de apoio (comércio, restauração e bebidas, serviços);

c) As áreas de cedência deverão estar localizadas ao longo das linhas de água de maior impacto, assim como nas encostas de maior declive, nomeadamente a poente;

d) Deverá ser respeitada a estrutura viária proposta na Planta de Ordenamento I — Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

2 — Indicadores e parâmetros urbanísticos:

Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes na Planta de Ordenamento I — Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento.

3 — Forma de execução:

A execução deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de Pormenor.

Figura 2 – Extrato do Anexo III do Regulamento do PDM_VNF

As disposições acima referidas, quanto à programação e execução do PDM_VNF, resultam também coerentes com disposto no artigo 108º do mesmo, designadamente com o fixado no n.º 1 em que se refere que, em solo urbanizável a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, eventualmente integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e disciplinadas ou não por Planos de Urbanização ou de Pormenor, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição administrativa.

Por sua vez, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIT) aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, fixa inequivocamente que as unidades de execução (UE) constituem mecanismos privilegiados para a execução dos planos municipais de ordenamento do território, podendo ser delimitadas oficiosamente ou a requerimento dos interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Na esteira do referido, a **Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**, requerente e titular do Alvará de Loteamento n.º 78/1996 (1ª Fase) e da sua alteração com o n.º 195/2008, que abrange apenas uma parte do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 501, considerando o atual e o mais expectável futuro quadro social e económico, bem assim como de enquadramento, eficiência e eficácia do processo de gestão territorial, decidiu tomar a iniciativa de propor a delimitação de uma Unidade de Execução (UE) que abrange a totalidade do prédio de que é proprietária e abrange ainda território adjacente já integrado no domínio municipal, com o intuito de dar o seu contributo local para a concretização do modelo de desenvolvimento territorial sustentável preconizado pelo PDM_VNF e que é assente na integração dos seguintes vetores estratégicos, designadamente:

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

- completagem e consolidação efetiva da rede viária, possibilitadora da organização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- otimização do aproveitamento urbanístico do território.

A presente proposta de delimitação de uma Unidade de Execução (a partir daqui designada por Unidade de Execução do Lugar de Sam, ou UE_Sam) concretiza a delimitação de um perímetro com características de unidade e autonomia urbanística que assegura, simultaneamente, a integração das áreas a afetar a espaços verdes e a infraestruturas públicas, bem como uma adequada relação funcional e formal com a envolvente, visando a qualificação e a vivificação de um território que se encontra há vários anos devoluto e descaracterizado.

Esta Unidade de Execução está de acordo com o Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, enquadra-se nas estratégias, soluções e disposições constantes na proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em curso, permite a prossecução dos objetivos e estratégias destes e assegura que o desenvolvimento urbano da área que constitui o seu objeto é harmonioso, integrado e sustentável, oferecendo, designadamente uma correta dotação, dimensionamento e integração de espaços verdes, de infraestruturas, de rede viária, de estacionamento e de equipamentos de utilização coletiva e/ou pública.

A totalidade do território abrangido pela presente Unidade de Execução encontra-se classificada, no PDM_VNF, na categoria de solo urbano – sub-categoria - urbanizável. Pese embora uma parte desse solo permaneça, na atualidade, com as suas normas suspensas, por força do definido no n.º 3 do artigo 199.º artigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), esta Unidade de Execução cumpre com a preceituado em sede do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão no que respeita à necessidade, instrumentos e especificações aplicáveis em matéria de prévia programação para a concretização dos espaços urbanizáveis.

A proposta de desenho urbano a concretizar para a área integrada nesta UE contempla uma operação urbanística que será desenvolvida através da execução de obras de urbanização e de edificação, qualquer uma delas sujeita a controlo prévio nos termos gerais de direito aplicável.

3 - CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A Unidade de Execução do Lugar de Sam, situa-se na Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão e enquadra-se na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII, prevista no PDM_VNF.

A sua delimitação encontra-se representada nas plantas de localização e de delimitação.

Esta UE compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade da **Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**, constituída por uma única unidade cadastral com 105 527 m² de superfície (descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 501), acrescida de uma área de terreno integrada no Domínio Público Municipal com a área de 1 401 m², cuja atribuição e competência de gestão cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão e que é constituída por parte de uma parcela que resultou de cedência para espaços verdes de utilização pública por efeito de realização de operações urbanística precedente.

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

Em conjunto, as áreas compreendidas nesta Unidade de Execução totalizam a área de 106 928m².

A Área de Intervenção (AI) da UE localiza-se na Freguesia de Ribeirão (muito próximo do limite da Freguesia e do concelho de Vila Nova de Famalicão com o Concelho da Trofa) articulando-se com o território principalmente através da localmente conhecida: Avenida da Indústria (direção nascente/poente), não tendo, presentemente, nem no seu seio nem na envolvente, qualquer ligação rodoviária adequada que garanta articulação funcional na direção norte/sul.

A generalidade da AI apresenta-se livre de urbanização e de edificação (salvo no seu limite sul que inclui o território atualmente ocupado pelo troço da Avenida da Indústria) apresentando um uso atual do solo inculto e na situação de expetante, na medida em que o mesmo integra o perímetro de aglomerado urbano definido pelo PDM_VNF.

A AI ocupa uma situação intersticial entre duas vastas áreas já urbanizadas e/ou edificadas (já realizadas e em curso) destinadas aos usos industrial e de armazenagem, que lhe são contíguas a nascente e a poente que, inequivocamente, definem o carácter e a vocação de uso do futuro espaço urbano, definido, muito corretamente no PDM_VNF como Solo Urbano - Solo Urbanizável – Espaço de Atividades Económicas”.

No contexto de integração norte/sul, a AI ocupa uma posição de interface de relação entre um vasto território a sul, explorado quase integralmente por atividades agrícolas (integrando mesmo na Reserva Agrícola Nacional (RAN), a Reserva Ecológica Nacional (REN) e parte uma vasta área de leito de cheia do Rio Ave). A norte, um também vasto território predominantemente explorado agricolamente e que conta também com diversas áreas florestais, constituindo o seu todo um mosaico integrado na RAN.

A situação de interface entre as envolventes norte e sul é sublinhada pela existência de uma linha-de-água não permanente com leito com traçado indefinido e que se desenvolve quase exclusivamente fora da Unidade de Execução (a nascente desta). O território integrante da Unidade de Execução que é atravessado pela referida linha-de-água (que corresponde a um troço desta com aproximadamente 35 m de extensão) constitui-se, integralmente, como área de cedência para espaços verdes a integrar o Domínio Público Municipal, não se prevendo qualquer intervenção na referida linha de água e suas margens.

O Lugar de Sam ocupa um importante papel na rede de espaços de atividades económicas concelhias, particularmente de base industrial e de armazenagem, localizando-se neste importante polo de atividade industrial e logístico um conjunto de empresas geradoras de grandes volumes de emprego, de riqueza e de valor acrescentado.

Para este polo e para a envolvente Local e Regional, a AI da presente UE representa a oportunidade de se completar, de aumentar e de robustecer a sua importância como localização ótima para a futura fixação de empresas de base industrial e de armazenagem, quer se trate de empresas que careçam de grandes superfícies de solo para a sua fixação, quer se trate de unidades empresariais que necessitem de superfícies de solo, parcelas e edificados de dimensões mais reduzidas.

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

A delimitação geográfica da AI da UE-Sam é estabelecida, por um lado, pelo limite do prédio que é propriedade da **Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**, e por outro, pelo limite do terreno já atualmente integrado no Domínio Público Municipal que compreende, a já acima mencionada, parte de uma parcela que foi cedida à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para efeitos de espaços verdes, por operação urbanística precedente e de requerente que não o presente.

A AI apresenta pode ser, sucintamente caracterizada como composta por duas partes.

A Sul, uma parte com configuração longilínea que corresponde à interligação com a Avenida da Indústria e com o remate lateral do arruamento pré-existente (passeios e estacionamento).

A norte, a AI apresenta uma grande alteração da sua geometria base, constatando-se que, nesta zona, a AI passa a desenvolver-se sob a forma de um quadrilátero irregular com forma a remeter para uma “cunha”.

Enquanto que na primeira parte da AI anteriormente descrita, a morfologia do solo apresenta uma pendente suave que acompanha a suavidade de pendente do arruamento pré-existente, na segunda parte acima referida, a morfologia do solo é de pendente moderada, passando a desenvolver-se em “cunha” até a um promontório localizado ainda no interior da AI.

No global a variação altimétrica ronda os 26,00 m desenvolvendo-se entre as cotas ~26,00 e 52,00.

A exposição solar da totalidade da AI é excelente.

4 - ANTECEDENTES E OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

Como se referiu anteriormente, a AI da UE_Sam é constituída por uma única unidade cadastral com 105 527m² de superfície, ao que acresce uma área de terreno integrada no Domínio Público Municipal com a área de 1 401 m².

Na unidade cadastral acima referida, a **Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado** (proprietária da mesma) viu aprovado e mantendo-se ainda em vigor, um projeto e respetivo alvará para a realização de uma operação urbanística de loteamento para fins industriais. Este projeto e alvará abrange uma área a lotear de 66 181,60 m², tendo resultado, como parcela sobrança da unidade cadastral (85 318,40 m²), à data tida como necessária para a futura realização de um importante eixo viário que o PDM_VNF (na versão de então) continha e que se assumia como eixo viário estruturante no sentido norte sul e articulando a Avenida da Indústria com a zona dos Lugares de Monte Alegre, Aldeia Nova e destes com ligação à N309.

A parte da parcela integrada na UE e já integrante do Domínio Público Municipal resulta de cedência para espaços verdes de utilização pública, efetivada na sequência da realização de operação urbanística precedente.

Como é patente no local, do alvará de loteamento referido, apenas foi realizado um troço da rede viária nele prevista, sendo que não foi ainda realizada outra qualquer obra. Como também é patente no local, também não foi até à data realizado qualquer projeto, trabalho ou obra de efetiva transformação das parcelas cedidas por intervenções urbanísticas precedentes em verdadeiros espaços verdes de utilização pública urbana e mantém-se sem qualquer intervenção o troço da Avenida da Indústria

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

(que constitui o limite sul da UE) para o qual a CM_VNF possui intenções e projeto base de intervenção para melhorar as condições de visibilidade, de circulação e de segurança rodoviária para todos os modos de transporte.

Atualmente a AI encontra-se em estado de inculto, constituindo um vazio urbano que importa estruturar em articulação com a área envolvente, conferindo um novo sentido e uma nova dinâmica àquele local.

Como também mais acima se fez já referência, o PDM_VNF enquadró o território em que e localiza esta UE na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII e, nos termos das disposições nele fixadas vincula a programação e execução da sua transformação, à realização de uma ou várias UE's.

Para a área da UOPG em que se insere esta UE, o PDM_VNF, define os objetivos programáticos, os usos, as formas de ocupação do solo e as formas de execução, bem assim como concretiza os parâmetros urbanísticos aplicáveis. São eles:

UOPG 3.3 — Área de Acolhimento Empresarial VIII**1 — Objetivos programáticos:**

a) Expansão da área industrial, permitindo a criação de uma bolsa de terrenos para grandes indústrias e interpostos que necessitem de um excelente acesso ao vias fundamentais.

b) Proposta de ocupação com pavilhões destinados a indústria e armazenagem, podendo ter uma percentagem pequena de outras atividades de apoio (comércio, restauração e bebidas, serviços);

c) As áreas de cedência deverão estar localizadas ao longo das linhas de água de maior impacto, assim como nas encostas de maior declive, nomeadamente a poente;

d) Deverá ser respeitada a estrutura viária proposta na Planta de Ordenamento I — Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

2 — Indicadores e parâmetros urbanísticos:

Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes na Planta de Ordenamento I — Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento.

3 — Forma de execução:

A execução deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de Pormenor.

Verificando-se estes antecedentes que, de certo modo demonstram, por um lado, alguma dificuldade de concretização real do projetado e, por outro lado, mantém intacto o enorme potencial da AI para esses mesmos fins, julga-se ser chegada a oportunidade de proceder à alteração do sistema de execução, designadamente, concretizando a delimitação da presente UE nos termos definidos na Legislação e Regulamentação Nacional e Municipal.

A oportunidade de concretização deste instrumento de execução (UE) resulta ainda mais evidente, quando consideradas, quer as mais recentes dinâmicas e tendências de atratividade e captação de investimento industrial e empresarial do Município de Vila Nova de Famalicão em geral, e na Freguesia de Ribeirão em particular, quer as oportunidades conferidas pelo processo de Revisão do PDM_VNF em curso, quer ainda, pelas oportunidades e contexto de incerteza geral e global que vivemos.

5 - FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO

A delimitação da presente UE obedeceu aos seguintes critérios:

- Abranger uma área suficientemente ampla que permita constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanística e que assegure, simultaneamente, a integração das áreas a afetar a espaços verdes e a infraestruturas públicas;
- Abranger a totalidade do prédio de propriedade da **Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**;
- Abranger a superfície de território necessária e suficiente para garantir uma adequada relação funcional e formal com a envolvente, no plano da viabilização dos projetos de estruturação e reperfilamento viário que a CM_VNF possui para a área.

Salvo melhor opinião, considera-se que a delimitação obtida cumpre, de modo ótimo, com os três critérios enumerados, permitindo organizar uma proposta de estruturação territorial e urbana que concretiza os objetivos colocados à AI.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO

A UE_Sam apresenta as seguintes características e abrange os seguintes prédios:

ID	Artigo	Proprietário	Área Total	Área Total Descoberta
01	Artigo Rústico n.º 501/20090227 (após destaque de parcela: referencia DEST-79-2025)	Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	105 527 m2	105 527 m2
02	Domínio Público Municipal (cedência no âmbito do loteamento n.º 5181/96) - parte	Município de Vila Nova de Famalicão	1 401 m2	1 401 m2
TOTAL			106 928 m2	106 928 m2

7 - CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS E PLANOS TERRITORIAIS

Esta UE está abrangida pelos seguintes instrumentos de gestão territorial:

▪ **Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT) (Lei 99/2019, de 5 de setembro)**

Salvo melhor opinião, entende-se que a delimitação da presente UE, bem assim como a solução urbanística e demais suas características são conformes com o PNPOT.

▪ **(PNA) PLANO NACIONAL DA ÁGUA (DL 76/2016, de 9 de novembro)**

Integra a Região Hídrica: Cávado, Ave e Leça (RH2) que compreende as bacias hidrográficas dos rios Cávado, Ave e Leça e das ribeiras da costa entre os respetivos estuários e outras pequenas ribeiras adjacentes

Salvo melhor opinião, entende-se que a delimitação da presente UE, bem assim como a solução urbanística e demais suas características são conformes com o PNA.

▪ **(PGRH) PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2) (DECL RET 22-B/2016, de 18 de novembro)**

Integra o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2), designado por PGRH do Cávado, Ave e Leça

A delimitação da presente UE, bem assim como a solução urbanística preconizada enquadra-se nas disposições do PGRH em referência.

▪ **(PROF EDM) ENTRE DOURO E MINHO (DECL RET 14/2019, de 12 de abril)**

Integra o Corredor ecológico do SRH Baixo Ave (Figura 3)

Salvo melhor opinião, entende-se que a delimitação da presente UE, bem assim como a solução urbanística e demais suas características são conformes com o PROF EDM.

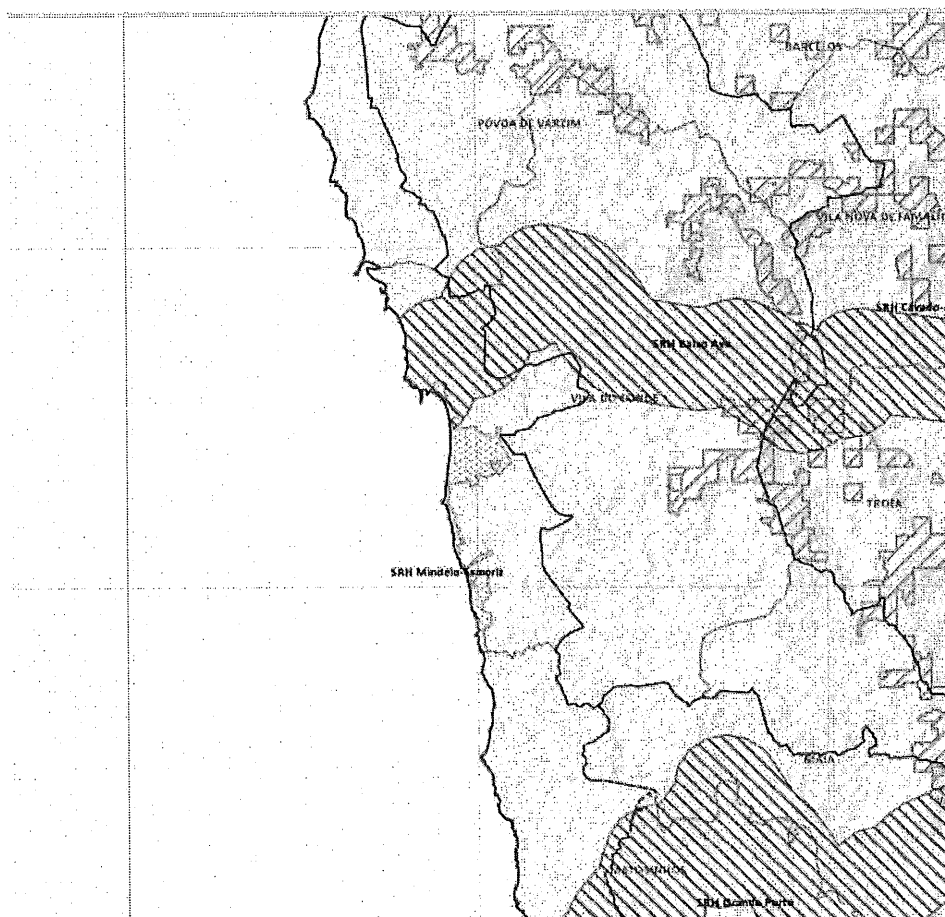


Figura 3 – Extrato do PROF EDM

Fonte: http://snit-mais.dgterritorio.gov.pt/SNIT/Diplomas/PORT%2058_2019.pdf

▪ **(PDM) PDM DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (AVISO 10268/2015, de 8 de setembro, com as alterações produzidas pela redação do AVISO 19852/2019, de 10 de dezembro e DECL RET 167/2020, de 21 de fevereiro)**

A Figura 4 (página seguinte) apresenta enquadramento da AI da presente UE na Planta de Condicionantes (i, ii e iii) do PDM_VNF. Trata-se de uma reprodução em pequeno formato do desenho que instrói o processo de delimitação da UE em causa.

A Figura 5 (página após as notas respeitantes à Figura 4) apresenta enquadramento da AI da presente UE na Planta de Ordenamento (i, ii, iii e iv) do PDM_VNF. Trata-se de uma reprodução em pequeno formato do desenho que instrói o processo de delimitação da UE em causa.

Uma breve nota sobre a conformidade com estes elementos fundamentais do PDM_VNF é registada após essas figuras.

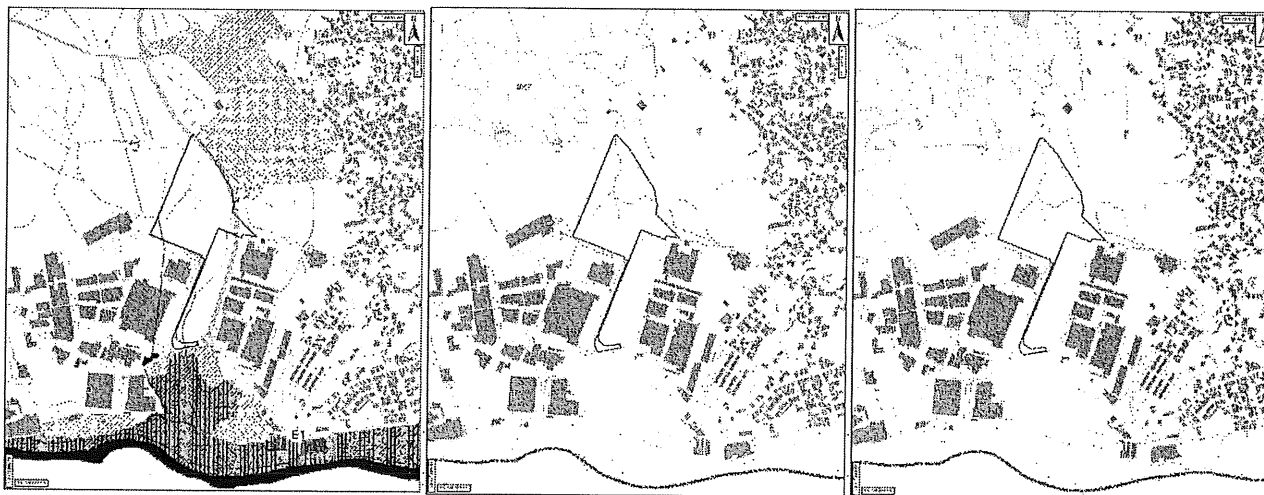


Figura 4 – Extrato da Planta de Condicionantes do PDM_VNF, respetivamente; i, ii e iii, com delimitação da UE

Fonte: http://81.90.61.41:8082/pmots_vnf/c?_act=page&_name=mapvnf

Como resulta da análise da Planta de Condicionantes do PDM_VNF (desdobramento i), a AI da presente UE desenvolve-se entre uma vasta área, a norte, integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e uma também vasta área, a sul, simultaneamente sujeita aos regimes da RAN, da Reserva Ecológica Nacional (REN) e das áreas inundáveis. No entanto, apesar de se desenvolver entre estes territórios, a AI da UE presente não se encontra sujeita a qualquer destas condicionantes legais.

Neste âmbito (das condicionantes legais que impendem sobre a AI da UE) constata-se a existência de uma linha de água que atravessa uma pequena parte da AI (na zona do seu limite nordeste) com traçado, sensivelmente, de norte para sul. Atravessamento com aproximadamente 35 m de extensão.

Finalmente, na versão ainda em vigor do PDM_VNF (e que se encontra em processo de revisão) constata-se a demarcação, nesta Planta de Condicionantes, de um eixo respeitante a uma proposta de uma nova infraestrutura rodoviária prevista (que se desenvolve sensivelmente na direção norte/sul a previsão de nova interceção giratória e correção do traçado da Avenida da Indústria.

Nos desdobramentos ii) e iii) da Planta de Condicionantes do PDM_VNF, constata-se que a AI da EU não é abrangida por qualquer outra condicionante.

No que se refere à condicionante acima mencionada (realização da nova infraestrutura viária), considera-se oportuno referir o seguinte:

Como é conhecido, a realização da nova infraestrutura viária em causa é uma necessidade imperiosa reconhecida e mantida pela CM_VNF, o mesmo acontecendo com a necessidade de reformulação profunda da sua interceção com a Avenida da Indústria e a correção do traçado, neste local, da referida Avenida. No entanto, são também conhecidas as alterações (em termos de contexto,

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

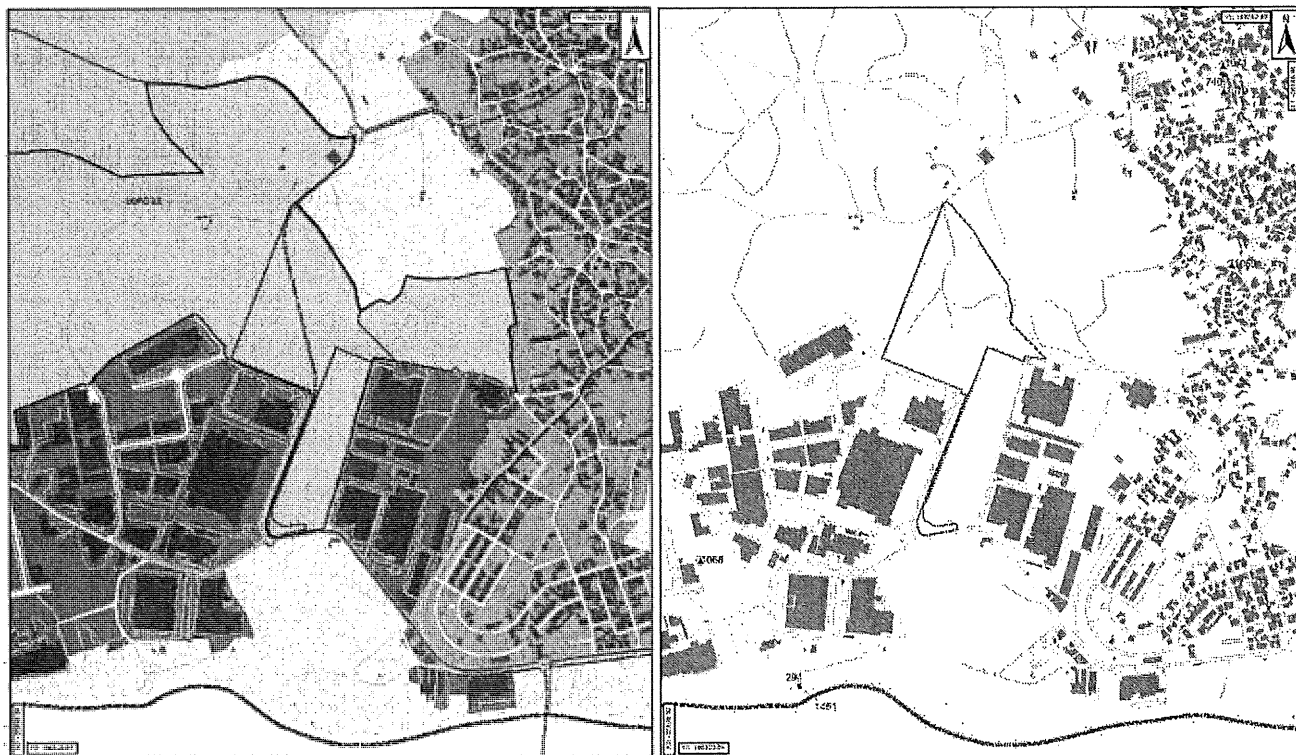
de responsabilidades de execução e mesmo de opções tomadas pela Tutela e Concessionárias das infraestruturas viárias integradas na rede Nacional de Estradas) que impõem que a realização da referida nova infraestrutura rodoviária, bem assim como a reformulação do traçado da Avenida da Indústria e do nó entre estas duas, sejam realizadas, exclusivamente através de promoção, obra e recursos locais e Municipais. Neste quadro é conhecida também a intenção de procurar uma solução de traçado, de promoção e de financiamento que sejam melhor adaptados e melhor integrados territorial e urbanisticamente.

Ora, no que respeita a este âmbito a delimitação da presente UE, bem assim como o programa urbanístico que lhe está associado, demonstra, para além da conformidade com o PDM_VNF, assume-se como o instrumento de concretização das intervenções em termos de rede viária estruturante, pretendidas para o local.

Já no que concerne à existência de uma linha de água que atravessa (numa curta extensão com aproximadamente 35 m) a parte do limite nordeste da AI, importa referir que a delimitação da UE revela conformidade com tal condicionante. Trata-se de uma linha de água do tipo não permanente, apresentando um leito com traçado e limites pouco definidos.

O programa urbanístico constante nesta UE não promove qualquer intervenção no referido troço de linha-de-água, leito, margens e zona adjacente, sendo preconizada a cedência para o Domínio Público Municipal da zona envolvente para integração em espaços verdes de utilização pública.

A análise da Planta de Ordenamento do PDM_VNF (em vigor), é realizada na Figura 5 (página seguinte).



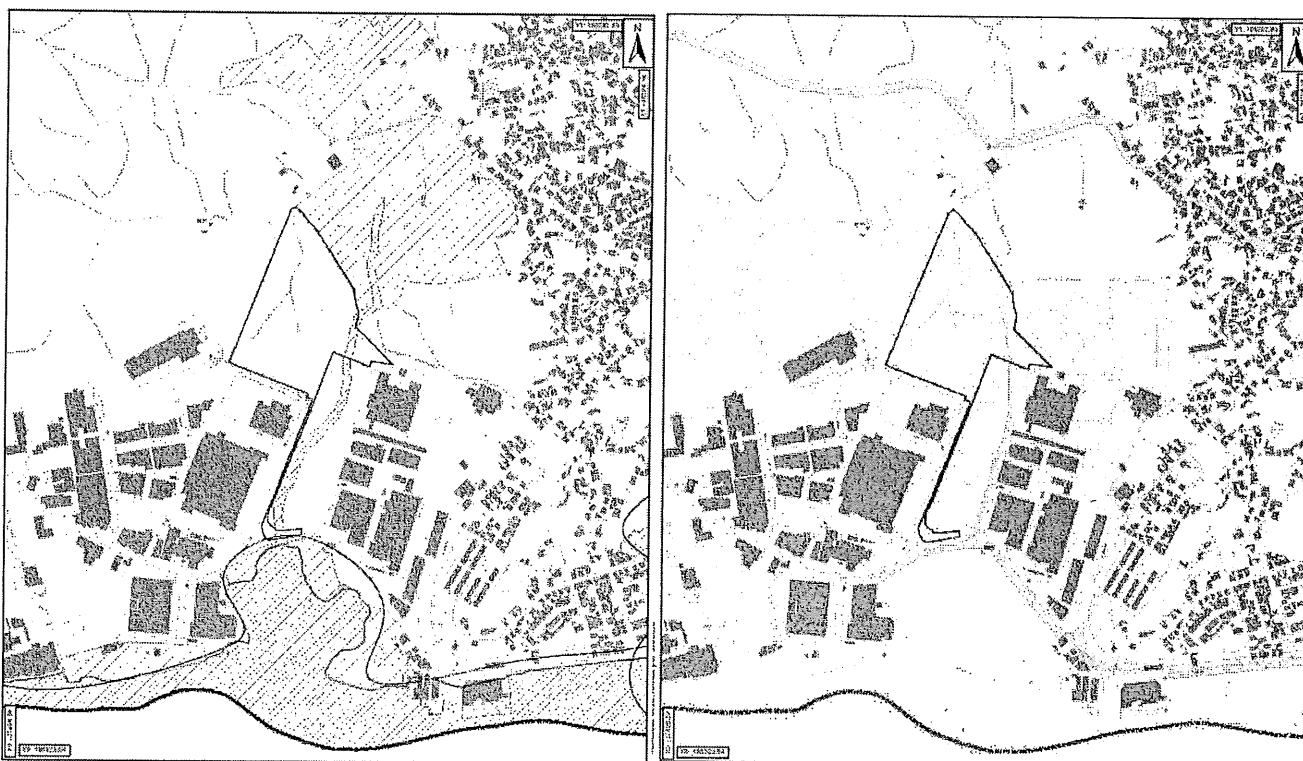


Figura 5 – Extrato da Planta de Ordenamento do PDM_VNF, respetivamente; i, ii, iii e iv, com delimitação da UE

Fonte: http://81.90.61.41:8082/pmots_vnf/c?_act=page&_name=mapvnf

A análise da Planta de Ordenamento do PDM_VNF (em vigor), designadamente o seu desdobramento i) permite constatar que a AI da UE integra a classe e categoria de uso do solo denominada: “Solo Urbano - Solo Urbanizável – Espaço de Atividades Económicas”.

Simultaneamente, a AI desta UE, faz parte integrante da UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII, prevista no PDM_VNF. Finalmente, identifica-se o traçado da nova infraestrutura viária (já acima referida) classificada como: “Proposta de Rede Viária – nível 2 – rede intermunicipal – outras vias”.

No desdobramento ii) da Planta de Ordenamento do PDM_VNF, a AI não apresenta nenhum registo.

A análise do desdobramento iii) da Planta de Ordenamento do PDM_VNF permite constatar que a AI desta UE desempenha um papel na “Estrutura Ecológica Municipal”, designadamente no “Nível II – Estrutura Ecológica Complementar” e que está relacionado com o estabelecimento da continuidade ecológica entre as vastas áreas envolvidas integrantes da RAN e RAN+REN, respetivamente, a norte e a sul e cujo desenvolvimento na tipologia de corredor ecológico segue o traçado da linha de água não permanente.

No desdobramento iv) da Planta de Ordenamento do PDM_VNF, constata-se que a AI da UE, em termos de zonamento acústico, encontra-se classificada como “Fontes produtoras de ruído”.

A análise da conformidade da UE e do programa urbanístico que lhe é inerente, face ao disposto no Regulamento do PDM_VNF, resulta essencial e especificamente da consideração das disposições constantes nos seguintes artigos deste último. São eles:

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

- Artigos 80º a 82º (Espaço de atividades económicas – identificação, caracterização, usos e regime de edificabilidade).
- Artigos 90º e 91º (Solo urbanizável, categorias funcionais e regime de urbanização e de edificação).
- Artigos 103º a 106º, 108º e 110º (Programação estratégica de execução do plano, conceito de UOPG, delimitação, identificação e concretização de UOPG, execução em solo urbanizável e critérios de delimitação das unidades de execução).
- Artigos 111º a 115º (Critérios e aplicação de perequação compensatória).

Como já se fez referência e se justificou, a delimitação da UE vertente enquadra-se no disposto nos artigos 103º a 106º, 108º e 110º.

Neste âmbito, aplicam-se à presente Unidade de Execução, de acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o índice máximo de utilização de 0,8, com obrigação de respeito cumulativo, ou de uma altura máxima de fachada de 12 m ou de um índice volumétrico não superior a 7,0 m³/m².

Ainda neste âmbito merece destaque o facto de a presente UE integrar o perímetro de uma das UOPG's definidas no PDM_VNF (UOPG n.º 3.3) delimitada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, descrita no Anexo III do Regulamento do PDM_VNF.

Também como acima se fez já referência a delimitação e o programa urbanístico desta UE, são totalmente conformes com o disposto nos artigos Artigos 80º a 82º e Artigos 90º e 91º (no que se refere aos usos e regime de edificabilidade propostos).

A conformidade com o disposto nos artigos 111º a 115º, por conseguinte, respeitante ao sistema e aplicação da perequação compensatória será também garantida e demonstrada mais adiante neste documento.

Ora, no que respeita ao âmbito do Ordenamento, a delimitação da presente UE, bem assim como o programa urbanístico que lhe está associado, demonstra que, para além da conformidade com o PDM_VNF, a mesma assume-se como o instrumento de concretização das intervenções urbanísticas preconizadas em sede de PDM_VNF.

8 - PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA**8.1 - OBJETIVOS**

O programa urbanístico desta UE encontra-se plasmado na Planta contendo o Programa desenhado da mesma.

A Figura 6 (página seguinte) apresenta uma reprodução em pequeno formato do referido.

O anexo I contém o quadro sinótico com os indicadores urbanísticos relevantes da UE.

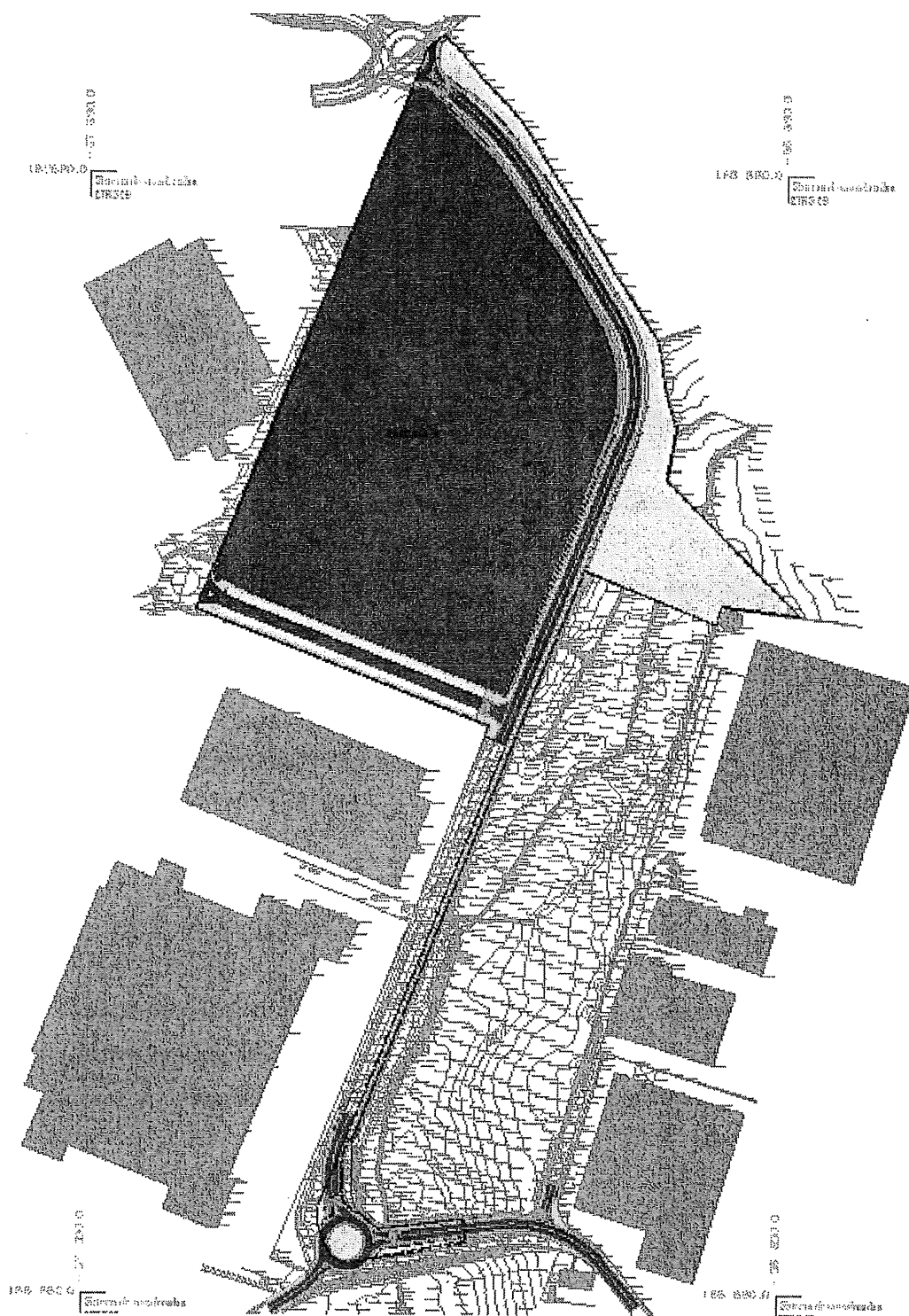


Figura 6 – Reprodução em pequeno formato da Planta contendo o Programa da Unidade de Execução

A delimitação desta UE e o programa/solução urbanística associado visa, simultânea e integradamente, cumprir os seguintes objetivos estratégicos. São eles:

- i) a resolução de constrangimentos urbanísticos atuais, designadamente de traçado, qualificação e articulação viária da Avenida da Indústria e desta com as demais infraestruturas viárias;

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

- ii) idem acima no se que refere também à melhoria das condições da rede viária e da mobilidade na zona norte, designadamente, da ligação à Rua Dona Maria II e, a partir desta, à Autoestrada A7 e, na zona sul, de articulação segura e adequada com a Avenida da Indústria;
- iii) apesar da reduzida superfície de solo integrada na UE que é atravessada pela linha-de-água, contribuir para a efetiva consolidação de um corredor ecológico estruturado pela mesma, que garanta a satisfação das funções hidráulicas e ecológicas próprias de um ecossistema ribeirinho como este, particularmente atendendo à articulação e promoção de continuidades que este deverá estabelecer ente os territórios a norte e a sul da Unidade de Execução que se integram na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (REN);
- iv) no quadro de integração ótima com os objetivos, valores e ecossistema acima:
 - a. construir uma nova infraestrutura viária integrante da Rede Viária prevista no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão como: “Rede viária - Rede Intermunicipal – Nível 2 – Outras Vias propostas” que realizará a articulação entre a Avenida da Indústria – a sul – com continuação até à Rua Dona Maria II - a norte – e, como decorre da sua classificação, se assume como elemento crítico na resolução dos constrangimentos de acessibilidade e de mobilidade local, sub-regional e regional, particularmente do tráfego de pesados de mercadorias que demandam este vasto território;
 - b. oferecer a possibilidade de utilização urbanística de uma vasta área de território classificada no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como Solo Urbano - Solo Urbanizável – Espaço de Atividades Económicas” que em muito releva para a concretização da estratégia de afirmação do Concelho de Vila Nova de Famalicão como território capaz de atrair e fixar atividades económicas inovadoras, geradoras de elevado valor acrescentado e sustentáveis, precisamente ligadas às atividades industrial, de armazenagem e de serviços.

8.2 – ESTRUTURA VIÁRIA

A estrutura viária proposta para a UE assenta:

- por um lado, na execução de uma via que dá continuidade para norte à infraestrutura viária pré-existente (executada por ocasião da necessidade de garantir acesso às instalações da Firma Tesco) e que irá, posteriormente, articular-se com as demais intervenções viárias que a CM_VNF e outros agentes privados têm em projeto;
- por outro lado, na realização de uma obra, há muito desejada e necessária, de reperfilamento do traçado diretriz da Avenida da Indústria removendo constrangimentos, designadamente alargando o raio de curvatura na sua continuidade a nascente, melhorando e qualificando as condições de segurança e conforto rodoviário e pedonal e melhorando a sua inter-relação com o edificado e usos pré-existentes;
- ainda por outro lado, na realização de uma obra que garanta a articulação adequada, qualificada, funcional e segura entre as duas infraestruturas viárias acima mencionadas, realizada por intermédio de interceção giratória, com qualificação paisagística, urbanística e arquitetónica de toda a envolvente.

A intervenção preconizada no sistema viário garante a construção do chassis de estruturação urbanística do local, garante a satisfação das necessidades e constrangimentos atuais à mobilidade e à segurança rodoviária e garante que o sistema viário

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM
Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

local, para além de integrado no local, cumpra a sua função como “Rede viária - Rede Intermunicipal – Nível 2 – Outras Vias propostas”.

O perfil transversal- tipo adotado é o que decorre da conjugação entre as características e dimensionamento do perfil transversal da parte desta infraestrutura viária que já se encontra realizada (quer se trate da Avenida da Indústria, quer da nova via (sul/norte) com as características e dimensionamento padrão definido no PDM_VNF para a tipologia de vias em presença.

Assim, temos:

Largura da faixa de rodagem = $(4.5 \times 2) = 9$ m

Largura mínima de passeios = 2.2 m

Quando dotado com estacionamento longitudinal:

Largura do estacionamento longitudinal = 2.5 m

Toda a rede viária incluída na UE será provida das redes e dos equipamentos necessários para as infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas e de Gás e Telecomunicações.

8.3 - USOS DO SOLO E DAS EDIFICAÇÕES FUTURAS, TIPOLOGIAS E CAPACIDADE CONSTRUTIVA

Como se pode constatar a partir da análise conjugada entre o desenho do programa urbanístico e o quadro sinótico, os usos do solo preconizados são totalmente enquadráveis no disposto no PDM_VNF, ou seja: i) uso Industrial, de armazenagem ou de serviços.

A presente UE preconiza apenas uma parcela (Parcela A), sendo a mesma destinada à realização de operações urbanísticas para albergar, exclusivamente, usos Industrial, de armazenagem ou de serviços.

As tipologias e edificado proporcionadas são as de edifícios isolados, geminados ou em banda contínua do tipo de grandes naves para os usos industriais, de armazenagem e de serviços com o máximo de 2 pisos acima da cota da soleira (com obrigação de respeito cumulativo, ou de uma altura máxima de fachada de 12 m ou de um índice volumétrico não superior a 7,0 m³/m²).

A capacidade construtiva máxima preconizada na UE é de 84 421.00 m² de área bruta de construção (abc) acima da cota de soleira, por conseguinte, respeitando o máximo de 84 421.00 m² de abc possibilitados se utilizado o índice máximo de utilização de 0,8 previsto no PDM_VNF.

As soluções de implantação e de volumetria das futuras edificações terão de ser adequadas à topografia e à ocupação envolvente.

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM
Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

8.4 - ÁREAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CEDÊNCIA

Como foi já referido acima, faz parte desta UE uma parte de uma parcela que já integra o domínio do Espaço Público. Referimo-nos, designadamente à parte da parcela seguinte:

ID	Proprietário	Área Total	Área Total Descoberta
Domínio Público Municipal (cedência no âmbito do loteamento n.º 5181/96) - parte	Município de Vila Nova de Famalicão	1 401 m ² (de um total de 5 800 m ²)	1 401 m ²
TOTAL		1 401 m²	1 401 m²

Naturalmente, a estes espaços acrescem os novos espaços públicos que decorrem da aprovação e execução da presente UE e que são conforme a tipologia/destino e dimensionamento seguintes:

NOVAS Superfícies de solo afetas a usos públicos			
1	NOVOS Espaços Verdes e Equipamentos Públicos já delimitados na UE e cedidos no momento da realização das obras de urbanização		11 562 m ²
2	NOVOS arruamentos (faixa de rodagem, estacionamento, passeios, baias ajardinadas, etc)		19 844 m ²
3=(1+2)	TOTAL DE SUPERFÍCIE DE SOLO AFETA A NOVOS USOS PÚBLICOS		31 406 m²

Se somada a superfície de solo que será afeta a novos usos públicos, com a superfície de solo que já se encontra cedida ao domínio público em operações urbanísticas precedentes, obtêm-se, para a totalidade da AI os seguintes quantitativos globais de espaços públicos:

4	TOTAL DE SUPERFÍCIE DE SOLO AFETA A ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ((1)+1 401 m²)		12 963 m ²
5	TOTAL DE SUPERFÍCIE DE SOLO AFETA A ARRUAMENTOS ((2)+0 m²)		19 844 m ²
6=(4+5)	TOTAL DE SUPERFÍCIE DE SOLO AFETA A USOS PÚBLICOS		32 807 m²

Confrontando, apenas e naturalmente, os quantitativos de superfícies de solo destinadas a NOVOS espaços verdes e equipamentos públicos com as exigências de dotação destes espaços constantes no PDM_VNF, temos:

	Dimensionamento das necessidades de cedências por aplicação do parâmetro de dimensionamento do PDM Decorrentes da construção da abc máxima prevista na UE, destinada a uso industrial/armazenagem: (0,30)	25 326.48	m2
7			
8	TOTAL	25 326.48	m2
	Verificação da satisfação das necessidades de cedência		
9=1	TOTAL DE SUPERFÍCIE DE SOLO AFETA A <u>NOVOS</u> ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	11 562	m2
	VERIFICAÇÃO		
	A verde=ultrapassa o dimensionamento mínimo (Verifica)		
10=(9-7)	A vermelho=não cumpre o dimensionamento mínimo (Não Verifica)		

Constata-se assim, que a oferta de novas áreas de cedência para efeitos de espaços verdes e equipamentos (11 562 m2) não satisfaz as necessidades calculadas com base nos parâmetros de dimensionamento constantes no PDM_VNF (25 326.48 m2), sendo que, na medida em que a estrutura espacial e o programa desenhado proposto para a UE se encontra já fortemente consensualizado no plano técnico (decorrente do processo de apresentação e discussão técnicas prévias realizados com os Serviços da Autarquia, na sequência da apresentação do pedido inicial de delimitação da presente UE), propõe-se que o diferencial destas áreas (13 764.48 m2) possa ser objeto, nos termos da legislação aplicável, de compensação monetária a pagar pela Promotora à Autarquia.

O conjunto destas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que, na sua concretização deverão ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local.

No que concerne ao estacionamento automóvel, o programa/solução urbanística inerente a esta UE apresenta a seguinte oferta:

	OFERTA DE ESTACIONAMENTO PRIVADO (a resolver no interior dos futuros lotes/edificações e no âmbito das operações urbanísticas de edificação respetivas)		
	ESTACIONAMENTO PRIVADO (a resolver no interior dos futuros lotes/edificações)		
1	Necessidades de estacionamento, para a capacidade construtiva máxima e, quando inferior a esta, na proporção das primeiras		
1.1	Número de lugares para veículos ligeiros		
1.1.1	aplicação do parâmetro de dimensionamento do PDM para uso industrial/armazenagem: (1lugar/100 m2 de abc)	844	lugares
2	TOTAL DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA VEÍCULOS LIGEIOS	844	lugares
3	Número de lugares para veículos pesados		
3.1	aplicação do parâmetro de dimensionamento do PDM para uso industrial/armazenagem: (1lugar/500 m2 de abc)	169	lugares
4	TOTAL DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA VEÍCULOS PESADOS	169	lugares

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

A oferta efetiva destes lugares de estacionamento e, por conseguinte, a verificação do seu cumprimento, ocorrerá aquando dos projetos das operações urbanísticas concretas, de urbanização e/ou de edificação a concretizar.

No que respeita ao estacionamento automóvel público para ligeiros e pesados, as necessidades são quantificadas através da aplicação dos parâmetros constantes no PDM_VNF. Com base no referido e com base na capacidade construtiva máxima preconizada na UE, essas necessidades são como se seguem:

ESTACIONAMENTO PÚBLICO (a resolver no espaço público)		
	Necessidades de estacionamento, para a capacidade construtiva máxima e, por conseguinte para a necessidade e dotação máximas de estacionamento acima e, quando inferior a esta, na proporção das primeiras	
5	Número de lugares para veículos ligeiros	
5.1	aplicação do parâmetro de dimensionamento do PDM para uso industrial/armazenagem: (acresce 20% em função das necessidades privadas)	169 lugares
6	TOTAL DAS NECESSIDADES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS LIGEIOS	169 lugares
7	Número de lugares para veículos pesados	
7.1	aplicação do parâmetro de dimensionamento do PDM para uso industrial/armazenagem:(acresce 20% em função das necessidades privadas)	34 lugares
8	TOTAL DA NECESSIDADE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS PESADOS	34 lugares
O programa/solução urbanística inerente a esta UE oferece a seguinte dotação em estacionamento público:		
9	Número de lugares de estacionamento público oferecidos pela solução da UE, considerando a extensão das baías projetadas na UE, considerando a tipologia do estacionamento e considerando a situação mais desfavorável em termos de interrupção do estacionamento com entradas e arborização (lugares de estac., com 2.5 m de largura e 5 de comp.)	169 lugares.
10	TOTAL DA OFERTA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS LIGEIOS	169 lugares
11	TOTAL DA OFERTA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS PESADOS (lugar para pesados com 20 m (portanto equivalente a 4 lugares de ligeiros)	34 lugares
12	Verificação da satisfação das necessidades em matéria de estacionamento público (VEÍCULOS LIGEIOS)	
13=(10-6)	A verde= cumpre o dimensionamento mínimo (Verifica) A vermelho= não cumpre o dimensionamento mínimo (Não Verifica)	0 lugares
14	Verificação da satisfação das necessidades em matéria de estacionamento público (VEÍCULOS PESADOS)	
15=(11-8)	A verde= cumpre o dimensionamento mínimo (Verifica) A vermelho= não cumpre o dimensionamento mínimo (Não Verifica)	0 lugares

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

Considera-se que deve ser atendida uma flexibilidade na concretização da oferta de estacionamento público, a ativar aquando da realização e aprovação prévia dos projetos das operações urbanísticas futuras, no que concerne à localização dos lugares de estacionamento público para pesados, desde que tal flexibilidade mantenha inalterada a oferta global total.

8.5 - INDICADORES E ÍNDICES URBANÍSTICOS FUNDAMENTAIS

Tendo como base os quantitativos urbanísticos parciais (por parcela) e global (para a totalidade da UE) os mais relevantes indicadores e índices urbanísticos são os seguintes:

ID	Índice	Quantitativo	Unidade
01	Índice de Construção Global (referido à totalidade da UE)	0.79	m2/m2
02	Índice de Construção Bruto (referido à superfície da Requerente)	0.80	m2/m2
03	Índice de Construção Líquido (referido à área de cada parcela (A))	1.14	m2/m2
04	Estimativa de nova população residente	0.0	residentes
05	Percentagem de áreas públicas (Global) (referido à totalidade da UE)	30.67	%

8.6 - PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória em sede de Unidades de Execução é uma imposição definida pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

No caso vertente, o mecanismo de perequação a utilizar é o da Repartição dos Custos de Urbanização, nos moldes, quantitativos e repartição que vierem a ficar fixados no Contrato de Urbanização que compõe e acompanha esta UE.

A repartição dos custos de urbanização que vier a ser aprovada em sede do Contrato de Urbanização acima referido, será realizada nos termos definidos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), no Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, bem assim como Regulamento de Taxas e compensações em vigor no Município.

8.7 - CONCLUSÃO

A solução urbanística adotada cumpre as disposições do PDM_VNF, do RJIGT e do RJUE.

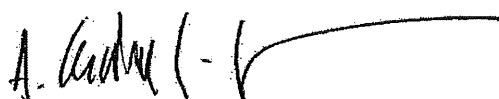
As operações urbanísticas futuras (de urbanização e/ou de edificação) serão concretizadas no respeito e reforço da estrutura viária e da rede de espaços públicos propostos na UE.

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO LUGAR DE SAM

Relatório de Fundamentação do Programa Urbanístico

Após aprovação da UE pela CM_VNF, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de obras de edificação, de urbanização ou de loteamento, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor.

Porto, 2026, janeiro, 31



(A. Cesário C. Moreira, mestre arquiteto)

ANTÓNIO CESÁRIO DA
CONCEIÇÃO MOREIRAAssinado de forma digital por ANTÓNIO CESÁRIO
DA CONCEIÇÃO MOREIRA
Dados: 2026.02.04 17:50:24 Z

ANEXO I

QUADRO SINÓTICO

ID	Uso	Área da parcela	Área bruta de construção	Número máximo de pisos	Número mínimo de lugares de estacionamento automóvel para ligeiros de utilização PRIVADA	Número mínimo de lugares de estacionamento automóvel para pesados de utilização PRIVADA
(#)	(txt)	(m2)	(m2)	(un)	(un)	(un)
A	Indústria de armazenagem ou de serviços	74124	84421	2	844	169
	TOTAIS	74124	84421	-	844	169

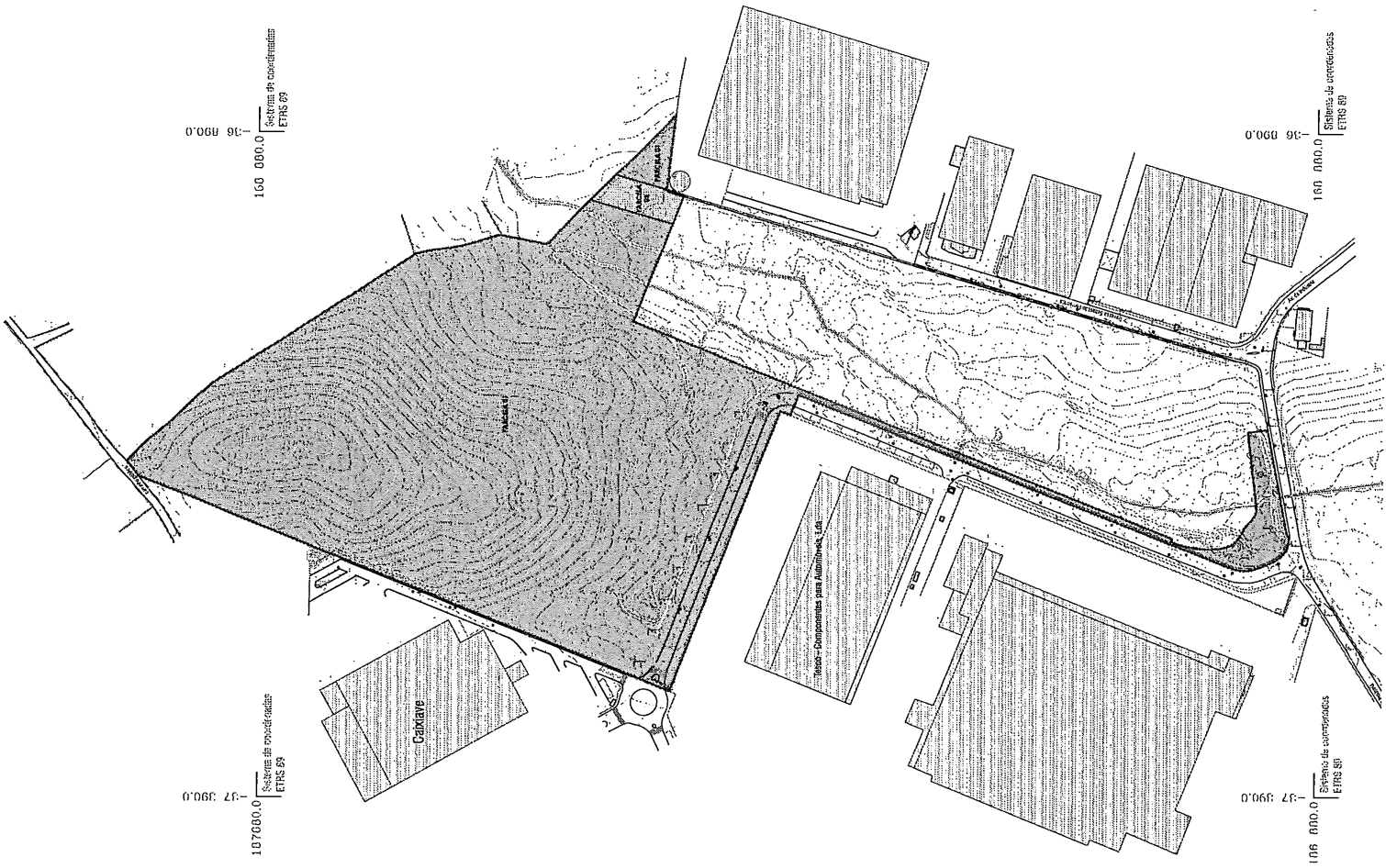
- 019 – Índice
- 019 – Planta Cadastral
- 019 – Lista de layers

CMCF
arquitectos
CESARIO MOREIRA
 arquitetos e consultores, Lda.
 Avenida de Boavista, 1079, sala 2.2
 4100 - 132 PORTO
 N.º (C.F.): 226 206 152
 N.º de identificação comercial: 151284
 www.cmfarquitectos.com
 cmf@cmfarchit.pt

DAJ
DAJ - engenheiros associados,
sociedade unipessoal, Lda
 Av. Dr. António Guimarães, 235
 4100-078 Porto

Entidade:	Prima Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado		
Designação:	UE 1 da LOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII		
Peças desenhadas:	Planta Cadastral - Índice		
Localização:	Lugar de Sam - Fraguesa de Ribeirão - Via Nova de Famalhão		
Técnico:	A. Cesário Moreira, arq.		
Escala:	1:100		
Data:	Janeiro 2021		
Verões:	0		
Folha:	Anexo		

INSTAUMENTO TOPOGRÁFICO
 Índice de Propriedade Prima Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
 Emite-se em cumprimento do Regulamento Geral da Informação ao Investidor, aprovado pelo Conselho de Regulação do Mercado de Valores Mobiliários, e do Regulamento da Informação ao Investidor, aprovado pelo Conselho de Regulação do Mercado de Valores Mobiliários.
 Data de Emissão: 2021 | Data do vencimento: não aplicável | Estado: em vigor
 Este documento foi elaborado e emitido eletronicamente pelo sistema de informação do Registo Predial.
 O Registo Predial não garante a veracidade das informações aqui contidas.



LEGENDA

- Limites de loteamento (100.00m²)
- Limites dos Parcelas

Identificação dos Pontos e parcelas incluídas na Unidade de Execução

Ponto	Área	Propriedade	Área
D1	Área do loteamento (100.00m ²)	Propriedade do loteamento (100.00m ²)	100.00m ²
D2	Área do loteamento (100.00m ²)	Propriedade do loteamento (100.00m ²)	100.00m ²

TOTAL

104.728 m²

PROJEC
PROJETOS DE ENGENHARIA
CALLE DAS PAREDES 100, Lda.
Av. Rui Vitor 1500-035
1700-010 Lisboa, Portugal
T: +351 21 710 10 00
F: +351 21 710 10 01
E: projec@projec.pt
www.projec.pt

Projeto: Zona Verde, Unidade Especial de Investimento Imobiliário (UEI)
Folha nº: 170000
Escala: 1:2500
Data: 2023-10-10
Autores: [Nomes e funções]



Layer name	State	Linetype	Lineweight	Color
0	On -P	Continuous	Default	251
0_Leigenda	On -P	Continuous	0.00 mm	White
0_folha	On -P	Continuous	0.00 mm	White
0_logotipos	On -P	Continuous	0.00 mm	White
0_rótulo	On -P	Continuous	0.00 mm	White
CURVAS-DE-NÍVEL-COTAS	On -P	Continuous	0.05 mm	251
CURVAS-DE-NÍVEL	On -P	Continuous	0.05 mm	251
CURVAS-DE-NÍVEL-NEGTRA	On -P	Continuous	0.05 mm	251
Defpoints	On	Continuous	Default	White
LIMITERRENO	On -P	Continuous	0.00 mm	22
Layer 1	On -P	Continuous	0.00 mm	White
Lev Top Anexo	On -P	Continuous	0.25 mm	White
Lev Top Caminho	On -P	Continuous	Default	White
Lev_Top_Cotas_Topos_Emparra_Edifi	On -P	Continuous	0.00 mm	152
Lev_Top_EDP	On -P	Continuous	0.05 mm	Magenta
Lev_Top_Edificio	On -P	Continuous	0.30 mm	White
Lev_Top_Gas	On -P	Continuous	0.15 mm	Magenta
Lev_Top_Limites_Terreno	On -P	Continuous	0.30 mm	Red
Lev_Top_Margens_do_rio	On -P	Continuous	0.25 mm	Blue
Lev_Top_Outros	On -P	Continuous	0.15 mm	195
Lev_Top_Outros_Planimétricos	On -P	Continuous	0.15 mm	8
Lev_Top_FONTOS	On -P	Continuous	0.05 mm	Red
Lev_Top_FONTOS-COTA	On -P	Continuous	0.05 mm	32
Lev_Top_FONTOS-DASC	Freeze -P	Continuous	0.05 mm	Red
Lev_Top_Telecom	On -P	Continuous	0.05 mm	200
Lev_Top_Saneamento	On -P	Continuous	0.05 mm	White
Lev_Top_Talude	On -P	Continuous	Default	53
Lev_Top_Toponímia	On -P	Continuous	0.15 mm	White
Lev_Top_Via_Berma	On -P	Continuous	0.05 mm	23
Lev_Top_Via_Berma	On -P	Continuous	0.20 mm	White
Lev_Top_Lançatil_Passeio	On -P	Continuous	0.15 mm	64
Lev_Top_Limite	On -P	Continuous	Default	10
Lev_Top_Passeio	On -P	Continuous	Default	64
Lev_Top_Aguas_Pluviais	On -P	Continuous	0.05 mm	Blue
Lev_Top_quadricula	On -P	Continuous	Default	White
FONTOS-NOME	Freeze -P	Continuous	0.05 mm	Red
TRIANGULOS	Freeze -P	Continuous	0.05 mm	Green
0_Cemeterio_e_servicos	On -P	Continuous	0.35 mm	40
0_VERDE PÚBLICO	On -P	Continuous	0.00 mm	
157,213,144	On -P	Continuous	0.18 mm	
0_estacionamento	On -P	Continuous	0.18 mm	
204,200,179	On -P	Continuous	0.18 mm	83,97,110
0_faixa_de_rodagem	On -P	Continuous	0.05 mm	183
0_industria	On -P	Continuous	0.18 mm	White
0_infraestruturas_limite	On -P	Continuous	0.18 mm	White
0_infraestruturas_trama	On -P	Continuous	0.18 mm	41
0_limite_trama	On -P	Continuous	0.09 mm	20
0_limite_cedencias	On -P	Continuous	0.09 mm	White
0_limites	On -P	Continuous	0.00 mm	White
0_passeios	On -P	Continuous	0.18 mm	
187,170,04	On -P	Continuous	0.00 mm	White
0_prop_parcelsas	On -P	Continuous	0.18 mm	White
0_prop_vias	On -P	Continuous	0.18 mm	White
0_trama_cedencias_verde	On -P	Continuous	0.00 mm	62
0_trama_cedencias_vias	On -P	Continuous	0.00 mm	132
a-d_layout	On -P	Continuous	0.00 mm	White
a-d_legenda_folha_execucao	On -P	Continuous	0.00 mm	White
a-folha-rotulo	On -P	Continuous	Default	White
a-legenda_folha	On -P	Continuous	0.05 mm	White
a-legendas_cotas	On -P	Continuous	0.00 mm	White
a-linha-h2o	On -P	Continuous	0.00 mm	Blue
a-rotulo	On -P	Continuous	0.05 mm	White
a-viewport	On -P	Continuous	0.00 mm	8
a_layout	On -P	Continuous	0.00 mm	White
a_texto-rotulo	On -P	Continuous	Default	White
Lev_Top_canal_de escoamento	On -P	Continuous	0.25 mm	142
Lev_Top_edificio_industrial	On -P	Continuous	0.00 mm	White

CMCE
Arquitetos

CESARIO MOREIRA
projetistas e consultores, Lda.
Avenida da Boavista 187A, sala 3.2
4100 - 132 PORTO

www.cmcearquitectos.com
cmce@cmcearquitectos.com
tel: +351 228 006 152

IDA

DAJ - engenheiros associados,
sociedade unipessoal, Lda
Av. D. Afonso Guimarães, 255
4100-075 Porto

Entidade: **Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**

Designação: **UE 1 da UDOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII**

Peças desenhadas: **Planta Cadastral - Lista de Layers**

Localização: **Lugar do Sam - Freguesia de Ribeirão - Vila Nova de Fátima**

Técnico: **A. Desidério Moreira, arq.**

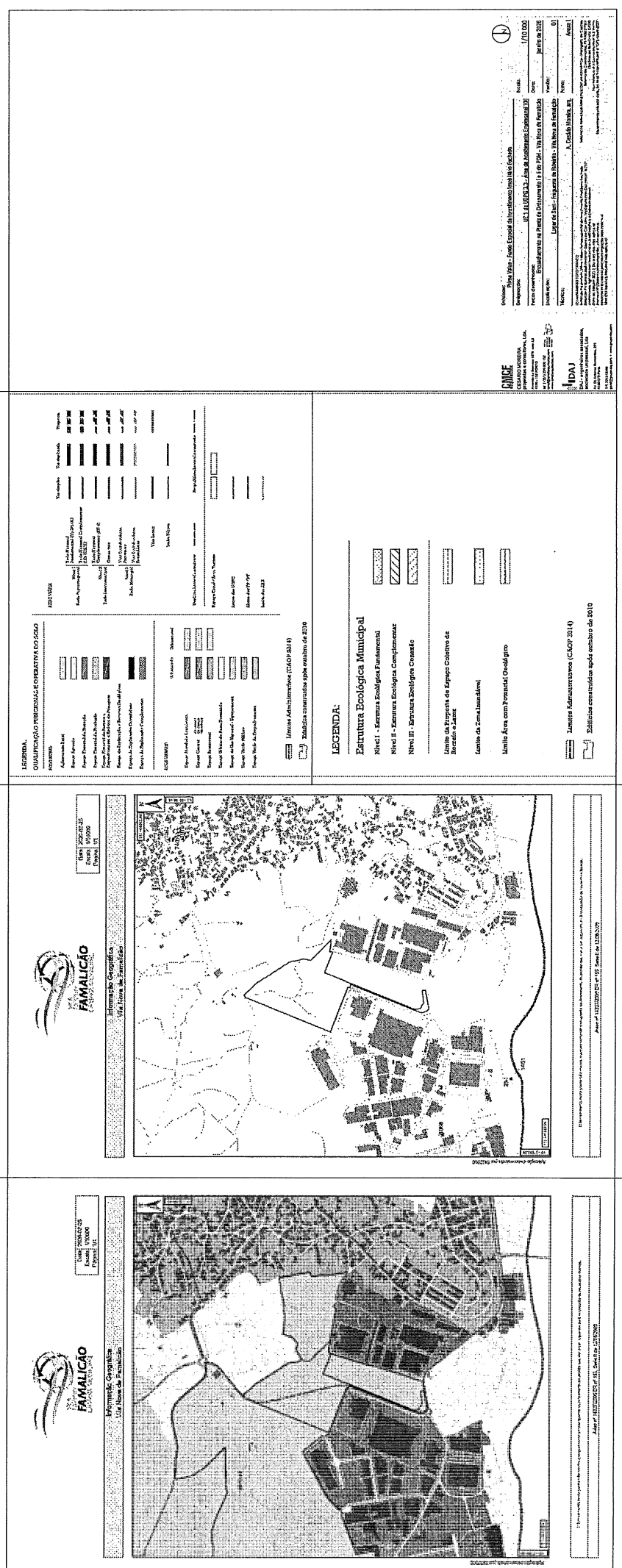
Escala: **1:1000**

Data: **15/01/2021**

Version: **0**

Folha: **0**

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Entidade Proprietária: Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Sistema de Referência: UTM - Datum: WGS 84 - Proj. 4326
Sistema de Coordenadas: UTM - Datum: WGS 84 - Proj. 4326
Escala: 1:1000
Data de Edição: 2021 | Data do Desenho: 2021
Entidade Responsável pelo Homologação: não aplicável



CRUISE
 CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO
 Rua: ...
 Fone: ...

IDA
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
 Rua: ...
 Fone: ...

Outros: ...
Proprietário: ...
Projeto: ...
Data: ...

LEGENDA:

PROJETO: 1/10.000
Data: 15/09/2010
Esquema: 1:1

Informações Geográficas:
 Via Nova de Almeida
 Município de Curitiba - PR

PROJETO: 1/10.000
Data: 15/09/2010
Esquema: 1:1

Informações Geográficas:
 Via Nova de Almeida
 Município de Curitiba - PR

- 116 – Índice
- 116 – Planta Cadastral
- 116 – Solução urbanística
- 116 – Cedências
- 116 - Infraestruturas
- 116 – Lista de layers

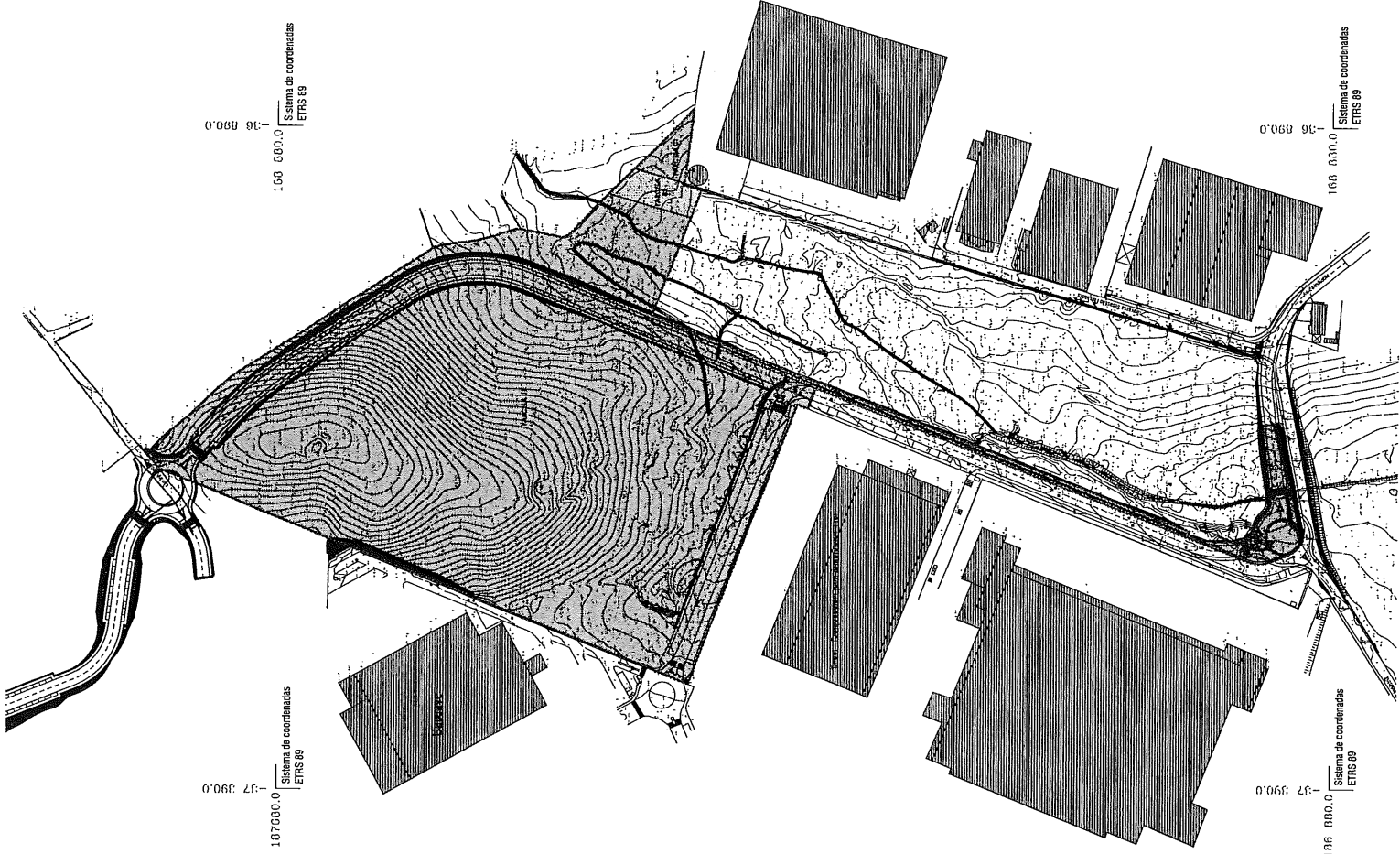
Entidade: Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Designação: UE 1 da LOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII
Feito desenhado: Planta do Programa/Solução Urbanística - Índice
Localização: Lugar de Sam - Freguesia de Ribeirão - Vila Nova de Famalicao
Técnico: A. Cesário Moreira, arq.

Escala:
Data: Janeiro 2021
Verão:
Folha: 0

ANEXO
 Anexo 1 - Plano de Trabalho - 2021
 Anexo 2 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 3 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 4 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 5 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 6 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 7 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 8 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 9 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 10 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 11 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 12 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 13 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 14 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 15 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 16 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 17 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 18 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 19 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 20 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 21 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 22 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 23 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 24 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 25 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 26 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 27 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 28 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 29 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 30 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 31 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 32 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 33 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 34 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 35 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 36 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 37 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 38 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 39 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 40 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 41 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 42 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 43 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 44 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 45 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 46 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 47 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 48 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 49 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 50 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 51 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 52 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 53 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 54 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 55 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 56 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 57 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 58 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 59 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 60 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 61 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 62 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 63 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 64 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 65 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 66 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 67 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 68 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 69 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 70 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 71 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 72 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 73 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 74 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 75 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 76 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 77 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 78 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 79 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 80 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 81 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 82 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 83 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 84 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 85 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 86 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 87 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 88 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 89 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 90 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 91 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 92 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 93 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 94 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 95 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 96 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 97 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 98 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 99 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021
 Anexo 100 - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental - 2021

GMGE
arquitectos
 CESARIO MOREIRA
 arquitetos e consultores, Lda.
 Avenida de Beirós 107A, sala 3.2
 4100 - 132 PORTO
 Tel: (+351) 228 000 152
 email: gmge@gmge.com
 www.gmge.com

IDA
 IDAJ - engenheiros associados,
 sociedade unipessoal, Lda
 Av. Dr. António Guimarães, 235
 4100-039 Porto



LEGENDA

----- Limite da Unidade de Execução (100,20mm)

----- Limite das Parcelas

(Identificação dos prédios e parcelas incluídas na unidade de execução)

Parcela	Alíq.	Propriedário	Área
01	Alíq. Pública n.º 501/2009/227 (para efeitos de parcelas: Alíq. n.º 524/17/002)	Prima Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário	105,527m²
02	Domínio Público Municipal (parcelamento n.º 3181/93 - parte -)	Município de Vila Nova de Famalicão	1,401 m²
TOTAL			106,928 m²

Prima Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Designação: UE L. 061/2009/3.3 - Área de Acabamento Urbanizada U8

Código: 1/2000

Processo n.º: 15019/09

Data: Janeiro de 2022

Localização: Praça Celso da Costa

Nome: Lugar de São - freguesia de São João - Vila Nova de Famalicão

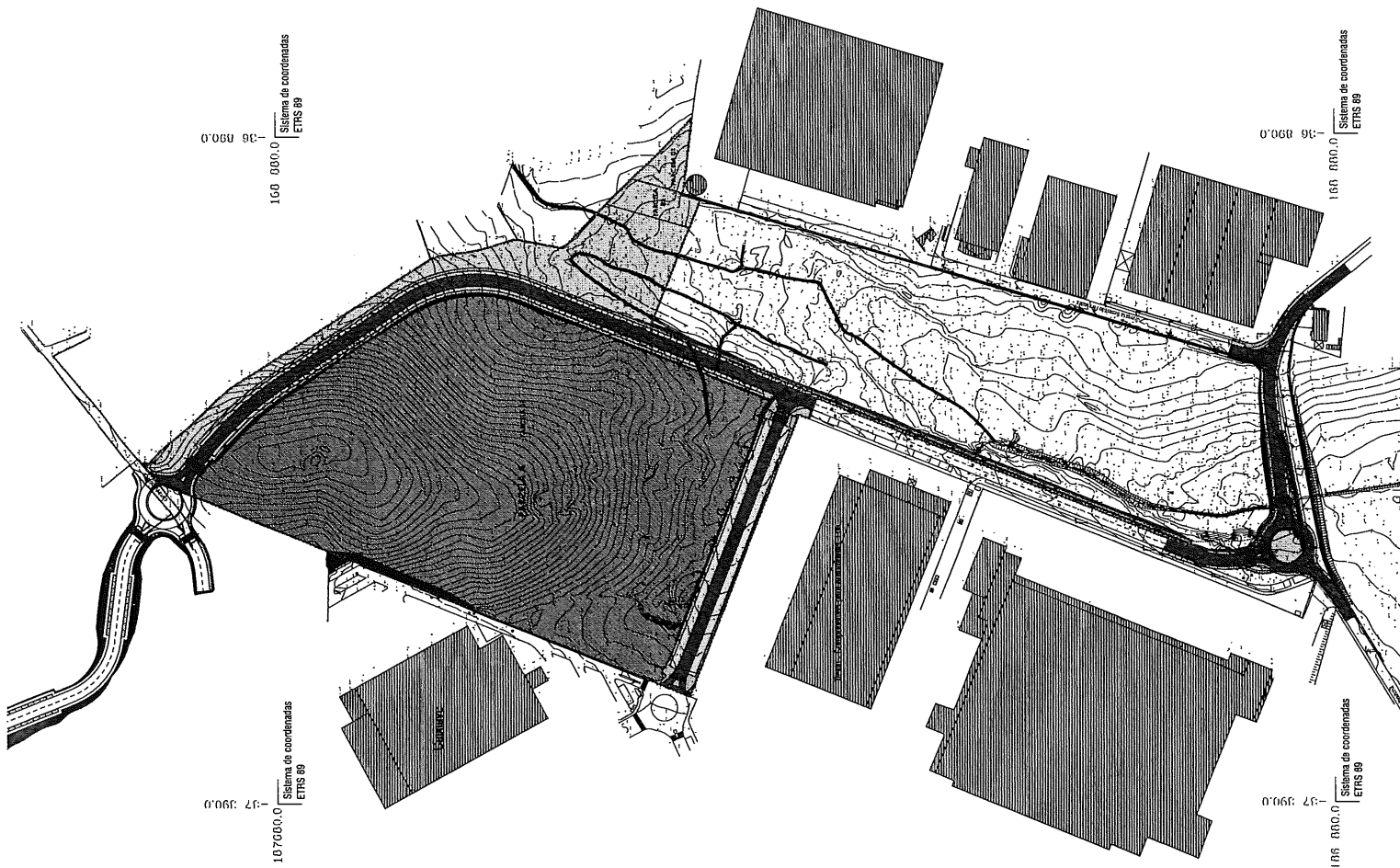
Arquitecto: A. Carlos Mendes, LDA

Arquitecto: A. Carlos Mendes, LDA

Este documento é propriedade da Empresa Prima Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado e encontra-se submetido ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e ao Regulamento de Acesso à Informação Pública (RAIP).
 A reprodução e a distribuição deste documento são proibidas sem o consentimento da Empresa Prima Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado.
 Reservados todos os direitos.

CAUCE
 Sociedade por quotas, Lda
 Rua da Moura 310, 2.º andar, 4750-151 Vila Nova de Famalicão
 N.º de Registo: 140430
 N.º de Identificação Fiscal: 505749413

ADDA
 Sociedade por quotas, Lda
 Rua da Moura 310, 2.º andar, 4750-151 Vila Nova de Famalicão
 N.º de Registo: 140430
 N.º de Identificação Fiscal: 505749413



LEGENDA

----- Limite do Imóvel de Esqueço (10x, 70m²)
 - - - - - Limite das Parcelas

LEGENDA

----- Limite do Imóvel de Esqueço (10x, 70m²)
 - - - - - Limite das Parcelas

Zonamento

- [Hatched Box] Indústria, armazenamento
- [Hatched Box] Comércio, serviços
- [Hatched Box] Espaço verde público

Área véia

- [Hatched Box] Folia de Rodagem
- [Hatched Box] Estacionamento
- [Hatched Box] Pavede

Identificação das parcelas existentes e propostas, por propriedade:

Fundo Vótre, Fundo Imob. Imob.
 Parcela Área
 01 Alago Jurídico nº 201/20090227 (opis destaque de parcelas: 105.227m²) referência 35277-7-3422

Parcelas Área Área máxima de N° mínimo de plantas propostas sobre o lote de construção

A 74.24m² 8442 m² 2 Indústria, armazenamento ou serviços
 B total 74.24m² 8442 m²

RIOGE
 CRIANÇA PIONEIRA, S.A.
 Avenida Rio Grande, 114 - Sala 3
 CEP 11.900-000 - Ilhéus, BA
 Tel: (75) 3634-1111 Fax: (75) 3634-1112
 www.rioge.com.br

PROJ.
 Dra. J. Patrícia Assunção
 Rua Santa Helena, 120 - Sala 101
 CEP 41.160-000 - Salvador, BA
 Tel: (71) 3441-1111 Fax: (71) 3441-1112
 www.pjarc.com.br

Proprietário: Fundo Vótre, Fundo Especial de Investimento Imobiliário Esqueço
 Endereço: Rua Santa Helena, 120 - Sala 101 - CEP 41.160-000 - Salvador, BA
 Proprietário: UEL - UFRJ, S.A. - Área de Acabamento Esquadra VII
 Endereço: Rua Santa Helena, 120 - Sala 101 - CEP 41.160-000 - Salvador, BA
 Construtora: Zona de Desenvolvimento do Litoral Sul - Lote 10
 Endereço: Rua Santa Helena, 120 - Sala 101 - CEP 41.160-000 - Salvador, BA
 Projeto: Lugar de Son - Alameda de São João - VPS Nova em Loteamento
 Endereço: Rua Santa Helena, 120 - Sala 101 - CEP 41.160-000 - Salvador, BA
 Arquiteto: A. Carlos Monteiro, arquit.
 Endereço: Rua Santa Helena, 120 - Sala 101 - CEP 41.160-000 - Salvador, BA
 Escala: 1/2000
 Data: 17/2009
 Situação: Liberado para a Construção
 Área: 105.227m²

100 000.0
 Sistema de coordenadas
 ETRS 89

-36 890.0

107600.0
 Sistema de coordenadas
 ETRS 89

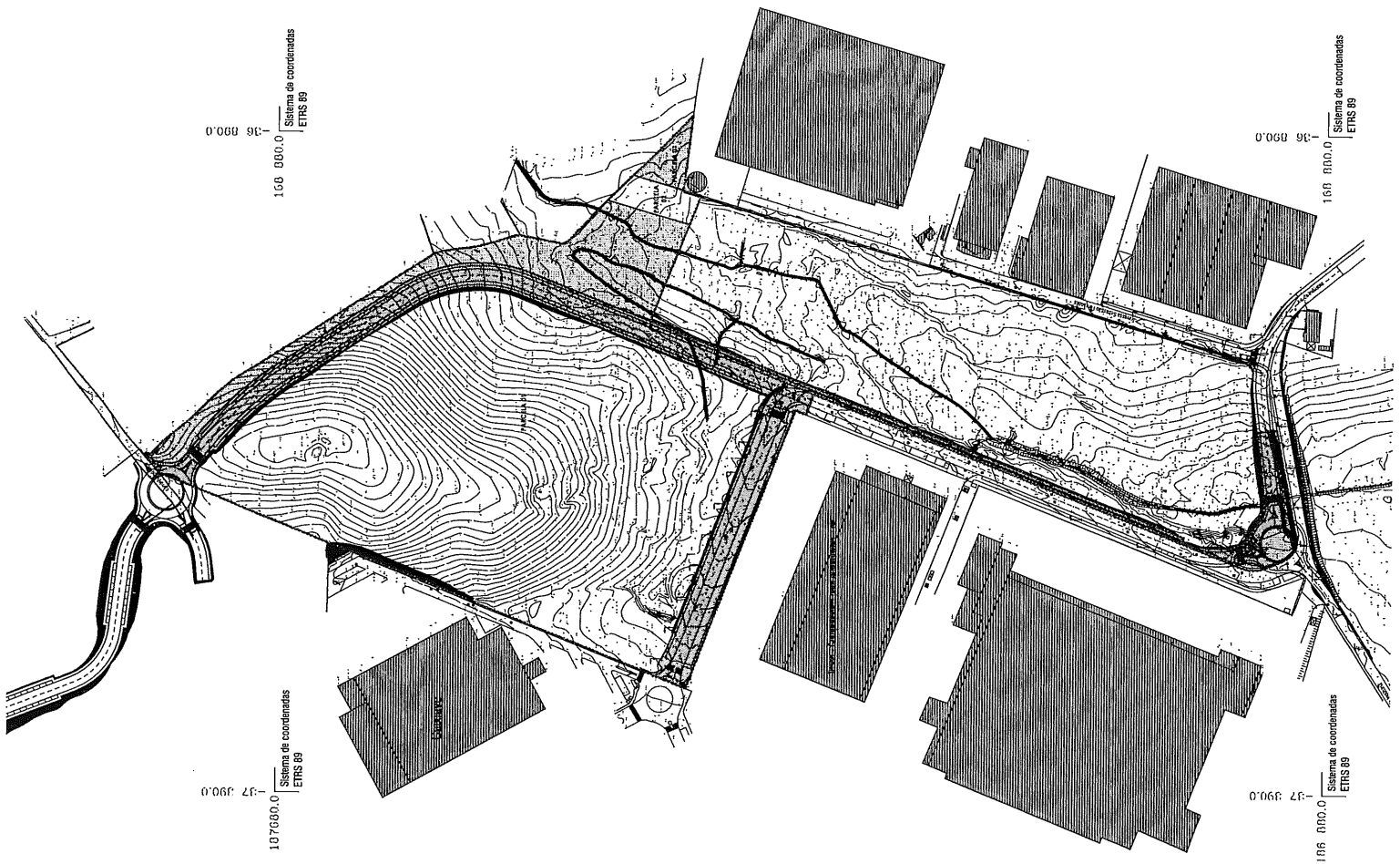
-37 390.0

186 800.0
 Sistema de coordenadas
 ETRS 89

-36 890.0

186 000.0
 Sistema de coordenadas
 ETRS 89

-37 390.0



LEGENDA

----- Limite da Unidade de Execução (10x,20m)

----- Limite das Foliadas

Áreas a serem do Domicílio Público, por Parcelamento:
Área do Volter, Fundo Inv. (Imob. (Parcela 01))

Condições do Domicílio Público

----- Espécies verdes (11,56m²)

----- Infraestrutura Viária (19,84m²)



Projeto: **Plano Diretor - Estudo de Detalhamento de Parcelamento do Solo - Parcelamento do Loteamento Imobiliário "SANTO DOMINGO"**

Proprietário: **DE LOY, LUCAS S.S. - Área de Anúncio, Emenda Nº 11**

Projeto de Engenharia: **Monte da Engenharia Civil Ltda**

Inscrição no CRP: **018/2016-38**

Projeto: **Urbanização do Loteamento Imobiliário "SANTO DOMINGO"**

Assessoria Técnica: **A. Carlos Monteiro, MSc**

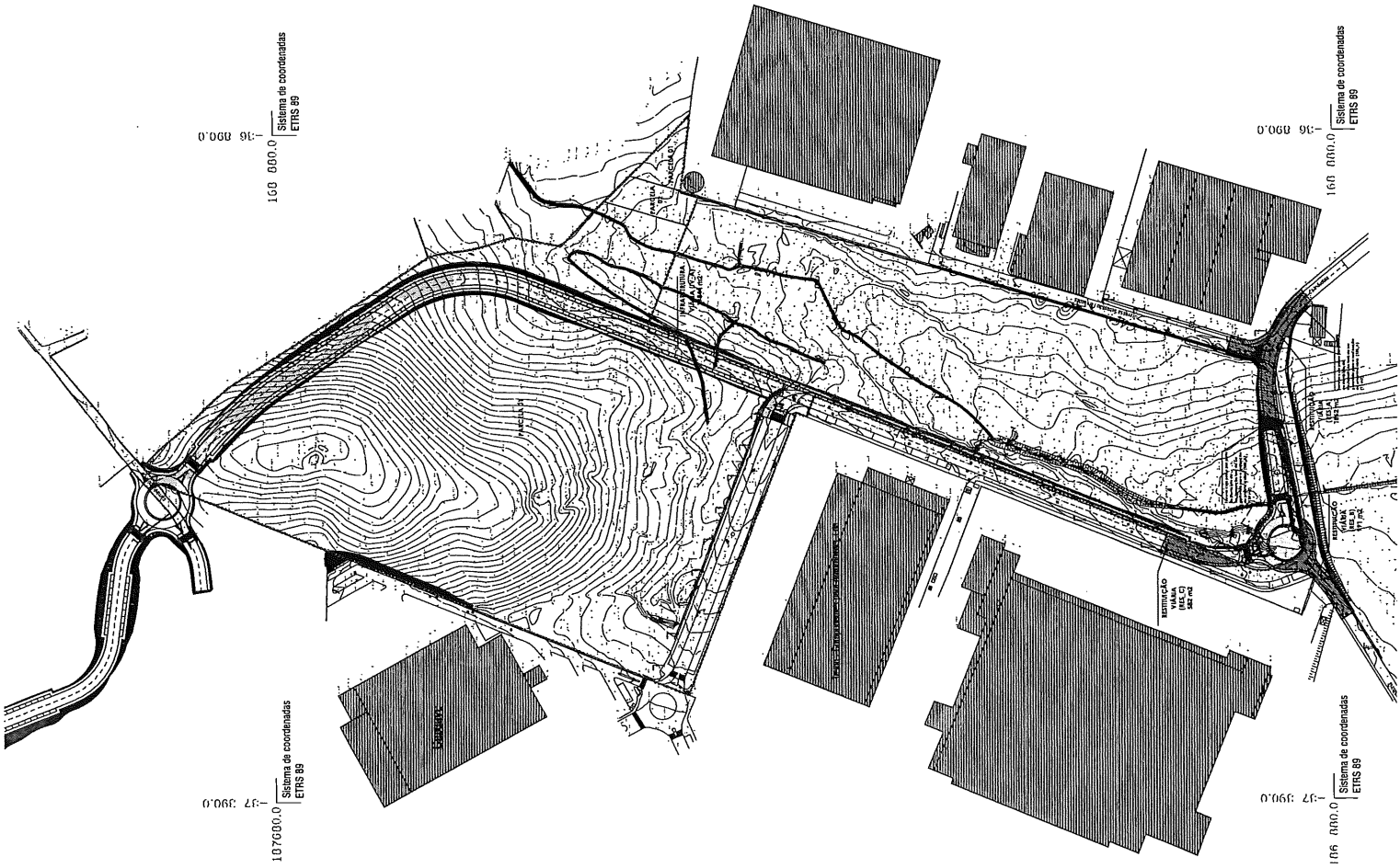
Assessoria: **Arquiteta**

1/200

18 de Junho de 2016

BRUNCE
 Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Rua: **Av. Rui Barbosa, nº 199 - Sala 1013**
 Centro - 11070-000 - São João del-Rei - RJ
 Inscrição: **15.109.808-00**
 CEP: **11070-000**

IPDAJ
 Instituto de Desenvolvimento Urbano e Planejamento de São João del-Rei
 Rua: **Av. Rui Barbosa, nº 199 - Sala 1013**
 Centro - 11070-000 - São João del-Rei - RJ
 Inscrição: **15.109.808-00**
 CEP: **11070-000**



1076000,0 Sistema de coordenadas ETRS 89
-37 390,0

160 000,0 Sistema de coordenadas ETRS 89
-36 890,0

1076000,0 Sistema de coordenadas ETRS 89
-37 390,0

106 800,0 Sistema de coordenadas ETRS 89
-37 390,0

LEGENDA

- Limite da Unidade de Sanção (10x, 25m²)
- Limite das Parcelas
- Infraestrutura Viária a cargo de Párea Viária, Fundo Imob. (Parcela D)
- Novas Infraestruturas Viárias
- Infraestrutura Viária (RVA) (19,84km²)
- Restituição vídeo
- Restituição vídeo (RES_A) (1,86km²)
- Restituição vídeo (RES_B) (979m²)
- Restituição vídeo (RES_C) (982m²)
- Terras não passíveis Municipais & Imprecisões para a restituição de interferências na rede viária
- Para a Restituição vídeo (RES_A) (19m²)
- Para a Restituição vídeo (RES_N) (139 m²)

1

Projeto: Párea Viária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Facadeado
 Responsável: DE L. G. LOPES DA SILVA - Diretor de Administração e Planejamento
 Local: Rua de São Francisco - Vila Nova das Formigas
 Escala: 1:2000
 Data: 10/05/2011
 Autor: A. C. Costa
 A. C. Costa - Arquiteto
 Rua de São Francisco, 100 - Vila Nova das Formigas - 4705-100 Beja - Portugal
 Telefone: +351 254 810 100
 Email: acosta@acosta.com.pt

CAICE
 CENSO MUNICIPAL
 PROJEÇÃO E COORDENADAS UTM
 ETRS 89
 4705-100 Beja - Portugal
 Telefone: +351 254 810 100
 Email: caice@caice.com.pt

IDA
 INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL
 4705-100 Beja - Portugal
 Telefone: +351 254 810 100
 Email: ida@ida.com.pt

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.: 17219/2020
Requerente: PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Assunto: Delimitação de uma Unidade de Execução

Despacho

Proceda-se em conformidade.

29-04-2026

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

1. Proponho que se apresente a proposta de aditamento à delimitação da Unidade de Execução à Câmara Municipal, tendo em vista a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.
2. Deverá comunicar-se à Requerente e Junta de Freguesia de Ribeirão.

29-04-2026

Francisca Magalhães
A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.^a

Informação

1. O requerente vem apresentar um aditamento ao pedido de Delimitação de uma Unidade de Execução de uma Unidade de Execução, abrangendo dois prédios, com área total de 106.928m², localizada entre a Avenida da Indústria (CM 1459) e a EM 572-1, freguesia de Ribeirão.
2. A Unidade de Execução abrange a área sul da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e ocupa uma área de 106.928m², estando inserida integralmente em Espaço de Atividades Económicas, e visa a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios para atividades económicas, conforme o disposto no PDM.
3. De acordo com os objetivos programáticos para a UOPG 3.3, pretende-se a expansão da área industrial, permitindo a criação de uma bolsa de terrenos para grandes indústrias e interpostos que necessitem de um excelente acesso a vias fundamentais. Propõe-se ainda a ocupação com pavilhões destinados a indústria e

armazenagem, podendo ter uma percentagem pequena de outras atividades de apoio (comércio, restauração e bebidas, serviços).

4. O aditamento proposto dá cumprimento ao disposto no artigo 110º do RPDM, pois abrange uma área suficientemente vasta para assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e correta articulação funcional com o espaço envolvente.
5. As alterações propostas, relativamente à proposta anterior abordam as seguintes questões:
 - a) São retiradas da Unidade de Execução as parcelas de terreno localizadas a nascente, junto da Travessa Sebastião Fernandes;
 - b) Atendendo à diminuição da área da Unidade de Execução, que passa de 166.363m² para 106.928m², dos quais 105.527m² são propriedade do requerente (a restante área pretende ao Município), a área máxima de construção proposta é de 84.421m², correspondendo a um índice de utilização de 0,8;
 - c) O arruamento proposto é ajustado para o limite norte da Unidade de Execução, mantendo a ligação à Estrada Municipal 572-1, como estava previsto na versão anterior;
 - d) O requerente propõe ainda uma ligeira alteração à linha de água existente, apenas no troço que não pertence à REN, alteração que nos parece mais favorável do que a versão anterior.
6. O requerente propõe assim uma parcela única, destinada a indústria e armazenagem, com 74.124m², sendo a área remanescente cedida para Infraestruturas viárias (19.844m²) e espaços verdes (11.562m²).
7. Mantem-se a proposta uma ligação viária entre a Estrada Municipal 572-1 e o Caminho Municipal 1454, com alterações ligeiras a norte, sendo ainda proposta uma rotunda nesta via e uma nova passagem hidráulica.
8. Do ponto de vista urbanístico e integração nos objetivos da UOPG 3.3, não se vêem inconvenientes na alteração apresentada.
9. A alteração à linha de água, bem como qualquer operação urbanística que seja efetuada no domínio hídrico, deverão ficar condicionadas ao parecer favorável da APA (Agência Portuguesa do Ambiente).
10. O aditamento ao pedido de Delimitação da Unidade de Execução deverá ser submetido a reunião de Câmara para se dar abertura ao Período de Discussão Pública.
13. Foram anexados os elementos para submeter a Reunião de Câmara.

27-04-2026

Serviço de Ordenamento do Território (SOT)
Jorge Ribeiro, Arq.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome", foi requerida através do registo n.º 35428/2024 EXT, por S&P Imobiliária e Construções, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um terreno com uma unidade cadastral, com área total de 39.784,40 m², cuja a unidade de execução vai abranger apenas a área situada no concelho de Vila Nova de Famalicão, que perfaz um total de 37.468,10 m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que:

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente de iniciativa dos interessados, de cooperação ou de imposição administrativa.

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148.º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos.

A presente Unidade de Execução localiza-se na Quinta de Ferreiros, freguesia de Pedome, é limitada a sul pela Rua do Ferreiro, a nascente pela Travessa do Ferreiro e pela Rua do Ferreiro, a norte pelo limite do concelho e propriedade privada, a poente propriedades privadas e apresenta a área de 37.468,10 m², conforme consta na Planta Levantamento Topográfico / Planta Cadastral à escala 1/500 em anexo. Cumpre os requisitos legais,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a estruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano e a tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas.

A aprovação desta proposta permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional e a requalificação da infraestruturização viária existente.

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Pedome e o aumento da área de espaços verdes e de equipamentos, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta desta Unidade de Execução, conforme documentos em anexo e que aqui se dão como reproduzidos, nos termos e para efeitos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e alínea b) do artigo 28.º do RPDM, por um período de 20 dias.**
2. **Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
 [Assinatura Qualificada] Mário de
 Sousa Passos
 Dados: 2026.05.14 15:20:26 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Registo n.º 23746/2026 INT
 FM - DOGU - Direção de Departamento

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal	01
2. Delimitação da Unidade de Execução	02
3. Programa/Solução Urbanística	05
4. Conclusão	09
5. Anexos	09

1-INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) de Vila Nova de Famalicão, conforme o **Aviso n.º 10268/2015**, baseia-se em **seis vetores estratégicos** fundamentais que orientam o modelo de desenvolvimento territorial sustentável do concelho.

Estes vetores estão explicitamente definidos no **Artigo 2.º do Regulamento** e servem como a "espinha dorsal" para qualquer intervenção urbanística ou unidade de execução.

Os seis Vetores Estratégicos do RPDM:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RIIGT);

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com

características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente.

2- DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

O requerente S&P IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, LDA, vem requerer à Camara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para o terreno de que é proprietário, constituído por uma unidade cadastral, com a área de 39.784,40 m² aferida por levantamento topográfico.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 598 e inscrito na matriz rústica sob o Artigo 2. Foram detetadas diferenças na área registada e a área real do terreno, estes erros serão posteriormente retificados, tanto nas Finanças como na Conservatória do Registo Predial.

A unidade cadastral estende-se parcialmente a norte para o concelho de Guimarães (2.316,30 m²). Por este motivo, a Unidade de Execução (UE) circunscreve-se estritamente à parcela sob jurisdição administrativa do Município de Vila Nova de Famalicão, fixando-se a área de intervenção em 37.468,10 m².

A unidade de execução é limitada a:

- Norte: limite do concelho
- Sul: Rua do ferreiro
- Nascente: Travessa do Ferreiro e Rua do Ferreiro
- Poente: Propriedade de Jerónimo Pereira

2.1 Enquadramento da Pretensão no PDM

De acordo com o plano diretor municipal de Vila Nova de Famalicão o terreno da pretensão esta qualificado como:

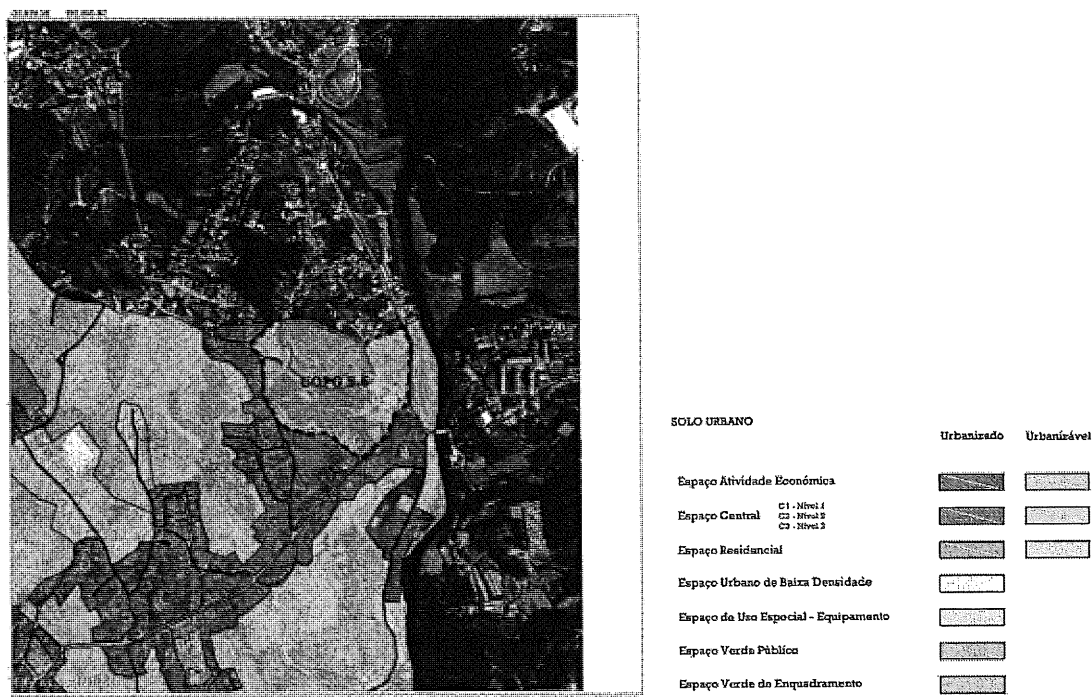
- a) Na Planta de Ordenamento I como Espaço Residencial Urbanizável e integrado na UOPG 5.6 - Pedome.
- b) Na Planta de Condicionantes I, verifica-se a existência de linha elétrica - Rede de alta tensão 60Kv.

c) Na Planta de Ordenamento II verifica-se a existência na envolvente de bens patrimoniais, identificados na como Marco de Monte Queimado e Casa da Quinta da Ponte de Servas.

Ao Espaço Residencial Urbanizável aplica-se o disposto nos artigos 72.º e 73.º do Regulamento do PDM (RPDM) quanto aos usos e regime de edificabilidade.

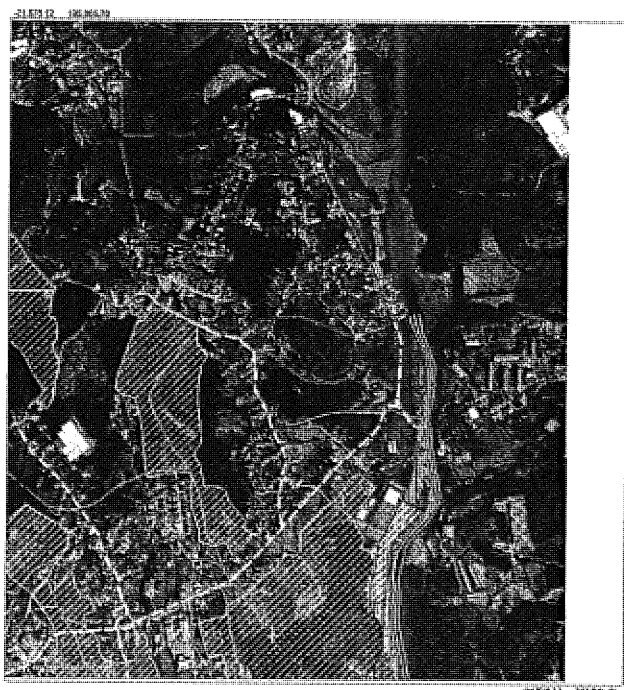
Não obstante o cumprimento do índice de impermeabilização do solo previsto no artigo 55.º do mesmo regulamento.

Relativamente aos bens patrimoniais aplica-se o disposto no artigo 16.º do RPDM.



PLANTA DE ORDENAMENTO I-

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO



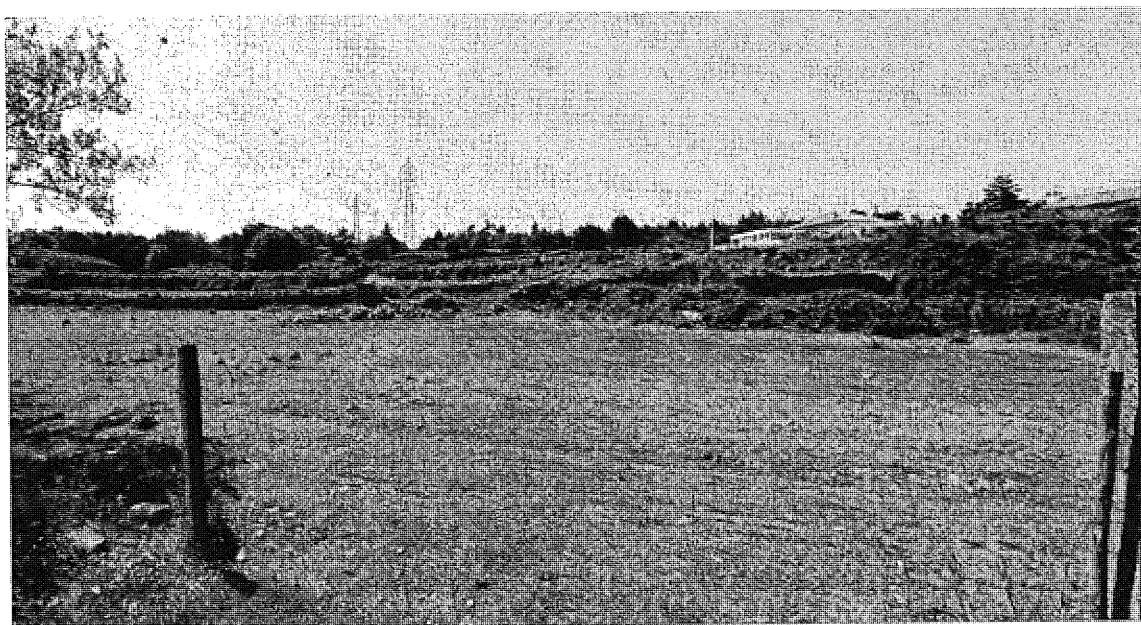
Condicionantes I - Geral

—	Caminhos Municipais	—	Estradas Municipais
■	Exclusões - áreas ocupadas ou comprometidas	—	Leitos dos cursos de água
—	Leitos dos cursos de água em REN	—	Rede de esgotos
—	Rede elétrica 130Kv a 150Kv	—	Rede elétrica 50Kv
■	Reserva Agrícola Nacional	■	Reserva Ecológica Nacional
■	Zona de especial proteção em outras proteções	■	Zonas classificadas ou em vias de classificação
■	Zonas Inundáveis		

PLANTA DE CONDICIONANTES I-
CONDICIONANTES GERAL

2.2 Fotografia do Local





3. PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA

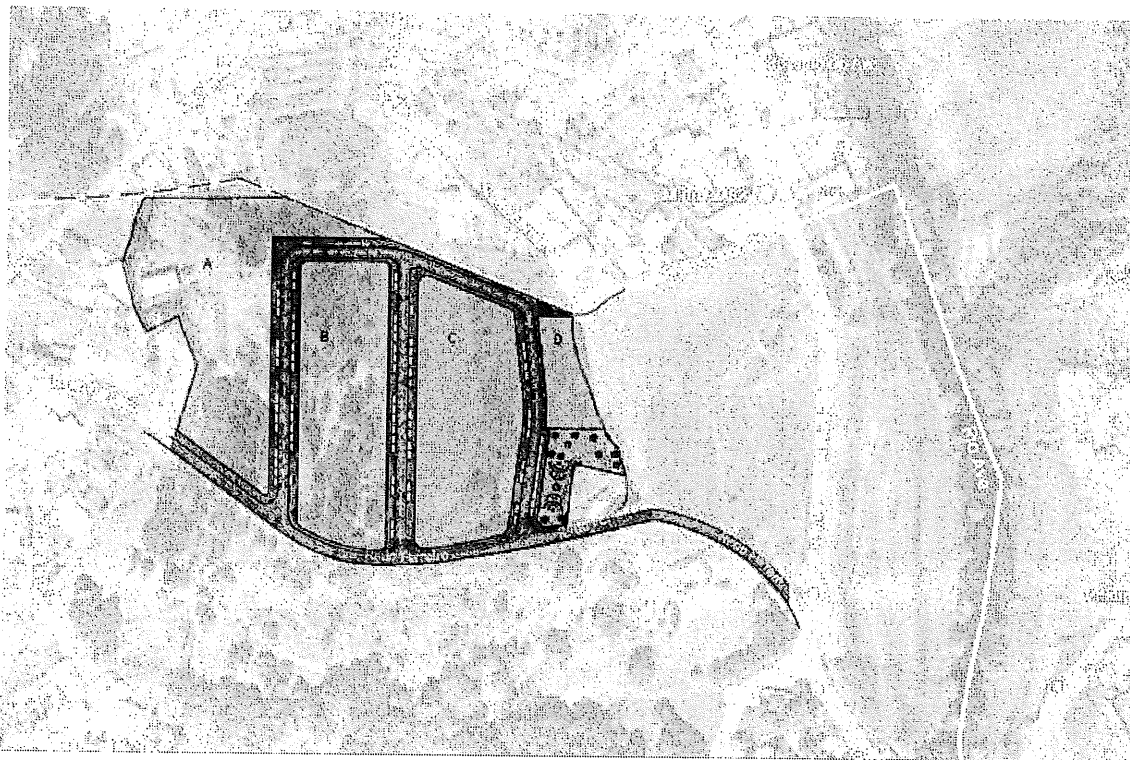
De acordo com os objetivos programáticos definidos no anexo III do RPDM para esta UOPG pretende-se estruturar o crescimento do aglomerado a nascente, estabelecendo a relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área.

Para esta categoria de solo aplicam-se:

- Índice máximo de utilização (Iu): 0,60

- Índice máximo de impermeabilização: 60%

3.1 Estrutura Viária



SOLUÇÃO URBANÍSTICA PROPOSTA

A solução urbanística apresentada procura garantir uma integração adequada entre os novos espaços a lotear/parcelar e a rede viária existente, evitando situações de impasse rodoviário.

Propõe-se o alargamento e infraestruturação da Rua do Ferreiro, assegurando a ligação entre a Rua da Alegria e a Rua da Ave. A intervenção encontra-se prevista e acordada com a Junta de Freguesia, conforme atestado anexo.

O perfil viário previsto inclui faixa de rodagem de 6m (2sentidos) ladeada de passeio com 2.2m, em toda a extensão do terreno em apreço.

Esta medida irá estruturar o território para o desenho das parcelas propostas (A, B, C e D) sendo também o principal percurso de acesso ao loteamento. A solução teve em consideração a topografia do terreno e a relação com a envolvente.

Os novos arruamentos propostos, transversais à rua do Ferreiro, são constituídos por faixa de rodagem de 6.00m (2 sentidos), ladeado de ambos os lados de respetivo estacionamento e passeio com 2.5m e 2.2m respetivamente. Os passeios incluem caldeiras para árvores de médio porte (2.00m²),

distribuídas ao longo da via. O dimensionamento das caldeiras de árvores está em conformidade com o disposto no art.º 39.º do Código Regulamentar de Ambiente (Aviso n.º 548/2016).

Com as infraestruturas viárias são integrados no domínio público 10.829,10 m², que incluem 1.360 m² de áreas a ceder para espaços verdes e equipamentos, 133.10 m² de área ajardinada e arborizada (caldeiras).

O número de lugares de estacionamento público propostos para veículos ligeiros é de 85 lugares descobertos (artigos 66.º do RPDM), dos quais 3 lugares são reservados a Pessoas com mobilidade reduzida (secção 2.8 do Decreto-Lei n.º 163/06 na sua atual redação), serão previstos 17 lugares de estacionamento para bicicletas respeitando a proporção, conforme descrito no artigo 37 do RMUE.

Prevê-se ainda a criação de uma ligação pedonal entre a proposta e o aglomerado existente a nordeste pertencente ao concelho de Guimarães, situada junto a parcela D.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS:

<u>Limite da unidade execução-</u>	<u>37468.10m²</u>
<u>Área a integrar o Domínio Público Municipal:</u>	<u>10829.10 m²</u>
Espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva:	1360.00 m ²
Arruamentos	4055.00 m ²
Estacionamento:	1064.00 m ²
Caldeiras:	133.10 m ²
Passeios:	4217.00 m ²

3.2 Capacidade Construtiva

A proposta de Unidade de Execução prevê quatro parcelas de loteamento, destinados essencialmente a habitação unifamiliar isolada com máximo de 2 pisos, excetuando-se o a parcela A, que se destina a habitação, comércio e serviços.

A área das parcelas totaliza 26 639.00m², sendo que a área de construção máxima prevista é de 15 983.40m², garantindo um índice de utilização máximo de 0.60% conforme artigo 73º do RPDM.

Área parcelas a lotear:	26639.00 m ²
A	9825.00 m ²
B	7715.00 m ²
C	7687.00 m ²
D	1412.00 m ²

Usos Propostos – Habitação Unifamiliar isolada, à exceção da parcela A que se destina a habitação, comércio e serviços

Parcela	Área	Uso	Índice	Objetivo	Área Útil	Índice	Índice
					(m ²)	(Utilizável)	(Utilizável)
A	9825.00	Habitação unifamiliar e comércio e serviços	0		5895.00	0.60	0.60
B	7715.00	Habitação unifamiliar	0	Operação de loteamento	4629.00	0.60	0.60
C	7687.00	Habitação unifamiliar	0		4612.20	0.60	0.60
D	1412.00	Habitação unifamiliar	0		847.20	0.60	0.60
Total	26639.00					15983.40	0.60

3.3 Área de Cedências

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

A nascente do terreno localiza-se a área destinada a espaços verdes e equipamentos com área total de 1360.00m².

O objetivo principal desta área é garantir a qualidade ambiental, social e paisagística do empreendimento, proporcionando zonas de lazer, convívio e recreio.

Está prevista a instalação de um parque infantil concebido segundo as normas de segurança em vigor e destinado à fruição dos moradores e visitantes. Complementarmente, será implantado um polidesportivo

descoberto com as dimensões de 25.00m x 12.50m, preparado para a prática de diversas modalidades desportivas, dotado de vedação perimetral e pavimento adequado ao uso.

O restante espaço será destinado a relvados e zonas ajardinadas com espécies autóctones e de baixa manutenção, incluindo árvores de sombra em pontos estratégicos de estadia e circulação.

O objetivo é proporcionar um espaço de recreio e socialização, integrado de forma harmoniosa na área verde.

Após a conclusão das obras, a manutenção dos espaços verdes, do parque infantil e do polidesportivo será entregue às entidades competentes, nomeadamente aos serviços municipais responsáveis pela gestão e conservação de espaços públicos.

Pelas áreas de cedências em falta, o requerente fará no seu tempo a devida compensação conforme estabelecido por regulamento (n.º 3 do Artigo 60.º do RPDM).

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística a adotar, cumpre as normas em vigor, designadamente o PDM de Vila Nova de Famalicão.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução serão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, em função do interesse do promotor e de acordo com contrato de urbanização a celebrar entre a proprietário e o Município.

5. ANEXOS

Anexo n.º1 - Atestado Junta De Freguesia

Anexo n.º2 - Planta de Levantamento Topográfico/ Cadastro Existente - Escala 1/500

Anexo n.º3 - Planta da Solução Urbanística - Escala 1/500

Joane, maio de 2026

INDICE:

- 01 Levantamento topográfico / Planta Cadastro Existente
- 02 Lista de Layers

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUTOR AO ABRIGO DO D.L. 63/85 DE 14/3/85 DE 14/3/85 DOS DIREITOS DE AUTOR



José Pinheiro Arquitecto

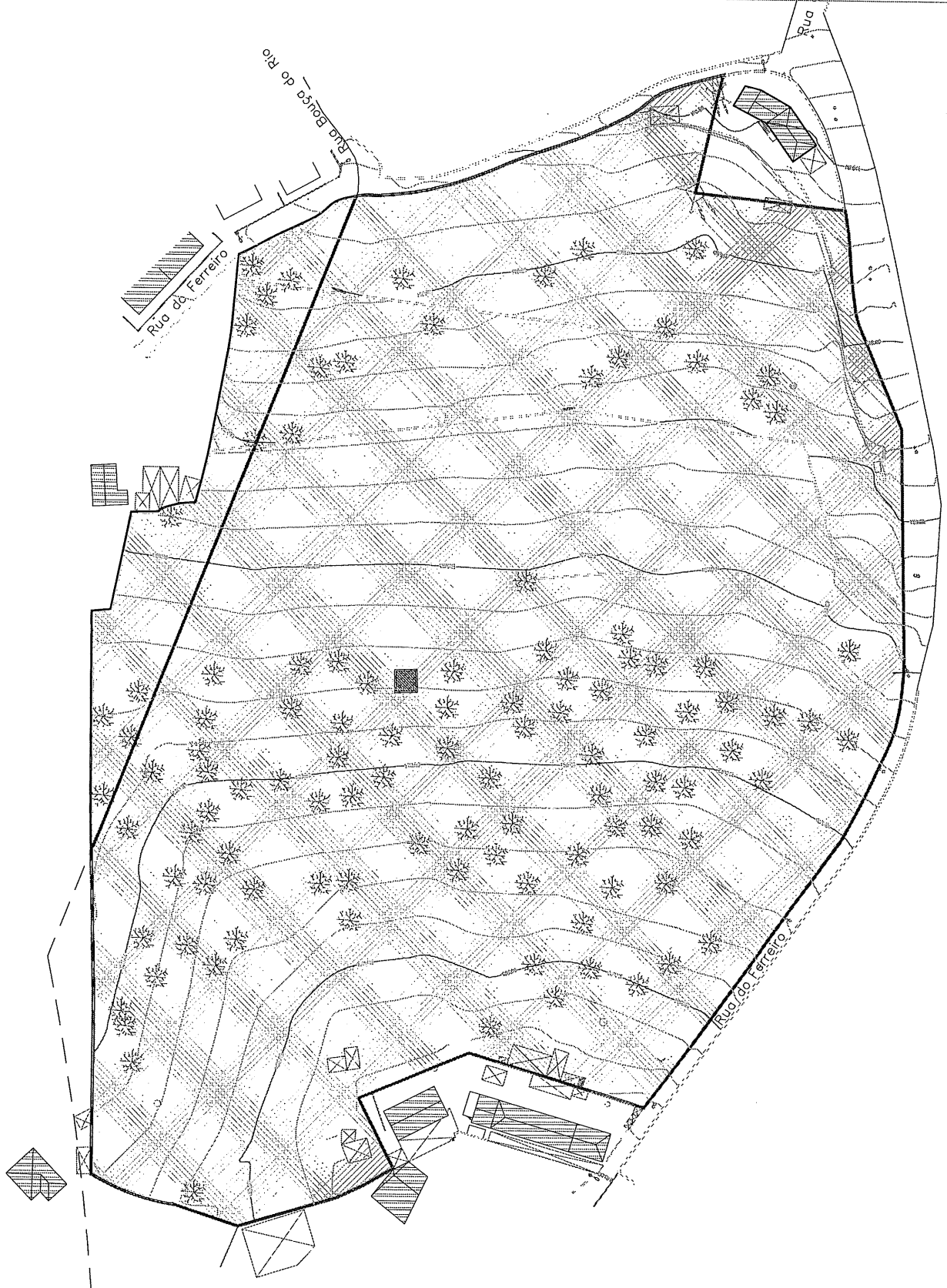
Email: josepinheiro.aec@gmail.com

T. 927851054

Requerente	S&P Imobiliária e Construções, Lc Rua da Boavista, Lote 24, Ronfe, Guimarães
------------	---------------------------------------------------------------------------------

Local de Obra	Quinta de Ferreiros (Rua do Ferreir Pedome (CP-4765-165) - V.N.
---------------	--------------------------------------------------------------------

Índice



- SANITÁRIA**
- Sanitário Vertical
 - Rede de Esgoto
 - Posto Alto Tanque
 - Piscina
 - Furo Artesiano
 - Separeto
 - Posto Banheiro
 - Cisterna
 - Cano
 - Manif. Saneamento
 - Manif. Água
- OUTROS**
- Demarcação de Cota
 - Cerca de Arame
 - Cerca de Alvenaria
 - Cerca de Cimento
 - Cerca de Madeira
 - Bloco de Tijolos
 - Cerca de Telha
 - Posto
 - Dele
 - Arvore Plena
 - Arvore Sem Fruto
 - Posto de Energia

QUADRO DE RESERVAS DE ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA	
TIPO DE RESERVA	CONDIÇÕES
ÁREA RESERVA	ÁREA RESERVA
RESERVA DE ÁGUA	RESERVA DE ÁGUA
RESERVA DE ENERGIA	RESERVA DE ENERGIA

LEGENDA:

- LIMITE ADMINISTRATIVO
- LIMITE AO TERREIRO - SP 796-01-02
- LIMITE DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO - SP 796-01-02

77

N

E

S

O

W

J. P. Arquitetos

José Pinheiro Arquitetos

Layer name	State	Color	Linetype	Lineweight
"0"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	Default
"1-vista"	on	-P 59	"Continuous"	0.000 mm.
"ArcabrucaConstrução"	on	-P 6 (magenta)	"Continuous"	0.000 mm.
"CPUB"	on	-P 30	"Continuous"	0.000 mm.
"CT_ELEVAÇÃO"	on	-P 6 (magenta)	"Continuous"	Default
"Defpoints"	on	7 (white)	"Continuous"	Default
"Folha layout"	on	-P 250	"Continuous"	Default
"Impermeabilização"	on	-P 4 (cyan)	"Continuous"	0.000 mm.
"Implantacao"	on	-P 1 (red)	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_blocos"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	Default
"lev_top_Caixa Telecom"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Cruz"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Cruzeiro"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"Lev_top_edp"	on	-P 20	"Continuous"	Default
"lev_top_escadas"	on	-P 254	"Continuous"	Default
"lev_top_Iluminacao"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"LEV_TOP_PONTOS"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"lev_top_Postes Iluminacao"	on	-P 253	"Continuous"	0.090 mm.
"lev_top_Postes Telecommunicacao"	on	-P 253	"Continuous"	0.090 mm.
"Lev_Top_PTelecom"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"Lev_top_Sargeta"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"lev_top_talude"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Transito"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Vegetacao"	on	-P 64	"Continuous"	0.000 mm.
"Limiteterreno"	on	-P 5 (blue)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_A construir"	on	-P 1 (red)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_A demolir"	on	-P 2 (yellow)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_A legalizar"	on	-P 170	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_acessibilidade"	on	-P 3 (green)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Arranjos arb"	on	-P 50	"Continuous"	Default
"Proj_arranjos ext"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"Proj_auxiliar"	on	3 (green)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Carro"	on	-P 253	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_cotas"	on	-P 40	"Continuous"	0.050 mm.
"Proj_estabilidade"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Existente"	on	-P 200	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_levtop"	on	-P 252	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Mobiliário"	on	-P 252	"Continuous"	0.050 mm.
"Proj_pedra"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"Proj_Proposta"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	0.050 mm.
"Proj_sombra"	on	-P 254	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_sombras"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	Default
"Proj_texto"	on	-P 6 (magenta)	"Continuous"	Default
"Texto"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	0.000 mm.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUTOR AO ABRIGO DO D.L. 63/85 DE 14/3/85 DOS DIREITOS DE AUTOR



José Pinheiro Arquitecto

Email: josepinheiro.aec@gmail.com

T. 927851054

Requerente

S&P Imobiliária e Construções, Lda
Rua da Boavista, Lote 24, Ronfe, Guimarães

Local de Obra

Quinta de Ferreiros (Rua do Ferreiro
Pedome (CP-4765-165) - V.N.F

Lista de Layers

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DO LOGO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUTOR AO ABRIGO DO D.L. 63/85 DE 11/3/85 DOS DIREITOS DE AUTOR

INDICE:

- 01 Planta de solução urbanística
- 02 Lista de Layers



José Pinheiro Arquitecto

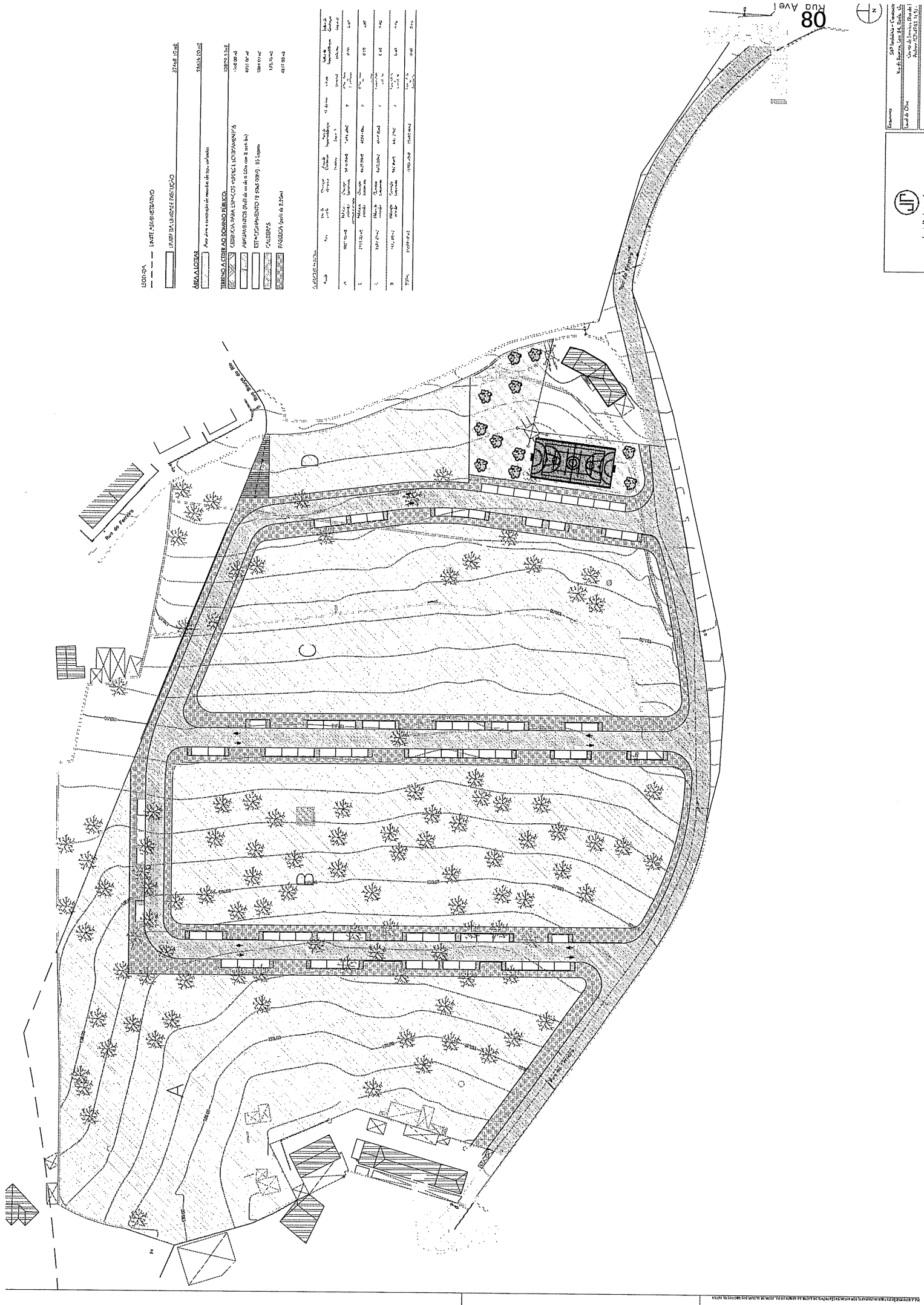
Email: josepinheiro.aec@gmail.com

T. 927851054

Requerente	S&P Imobiliária e Construções, Lda Rua da Boavista, Lote 24, Ronfe, Guimarães
------------	----------------------------------------------------------------------------------

Local de Obra	Quinta de Ferreiros (Rua do Ferreiro) Pedome (CP-4765-165) - V.N.
---------------	----------------------------------------------------------------------

Índice



LEGENDA: --- LÍMITE ADMINISTRATIVO
 --- LÍMITE DE LA ZONA DE PROTECCIÓN

ÁREA ALCANTARAL: --- Para zona de conservación de recursos de tipo arqueológico

TÉRMINOS A REFERENCIAS DOMINIO PÚBLICO:
 RECINTO: --- ZONA PARA SERVICIOS PÚBLICOS ESCUELA, ESTACIONAMIENTO
 --- ESTACIONAMIENTO (límite de la zona con el área de)
 --- ESTACIONAMIENTO (SIN SERVICIO) 33 Lugares
 --- PASADIZOS
 --- PASADIZO (límite de 2.50m)

ESTADO: --- ESTADO

COORDENADAS:

Coordenada	WGS 84	UTM	PROY. UTM	PROY. UTM	PROY. UTM	PROY. UTM	PROY. UTM	PROY. UTM	PROY. UTM	PROY. UTM
1	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
2	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
3	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
4	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
5	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
6	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
7	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
8	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
9	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
10	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
11	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
12	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
13	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
14	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
15	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
16	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
17	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
18	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
19	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
20	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
21	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
22	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
23	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
24	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
25	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
26	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
27	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
28	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
29	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500
30	834 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500	18 Q 500

Escala: 1:500
 Autor: José Panieta Arquitecto
 Fecha: 2024-10-26

Layer name	State	Color	Linetype	Lineweight
"0"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	Default
"1-vista"	on	-P 59	"Continuous"	0.000 mm.
"AreabrutaConstrução"	on	-P 6 (magenta)	"Continuous"	0.000 mm.
"CPUB"	on	-P 30	"Continuous"	0.000 mm.
"CT_ELEVACÃO"	on	-P 6 (magenta)	"Continuous"	Default
"Defpoints"	on	7 (white)	"Continuous"	Default
"Folha layout"	on	-P 250	"Continuous"	Default
"Impermeabilização"	on	-P 4 (cyan)	"Continuous"	0.000 mm.
"Implantacao"	on	-P 1 (red)	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_blocos"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	Default
"lev_top_Caixa Telecom"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Cruz"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Cruzeiro"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"Lev_top_edp"	on	-P 20	"Continuous"	Default
"lev_top_escadas"	on	-P 254	"Continuous"	Default
"lev_top_Iluminacao"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"LEV_TOP_PONTOS"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"lev_top_Postes Iluminacao"	on	-P 253	"Continuous"	0.090 mm.
"lev_top_Postes Telecomunicacao"	on	-P 253	"Continuous"	0.090 mm.
"Lev_Top_PTelecom"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"Lev_top_Sargeta"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"lev_top_talude"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Transito"	on	-P 8	"Continuous"	0.000 mm.
"lev_top_Vegetacao"	on	-P 64	"Continuous"	0.000 mm.
"Limiteterreno"	on	-P 5 (blue)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_A construir"	on	-P 1 (red)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_A demolir"	on	-P 2 (yellow)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_A legalizar"	on	-P 170	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_acessibilidade"	on	-P 3 (green)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Arranjos arb"	on	-P 50	"Continuous"	Default
"Proj_arranjos ext"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"Proj_auxiliar"	on	3 (green)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Carro"	on	-P 253	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_cotas"	on	-P 40	"Continuous"	0.050 mm.
"Proj_estabilidade"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Existente"	on	-P 200	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_levtop"	on	-P 252	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_Mobiliário"	on	-P 252	"Continuous"	0.050 mm.
"Proj_pedra"	on	-P 253	"Continuous"	Default
"Proj_Proposta"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	0.050 mm.
"Proj_sombra"	on	-P 254	"Continuous"	0.000 mm.
"Proj_sombras"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	Default
"Proj_texto"	on	-P 6 (magenta)	"Continuous"	Default
"Texto"	on	-P 7 (white)	"Continuous"	0.000 mm.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO AUTOR AO ABRIGO DO D.L. 63/85 DE 14/3/85 DOS DIREITOS DE AUTOR



José Pinheiro Arquitecto

Email: josepinheiro.aec@gmail.com

T. 927851054

Requerente

S&P Imobiliária e Construções, Lda
Rua da Boavista, Lote 24, Ronfe, Guimarães

Local de Obra

Quinta de Ferreiros (Rua do Ferreiro
Pedome (CP-4765-165) - V.N.F

Lista de Layers

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.º: 35428/2024
Requerente: S&P Imobiliária e Construções, Lda
Assunto: Unidade de Execução
Internajlcp@gmail.com enviou-te a transferência Unidade de execução através do WeTransfer

Despacho

Proceda-se em conformidade.

11-05-2026

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

1. Proponho que se apresente a proposta de Delimitação da Unidade de Execução à Câmara Municipal, tendo em vista a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.
2. Deverá proceder-se de acordo com o ponto 4.3 da informação.

11-05-2026

Francisca Magalhães, Arq.^a

Informação

1. Enquadramento da Pretensão no PDM

1.1. A requerente vem solicitar à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para um terreno com a área de 37468,10 m² qualificado pela Planta de Ordenamento I como Espaço Residencial Urbanizável e integrado na UOPG 5.6 - Pedome.

1.2. Na envolvente da pretensão verifica-se a existência de bens patrimoniais, identificados na Planta de Ordenamento II como Marco de Monte Queimado (Cód. 1350) e Casa da Quinta da Ponte de Serves (Cód. 705).

1.3. De acordo com a Planta de Condicionantes, o terreno encontra-se é atravessado por duas linhas elétricas da Rede de Alta Tensão (60kV) na área sudeste do terreno. Está ainda parcialmente abrangido por perigosidade de incêndio florestal de classe alta e muito alta nos limites sul, nascente e norte do terreno.

1.4. Para o Espaço Residencial Urbanizável aplica-se o disposto nos artigos 72.º e 73.º do Regulamento do PDM (RPDM) quanto aos usos permitidos e ao regime de edificabilidade, não obstante o cumprimento do índice de

impermeabilização do solo previsto no artigo 55.º do mesmo regulamento. Relativamente aos bens patrimoniais aplica-se o disposto no artigo 16.º do RPDM.

1.5. A UOPG 5.6 - Pedome tem os seus objetivos programáticos estabelecidos no Anexo III do RPDM, pretendendo-se com a mesma estruturar o crescimento do aglomerado a nascente, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área.

2. Dados da Proposta de delimitação da Unidade de Execução

2.1. A unidade cadastral onde se propõe a delimitação da unidade de execução apresenta uma área de 37.468,10 m². A unidade de execução é limitada a sul pela Rua do Ferreiro, a nascente pela Travessa do Ferreiro e pela Rua do Ferreiro, a norte por Espaço Residencial Urbanizável e pelo limite administrativo entre o concelho de Vila Nova de Famalicão e o concelho de Guimarães, e a poente por Espaço Residencial Urbanizável.

2.2. Para desenvolvimento da solução urbanística, a requerente propõe uma estrutura viária com ligação à Rua do Ferreiro, criando frentes de construção, e o alargamento e infraestruturização da Rua do Ferreiro até à Rua do Ave, com criação de passelo em toda a extensão do terreno da pretensão. Prevê ainda uma ligação pedonal situada junto à parcela D, que permite a relação do aglomerado proposto com o aglomerado a nordeste, já pertencente ao concelho de Guimarães.

2.3. São integrados no domínio público 10.829,10 m², que incluem 1.360 m² de áreas a ceder para espaços verdes e equipamentos, 133,10 m² de área ajardinada e arborizada (caldeiras), 4.217,00 m² para passeios, 1.064,00 m² para estacionamento, 1.360,00 m² para espaços verdes e equipamentos, e 4.055,00 m² para arruamentos.

2.4. O perfil transversal das vias propostas é constituído por faixa de rodagem de 6,00 m, estacionamento paralelo de 2,50 m e passeios de 2,20 m no mínimo. A Rua do Ferreiro apresenta um perfil transversal constituído por uma faixa de rodagem de 6,00 m e passeios de 2,20 m do lado onde se irá desenvolver o aglomerado e na extensão do terreno em causa.

2.5. Após a infraestruturização resulta uma área para construção de 26.639,00 m², que se pretende ocupar com edifícios destinados a habitação unifamiliar, com 2 pisos, à exceção da parcela A que se destina a habitação, comércio e serviços.

2.6. A área máxima de construção da UE será de 15.983,40 m², distribuída por 4 parcelas. Refere-se ainda que a solução a implementar deverá cumprir o Índice de Impermeabilização previsto no artigo 55.º do RPDM e o regime de edificabilidade previsto no artigo 73.º do RPDM.

2.7. É prevista a cedência de uma área total 1.360,30 m² para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, a sudeste do terreno, onde se prevê a instalação de um parque infantil e de um polidesportivo descoberto com as dimensões de 25,00m x 12,50m, para a prática de diversas modalidades desportivas.

2.8. A compensação pelas áreas de cedência em falta poderá ser efetuada em numerário ou espécie, conforme o estabelecido no n.º 3 do Artigo 60.º do RPDM.

3. Análise Técnica da Proposta de delimitação da Unidade de Execução

3.1. A delimitação desta Unidade de Execução incide sobre a totalidade de uma unidade cadastral, resultando numa unidade de execução com 37.468,10 m². A área delimitada corresponde a uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com unidade e autonomia urbanística, cumprindo os critérios enunciados no artigo 110.º do RPDM.

3.2. A programação/solução urbanística concretiza os objetivos programáticos definidos pelo RPDM para a UOPG em questão.

3.3. A requerente prevê a ocupação das parcelas destinadas a construção com habitação unifamiliar, e habitação unifamiliar com comércio e serviços, cumprindo o artigo 72.º do RPDM.

3.4. Verifica-se que a infraestrutura viária proposta cumpre os parâmetros de dimensionamento definidos no artigo 101.º do RPDM.

3.5. A área de cedência destinada a espaços verdes e equipamentos proposta, localiza-se a sudeste do terreno da pretensão, com uma área total de 1.360,00 m². A compensação pelas áreas de cedência em falta poderá ser efetuada em numerário ou espécie, conforme o estabelecido no n.º 3 do Artigo 60.º do RPDM, sendo que a mesma será aferida com rigor no âmbito do licenciamento das operações urbanísticas subsequentes.

3.6. As áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos poderão ser alvo de redimensionamento nos termos do artigo 59.º e 66.º do RPDM, respetivamente, em função das operações urbanísticas subsequentes.

3.7. As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo ser colhidos os pareceres dos serviços e entidades de tutela para efeitos do referido nos pontos 1.3.

3.8. Foi solicitado parecer ao Município de Guimarães relativamente à 1.ª versão da solução apresentada. A entidade entende não existir inconveniente na solução proposta. Contudo, menciona que na 2.ª revisão do PDM de Guimarães poderia existir alterações na classificação e qualificação do solo.

3.9. Foi solicitado parecer aos Serviços de Infraestruturas Ambientais da Divisão do Ambiente, que informou que na Rua do Ferreiro estão executadas as seguintes infraestruturas hidráulicas: rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas pluviais.

3.10. A solução a implementar deverá cumprir o Índice de impermeabilização previsto no artigo 55.º do RPDM, os afastamentos enunciados no artigo 101.º do RPDM e no artigo 34.º do RMUE, bem como o disposto no Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município de Vila Nova de Famalicão (Edital n.º 483/2023), quanto à integração de arborização nas baías de estacionamento (Capítulo 5).

4. Conclusão

4.1. Uma vez que a proposta cumpre as normas em vigor, designadamente o PDM de Vila Nova de Famalicão, não se veem inconvenientes na proposta apresentada.

4.2. O pedido de delimitação da Unidade de Execução poderá ser submetido a reunião de Câmara para aprovar o início do procedimento de delimitação e proceder à abertura do Período de Discussão Pública, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT.

4.3. Deverá comunicar-se a presente informação ao requerente, à Junta de Freguesia de Pedome e à Câmara Municipal de Guimarães.

08-05-2026

Serviço de Ordenamento do Território (SOT)

Joana Isabel Pereira, Dra.

OBRAS MUNICIPAIS:

7 - 2024DEP0013DEQ - "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U.F. de V. N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares. (Página 86)

8 - 2024DEP0022DEQ - "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - U.F. de V.N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares. (Página 106)

9 - 2024EEP0001DEQ - "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane" - Trabalhos Complementares. (Página 148)

10 - 2026DEP0006DEQ: "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase 1" - Decisão de Contratar. (Página 329)

11 - 2023HEP0001DEQ - "Construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão - U.F. de V. N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares. (Página 429)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2024DEP0013DEQ - "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U.F. de V.N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares.

Considerando que:

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Construções Camposinhos Ferreira Lda. com NIPC 508903785., pelo valor de 1.025.083,24€ + I.V.A;

Em fase de obra, verificou-se a necessidade de alteração do lay out do edifício existente. Esta necessidade teve como pressuposto um incremento ao projeto inicial, nomeadamente criação de instalações sanitárias e sala de aula;

Durante as demolições das paredes interiores do edifício para alargamento e criação de vãos, verificou-se instabilidade estrutural pelo que se solicitou ao projetista de estruturas uma análise e reformulação do projeto inicial;

Destas necessidades resultam trabalhos não previstos inicialmente, tais como fundações, pilares, vigas, lajes, cobertura, revestimentos, acabamentos, mobiliário WC, expansão de redes, nomeadamente águas, eletricidade e AVAC;

Estes trabalhos estão discriminados na proposta anexa, apresentada pelo adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira Lda., totalizando o valor de 94.590,41€ (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Euros e Quarenta e Um Cêntimos) acrescido de IVA, correspondendo a trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato.

O valor dos trabalhos atrás mencionados corresponde a 9,23% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 21/outubro/2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.

O valor destes trabalhos complementares (94.590,41€ + I.V.A.) somados com os trabalhos complementares anteriormente aprovados (102.957,01€ + I.V.A.) perfazem um total de 197.547,42€ + I.V.A., correspondendo a 19,27% do valor do contrato inicial da empreitada, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 94.590,41€ + I.V.A. solicita-se ainda a prorrogação do prazo para a sua execução em mais 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes", Construções Camposinhos Ferreira Lda. com NIPC 508903785, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 94.590,41€ (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Euros e Quarenta e Um



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.05.14 15:13:01
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 7787/2026



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal <hr/> (Mário Passos, Prof.)
--	--------------------------------------------------------------------------------------------

Informação interna N.º 10471/2026

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 27-04-2026

Assunto: 2024DEP0013DEQ - Empreitada: Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U.F. de V.N. de Famalicão e Calendário - Trabalhos Complementares

Exmo Sr. Presidente,

Prof. Mário Passos

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Construções Camposinhos Ferreira Lda., pelo valor de 1.025.083,24€ + I.V.A..

Em fase de obra, verificou-se a necessidade de alteração do lay out do edifício existente. Esta necessidade teve como pressuposto um incremento ao projeto inicial, nomeadamente criação de instalações sanitárias e Sala de aula.

Durante as demolições das paredes interiores do edifício para alargamento e criação de vãos, verifica-se instabilidade estrutural pelo que se solicitou ao projetista de estruturas uma análise e reformulação do projeto inicial.

Destas necessidades resultam trabalhos não previstos inicialmente, tais como fundações, pilares, vigas, lajes, cobertura, revestimentos, acabamentos, mobiliário WC, expansão de redes, nomeadamente águas, eletricidade e AVAC.

Estes trabalhos estão discriminados na proposta anexa, apresentada pelo adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira Lda., Contribuinte N.º 508 903 785, totalizando o valor de 94.590,41€ (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Euros e Quarenta e Um Cêntimos) acrescido de IVA, correspondendo a trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato.

O valor dos trabalhos atrás mencionados corresponde a 9.23% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 21/outubro/2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.

O valor destes trabalhos complementares (94.590,41€ + I.V.A.) somados com os trabalhos complementares anteriormente aprovados (102.957,01€ + I.V.A.) perfazem um total de 197.547,42€ + I.V.A., correspondendo a 19,27% do valor do contrato inicial da empreitada, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 94.590,41€ + I.V.A..

Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução em mais 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP. Estes trabalhos serão realizados durante o ano de 2026.

PPI: 132/2024

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão,

**LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por LUÍS FILIPE
CARVALHO DA SILVA
Dados: 2026.04.28
13:43:52 +01'00'

(Luís Filipe Silva, Eng.º)

PARECER TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativamente aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Projetistas: ARQUERO. ARQUITETURA E ENGENHARIA;

Fiscalização: Serviços Técnicos Municipais;

Empreiteiro Geral: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA

Datas Relevantes:

Data de Adjudicação: 21 de Outubro de 2024 (Valor: 1.025.083,24€ + I.V.A.)

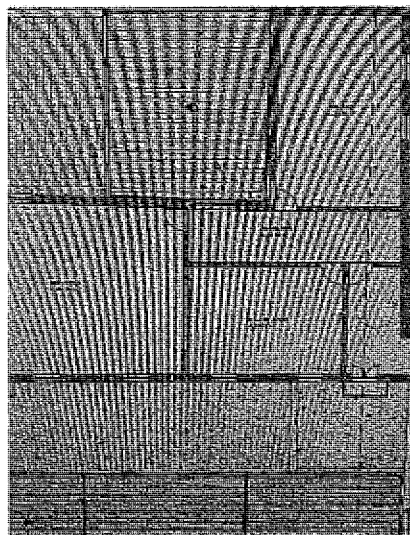
Auto de Consignação: 06 de Janeiro de 2025;

TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC):

TC EDIFÍCIO EXISTENTE - ENQUADRAMENTO

Em fase de obra, verificou-se a necessidade de adaptação do edifício existente a reabilitar, uma vez que devido às limitações do edifício (espaço exíguo), tornou-se necessário reorganizá-lo e criar novos espaços destinados à atividade escolar

Projeto Inicial - No primeiro piso, serão localizados a biblioteca, uma sala de apoio e arrumos, todas estas valências no edifício existente.

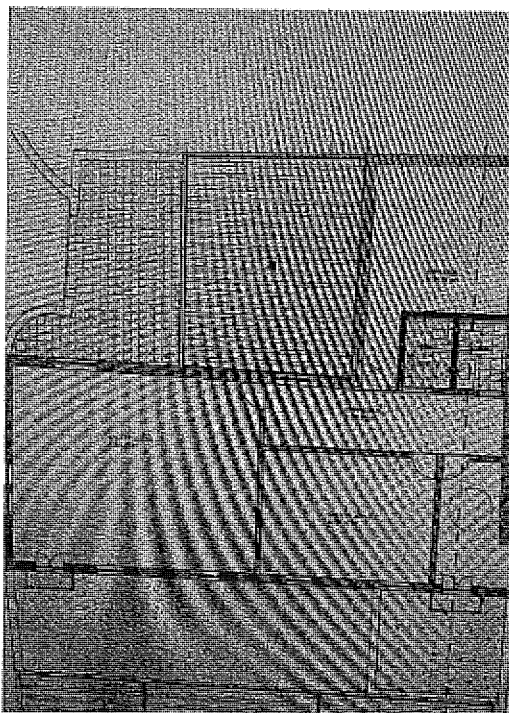


Projeto Inicial – Piso 1 – Contemplava Biblioteca / Sala de Arrumos



PARECER TÉCNICO

Projeto Final - No primeiro piso, serão localizados Sala de Aulas em Substituição da Biblioteca, uma sala de apoio, 2 Wcs e arrumos, todas estas valências no edifício existente.



Projeto Final – Piso 1 – Sala de Aulas / Wcs

Esta necessidade teve como pressuposto um incremento ao projeto inicial, de forma a permitir o alargamento das valências de ensino, nomeadamente com a criação de novos espaços para a instalação de um jardim de infância (não previsto em projeto).

Para esse efeito, após alteração de layout e criação de novos espaços, nomeadamente Wcs, Sala de aula, foram contabilizados os custos inerentes relacionados com todas as especialidades envolvidas na referida alteração (Listagem de Trabalhos Complementares Anexa).

Posto isto o empreiteiro apresentou preços unitários para a realização dos trabalhos.

O Capítulo 1. Arquitetura - engloba um conjunto de atividades para construção de 2 Wcs, e adaptação de biblioteca para sala de aulas, nomeadamente:

- Alvenarias;
- Revestimentos;
- Armários;
- Equipamento Sanitário;

PARECER TÉCNICO

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Preço		
			Quant. Total	Unitário	Total
ARQUITETURA					
1.1	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo cerâmico com 30x20x15cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grameamentos, padleiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	33,15	22,00 €	729,30 €
1.2	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seraf" em paredes interiores, incluindo todas as "dobras" em todos vãos, todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	66,13	14,00 €	925,82 €
1.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", 20x40, refª mate, cor cinza pérola refª "2301", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "w ebercol ferma multi" e belumação das juntas à cor com argamassa do tipo "w ebercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário.	m2	24,20	35,00 €	847,00 €
1.4	Fornecimento e colocação de tampo e frente de bancada de instalações sanitárias em granito com 30 mm de espessura, incluindo furos, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	m	2,40	200,00 €	480,00 €
1.5	Fornecimento e colocação de guarda metálica exterior, constituída por prumos em varão de 20mm, barras chaves de 10mm e 20mm, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros, tampas e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m	15,40	170,00 €	2 618,00 €
1.5.1	FT1, com 0,90x2,10m, com uma folha de batente	un	2,00	500,00 €	1 000,00 €
1.6	Fornecimento e montagem de armários de salas em madeira de Tola e MCF lacados, incluindo portas, prateleiras, forras, acabamentos, ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.6.1	em Sala Aulas com 3,00x3,00m	un	7,00	2 400,00 €	16 800,00 €
1.6.2	Sanitais compacta tipo Série "NEXO" refª "NXSC4T" ou equivalente, incluindo kit de fixação com 610x335mm, tanque compacto e tampa.	un	2,00	500,00 €	1 000,00 €
1.6.3	Lavatórios de encastrar com 535X405mm, tipo "ANADIA" ou equivalentes.	un	2,00	120,00 €	240,00 €
1.6.4	Torneira temporizada para lavatório tipo "LIZ" refª "10021020" da "Bruma" ou equivalente	un	2,00	125,00 €	250,00 €
1.6.5	Secadores de mãos referência "Smartflow M04A" da "Mediolinics" ou equivalente.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
1.6.6	Dispensador de sabão líquido referência "DJ0523" da "Mediolinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
1.6.7	Dispensador de toalhas de papel referência "DT0505" da "Mediolinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
1.6.8	Dispensador de papel higiénico referência "PR0513" da "Mediolinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
1.6.9	Placabas com porta-placabas referência "B-327" da "Erix" ou equivalente.	un	2,00	40,00 €	80,00 €
1.6.10	Papeleira referência "IN 60.559" da "Mediolinics" ou equivalente.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
1.6.11	Fornecimento e colocação de espelhos melo-cristal com 6mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	2,00	60,00 €	120,00 €



PARECER TÉCNICO

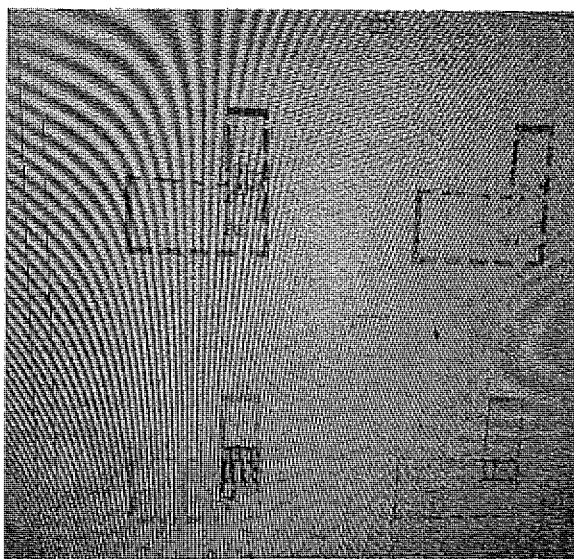
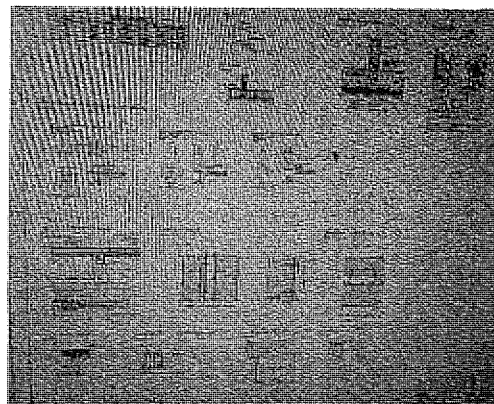
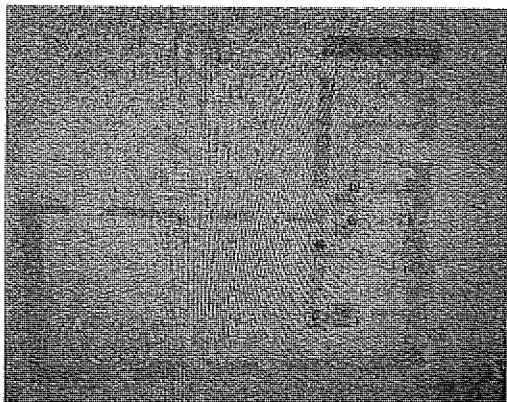
A listagem apresentada para este capítulo, resulta das quantidades de trabalho necessárias multiplicadas pelos preços unitários correspondentes a cada tipo de trabalho, sendo que para os trabalhos descritos foram aplicados os preços inicialmente previstos no contrato para trabalhos semelhantes.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

O Capítulo 2. Reforço estrutural das Lajes (Alterações ao projeto de Estruturas) - engloba um conjunto de atividades para reforços estruturais de Lajes e abertura de vãos, uma vez que existe necessidade de abertura de vãos verticais e horizontais.

Em obra no decorrer das demolições, constatou-se a necessidade de abertura de vãos em paredes de pedra (estruturais), pelo que foi solicitado ao projetista de estruturas uma análise e/ou eventual reformulação dos reforços estruturais.

Após análise da equipa de projeto foi apresentada a seguinte solução de reforço:



Solução de Reforço Estrutural apresentada pela equipa de projeto

PARECER TÉCNICO

Posto isto o empreiteiro apresentou a seguinte listagem de preços unitários, para a realização dos trabalhos (não prevista no projeto inicial):

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Preço		
			Quant. Total	Unitário	Total
2	Reforço Estrutural das Lages (Alterações Projeto Estruturas - Interior do Edifício)				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e poços (no interior do edifício - meios manuais) para execução de sapatas, vigas de fundação e outros elementos conforme projecto.	m3	8,66	50,00 €	433,00 €
2.2	FUNDAÇÕES				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão (meios manuais) com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de Fundações.	m3	1,51	150,00 €	226,50 €
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação (meios manuais) incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flinkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A 500				
2.2.2.1	Em sapatas de pilares, paredes e muros	m3	5,64	500,00 €	2 820,00 €
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Lintels ou Vigas de fundação (meios manuais) incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A 500	m3	1,52	500,00 €	760,00 €
2.3	ESTRUTURA BETÃO-ARMADO				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente (meios manuais) onde indicado em prof arquitectura, de comportamento especificado em vigas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A 500	m3	0,23	500,00 €	115,00 €
2.3.2	Fornecimento e execução de lajes aligeiradas (meios manuais), de vigotas pré-esforçadas, incluindo abobadilhas, emaciamentos, cofragem, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A 500				
2.3.2.1	De 25cm de altura	m2	17,00	80,00 €	1 330,00 €
2.4	ESTRUTURA METÁLICA				
2.4.1	Fornecimento e colocação de perfis metálicos dentro do edifício existente (maioritariamente meios manuais) incluindo chapas e chumbadores, chapas de ligação entre perfis, vigas e lajes e respectivos cortes, parafusos, soldadura, decapagem, metalização e pintura de acordo com o projecto, pormenores e CTE Aço, S275. Alterações Projeto de Estruturas.	kg	5635,00	6,95 €	39 163,25 €



PARECER TÉCNICO

Após discussão dos preços unitários em obra, obtivemos um consenso relativamente aos mesmos, por forma a refletir o seu enquadramento nos preços médios de mercado:

A listagem apresentada para este capítulo, resulta das quantidades de trabalho necessárias multiplicadas pelos preços unitários correspondentes a cada tipo de trabalho, sendo que para os trabalhos descritos, os preços enquadram-se nos valores médios de mercado.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

O Capítulo 3. Diversos - engloba um conjunto de atividades não previstas em projeto inicial, mas necessárias para a boa conclusão da obra, nomeadamente:

- Kit Aúdio Porteiro;
- Portões;
- Alteração de vedação (Rede, Muro, Aterro e pavimentação Junto à Creche);
- Muro Rústico nas traseiras em desagregação;
- Aumento de Potência, alteração da parte elétrica e AVAC;
- Equipamento fixo de cozinha, armário de Inox e portas de correr no WC;

Posto isto o empreiteiro apresentou a seguinte listagem de preços unitários, para a realização dos trabalhos (não prevista no projeto inicial):

PARECER TÉCNICO

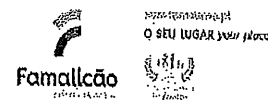
3 DIVERSOS					
3.1	Fornecimento e execução de Kit Audio Porteiro	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
3.2	Fornecimento e Montagem de portão metálico de uma folha de abrir com 1140x2000mm, executado em perfis tubulares com acabamento pintado em cor RAL 9010, incluindo aro e fechadura	vg	1,00	1 120,00 €	1 120,00 €
3.3	Fornecimento e Montagem de portão metálico de duas folhas de abrir com 3575x2190mm, executado em perfis tubulares com acabamento pintado em cor RAL 9010, incluindo aro e fechadura	vg	1,00	1 416,00 €	1 416,00 €
3.4	Fornecimento e Montagem de portão metálico de uma folha de abrir com 1710x2200mm, para substituição do existente	vg	1,00	736,80 €	736,80 €
3.5	Alteração de Rede nas fraseiras, incluindo Fornecimento e montagem de bases, incluindo desmontagem da rede e tubos, colocação de chapas de base novas e recolocação da rede existente	vg	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
3.6	Execução de rustico em muro de pedra existente nas fraseiras (muro com pedra em desagregação)	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
3.7	Fornecimento e execução de muro de alvenaria de bloco, incluindo reboco do mesmo	vg	1,00	510,00 €	510,00 €
3.8	Execução de aterro e pavimentação igual ao pavimento existente, junto a creche	vg	1,00	960,00 €	960,00 €
3.9	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos cruzadas com tinta asfáltica, com telas betuminosas, incluindo tela pisonada, em contacto com o interior, e drenos sobre fundação, em superfícies de betão e aço em contacto com as terras, incluindo todos os elementos necessários à sua correcta execução.	m2	27,82	7,00 €	194,74 €
3.10	Alteração de Potencia de 41,4 KVA para 86,25KVA	vg	1,00	4 100,00 €	4 100,00 €
3.11	Alteração AVAC - Nomeadamente o Controlador Central e Placas de sinais externos, conforme solicitado em obra.	vg	1,00	3 450,00 €	3 450,00 €
3.12	Alteração no Fornecimento e montagem de equipamento de cozinha, artigo nº 1.9.4	vg	1,00	2 550,00 €	2 550,00 €
3.13	Alteração da parte elétrica na sala nova e w.c, do piso 1, de acordo com o solicitado em obra	vg	1,00	875,00 €	875,00 €
3.14	Fornecimento e execução de estante em inox para os arrumos	ml	8,00	480,00 €	3 840,00 €
3.15	Fornecimento e execução de Portas de correr no w.c do piso 1	un	2,00	250,00 €	500,00 €

Após discussão dos preços unitários em obra, obtivemos um consenso relativamente aos mesmos, por forma a refletir o seu enquadramento nos preços médios de mercado:

A listagem apresentada para este capítulo, resulta das quantidades de trabalho necessárias multiplicadas pelos preços unitários correspondentes a cada tipo de trabalho, sendo que para os trabalhos descritos, os preços enquadram-se nos valores médios de mercado.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



PARECER TÉCNICO

RESUMO:

O Conjunto das atividades / Artigos que compõem este processo, perfazem um valor total de **94 590,41€**, estando os valores apresentados de acordo com os preços de contrato ou enquadrados com os preços médios de mercado (Listagem de Trabalhos Complementares anexa).

ANEXO: Listagem de Trabalhos Complementares

Abril de 2026

Realizado por:

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Nuno José Bento Faria'.

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Existente

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Preço		
			Quant. Total	Unitário	Total
1	ARQUITETURA				
1.1	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo cerâmico com 30x20x15cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grampeamentos, padieiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revítex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	33,15	22,00 €	729,30 €
1.2	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todas as "dobras" em todos vãos, todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	66,13	14,00 €	925,82 €
1.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", 20x40, refª mate, cor cinza pérola refª "2301", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário.	m2	24,20	35,00 €	847,00 €
1.4	Fornecimento e colocação de tampo e frente de bancada de instalações sanitárias em granito com 30 mm de espessura, incluindo furos, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	2,40	200,00 €	480,00 €
1.5	Fornecimento e colocação de guarda metálica exterior, constituída por prumos em varão de 20mm, barras chatas de 10mm e 20mm, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros, tampas e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	15,40	170,00 €	2 618,00 €
1.5.1	Pl1, com 0,90x2,10m, com uma folha de batente	un	2,00	500,00 €	1 000,00 €
1.6	Fornecimento e montagem de armários de salas em madeira de Tola e MDF lacados, incluindo portas, prateleiras, forras, acabamentos, ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Existente

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un	Preço		
			Total	Unitário	Total
1.6.1	Em Sala Aulas com 3,00x3,00m	un	7,00	2 400,00 €	16 800,00 €
1.6.2	Sanitas compacta tipo Série "NEXO" refº "NXSC4T" ou equivalente, incluindo kit de fixação com 610x335mm, tanque compacto e tampa.	un	2,00	500,00 €	1 000,00 €
1.6.3	Lavatórios de encastrar com 535X405mm, tipo "ANADIA" ou equivalentes.	un	2,00	120,00 €	240,00 €
1.6.4	Torneira temporizada para lavatório tipo "LIZ" refº "10021020" da "Bruma" ou equivalente	un	2,00	125,00 €	250,00 €
1.6.5	Secadores de mãos referência "Smartflow M04A" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
1.6.6	Dispensador de sabão líquido referência "DJ0523" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
1.6.7	Dispensador de toalhas de papel referência "DT0505" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
1.6.8	Dispensador de papel higiénico referência "PR0513" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
1.6.9	Piaçabas com porta-piaçabas referência "EH327" da "Erix" ou equivalente.	un	2,00	40,00 €	80,00 €
1.6.10	Papeleira referência "IN 60.559" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
1.6.11	Fornecimento e colocação de espelhos meio-cristal com 6mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	2,00	60,00 €	120,00 €
2 Reforço Estrutural das Lages (Alterações Projeto Estruturas - Interior do Edifício)					
2.1 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e poços (no interior do edifício - meios manuais) para execução de sapatas, vigas de fundação e outros elementos conforme projecto.	m3	8,66	50,00 €	433,00 €
2.2 FUNDAÇÕES					
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão (meios manuais) com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de Fundações.	m3	1,51	150,00 €	226,50 €
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação (meios manuais) incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados.				
	NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A500				
2.2.2.1	Em sapatas de pilares, paredes e muros	m3	5,64	500,00 €	2 820,00 €
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Lintels ou Vigas de fundação (meios manuais) incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto.	m3	1,52	500,00 €	760,00 €

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Existente

Art.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Preço		
			Quant. Total	Unitário	Total
	NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A500				
	2.3 ESTRUTURA BETÃO-ARMADO				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente (meios manuais) onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em vigas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	0,23	500,00 €	115,00 €
2.3.2	Fornecimento e execução de lajes aligeiradas (meios manuais), de vigotas pré-esforçadas, incluindo abobadilhas, emaciçamentos, cofragem, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500				
2.3.2.1	De 25cm de altura	m2	17,00	90,00 €	1 530,00 €
	2.4 ESTRUTURA METÁLICA				
2.4.1	Fornecimento e colocação de perfis metálicos dentro do edifício existente (maioritariamente meios manuais) incluindo chapas e chumbadores, chapas de ligação entre perfis, vigas e lajes e respectivos cortes, parafusos, soldadura, decapagem, metalização e pintura de acordo com o projecto, pormenores e CTE. Aço, S275. Alterações Projeto de Estruturas.	kg	5635,00	6,95 €	39 163,25 €
	3 DIVERSOS				
3.1	Fornecimento e execução de Kit Audio Porteiro	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
3.2	Fornecimento e Montagem de portão metálico de uma folha de abrir com 1140x2000mm, executado em perfis tubulares com acabamento pintado em cor RAL 9010, incluindo aro e fechadura	vg	1,00	1 120,00 €	1 120,00 €
3.3	Fornecimento e Montagem de portão metálico de duas folha de abrir com 3575x2190mm, executado em perfis tubulares com acabamento pintado em cor RAL 9010, incluindo aro e fechadura	vg	1,00	1 416,00 €	1 416,00 €
3.4	Fornecimento e Montagem de portão metálico de uma folha de abrir com 1710x2200mm, para substituição do existente	vg	1,00	736,80 €	736,80 €
3.5	Alteração de Rede nas traseiras, incluindo Fornecimento e montagem de bases, incluindo desmontagem da rede e tubos, colocação de chapas de base novas e recolocação da rede existente	vg	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
3.6	Execução de rustico em muro de pedra existente nas traseiras (muro com pedra em desagregação)	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Existente

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
3.7	Fornecimento e execução de muro de alvenaria de bloco, incluindo reboco do mesmo	vg	1,00	510,00 €	510,00 €
3.8	Execução de aterro e pavimentação igual ao pavimento existente, junto a creche	vg	1,00	960,00 €	960,00 €
3.9	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos cruzadas com tinta asfáltica, com telas betuminosas, incluindo tela pitonada, em contacto com o interior, e drenos sobre fundação, em superfícies de betão e aço em contacto com as terras, incluindo todos os elementos necessários à sua correcta execução.	m2	27,82	7,00 €	194,74 €
3.10	Alteração de Potencia de 41,4 KVA para 86,25KVA	vg	1,00	4 100,00 €	4 100,00 €
3.11	Alteração AVAC - Nomeadamente o Controlador Central e Placas de sinais externos, conforme solicitado em obra.	vg	1,00	3 450,00 €	3 450,00 €
3.12	Alteração no Fornecimento e montagem de equipamento de cozinha, artigo nº 1.9.4	vg	1,00	2 550,00 €	2 550,00 €
3.13	Alteração da parte elétrica na sala nova e wc, do piso 1, de acordo com o solicitado em obra	vg	1,00	875,00 €	875,00 €
3.14	Fornecimento e execução de estante em inox para os arrumos	ml	8,00	480,00 €	3 840,00 €
3.15	Fornecimento e execução de Portas de correr no wc do piso 1	un	2,00	250,00 €	500,00 €
				Total	94 590,41 €



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

ADENDA Nº _____ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 12468
(Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes –
UF de V. N. de Famalicão e Calendário)

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA, Pessoa Coletiva n.º 508 903 785, com sede na Rua Nossa Senhora da Gula, 355, freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-692 Outiz, aqui representada por Luís Filipe Camposinhos Ferreira e Domingos Miguel Camposinhos Ferreira, na qualidade de sócios gerentes, com poderes

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de 26 de setembro de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DEP0013DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 21 de outubro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato da empreitada, pelo valor de 1.025.083,24 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

Estes segundos trabalhos complementares representam 9.23% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de _____

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada por deliberação de reunião da Câmara Municipal datada de _____, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 12468 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados no mapa de trabalhos e quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de **94.590,41 €** (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa euros e quarenta e um cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Prazo)

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 30 (trinta) dias.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela sociedade representada pelo Segundo Outorgante a ----- n.º no valor de ---- € (-----), emitida pelo ----, em -----, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares.

QUINTA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F03 (edifícios escolares).

2

SEXTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010305, sob o cabimento n.º ----, compromisso n.º ---- e PPI n.º -----.

SÉTIMA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/05/14	4045	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
 RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, Nº355

508903785	8835	FIMO	2026 / 3278
-----------	------	------	-------------

4760-692 OUTIZ
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRazo PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO	

CONT. DIVIDA PCO DESCRIÇÃO

1458 4	CONFORME PCO N.º 2157/CPN/E/26/2026	Trabalhos Complementares - 2024DEP0013DEQ: "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCO
-----------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Trabalhos Complementares - 2024DEP0013DEQ: "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES - UF DE V.N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	94.590,410			94.590,410	U06	6.0

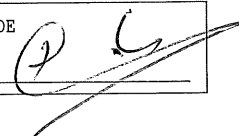
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	94.590,41		94.590,41	5.675,42

EXTENSO
 CEM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	94.590,41
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.675,42
TOTAL LÍQUIDO	100.265,83

Documento n.º 2026/4045, Compromisso n.º 2026/3278, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/3860

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/05/14

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2024DEP0022DEQ - "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - U.F. de V.N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares.

Considerando que:

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Famaconcret, Lda., pelo valor de 2.635.175,70€ + IVA;

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada;

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 515.954,74€ + IVA e representam 19,58% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 515.954,74€ + IVA.

Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução em mais 30 dias ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", Famaconcret, Lda com NIPC 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**
- 2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 515.957,74€ (Quinhentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Euros e Setenta e Quatro Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;**
- 4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2026.05.14 16:06:51
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º7880/2026



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	<p>DESPACHO</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <hr/> <p>(Mário Passos, Prof.)</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------

Informação interna N.º 10627/2026

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 28-04-2026

Assunto: 2024DEP0022DEQ - Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário- Trabalhos complementares.

Exmo Sr. Presidente,
Prof. Mário Passos

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Famaconcret, Lda., pelo valor de 2.635.175,70 € + IVA. Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 515.954,74€ + IVA e representam 19,58% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 515.954,74€ + IVA.

Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução em mais 30 dias.

À consideração superior

PPI 120/2024

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA

Assinado de forma
digital por LUÍS FILIPE
CARVALHO DA SILVA
Dados: 2026.04.28
17:32:21 +01'00'

(Luís Filipe Carvalho Silva, Eng^o)

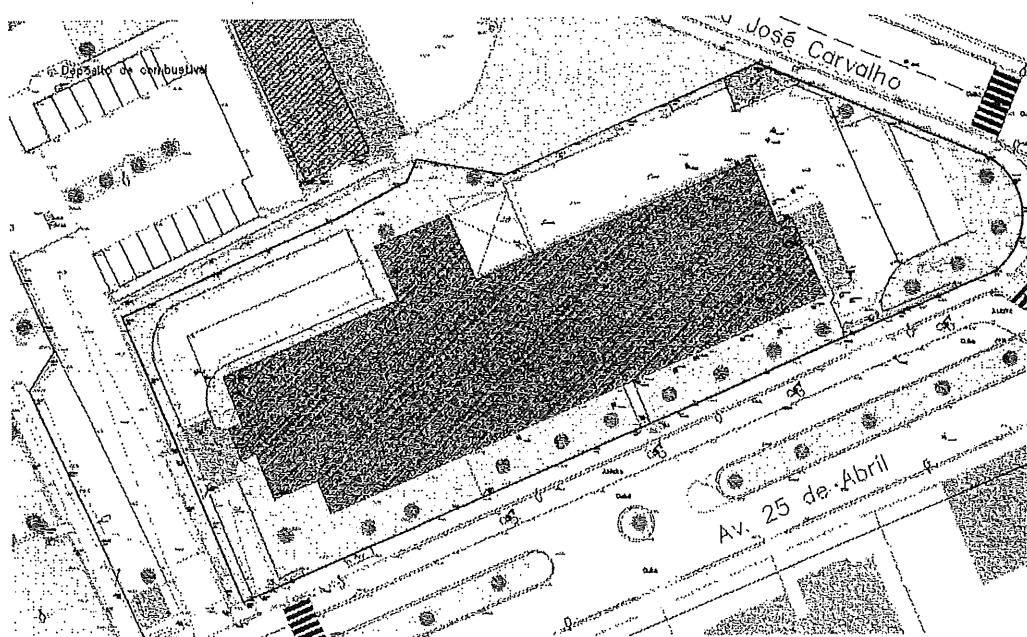


Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras



**Empreitada: Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de
Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário**

TRABALHOS COMPLEMENTARES




ABRIL DE 2026




Índice

1.	Introdução	3
2.	Identificação da obra	4
3.	Trabalhos Complementares	5
3.1.	E&O_01 - Demolições e Painéis solares	5
3.2.	E&O_02 - Diversos	6
3.3.	E&O_03.1 - Betão Armado	7
3.4.	E&O_04 - Betão Armado	8
3.5.	E&O_05 - Vãos Exteriores	9
3.6.	E&O_06.1 - Pátios e Estabilidade	10
3.7.	E&O_07.1 - Proteção e revestimentos fachadas	11
3.8.	E&O_08_Pichelaria	12
3.9.	E&O_09_Eletricidade	13
3.10.	E&O_10.1 Autonivelante	14
3.11.	E&O_11.2 - Tanques embutidos	15
3.12.	E&O_12 - Lava Pés Hospitalar	16
3.13.	E&O_13 – Tetos Exteriores	17
3.14.	E&O_14 - Construção Civil - Pavimentos	18
3.15.	E&O_15 - SCI – Retentores	19
3.16.	E&O_16 - Eletricidade	20
3.17.	E&O_017 - Eletricidade - Pontos ITED	21
3.18.	E&O_08 - Eletricidade - Estores elétricos	22
4.	Conclusão	23
4.1.	Resumo dos Trabalhos Complementares	23
4.2.	Mapa de quantidades dos Trabalhos Complementares	24

 <p>DWF Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras</p>	<p>Análise de Trabalhos Complementares</p> <p>Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1. Introdução

O presente parecer refere-se à análise aos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativa aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

 <p>DWF Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras</p>	<p>Análise de Trabalhos Complementares</p> <p>Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Identificação da obra

Identificação/Designação da obra

Designação Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
UF de V.N. de Famalicão e Calendário

Dono de Obra

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Representantes: Eng. Filipe Silva e Eng.^a Filipa Martins

Projeto geral

Entidade: Arquero

Representantes: Arq.^o Carlos Barbosa e Eng.^o Eurico Guimarães

Fiscalização

Entidade: DWF, Engenharia, Fiscalização e Gestão de Projetos

Representantes: Eng.^o Tiago Granja – Direção de Fiscalização; Eng.^o Paulo Martins Oliveira
– Fiscalização.

Empreiteiro Geral

Entidade: Famaconcret, Lda.

Representantes: Eng. Luís Silva – Diretor Técnico de Obra;


Valor Global e Prazo de Execução

Valor Global: 2 635 175,70 € + IVA

Prazo de Execução: 12 Meses

Consignação e aprovação do PSS: 12/15/2025;

Prazo da obra: 12/05/2026

 Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO


3. Trabalhos Complementares

3.1. E&O_01 - Demolições e Painéis solares

A EE apresentou trabalhos, no valor de 64 521,20€, referentes à execução de demolição de pavimento do auditório, não previsto no mapa de quantidades e remoção dos painéis fotovoltaicos (omissão de projeto).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
1	E&O_01 - Demolições e Painéis solares				
1.1.2	Revestimento				
1.1.2.1	Remoção de revestimentos de pavimentos existentes incluindo rodapés, incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m ²	1721,07	18,01 €	30 996,47 €
1.1.2.2	Remoção de revestimento do pavimento do auditório, em madeira e respetivo palco e rodapés, incluindo todos os trabalhos necessários, bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro. Área de 135m ²	un	1,00	8 305,42 €	8 305,42 €
1.2	Sistema Solar Fotovoltaico				
1.2.1	Desmontagem de Sistema Solar Fotovoltaico e respetiva estrutura de fixação, raçicos, cablagem, tubagem, inversores, quadro AC e contador, incluindo embalamento dos equipamentos e transporte para local seguro, para posterior reinstalação no final da empreitada.	un	1,00	25 220,00 €	25 220,00 €

Trabalho necessário para a execução da empreitada, passível de validação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.2. E&O_02 - Diversos

A EE apresentou trabalhos, no valor de 169 232,58€, referentes à execução de betonilhas e revestimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
2	E&O_02 - Diversos				
2.1	Coberturas				
	Fornecimento e execução de camada de enchimento na cobertura para vencer as diferenças de cotas e desníveis da antiga cobertura, incluindo aplicação de XPS 4cm sobre a camada de enchimento.	m ²	1676,40	26,70 €	44 759,88 €
2.1.1	Fornecimento e execução de betonilhas na cobertura, incluindo execução de pendentes, cortes, juntas e todos os trabalhos necessários à correta execução das mesmas.	m ²	1676,40	22,50 €	37 719,00 €
2.1.2	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização da cobertura com dupla tela asfáltica, incluindo juntas, platibandas e todos os trabalhos necessários à correta execução do mesmo.	m ²	1676,40	18,75 €	31 432,50 €
2.1.3	Fornecimento e aplicação de camada de separação em geotêxtil 120g/m ² , isolamento XPS 4cm e lajetas sobre sistema de impermeabilização descrito no artigo anterior, incluindo cortes, remates e todos os trabalhos necessários à correta execução do sistema.	m ²	1676,40	33,00 €	55 321,20 €

Trabalhos apresentados resultantes devido à incongruência na descrição dos trabalhos e supressão da betonilha nas quantidades na fase de erros e omissões. Passível de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

3.3. E&O_03.1 - Betão Armado

A EE apresentou trabalhos, no valor de 46 040,28€, referentes à execução de estrutura em betão armado, sapatas, pilares e muro de suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
3	E&O_03.1 - Betão Armado				
3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/14.X0(P),Cl1,0,Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação.	m ³	9,53	115,11 €	1 097,00 €
3.2	Fornecimento e execução de sapatas em betão armado, com as dimensões 1,50x1,50x0,50m, por baixo de pilares existentes em zonas que os mesmos precisam de ser prolongados, em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P),Cl0,4,Dmáx20.S3, de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Flastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR (esta quantidade é estimativa e teremos de averiguar, à medida que os trabalhos serão executados, se há necessidade de fazer mais sapatas).	un	3,00	1 520,00 €	4 560,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de pilares metálicos em perfil HEB200 para prolongamento de pilares existentes a manter (esta quantidade é estimativa e teremos de averiguar, à medida que os trabalhos serão executados, se há necessidade de fazer mais pilares).	ml	17,85	822,50 €	14 681,63 €
3.4	Fornecimento e aplicação de pilares metálicos em perfil HEB200 para escoramento temporário de zonas mais frágeis da estrutura enquanto se fazem os trabalhos necessários de reforço e segurança da mesma (esta quantidade é estimativa e teremos de averiguar, à medida que os trabalhos serão executados, se há necessidade de fazer mais pilares).	ml	3,50	699,00 €	2 446,50 €
3.5	Fornecimento e execução de muros de suporte de terras de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P),Cl0,4,Dmáx20.S3, de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Flastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR.	m ²	13,00	593,78 €	7 719,14 €
3.6	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de paredes estruturais de betão armado com 25cm de espessura, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	m ²	21,00	739,81	15 536,01 €

Trabalhos resultantes de adaptações necessárias à execução dos trabalhos devido à natureza da obra, reabilitação. Trabalhos não detetáveis em fase de concurso passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário
	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.4. E&O_04 - Betão Armado

A EE apresentou trabalhos, no valor de 7 830,30€, referente à demolição de parede de betão armado verificado após demolições.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES	
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)
VALOR TOTAL (€)				
4	E&O_04 - Betão Armado			
4.1	Malor valia para corte da parede de betão que dividia a garagem da zona a aplicar, com 60cm de espessura, contrariamente ao mencionado em projeto que seriam de 25cm, com disco apropriado para não abalar a restante estrutura, incluindo transporte dos resíduos daí resultantes a vazadouro e todos os demais trabalhos necessários à correta execução.	un	1,00	7 830,30 €
				7 830,30 €

Trabalho resultante da natureza da obra, reabilitação, não possível de verificação em fase de concurso. Passível de aceitação.


 Engenheiros, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

3.5. E&O_05 - Vãos Exteriores

A EE apresentou trabalhos, no valor de 32 387,62€, referente ao fecho de paredes exteriores, não contempladas em projeto. Preparação das floreiras exteriores para execução dos trabalhos preconizados em projeto, devido à incongruência de descrição. Remates dos caixilhos exteriores para reforço e fecho, provenientes da visualização das condições após trabalhos de demolição dessa zona.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL (€)
(€)					
5	E&O_05 - Vãos Exteriores				
5.1	Alvenarias				
5.1.1	Fornecimento e execução de parede de alvenaria em zonas de vãos exteriores a serem alterados, composta por tijolo cerâmico vazado de 15cm, caixa de ar, isolamento térmico tipo XPS com 4cm espessura, tijolo cerâmico vazado de 11cm, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à correta execução do sistema, meios de elevação e transporte, montagem de andaimes ou sistemas similares e remoção de todos os detritos provenientes da execução.	m ²	50,00	109,14 €	5 457,00 €
5.2	Trabalhos de Construção Civil				
5.2.1	Remoção de terra em floreiras para permitir a recuperação destas e posterior colocação da terra de volta nas mesmas, bem como todos os trabalhos de limpeza necessários à execução da tarefa.	m ²	54,63	26,33 €	1 438,41 €
5.2.2	Fornecimento e execução de novos respaldos nos muretes da cobertura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à correta execução do sistema, bem como limpeza de todos os detritos provenientes da execução destes.	m	319,00	21,59 €	6 887,21 €
5.2.3	Fornecimento e execução de pilar metálico, à cor da caixilharia, para divisão dos vãos e ajuda no suporte da caixa de estore, incluindo chapa para suporte do estore e todos os trabalhos necessários à sua correta fixação. Nota: as quantidades são aproximadas e terão de ser averiguadas em obra.	un	25,00	275,60 €	6 890,00 €
5.2.4	Fornecimento e execução de chapa quinada, 25x25x50cm, para aplicação no interior da caixa de estore existente em betão para ajudar no suporte das mesmas com a retirada dos maços existentes, incluindo parafusos, bucha química e todos os trabalhos necessários à sua correta fixação. Nota: as quantidades são aproximadas e terão de ser averiguadas em obra.	un	50,00	234,30 €	11 715,00 €

Trabalhos provenientes de incongruências de projeto e descrição dos trabalhos e devido às condições existentes visíveis após trabalhos de demolição. Passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.6. E&O_06.1 - Pátios e Estabilidade

A EE apresentou trabalhos, no valor de 2 568, 47€, referente à execução de viga de fecho da laje colaborante de fecho do pátio do piso 0 e sistema de impermeabilização dos pátios não presentes no mapa de quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
6	E&O_06.1 - Pátios e Estabilidade				
6.1	Estabilidade				
6.1.1	Fornecimento e execução de viga em betão armado em pátio interior, contigua à laje colaborante, incluindo fornecimento de betão, armaduras em varão A500NR, cofragem e todos os trabalhos necessários à correta execução do sistema.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
6.2	Pátios interiores				
6.2.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização composto por duas telas, sendo a última mineral, incluindo dobras, emboques, remates e todos os trabalhos necessários à correta execução do sistema.	m²	49,23	31,86 €	1 568,47 €

Trabalhos devido às incongruências de projeto. Passíveis de aceitação.


 <p>DWF Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras</p>	<p>Análise de Trabalhos Complementares</p> <p>Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.7. E&O_07.1 - Proteção e revestimentos fachadas

A EE apresentou trabalhos, no valor de 58 888,45€, referente ao revestimento das vigas em betão aparente que apresentam pior estado de conservação. O revestimento permite uma apresentação visual maior e proteção adicional às reparações que estão previstas em Mapa de Quantidades. Proposta apresentada pelo DO e Projetista de Arquitetura.

MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	PREÇOS		
			QUANT.	UNITÁRIOS (€)	
			VALOR TOTAL (€)		
7	E&O_07.1 - Proteção e revestimentos fachadas				
7.1	Sistema ETICS				
7.1.1	Fornecimento e aplicação do sistema de isolamento térmico pelo exterior do tipo ETICS, constituído da seguinte forma: Placas de poliestireno expandido EPS 100 com densidade de 20Kg/m ³ de 4cm de espessura, coladas com massa "Barbotherm" e pregadas mecanicamente com buchas em PVC; Aplicação de cantoneiras nas arestas e vãos; Uma mão de barramento com massa "Barbotherm" com uma fibra de vidro de 160gr/m ² afogada no barramento; Segunda mão de barramento com massa "Barbotherm"; Aplicação de primário "BTHERM RF"; Acabamento do sistema "Barbotherm" com Massa de Revestimento Final Hdrófuga; Tudo de acordo com as instruções do fabricante, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários à correta execução do sistema.	m ²	536,86	66,40 €	35 647,50 €
7.1.2	Fornecimento e aplicação de barramento armado, constituído pelo seguinte sistema: Aplicação de uma mão de barramento com massa "Barbotherm" com uma fibra de vidro de 160gr/m ² afogada no barramento; Segunda mão de barramento com massa "Barbotherm"; Aplicação de primário "BTHERM RF"; Acabamento do sistema "Barbotherm" com Massa de Revestimento Final Hdrófuga; Tudo de acordo com as instruções do fabricante, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários à correta execução do sistema.	m ²	308,13	50,40 €	15 529,75 €
7.1.3	Fornecimento e aplicação de perfil pingadeira (PVC c/rede)	m	397,60	12,00 €	4 771,20 €
7.1.4	Fornecimento e aplicação de baguele de arranque em alumínio.	m	183,75	16,00 €	2 940,00 €

Trabalhos apresentados devido ao estado de conservação das vigas produzindo desta forma uma proteção adicional e garantia por longevidade do edifício. Trabalho passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras	Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.8. E&O_08_Pichelaria

A EE apresentou trabalhos, no valor de 5 681,59€, referente à reclamação de quantidades dos trabalhos de Instalações Hidráulicas. Medições revistas e discutidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
8	E&O_08_Pichelaria				
3.1.2.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem AÇO INOX 316 L, (AISI 316/316L) sistema pressfitting, incluindo acessórios, ligações, suspensões, abraçadeiras e acessórios para ligação cravada (pressfitting), furações, abertura e lapamento de roços e remates na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.				
3.1.2.1.1.3	Ø 28	m	0,60	30,95 €	18,57 €
3.1.2.1.4	Fornecimento e montagem de válvulas de secionamento, em Aço Inoxidável AISI 316/316L nos ramais de distribuição da rede de água quente e fria, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.	un	9,00	92,53 €	832,77 €
3.1.7.3	Execução de novo ramal para a rede de incêndio, incluindo abertura e fecho de vala, levantamento e reposição de pavimento, tubagem, ramal em carga, válvula de corte de haste em ferro fundido, tudo de acordo com o pormenor e orientações dos serviços de água e saneamento do município de Vila Nova de Famalicão.	un	1,00	1 460,10 €	1 460,10 €
3.1.7.4	Execução e instalação de caixa para alojamento de contador para a rede de incêndio, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários em conformidade com o pormenor de projeto.	un	1,00	634,54 €	634,54 €
3.2.3.6	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	4,00	27,44 €	109,76 €
3.3.2.1	PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, com pintura a definir pela arquitetura, com braçadeiras em INOX, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:				
3.3.2.1.2	Ø 125 mm	m	0,50	34,39 €	17,20 €
	Orrissos				
	Fornecimento e montagem de válvulas de equilíbrio de caudal na rede de retorno DN15	un	9,00	266,25 €	2 396,25 €
	Fornecimento e montagem de torneiras de serviço na rede exterior	un	4,00	53,10 €	212,40 €

Trabalhos passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	

3.9. E&O_09_Eletricidade

A EE apresentou trabalhos, no valor de 5 673,80€, referente à reclamação de quantidades dos trabalhos de Instalações Elétricas e ITED. Medições revistas e discutidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS (C)	VALOR TOTAL (C)
9	E&O_09_Eletricidade				
4.4.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VO ou de polietileno.				
4.4.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	208,67	1,85 €	385,13 €
4.4.4.3	Cabo XZ1 4G1,5	m	66,13	2,46 €	162,68 €
4.4.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou caixa técnica.				
4.4.5.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	85,80	1,85 €	158,73 €
4.4.10	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos.				
4.4.10.4	Armadura de iluminação do tipo L01d	un	1,00	167,46 €	167,46 €
4.5.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou caixa técnica.				
4.5.4.3	Cabo XZ1 3G1,5	m	158,41	3,34 €	529,09 €
4.5.7	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos.				
4.5.7.1	Armadura de iluminação de segurança do tipo 1 (E1)	un	2,00	40,82 €	81,64 €
4.6.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VO ou de polietileno.				
4.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	263,93	2,52 €	665,10 €
4.7.7	Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanatório de defecantes, de incêndio ou equivalente, constituído por:				
4.7.7.3	Bolão de chamada e cancelamento	un	2,00	74,13 €	148,26 €
4.7.7.5	Sinalizador luminoso	un	2,00	84,56 €	169,12 €
5.1.6	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VO ou de polietileno, dos seguintes cabos:				
5.1.6.1	Cabo rígido UUTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifiar de cobre.	m	101,49	1,45 €	147,16 €
5.1.6	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou caixa técnica, dos seguintes cabos:				
5.1.6.1	Cabo rígido UUTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifiar de cobre.	m	1800,73	1,03 €	1 854,75 €
6.1.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JEH(6TH) e sua instalação no interior de tubos plásticos VO ou de polietileno				
6.1.3.1	Cabo JEH(6TH) FE 180 2x2x0,6 E90	m	60,00	1,56 €	93,60 €
6.1.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JEH(6TH) e sua instalação em caminho de cabos ou caixa técnica				
6.1.4.1	Cabo JEH(6TH) FE 180 2x2x0,6 E90	m	2,50	1,56 €	3,90 €
6.1.5	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de deteção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
6.1.5.4	Detector termovolumétrico, incluindo base	un	5,00	65,31 €	326,55 €
6.1.5.5	Boloreleta na cor vermelha	un	1,00	79,68 €	79,68 €
6.1.5.6	Silene	un	4,00	107,06 €	428,24 €
6.2	SISTEMA DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO				
6.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VO ou de polietileno de média densidade (EPPE/SCGRS), e sua montagem embetida, incluindo abertura e fecho de copos.				
6.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	103,40	0,93 €	96,16 €
6.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VO ou de polietileno, dos seguintes cabos:				
6.2.2.1	Cabo rígido UUTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifiar de cobre.	m	103,40	1,03 €	106,50 €
6.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou caixa técnica, dos seguintes cabos:				
6.2.3.1	Cabo rígido UUTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifiar de cobre.	m	64,26	1,03 €	66,19 €

Trabalhos passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.10. E&O_10.1 Autonivelante

A EE apresentou trabalho, no valor de 82 246.70€, referente à solução encontrada para colmatar diferença de cotas entre o projeto e real. Trabalho necessário para execução dos restantes trabalhos da empreitada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
10	E&O_10.1 Autonivelante				
10.1	Fornecimento e aplicação de autonivelante com espessura média de 20mm.	m ²	1990,00	41,33 €	82 246,70 €

Trabalho passível de aceitação.


 <p>DWF Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras</p>	<p>Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.11. E&O_11.2 - Tanques embutidos

A EE apresentou trabalhos, no valor de 10 374,80€, referentes à solução, de menor impacto financeiro devido a incongruência de projeto de especialidade de Instalações Hidráulicas. Rede de distribuição de água e ligações às sanitas não compatíveis.

MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	PREÇOS		VALOR TOTAL (€)
			QUANT.	UNITÁRIOS (€)	
11	E&O_11.2 - Tanques embutidos				
11.1	Maior valla para fornecimento e aplicação de autoclismo de encastrar OL80 mecânico em substituição dos fluxómetros previstos, bem como adaptação das ligações necessárias, reforços da estrutura e alteração das infraestruturas de águas residuais, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução do sistema.	un	22,00	155,00 €	3 410,00 €
11.2	Fornecimento e execução de divisória , em paredes interiores, estrutura de fixação em perfilaria montante de 48mm incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas.	m²	87,06	80,00 €	6 964,80 €

Trabalhos passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras	Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.12. E&O_12 - Lava Pés Hospitalar

A EE apresentou trabalho, no valor de 3 384,75€, referente à solicitação por parte das unidades de saúde, aquando visita à obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
12	E&O_13 - Lava Pés Hospitalar				
	Fornecimento e instalação de lava pés em aço inox da marca Erik, conforme ficha técnica enviada, incluindo todos os trabalhos de pichelaria e construção civil necessários à correta instalação do mesmo.	un	3,00	1 128,25 €	3 384,75 €

Trabalho passível de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.13. E&O_13 – Tetos Exteriores

A EE apresentou trabalho, no valor de 3 204,64€, referente à colmatação dos trabalhos de revestimento exterior de tetos na entrada do piso –1, não existente em projeto. Solução apresentada pelo Projetista de Arquitetura.

MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	PREÇOS		VALOR TOTAL (€)
			QUANT.	UNITÁRIOS (€)	
13	Tetos Exteriores				
	Fornecimento e aplicação de teto exterior em PVC, réguas 200x3800mm, na cor RAL 9010, incluindo estrutura de suspensão, remates e todos os trabalhos necessários à correta execução do mesmo.	m ²	44,05	72,75 €	3 204,64 €

Trabalho passível de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário
	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

3.14. E&O_14 - Construção Civil - Pavimentos

A EE apresentou trabalhos, no valor de 6 902,00€, referentes à necessidade de trabalhos complementares não previstos em mapa de quantidades para execução da empreitada. Trabalhos não passíveis de verificação aquando do concurso.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
14	Construção Civil - Pavimentos				
14.1	Fornecimento e execução de limpeza de canteiros exteriores, incluindo remoção da vegetação existente e respetivas raízes e transporte das mesmas para vazadouro certificado, execução de escavação do terreno para as cotas necessárias à execução dos trabalhos e reposição do material necessário, bem como todos os trabalhos necessários à boa execução da tarefa.	un	1,00	4 575,00 €	4 575,00 €
14.2	Fornecimento e execução de aterro e compactação do pavimento do antigo auditório, bem como preparação da superfície para receber betonilhas e todos os trabalhos necessários à boa execução do sistema. Área de 135m ² com altura variável de 1,5m.	un	1,00	2 327,00 €	2 327,00 €

Trabalhos passíveis de aceitação.


 Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.15. E&O_15 - SCI – Retentores

A EE apresentou trabalhos, no valor de 5 489,84€, referentes à incongruência de projeto quanto à solução nas portas CF. Mapa de quantidades e desenhos disparem quanto ao descrito em Caderno de Encargos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
15	SCI - Retentores				
15.1	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
15.1.1	Cabo JE-H(ST)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	50,00	1,56 €	78,00 €
15.2	Fonte de alimentação 24V/3A	un	5,00	165,81 €	829,05 €
15.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
15.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	50,00	2,52 €	126,00 €
15.4	Fornecimento e instalação de retentores	un	13,00	342,83 €	4 456,79 €

Trabalhos passíveis de aceitação.


 <p>DWF Engenharia, Fixação e Gestão de obras</p>	<p>Análise de Trabalhos Complementares Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.16. E&O_16 - Eletricidade

A EE apresentou trabalhos, no valor de 5 125,50€, referentes à incongruência de projeto quanto à ligação dos cabos de rede e tomadas simples e UPS dos caminhos de cabos para as calhas técnicas.

16	Eletricidade				
16.1	Construção civil				
16.1.1	Abertura e fecho de roços não previstos em projeto devido à alteração do sistema de calha para tubagem embecida.	un	1,00	2 550,00 €	2 550,00 €
4.4.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	1070,00	0,69 €	738,30 €
4.6.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços. Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	220,00	0,85 €	187,00 €
4.9.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços. Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	630,00	0,69 €	434,70 €
5.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços. Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	1430,00	0,85 €	1 215,50 €

Trabalhos passível de aceitação.


	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

3.17. E&O_017 - Eletricidade - Pontos ITED

A EE apresentou trabalhos, no valor de 2 996,37€, referentes ao pedido por parte das unidades de saúde para aumento de pontos de rede e tomadas elétricas para postos de trabalho, aquando de visita à obra.

MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
17	Eletricidade - Pontos ITED				
4.6	Tomadas de corrente				
4.6.7	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embecida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	2,00	5,65 €	11,30 €
5	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)				
5.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
5.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	500,00	0,85 €	425,00 €
5.1.6	Fornecimento e instalação em carrinho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.1.6.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	2335,44	1,03 €	2 405,50 €
5.1.9.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	13,00	11,89 €	154,57 €

Trabalho passível de aceitação.


	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário
	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.18. E&O_08 - Eletricidade - Estores elétricos

A EE apresentou trabalhos, no valor de 3 405,16€, referentes a incongruência de projeto quanto aos estores elétricos e a sua alimentação e aparelhagem.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES		
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)
18	Eletricidade - Estores elétricos				
4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/SOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	300,00	0,85 €	255,00 €
4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	315,00	1,86 €	585,90 €
	Cabo XZ1 4x1,5	m	375,00	5,39 €	2 019,38 €
	Fornecimento e instalação de interruptor de estore e todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação	un	28,00	19,46 €	544,88 €

Trabalhos passíveis de aceitação.

 <p>DWF Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras</p>	<p style="text-align: right;">Análise de Trabalhos Complementares</p> <p style="text-align: center;">Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. Conclusão

4.1. Resumo dos Trabalhos Complementares

• E&O_01 - Demolições e Painéis Solares -----	64.521,89€;
• E&O_02 – Diversos -----	169.232,58€;
• E&O_03.1 - Betão Armado -----	46.040,28€;
• E&O_04 - Betão Armado -----	7 830,30 €;
• E&O_05 - Vãos Exteriores -----	32.387,62€;
• E&O_06.1 - Pátios e Estabilidade -----	2 5568,47€;
• E&O_07.1 - Proteção e revestimentos fachadas -----	58 888,45€;
• E&O_08_Pichelaria -----	5 681,59€;
• E&O_09_Eletricidade -----	5 673,80€;
• E&O_10.1 Autonivelante -----	82 246,70€;
• E&O_11.2 - Tanques embutidos -----	10 374,80€;
• E&O_12 - Lava Pés Hospitalar -----	3 384,75€;
• E&O_13 - Tetos Exteriores -----	3 204,64€;
• E&O_14 - Construção Civil – Pavimentos -----	6 902,00€;
• E&O_15 – SCI – Retentores -----	5 489,84€;
• E&O_16 – Eletricidade -----	5 125,50€;
• E&O_17 – Eletricidade – Pontos ITED -----	2 996,37€;
• E&O_18 – Eletricidade – Estores Elétricos -----	3 405,16€.

Valor total dos trabalhos complementares de **515 954,74€**, perfazendo 19,58% do valor da empreitada.

Tendo em conta o volume dos trabalhos complementares e intervenção direta no caminho crítico, somos de opinião que a empreitada em questão tem enquadramento para uma possível prorrogação de prazo de 30 dias.

Suspensão parcial de 30 dias, por condições climatéricas adversas – 11/06/2026;

Prorrogação de prazo para execução de trabalhos complementares (30 dias) – 11/07/2026.




Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

4.2. Mapa de quantidades dos Trabalhos Complementares.

MAPA TRABALHOS COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT.	PREÇOS	VALOR TOTAL
				UNITÁRIO (€)	(€)
TOTAL					515 954,74 €
1	E&O_01 - Demolições e Paineis solares				
1.1.2	Revestimento				
1.1.2.1	Remoção de revestimentos de pavimentos existentes incluindo rodapés, incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).	m²	1721,07	18,01 €	30 996,47 €
1.1.2.2	Remoção de revestimento do pavimento do auditório, em madeira e respetivo palco e rodapés, incluindo todos os trabalhos necessários, bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro. Área de 135m²	un	1,00	8 305,42 €	8 305,42 €
1.2	Sistema Solar Fotovoltaico				
1.2.1	Desmontagem de Sistema Solar Fotovoltaico e respetiva estrutura de fixação, muros, cablagem, tubagem, inversores, quadro AC e contador, incluindo embalagem dos equipamentos e transporte para local seguro, para posterior reinstalação no final da empreitada.	un	1,00	25 220,00 €	25 220,00 €
2	E&O_02 - Diversos				
2.1	Coberturas				
2.1.1	Fornecimento e execução de camada de enchimento na cobertura para vencer as diferenças de cotas e desníveis da antiga cobertura, incluindo aplicação de XPS 4cm sobre a camada de enchimento.	m²	1676,40	26,70 €	44 759,88 €
2.1.1	Fornecimento e execução de betonilhas na cobertura, incluindo execução de pendentes, cortes, juntas e todos os trabalhos necessários à correta execução das mesmas.	m²	1676,40	22,50 €	37 719,00 €


 <p>Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras</p>	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

2.1.2	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização da cobertura com dupla tela asfáltica, incluindo juntas, platibandas e todos os trabalhos necessários à correta execução do mesmo.	m²	1676,40	18,75 €	31 432,50 €
2.1.3	Fornecimento e aplicação de camada de separação em geotêxtil 120g/m², isolamento XPS 4cm e lajetas sobre sistema de impermeabilização descrito no artigo anterior, incluindo cortes, remates e todos os trabalhos necessários à correta execução do sistema.	m²	1676,40	33,00 €	55 321,20 €
3	E&O_03.1 - Betão Armado				
3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/14.X0(P).C11,0.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação.	m³	9,53	115,11 €	1 097,00 €
3.2	Fornecimento e execução de sapatas em betão armado, com as dimensões 1,50x1,50x0,50m, por baixo de pilares existentes em zonas que os mesmos precisam de ser prolongados, em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).C10,4.Dmáx20.S3, de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR (esta quantidade é estimativa e teremos de averiguar, à medida que os trabalhos serão executados, se há necessidade de fazer mais sapatas).	un	3,00	1 520,00 €	4 560,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de pilares metálicos em perfil HEB200 para prolongamento de pilares existentes a manter (esta quantidade é estimativa e teremos de averiguar, à medida que os trabalhos serão executados, se há necessidade de fazer mais pilares).	ml	17,85	822,50 €	14 681,63 €
3.4	Fornecimento e aplicação de pilares metálicos em perfil HEB200 para escoramento temporário de zonas mais frágeis da estrutura enquanto se fazem os trabalhos necessários de reforço e segurança da mesma (esta quantidade é estimativa e teremos de averiguar, à medida que os trabalhos serão executados, se há necessidade de fazer mais pilares).	ml	3,50	699,00 €	2 446,50 €
3.5	Fornecimento e execução de muros de suporte de terras de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).C10,4.Dmáx20.S3, de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR.	m³	13,00	593,78 €	7 719,14 €



Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.6	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição de paredes estruturais de betão armado com 25cm de espessura, incluindo escoramentos provisórios dos pavimentos e elementos estruturais apoiados nos elementos a demolir e todos os trabalhos acessórios necessários de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais.	m ²	21,00	739,81	15 536,01 €
4	E&O_04 - Betão Armado				
4.1	Maior valia para corte da parede de betão que dividia a garagem da zona a aplicar, com 60cm de espessura, contrariamente ao mencionado em projeto que seriam de 25cm, com disco apropriado para não abalar a restante estrutura, incluindo transporte dos resíduos daí resultantes a vazadouro e todos os demais trabalhos necessários à correta execução.	un	1,00	7 830,30 €	7 830,30 €
5	E&O_05 - Vãos Exteriores				
5.1	Alvenarias				
5.1.1	Fornecimento e execução de parede de alvenaria em zonas de vãos exteriores a serem alterados, composta por tijolo cerâmico vazado de 15cm, caixa de ar, isolamento térmico tipo XPS com 4cm espessura, tijolo cerâmico vazado de 11cm, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à correta execução do sistema, meios de elevação e transporte, montagem de andaimes ou sistemas similares e remoção de todos os detritos provenientes da execução.	m ²	50,00	109,14 €	5 457,00 €
5.2	Trabalhos de Construção Civil				
5.2.1	Remoção de terra em floreiras para permitir a recuperação destas e posterior colocação da terra de volta nas mesmas, bem como todos os trabalhos de limpeza necessários à execução da tarefa.	m ²	54,63	26,33 €	1 438,41 €
5.2.2	Fornecimento e execução de novos respaldos nos muretes da cobertura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à correta execução do sistema, bem como limpeza de todos os detritos provenientes da execução destes.	ml	319,00	21,59 €	6 887,21 €
5.2.3	Fornecimento e execução de pilar metálico, à cor da caixilharia, para divisão dos vãos e ajuda no suporte da caixa de estore, incluindo chapa para suporte do estore e todos os trabalhos necessários à sua correta fixação. Nota: as quantidades são aproximadas e terão de ser averiguadas em obra.	un	25,00	275,60 €	6 890,00 €

 DWF Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras	Análise de Trabalhos Complementares
	Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

5.2.4	Fornecimento e execução de chapa quinada, 25x25x50cm, para aplicação no interior da caixa de estore existente em betão para ajudar no suporte das mesmas com a retirada dos maciços existentes, incluindo parafusos, bucha química e todos os trabalhos necessários à sua correta fixação. Nota: as quantidades são aproximadas e terão de ser averiguadas em obra.	un	50,00	234,30 €	11 715,00 €
6	E&O_06.1 - Pátios e Estabilidade				
6.1	Estabilidade				
6.1.1	Fornecimento e execução de viga em betão armado em pátio interior, contigua à laje colaborante, incluindo fornecimento de betão, armaduras em varão A500NR, cofragem e todos os trabalhos necessários à correta execução do sistema.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
6.2	Pátios interiores				
6.2.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização composto por duas telas, sendo a última mineral, incluindo dobras, emboques, remates e todos os trabalhos necessários à correta execução do sistema.	m²	49,23	31,86 €	1 568,47 €
7	E&O_07.1 - Proteção e revestimentos fachadas				
7.1	Sistema ETICS				
7.1.1	Fornecimento e aplicação do sistema de isolamento térmico pelo exterior do tipo ETICS, constituído da seguinte forma: Placas de poliestireno expandido EPS 100 com densidade de 20Kg/m3 de 4cm de espessura, coladas com massa "Barbotherm" e pregadas mecanicamente com buchas em PVC; Aplicação de cantoneiras nas arestas e vãos; Uma mão de barramento com massa "Barbotherm" com uma fibra de vidro de 160gr/m2 afogada no barramento; Segunda mão de barramento com massa "Barbotherm"; Aplicação de primário "BTHERM RF"; Acabamento do sistema "Barbotherm" com Massa de Revestimento Final Hidrófuga; Tudo de acordo com as instruções do fabricante, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários à correta execução do sistema.	m²	536,86	66,40 €	35 647,50 €
7.1.2	Fornecimento e aplicação de barramento armado, constituído pelo seguinte sistema: Aplicação de uma mão de barramento com massa "Barbotherm" com uma fibra de vidro de 160gr/m2 afogada no barramento; Segunda mão de barramento com massa "Barbotherm"; Aplicação de primário "BTHERM RF"; Acabamento do sistema "Barbotherm" com Massa de Revestimento Final Hidrófuga; Tudo de acordo com as instruções do fabricante, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários à correta execução do sistema.	m²	308,13	50,40 €	15 529,75 €



Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

7.1.3	Fornecimento e aplicação de perfil pingadeira (PVC c/rede)	ml	397,60	12,00 €	4 771,20 €
7.1.4	Fornecimento e aplicação de bagueite de arranque em alumínio.	ml	183,75	16,00 €	2 940,00 €
8	E&O_08_Pichelaria				
3.1.2. 1.1	Fornecimento e montagem de tubagem AÇO INOX 316 L, (AISI 316/316L) sistema pressfitting, incluindo acessórios, ligações, suspensões, abraçadeiras e acessórios para ligação cravada (pressfitting), furações, abertura e tapamento de roços e remates na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.				
3.1.2. 1.1.3	Ø 28	ml	0,60	30,95 €	18,57 €
3.1.2. 1.4	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, em Aço Inoxidável AISI 316/316L nos ramais de distribuição da rede de água quente e fria, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.	un	9,00	92,53 €	832,77 €
3.1.7. 3	Execução de novo ramal para a rede de incêndio, incluindo abertura e fecho de vala, levantamento e reposição de pavimento, tubagem, ramal em carga, valvula de corte de haste em ferro fundido, tudo de acordo com o pormenor e orientações dos serviços de água e saneamento do município de Vila Nova de Famalicão.	un	1,00	1 460,10 €	1 460,10 €
3.1.7. 4	Execução e instalação de caixa para alojamento de contador para a rede de incêndio, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários em conformidade com o pormenor de projeto.	un	1,00	634,54 €	634,54 €
3.2.3. 6	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	4,00	27,44 €	109,76 €
3.3.2. 1	PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, com pintura a definir pela arquitetura, com braçadeiras em INOX, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:				



Análise de Trabalhos Complementares
Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
UF de V.N. de Famalicão e Calendário
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

3.3.2.			ml	0,50	34,39 €	17,20 €
1.2	Ø 125 mm					
	Omissos					
	Fornecimento e montagem de válvulas de equilíbrio de caudal na rede de retorno DN15	un	9,00	266,25 €	2 396,25 €	
	Fornecimento e montagem de torneiras de serviço na rede exterior	un	4,00	53,10 €	212,40 €	
9	E&O_09_Eletricidade					
4.4.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno.					
4.4.4.						
2	Cabo XZ1 3G1,5	ml	208,67	1,86 €	388,13 €	
4.4.4.						
3	Cabo XZ1 4G1,5	ml	66,13	2,46 €	162,68 €	
4.4.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica.					
4.4.5.						
1	Cabo XZ1 3G1,5	m	85,80	1,86 €	159,59 €	
4.4.1	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos.					
4.4.1						
0.4	Armadura de iluminação do tipo L01d	un	1,00	167,46 €	167,46 €	
4.5.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica.					
4.5.4.						
3	Cabo XZ1 5G1,5	m	158,41	3,34 €	529,09 €	
4.5.7	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos.					
4.5.7.						
1	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 1 (E1)	un	2,00	40,82 €	81,64 €	



Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

4.6.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	263,93	2,52 €	665,10 €
4.7.7	Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanitário de deficientes, da Infocontrol ou equivalente, constituído por:				
4.7.7.3	Botão de chamada e cancelamento	un	2,00	74,13 €	148,26 €
4.7.7.5	Sinalizador luminoso	un	2,00	84,56 €	169,12 €
5.1.5	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
5.1.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	101,49	1,45 €	147,16 €
5.1.6	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.1.6.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	1800,73	1,03 €	1 854,75 €
6.1.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
6.1.3.1	Cabo JE-H(ST)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	60,00	1,56 €	93,60 €
6.1.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
6.1.4.1	Cabo JE-H(ST)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	2,50	1,56 €	3,90 €
6.1.5	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
6.1.5.4	Detector termovelocimétrico, incluindo base	un	5,00	65,31 €	326,55 €
6.1.5.5	Botoneira na cor vermelha	un	1,00	79,68 €	79,68 €
6.1.5.6	Sirene	un	4,00	107,06 €	428,24 €



Engenharia, Fiscalização e Gestão de Obras

Análise de Trabalhos Complementares

Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
UF de V.N. de Famalicão e Calendário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

6.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
6.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços.				
6.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	ml	103,40	0,93 €	96,16 €
6.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
6.2.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	103,40	1,03 €	106,50 €
6.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
6.2.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	64,26	1,03 €	66,19 €
10	E&O_10.1 Autonivelante				
10.1	Fornecimento e aplicação de autonivelante com espessura média de 20mm.	m²	1990,00	41,33 €	82 246,70 €
11	E&O_11.2 - Tanques embutidos				
11.1	Maior valia para fornecimento e aplicação de autoclismo de encastrar OLI80 mecânico em substituição dos fluxómetros previstos, bem como adaptação das ligações necessárias, reforços da estrutura e alteração das infraestruturas de águas residuais, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução do sistema.	un	22,00	155,00 €	3 410,00 €
11.2	Fornecimento e execução de divisória, em paredes interiores, estrutura de fixação em perfilaria montante de 48mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas.	m²	87,06	80,00 €	6 964,80 €
12	E&O_12 - Lava Pés Hospitalar				
	Fornecimento e instalação de lava pés em aço inox da marca Erix, conforme ficha técnica enviada, incluindo todos os trabalhos	un	3,00	1 128,25 €	3 384,75 €



Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

	de pichelaria e construção civil necessários à correta instalação do mesmo.				
13	Tetos Exteriores				
	Fornecimento e aplicação de teto exterior em PVC, réguas 200x3800mm, na cor RAL 9010, incluindo estrutura de suspensão, remates e todos os trabalhos necessários à correta execução do mesmo.	m²	44,05	72,75 €	3 204,64 €
14	Construção Civil - Pavimentos				
14.1	Fornecimento e execução de limpeza de canteiros exteriores, incluindo remoção da vegetação existente e respetivas raízes e transporte das mesmas para vazadouro certificado, execução de escavação do terreno para as cotas necessárias à execução dos trabalhos e reposição do material necessário, bem como todos os trabalhos necessários à boa execução da tarefa.	un	1,00	4 575,00 €	4 575,00 €
14.2	Fornecimento e execução de aterro e compactação do pavimento do antigo auditório, bem como preparação da superfície para receber betonilhas e todos os trabalhos necessários à boa execução do sistema. Área de 135m² com altura variável de 1,5m.	un	1,00	2 327,00 €	2 327,00 €
15	SCI - Retentores				
15.1	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
15.1.1	Cabo JE-H(ST)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	50,00	1,56 €	78,00 €
15.2	Fonte de alimentação 24V/3A	un	5,00	165,81 €	829,05 €
15.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
15.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	50,00	2,52 €	126,00 €
15.4	Fornecimento e instalação de retentores	un	13,00	342,83 €	4 456,79 €
16	Eletricidade				
16.1	Construção civil				



Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário


CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

16.1.1	Abertura e fecho de roços não previstos em projeto devido à alteração do sistema de calha para tubagem embecida.	un	1,00	2 550,00 €	2 550,00 €
4.4.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	1070,00	0,69 €	738,30 €
4.6.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços. Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	220,00	0,85 €	187,00 €
4.9.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços. Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	630,00	0,69 €	434,70 €
5.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços. Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	1430,00	0,85 €	1 215,50 €
17	Eletricidade - Pontos ITED				
4.6	Tomadas de corrente				
4.6.7	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embecida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
4.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	2,00	5,65 €	11,30 €
5	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)				
5.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
5.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	500,00	0,85 €	425,00 €
5.1.6	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.1.6.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	2335,44	1,03 €	2 405,50 €
5.1.9.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	13,00	11,89 €	154,57 €



Análise de Trabalhos Complementares
 Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão –
 UF de V.N. de Famalicão e Calendário
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

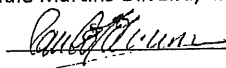
18	Eletricidade - Estores elétricos				
4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	300,00	0,85 €	255,00 €
4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	315,00	1,86 €	585,90 €
	Cabo XZ1 4x1,5	m	375,00	5,39 €	2 019,38 €
	Fornecimento e instalação de interruptor de estore e todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação	un	28,00	19,46 €	544,88 €

 <p>Engenharia, Fiscalização e Gestão de obras</p>	<p>Análise de Trabalhos Complementares</p> <p>Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão – UF de V.N. de Famalicão e Calendário</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O presente relatório foi concluído a 24 de abril de 2026,

Engenheiro Fiscal,

Paulo Martins Oliveira, Eng.º





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão.
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA Nº ____ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 13041
(Requalificação e remodelação do edifício do Centro de
Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FAMAONCRET, LDA, Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso -----, subscrita em ----- e válida até -----.

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de 20 de fevereiro de 2025, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DEP0022DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 19 de março de 2025, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a segunda outorgante "FAMAONCRET, LDA," o referido contrato de empreitada pelo valor de 2.635.175,70 € + IVA, tendo sido assinado o auto de consignação em 22 de abril de 2025.

Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 19,58 % do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

A presente adenda n.º _____ ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 13041 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos complementares identificados no mapa de trabalhos e quantidades que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 515.954,74 € (Quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA

(Prazo)

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 30 (trinta) dias.

QUARTA

(Caução)

Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela segunda outorgante, a _____, n.º _____ no valor de _____ € (-----), emitida pelo Banco _____, em _____, correspondente a ___% do valor dos trabalhos complementares.

2**QUINTA**

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010307 sob o cabimento n.º ____/2026, compromisso n.º ____/2026 e PPI n.º 120/2024.

SEXTA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/05/18	4058	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FAMAONCRET, LDA
 RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

506429008	6827	FIMO	2026 / 3288
-----------	------	------	-------------

4760-042 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA PCO DESCRIÇÃO

1458 6	CONFORME PCO N.º 2164/CPN/E/26/2026	TRABALHOS COMPLEMENTARES - Empreitada 2024DEP0022DEQ:"Requalificação e remo
-----------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRABALHOS COMPLEMENTARES - Empreitada 2024DEP0022DEQ:"Requalificação e remodelação de edificio do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	515.954,740			515.954,740	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	515.954,74		515.954,74	30.957,28

EXTENSO

QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOZE EUROS E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/4058, Compromisso n.º 2026/3288, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/3904

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	515.954,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	30.957,28
TOTAL LÍQUIDO	546.912,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/05/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Obras Municipais****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: 2024EEP0001DEQ - "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado- Joane" - Trabalhos Complementares.**

Considerando que:

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 14.458.890,08 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada;

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 2.080.649,45 € + IVA e representam 14,39% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 2.080.649,45€ + IVA solicitando a sua prorrogação de prazo para a sua execução em mais 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do CCP.

De referir que o cofinanciamento pelo PRR da operação "Requalificação e ampliação da Escola Padre Benjamim Salgado" foi contratualizado a 31 de maio de 2024 pelo montante de apoio de 21.346.370,88€, incluindo as componentes de "instalações provisórias" (monoblocos), projetos, fiscalização, empreitada e equipamentos. A empreitada, em curso, com preço-base aprovado em candidatura de 19.383.220,88 €, foi adjudicada por 14.458.890,08 €. Assim, antes do termo no prazo da operação, a 30 de junho de 2026, será formalizado à Estrutura do PRR um Pedido de Reprogramação Financeira, propondo, face ao saldo das verbas contratualizadas disponíveis, a inclusão de despesas incorridas, tais como "Trabalhos Complementares" e "Revisão de Preços".

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado- Joane", Costeira - Engenharia e Construção, S.A. com NIPC 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**
- 2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 2.080.649,45€ (Dois milhões, oitenta mil, seiscientos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;**
- 4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.05.14 16:04:48
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 7893/2026



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	<p>DESPACHO</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p>_____ (Mário Passos, Prof.)</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Informação interna N.º 10511/2026

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 27-04-2026

Assunto: 2024EEP0001DEQ - Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane - Trabalhos complementares.

Exmo Sr. Presidente

Prof. Mário Passos

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 14 458 890,08 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 2.080.649,45 € + IVA e representam 14,39% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 2.080.649,45 € + IVA.

De referir que o cofinanciamento pelo PRR da operação "Requalificação e ampliação da Escola Padre Benjamim Salgado" foi contratualizado a 31 de maio de 2024 pelo montante de apoio de 21 346 370,88 €, incluindo as componentes de "instalações provisórias" (monoblocos), projetos, fiscalização, empreitada e equipamentos. A empreitada, em curso, com preço-base aprovado em candidatura de 19 383 220,88 €,

foi adjudicada por 14.458.890,08 €. Assim, antes do termo no prazo da operação, a 30 de junho de 2026, será formalizado à Estrutura do PRR um Pedido de Reprogramação Financeira, propondo, face ao saldo das verbas contratualizadas disponíveis, a inclusão de despesas incorridas, tais como "Trabalhos Complementares" e "Revisão de Preços".

À consideração superior

PPI 29/2023

O Chefe de Divisão,
LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA
Luís Filipe Carvalho Silva

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2026.05.13 20:00:46 +01'00'



PARECER TÉCNICO

Nº 001

DESIGNAÇÃO: "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado" - Joane		
ADJUDICATÁRIO: COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.		
ADJUDICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO		
FISCALIZAÇÃO: IMAGINOVUS – ENGENHARIA E SERVIÇOS UNIPESSOAL LDA		
DATA 27/04/2026	RESPONSÁVEL Pedro Almeida (DF)	ASSUNTO ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES

INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise aos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativa aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

- Auto de Consignação: 07/01/2025;
- Data da reclamação de erros e omissões: 07/03/2025;
- Data de conclusão inicial da empreitada: 01/05/2026;
- Suspensão de trabalhos – 32 dias, nova data de conclusão da empreitada 01/06/2026;

TM 01 – LIGAÇÃO PROVISÓRIA A BLOCOS B E C

O TM 01 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **3 200,00€**, relativa a trabalhos de instalação de ligações provisórias entre edifícios, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento

No início da empreitada, os blocos B e C se encontravam ainda em funcionamento letivo, o que tornou necessária a manutenção da alimentação elétrica e das ligações de dados, garantindo assim a continuidade das atividades nesses espaços.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 1	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Ramais provisórios a Blocos B e C						
	Serviço de instalação de ligações provisórias entre edifícios, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento	vg		1	1	3200,00	3 200,00 €
							3 200,00 €



Conforme explanado acima, este trabalho adicional não estava previsto em projeto, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 02 – FUNDAÇÕES INDIRETAS

O TM 02 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **24 531,60€**, relativa à execução de trabalhos de fundações indiretas, nomeadamente à realização de estacas com profundidade superior à inicialmente prevista em projeto.

Em resposta ao pedido de esclarecimento nº03, solicitado pela Entidade Executante via e-mail, a 13/01/2025, através da mesma via, o Projectista apresentou a seguinte solução, a 11/02/2025:

“A cota de topo dos maciços é abaixo 0,65 m da cota de pronto. Exceto na zona do elevador, onde deverá ser considerada a execução do poço de acordo com o projeto de elevadores;

A cota de topo das vigas de fundação/equilíbrio é 5 cm abaixo da cota de topo dos maciços, logo a 0,70 m da cota do pronto;

Existindo cotas de pronto a níveis diferentes interligadas por vigas de fundação/equilíbrio, prevalece naturalmente o nível inferior, de modo que as fundações não fiquem aparentes;

O comprimento mínimo útil das estacas (abaixo dos maciços) é de 6 metros, conforme consta das peças desenhadas; A metodologia de trado contínuo é aceite, conforme consta das peças desenhadas;

As estacas serão integralmente armadas, até um máximo de 14 metros, ou seja, apenas estacas com mais de 14 metros terão armadura em parte do seu comprimento, nomeadamente nos 14 metros superiores, conforme consta das peças desenhadas;

A metodologia de trado contínuo não permite efetivamente uma aferição exata das pancadas SPT dos estratos atravessados. Contudo, deverá a entidade executante confirmar, aquando da execução das estacas, seja pelo material recolhido, seja pela dificuldade de avanço, que o cenário geológico-geotécnico ocorrente é comparável com o exposto nas sondagens e que esteve por base no projeto. Nesse cenário, deverá encastrar as estacas em SPT>60, conforme requerido em projeto. Se dúvidas subsistirem poderão executar ensaios SPT pelo interior do trado ou, numa situação extrema, que se afigura manifestamente improvável, poderão recorrer a uma campanha de ensaios complementares.”

Para a realização destes trabalhos, que se encontram previstos em projecto, foi apenas solicitado à Entidade Executante a apresentação das medidas a mais executadas em obra perante o que se encontrava em projecto, pelo que a EE procedeu ao envio da proposta de medidas executadas a mais para além das medidas em projecto, para posterior avaliação e decisão por parte do Dono de Obra.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 2
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
3.3	Fundações indiretas						
3.3.2	Trabalhos de Geotecnia						
3.3.2.1	Execução de estacas de fundação, incluindo implantação topográfica, furação, fornecimento e colocação de betão C30/37; XC2(Pt); CI 0.40; D16; S5 (NP EN 206-1) e armaduras em Aço A500 NR, com um comprimento útil mínimo de 6 metros abaixo da face inferior dos maciços de encabeçamento e garantindo cumulativamente 3Ø de encastramento em solos devidamente competentes (monzogranito com SPT>60), de acordo com os critérios de encastramento definidos em projeto, bem como posterior saneamento da cabeça das estacas até se atingir betão são e transporte a vazadouro de produtos sobranes.						
3.3.2.1.1	Estacas Ø400 (6Ø16 + cintas helicoidais Ø8@150)						
3.3.2.1.1.1	Por cada estaca	un	104	104		50,75	
3.3.2.1.1.2	Por cada ml de estaca	ml	1620,5	1884,5	264	59,60	15 734,40 €
3.3.2.1.2	Estacas Ø500 (7Ø16 + cintas helicoidais Ø8@150)						
3.3.2.1.2.1	Por cada estaca	un	56	56		50,75	
3.3.2.1.2.2	Por cada ml de estaca	ml	924	1016	92	73,80	6 789,60 €
3.3.2.1.3	Estacas Ø500 reforçadas (10Ø20 + cintas helicoidais Ø10@150)						
3.3.2.1.3.1	Por cada estaca	un.	16	16		50,75	
3.3.2.1.3.2	Por cada ml de estaca	ml	264	285	21	95,60	2 007,60 €
							24 531,60 €

Conforme explanado acima, este trabalho adicional não estava previsto em projeto, contudo foi necessária uma maior profundidade, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

**TM 03 – DEMOLIÇÃO DE BANCADAS DE BETÃO**

O TM 03 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **23 870,00€**, relativa à execução de trabalhos de demolição e remoção de elementos existentes, bem como à reposição das condições iniciais dos espaços intervencionados.

Conforme verificado em obra, foi necessária a remoção de bancadas em betão com tampo em pedra, localizadas em salas de aula e oficinas, incluindo a desativação das redes hidráulicas associadas, nomeadamente pios e torneiras. Estes trabalhos compreenderam ainda o transporte dos resíduos a vazadouro, bem como a utilização de todos os meios, mão de obra e acessórios necessários à sua correta execução.

Adicionalmente, procedeu-se à reposição do pavimento nas zonas anteriormente ocupadas pelas bancadas, através da aplicação de argamassa de cimento e areia, de forma a garantir a regularização e adequada funcionalidade dos espaços.

COSTEIRA		OPCO		T.N.C.		Câmara Municipal		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane		TM 3	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total				
	Demolição de Bancadas de Betão										
2.48	Remoção de bancadas em betão e tampo em pedra, localizadas nas salas de aula e oficinas, bem como desativação das redes existentes (hidráulicas), pios e torneiras, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un		132	132	158,33	20 900,00 €				
NOVO	Reposição de pavimento na zona das bancadas com argamassa de cimento e areia.	m2		118,8	118,8	25,00	2 970,00 €				
							23 870,00 €				

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

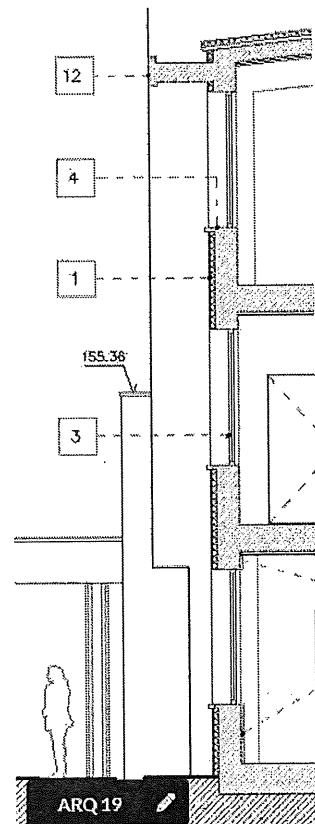
A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

**TM 04 – ISOLAMENTO EM SISTEMA ETICS**

O TM 04 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **63 156,00€**, relativa à aplicação de sistema ETICS, nomeadamente ao fornecimento e aplicação de isolamento térmico em EPS com espessura de 7 cm.

Em resposta ao e-mail “ESPBS Joane - Início dos trabalhos de ETICS”, solicitado pela Entidade Executante via e-mail, a 04/04/2025, através da mesma via, a Fiscalização apresentou a seguinte solução, a 10/04/2025:

Vamos, na próxima segunda-feira, iniciar os trabalhos de ETICS na fachada do Bloco A. No entanto, relembramos que temos uma reclamação no processo de erros e omissões relativa à aplicação do EPS de 7cm nas fachadas em causa para a qual ainda não obtivemos resposta. Pela análise das peças desenhadas, não restam dúvidas que o isolamento está omissso no artigo do MQT, pelo que iremos dar seguimento aos trabalhos nesse sentido. No entanto solicitamos a validação do trabalho.



LEGENDA (MATERIAIS DE ACABAMENTOS DAS FACHADAS):

1 – SISTEMA ETICS DO TIPO “MAPETHERM SYSTEM” DA “MAPEI”, COM 7CM DE ESPESSURA E ACABAMENTO “QUARZOLITE TONACHINO PLUS”, COR NA COR BRANCO, OU EQUIVALENTE

7.1.2	Fornecimento e execução de sistema ETICS na requalificação das fachadas existentes, na cor branco, do tipo “MAPETHERM SYSTEM” da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis isolantes, bucha para fixação mecânica MAPATHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte. Nota: Está incluindo o barramento nas zonas interiores de muretes e	m ²	5263
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	------

Perante análise da Fiscalização, efectivamente, em peças desenhadas de Arquitectura, encontra-se descrito



PARECER TÉCNICO

Nº 001

a “aplicação do EPS de 7 cm”, no entanto no MQT encontra-se omissão.

Para a realização destes trabalhos, que se encontram previstos em projecto, foi apenas solicitado à Entidade Executante a apresentação do preço unitário do EPS de 7 cm, pelo que a EE procedeu ao envio da proposta, para posterior avaliação e decisão por parte do Dono de Obra.

COSTEIRA		OPCO		T.M.T.		PAK Lider		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane		TM 4	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total				
7	Revestimentos e Pinturas										
7.1	Paredes e muros exteriores										
7.1.6	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em EPS com 70mm, para receber acabamento em barramento da Mapei, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - nas fachadas existentes.	m ²		5263	5263	12,00				63 156,00 €	
											63 156,00 €

Conforme explanado acima, este trabalho adicional foi omissão em projeto, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 05 – TRATAMENTO DE ESTRUTURA DA COBERTURA DO PAVILHÃO

O TM 05 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **27 123,32€**, relativa ao tratamento e reabilitação da estrutura metálica da cobertura do pavilhão desportivo, incluindo a limpeza dos perfis estruturais e aplicação de sistema de proteção.

Trata-se de um pedido de esclarecimento nº20, solicitado pela Entidade Executante via e-mail, a 08/07/2025, em reunião de obra, o Dono de Obra validou a execução do trabalho complementar.

“Salvo melhor análise não temos previsto na empreitada o tratamento da estrutura metálica da cobertura do pavilhão desportivo. Pensamos que antes da aplicação da nova cobertura deveria ser acautelada a limpeza e tratamento anti corrosão dos perfis em causa. Caso pretendam poderemos apresentar esquema



PARECER TÉCNICO

Nº 001

de tratamento e cotação para o mesmo.”

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 5	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
5.2	Coberturas						
	Tratamento e reabilitação de estrutura metálica da cobertura do pavilhão desportivo, incluindo, limpeza de perfis de estrutura e tratamento com o seguinte esquema: Primário anti corrosão e camada de ligação "Imprimacion M -Thane 70" e acabamento a esmalte de poliuretano "Luxatin" da MONTÓ	ml		4396	4396		
	Cantoneiras 80x80	ml		3462,4	3462,4	6,17	21 363,01 €
	Cantoneiras 60x60	ml		870,6	870,6	6,17	5 371,60 €
	Tubular 60x60	ml		63	63	6,17	388,71 €
							27 123,32 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 06 – MURO DE SUPORTE PISO 0 BLOCO ADMINISTRATIVO

O TM 06 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **11 227,12€**, relativa à contenção de terras e impermeabilização do Bloco Administrativo.

Trata-se de um pedido de esclarecimento nº14, solicitado pela Entidade Executante via e-mail, a 09/05/2025.

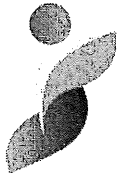
“Não se encontra previsto qualquer muro em betão nem impermeabilização na zona do Bloco Administrativo que fica abaixo da cota de pavimento da zona coberta. Apenas se encontram previstos muros no exterior do edifício. No entender da EE, esta zona deveria ser devidamente impermeabilizada, e por isso solicita esclarecimento sobre o que se pretende executar para conter as terras e impermeabilizar a parede. Será necessário ter em consideração que as fundações e a primeira laje desta zona já foi executada.”



PARECER TÉCNICO

Nº 001

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 6
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Muros de suporte e impermeabilização em Bloco Administrativo						
12.4	Muros de Suporte / Vedação						
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³		0,9	0,9	110,59	99,53 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte\vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte\vedação No Edifício Administrativo	m³		10,337	10,337	896,25	9 264,33 €
NOVO	Execução de drenagem periférica, composta por tubo geodreno DIM 200 envolto em gravilha e manta geotêxtil, incluindo escavação e posterior aterro, compactação, respetiva ligação à rede pluvial bem como todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução.	ml		46	46	27,10	1 246,60 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de tela asfáltica ("membrana impermeabilizante) tipo MOPLY N PLUS FP 4 KG da Suprema.	m2		25	25	15,83	395,83 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de tela drenante tipo Drentex Protect Plus da Suprema	m2		25	25	8,83	220,83 €
							11 227,12 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 07 – DEMOLIÇÕES EM VIGAS NOVAS E LAJE REPOGRAFIA

O TM 07 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5 481,25€**, relativa á demolição parcial de vigas dos pórticos 1 e 3 no teto do piso 0 na zona do corredor e administrativo, e demolição de laje em zona da antiga reprografia

Após análise em obra, verificou-se que as lajes e os pórticos existentes não se encontravam em condições adequadas, o que justificou a necessidade de intervenção. Nesse sentido, o Dono de Obra validou a execução destes trabalhos complementares

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 7
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
1	Demolições em vigas novas e laje repografia.						
1.1	Demolição parcial de vigas dos porticos 1 e 3 no teto do piso 0 na zona do corredor e administrativo	vg		1	1	2800,00	2 800,00 €
1.2	Demolição de laje em zona da antiga repografia	m2		45	45	59,58	2 681,25 €
							5 481,25 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

**TM 08 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM ENTRADA DE SALAS (PRÉ-INSTALAÇÃO) E CONTROLO DE ACESSOS**

O TM 08 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **86 966,33€**, relativa à pré instalação do sistema de informação na entrada de salas e controlo de acesso com fechaduras eletrónicas.

Durante visita ao local, o Diretor da escola identificou a necessidade de realização de intervenções adicionais, tendo a Entidade Executante procedido à apresentação da respetiva proposta de custos. Na sequência dessa solicitação, e após análise, o Dono de Obra validou a execução no dia 26/02/2026.

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane						
	TM 8						
1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM ENTRADA DE SALAS (pré-instalação)						
1.1	REDE DE TUBAGEM						
1.1.2	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH 25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml		390	390	1,80	702,00 €
1.1.3	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref. ^a 2901717 ou equivalente	ml		4680	4680	1,23	5 772,00 €
1.2	REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
1.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un		78	78	13,83	1 079,00 €
1.3	Alteração bastidores. Colocação, cracação de certificação de painéis UTP Cat.6	vg		1	1	1000,00	1 000,00 €
1.4	Apoio de construção civil	vg		1	1	830,00	830,00 €
2	CONTROLO DE ACESSOS						
2.1	Fornecimento e aplicação de fechaduras Eletrónicas lmax c/ teclado a Pilhas nas portas Pi 1 a Pi 8, Pi 12 e Pi13			167	167	433,33	72 366,67 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

2.2	Fornecimento e instalação de software de programação de fechaduras e cartões			1	1	833,33	833,33 €
2.3	Programação inicial das fechaduras das fechaduras			1	1	2833,33	2 833,33 €
2.4	PP de Programação			1	1	750,00	750,00 €
2.5	Fornecimento de Editor de Cartões			1	1	800,00	800,00 €
							86 966,33 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.


A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 09 – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

O TM 09 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **251 583,33€**, relativa aos equipamentos desportivos.

A 10/03/2025, em reunião de obra nº08, foi levantada a questão pela Entidade Executante da colocação ou não de equipamentos desportivos, uma vez que estes não se encontram contemplados na empreitada. O dono de obra contactou com o Director da Escola, sendo que este contactou com os colegas para averiguar a necessidade e quantificação dos equipamentos.

Face ao pretendido pelos professores, o dono de obra solicitou à Entidade Executante no dia 25/06/2025, quantificação de situações que não estejam previstas relativamente às marcações e equipamentos desportivos. A Entidade Executante realizou consulta de mercado, e procedeu à apresentação de cotação no dia 27/08/2025.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 9	
AKI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS						
1.	Equipamentos desportivos INTERIOR						
1.1	Fornecimento e aplicação de tabelas de Basket de parede retrateis lateralmente, tabuleiro de acrílico ,aro com mola EN1270 e rede de nylon de 6mm de competição	un		6	6	6250,00	37 500,00 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

1.2	Fornecimento e aplicação de Postes de alumínio de competição de Volei ;em perfil redondo de alumínio lacado, com nervuras interiores reforçadas. Sistema de tensão rápida de ajuste de rede, permitindo regular todas as alturas regulamentares.De acordo com norma EN 1271	con j.	4	4	916,67	3 666,67 €
1.3	Rede Voleibol competição, EN1271	un	4	4	200,00	800,00 €
1.4	Fornecimento e colocção de manga metálica com tampa para Voleibol e sapatas , incluindo elementos ou estruturas de suporte.	con j.	1	1	433,33	433,33 €
1.5	Fornecimento e colocção de Baliza de andebol de competição, com rede de 3mm incluída Constituída em perfil de alumino lacado reforçado de 80mm. Parte traseira constituída com estrutura de ferro com tratamento anti-corrosivo.Sistema de fixação da rede com peças de PVC fixas á calha de alumínio.EN 749	un	2	2	1166,67	2 333,33 €
1.6	Fornecimento e colocção de Cortinas divisórias do campo mistas (pano cru + rede) + calhas com curvatura de 90° (arrumação paralela à parede), manual. Realizada em tecido especial de forma a não permitir a visibilidade de um espaço para o outro. Devido à sua densidade minimiza o ruído.	un	2	2	2500,00	5 000,00 €
1.7	Fornecimento e aplicação de tabelas de Basket de tecto electricas conforme FT, incluindo instalação, ligações electricas e protecção no Q.E.	un	2	2	15000,00	30 000,00 €
2.	Pinturas desportivas interiores					
2.1	Campo de futsal (Medidas oficiais nacionais 38m x 18m)	un	1	1	166,67	166,67 €
2.2	Campo de andebol (Medida não oficial 38m x 18m)	un	1	1	1166,67	1 166,67 €
2.3	Campo de basquetebol (Medida oficial 28m x 15m)	un	1	1	916,67	916,67 €
2.4	Campos de voleibol (Medidas oficiais 18m x 9m)	un	4	4	666,67	2 666,67 €
2.5	Campos de badminton (Medidas oficiais 13,4m x 6,1m)	un	6	6	500,00	3 000,00 €
2.6	Garrafões para basquetebol	un	6	6	200,00	1 200,00 €
3.	Equipamentos desportivos EXTERIOR					
3.1	Fornecimento e aplicação de Tabela de Basquetebol altura 3,05m e fixa ao solo (Tipo 7) com avanço de 1,60m (Classe C);Equipamento cumpre com a norma EN1270, incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un	4	4	1500,00	6 000,00 €
3.2	Fornecimento e colocção de Postes de Basquetebol, para exteriores com regulação em altura.	un	4	4	2500,00	10 000,00 €
3.3	Fornecimento e colocção de flanges para encastramento das tabelas de basquetebol de fixação ao solo, segundo as instruções do fabricante, incluindo , sapatas e/ou maciços para fixação.	un	4	4	541,67	2 166,67 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

3.4	Fornecimento e colocação de Balizas futebol de 5 e Andebol de exterior em alumínio lacado , perfil redondo de 80mm. Medidas Oficiais: 3x2m. De acordo com a norma EN749.	un	2	2	1166,67	2 333,33 €
3.5	Fornecimento e colocação manga metálica para balizas, incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	con j.	2	2	433,33	866,67 €
3.6	Fornecimento e colocação de postes de voleibol portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	con j.	1	1	916,67	916,67 €
3.7	Fornecimento de rede oficial de voleibol competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un	1	1	200,00	200,00 €
3.8	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Voleibol e sapatas , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	con j.	1	1	433,33	433,33 €
3.9	Fornecimento e colocação de postes de Tenis portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	con j.	1	1	750,00	750,00 €
3.10	Fornecimento de rede oficial de tenis competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un	1	1	250,00	250,00 €
3.11	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Tenis , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	con j.	1	1	433,33	433,33 €
4.	Pinturas desportivas Exterior					
4.1	Pista de salto em comprimento	un	1	1	1666,67	1 666,67 €
4.2	Pista de atletismo	un	1	1	5833,33	5 833,33 €
4.3	Campo de futsal (medidas oficiais 40m x 20m)	un	1	1	250,00	250,00 €
4.4	Campo de andebol (medidas oficiais 40m x 20m)	un	1	1	1250,00	1 250,00 €
4.5	Campo de basquetebol (medidas não oficiais 23.77m x 15m)	un	2	2	1083,33	2 166,67 €
4.6	Campo de voleibol (medidas oficiais 18m x 9m)	un	1	1	833,33	833,33 €
4.7	Campo de tenis (medidas oficiais 23.77m x 10.97m)	un	1	1	750,00	750,00 €
5.	Equipamentos desportivos EXTERIOR COBERTO					
5.1	Fornecimento e aplicação de Tabela de Basquetebol altura 3,05m e fixa ao solo (Tipo 7) com avanço de 1,60m (Classe C); Equipamento cumpre com a norma EN1270, incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un	4	4	1500,00	6 000,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de Postes de Basquetebol, para exteriores com regulação em altura.	un	4	4	2500,00	10 000,00 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

5.3	Fornecimento e colocação de Flanges para encastramento das tabelas de basquetebol de fixação ao solo, segundo as instruções do fabricante, incluindo , sapatas e/ou maciços para fixação.	un	4	4	541,67	2 166,67 €
5.4	Fornecimento e colocação de equipamento desportivo. Balizas futebol de 5 e Andebol de exterior em alumínio lacado , perfil redondo de 80mm. Medidas Oficiais: 3x2m. De acordo com a norma EN749,.	un	2	2	1166,67	2 333,33 €
5.5	Fornecimento e colocação manga metálica para balizas, incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	con j.	2	2	433,33	866,67 €
5.6	Fornecimento e colocação de equipamento desportivo. Postes de voleibol portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	con j.	2	2	916,67	1 833,33 €
5.7	Fornecimento de rede oficial de voleibol competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un	2	2	200,00	400,00 €
5.8	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Voleibol e sapatas , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	un	4	4	433,33	1 733,33 €
5.9	Fornecimento e colocação de postes de Tenis portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	con j.	1	1	750,00	750,00 €
5.10	Fornecimento de rede oficial de tenis competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un	1	1	250,00	250,00 €
5.11	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Tenis , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	con j.	1	1	433,33	433,33 €
6.	Pinturas desportivas Exterior Coberto					
6.1	Campo de futsal (medidas oficiais 42m x 20m)	un	1	1	250,00	250,00 €
6.2	Campo de andebol (medidas oficiais 42m x 20m)	un	1	1	1250,00	1 250,00 €
6.3	Campo de badminton (medidas não oficiais 13,4m x 6,1m)	un	3	3	583,33	1 750,00 €
6.4	Campo de voleibol (medidas oficiais 18m x 9m)	un	2	2	833,33	1 666,67 €
6.5	Campo de tenis (medidas oficiais 23.77m x 10.97m)	un	1	1	750,00	750,00 €
6.6	Garrafões para basquetebol	un	4	4	250,00	1 000,00 €
	PAVIMENTOS DESPORTIVOS					
7.	Maior Valia da alteração do pavimento vinilico previsto para o fornecimento e aplicação de pavimento desportivo tipo Pavimento em Madeira Nobre Sistema JMPFLEXSYSTEM II de acordo com esquemna descrito abaixo e amostra em obra:	m2	800	800	109,85	87 880,00 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	CONSTRUÇÃO: - Barreira anti vapor de 200 microns em filme de polietileno - Pavimento assente sobre painel duplo de contraplacado fenólico com 12 mm de espessura, cruzados a 70° cada um deles, aparafusados entre si. - Pavimento constituído, à superfície por soalho machedo de madeira nobre de 20 mm de espessura e pregado com prego especial em "L" - Suporte Elástico, de borracha natural, tronco paralelipédico com 19 mm de espessura, perfurados verticalmente nas duas faces (área perfurada é maior ou igual a 14% da área total de cada face) proporcionando ao sistema a resiliência necessária enquanto pavimento desportivo, mantendo estáveis as suas capacidades elásticas ao longo da sua vida útil							
	ACABAMENTO: - O acabamento do pavimento será efectuado através de afagamento especializado a executar em obra, seguindo-se a fase de envernizamento do mesmo com verniz obdecendo ao seguinte : 1ª demão - Tratamento da superfície com massas especiais 2ª e 3ª demão - Verniz apropriado para a pratica desportiva							
	PINTURAS: As marcações das linhas de jogo são executadas com tinta compactível com a superfície de acordo com as normas do fabricante e satisfazem as normas das Federações Internacionais.							
	APLICAÇÃO: - Todas as actividades desportivas							
	CERTIFICAÇÃO: Pavimento Certificado através da norma: DIN 14904 (Junho/2006)							
	NOTA: Não incluído o trabalho de preparação prévia do pavimento térreo, nomeadamente regularização e nivelamento para ficar pronto a receber o sistema escolhido.							
7.	Fornecimento e aplicação de rodapé ventilado em madeira igual à do pavimento desportivo de acordo com sistema certificado	m2	120	120	36,00	4 320,00 €		
							251 583,33 €	

Conforme explanado acima, este trabalho adicional não estava previsto em projeto, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 10 – ALTERAÇÕES SALA DA DIREÇÃO E NOVA SALA ITED

O TM 10 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **23 064,26€**, relativa ao layout das salas de informática, gabinetes de direção e inclusão de uma sala de ITED.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

A 07/07/2025, em reunião de obra nº25, relativamente ao layout da sala da direção, o diretor da escola informou que iria enviar uma sugestão sobre o layout da sala dos diretores.

A 19/08/2025, em reunião de obra nº30, foi validada a planta do Layout final da sala dos diretores pelo dono de obra em reunião de obra e enviada à EE para cotação.

A 25/08/2025, em reunião de obra nº31, a EE informou o seguinte:

“Relativamente à instalação elétrica e ITED das salas de informática, Sala da direção e outras, de acordo com os layouts agora consolidados, ficou em reunião decidido avançar com o seguinte:

Salas de Informática: De acordo com o novo layout, e seguindo o critério das salas previstas é possível avançar com a infra-estrutura de eletricidade e ITED nestas salas. Conforme falado, em cada posto de trabalho ficarão 3 tomadas de alimentação e uma de Rede no início de cada linha de mesas.

Gabinetes da Direção: De acordo com o novo layout iremos deixar a seguinte infra-estrutura:

- Nos dois gabinetes duplos ficarão as infra-estrutura na parede para 3 alimentações e 1 tomada de rede por cada posto de trabalho.
- No Gabinete do diretor será para instalar duas caixas de pavimento por baixo da secretária e mesa de reunião
- Na sala de Reuniões será para instalar uma caixa de pavimento por baixo da mesa e deixar a infra-estrutura para o ecrã interativo à semelhança do que se está a fazer nas salas de aula.

Sala ITED: Será criada uma sala de Oficina ITED no Bloco C, onde terá que se instalar um Q.E. parcial à entrada da sala e a partir desse quadro fazer instalação em calha saliente até à parede contrária ao Ecrã interativo.”


Conforme artigos 3.41 e 3.42 da ata de reunião:

3.41	25/08/2025	Relativamente aos gabinetes de direção, de acordo com o novo layout será para deixar a seguinte infra-estrutura: nos dois gabinetes ductos ficará a infra-estrutura na parede para 3 alimentações e 1 tomada de rede para cada posto de trabalho. No gabinete do diretor será para instalar 2 caixas de pavimento por baixo da secretária e de mesa de reunião. Na sala de reuniões será para instalar 1 caixa de pavimento por baixo da mesa e deixar a infra-estrutura para ecrã interativo à semelhança do que se está a fazer para as salas de aula.	DO	-
3.42	25/08/2025	Será criada uma sala oficina de ITED no Bloco C, onde terá que se instalar um quadro elétrico parcial na entrada da sala, e a partir desse quadro, a instalação de infra-estrutura segue em calha saliente até à parede contrária ao ecrã interativo.	DO	-



PARECER TÉCNICO

Nº 001

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 10	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFÉR.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Alterações Sala da Direção e Nova sala ITED						
7.6	Tetos Interiores						
	Maior Valia par aalteração do teto hidrofugo do artigo 7.6.2 para fornecimento e execução de tecto falso metálico em quadrícula U, composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado (até 1m) Estrutura composta por perfis metálicos Placa em chapa de alumínio, Quadrícula U 100x100x40x10mm alumínio lacado branco ral 9010	m2		103	103	76,17 €	7 845,51 €
8	Serralharias						
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.						
8.17.1	PDI 2	un	2	4	2	453,96 €	907,91 €
8.17.2	DIV 2	un	5	7	2	1 759,66 €	3 519,31 €
9	Carpintarias e Mobiliário						
9.13	Fornecimento e montagem de régua de madeira, junto à entrada da Sala da Direção, lacadas à cor branco, com dimensões de 320x50 mm, assente em perfis metálicos galvanizados, com uma altura de 2,84 m, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..	UN	5	13	8	347,77	2 782,16 €
19.4.4.5	Caixa pavimento tipo A - Ref. DB-MX1 cod. 733082311 + caixa de aparelhagem c/ suporte e tampa cod. 733122701, c/ 4 tomadas de energia + 2 tomadas de cobre RJ45 ou equivalente	un		6		101,44 €	2 782,16 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

21	AVAC					
21.1	Equipamentos					
	Unidades Cassetes 1 VIA COM ESPELHO					
	S_28MD1E5 CZ-KPD2		3	1299,07	3 897,21 €	
	S_36MD1E5 CZ-KPD2		1	1330,00	1 330,00 €	
						23 064,26 €

Conforme explanado acima, este trabalho adicional não estava previsto em projeto, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 11 – CAIXAS DE VISITA A REPOR

O TM 11 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **13 218,98€**, relativa as redes de drenagem coincidirem com a execução das fundações dos novos edifícios.

A 09/08/2025, a Entidade Executante enviou e-mail a informar que durante a execução das fundações dos novos edifícios, e por estas coincidirem com alguns elementos das redes de drenagem de águas pluviais e residuais, tiveram de ser demolidas algumas caixas de visita, tubagens e canais de drenagem que estavam previstas manter. Através dos desenhos em anexo com a sobreposição das fundações com os projetos de DAP e DAR podemos verificar quais as infraestruturas demolidas.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 11	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Caixas de Visita, tugaagem e canais a repor						
2	Demolições e Movimentos de Terras						
2.37	Demolições rede de águas pluviais						
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

2.37.2.1	Caixas de visita ou queda	un	50	58	8	20,00 €	160,00 €
15	Drenagem de águas residuais						
15.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:						
15.2.1.9	Ø200	ml	202	264,93	62,93	45,00 €	2 831,85 €
15.3.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:	un	14	19	5	1 391,70 €	6 958,50 €
16	Drenagem de águas pluviais						
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo						
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

16.2.3.1.1	Ø1,00 m	un	2	5	3	613,02 €	1 839,06 €
16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57	74,33	17,33	20,00 €	346,60 €
16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	48	69	21	51,57 €	1 082,97 €
							13 218,98 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 12 – ERROS E OMISSÕES

No dia 07/03/2026, o empreiteiro de modo a dar resposta ao art.º 378 do CCP, enviou via carta registada para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a reclamação de trabalhos complementares relativa a Erros e Omissões do Projeto (Anexo 1). Para os pontos reclamados, verificou-se que algumas reclamações tinham fundamento, conforme será demonstrado na análise dos trabalhos complementares.

O TM 12 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **678 397,06€**, relativa a reclamação de Erros e Omissões

No anexo 2 estão incluídos a lista dos trabalhos, das quantidades, dos preços unitários e finais relativos a este Trabalho Complementar.

Conforme explanado acima, este trabalho adicional não estava previsto em projeto, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.



A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 13 – REDE NOVA PLUVIAL

O TM 13 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **169 051,38€**, relativa ao novo sistema de escoamento das águas pluviais, anulando as caleiras existentes.

A 08/09/2025, em reunião de obra nº33, foi levantada a questão pela Entidade Executante. O DO solicitou o levantamento de cotas de pavimento para a validação do projectista e a cotação.

No dia 07/11/2025 a Entidade Executante enviou a proposta:

“Resumidamente estamos a propor o seguinte:

- Anular as caleiras em betão existentes na envolvente dos edifícios e das zonas ajardinadas de forma a não haver obstáculos à circulação. Devido ao estado de degradação não será possível reabilitar estas caleiras e terão de ser demolidas e substituídas por novas. Esse trabalho não está previsto na empreitada e foi identificado em sede de erros e omissões
- Anular os “passeios” em betonilha na envolvente dos blocos cujo estado de degradação é elevado e deverão ter que ser reabilitados ou executados de novo. (trabalho também reclamado em sede de erros e omissões)
- Anular o desnível de existente à entrada de todos os edifícios edifício que seria antirregulamentar e levaria à criação de rampas em todas as entradas.
- Encaminhamento das águas dos tubos de queda para caixas de recolha e encaminhamento em tubo enterrado para os coletores, anulando a descarga ao chão prevista.
- Criação de novas pendentes no novo pavimento betuminoso a executar encaminhando as águas superficiais para sumidouros a ligar aos coletores.
- Propomos de forma a executar as novas pendentes remover o betuminoso existente pois temos reservas quanto à viabilidade da solução prevista de reabilitação do pavimento existente tendo em conta o estado atual betuminoso em causa, seja devido ao desgaste natural, seja pela degradação causada pelas das várias raízes de árvores, seja pela intervenção da obra, tendo em conta a quantidade de infraestruturas enterradas a executar e que irão “retalhar o pavimento existente criando zonas críticas e suscetíveis de problemas futuros.”

No dia 20/01/2026 durante a reunião de obra ficou aprovado pelo Dono de Obra.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane	TM 13
--	--------------------------------------------------------	--------------

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
2	Demolições e Movimentos de Terras						
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar						
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.						
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,40 m de espessura.	m ²	7951,9	13 147,67	5 195,80	10,00 €	51 957,99 €
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m ²	238,4	642,7	404,30	10,00 €	4 043,00 €
2.37	Demolições rede de águas pluviais						
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro						
2.37.2.2	Sumidouros, sarjetas, caixas de receção, ligação ou derivação.	ml	70	947,71	877,71	10,00 €	8 777,10 €
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais						
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m ³	1564,6	2780,77	1216,14	3,00 €	3 648,42 €
12	Arranjos exteriores públicos e privados						
12.1	Fornecimento e colocação de lancis, sobre fundação em betão C16/20 (B20) e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, construção da fundação, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização, de acordo com as P.D..						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

12.1.6	Lancil de jardim semi boleado de betão (1000x250x80) mm. -a aplicar na separação da zona ajardinada e arruamento dentro do recinto escolar.	ml		638,06	638,06	23,17 €	14 781,78 €
16	Drenagem de águas pluviais						
16.1	Rede no exterior do recinto escolar						
16.1.3	Fornecimento e colocação de sarjeta\sumidouros do tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D..	un	36	37	1	450,00 €	450,00 €
16.2	Rede no interior do recinto escolar						
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1						
16.2.1.5	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.2	Rede junto ao Campo Desportivo 2						
16.2.2.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:						
16.2.2.1.1	Ø1,00 m	un	6	8	2	613,02 €	1 226,04 €
16.2.2.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	8	15	7	450,00 €	3 150,00 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

16.2.2.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.2.3.2	DN 315	ml	14	55,2	41,2	40,00 €	1 648,00 €
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo						
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:						
16.2.3.1.1	ø1,00 m	un	2	9	7	613,02	4 291,14 €
16.2.3.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	7	55	48	450,00	21 600,00 €
16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57	144,57	87,57	20,00	1 751,40 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml		116,7	116,7	51,57	6 018,22 €
16.2.4	Fornecimento e execução de vala de pé de talude em meia cana de betão (? 300 mm), incluindo todos os trabalhos para a sua perfeita execução e de acordo com as P.D.. - a aplicar junto ao MS1 e MS11.	ml	111	143,08	32,08	15,45	495,64 €
16.4	Tubagens						
16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courettes) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:						
16.4.1.2	Ø 110	ml	210	773,54	563,54	18,50	10 425,49 €
16.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com						
16.4.2.1	Ø 200	ml	26,87	155,59	128,72	20,00	2 574,40 €
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embecida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:						
16.4.3.1	Ø125	ml	36	54,23	18,23	15,00	273,45 €
16.4.3.4	Ø200	ml	90,66	579,3	488,64	35,80	17 493,31 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

16.3.2	Fornecimento e execução de caixas de ligação, de corpo quadrado (400x400mm) em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruido, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência B125/C250, dependendo da localização, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, ceresite, reboco, execução de soleira, tudo de acordo com as P.D..								
					62	62	233,00 €	14 446,00 €	
								169 051,38 €	

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 14 – BANCADAS PRÉ FABRICADAS

O TM 14 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **175 936,81€**, relativa a bancadas no campo coberto.

No dia 10/11/2025, o Diretor da escola identificou a necessidade da inclusão de bancadas no campo coberto. Na sequência dessa solicitação, a Entidade Executante enviou o PDE 31:

“O muro exterior MS 9 está previsto implantar a cerca de 80 cm do limite do terreno nesse local que separa o recinto escolar com terrenos vizinhos. Nesse limite está executado um muro de vedação que, conforme se pode ver pelas fotos abaixo apresenta já uma inclinação considerável e que poderá agravar o estado se iniciarmos a escavação para a execução do MS9. Tendo em conta questões de segurança, solicitamos que avaliem como se deverá proceder relativamente a este assunto de forma a não colocarmos em perigo os trabalhadores”

Após análise, o projectista no dia 14/11/2025, apresentou uma solução para o muro MS9 juntamente com a inclusão da bancada solicitada, o Dono de Obra validou a execução.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane	TM 14
--	-----------------------------------------------------------	--------------

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Bancadas no recreio coberto						
1	Preparação do terreno às cotas pretendidas, incluindo movimento de terras, nivelamento de plataformas e aplicação de betão de limpeza	vg		1	1	7286,67	7 286,67 €
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte/vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³		3,831	3,831	110,59	423,67 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte/vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte e floreiras	m³		30,685	30,685	995,83	30 557,14 €
2	Estrutura pré-fabricada						
2.1	BASE DE APOIO BETÃO ARMADO, SAPATA 0.90 x 1.90 x 0.25 M, MURO 1.90 x 0.05/0.35/0.75/1.15 x 0.40 M 2.130 kg / un			12	12	1125,00	13 500,00 €
2.2	ESPELHO BETÃO ARMADO PERFIL EM "I", 0.30 ALT. x X 0.15 M ESP. 4.18 M COMP. 470 kg / un	ml		33,44	33,44	48,33	1 616,27 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

2.3	DEGRAU BANCADA BETÃO ARMADO PERFIL EM "L", 0.95/0.80 LARG. x 0.40/0.30 ALT. x 0.10/0.15 M ESP. 4.18 M COMP. 1.463 kg / un			66,88	66,88	136,67	9 140,27 €
2.4	COBERTOR BETÃO ARMADO PERFIL EM " _ ", 0.50 LARG. x X 0.10 M ESP. 4.18 M COMP. 523 kg / un			33,44	33,44	75,00	2 508,00 €
2.5	DEGRAU INTERMÉDIO MACIÇO, 1.00 x 24,00 0.40 x 0.20 M 200 kg / un			12	12	86,67	1 040,00 €
	Transporte e montagem dos elementos pré- fabricadas	vg		1	1	9041,67	9 041,67 €
Bancadas no Campo Desportivo 2							
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suportelvedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³		2,25	2,25	110,59	248,83 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suportelvedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte e floreiras	m³		13,785	13,785	995,83	13 727,52 €
Estrutura pré-fabricada							
	BASE DE APOIO BETÃO ARMADO SAPATA 0.90 x 2.80 x 0.25 M, MURO 2.15 x 0.05/0.35/0.75 x 0.40 M 2.520 kg / un	un		20	20	1166,67	23 333,33 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

ESPELHO BETÃO ARMADO PERFIL EM "I", 0.30 ALT. x X 0.15 M ESP. COMPRIMENTO VARIÁVEL 666 kg / un	ml		89,67	89,67	48,33	4 334,05 €
DEGRAU BANCADA BETÃO ARMADO PERFIL EM "L", 0.95/0.80 LARG. x 0.40/0.30 ALT. x 0.10/0.15 M ESP. COMPRIMENTO VARIÁVEL 2.070 kg / un	ml		184,75	184,75	136,67	25 249,17 €
COBERTOR BETÃO ARMADO PERFIL EM " _ ", 0.40 LARG. x X 0.10 M ESP. COMPRIMENTO VARIÁVEL 589 kg / un	ml		93,67	93,67	70,00	6 556,90 €
DEGRAU INTERMÉDIO MACIÇO, 1.00 x 12,00 0.40 x 0.20 M 200 kg / un	un		12	12	86,67	1 040,00 €
Transporte e montagem dos elementos pré-fabricadas	vg		1	1	26333,33	26 333,33 €
						175 936,81 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 15 – COBERTURA ACUSTICA PAVILHÃO

O TM 15 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **16 750,00€**, relativa a cobertura do pavilhão.

O Diretor da Escola solicitou que o pavilhão passasse a ter uma utilização mista, incluindo uso externo e a realização de competições federadas, o que implicou a necessidade de proceder à alteração do projeto, com vista à mitigação do ruído.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

COSTEIRA		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 15	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cobertura acustica pavilhão						
5.2.2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lã de rocha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref.ª. Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2s1, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos. - nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D.	m²	4250				
	Maior Valia para Painel Acustico tipo FTB PC 1000 - Acústico com 75mm de espessura de lã de rocha	m²		1340	1340	12,50 €	16 750,00 €
							16 750,00 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 16 – ELEMENTOS EM BETÃO ARMADO

O TM 16 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **32 162,73€**, relativa aos elementos em betão armado.

No decurso dos trabalhos de escavação, foi detetada a presença de uma mina de água no terreno, situação imprevista e não contemplada no projeto inicial. Esta ocorrência condicionou significativamente as



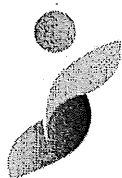
PARECER TÉCNICO

Nº 001

condições de execução e segurança da obra, tendo tornado indispensável proceder à reformulação do elemento estrutural MS7, de modo a garantir a estabilidade e a adequada drenagem do local.

Adicionalmente, já em fase de execução, o Projetista determinou a necessidade de aumento da altura do elemento MS11, com o objetivo de assegurar o cumprimento de requisitos técnicos e funcionais, entretanto identificados. Esta alteração implicou a revisão das soluções construtivas inicialmente previstas, com consequente impacto nos trabalhos de cofragem, armaduras e betonagem.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 16
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
3.1	Abertura de caboucos das sapatas e vigas de equilíbrio, em terreno de qualquer natureza, até se atingir as tensões resistentes indicadas no projeto de estabilidade, incluindo a remoção dos materiais escavados e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D.. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C, D Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombagem.	m³	2511,9	2536,5	24,66	6,00 €	147,96 €
	Fecho muro MS7			3,67			
	Escadas do muro MS7			1,28			
	Linteis Caixa de escadas Junto ao Bloco B/D	m³		3,63			
	Muro escadas (junto a biblioteca)	m³		3,85			
	Aumento muro MS11	m³		2,46			
	Contrafortes MS11	m³		1,73			
	Muro de ligação ao muro existente (Lado direito)	m³		0,27			
	Posto de transformação	m³		7,77			
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0), para nivelamento da base das fundações, incluindo nas fundações dos muros, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombagem e Muros.	m³	228,84	230,72	1,88	110,59 €	207,91 €
	Fecho muro MS7			0,46			
	Escadas do muro MS7			0,06			
	Linteis Caixa de escadas Junto ao Bloco B/D	m³		0,36			
	Muro escadas (junto a biblioteca)	m³		0,42			
	Aumento muro MS11	m³		0,31			
	Contrafortes MS11	m³		0,22			
	Muro de ligação ao muro existente (Lado direito)	m³		0,05			



PARECER TÉCNICO

Nº 001

3.4	Fundações Diretas						
Novo	Execução de sapata isolada para Posto de Transformação, em betão simples C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), incluindo fornecimento, transporte e colocação do betão diretamente sobre o fundo de escavação previamente regularizado.	m³	7,77	7,77	185,00 €	1 437,45 €	
3.4.2	Execução de vigas de equilíbrio em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; CI 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo e Escadas	m³	44,21	47,84	3,63	431,87 €	1 567,69 €
	Linteis Caixa de escadas Junto ao Bloco B/D	m³		3,63			
3.5	Execução de vigas padieira em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Auditório e receção do Bloco Administrativo.	m³	19,7	22,04	2,34	401,14 €	938,67 €
	Pala entrada lateral (Auditório)	m³		0,4			
	Viga coroamento (Pavilhão Desportivo)	m³		1,94			
3.8	Maior valia para a alteração de laje aligeirada para laje maciça em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	1814	1825,3	11,322	432,63 €	4 898,10 €
	Laje receção do bloco administrativo	m³		11,32 €			
3.12	Execução de pilaretes em betão armado no topo de estrutura metálica, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, todo de acordo as P.D.. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo.	m³	3,5	4,1	0,6	632,43 €	379,46 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

3.18	Execução de muros de suporte no interior do recinto escolar, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - na execução dos muros MS8, MS9, MS10, MS11, MS12, MS13, MS14, MS15 e MS16.	m³	145,53	167,38	21,85	640,71 €	13 999,51 €
	Muro escadas (junto a biblioteca)	m³		6,14			
	Aumento muro MS11	m³		8,16			
	Contrafortes MS11	m³		4,81			
	Muro MS11 sobre muro existente	m³		2,13			
	Muro de ligação ao muro existente (Lado direito)	m³		0,61			
12.11	Execução de escadas no exterior incluindo patamares, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC3, CI 0.40, S3, Dmax 20 mm; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m² tipo "Sika Igotatex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, preparação da superfície para posterior aplicação de revestimento com granito bujardado e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, materiais e execução de acordo com o pormenor P.D.. Nota: encontra-se incluída a execução da fundação.	m³	123,31	124,59	1,28	532,08 €	681,06 €
	Escadas Junto ao Muro MS7	m³		1,28			
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suportelvedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	337,95	346,77	8,82	896,25 €	7 904,92 €
Fecho do muro MS7	m³		8,82			
						32 162,73 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 17 – CACIFOS

O TM 17 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **171 484,28€**, relativa aos cacifos.

Após análise do pormenor, verificou-se que os cacifos correspondiam a 4 armários por coluna, o que justificou a maior valia apresentada pela Entidade Executante. Nesse sentido, o Dono de Obra validou a cotação apresentada.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 17	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cacifos						
9.6	Cacifos						
	<p>Maior Valia para alteração de contagem de cacifos de acordo com desenhos de pormenor enviados incluindo fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT1). Considerado caixote e prateleiras em CompacMEL branco de 13mm e portas em compacto fenólico da Polyrey cor a definir. Considerado fechadura para cacifo Hafele, puxador concha de embutir JNF IN.16.225.40 e cabides em alumínio. Considerado que as 388 unidades são as portas dos cacifos com 0,48x0,38m.</p>						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

NOTA: ANALISAR DWG E EXCEL EM ANEXO						
AT1 - Modulo 2 colunas (4 cacifos por coluna)	un		6	6	798,18	4 789,08 €
AT1 - Modulo 3 colunas (4 cacifos por coluna)	un		17	17	1197,27	20 353,59 €
AT1 - Modulo 4 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	1596,36	1 596,36 €
AT1 - Modulo 6 colunas (4 cacifos por coluna)	un		34	34	2394,54	81 414,36 €
AT1 - Modulo 10 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	3990,90	3 990,90 €
AT1 - Modulo 11 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	4389,99	4 389,99 €
AT1 - Modulo 12 colunas (4 cacifos por coluna)	un		4	4	4789,08	19 156,32 €
AT1 - Modulo 14 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	5587,26	5 587,26 €
AT1 - Modulo 17 colunas (4 cacifos por coluna)	un		2	2	6784,53	13 569,06 €
<p>Maior valia para alteração de pormenor de cacifos de Q.E. Fornecimento e colocação de cacifos único na zona de infraestruturas (quadros elétricos), com forra corta-fogo em chapa de aço lacada e marca juntas, em cor a definir, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT2). Considerado caixote e prateleiras em CompacMEL branco de 13mm e portas em compacto fenólico da Polyrey cor a definir. Considerado fechadura para cacifo Hafele, puxador concha de embutir JNF IN.16.225.40 e cabides em alumínio. Revestimento das portas em chapa de aço lacado. Considerado que as 24 unidades são as portas dos cacifos com 0,48x0,38m.</p>						
	un					
NOTA: ANALISAR DWG E EXCEL EM ANEXO						
AT2 - MÓDULO Q.E	un		2	2	1411,84	2 823,68 €
AT2 - MÓDULO Q.E+3 COLUNAS (4 cacifos por coluna)	un		6	6	2302,28	13 813,68 €
						171 484,28 €

Conforme explanado acima, este trabalho adicional foi omissos em mapa de quantidade, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 18 – ENCHIMENTOS EM BETONILHAS E AUTONIVELANTES

O TM 18 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **196 395,95€**, relativa aos enchimentos em betonilhas e autonivelantes.

A Entidade Executante alertou quanto à regularização dos pavimentos de forma a receber os acabamentos finais as cotas previstas em projeto. Nos edifícios foram considerados betonilhas convencionais, no entanto nos blocos A, B C e Administrativo, nas zonas onde foi removido o revestimento em madeira, devido às reduzidas espessuras será necessário recorrer a argamassas autonivelantes de baixas espessuras.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane	TM 18
--	--------------------------------------------------------	-------

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Pavimentos Interiores						
1	Pavimentos Novos						
1.1	Execução de regularização de pavimentos em betonilha com 5cm de espessura nas lajes novas dos Blocos D e Administrativo	m²		5039,2	5039,2	16,25	81 886,19 €
2	Pavimentos Existentes						
2.1	Enchimento de pavimentos com argamassa autonivelante a definir com 2 cm de espessura incluindo regularização para posterior aplicação de revestimento vinílico, a aplicar nas zonas onde foi removido pavimento de madeira	m2		3142,8	3142,8	18,33	57 618,18 €
	Idem em pavilhão desportivo para receber pavimento desportivo	m2		845	845	19,17	16 195,83 €
2.2.1	Fornecimento e aplicação de autonivelante com 2 a 4 mm de espessura em betonilhas danificadas	m2		1788,1	1788,1	13,33	23 841,73 €
2.4	Fornecimento e aplicação de autonivelante a definir sobre cerâmico existente de forma a colmatar e regularizar juntas dos cerâmico	m2		1444,6	1444,6	11,67	16 854,02 €
							196 395,95 €

Conforme explanado acima, este trabalho adicional foi omitido em mapa de quantidade, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 19 – COFRE

O TM 19 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **3 529,60€**, relativa ao fornecimento de um cofre.

Durante vista em obra, o Diretor da escola identificou a necessidade da inclusão de um cofre para guardar os exames. O Dono da obra aprovou a solicitação.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 19
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cofre						
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4	m2		12,66	12,66	18,70 €	236,74 €
NOVO	Fornecimento e aplicação em paredes de betão projetado com 6 cm de espessura incluindo fornecimento e aplicação de malhasol.	m2		25,32	25,32	38,44 €	973,37 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de betão em laje interior com 15cm de espessura	m3		0,6361	0,64	432,63 €	275,19 €
7.2.3	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI", ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D..	m²		25,32	25,32	12,50 €	316,50 €
7.7.1	Pintura de paredes e teto interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²		50,64	29,56	5,00 €	147,80 €
Novo	Fornecimento e aplicação de porta de segurança modelo S3 MIDI da SEGUARAJA. Composta por estrutura em aço, ómeças de reforço, cantoneiras de remate em todo o perímetro da porta em aço lacado a cinza, certificada Grau 3 de segurança. Fechadura de segurança c/3 pontos de fecho, 2 dobradiças de segurança, kit de puxadores standard em prateado.	un		1	1,00	1 580,00 €	1 580,00 €
							3 529,60 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

Conforme explanado acima, este trabalho adicional não estava previsto em projeto, assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 20 – ALTERAÇÃO BALNEÁRIOS

O TM 20 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5 212,90€**, relativa a alteração dos balneários.

O Diretor da Escola solicitou que o pavilhão passasse a dispor de uma utilização mista, incluindo uso externo e a realização de competições federadas, o que implicou a necessidade de proceder à alteração do projeto, nomeadamente para garantir a conformidade com os requisitos da federação, designadamente no que respeita à dimensão do campo de jogo.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 20
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Balneários existentes						
	Paredes Interiores						
2.20	Demolição de paredes interiores e exteriores, incluindo divisórias com recurso a meios manuais ou mecânicos, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo execução de regularizações e limpeza.	m ²	378	411,01	31,6	18,00 €	568,80 €
	Alvenarias e Divisórias						
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m ²	362	468,64	157,37	18,70 €	2 942,82 €



PARECER TÉCNICO

Nº 001

6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1230	#####	30,426	23,14 €	704,06 €
Carpintarias e Mobiliário							
9.1	Fornecimento e instalação de divisórias de chuveiros com portas de batente e painéis fixos do tipo "TRESPA - VIRTUON" em placas para interiores com 13 mm de espessura, textura cristal mate, incluindo acessórios de fixação "JNF" e todos os trabalhos para a sua perfeita instalação, de acordo com o pormenor.						
9.1.2	DI1M1	un	50	52	2	329,01 €	658,02 €
Drenagem de águas residuais							
15.2	Tubagens						
15.2.1.6	Ø125	ml	70	86,96	16,96	20,00 €	339,20 €
							5 212,90 €

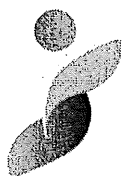
Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 21 – CERÂMICO BAR

O TM 21 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5 599,56€**, relativa a alteração de revestimento.

Durante o decorrer da obra, e para homogeneização foi alterado os revestimentos previsto inicialmente em fase de projeto no bar.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

costeira Beyond Construction		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 21
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Paredes Interiores						
7.2.8	Maior valia para a alteração das paredes em vinílico para fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico a toda altura das paredes, tipo "Time 2.0, Snow" (90mm x 90 mm), da Magrés, ou equivalente, com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus", ou equivalente, incluindo aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastick" da Mapei, ou equivalente, a toda a altura das paredes, perfis em alumínio de tipo cantoneira para remate dos cantos, tratamento de juntas de dilatação e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com as P.D.. -a aplicar no bar	m²	401,05	475,50	74,455	52,62 €	3 917,81 €
	Pavimentos Interiores						
7.3.1	Maior valia para a alteração do pavimento vinílico para fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento em "Grés Porcelânico técnico", antiderrapante tipo "Magrés", referência "Time 2.0, 900 x 900 Silver T26 R11", natural retificado, ou equivalente, incluindo regularização da base com "EUROPLAN 990" da Mapei, ou equivalente, colagem com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus" da Mapei, ou equivalente, aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastick" da Mapei, ou equivalente, aberturas para colocação de grelhas e o seu tratamento, rodapés, cortes, juntas, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D.. -a aplicar no bar	m²	170,2	198,24	28,043	59,97 €	1 681,75 €
							5 599,56 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram em intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.




A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 22 – NOVAS ALVENARIAS

O TM 22 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **2 913,77€**, relativa a novas alvenarias.

Durante a execução da obra, e diante de solicitações de alterações de projeto por parte da direção da escola, foram executadas paredes simples/duplas, as quais não estavam previstas inicialmente.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 22	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Alvenarias extra						
6.1	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travacção das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam os diferentes pisos dos diferentes blocos.	m²	785	850,29	65,29	16,45 €	1 074,09 €
	Courettes (Recreio exterior Bloco D)				6		
	Casa de banho 1 Piso 0 - Bloco A	m2			2,64		
	Casa de banho 2 Piso 0 - Bloco A	m2			2,86		
	Casa de banho Piso 0 - Bloco B	m2			2,59		
	Casa de banho Piso 1 - Bloco B	m2			2,78		
	Casa de banho Piso 2 - Bloco B	m2			2,78		
	Casa de banho Piso 0 - Bloco C	m2			3,00		
	Casa de banho (Junto aos gabinetes)	m2			2,6		
		m2			5,564		
		m2			4,082		
	Casa de banho (Junto à entrada)	m2			4,625		
	Parede Falsa Tubos	m2			7,105		
	Parede Falsa Tubagem AVAC	m2			18,662		



PARECER TÉCNICO

Nº 001

6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	362	381,22	19,22	18,70 €	359,41 €
	Arrumos Serviços Administrativos	m2	1	19,22			
6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1230	1246,5	16,5	23,14 €	381,81 €
	Murete no terraço da direção			16,5			
6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lã de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resilientes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para - vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.E..	m²	1410	1434,7	24,74 €	44,40 €	1 098,46 €
	Sala cerebral CTE			24,74			
							2 913,77 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram em intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 23 – BETÃO DE LAJE DO OBSERVATÓRIO

O TM 23 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **16 070,40€**, relativa a laje do





PARECER TÉCNICO

Nº 001

observatório.

Com a inclusão de uma cúpula no observatório, foi necessário a demolição das vigas e pilares para a cobertura deslizante preconizada em projeto inicial, e também o reforço estrutural da laje para a cúpula.

 COSTEIRA 		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 23	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Observatório						
Novo (2.40)	Demolição de pilares e vigas em betão armado, executada de forma controlada por meios mecânicos e/ou manuais adequados, compreendendo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo transporte a vazadouro.	vg		1	1	1 460,00 €	1 460,00 €
3.7	Execução de vigas em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m²	487,66	491,11	3,45	488,11 €	1 684,96 €
3.8	Execução de lajes maciças em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m²	1813,98	1819,39	5,41	432,63 €	2 340,10 €
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	- na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca						
4.3.1	UNP200	kg		557,04	557,04	2,95 €	1 643,25 €
4.3.3	Fornecimento e execução de degraus das escadas metálicas, em chapa folha de oliveira com 7 mm de espessura, incluindo apoio de degrau em chapa, cortes e soldaduras, de acordo com as P.D	m ²	46,48	54,54	8,06	165,00 €	1 330,40 €
5.2.6	Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 10cm), e uma inclinação de 2%, nas coberturas novas, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m ²	2041	2073,67	32,67	21,31 €	696,20 €
5.2.8	Fornecimento e aplicação de cobertura em poliestireno extrudido de 80mm, impermeabilização com telas betuminosas (primário betuminoso nas zonas de aderência, seguido de membrana APP com 3.0kg/m ² , armadura de fibra de vidro com 50g/m ² , com acabamento em ambas as faces em polietileno. Seguido de membrana APP com 4.kg/m ² , armadura de poliéster com 150g/m ² e com acabamento em ambas as faces de polietileno.) Incluindo Proteção mecânica em godô sobre pela geotextil.						
5.2.8.1	Em coberturas novas	m ²	2797,7	2830,34	32,67	57,06 €	1 864,15 €
8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores.						
8.20.3	Guarda corpos escada exterior do observatório	ml		31,96	31,96	156,20 €	4 992,15 €
16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courettes) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado,						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:						
16.4.1.1	Ø 90	ml	555	558,7	3,7	16,00 €	59,20 €
							16 070,40 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 24 – MOBILIÁRIO SALAS DE INFORMÁTICA

O TM 24 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **35 109,10€**, relativa aos módulos passa cabos das salas de informática.

No decurso de uma reunião de obra, o Diretor da Escola suscitou a questão do acesso dos alunos aos cabos. Atendendo a que o mobiliário previsto não contemplava qualquer solução para o encaminhamento de cabos, nem a distribuição das mesas dos alunos se encontrava definida nesse âmbito, a Entidade Executante apresentou uma solução baseada na instalação de módulos passa-cabos, de modo a assegurar a adequada distribuição dos cabos e a limitar o acesso por parte dos alunos. O Dono de Obra e o Projetista não se opuseram à solução proposta.

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 24	
35 109,10 €							
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Modulos passa-cabos sala de informatica						
	Fornecimento e aplicação de módulos passa-cabos, feitos em Superpan Hidrofugo de 19mm de espessura, referencia Polyrey CNZ-201MT, composto por laterais, fundo, tampa fixa e tampa amovível com puxador da EMUCA ref BREMEN 32/64 AL. MATE 9355362. Includo furação para tomadas electricas. Dim.: 750 x 160 x 810mm	un		130,00	130,00	270,07 €	35 109,10 €
35 109,10 €							



PARECER TÉCNICO

Nº 001





Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 25 – DESENFUMAGEM

O TM 25 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **15 921,97€**, relativa a desenfumagem.

Em virtude da alteração, da sala, da Direção e da ampliação do observatório, tornou-se necessário proceder a ajustamentos no sistema de desenfumagem inicialmente preconizado em projeto.

 COSTEIRA   		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 25	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Desenfumagem						
13.7	Desenfumagem						
13.7.1	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 1 (Bloco D), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, composto por:						
13.7.1.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 1600 x 1800 mm (JE 31), tipo "D+H.S9i", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 1,00 m².	un	2	2		2 679,47 €	
	Maior Valia da alteração			1	1	1 774,53 €	1 774,53 €
	TM - Botoneira de Ventilação	un		1	1	57,00 €	57,00 €
13.7.1.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

	+ HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de de acesso à caixa de escadas. - a instalar no piso de acesso da à caixa de escadas 1 do Bloco D.	un	1	1	141,56 €	
	TM - Botoneira de Desenfumagem	un		1	141,56 €	141,56 €
13.7.1.4	Fornecimento, instalação e programação de central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1	1	748,23 €	
	Maior Valia na Central			1	866,31 €	866,31 €
13.7.2	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 2 Bloco D, composto por:					
13.7.2.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 4000 x 1800 mm (JE73), tipo "D+H.S9i", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com are de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 1,00 m².	un	2	-2	4 701,72 €	-9 403,44 €
	Exutor de lamelas em fachadas300x890	un		1	4 701,72 €	4 701,72 €
	Clarabóia de desenfumagem 1200/1380 com detetor de chuma e comando de ventilação	un		1	4 701,72 €	4 701,72 €
	TM - Sensor de Chuva	un		1	446,34 €	446,34 €
13.7.2.1.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de de acesso à caixa de escadas.	un	1	1	141,56 €	
	TM - Botoneira de Desenfumagem	un		1	141,56 €	141,56 €
	TM - Botoneira de Ventilação	un		1	57,00 €	57,00 €
13.7.2.1.3	Central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1	1	950,46 €	
	Maior Valia na Central			1	664,08 €	664,08 €
	Montagem ensaios e arranques	un	1	1	6 300,00 €	
	Transporte	un	1	1		



PARECER TÉCNICO

Nº 001

13.7.3	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 1 do Bloco D, composto por:						
13.7.3.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada da VHP1 (JE35) do bloco D.	un	1	1		141,56 €	
13.7.3.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura das grelhas da claraboia.	un	1	1		141,56 €	
13.7.4	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 2 do Bloco D, composto por:						
13.7.4.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada (JE35) do bloco D.	un	1	1		141,56 €	
13.7.4.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura da porta (PE14) do bloco D.	un	1	1		141,56 €	
13.7.5	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo das CCF do Bloco Administrativo, composto por:						



PARECER TÉCNICO

Nº 001

13.7.5	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo das CCF do Bloco Administrativo, composto por:						
13.7.5.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura de vão (JE10) do bloco D.	un	2	2		141,56 €	
	TM - Botoneira de Ventilação	un		4	4	57,00 €	228,00 €
	TM - Sensor de Chuva	un		1	1	446,34 €	446,34 €
	TM - Central de desenfumagem	un	1	1		950,46 €	
	Maior Valia da alteração			1	1	664,08 €	664,08 €
13.7.6	Fornecimento e instalação no posto de Segurança de repetidor do estado das centrais de desenfumagens do Bloco D e da hotte da cozinha, incluindo botoneiras de acionamento e paragem do sistema.	un		1	1	470,17 €	470,17 €
	Fornecimento e passagem de cabos eléctricos	un		1	1	9 965,00 €	9 965,00 €
							15 921,97 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

TM 26 – CÚPULA DO OBSERVATÓRIO

O TM 26 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **22 691,75€**, relativa a cúpula no observatório.

No dia 06/01/2026, o Diretor da escola identificou a necessidade da inclusão de uma cúpula. Na sequência dessa solicitação, e após análise, o Dono de Obra validou a execução no dia 15/01/2026.



PARECER TÉCNICO

Nº 001

COSTEIRA		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane					TM 26
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cúpula do Observatório						
Novo	Maior valia sobre a cobertura amovível do observatório com o fornecimento e aplicação de cúpula , a colocar na cobertura do observatório, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios diversos para o seu bom funcionamento, composto por:	un		1,00	1,00	22 691,75 €	22 691,75 €
	ScopeDome V3, 3m diameter observatory dome						
	3M Dome Door						
	3M Drive Dome						
	3M Drive Shutter						
	ArduinoCard						
	Cloud and Rain sensor						
	LCD Display for Arduino Card						
							22 691,75 €

Conforme explanado acima, os trabalhos descritos configuram intervenções não previstas inicialmente, mas que se revelaram necessárias em fase de execução, pelo que somos do entendimento que o mesmo pode ser validado.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial (Anexo 3).

**ENQUADRAMENTO LEGAL**Artigo 370.º

“1 – São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.”

“2 – O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.”

“4 – O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.”

Artigo 373.º

“1 – Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:

a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos;

b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução”.

“2 – Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, o empreiteiro deve apresentar ao dono da obra uma proposta de preço e de prazo de execução dos trabalhos complementares, no prazo de 15 dias a contar da data da receção do pedido para a sua apresentação, o qual deve ser acompanhado dos elementos de projeto necessários à sua completa definição e execução”.

3 - O dono da obra dispõe de 15 dias para se pronunciar sobre a proposta do empreiteiro, podendo, em caso de não aceitação da mesma, apresentar uma contraproposta.

4 - Se o dono da obra não efetuar nenhuma comunicação ao empreiteiro dentro do prazo previsto no número anterior, considera-se que a proposta deste foi aceite.

5 - Sem prejuízo do disposto no artigo 372.º, enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção, acrescida, no que respeita aos preços, dos juros de mora devidos, logo que haja acordo ou determinação judicial ou arbitral sobre a matéria.

Artigo 374.º

“1 – Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º”.

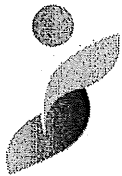
“2 – O disposto no número anterior não é aplicável quando estejam em causa trabalhos complementares cuja execução não prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos”.

Artigo 378.º

“1 – O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro”.

“2 - Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos complementares que tenham por finalidade o suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.”

“3 – O empreiteiro suporta metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, nos termos do artigo 50.º, exceto pelos que hajam sido nessa fase identificados pelos interessados, mas não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.”



PARECER TÉCNICO

Nº 001

“4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões só detetáveis nesse momento, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.”

“5 – O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.”

“6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:

a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assiste ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5.”

“7 - No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.”



PRAZO DE EXECUÇÃO

Atendendo à natureza, volume e sequência dos trabalhos complementares identificados no presente parecer, considera-se que os mesmos têm impacto direto no desenvolvimento normal do plano de trabalhos inicialmente aprovado, designadamente em atividades críticas associadas a especialidades, acabamentos e coordenação de frentes de obra.

Nos termos do disposto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando que parte dos trabalhos complementares interfere com o caminho crítico da empreitada, entende-se ser justificável a prorrogação do prazo de execução.

Assim, tendo em conta:

- a data de conclusão contratual inicialmente prevista (**01/05/2026**);
- a suspensão de trabalhos verificada, que determinou a prorrogação do prazo para **01/06/2026**;
- a necessidade de execução e compatibilização dos trabalhos complementares aprovados;
- e a salvaguarda da fase de instalação de mobiliário e equipamentos nas salas, prevista a partir do mês de junho de 2026, a qual não deverá ser condicionada;

É parecer da Fiscalização que deverá ser concedida uma prorrogação adicional de **46 dias corridos**, fixando-se a nova data de conclusão da empreitada em **17 de julho de 2026**.

Mais se considera que:

- os trabalhos em áreas destinadas à instalação de mobiliário escolar estejam concluídos e operacionais até ao final do mês de maio de 2026, garantindo condições para o início dessa fase sem constrangimentos;
- os trabalhos a executar no período de prorrogação incidam preferencialmente em zonas exteriores, especialidades não intrusivas ou áreas que não interfiram com o normal funcionamento e apetrechamento dos espaços letivos.

A presente prorrogação deverá ser considerada como justificada e imputável aos trabalhos complementares e alterações ocorridas em fase de execução, não sendo, por isso, passível de aplicação de penalidades ao empreiteiro, desde que cumpridas as condições acima referidas.

**CONCLUSÃO**

Em suma, apresenta-se o resumo dos trabalhos complementares (Anexo 4) em condições de aprovação:

- **TM 01 – LIGAÇÃO PROVISORIA A BLOCOS B E C: 3200,00€;**
- **TM 02 – FUNDAÇÕES INDIRETAS: 24 531,60€;**
- **TM 03 – DEMOLIÇÃO DE BANCADAS DE BETÃO: 23 870,00€;**
- **TM 04 – ISOLAMENTO EM SISTEMA ETICS: 63 156,00€;**
- **TM 05 – TRATAMENTO DE ESTRUTURA DA COBERTURA DO PAVILHÃO: 27 123,32€;**
- **TM 06 – MURO DE SUPORTE PISO 0 BLOCO ADMINISTRATIVO: 11 227,12€;**
- **TM 07 – DEMOLIÇÕES EM VIGAS NOVAS E LAJE REPOGRAFIA: 5 481,25€;**
- **TM 08 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM ENTRADA DE SALAS (PRÉ INSTALAÇÃO) E CONTROLO DE ACESSOS: 86 966,33€;**
- **TM 09 – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS: 251 583,33€;**
- **TM 10 – ALTERAÇÕES SALA DA DIREÇÃO E NOVA SALA ITED: 23 064,26€;**
- **TM 11 – CAIXAS DE VISITA A REPOR: 13 218,98€;**
- **TM 12 – ERROS E OMISSÕES: 678 397,06€;**
- **TM 13 – REDE NOVA PLUVIAL: 169 051,38€;**
- **TM 14 – BANCADAS PRÉ FABRICADAS: 175 936,81€;**
- **TM 15 – COBERTURA ACUSTICA PAVILHÃO: 16 750,00€;**
- **TM 16 – ELEMENTOS DE BETÃO ARMADO: 32 162,73€;**
- **TM 17 – CACIFOS: 171 484,28€;**
- **TM 18 – ENCHIMENTOS EM BETONILHAS E AUTONIVELANTES: 196 395,95€;**
- **TM 19 – COFRE: 3 529,60€;**
- **TM 20 – ALTERAÇÃO BALNEÁREOS: 5 212,90€;**
- **TM 21 – CERÂMICO BAR: 5 599,56€;**
- **TM 22 – NOVAS ALVENARIAS: 2 913,77€;**
- **TM 23 – BETÃO DE LAJE DO OBSERVATÓRIO: 16 070,40€;**
- **TM 24 – MOBILIÁRIO SALAS DE INFORMÁTICA: 35 109,10€;**
- **TM 25 – DESENFUMAGEM: 15 921,97€;**
- **TM 26 – CÚPULA OBSERVATÓRIO: 22 691,75€;**

TOTAL: 2 080 649,45€

**ANEXOS**

Documentos anexos:

- Anexo 1- Erros e Omissões apresentado pela Entidade Executante;
- Anexo 2- Erros e Omissões apresentado pela Fiscalização;
- Anexo 3- Cotação dos Trabalhos Complementares;
- Anexo 4 – Mapa resumo dos Trabalhos Complementares

Atentamente,

Pedro Almeida

(Diretor Fiscalização obra)

Assinado por: **Pedro Miguel Martins da Costa Almeida**
Num. de Identificação: 11650606



ANEXO 1

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal De Vila Nova de
Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

Registada C/AR

Data: 07.Março.2025 Nossa Referência: - - 0 0 4 4

Assunto: "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamin Salgado - Joane" -
Trabalhos Complementares – reclamação de Erros e Omissões

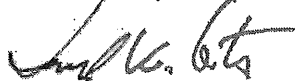
Exmo. Senhor Presidente,

Vimos pelo presente enviar a V. Exa. o processo de erros e omissões, referente à
empreitada de "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamin Salgado -
Joane", de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos, artigo 378º, ponto 4,
"Responsabilidade pelos trabalhos complementares", para vossa apreciação e aprovação.

Estamos desde já ao V. dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

A Administração,



COSTEIRA

Engenharia e Construção, S.A

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
ERROS							747 033,73 €
2	Demolições e Movimentos de Terras						77 408,08 €
2.1	Demolições Coberturas (nota: nos trabalhos relativos à demolição de coberturas está incluído a remoção e/ou arrumação de todos os eventuais cabos e outros elementos nelas instalados)						
2.1.1	Demolição total de cobertura de duas águas, sobre os pátios dos Blocos A, B e C, em policarbonato, incluindo a demolição da estrutura metálica de suporte, pontos de apoio e todos os elementos ou equipamentos instalados conforme indicado nas P.D.,	m²	502,19	444,00	58,19	6,00 €	349,12 €
2.1.2	Demolição total de cobertura em painel de chapa, incluindo a demolição da estrutura secundária de apoio, com equipamento de oxicorte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados, conforme indicado nas P.D.,	m²	3 582,55	2 620,00	962,55	6,00 €	5 775,28 €
2.1.4	Remoção total de membranas betuminosas de impermeabilização em coberturas planas, com meios manuais, incluindo ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados. Inclui a remoção das telas em caleiros revestidos com membranas betuminosas.	m²	1 247,69	1 078,55	169,14	4,00 €	676,57 €
2.1.5	Demolição de copeamentos metálicos, com desenvolvimento máximo de 0,50 m, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos.	ml	764,84	700,00	64,84	4,00 €	259,35 €
2.1.6	Remoção de caleiras, tubos de queda e outros pontos singulares.	ml	515,84	465,00	50,84	4,00 €	203,38 €
2.1.8	Demolição total das coberturas de percurso pedonais e zonas de abrigo, em chapa metálica, incluindo todos os elementos estruturais de suporte (pilares metálicos),	m²	721,45	630,00	91,45	6,00 €	548,68 €
2.1.9	Desmontagem e levantamento da cobertura do Bloco Administrativo (incluindo clarabóia e cobertura da antiga reprografia), composta por placas de fibrocimento, considerando triagem, acondicionamento em contentor adequado para o efeito, o seu encaminhamento para eliminação em destino final adequado, devidamente autorizado, incluindo todos os trabalhos e materiais, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas apropriadas, rotuladas e eventual descontaminação do local. Inclui a remoção de todos os acessórios assim como a realização de todos os trabalhos necessários para a concretização dos trabalhos, carga, transporte e descarga. Encontra-se ainda incluído neste artigo a elaboração dos planos de segurança e de trabalhos necessários, ensaios por laboratório certificado, sinalização, e comunicações à ACT.	m²	1 182,98	1 060,00	122,98	15,00 €	1 844,63 €
2.3	Remoção dos revestimentos de fachada e limpeza a jato de água, à pressão necessária de forma a não danificar base, incluindo remoção de todos os elementos lá instalados/colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e/ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, sistema de vigilância, exaustão e outros não identificados, sem deteriorar a superfície da fachada, incluindo carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos.						
2.3.1	Bloco C	m²	1 641,04	1 500,00	141,04	2,20 €	310,28 €
2.4	Preparação das fachadas para posterior aplicação de isolamento térmico ETICS, incluindo remoção todos os elementos lá instalados/colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e/ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, exaustão, entre outros, - a executar nos Blocos A, B, Administrativo e Pavilhão Desportivo.	m²	6 479,05	5 810,00	669,05	2,00 €	1 338,10 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medida	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
2.6	Remoção de caixilharias de qualquer tipo instaladas em fachada, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, vidros dos aros, das guarnições, das ferragens e proteções solares.	m²	1 646,29	1 460,00	186,29	5,50 €	1 024,60 €
2.7	Remoção de caixilharias no interior dos Blocos A, B e C (na separação dos salos de aulas para os corredores), com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, dos aros, vidros, das guarnições, das ferragens e peitoris, de acordo com as P.D.,	m²	312,03	280,00	32,03	6,00 €	192,17 €
2.8	Demolição de parapeitos das janelas exteriores em betão, com meios manuais ou mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,60 m.	ml	1 124,14	1 010,00	114,14	4,00 €	456,57 €
2.11	Remoção de todos os equipamentos desportivos existentes no interior do Pavilhão Desportivo, incluindo todos os equipamentos que se encontram armazenados no interior das zonas de arrecadação.						
2.11.1	Remoção de parede de escadada	m²	153,39	137,85	15,54	10,00 €	155,38 €
2.12	Remoção completa com meios manuais de guardas em tábuas de madeira (dupla nos Blocos A e B e tripla no Bloco C), de aproximadamente 100 cm de altura, situadas no interior dos blocos de ensino nas zonas de escadas e circulação, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas.	ml	327,79	295,05	32,74	6,00 €	196,42 €
2.16	Remoção de rede de malha elástica junto ao campo de ténis (campo exterior), incluindo postes com uma altura até 5 metros, portões de acesso e fixações.	ml	143,93	133,11	10,82	10,00 €	108,22 €
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluído a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.						
2.21.1	Bloco A	m²	672,36	504,00	168,36	6,00 €	1 010,15 €
2.21.1.1	Cerâmica	m²	1 865,87	1 680,00	185,87	5,00 €	929,33 €
2.21.1.2	Madeira	m²					
2.21.2	Bloco B	m²	672,36	514,50	157,86	6,00 €	947,15 €
2.21.2.1	Cerâmica	m²	1 865,87	84,00	1 781,87	15,00 €	26 727,98 €
2.21.2.3	Revestimento escadas (mármore)	m²					
2.21.3	Bloco C	m²	2 779,75	2 100,00	679,75	6,00 €	4 078,50 €
2.21.3.1	Cerâmica	m²					
2.21.4	Bloco Administrativo	m²	1 403,60	1 291,50	112,10	6,00 €	672,61 €
2.21.4.1	Cerâmica	m²					
2.21.5	Pavilhão Desportivo	m²	1 123,94	845,25	278,69	5,00 €	1 393,46 €
2.21.5.1	Madeira (piso do campo de joacas interior)	m²					
2.22	Remoção e limpeza de revestimento em tetos e todos os elementos neles fixados, nomeadamente equipamentos de iluminação, ventilação, deteção e cablagens, incluindo remoção de pequenas fixações, vestígios de colagem, de forma a obter a preparação perfeita das superfícies para aplicação de novos revestimentos.						
2.22.1	Bloco A	m²	473,82	425,00	48,82	2,00 €	97,64 €
2.22.1.2	Em bruto (sem revestimento)	m²					
2.23	Tratamento de paredes						
2.23.1	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção da tinta texturizada degradada, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares.	m²	17 093,26	15 356,62	1 736,64	3,00 €	5 209,93 €
2.23.2	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção de revestimento cerâmicos, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	m²	1 088,42	950,51	137,91	8,00 €	1 103,29 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
2.24	Demolição e/ou desmontagem de elementos exteriores dos edifícios necessários para o bom cumprimento do projeto de arquitetura e à boa execução da empreitada, incluindo a execução de remotes, de acordo com as peças desenhadas. - a executar nos pontos de contato entre os Blocos A, B, C e Administrativo com o Bloco D. Incluída a pala em betão junto aos balneários.	m³	277,36	248,00	29,36	55,00 €	1 614,71 €
2.30	Demolição de outros elementos no interior recinto escolar, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.						
2.30.1	Execução de remoção e abate de árvores indispensáveis ao cumprimento do projeto em todo o espaço definido pelos limites de intervenção da obra, incluindo o desenraizamento, empilhamento, carga, transporte remoção e descarga a vazadouro autorizado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerente.	un	66,00	50,00	16,00	50,00 €	800,00 €
2.30.2	Remoção de guarda corpos tubulares metálicos no interior do recinto escolar com um altura máxima de 1,20 m, incluindo a remoção da base nas quais se encontram montados.	ml	496,93	457,46	39,47	10,00 €	394,74 €
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar						
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.						
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,40 m de espessura.	m³	8 632,78	7 951,87	680,91	10,00 €	6 809,10 €
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m³	279,46	238,40	41,06	10,00 €	410,60 €
2.31.1.3	Demolição de camadas bases e sub camadas de pavimento no interior dos Blocos A, B e C para futura execução de Jardins interiores.	m³	263,70	220,50	43,20	6,00 €	259,20 €
2.32	Demolições de pavimentos no exterior do recinto escolar						
2.32.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no exterior com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.						
2.32.1.1	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	76,80	67,50	9,30	10,00 €	92,99 €
2.32.1.2	Pavimento em blocos de Pavê, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	521,20	465,00	56,20	6,00 €	337,22 €
2.32.1.3	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	727,02	660,00	67,02	10,00 €	670,15 €
2.33	Escavação em terreno de qualquer natureza, até se atingir as cotas indicadas no projeto, incluindo a depósito dos materiais escavados para posterior aterro.	m³	11 269,37	8 652,90	2 616,47	3,00 €	7 849,40 €
2.35	Demolição de guias em betão, incluindo base. - na Rua dos Estudantes	ml	801,29	702,00	99,29	6,00 €	595,76 €
2.36	Execução de aterro com terras provenientes da escavação ou de empréstimo, isentas de pedras, torrões compactas e raízes em camadas bem compactadas de espessura não superior a 0,20 m, incluindo carga, transporte, descarga, rega e compactação mecânica, de acordo com os projetos e P.D.	m³	511,64	410,00	101,64	3,50 €	355,75 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais						
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede de águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m³	1 778,35	1 564,63	213,72	3,00 €	641,16 €
2.38.2	Aterro das valas com terras provenientes da escavação	m³	993,87	885,49	108,38	4,50 €	487,70 €
2.38.3	Transporte de resíduos sobrantes da escavação a vazadouro autorizada, incluindo empolamento.	m³	784,48	735,92	48,56	4,00 €	194,25 €
2.38.4	Aterro com areia ou terra crandada, para proteção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia.	m³	286,81	253,10	33,71	8,50 €	286,57 €
							21 983,91 €
3	Betão Armado						
3.4	Fundações Diretas						
3.17	Execução de muro em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D., -a executar no Auditório.	m³	36,30	1,99	34,31	640,71 €	21 983,91 €
							56 615,09 €
4	Estrutura metálica						
4.1	Estrutura metálica Oficina Didática						2 743,55 €
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizado a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.						
4.1.2.1	C-200x2,5	kg	1 481,87	1 195,00	286,87	2,95 €	846,27 €
4.1.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	691,38	105,42	585,96	2,95 €	1 728,58 €
4.1.2.5	Pernos de ancorem (80 unidades) Ø20	kg	187,01	129,82	57,19	2,95 €	168,70 €
							5 729,56 €
4.2	Estrutura metálica Pavilhão Desportivo						
4.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branca (tipo C-THERM Enamel S300), tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.						
4.2.1.1	HEA 240	kg	1 847,15	1 302,22	544,93	2,95 €	1 607,53 €
4.2.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.						
4.2.2.2	C-170x2,0	kg	2 524,70	1 165,00	1 359,70	2,95 €	4 011,13 €
4.2.2.5	Pernos de ancorem (72 unidades) Ø16	kg	167,41	129,82	37,59	2,95 €	110,90 €

Rit°	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
4.4	Estrutura metálica Grupo de Bombagem						410,88 €
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.						
4.4.1.2	HEA 180	kg	513,68	374,40	139,28	2,95 €	410,88 €
4.5	Estrutura metálica do Campo Desportivo 2						47 731,09 €
4.5.1	Fornecimento, incluindo material, fabrico e montagem de estrutura metálica, decapada ao grau SA 2 1/2, proteção anti corrosiva com aplicação de primário de EPOXI RICO EM ZINCO, Ref.º 15341 do HEMPEL com uma espessura média, no mínimo, de 60 microns, acabamento de 60 micras o tinta de acrílico, pilares principais e pilares de fachada com afastamentos de aprox. 5 metros, vigas longitudinais para apoio da cobertura, viga central em estrutura triangular com 2 apoios, estrutura secundária de suporte aos revestimentos de cobertura e fachada, todos os contraventamentos verticais e horizontais da fachada e todos as chapas e barras de ligação, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis IPE e HEA laminados e perfis compostos, em aço S275 JR.	kg	38 788,15	22 608,12	16 180,03	2,95 €	47 731,09 €
5	Pavimentos e coberturas						50 007,26 €
5.2	Coberturas						47 065,00 €
5.2.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia tixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes. -a aplicar nas zonas onde foram removidas as telas de impermeabilização e nos muretes/platibandas do Bloco A, B, Bloco Desportivo, Administrativo e nos locais onde serão aplicadas novas telas de impermeabilização	m²	1 877,00	1 294,26	582,74	22,52 €	13 123,39 €
5.2.2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lâ de racha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref.º Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2s1, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeelra, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos. - nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D.	m²	4 422,49	4 250,00	172,49	45,92 €	7 920,95 €
5.2.3	Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopainel Polímer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeelra, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento e execução de pontos singulares, de acordo com as P.D., - nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo Indoor.	m²	168,75	160,00	8,75	65,00 €	568,47 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
5.2.4	Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2						
5.2.4.1	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de coberturas autoportantes enformadas a frio da BLOCOTELHA, ou equivalente, sistema simples de eixo curvilíneo, constituídas por perfil inferior trapezoidal, BC114 com 1,00mm de espessura e 114 mm de inércio respetivamente, justapostas com sobreposição lateral, tudo de acordo com o sistema de homologação da LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z225 e lacada a poliéster 7 microns na face interior e 25 microns na face exterior., de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143 incluindo fixações, chapas de atrito, vedantes, remates, todos os trabalhos e materiais complementares necessários para a sua perfeita execução.	m²	1 209,72	1 070,00	139,72	45,63 €	6 375,42 €
5.2.4.2	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de painéis de policarbonato tipo "Riveolar" com 16mm de espessura opalino, a aplicar em revestimentos até cota 5 metros, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas, enformadas a frio, elementos de fixação, remate metálico de pingadeira, rufos e todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes à sua boa execução.	m²	652,80	550,00	102,80	63,00 €	6 476,40 €
5.2.13	Fornecimento e aplicação de capacetes e rufos em coberturas, clarabaias e outros elementos presentes coberturas, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, em chapa de aço com 0,5 mm, lacados na cor RAL 7022, incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D..	ml	2 101,61	1 505,00	596,61	21,12 €	12 600,36 €
							2 942,26 €
5.3	Tetos interiores						
5.3.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia tixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% do área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes. -a aplicar nos tetos dos balneários femininos e masculinos existentes no bloco desportivo.	m²	214,71	143,00	71,71	41,03 €	2 942,26 €
							59 972,06 €
6	Riveandários e divisórias						
6.1	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamossa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam as diferentes pisos dos diferentes blocos.	m²	948,65	785,00	163,65	16,45 €	2 692,03 €
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamossa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	440,51	362,00	78,51	18,70 €	1 468,13 €
6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamossa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1 479,07	1 230,00	249,07	23,14 €	5 763,37 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
6.4	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x25cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.,	m²	3 050,66	2 540,00	510,66	23,14 €	11 816,79 €
6.5	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 30 cm, tipo BTE 30 da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.,	m²	1 725,25	1 410,00	315,25	31,98 €	10 081,77 €
6.6	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 35 cm, tipo MEGATÉRMICO da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, de acordo com as P.D.,	m²	1 007,03	840,00	167,03	37,89 €	6 328,60 €
6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lã de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resilientes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para - vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.E.,	m²	1 725,25	1 410,00	315,25	44,40 €	13 997,21 €
6.8	Fecho dos vãos removidos no interior dos blocos A, B e C com tijolo simples vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.,	m²	314,50	260,00	54,50	23,14 €	1 261,19 €
6.9	Fornecimento e montagem de divisória dupla interior em estrutura perfilada em painéis de gesso cartonado Pladur hidrófugo assente ao alto em ambas as faces, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com isolamento acústico com lã e rocha (0,05m), com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente, de acordo com as P.D.,	m²	163,40	150,00	13,40	42,00 €	562,97 €
7	Revestimentos e Pinturas						178 638,41 €
7.1	Paredes e muros exteriores						19 132,40 €
7.1.1	Fornecimento e execução de sistema ETICS nas fachadas novas, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR2 como adesivo dos painéis isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPETHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armada com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desoprmo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m²	2 785,11	2 306,80	478,31	40,00 €	19 132,40 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
7.2 Paredes Interiores							55 351,09 €
7.2.1	Execução de limpeza, consolidação, execução de remates e reparação de rebocos existentes, com reboco de saneamento/drenagem composto por ligantes hidráulicos, areias siliciosas, cargas calcárias e ligeiras, adjuvantes específicos e pigmentos minerais, incluindo remoção de eventuais vestígios de cola ou equipamentos instalados, tratamento de fissuras, aberturas para aplicação de instalações especiais interruptores, emassamento geral com acabamento estanhado, pronto a receber os revestimentos finais e pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	17 003,40	15 836,22	1 167,18	0,50 €	583,59 €
7.2.2	Fornecimento e execução de salpico e emboço de regularização nas paredes novas interiores prontas a receber revestimento, incluindo a execução de um refundado com o dimensão de 8x8 mm na ligação com a teto, e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	7 769,34	7 149,46	619,88	12,50 €	7 748,50 €
7.2.3	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI" , ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D.. Inclui os trabalhos necessários para garantir que as superfícies a revestir estejam lisas e limpas, sem saliências ou relevos, livres de pó, eflorescências ou outros riscos. P.D.. Nota: encontra-se incluído neste artigo as faces inferiores das escadas em herão.	m²	24 241,32	22 651,47	1 589,85	12,50 €	19 873,13 €
7.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede vinílico heterogéneo em instalações sanitárias e vestiárias, em rolo do tipo "Onyx +" da Forbo, ou equivalente, com uma espessura de 0,92 mm de espessura sobre suporte firme, incluindo tratamento da superfície de forma a garantir um suporte liso, seco, isento de tintas, fissuras e sujidades para facilitar a aderência do revestimento e para que não sejam visíveis à superfície quaisquer imperfeições, incluindo colagem em toda a sua extensão com cola unilateral de dispersão acrílica "EUROSAFE SPECIAL 540" da Forbo, ou equivalente, com os Juntos a ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida, de acordo com as P.D..	m²	3 019,61	1 986,66	1 032,95	26,28 €	27 145,87 €
7.3 Pavimentos Interiores							28 227,39 €
7.3.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico heterogéneo em rolo do tipo SURESTEP, com uma resistência ao escorregamento R10, às marcas de 0,02mm e 2,0mm de espessura total, incluindo impermeabilização sobre regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 80 kgs, perfil de diminuição colado à parede e posteriormente sobreposto pelo revestimento de parede ONYX + em cerca de 30 mm, e sifões de escoamento FORBO. As juntas deverão ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana PR. (Nota: O pavimento deverá ter uma inclinação mínima de 1% num diâmetro de 1 mt em redor do sifão.)	m²	900,25	736,22	164,03	51,24 €	8 405,00 €
7.3.7	Fornecimento e assentamento de tapete do tipo Vip REF. 10225 da Limpopé, ou equivalente, com estrutura em perfil de alumínio H com fibra têxtil poliamida canalada embutida com perfil de PVC estriado, com fixação por meio de perfil de junção em PVC semirrígido em H, de 20 mm de espessura, com resistência para tráfego intenso, na cor preto com as dimensões constantes nas peças desenhadas, incluindo a execução prévia de nichos, cantoneira de aço inox 316 com secção de 20x20x3mm no perímetro para embutir no pavimento para caixa de tapete, sistema de drenagem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	m²	35,19	31,00	4,19	352,40 €	1 476,56 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
7.3.8	Fornecimento e assentamento de lambrim vinílico tipo "Forbo" com características iguais aos pavimento adjacente, com 1 de altura, incluindo peça boleada para transição de pavimento e parede, e perfil de desnível, tipo "PERFILCLIC", ref. F30, ou equivalente, em alumínio anodizado, escovado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o desenho de parmenor.	m²	2 244,92	1 550,00	694,92	26,40 €	18 345,84 €
7.5 Tetos Exteriores							3 336,00 €
7.5.1	Fornecimento e execução de sistema ETICS em tetos exterior, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis termo-isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo acessórios para a boa prática e execução do sistema, perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m²	1 421,98	1 338,48	83,40	40,00 €	3 336,00 €
7.6 Tetos Interiores							56 470,72 €
7.6.1	Fornecimento e execução de teto falso composto por planos inclinados e/ou verticais, em placas de gesso cartonado perfurado, acústico, com 12,5 mm de espessura, com 18,1% de perfuração contínua circular do tipo "Knauf Cleaneo Alternada 12/20/66 R", ou equivalente, incluindo a aplicação de véu negro, a aplicação painel compacto de lã de rocha com 10 cm de espessura do tipo "Knauf-Ultracoustic", estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), prontos para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	740,52	686,56	53,96	41,00 €	2 212,36 €
7.6.2	Execução de tetos falsos completos em placas de gesso cartonado com tratamento hidrófugo, com 13mm de espessura, incluindo a aplicação de lã de rocha com 40 mm de espessura com densidade de 70Kg/m³, estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas compostas e cintas apropriadas, refundo de 8x8mm no encontro com paredes, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), alçapões para acesso às redes de infraestruturas, prontos para receber pintura, e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	1 851,71	1 498,95	352,76	26,00 €	9 171,71 €
7.6.4	Fornecimento e instalação de painéis em fibra de madeira, placas 2400x600 mm e furação central, do tipo CELEFIT, ou equivalente, incluindo estruturas de suporte e fixação aos tetos, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou regularização dos tetos, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação e acabamento e tudo de acordo com os desenhos das plantas de tetos do projeto de arquitetura.						
7.6.4.2	L3ABE/A2 50mm (fixação oculta perfil T), canto biselado	m²	7 117,56	6 654,84	462,72	90,40 €	41 829,89 €
7.6.6	Fornecimento e execução de salpisco, emboço e reboco areado fino em tetos exteriores, prontos a receber pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.	m²	3 698,52	3 448,00	250,52	13,00 €	3 256,76 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medida	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
7.7	Pinturas						16 120,81 €
7.7.1	<p>Pintura de paredes interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIP, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primária EP/GC 300" da CIP, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	24 241,32	22 651,47	1 589,85	5,00 €	7 949,25 €
7.7.2	<p>Pintura de suporte dos muros de betão exteriores, com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" do CIP exteriores, ou equivalente, na cor cinza, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p> <p>- a executar nos muros MS8, MS9, MS10, MS11.</p>	m²	1 377,61	1 190,70	186,91	8,00 €	1 495,30 €
7.7.3	<p>Pintura de suportes em betão com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com classificação de reação ao fogo B-s1,d0, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" do CIP, ou equivalente, em cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p> <p>- A executar nos zonas em betão à vista no interior dos edifícios</p>	m²	801,31	700,00	101,31	8,00 €	810,50 €
7.7.4	<p>Pintura de tetos interiores em gesso cortonado, com tinta "10-145 Cináqua" da CIP, ou equivalente, em cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIP, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	767,55	715,00	52,55	5,00 €	262,75 €
7.7.5	<p>Pintura de tetos interiores com tinta "10-145 Cináqua" da CIP, ou equivalente, na cor branca, com adição de "18-210 Aditivo Antifungos e Algas", nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIP, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	1 851,71	1 498,95	352,76	5,00 €	1 763,79 €
7.7.6	<p>Pintura de tetos interiores sobre Celenit, com tinta "10-145 Cináqua" da CIP, ou equivalente, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários e aplicação primário "12-830 Aqua Primer" do CIP, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	7 347,18	6 879,96	467,22	5,00 €	2 336,11 €
7.7.7	<p>Pintura de tetos interiores em reboco areado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIP, ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIP, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	3 698,52	3 448,00	250,52	6,00 €	1 503,12 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
B Serralharias							32 199,31 €
8.2	Fornecimento e colocação de vão exterior em calxilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.						
8.2.57	JE63 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,05x1,25m.	un	3,00	2,00	1,00	234,28 €	234,28 €
8.2.60	JE66 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,80m.	un	2,00	1,00	1,00	1 000,80 €	1 000,80 €
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "RGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.						
8.10.1.1	PI1 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente	un	9,00	6,00	3,00	616,62 €	1 849,86 €
8.10.2	PI2 (porta batente) - com a dimensão de 0,90x2,05 m.	un	31,00	27,00	4,00	604,85 €	2 419,40 €
8.10.8	PI8 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	3,00	2,00	1,00	1 039,71 €	1 039,71 €
8.10.9.1	PI9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	2,00	1,00	1,00	1 868,17 €	1 868,17 €
8.13	Fornecimento e montagem de gradeamento exterior em perfis metálicos, metalizada na cor cinzento antracite, incluindo fixações e todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o mapa de vãos.						
8.13.1	Rua do Estudantes (h=1,80 m)	m	193,29	165,00	28,29	275,00 €	7 779,75 €
8.16	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens, fixações e fecho até ao teto em duplo painel opaco em melamina (Branco) e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.						
8.16.2	DIV1	un	19,00	13,00	6,00	1 584,00 €	9 504,00 €
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.						
8.17.2	DIV 2	un	5,00	4,00	1,00	2 172,50 €	2 172,50 €
8.19	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis de aço inox escovado, com 0,44 metros de altura assente sobre a platibanda dos terraços acessíveis (Bloco D), em perfis de 40x40x3 mm e prumos em prancheta 40x10mm, com afastamento de 1,50 m, fixações de segurança de forma a garantir a resistência do corrimão a choques ou impactos, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D.	ml	102,44	70,00	32,44	87,45 €	2 836,76 €
8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores.						
8.20.1	Guarda corpos escada exterior na saída do ginásio	ml	12,80	12,00	0,80	156,20 €	125,12 €
8.20.2	Guarda corpos escada exterior de acesso ao balcão do Pavilhão Desportivo	ml	9,93	9,00	0,93	156,20 €	146,02 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
8.21	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciças Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores.						
8.21.1	Guarda corpos escada interior na biblioteca	ml	7,30	6,00	1,30	219,00 €	284,70 €
8.23	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciças Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D..						
8.23.2	Guarda corpos no balcão do Pavilhão Desportivo	ml	39,50	35,00	4,50	208,50 €	938,25 €
9 Carpintarias e mobiliário							4.004,16 €
9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.º: INST532.MAIN", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.						
9.2.2	Tipo BV2	ml	43,10	40,14	2,96	423,40 €	1 253,26 €
9.6	Cacifos						
9.6.1	Fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupal", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT1).	un	406,00	388,00	18,00	133,03 €	2 394,54 €
9.14	Fornecimento e aplicação de apainelados em vãos exteriores tipo "VICAIMA", ou equivalente, com revestimento "DEKORDOR HD", ou equivalente, e acabamento a CPL fofo vaporizada, em toda o perímetro dos vãos exteriores, exceto no nível inferior, a aplicar nos seguintes vãos:						
9.14.31	JE31	un	2,00	1,00	1,00	148,72 €	148,72 €
9.14.66	JE66	un	2,00	1,00	1,00	207,64 €	207,64 €
10 Cantarias							1 385,38 €
10.2	Fornecimento e execução de copeamento em granito amaciada tipo "Pedras Salgadas" para revestimento de muretes, até 20 cm de largura e 2 cm de espessura, nos muretes dos terraços acessíveis do bloco D.	ml	117,90	61,40	56,50	24,52 €	1 385,38 €
11 Louças sanitárias e acessórios							6 084,30 €
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D..						
11.1.5	Fornecimento e aplicação de lavatório de encastre Anodio Ref.º S10060630500000, Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	57,00	53,00	4,00	80,02 €	320,08 €
11.1.8	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Nexo canto Ref.º S10074617200000, da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	17,00	13,00	4,00	80,89 €	323,56 €
11.1.10	Tampo tipo "Quartz Compac" da "Sanitana", ou equivalente, palido com 2cm espessura na cor "BEIGE ZEMENT", incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	24,00	22,00	2,00	809,16 €	1 618,32 €
11.1.13	Apoio de chuveiro tipo "Sanitana" em inox, Ref.º S90017627201100	un	10,00	7,00	3,00	140,00 €	420,00 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medida	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
11.1.14	Fornecimento e aplicação de barra reta 60 tipo "Sanitana", ou equivalente, Ref.º S90213927201100, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	35,00	9,00	26,00	111,90 €	2 909,40 €
11.1.19	Fornecimento e aplicação de baia de separação tipo "Sanitana", Separador + Um, Ref.SPUR1E10CO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	11,00	10,00	1,00	97,14 €	97,14 €
11.2	Torneiros						
11.2.2	Fornecimento e aplicação de monocamando para lavatório, tipo "Viva Acessibilidade" da Sanitana, ou equivalente, Ref.º S50202450212601, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	19,00	15,00	4,00	64,95 €	259,80 €
11.2.6	Fornecimento e aplicação de pictogramas nos portos das instalações sanitárias em aço inox acetinado, tipo JNF, ou equivalente, ref.º IN.26.416.P, incluindo fixações e todos os meios, materiais e trabalhos necessários, de acordo com o fabricante, conforme projeto.						
11.2.6.1	Bloco A	un	4,00	3,00	1,00	17,00 €	17,00 €
11.2.6.3	Bloco C	un	8,00	6,00	2,00	17,00 €	34,00 €
11.2.6.4	Bloco Administrativo	un	11,00	7,00	4,00	17,00 €	68,00 €
11.2.6.5	Bloco Deportivo	un	9,00	8,00	1,00	17,00 €	17,00 €
12	Orranjos exteriores públicas e privadas						3 054,05 €
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar						
12.2.6.6	Pintura de superfícies exteriores em betonilha de cimento, com limpeza e tratamento prévia das bases de forma a eliminar materiais incoerentes, garantido que estas ficam o mais planas possível e com pendentes inferiores a 1,5%, tratamento de fissuras (estimando a sua presença numa área de 15 % do total da superfície) e regularização com adesivo poliuretano "Ultrabond Truf 2 Stars" da Mapei, ou equivalente, e acabamento com sistema "Mapecoat TFS" da Mapei, ou equivalente, na cor encarnada, incluindo todas os materiais e trabalhos de forma a garantir o bom acabamento.	m²	67,30	46,00	21,30	47,39 €	1 009,41 €
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança						
12.3.1	Sinalização horizontal						
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente, alterações por indicação da fiscalização.						
12.3.1.1.5	Raias oblíquas paralelas com 0,30 m de largura	m²	60,80	24,30	36,50	4,05 €	147,83 €
12.3.1.1.6	Linha de paragem incluindo inscrição STOP com 1,60 m, de acordo com o desenho de orranjos exteriores	ml	16,50	15,00	1,50	21,60 €	32,40 €
12.3.1.1.7	Seta de selecção	un	11,00	7,00	4,00	35,00 €	140,00 €
12.6	Fornecimento e colocação de prancheta em ferro de 80x8 mm na separação dos pavimentos betuminosos coloridos com os betuminosos na cor natural, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto.	ml	250,65	176,00	74,65	23,10 €	1 724,42 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
15							5 094,19 €
Drenagem de águas residuais							
15.3	Acessórios						
15.3.5.2	Resíduos; Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina; Sumidouro em Inox nas medidas de 300 x 300 x 250 mm com rolo de saída de Ø 110 mm, incluindo cesto/filtro para recolha de resíduos sólidos.	un	7,00	4,00	3,00	348,20 €	1 044,60 €
15.3.5.3	Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina, Balneários do Pavilhão Desportivo; canal de drenagem em aço inoxidável de 150 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálica e sumidouro com saída inferior.	ml	63,75	53,28	10,47	386,78 €	4 049,59 €
							1 212,43 €
16							
Drenagem de águas pluviais							
16.2	Rede no interior do recinto escolar						
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1						
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de coleira em betão, com rasgo superior contínuo, com coletor incorporado (50x50x30 cm) tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, de acordo com pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	235,20	227,00	8,20	58,72 €	481,50 €
16.5	Fornecimento e execução sistema de drenagem tipo "ACO DRAIN MULTILINE V100", ou equivalente, de grelha pré-fabricada em betão polímero com pendente incorporada, incluindo grelha da classe de carga B125 Passarelo de Fundação SW 12mm, tipo "Multiline V100" da ACO DRAIN, ou equivalente, incluindo sumidouros ligados à rede de águas pluviais e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com os P.D. - a aplicar na drenagem dos jardins interiores dos Blocos A, B e C.	m	123,85	115,00	8,85	82,59 €	730,92 €
							228 226,12 €
19							
Elétrico							
							171 613,24 €
19.1							
Alimentação de energia							
19.1.1	Condutores e cabos elétricos Fornecimento e montagem de cabo, instalada entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:						
19.1.1.1	XV (0,6/1kV) - R3x240+120	ml	2 784,60	1 750,00	1 034,60	134,18 €	138 822,63 €
19.1.1.3	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x150+2G70	ml	170,40	150,00	20,40	95,14 €	1 940,86 €
19.1.1.4	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	467,20	295,00	172,20	66,10 €	11 382,42 €
19.1.1.5	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x50+2G25	ml	63,30	60,00	3,30	35,46 €	117,02 €
19.1.1.6	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x35+2G16	ml	341,70	192,00	149,70	26,80 €	4 011,96 €
19.1.1.7	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	78,60	65,00	13,60	14,68 €	199,65 €
19.1.1.8	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	27,60	20,00	7,60	17,78 €	135,13 €
19.1.1.9	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G10	ml	101,00	85,00	16,00	8,97 €	143,52 €
19.1.1.10	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G6	ml	670,10	566,00	104,10	5,31 €	552,77 €
19.1.1.11	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3G16	ml	11,25	5,00	6,25	3,44 €	21,50 €
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em raço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:						
19.1.3.2	Dupla parede LH Ø110mm	ml	1 994,10	1 700,00	294,10	2,59 €	761,72 €
19.1.4	Esteiras Metálicas						
19.1.4.3	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 630 FT, ref.º(6059025), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	637,50	275,00	362,50	34,90 €	12 651,25 €
19.1.4.5	Caminho de cabos em esteira metálica 100x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 610 FT, ref.º(6059018), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	286,70	240,00	46,70	18,69 €	872,82 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
19.2	Iluminação normal						17 003,99 €
19.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de luminárias de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo de:						
19.2.1.2	L2 - Luminária Saliente 764, IP 4900lm/m ref.IP.SAL.764 " DALI " da KATORA ou Equivalente	un	9,00	5,00	4,00	217,64 €	870,56 €
19.2.1.3	L3 -Saliente 784, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.784 " DALI " da KATORA ou Equivalente	un	34,00	30,00	4,00	266,12 €	1 064,48 €
19.2.1.41	L41 -Luminária PEQ 35 saliente 832, 4200lm/m, Branca, ref.PE035.SAL.832.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	9,00	6,00	3,00	164,83€	494,49 €
19.2.1.47	L47 - Luminária PEQ 35 saliente 764, 4200lm/m, Branca, ref. PE035.SAL.764.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	2,00	1,00	1,00	243,10 €	243,10 €
19.2.1.50	L50-Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca,, ref. PE035.SAL.840.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	12,00	2,00	10,00	180,74 €	1 807,40 €
19.2.1.54	L54 -Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref.PE035.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	7,00	5,00	2,00	287,70 €	575,40 €
19.2.1.61	L61 -Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PE035.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	14,00	6,00	8,00	260,73 €	2 085,84 €
19.2.1.71	L71- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PE035.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	8,00	6,00	2,00	305,31 €	610,62 €
19.2.1.83	L83- Luminária IP 4960/m LED 33W, ref. NK IP 833 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	16,00	10,00	6,00	116,25 €	697,50 €
19.2.1.92	L92- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PE035.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	23,00	14,00	9,00	162,23 €	1 460,07 €
19.2.1.100	L100-Luminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Brânco, ref.PE035.SAL.844.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	5,00	2,00	3,00	195,06 €	585,18 €
19.2.1.111	L111-Luminária PEQ 35 suspensa 696, 4200lm/m, ref. PE035.SUSP.696.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	12,00	7,00	5,00	371,50 €	1 857,50 €
19.2.1.112	L112- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PE035.SAL.612.BR.2 " DALI "do KATORA ou Equivalente	un	18,00	16,00	2,00	402,36 €	804,72 €
19.2.1.115	L115- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref.PE035.SAL.768.BR.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	7,00	6,00	1,00	251,90 €	251,90 €
19.2.1.116	L116- Luminária Saliente 34042, ref. SAL.34042.2 " DALI "da KATORA ou Equivalente	un	16,00	7,00	9,00	255,27 €	2 297,43 €
19.2.3	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:						
19.2.3.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	14 280,00	13 250,00	1 030,00	1,26 €	1 297,80 €
19.4	Tomadas de Uso Geral e Alimentações						28 252,93 €
19.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:						
19.4.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	11 271,00	9 608,00	1 663,00	0,95 €	1 579,85 €
19.4.1.2	Tubo VD LH / GRIS LH Ø25	ml	392,70	350,00	42,70	1,05 €	44,84 €
19.4.1.3	Dupla parede LH Ø50mm	ml	365,20	316,00	49,20	1,07 €	52,64 €
19.4.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:						
19.4.2.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	24 958,10	19 046,00	5 912,10	1,77 €	10 464,42 €
19.4.2.3	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G4	ml	56,00	40,00	16,00	2,48 €	39,68 €
19.4.2.5	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G2,5	ml	112,00	95,00	17,00	2,61 €	44,37 €
19.4.2.6	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	173,25	150,00	23,25	5,31 €	123,46 €
19.4.2.7	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	151,20	120,00	31,20	66,10 €	2 062,32 €
19.4.2.8	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G51	ml	135,45	120,00	15,45	66,10 €	1 021,25 €
19.4.2.9	Cabo Hdmi 5mts	un	150,00	134,00	16,00	7,88 €	126,08 €
19.4.3	Fornecimento e montagem de caixas						
19.4.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	1 200,00	1 130,00	70,00	2,99 €	209,30 €
19.4.4	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:						
19.4.4.1	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90632TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	857,00	705,00	152,00	7,03 €	1 068,56 €
19.4.4.8	Bloco de 4 tomadas EVOnline®U-Dock ou equivalente	ml	330,50	133,00	197,50	57,33 €	11 322,68 €
19.4.4.3	Tomada SCHUKO 0º SPL M45 BR ref. 6120008 da OBO ou equivalente	un	322,00	300,00	22,00	4,25 €	93,50 €

6

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
19.6 GTC (Gestão Técnica Centralizado)							2 745,39 €
19.6.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:						
19.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	mt	3 812,80	3 250,00	562,80	0,95 €	534,66 €
19.6.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:						
19.6.2.1	XZT(frt,zh)(0,6/1kV)-U2x1,5	ml	7 526,60	6 530,00	996,60	1,02 €	1 016,53 €
19.6.4	Fornecimento e montagem de detetores incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:						
19.6.4.1	Multi sensor (sensor de ocupação e movimento) PD2N-BMS DALI-2 (Ref. 93544) + Conjunto de montagem de superfície SM IP54 (Ref. 93314) da BEG ou equivalente	un	253,00	243,00	10,00	119,42 €	1 194,20 €
							4 240,78 €
19.7 Rede de Terras e Para-rolos							
19.7.1	Sistema de terras						
19.7.1.8	Fita 30X2mm	un	90,00	50,00	40,00	15,70 €	628,00 €
19.7.1.9	Bloca de suporte para condutor plano ou redondo	un	135,00	60,00	75,00	6,04 €	453,00 €
19.7.1.10	Fixação para condutor plano ou redondo	un	200,00	90,00	110,00	2,20 €	242,00 €
19.7.1.16	Rolo de fita para fixação tubular (25m) 22x0,4mm	un	10,00	6,00	4,00	41,27 €	165,08 €
19.7.1.17	Fita 30X2mm	un	50,00	25,00	25,00	15,70 €	392,50 €
19.7.1.20	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	25,00	20,00	5,00	10,76 €	53,80 €
19.7.1.21	Empaquetaduras SCDM01	un	5,00	2,00	3,00	52,10 €	156,30 €
19.7.1.22	Fita 30X3mm com marcação BPROTEC (vendido em rolos de 40m)	un	772,00	720,00	52,00	9,17 €	476,84 €
19.7.1.23	Eléctrodo em piquet 2m FE5/8"	un	22,00	19,00	3,00	21,72 €	65,16 €
19.7.1.24	Ligação equipotencial, fita de 30x3mm/ ferroØ16mm	un	25,00	17,00	8,00	76,00 €	608,00 €
19.7.1.25	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	100,00	70,00	30,00	10,76 €	322,80 €
19.7.1.26	Empaquetaduras SCDM01	un	20,00	7,00	13,00	52,10 €	677,30 €
							469,30 €
19.12 SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)							
19.12.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	1 228,00	1 125,00	103,00	0,95 €	97,85 €
19.12.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento: Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente. NOTA: Os cabos de incêndio partilham o caminho de cabos definida para os cabos de telecomunicações, sendo separados por abraçadeiras	ml	2 390,90	1 875,00	515,90	0,72 €	371,45 €
							3 900,49 €
19.13 Segurança Integrada / Detecção de Incêndio							
19.13.4	Detetor ótico de fumo analógico endereçável,ref.* GFE-ZEOS-AD-SI ou equivalente	un	425,00	359,00	66,00	26,87 €	1 773,42 €
19.13.5	Detetor termovelocimétrico analógico endereçável, ref.* GFE-ZEOS-AS-H ou equivalente	un	35,00	20,00	15,00	28,72 €	430,80 €
19.13.12	Cabo de incêndio JE-H(ST) (1x2x1,5mm), cabo certificado LSZH resistente ao fogo	ml	4 676,70	3 895,00	781,70	1,60 €	1 250,72 €
19.13.13	Tubo VD/Gris LH Ø20	ml	2 806,00	2 337,00	469,00	0,95 €	445,55 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
20	ITED						8 655,70 €
20.1	Bloco Administrativo, Infraestrutura geral e Pavilhão Desportivo						2 454,71 €
20.1.3	REDE DE TUBAGEM						
20.1.3.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para Interligação entre Bastidor/caminha de cabos e tomadas	ml	714,00	608,00	106,00	1,05 €	111,30 €
20.1.3.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, Interligação entre Bastidores e entre bastidor e colhas	ml	441,60	370,00	71,60	0,88 €	63,01 €
20.1.3.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	607,90	580,00	27,90	24,77 €	691,08 €
20.1.4	REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	30,00	22,00	8,00	9,25 €	74,00 €
20.1.4.4	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	10 166,40	8 518,00	1 648,40	0,72 €	1 186,85 €
20.1.5	REDE DE CABOS COAXIAIS						
20.1.5.3	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	363,00	310,00	53,00	0,75 €	39,75 €
20.1.6	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA						
20.1.6.5	Cabo Monotubo Dielétrico 4Fibras SM da TEKA ref.º 2901461 ou equivalente	ml	1 288,26	1 180,00	108,26	1,37 €	148,32 €
20.1.8	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO						
20.1.8.1	Fornecimento e montagem de tubos:						
20.1.8.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	183,60	162,00	21,60	0,95 €	20,52 €
20.1.8.2	Fornecimento e montagem de cabos:						
20.1.8.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	1 251,50	1 085,00	166,50	0,72 €	119,88 €
20.2	Bloco A						390,80 €
20.2.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
20.2.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	49,00	47,00	2,00	9,25 €	18,50 €
20.2.3.4	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	3 551,70	3 165,00	386,70	0,72 €	278,42 €
20.2.4	REDE DE CABOS COAXIAIS						
20.2.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	200,00	155,00	45,00	0,75 €	33,75 €
20.2.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO						
20.2.6.2	Cabos:						
20.2.6.2.1	Fornecimento, montagem de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	357,00	330,00	27,00	0,72 €	19,44 €
20.2.7	SISTEMA DE CHAMADA						
20.2.7.1	Tubos						
20.2.7.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	423,30	397,00	26,30	0,95 €	24,99 €
20.2.7.2	Fornecimento, montagem de Cabos						
20.2.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	703,80	682,00	21,80	0,72 €	15,70 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
							1 867,42 €
20.3	Bloco B						
20.3.2	REDE DE TUBAGEM						
20.3.2.3	Fornecimento e montagem de caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	196,90	170,00	26,90	24,77 €	666,31 €
20.3.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
20.3.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	3 408,80	2 906,00	502,80	0,72 €	362,02 €
20.3.5	SISTEMA DE CAMPANHA E HORÁRIO						
20.3.5.2	Fornecimento e montagem de Cabos:						
20.3.5.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	295,80	266,00	29,80	0,72 €	21,46 €
20.3.5.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:						
20.3.5.3.2	Altifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.º 907730 ou equivalente	un	2,00	1,00	1,00	756,09 €	756,09 €
20.3.6	SISTEMA DE CHAMADA						
20.3.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos						
20.3.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	418,20	397,00	21,20	0,95 €	20,14 €
20.3.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos						
20.3.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	739,50	682,00	57,50	0,72 €	41,40 €
							711,17 €
20.4	Bloco C						
20.4.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
20.4.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	5 070,40	4 322,00	748,40	0,72 €	538,85 €
20.4.6	SISTEMA DE CAMPANHA E HORÁRIO						
20.4.6.2	Fornecimento e montagem Cabos:						
20.4.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	357,00	302,00	55,00	0,72 €	39,60 €
20.4.7	SISTEMA DE CHAMADA						
20.4.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos						
20.4.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	427,40	380,00	47,40	0,95 €	45,03 €
20.4.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos						
20.4.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	805,80	684,00	121,80	0,72 €	87,70 €
							3 231,61 €
20.5	Bloco D						
20.5.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM						
20.5.2.5	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm, OBO MKS-M 630 FT, ref.º 6059025, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	133,60	70,00	63,60	34,90 €	2 219,64 €
20.5.3	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
20.5.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	7 706,10	6 569,00	1 137,10	0,72 €	818,71 €



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medida	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
20.5.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO						
20.5.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos:						
20.5.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	295,80	272,00	23,80	0,72 €	17,14 €
20.5.7	SISTEMA DE CHAMADA						
20.5.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos						
20.5.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	511,00	405,00	106,00	0,95 €	100,70 €
20.5.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos						
20.5.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	751,75	647,00	104,75	0,72 €	75,42 €

21 AVAC 11 074,36 €

21.1 Equipamentos 457,48 €

21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forro mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
21.1.5.6	- Ø 22.22 mm	ml	147,90	135,00	12,90	18,71 €	241,36 €
21.1.5.7	- Ø 25.4 mm	ml	383,50	374,00	9,50	22,75 €	216,13 €

21.2 CONDUTAS 10 234,05 €

21.2.1	Condutas Circulares Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas.						
21.2.1.1	Sem Isolamento						
21.2.1.1.4	- Ø 200	ml	214,20	201,00	13,20	15,67 €	206,84 €
21.2.1.1.10	- Ø 550	ml	12,25	10,00	2,25	43,98 €	98,96 €
21.2.1.3	Com Isolamento e Forro Mecânico						
21.2.1.3.9	- Ø 350	ml	15,30	4,00	11,30	50,33 €	568,73 €
21.2.3	Condutas Retangulares Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas						
21.2.3.3	Com Isolamento e Forro Mecânico	m²	1 224,00	1 100,00	124,00	75,48 €	9 359,52 €

21.3 TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS 1 182,83 €

21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas						
21.3.1.1.2	- Ø125	un	142,00	135,00	7,00	9,84 €	68,88 €
21.3.2	Reguladores de caudal dinâmicos Fornecimento e instalação de registos de caudal, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
21.3.2.1	Reguladores circulares tipo - Koolair KCRK						
21.3.2.1.2	- Ø125	un	4,00	2,00	2,00	18,85 €	37,70 €
21.3.2.1.3	- Ø150	un	43,00	2,00	41,00	26,25 €	1 076,25 €

6



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
22	GTC						6 618,93 €
22.1	Sistema de Gestão Técnica Centralizada Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto;						
22.1.4	Quadros de Gestão Técnica Fornecimento e instalação de quadro eléctrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC (incluindo engenharia de programação) UPS e respetivos módulos de entradas e saídas, de acordo com a Lista de Pontos, peças escritas e desenhadas						
22.1.4.7	Q.GT.B.P2	un	2,00	1,00	1,00	6 618,93 €	6 618,93 €

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
OMISSÕES							
1 Trabalhos Preparatórios							
1.6	Execução de proteção exterior em árvores a preservar, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.7	Remoção de arbustos e outras plantações que se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo extração de raízes, regularização e enchimento de covas, transporte de sobrantes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.8	Demolição geral de arranjos exteriores que se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua boa execução.	VG	1,00		1,00		
1.9	Demolição de elementos estruturais enterrados que se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção (como sapatas, lintéis, entre outros), incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.10	Demolição de sarjetas e calças de visita, que não sejam para manter e se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.11	Demolições de todas as redes das diversas especialidades existentes e respetivos equipamentos e acessórios, que não sejam para manter e se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.12	Desvio de todas as redes das diversas especialidades existentes e respetivos equipamentos e acessórios, com influência nos trabalhos associados à obra, bem como adaptação aos traçados novos e existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.13	Contenção e reforço de elementos estruturais e outros adjacentes a estes, para execução de demolições em paredes e tetos, exteriores e interiores (novas aberturas de vãos e encastramento de nova estrutura de betão em paredes existentes), incluindo escoramentos, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
1.14	Contenção e reforço de escada exterior betonada contra o terreno, para execução de rampas adjacentes, incluindo escoramentos, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
2 Demolições e Movimentos de Terras							
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluída a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.						
2.21.3	Bloco C						
2.21.3.3	Vinílico	VG	1,00		1,00		
2.23	Tratamento de paredes						
2.23.3	Remoção do acabamento das fachadas do Bloco C, incluindo limpeza, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	VG	1,00		1,00		



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
2.40	Demolição de muros existentes no recinto escolar, que se encontram na influência dos trabalhos de estacaria a executar no bloco D, incluindo abertura de plataforma e posterior reposição, regularização e reposição do pavimento adjacente, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	VG	1,00			1,00	
2.41	Demolição de bebedouros e bancos em betão, existentes no interior dos blocos de aulas, incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	VG	1,00			1,00	
2.42	Demolição de rampas exteriores no acesso aos diversos blocos (entradas principais e laterais), incluindo remoção de grelhas metálicas, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	VG	1,00			1,00	
2.43	Remoção de gradeamento existente nos vãos exteriores dos blocos de aula e administrativo, incluindo remoção de fixações e calhas, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	VG	1,00			1,00	
2.44	Remoção de gradeamento existente nos vãos interiores dos blocos de aula e administrativo, incluindo remoção de fixações e calhas, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	VG	1,00			1,00	
2.45	Demolição de pilares e vigas intermédias de betão existentes nas padieiras dos vãos, localizadas no novo aumento do refeitório, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.46	Remoção de estores e cortinas existentes nos vãos exteriores, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.47	Remoção de mobiliário e outros equipamentos soltos ou fixos que ainda se encontrem nas instalações aquando da intervenção (caso necessário), incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.48	Remoção de bancadas em betão e tampo em pedra, localizadas nas salas de aula e oficinas, bem como desativação das redes existentes (hidráulicas), pios e torneiras, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.49	Remoção de bancadas em betão armado pré-fabricado, localizadas nas salas de aula junto às janelas, nos Blocos A e B, bem como desativação das redes existentes (hidráulicas), pios e torneiras, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.50	Desativação de acumuladores elétricos existentes, incluindo respetivas redes e ligações, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.51	Desativação das redes de gás e respetivos equipamentos, localizados nos laboratórios, cozinhas e balneários (caso necessário), incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.52	Desativação de contadores e válvulas (caso necessário), incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00			1,00	
2.53	Abertura / alargamento de vãos existentes, para enquadramento de novos vãos com maior dimensão, para cumprimento de larguras mínimas, incluindo execução de remates, pronto a receber novas guarnições e apainelados, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, bem como demais trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00			1,00	

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
2.54	Remoção de quadros expositores e vitrines localizadas nas corredores dos blocos de aula, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.55	Remoção de respaldas / beirados das varandas interiores, na zona dos vitrais dos jardins interiores, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.56	Demolição de nichos de gás e nichos da rede de incêndio, localizados no interior do recinto escolar, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.57	Desativação de respiros localizados nas fachadas dos blocos de aula, incluindo fecho do vão, bem como transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.58	Remoção de revestimento de paredes interiores em cortiça, localizadas nas salas de aula, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.59	Remoção de pavimento em borracha pltonada e respetiva colha de fixação e remate, localizadas nas salas de aula, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.60	Demolição de estrutura de betão com a representação da bússola, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.61	Remoção de vitrines localizadas no polivalente, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.62	Remoção de mesa de ping-pong em betão, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.63	Remoção de floreiras em betão localizadas no arruamento da entrada principal de acesso à escola, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.64	Demolição de caleiras de betão, não representadas no projeto de demolições, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
2.65	Execução de movimento de terras para obtenção de plataforma de trabalho, na execução de estacas e maciços de encabeçamento, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		

3 Betão Armado

3.25	Tratamento de armaduras expostas e fissuradas (exteriores e interiores), em todos os elementos a manter, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
3.26	Execução de remates e tratamento da estrutura na zona de cortes de edificações existentes, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
3.27	Execução de cortes em elementos salientes na fachada, para alinhamento dos novos revestimentos (caso necessário), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
3.28	Execução de negativos e carotes em lojas e paredes, para atravessamento de tubagens e demais elementos, incluindo remates, bem como demais trabalhos e acessórios necessários, conforme peças desenhadas.	VG	1,00		1,00		
3.29	Execução de valas para as infraestruturas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1,00		1,00		
3.30	Reparação estrutural da parede do arrumo localizada no Bloco C, incluindo tratamento de infiltrações, regularização, bem como demais trabalhos e acessórios necessários, conforme peças desenhadas.	VG	1,00		1,00		
3.31	Execução de novas platibandas / acréscimo das existentes, para cumprimento dos cotos de projeto, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1,00		1,00		
3.32	Reabilitação estrutural do edifício do pavilhão desportivo, incluindo tratamento / reparação do betão, bem como demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1,00		1,00		
3.33	Execução de Injeções de resinas expansivas à pressão, no reforço dos pilares do bloco desportivo, incluindo demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1,00		1,00		
3.34	Fornecimento e aplicação de buchas HIT-RE 500 V4, para ligação da nova estrutura de betão leve à estrutura de betão existente, incluindo demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1,00		1,00		
3.35	Execução de reboco areado em muros de betão exteriores, para receber pintura, incluindo demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1,00		1,00		
4 Estrutura metálica							
4.1 Estrutura metálica Oficina Didática							
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.						
4.1.2.6	Buchas mecânica para amarração das madres a elementos de fachada	VG	1,00		1,00		
4.4 Estrutura metálica Grupo de Bombagem							
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de tados os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.	VG	1,00		1,00		
4.4.1.4	UNP160						

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
4.3 Estrutura metálica Escadas							
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. - na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca						
4.3.4	IPE200	VG		1,00		1,00	
4.3.5	IPE120	VG		1,00		1,00	
4.3.6	Perfil maciço 50x6mm de fixação dos cobertores	VG		1,00		1,00	
4.3.7	Chapas de remate à laje do piso superior	VG		1,00		1,00	
4.3.8	Chapa de amarração 250x250x15mm	VG		1,00		1,00	
4.3.9	Pernos de ancoragem Ø16	VG		1,00		1,00	
4.3.10	Vorões roscados de ligação à viga de betão, fixados com sistema de injeção química HIT-RE 500	VG		1,00		1,00	
4.6 Estrutura metálica Observatório Bloco D							
4.6.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enomel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e parmenares de acordo com as peças de estabilidade.						
4.6.1.1	SHS 50x3.0	VG		1,00		1,00	
4.6.2	Fornecimento e montagem de roletes autoportantes do tipo "HI MOTION" de 4 rodas, série 301.5, com capacidade de carga de 300Kg. Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e parmenares de acordo com as peças de estabilidade.						
		VG		1,00		1,00	
5 Pavimentos e coberturas							
5.2 Coberturas							
5.2.4	Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2						
5.2.4.4	Fornecimento e aplicação de coleira simples, em chapa de aço com 1,25 mm, lacadas na cor RAL 7022, incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com os P.D..						
		VG		1,00		1,00	
5.2.15	Tratamento e reabilitação de estrutura metálica da cobertura do pavilhão desportivo, incluindo reforços, decapagens, metalização e pintura, bem como todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o projeto.						
		VG		1,00		1,00	
6 Alvenarias e divisórias							
6.10	Fornecimento e montagem de forra de pilares interiores do refeltório em estrutura perfilada e painéis de gesso cartonado Pladur, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente, de acordo com as P.D..						
		VG		1,00		1,00	
6.11	Execução de zonas falsas (por intermédio de forras em pladur, paredes em tijolo, etc), para permitir a instalação de equipamentos ou passagem das diversas infraestruturas a executar em obra, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução.						
		VG		1,00		1,00	

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
7	Revestimentos e Pinturas						
7.1	Paredes e muros exteriores						
7.1.6	Fornecimento e colocação de isolamento térmico EPS para receber acabamento em barramento da Mapei, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - nas fachadas existentes.	VG		1,00		1,00	
7.1.7	Fornecimento e colocação de isolamento térmico EPS para receber acabamento em chapa de zinco, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Auditório.	VG		1,00		1,00	
7.1.8	Fornecimento e colocação de painel OSB para receber acabamento em chapa de zinco, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Auditório.	VG		1,00		1,00	
7.1.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico EPS para receber acabamento em chapa de zinco, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Observatório.	VG		1,00		1,00	
7.1.10	Fornecimento e aplicação de promotor de aderência / ligante do revestimento ETIC's aos elementos existentes das fachadas (caso necessário), incluindo prévia lavagem a jato de água, regularização e enchimento das paredes para colmatar a saliência dos pilares de betão, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG		1,00		1,00	
7.1.11	Fornecimento e revestimento de testas de lajes e vigas com duplo barramento com MAPETHERM SYSTEM da MAPEI, ou equivalente, armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TOPACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeiro, cantos, arestas e demais perfis necessários.	VG		1,00		1,00	
7.2	Paredes Interiores						
7.2.9	Fornecimento e aplicação de promotor de aderência nos revestimentos de elementos existentes, incluindo execução de refundados na ligação com o teto, aplicação de rede de fibra na transição das alvenarias / betão, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG		1,00		1,00	
7.2.10	Enchimento prévio de paredes interiores para receber reboco, em zonas de pilares salientes, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG		1,00		1,00	
7.3	Pavimentos Interiores						
7.3.9	Execução de camada de regularização em pavimento, para receber acabamento final, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG		1,00		1,00	
7.3.10	Execução de camada de enchimento com betão leve em pavimentos térreos, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG		1,00		1,00	
7.3.11	Enchimento de pavimentos interiores na zona do fundo de escadas dos blocos de aula, para obtenção de catas de projeto, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG		1,00		1,00	
7.3.12	Tratamento / regularização de degraus das escadas interiores existentes e respetivos enchimentos, após demolição, pronto a receber acabamento final, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG		1,00		1,00	



Art.	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
7.4 Pavimentos Exteriores							
7.4.2	Fornecimento e colocação de pavimento em lajota Marmocin da "Cimenteira do Louro, S.A.", ou equivalente, incluindo assentamento e remates, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto. - a aplicar no alpendre da entrada principal	VG	1,00		1,00		
7.6 Tetos Interiores							
7.6.5	Fornecimento e instalação de revestimento de teto com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústica", classe de reação ao fogo A2-s1, da, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície do teto, de acordo com as P.D.,						
7.6.5.2	Sala aula (oficina multimédia)	VG	1,00		1,00		
7.6.7	Fornecimento e aplicação de alheta do tipo "Conforum" ou equivalente, de remate das placas de gesso cartonado, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, de acordo com as P.D.,	VG	1,00		1,00		
7.7 Pinturas							
7.7.8	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIL, em cor a definir, nos demãos necessários a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIL, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	VG	1,00		1,00		
8 Serralharias							
8.2	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolocado na cor RAL 7022, tipo "Cortiza" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.						
8.2.82	JE79 (porta de batente uma folha) - com a dimensão de 1,00x2,10m.	VG	1,00		1,00		
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.						
8.10.7.2	PI7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m, equipada com mola de fecho automática, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00		1,00		
8.14	Fornecimento e montagem de portão com motorização tipo "Robusta" da "Betafence", cor cinzenta antracite, incluindo carril para tráfego pesado e todos os perfis, trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento de acordo com o mapa de vãos. Inclui testes de funcionamento.						
8.14.6	PE34 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 4,58x3,51x2,30 m.	VG	1,00		1,00		
8.14.7	PE35 (na entrada pela Rua do Assento) com a dimensão de 5,00x2,73 m.	VG	1,00		1,00		

6

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
8.25	Fornecimento e colocação de soleiras em alumínio termolacada, na RAL 7022, incluindo fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.	VG	1,00		1,00		
8.26	Fornecimento e colocação de perfil de aço metalizado, no remate com betão em zonas de soleiras, incluindo fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.	VG	1,00		1,00		
8.27	Fornecimento e instalação de revestimento de portas com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústico", classe de reação ao fogo A2-s1, do, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento, de acordo com os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície, de acordo com as P.D.,	VG	1,00		1,00		
8.27.1	PI1	VG	1,00		1,00		
8.27.2	PI4	VG	1,00		1,00		
8.28	Fornecimento e montagem de gradeamento interior aplicado no muro MS16, em chapa cortene, incluindo calha inferior de fixação ao pavimento, fixações ao muro, bem como todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o projeto.	VG	1,00		1,00		
8.29	Fornecimento e montagem de guarda corpos em escadas interiores junto aos vitrais de fachada dos blocos A / B / C, incluindo fixações, pinturas e tratamentos, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor.	VG	1,00		1,00		

9 Carpintarias e mobiliário

9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.: INST532.MA11", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.	VG	1,00		1,00		
9.2.3	Tipo BV3	VG	1,00		1,00		
9.6	Cacifos						
9.6.3	Fornecimento e colocação de cacifos na zona dos balneários, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tudo de acordo com o pormenor.	VG	1,00		1,00		
9.6.4	Fornecimento e colocação de estrutura de suporte lateral dos AT1 e AT2, incluindo fixações, bem como todos os acessórios e materiais necessários, conforme desenhos.	VG	1,00		1,00		
9.15	Fornecimento e colocação de patamares de escadas interiores, em madeira de Afizélia, incluindo acabamento a verniz na cor natural, fixações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua correta aplicação, de acordo com o desenho de pormenor da arquitetura.						
9.15.1	Patamar intermédio e superior da escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	VG	1,00		1,00		
9.15.2	Patamar intermédio da escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	VG	1,00		1,00		
9.16	Fornecimento e montagem de balcão da receção redondo em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, incluindo fixações, dobradiças, "Tupai refº 1796" ou equivalente, puxadores embutidos em inox mate tipo "JNF refº 3019" ou equivalente, tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	VG	1,00		1,00		
9.17	Fornecimento e montagem de balcão da copa da direção em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, e tampo baixo em "Quartz Compal", polido com 2cm espessura na cor a definir, frente forrada com almofadado de tecido tipo capitonê, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	VG	1,00		1,00		

Artº	Designação dos trabalhos	Un.	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
10 Cantarias							
10.4	Fornecimento e colocação de contra-soleiras/contra-peitoris em granito do tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com acabamento amaciado, para colocar nos vãos exteriores, incluindo respetivo assentamento e fixação com cimento cola do tipo "Webber" ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com mapa de vãos.	VG	1,00		1,00		
11 Louças sanitárias e acessórios							
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D.						
11.1.20	Fornecimento e aplicação de espelho tipo "SanIndusa" Mobilidade condicionada ou equivalente, incluindo fixações e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	VG	1,00		1,00		
11.1.21	Fornecimento e aplicação de fechos de WC com indicador em aço inox tipo "Batista Gomes" refº FX.IN.8237 ou equivalente, a colocar pelo interior, incluindo fixações e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	VG	1,00		1,00		
12 Arranjos exteriores públicos e privados							
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar						
12.2.6.3	Execução de novo pavimento betuminoso com todas as camadas necessárias, incluindo bases e sub-bases, em zonas de escavação para aberturas de valas e caixas das novas redes de infraestruturas a executar, zonas de canteiros existentes não representados em planta, bem como todos os trabalhos e materiais necessários.	VG	1,00		1,00		
12.2.7	Enchimento e nivelamento de pavimentos nas caleiras exteriores, no envolvente dos blocos e pavilhões desportivos, incluindo compactação, bem como todos os trabalhos e materiais necessários.	VG	1,00		1,00		
12.2.8	Reabilitação de pavimentos em betonilha existente, para receber acabamento final, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	VG	1,00		1,00		
12.2.9	Reabilitação de escadas em betonilha existente, para receber acabamento final, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	VG	1,00		1,00		
12.2.10	Limpeza, inspeção e reabilitação de caleiras exteriores em betão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	VG	1,00		1,00		
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança						
12.3.1	Sinalização horizontal						
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todos os operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente, alterações por indicação da fiscalização.						
12.3.1.1.9	Sinalização de STOP (texto)	VG	1,00		1,00		



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
15 Drenagem de águas residuais							
15.3	Acessórios						
15.3.5	Fornecimento e montagem de rede de escoamento de águas residuais da cozinha, tipo Tecnical Integra, ou equivalente, em aço inoxidável 304L, com tampas de esgoto com aço de espessura de 5 mm, rede de aço 3 mm de espessura e 2 mm de aço de espessura para os canais e restantes elementos. Inclui todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com os regras do fabricante e de acordo com as P.D. -o aplicar na cozinha e instalações de apoio						
15.3.5.4	Balneários, Habitação, IS Mob. Condicionada: Ralos de drenagem com saída de Ø 50 mm, incluindo cesto/filtro para recolha de resíduos sólidos e ligação à rede	VG		1,00		1,00	
15.3.6	Execução de caixas em bloco de cimento para aplicação de separador de gorduras, reservatório de águas pluviais, e outros equipamentos, incluindo tampa para acesso em ferro fundido, movimento de terras, compactação, bem como todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução	VG		1,00		1,00	
16 Drenagem de águas pluviais							
16.13	Sistema de aproveitamento de águas pluviais (SAAP)						
16.13.1	Fornecimento, transporte e montagem de sistema subterrâneo fabricado em polietileno linear aditivado anti-LIV para SAAP, com filtro de partículas incorporado, modelo "SAAP ECODEPUR AQUAPLUVIA RSC VT 60", da "ECODEPUR", com volume total de 60 000 litro, com entrada de homem de Ø790 mm, com reforços horizontais e verticais incluindo todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários necessários para a sua perfeita instalação.						
16.13.1.6	Tubagens						
16.13.1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Ecoflex Upanar Aqua Twin Pré-isolada (tubagem dupla para AQS com retorno), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas, conforme representada em projeto.	VG		1,00		1,00	
16.13.1.9	Fornecimento e instalação de eletroválvula, incluindo válvulas, ligações e todos os trabalhos, materiais e acessórios, para o seu perfeito funcionamento.	VG		1,00		1,00	
16.14	Execução de drenagem periférica dos edifícios, composta por tubo geodreno envolto em gravilha e manta geotêxtil, incluindo escavação e posterior aterro, compactação, telas de drenagem e respetiva ligação à rede pluvial bem como todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com pormenores construtivos de arquitetura.	VG		1,00		1,00	
18 Outras							
18.13	Execução de respaldos / portais em vãos interiores e exteriores, pronto a receber acabamentos, incluindo demais trabalhos inerentes à sua boa geometria e execução.	VG		1,00		1,00	
18.14	Execução de impermeabilização da base das soleiras e peitoris, incluindo regularização, isolamentos, drenagens, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG		1,00		1,00	
18.15	Fornecimento e aplicação de pré-aros em alumínio, para fixação de caixilharias, incluindo fixações, acessórios, meios e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	VG		1,00		1,00	
18.16	Execução de estruturas salientes na cobertura, para ocultação / proteção das tubagens das diversas especialidades (caso necessário), incluindo remates, rufagens, impermeabilizações, vedações, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG		1,00		1,00	

6

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
18.17	Execução de reforço e estrutura de fixação de elementos pesados que fiquem aplicadas diretamente à parede (portas, espelhos, termoaumuladores, louças sanitárias, barras de apoio a mobilidade condicionada, entre outros), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.18	Fornecimento e aplicação de chapas, peças de remate perimetrais, fechos, calhos, remates e outros para fixação dos revestimentos, aros, portas, janelas, vitrais, armários e demais elementos, incluindo metalização, pintura, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.19	Execução de estrutura de reforço de padleiras, ombreiras e outras, para portas interiores, armários e outros elementos (caso necessário), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.20	Compatibilização de revestimentos e outros elementos previstos na zona da compartimentação corta-fogo, com isolamento térmico com função de suporte de cargas previstas no projeto de Segurança Contra Incêndios, conforme o escalão de tempo definido.	VG	1,00		1,00		
18.21	Fornecimento e aplicação de perfis de remate dos diferentes revestimentos de lambrins (inferior e superior) e nos remates laterais dos mesmos, incluindo acessórios, meios e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.22	Execução de perfil de transição entre os diversos revestimentos, incluindo fixações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.23	Execução de reforço estrutural para fixação dos estores (caso necessário), incluindo fixações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.24	Execução de estrutura de reforço para aplicação das guardas previstas (caso necessário), incluindo soldaduras, remates, pinturas, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.25	Limpeza o Jacto de água de todos os elementos existentes a manter, para posterior tratamento / revestimento, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.26	Picagem de todos os revestimentos existentes em elementos a manter (exteriores e interiores), para receberem novo acabamento, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.27	Fornecimento e aplicação de perfis de arranque e remates superiores, inferiores, laterais e cunhais (caso necessário), a aplicar nos revestimentos previstos em chapa, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.28	Execução de remates nos elementos contíguos às demolições de alvenarias ou abertura de vãos (caso necessária), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.29	Execução de lintel para suporte nas novas caixilharias de fachada a aplicar nos novos pátios interiores dos Blocos, incluindo adaptação à estrutura existente, movimentos de terras, isolamentos e impermeabilizações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
18.30	Execução de estrutura de suporte nos vitrais a aplicar nos novos pátios interiores dos Blocos, na zona do lanço de escadas, incluindo adaptação à estrutura existente, isolamentos e impermeabilizações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.31	Tratamento de juntas de dilatação existentes em pavimentos, paredes e tetos, incluindo execução de remates aos elementos contíguos, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.32	Preparação / reparação de elementos existentes em betão à vista e respetivas ligações a novos revestimentos contíguos, incluindo acabamentos, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.33	Execução de remates e tapamento de furos e rasgos provenientes da demolição dos diversos equipamentos e tubagens, pronto a receber regularização, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.34	Retificação e inspeção de caixas de visita a manter (caso necessário), incluindo substituição de tampas e aras, execução de novas ligações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.35	Tapamento de roços e valas nas zonas de infraestruturas desativadas, bem como desativação e enchimento de caixas de visita, incluindo remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.36	Execução sanças para encastramento de iluminação ou outro equipamento, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.37	Fornecimento e aplicação de reboco em paredes exteriores, para receber acabamento a chape ou sistema ético, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.38	Execução de acertas nas bases existentes das paredes, pavimentos e tetos, causadas pelas demolições, incluindo todos os remates, bem como trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.39	Execução de alimentações de redes hidráulicas, gás, mecânicas e elétricas a equipamentos diversos a instalar em obra, que não estejam definidas das especialidades, incluindo todas as ligações, abertura e tapamento de roços e valas, regularizações, remates, bem como trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.40	Execução de rebaxamentos nos pavimentos, para encastramento de tapetes, incluindo regularização da base, drenagens, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.41	Execução de juntas de dilatação e retração, para prevenir fissurações, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.42	Execução de estrutura secundária para apoio dos equipamentos a calocar em coberturas de painel sandwich (caso aplicável), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.43	Execução de estrutura para suporte de todas as guarnições, ombreiras, padieiras e peitoris, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.44	Fornecimento e aplicação de botantes em portas interiores e exteriores, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		

6

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
18.45	Fornecimento e montagem de barras anti-pânico (onde necessário e não referido no presente mqt), incluindo fixação, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00		
18.46	Fornecimento e aplicação de grelhas diversas em carpintarias, serralhorias e demais equipamentos, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.47	Execução de pintura / envernizamento de todos os elementos de carpintaria, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.48	Execução de metalização de todos os elementos metálicos, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.49	Execução de pintura intumescente de todos os elementos metálicos, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.50	Fornecimento e aplicação de capitéis em tubos de queda, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.51	Fornecimento e aplicação de trop lein's, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.52	Execução de estrutura provisória de proteção do elevador, aquando da retirada da caixilharia existente na sua envolvente, incluindo reforços, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
18.53	Execução de estrutura para assentamento do grupo de bombagem, incluindo reforços, mociços, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00		
19	Elétrico						
19.1	Alimentação de energia						
19.1.1	Condutores e cabos elétricos						
	Fornecimento e montagem de cabo, instalado entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:						
19.1.1.12	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV) - 3G4	VG	1,00		1,00		
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:						
19.1.3.8	Dupla parede LH Ø160mm - P1000-QEG	VG	1,00		1,00		
19.1.3.9	Dupla parede LH Ø160mm - PT.D-QEG	VG	1,00		1,00		
19.12	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)						
19.12.9	SWITCH POE para câmaras IP	VG	1,00		1,00		



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
21	AVAC						
21.1	Equipamentos						
21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forro mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
21.1.5.8	Ø 28,6 mm	VG		1,00			1,00
21.1.9	Fornecimento e instalação de tubagem de Aço ST37, e revestida com forro mecânico quando instalada no exterior ou á vista, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
21.1.9.6	- 1"	VG		1,00			1,00
21.3	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS						
21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas						
21.3.1.10	Grelhas intumescentes	VG		1,00			1,00
21.3.1.10.2	- FranceAir GCFR 500x500						
21.3.1.11	Grelhas Exteriores de Fochada	VG		1,00			1,00
21.3.1.11.1	- FranceAir GLA 1100x500						




Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
------	--------------------------	----	--------	----------	------------	-------	-------

OUTRAS OMISSÕES, NOTAS, EXCLUSÕES, RESSALVAS E OBSERVAÇÕES:

Após análise cuidada ao projeto e à observação em obra, identificamos um conjunto de situações que deveriam ser analisadas, nomeadamente:

- Ponto 1** Verificamos que existem artigos contratuais em que não puderam ser verificadas as suas quantidades, por falta de definição de projeto, pelo que excluímos qualquer acréscimo às quantidades contratuais previstas, entre eles:
- Ponto 1.1** art.º 3.11 - coluna em betão leve estrutural, no fecho dos vãos do Bloco A (fecho do Diedro);
 - Ponto 1.2** art.º 3.12 - pilaretes em betão armado no topo de estrutura metálica do pavilhão desportivo;
 - Ponto 1.3** art.º 3.20 - soleira no PE28 e PE30, com desenvolvimento de 45 cm em betão armado;
 - Ponto 1.4** art.º 3.22 - capeamento em juntas de dilatação à vista nos Blocos A e B, C;
 - Ponto 1.5** art.º 3.22 - sistema corta-fogo para obturação de juntas de dilatação sísmicas de grande dimensão;
 - Ponto 1.6** art.º 3.23 - pintura de proteção anticarbonatação;
 - Ponto 1.7** art.º 4.2.2.3 - perfi metálico Ω - 100x50,0x2,0;
 - Ponto 1.8** art.º 4.5.1 - detalhe dos perfis metálicos a aplicar (pormenor sem indicação do tipo de perfil);
 - Ponto 1.9** art.º 5.1 - indicação em planta dos novos pavimentos térreos;
 - Ponto 1.10** art.º 5.2.14 - alçapões de acesso às coberturas;
 - Ponto 1.11** art.º 8.18 - instalação de Blockout;
 - Ponto 1.12** art.º 11.1 e 11.2 - louças e equipamentos sanitários (falta indicação do tipo de peça em cada compartimento);
 - Ponto 1.13** art.º 12.3.2.1 - sinais de trânsito a remover;
 - Ponto 1.14** art.º 12.8 - localização dos bancos em betão para exteriores;
 - Ponto 1.15** art.º 12.9 - localização da aparcabicicletas;
 - Ponto 1.16** art.º 12.14 - proteção dos envidraçados do bloco desportivo junto ao Campo Desportivo 2;
 - Ponto 1.17** art.º 16.3.1.3 - não se consegue perceber o que é pretendido com a comutador e o mesmo não aparece nos pormenores nem peças escritas;
 - Ponto 1.18** art.º 18.4.1 - equipamentos a incorporar no interior do observatório;
 - Ponto 1.19** art.º 18.12 - plataforma de escada .
- Ponto 2** Detetamos incongruência nos acabamentos / materiais entre as diversas peças de projeto e o mapa de quantidades, mantendo válida a presente no mapa contratual, nomeadamente:
- Ponto 2.1** art.º 2.30.1 - abate de árvores - o projeto de amarelos não identifica corretamente todas as árvores que se encontram no recinto escolar;
 - Ponto 2.2** art.º 5.2.4.2 - painéis de policarbonato - cortes referem painéis translúcidos;
 - Ponto 2.3** art.º 7.2.6 - painéis acústicos "Skum" - o mapa de acabamentos indica na oficina multimédia e estúdio imagem e som, mas as plantas assinalam apenas no estúdio e o descritivo e respetiva medição também contemplam apenas esta sala. Excluímos a aplicação na oficina;
 - Ponto 2.4** art.º 7.3.2 - revestimento de chão desportivo em rolo, do tipo "MARMOLEUM SPORT" - o mapa de acabamentos refere vinílico em rolo tipo "Sarlion 19DB" com tratamento XtreramPur tanto para o ginásio como para o pavilhão, mas o mqt define revestimento de chão desportivo em rolo, do tipo "MARMOLEUM SPORT". Consideramos válida a indicação do mqt contratual;
 - Ponto 2.5** art.º 7.6.1 - teto em placas de gesso cartonado **perfurado**, acústico - não designado nas plantas de acabamentos;
 - Ponto 2.6** art.º 8.2 - tipo de vidro em cada vão - mqt define Vidro EXTRACLEAR 44.1 e mapa de vãos define EXTRACLEAR 6mm (JE49 / JE70 / JE72), bem como indicação de vidros foscas não definidos em mqt (JE65 / JE66);
 - Ponto 2.7** Cap. B. - a indicação de aplicação das barras antipânico difere entre o previsto no mqt, do que está referido no mapa de vãos e ainda da assinalado no projeto de SCI;
 - Ponto 2.8** art.º 12.2.6.1 - espessuras e materiais do pavimento térreo difere do pormenor construtivo.
- Ponto 3** Alertamos que a camada de regularização, além de não estar prevista no mapa contratual, a sua representação nos pormenores construtivos indica 3cm de espessura, o que poderá não ser suficiente mediante o material a aplicar, carecendo de uma análise mais pormenorizada e detalhada.
- Ponto 4** Não está prevista qualquer intervenção nas paredes interiores em bloco face à vista do pavilhão desportivo;
- Ponto 5** Salientamos que não há desenho de pormenor da fixação dos estores interiores às ombreiras e não está prevista qualquer execução de caixas de estore;
- Ponto 6** Alertamos que o mapa de quantidades não define que tipo de impermeabilização será feita nos pavimentos de zonas húmidas (duchas) - art.º 11.1.16
- Ponto 7** Quanto aos equipamentos de cozinha, refeitório, bares e bufetes, as quantidades foram verificadas pelos desenhos de pormenor destes espaços (des.ARQ.87 e ARQ.88), excluindo qualquer acréscimo além dos equipamentos aqui referenciados;
- Ponto 8** Não está previsto o fornecimento de equipamentos desportivos (quer exteriores, quer interiores); no entanto deveriam ser previamente definidos e executadas as maciças de base para futura aplicação dos diversos equipamentos; apenas foram contabilizadas as marcações das pavimentas desportivos conforme representação nas peças desenhadas, excluindo todas as acréscimos;
- Ponto 9** Não está previsto a aplicação de motores para os janelos basculantes, nem respetivos botões de acionamento e ligações elétricas;
- Ponto 10** Excluímos qualquer intervenção no elevador panorâmico existente no bloco C, no depósito de gás localizado junto ao campo desportivo exterior, bem como no PT público.



Artº	Designação dos trabalhos	Un	Medido	Previsto	Diferenças	Preço	Valor
------	--------------------------	----	--------	----------	------------	-------	-------

Ponto 11 Relativamente à especialidade de elétricas, salientamos o seguinte:

Ponto 11.1 Falta localização Q.UPS Parcial;

Ponto 11.2 Falta medir cabo Q.UPS Parcial;

Ponto 11.3 Nos desenhos da detecção de incêndio existe indicado o traçado dos LOOPS a passar nos registos corta fogo. Não se entende o sentido deste equipamento estar integrado no LOOP;

Ponto 11.4 Nos desenhos de detecção de incêndio, está representado o comando dos retentores de porta, contudo para o funcionamento destes deve existir módulos de comando e fontes de alimentação dedicada;

Ponto 11.5 Não existem módulos de comando I/O;

Ponto 11.6 Não existe indicado comando de iluminação em qualquer divisão;

Ponto 11.7 Não existe indicado comando de estores;

Ponto 11.8 Não existe indicação de corte de gás;

Ponto 11.9 Não existe matriz de comando SAD;

Ponto 11.10 Não há ponto dados para torniquetes;

Ponto 11.11 Todos os detectores indicados são DALL, não sendo compreensível em zonas de arrumos;

Ponto 11.12 Não existe indicação de módulos de comando para contactos externos da detecção de incêndio. Comandos como ordem para elevadores, QE AVAC, QE GTC etc;

Ponto 11.13 GTC não existe localizações dos equipamentos, não existe traçados, não existe desenhos dos QE, etc. Existe unicamente um esquema de princípio, que não é suficiente para verificar ou quantificar;

Ponto 11.14 Não é possível quantificar equipamentos de campo do GTC pois não existe desenho para verificar;

Ponto 11.15 Não é possível quantificar cabos e infra para GTC pois não existem desenhos;

Ponto 12 Quanto à especialidade de Hidráulicas, está prevista a colocação de sistema de Aproveitamento de água que estará a receber quase a totalidade da rede de águas Pluviais da Obra, o que de acordo com os instaladores não é possível executar. Supomos que a colocação da electroválvula seja precisamente para quando as necessidades do reservatório estejam satisfeitas e a água seja drenada para a rede e não para o depósito, mas não está bem definido em projeto. Temos ainda um reservatório ligado a um comutador em que não possui elementos suficientes para se poder perceber exatamente a que pretende; além de que as ligações que estão a entrar e sair deste comutador também não estão bem definidas e as redes de ligação às diversas redes não é adequada para consumo;

Ponto 13 Entende-se excluído da empreitada todo o mobiliário e equipamentos designados nas plantas, que não esteja devidamente identificado no presente mapa de quantidades, nomeadamente cabides, papelarias, prateleiras, contentores de lixo, quiosque de correção de cartões, ecrãs digitais, secretários, mesas diversas, cadeiras diversas, sofás, bancas, mesas apoio, estantes, consolas, armários, armários vestidores e metálicos, blocos de gavetas, escarapates, suportes de guarda-chuvas, papelarias, expositores, carros de transporte, armários de arquivo, régua de cabides, cacifos, mesas de apoio, puff's, marquises, cortinas separadores em gabinetes e zonas de duche, bancadas de trabalho dos laboratórios, bancas de lavagem com pios e torneiros e respetiva alimentação hidráulica, hottes, eletrodomésticos diversos e respetiva alimentação elétrica, estradas, pios de despejo, ecopontos separadores de lixo, todos os equipamentos desportivos, entre outros, bem como todo o mobiliário e equipamentos no interior da habitação do Bloco A.

Ponto 14 Excluem-se ainda todos os arranjos exteriores fora do limite de intervenção, bem como os demais que não estejam devidamente identificados no mapa de quantidades contratual, tais como substituição / tratamento ou limpeza de gradeamentos e cercas, carrimões, demolição ou reparação de muros de vedação e contenção ou execução de novos muros, reparação de escadas existentes ou execução de novas escadas, demolição de cobertos exteriores e respetiva estrutura, remoção de depósitos (água, gás, entre outros), desativação de redes hidráulicas e respetivos elementos / acessórios (grelhas de drenagem sumidouros, bebedouros, entre outros), abate de árvores, remoção de hortas, pavimentações e lanéis, limpeza de entulhos, desmobilização ou colocação de novo mobiliário de exterior (bancos, caixotes de lixo, entre outros), retificação de taludes e rampas com grandes desníveis, execução de rampas e estacionamento, pavimentações e lanéis, entre outros. Salientamos que o projeto de arranjos exteriores não tem detalhe suficiente para avaliar corretamente todas as necessidades, pelo que se excluem todos os acréscimos de quantidades ou trabalhos adicionais.

Ponto 15 Reforçamos ainda que todas as peças desenhadas ou outros elementos que não façam parte do processo de concurso terão que ser devidamente analisadas, e caso se verifiquem acréscimos de trabalhos não definidos no presente mapa de quantidades, os mesmo terão que ser avaliados e aferidos os respetivos custos, excluindo-se por completo do presente contrato.





ANEXO 2

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
									840,303.95 €	257,567.78 €		
ERROS												
2	Demolições e Movimentos de Terras								77,408.08 €	10,487.75 €		
2.1.1	Demolição total de cobertura de duas águas, sobre os pátios dos Blocos A, B e C, em policarbonato, incluindo a demolição da estrutura metálica de suporte, pontos de apoio e todos os elementos ou equipamentos instalados conforme indicado nas P.D..	m²	502.19	444.00	58.19	444.00		6.00 €	349.12 €			
2.1.2	Demolição total de cobertura em painel de chapa, incluindo a demolição da estrutura secundária de apoio, com equipamento de oxí corte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados, conforme indicado nas P.D..	m²	3,582.55	2,620.00	962.55	2,620.00		6.00 €	5,775.28 €			
2.1.4	Remoção total de membranas betuminosas de impermeabilização em coberturas planas, com meios manuais, incluindo ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados. Inclui a remoção das telas em caleiros revestidos com membranas betuminosas.	m²	1,247.69	1,078.55	169.14	1,078.55		4.00 €	676.57 €			
2.1.5	Demolição de capeamentos metálicos, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos.	ml	764.84	700.00	64.84	700.00		4.00 €	259.35 €			
2.1.6	Remoção de caleiras, tubos de queda e outros pontos singulares.	ml	515.84	465.00	50.84	465.00		4.00 €	203.38 €			
2.1.8	Demolição total das coberturas de percurso pedonais e zonas de abrigo, em chapa metálica, incluindo todos os elementos estruturais de suporte (pilares metálicos).	m²	721.45	630.00	91.45	721.45	91.45	6.00 €	548.68 €	548.68 €		
2.1.9	Desmontagem e levantamento da cobertura do Bloco Administrativo (incluindo clarabóia e cobertura da antiga reprografia), composta por placas de fibrocimento, considerando triagem, acondicionamento em contentor adequado para o efeito, o seu encaminhamento para eliminação em destino final adequado, devidamente autorizado, incluindo todos os trabalhos e materiais, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas apropriadas, rotuladas e eventual descontaminação do local. Inclui a remoção de todos os acessórios assim como a realização de todas as tarefas necessárias para a concretização dos trabalhos, carga, transporte e descarga. Encontra-se ainda incluído neste artigo a elaboração dos planos de segurança e de trabalhos necessários, ensaios por laboratório certificado, sinalização, e comunicações à ACT.	m²	1,182.98	1,060.00	122.98	1,060.00		15.00 €	1,844.63 €			
2.3	Remoção dos revestimentos de fachada e limpeza a jato de água, à pressão necessária de forma a não danificar base, incluindo remoção de todos os elementos lá instalados/colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e/ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, sistema de vigilância, exaustão e outros não identificados, sem deteriorar a superfície da fachada. Incluindo carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos.											
2.3.1	Bloco C	m²	1,641.04	1,500.00	141.04	1,500.00		2.20 €	310.28 €			
2.4	Preparação das fachadas para posterior aplicação de isolamento térmico ETICS, incluindo remoção todos os elementos lá instalados/colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e/ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, exaustão, entre outros. - a executar nos Blocos A, B, Administrativo e Pavilhão Desportivo.	m²	6,479.05	5,810.00	669.05	5,810.00		2.00 €	1,338.10 €			
2.6	Remoção de caixilharias de qualquer tipo instaladas em fachada, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, vidros dos aros, das guarnições, das ferragens e proteções solares.	m²	1,646.29	1,460.00	186.29	1,482.59	22.59	5.50 €	1,024.60 €	124.25 €		
2.7	Remoção de caixilharias no interior dos Blocos A, B e C (na separação das salas de aulas para os corredores), com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, dos aros, vidros, das guarnições, das ferragens e peitoris, de acordo com as P.D..	m²	312.03	280.00	32.03	280.00		6.00 €	192.17 €			
2.8	Demolição de parapeitos das janelas exteriores em betão, com meios manuais ou mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,60 m.	ml	1,124.14	1,010.00	114.14	1,010.00		4.00 €	456.57 €			
2.11	Remoção de todos os equipamentos desportivos existentes no interior do Pavilhão Desportivo, incluindo todos os equipamentos que se encontram armazenados no interior das zonas de arrecadação.											

Apresentado como TM Enviado Trabalho mais

"Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamim Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
2.11.1	Remoção de parede de escadada	m²	153.39	137.85	15.54	137.85		10.00 €	155.38 €			
2.12	Remoção completa com meios manuais de guardas em tábuas de madeira (dupla nos Blocos A e B e tripla no Bloco C), de aproximadamente 100 cm de altura, situadas no interior dos blocos de ensino nas zonas de escadas e circulação, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas.	ml	327.79	295.05	32.74	295.05		6.00 €	196.42 €			
2.16	Remoção de rede de malha elástica junto ao campo de lénis (campo exterior), incluindo postes com uma altura até 5 metros, portões de acesso e fixações.	ml	143.93	133.11	10.82	133.11		10.00 €	108.22 €			
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluído a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.											
2.21.1	Bloco A											
2.21.1.1	Cerâmico	m²	672.36	504.00	168.36	504.00						
2.21.1.2	Madeira	m²	1,865.87	1,680.00	185.87	1,680.00		6.00 €	1,010.15 €			
2.21.2	Bloco B											
2.21.2.1	Cerâmico	m²	672.36	514.50	157.86	514.50		6.00 €	947.15 €			
2.21.2.3	Revestimento escadas (mármore)	m²	1,865.87	84.00	1,781.87	84.00		15.00 €	26,727.98 €			
2.21.3	Bloco C											
2.21.3.1	Cerâmico	m²	2,779.75	2,100.00	679.75	2,100.00		6.00 €	4,078.50 €			
2.21.4	Bloco Administrativo											
2.21.4.1	Cerâmico	m²	1,403.60	1,291.50	112.10	1,291.50		6.00 €	672.61 €			
2.21.5	Pavilhão Desportivo											
2.21.5.1	Madeira (piso do campo de jogos interior)	m²	1,123.94	845.25	278.69	845.25		5.00 €	1,393.46 €			
2.22	Remoção e limpeza de revestimento em tetos e todos os elementos neles fixados, nomeadamente equipamentos de iluminação, ventilação, deteção e cablagens, incluindo remoção de pequenas fixações, vestígios de colagem, de forma a obter a preparação perfeita das superfícies para aplicação de novos revestimentos.											
2.22.1	Bloco A											
2.22.1.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	473.82	425.00	48.82	425.00		2.00 €	97.64 €			
2.23	Tratamento de paredes											
2.23.1	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção da tinta texturizada degradada, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares.	m²	17,093.26	15,356.62	1,736.64	15,356.62		3.00 €	5,209.93 €			
2.23.2	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção de revestimento cerâmicos, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	m²	1,088.42	950.51	137.91	950.51		8.00 €	1,103.29 €			
2.24	Demolição e/ou desmontagem de elementos exteriores dos edifícios necessários para o bom cumprimento do projeto de arquitetura e à boa execução da empreitada, incluindo a execução de remates, de acordo com as peças desenhadas, - a executar nos pontos de contato entre os Blocos A, B, C e Administrativo com o Bloco D. Incluída a pala em betão junto aos balneários.	m³	277.36	248.00	29.36	248.00		55.00 €	1,614.71 €			
2.30	Demolição de outros elementos no interior recinto escolar, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.											
2.30.1	Execução de remoção e abate de árvores indispensáveis ao cumprimento do projeto em todo o espaço definido pelos limites de intervenção da obra, incluindo o desenraizamento, empilhamento, carga, transporte remoção e descarga a vazadouro autorizado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerente.	un	66.00	50.00	16.00	50.00		50.00 €	800.00 €			
2.30.2	Remoção de guarda corpos tubulares metálicos no interior do recinto escolar com um altura máxima de 1,20 m, incluindo a remoção da base nas quais se encontram montados.	ml	496.93	457.46	39.47	457.46		10.00 €	394.74 €			
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar											
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.											
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,40 m de espessura.	m³	8,632.78	7,951.87	680.91	7,951.87		10.00 €	6,809.10 €			

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceita	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m³	279.46	238.40	41.06	238.40		10.00 €	410.60 €			
2.31.1.3	Demolição de camadas bases e sub camadas de pavimento no interior dos Blocos A, B e C para futura execução de jardins interiores.	m³	263.70	220.50	43.20	220.50		6.00 €	259.20 €			
2.32	Demolições de pavimentos no exterior do recinto escolar											
2.32.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no exterior com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.											
2.32.1.1	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	76.80	67.50	9.30	67.50		10.00 €	92.99 €			
2.32.1.2	Pavimento em blocos de Pavé, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	521.20	465.00	56.20	465.00		6.00 €	337.22 €			
2.32.1.3	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	727.02	660.00	67.02	660.00		10.00 €	670.15 €			
2.33	Escavação em terreno de qualquer natureza, até se atingir as cotas indicadas no projeto, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro.	m³	11,269.37	8,652.90	2,616.47	11,269.37	2,616.47	3.00 €	7,849.40 €	7,849.40 €		
2.35	Demolição de guias em betão, incluindo base. - na Rua dos Estudantes	ml	801.29	702.00	99.29	702.00		6.00 €	595.76 €			
2.36	Execução de aterro com terras provenientes da escavação ou de empréstimo, isentos de pedras, torrões compactos e raízes em camadas bem compactadas de espessura não superior a 0,20 m, incluindo carga, transporte, descarga, rega e compactação mecânica, de acordo com os projetos e P.D..	m³	511.64	410.00	101.64	511.64	101.64	3.50 €	355.75 €	355.75 €		
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais											
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m³	1,778.35	1,564.63	213.72	1,778.35	213.72	3.00 €	641.16 €	641.16 €		
2.38.2	Aterro das valas com terras provenientes da escavação	m³	993.87	885.49	108.38	993.87	108.38	4.50 €	487.70 €	487.70 €		
2.38.3	Transporte de resíduos sobranes da escavação a vazadouro autorizado, incluindo empolamento.	m³	784.48	735.92	48.56	784.48	48.56	4.00 €	194.25 €	194.25 €		
2.38.4	Aterro com areia ou terra cirandada, para proteção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia.	m³	286.81	253.10	33.71	286.81	33.71	8.50 €	286.57 €	286.57 €		
									21,983.91 €	19,605.73 €		
Betão Armado												
3.4	Fundações Diretas											
3.17	Execução de muro em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. -a executar no Auditório.	m³	36.30	1.99	34.31	32.59	30.60	640.71 €	21,983.91 €	19,605.73 €		
									56,615.09 €	52,169.39 €		
Estrutura metálica												
4.1	Estrutura metálica Oficina Didática								2,743.55 €	1,544.74 €		
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.											
4.1.2.1	C-200x2,5	kg	1,481.87	1,195.00	286.87	1,255.63	60.63	2.95 €	846.27 €	178.86 €		
4.1.2.2	Ω - 100x50,0x2,0	kg	691.38	105.42	585.96	540.17	434.75	2.95 €	1,728.58 €	1,282.51 €		
4.1.2.5	Pernos de ancoragem (80 unidades) Ø20	kg	187.01	129.82	57.19	158.08	28.26	2.95 €	168.70 €	83.37 €		

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Acaite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
4.2	Estrutura metálica Pavilhão Desportivo								5,729.56 €	2,816.75 €		
4.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300), tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.											
4.2.1.1	HEA 240	kg	1,847.15	1,302.22	544.93	1,443.58	141.36	2.95 €	1,607.53 €	417.01 €		
4.2.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.											
4.2.2.2	C-170x2,0	kg	2,524.70	1,165.00	1,359.70	1,966.02	801.02	2.95 €	4,011.13 €	2,363.01 €		
4.2.2.5	Pernos de ancoragem (72 unidades) Ø16	kg	167.41	129.82	37.59	142.27	12.45	2.95 €	110.90 €	36.73 €		
4.4	Estrutura metálica Grupo de Bombagem								410.88 €	76.82 €		
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.											
4.4.1.2	HEA 180	kg	513.68	374.40	139.28	400.44	26.04	2.95 €	410.88 €	76.82 €		
4.5	Estrutura metálica do Campo Desportivo 2								47,731.09 €	47,731.09 €		
4.5.1	Fornecimento, incluindo material, fabrico e montagem de estrutura metálica, decapada ao grau SA 2 1/2, proteção anti corrosiva com aplicação de primário de EPOXI RICO EM ZINCO, Ref.º 15341 da HEMPEL com uma espessura média, no mínimo, de 60 microns, acabamento de 60 micras a tinta de acrílico, pilares principais e pilares de fachada com afastamentos de aprox. 5 metros, vigas longitudinais para apoio da cobertura, viga central em estrutura triangular com 2 apoios, estrutura secundária de suporte aos revestimentos de cobertura e fachada, todos os contraventamentos verticais e horizontais da fachada e todas as chapas e barras de ligação, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis IPE e HEA laminados e perfis compostos, em aço S275 JR.	kg	38,788.15	22,608.12	16,180.03	38,788.15	16,180.03	2.95 €	47,731.09 €	47,731.09 €		
5	Pavimentos e coberturas								50,067.26 €	21,581.80 €		
5.2	Coberturas								47,065.00 €	19,780.58 €		
5.2.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia tixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes, -a aplicar nas zonas onde foram removidas as telas de impermeabilização e nos muretes/platibandas do Bloco A, B, Boco Desportivo, Administrativo e nos locais onde serão aplicadas novas telas de impermeabilização	m²	1,877.00	1,294.26	582.74	1,294.26		22.52 €	13,123.39 €			

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
5.2.2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lâ de rocha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref.ª, Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2s1, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos. - nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D.	m²	4,422.49	4,250.00	172.49	4,335.78	85.78	45.92 €	7,920.95 €	3,939.02 €		
5.2.3	Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopainel Polimer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento e execução de pontos singulares, de acordo com as P.D.. - nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo indoor.	m²	168.75	160.00	8.75	165.44	5.44	65.00 €	568.47 €	353.60 €		
5.2.4	Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2											
5.2.4.1	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de coberturas autoportantes enformadas a frio da BLOCOTELHA, ou equivalente, sistema simples de eixo curvilíneo, constituídas por perfil inferior trapezoidal, BC114 com 1,00mm de espessura e 114 mm de inercia respetivamente, justapostas com sobreposição lateral, tudo de acordo com o sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z225 e lacada a poliéster 7 microns na face interior e 25 microns na face exterior., de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143 incluindo fixações, chapas de alito, vedantes, remates, todos os trabalhos e materiais complementares necessários para a sua perfeita execução.	m²	1,209.72	1,070.00	139.72	1,087.81	17.81	45.63 €	6,375.42 €	812.67 €		
5.2.4.2	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de painéis de policarbonato tipo "Alveolar" com 16mm de espessura opalino, a aplicar em revestimentos até cota 5 metros, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas, enformadas a frio, elementos de fixação, remate metálico de pingadeira, rufos e todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes à sua boa execução.	m²	652.80	550.00	102.80	570.95	20.95	63.00 €	6,476.40 €	1,319.85 €		
5.2.13	Fornecimento e aplicação de capacetes e rufos em coberturas, claraboias e outros elementos presentes coberturas, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, em chapa de aço com 0,5 mm, lacados na cor RAL 7022. Incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D..	ml	2,101.61	1,505.00	596.61	2,137.36	632.36	21.12 €	12,600.36 €	13,355.44 €		
									2,942.26 €	1,801.22 €		
5.3	Tetos interiores											
5.3.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia litotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com argamassa expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes. -a aplicar nos tetos dos balneários femininos e masculinos existentes no bloco desportivo.	m²	214.71	143.00	71.71	186.90	43.90	41.03 €	2,942.26 €	1,801.22 €		
									53,972.06 €			
6	Alvenarias e divisórias											
6.1	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam os diferentes pisos dos diferentes blocos.	m²	948.65	785.00	163.65	785.00		16.45 €	2,692.03 €			

"Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamin Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA	
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	440.51	362.00	78.51	362.00		18.70 €	1,468.13 €				
6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1,479.07	1,230.00	249.07	1,230.00		23.14 €	5,763.37 €				
6.4	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x25cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	3,050.66	2,540.00	510.66	2,540.00		23.14 €	11,816.79 €				
6.5	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 30 cm, tipo BTE 30 da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1,725.25	1,410.00	315.25	1,410.00		31.98 €	10,081.77 €				
6.6	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 35 cm, tipo MEGATÉRMICO da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, de acordo com as P.D..	m²	1,007.03	840.00	167.03	840.00		37.89 €	6,328.60 €				
6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lâ de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resistentes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para - vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.E..	m²	1,725.25	1,410.00	315.25	1,410.00		44.40 €	13,997.21 €				
6.8	Fecho dos vãos removidos no interior dos blocos A, B e C com tijolo simples vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivllex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	314.50	260.00	54.50	260.00		23.14 €	1,261.19 €				
6.9	Fornecimento e montagem de divisória dupla interior em estrutura perfilada em painéis de gesso cartonado Pladur hidrófugo assente ao alto em ambas as faces, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com isolamento acústico com lâ e rocha (0,05m), com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente, de acordo com as P.D..	m²	163.40	150.00	13.40	150.00		42.00 €	562.97 €				
Revestimentos e Pinturas										178,638.41 €	26,709.90 €		
7.1 Paredes e muros exteriores										19,132.40 €	5,153.60 €		
7.1.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S nas fachadas novas, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR2 como adesivo dos painéis isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m²	2,785.11	2,306.80	478.31	2,435.64	128.84	40.00 €	19,132.40 €	5,153.60 €			
7.2 Paredes Interiores										55,351.09 €	17,242.05 €		

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
7.2.1	Execução de limpeza, consolidação, execução de remates e reparação de rebocos existentes, com reboco de saneamento/drenagem composto por ligantes hidráulicos, areias siliciosas, cargas calcárias e ligeiras, adjuvantes específicos e pigmentos minerais, incluindo remoção de eventuais vestígios de cola ou equipamentos instalados, tratamento de fissuras, aberturas para aplicação de instalações especiais interruptores, emassamento geral com acabamento estanhado, pronto a receber os revestimentos finais e pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	17,003.40	15,836.22	1,167.18	15,836.22		0.50 €	583.59 €			
7.2.2	Fornecimento e execução de salpico e emboço de regularização nas paredes novas interiores prontas a receber revestimento, incluindo a execução de um refundado com a dimensão de 8x8 mm na ligação com o teto, e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	7,769.34	7,149.46	619.88	7,149.46		12.50 €	7,748.50 €			
7.2.3	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI", ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D.. Inclui os trabalhos necessários para garantir que as superfícies a revestir estejam lisas e limpas, sem saliências ou relevos, livres de pó, efflorescências ou outros riscos. P.D.. Nota: encontra-se incluído neste artigo as faces inferiores das escadas em betão.	m²	24,241.32	22,651.47	1,589.85	22,651.47		12.50 €	19,873.13 €			
7.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede vinílico heterogéneo em instalações sanitárias e vestiários, em rolo do tipo "Onyx +" da Forbo, ou equivalente, com uma espessura de 0,92 mm de espessura sobre suporte firme, incluindo tratamento da superfície de forma a garantir um suporte liso, seco, isento de tintas, fissuras e sujidades para facilitar a aderência do revestimento e para que não sejam visíveis à superfície quaisquer imperfeições, incluindo colagem em toda a sua extensão com cola unilaterial de dispersão acrílica "EUROSAFE SPECIAL 540" da Forbo, ou equivalente, com as juntas a ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida, de acordo com as P.D..	m²	3,019.61	1,986.66	1,032.95	2,642.75	656.09	26.28 €	27,145.87 €	17,242.05 €		
									28,227.39 €	3,523.13 €		
7.3	Pavimentos Interiores											
7.3.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico heterogéneo em rolo do tipo SURESTEP, com uma resistência ao escorregamento R10, às marcas de 0,02mm e 2,0mm de espessura total, incluindo impermeabilização sobre regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilaterial de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 80 kgs, perfil de diminuição cotado à parede e posteriormente sobreposto pelo revestimento de parede ONYX + em cerca de 30 mm, e sífoes de escoamento FORBO. As juntas deverão ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana PR. (Nota: O pavimento deverá ter uma inclinação mínima de 1% num diâmetro de 1 mt em redor do sifão.)	m²	900.25	736.22	164.03	787.44	51.22	51.24 €	8,405.00 €	2,624.51 €		
7.3.7	Fornecimento e assentamento de tapele do tipo Vip REF. 10225 da Limpopé, ou equivalente, com estrutura em perfil de alumínio H com fibra têxtil poliamida canelada embutida com perfil de PVC estriado, com fixação por meio de perfil de junção em PVC semirrígido em H, co 20 mm de espessura, com resistência para tráfego intenso, na cor preto com as dimensões constantes nas peças desenhadas, incluindo a execução prévia de nichos, cantoneira de aço inox 316 com secção de 20x20x3mm no perímetro para embutir no pavimento para caixa de tapele, sistema de drenagem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	m²	35.19	31.00	4.19	33.55	2.55	352.40 €	1,476.56 €	898.62 €		
7.3.8	Fornecimento e assentamento de lambrim vinílico tipo "Forbo" com características iguais aos pavimento adjacente, com 1 de altura, incluindo peça boleada para transição de pavimento e parede, e perfil de desnível, tipo "PERFILCLIC", ref. F30, ou equivalente, em alumínio anodizado, escovado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o desenho de pormenor.	m²	2,244.92	1,550.00	694.92	1,550.00		26.40 €	18,345.84 €			
									3,336.00 €			
7.5	Tetos Exteriores											

"Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamim Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
7.5.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S em tetos exterior, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis termo-isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo acessórios para a boa prática e execução do sistema, perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m²	1,421.88	1,338.48	83.40	1,338.48		40.00 €	3,336.00 €			

7.6 Tetos Interiores

56,470.72 €

7.6.1	Fornecimento e execução de teto falso composto por planos inclinados e/ou verticais, em placas de gesso cartonado perfurado, acústico, com 12,5 mm de espessura, com 18,1% de perfuração contínua circular do tipo "Knauf Cleaneo Alternada 12/20/66 R", ou equivalente, incluindo a aplicação de véu negro, a aplicação painel compacto de lã de rocha com 10 cm de espessura do tipo "Knauf-Ultracoustic", estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), prontos para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	740.52	686.56	53.96	686.56		41.00 €	2,212.36 €			
7.6.2	Execução de tetos falsos completos em placas de gesso cartonado com tratamento hidrófugo, com 13mm de espessura, incluindo a aplicação de lã de rocha com 40 mm de espessura com densidade de 70Kg/m3, estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas compostas e cintas apropriadas, refundo de 8x8mm no encontro com paredes, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), alçapões para acesso às redes de infraestruturas, prontos para receber pintura, e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	1,851.71	1,498.95	352.76	1,498.95		26.00 €	9,171.71 €			
7.6.4	Fornecimento e instalação de painéis em fibra de madeira, placas 2400x600 mm e furação central, do tipo CELENIT, ou equivalente, incluindo estruturas de suporte e fixação aos tetos, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou regularização dos tetos, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação e acabamento e tudo de acordo com os desenhos das plantas de tetos do projeto de arquitetura.											
7.6.4.2	L3ABE/A2 50mm (fixação oculta perfil T), canto biselado	m²	7,117.56	6,654.84	462.72	6,654.84		90.40 €	41,829.89 €			
7.6.6	Fornecimento e execução de salpisco, emboço e reboco areado fino em tetos exteriores, prontos a receber pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	3,698.52	3,448.00	250.52	3,448.00		13.00 €	3,256.76 €			

7.7 Pinturas

16,120.81 €

791.12 €

7.7.1	Pintura de paredes interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semimale "12-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	24,241.32	22,651.47	1,589.85	22,651.47		5.00 €	7,949.25 €			
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-----------	----------	-----------	--	--------	------------	--	--	--

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA	
7.7.2	Pintura de suporte dos muros de betão exteriores, com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN exteriores, ou equivalente, na cor cinza, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas. - a executar nos muros MS8, MS9, MS10, MS11.	m²	1,377.61	1,190.70	186.91	1,190.70		8.00 €	1,495.30 €				
7.7.3	Pintura de suportes em betão com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com classificação de reação ao fogo B-s1,d0, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN, ou equivalente, em cor branco, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas. - A executar nos zonas em betão à vista no interior dos edifícios	m²	801.31	700.00	101.31	798.89	98.89	8.00 €	810.50 €	791.12 €			
7.7.4	Pintura de tetos interiores em gesso cartonado, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	767.55	715.00	52.55	715.00		5.00 €	262.75 €				
7.7.5	Pintura de tetos interiores com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, na cor branca, com adição de "18-210 Aditivo Antifungos e Algas", nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	1,851.71	1,498.95	352.76	1,498.95		5.00 €	1,763.79 €				
7.7.6	Pintura de tetos interiores sobre Celenit, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários e aplicação primário "12-830 Aqua Primer" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	7,347.18	6,879.96	467.22	6,879.96		5.00 €	2,336.11 €				
7.7.7	Pintura de tetos interiores em reboco areado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi mate "12-460 Guardian" da CIN, ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	3,698.52	3,448.00	250.52	3,448.00		6.00 €	1,503.12 €				
									32,199.31 €	31,488.00 €			
8 Geralharias													
8.2	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.												
8.2.57	JE63 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,05x1,25m.	un	3.00	2.00	1.00	3.00		1.00	234.28 €	234.28 €	234.28 €	De acordo com o novo mapa de vãos	Avallar com nov de vãos
8.2.60	JE66 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,80m.	un	2.00	1.00	1.00	2.00		1.00	1,000.80 €	1,000.80 €	1,000.80 €	De acordo com o novo mapa de vãos	Avallar com nov de vãos

"Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamim Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lâ de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.											
8.10.1.1	PI1 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	9.00	6.00	3.00	9.00	3.00	616.62 €	1,849.86 €	1,849.86 €		
8.10.2	PI2 (porta batente) - com a dimensão de 0,90x2,05 m.	un	31.00	27.00	4.00	31.00	4.00	604.85 €	2,419.40 €	2,419.40 €		
8.10.8	PI8 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	3.00	2.00	1.00	3.00	1.00	#####	1,039.71 €	1,039.71 €		
8.10.9.1	PI9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	2.00	1.00	1.00	2.00	1.00	#####	1,868.17 €	1,868.17 €		
8.13	Fornecimento e montagem de gradeamento exterior em perfis metálicos, metalizado na cor cinzento antracite, incluindo fixações e todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o mapa de vãos.											
8.13.1	Rua do Estudantes (h=1,80 m)	m	193.29	165.00	28.29	193.29	28.29	275.00 €	7,779.75 €	7,779.75 €		
8.16	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens, fixações e fecho até ao teto em duplo painel opaco em melamina (Branco) e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.											
8.16.2	DIV1	un	19.00	13.00	6.00	19.00	6.00	#####	9,504.00 €	9,504.00 €		
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.											
8.17.2	DIV 2	un	5.00	4.00	1.00	5.00	1.00	#####	2,172.50 €	2,172.50 €		
8.19	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis de aço inox escovado, com 0,44 metros de altura assente sobre a platibanda dos terraços acessíveis (Bloco D), em perfis de 40x40x3 mm e prumos em prancheta 40x10mm, com afastamento de 1,50 m, fixações de segurança de forma a garantir a resistência do corrimão a choques ou impactos, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D..	ml	102.44	70.00	32.44	100.43	30.43	87.45 €	2,836.76 €	2,661.10 €		
8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores.											
8.20.1	Guarda corpos escada exterior na saída do ginásio	ml	12.80	12.00	0.80	12.55	0.55	156.20 €	125.12 €	85.91 €		
8.20.2	Guarda corpos escada exterior de acesso ao balcão do Pavilhão Desportivo	ml	9.93	9.00	0.93	9.74	0.74	156.20 €	146.02 €	115.59 €		
8.21	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores.											
8.21.1	Guarda corpos escada interior na biblioteca	ml	7.30	6.00	1.30	7.00	1.00	219.00 €	284.70 €	219.00 €		
8.23	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D..											
8.23.2	Guarda corpos no balcão do Pavilhão Desportivo	ml	39.50	35.00	4.50	37.58	2.58	208.50 €	938.25 €	537.93 €		
9 Carpintarias e mobiliário									69,839,46 €	1147,89 €		

Artº	Designação dos trabalhos	Unj	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.º: INST532.MAIN", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.											
9.2.2	Tipo BV2	ml	43.10	40.14	42.20	42.50	2.36	423,40 €	17,867,48 €	999,22 €		
9.6	Cacifos											
9.6.1	Fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupal", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT1).	un	406.00	388.00	388.00	388.00		133,03 €	51,615,64 €			
9.14	Fornecimento e aplicação de apainelados em vãos exteriores tipo "VICAIMA", ou equivalente, com revestimento "DEKORDOR HD", ou equivalente, e acabamento a CPL faia vaporizada, em todo o perímetro dos vãos exteriores, exceto no nível inferior, a aplicar nos seguintes vãos:											
9.14.31	JE31	un	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	148,72 €	148,72 €	148,72 €		
9.14.66	JE66	un	2,00	1,00	1,00	1,00		207,64 €	207,64 €			
									1,385,38 €			
10 Cantarias												
10.2	Fornecimento e execução de capeamento em granito amaciado tipo "Pedras Salgadas" para revestimento de muretes, até 20 cm de largura e 2 cm de espessura, nos muretes dos terraços acessíveis do bloco D.	ml	117.90	61.40	56.50	61.40		24,52 €	1,385,38 €			
									33,519,20 €	6,084,30 €		
11 Louças sanitárias e acessórios												
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D..											
11.1.5	Fornecimento e aplicação de lavatório de encastre Anadia Ref.º S10060630500000, Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	57.00	53.00	57.00	57.00	4.00	80,02 €	4,561,14 €	320,08 €		
11.1.8	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Nexo canto Ref.º S10074617200000, da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	17.00	13.00	17.00	17.00	4.00	80,89 €	1,375,13 €	323,56 €		
11.1.10	Tampo tipo "Quartz Compac" da "Sanitana", ou equivalente, polido com 2cm espessura na cor "BEIGE ZEMENT", incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	24.00	22.00	24.00	24.00	2.00	809,16 €	19,419,84 €	1,618,32 €		
11.1.13	Apoio de chuveiro tipo "Sanitana" em inox, Ref.º S90017627201100	un	10.00	7.00	10.00	10.00	3.00	140,00 €	1,400,00 €	420,00 €		
11.1.14	Fornecimento e aplicação de barra reta 60 tipo "Sanitana", ou equivalente, Ref.º S90213927201100, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	35.00	9.00	35.00	35.00	26.00	111,90 €	3,916,50 €	2,909,40 €		
11.1.19	Fornecimento e aplicação de baia de separação tipo "Sanitana", Separador + Um, Ref.SPUR1E10C0, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	11.00	10.00	11.00	11.00	1.00	97,14 €	1,068,54 €	97,14 €		
11.2	Torneiras											
11.2.2	Fornecimento e aplicação de monocomando para lavatório, tipo "Viva Acessibilidade" da Sanitana, ou equivalente, Ref.º S50202450212601, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	19.00	15.00	19.00	19.00	4.00	64,95 €	1,234,05 €	259,80 €		
11.2.6	Fornecimento e aplicação de pictogramas nas portas das instalações sanitárias em aço inox acetinado, tipo JNF, ou equivalente, ref.º IN.26.416.P, incluindo fixações e todos os meios, materiais e trabalhos necessários, de acordo com o fabricante, conforme projeto.											
11.2.6.1	Bloco A	un	4,00	3,00	4,00	4,00	1,00	17,00 €	68,00 €	17,00 €		
11.2.6.3	Bloco C	un	8,00	6,00	8,00	8,00	2,00	17,00 €	136,00 €	34,00 €		
11.2.6.4	Bloco Administrativo	un	11,00	7,00	11,00	11,00	4,00	17,00 €	187,00 €	68,00 €		
11.2.6.5	Bloco Deportivo	un	9,00	8,00	9,00	9,00	1,00	17,00 €	153,00 €	17,00 €		
									3,054,05 €	1,787,59 €		
12 Arranjos exteriores públicos e privados												
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar											

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACETE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceito	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
12.2.6.6	Pintura de superfícies exteriores em betonilha de cimento, com limpeza e tratamento prévio das bases de forma a eliminar materiais incoerentes, garantido que estas ficam o mais planas possível e com pendentes inferiores a 1,5%, tratamento de fissuras (estimando a sua presença numa área de 15 % do total da superfície) e regularização com adesivo poliuretano "Ultrabond Truf 2 Stars" da Mapei, ou equivalente, e acabamento com sistema "Mapecoat TNS" da Mapei, ou equivalente, na cor encarnada, incluindo todos os materiais e trabalhos de forma a garantir o bom acabamento.	m²	67.30	46.00	21.30	46.00		47.39 €	1,009.41 €			
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança											
12.3.1	Sinalização horizontal											
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefleora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente, alterações por indicação da fiscalização.											
12.3.1.1.5	Raias oblíquas paralelas com 0,30 m de largura	m²	60.80	24.30	36.50	59.60	35.30	4.05 €	147.83 €	142.97 €		
12.3.1.1.6	Linha de paragem incluindo inscrição STOP com 1,60 m, de acordo com o desenho de arranjos exteriores											
12.3.1.1.7	Sela de seleção	ml un	16.50 11.00	15.00 7.00	1.50 4.00	16.00 11.00	1.00 4.00	21.60 € 35.00 €	32.40 € 140.00 €	21.60 € 140.00 €		
12.6	Fornecimento e colocação de prancheta em ferro de 80x8 mm na separação dos pavimentos betuminosos coloridos com os betuminosos na cor natural, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto.	ml	250.65	176.00	74.65	240.20	64.20	23.10 €	1,724.42 €	1,483.02 €		
15 Drenagem de águas residuais										5,094.19 €	1,044.60 €	
15.3	Acessórios											
15.3.5.2	Resíduos; Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina: Sumidouro em inox nas medidas de 300 x 300 x 250 mm com ralo de saída de Ø 110 mm, incluindo cesto/filtro para recolha de resíduos sólidos,	un	7.00	4.00	3.00	7.00	3.00	348.20 €	1,044.60 €	1,044.60 €		
15.3.5.3	Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina, Banheiros do Pavilhão Desportivo: canal de drenagem em aço inoxidável de 150 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouro com saída inferior.	ml	63.75	53.28	10.47	53.28		386.78 €	4,049.59 €			
16 Drenagem de águas pluviais										1,212.43 €		
16.2	Rede no interior do recinto escolar											
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1											
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de caleira em betão, com rasgo superior contínuo, com coletor incorporado (50x50x30 cm) tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, de acordo com pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	235.20	227.00	8.20	227.00		58.72 €	481.50 €			
16.5	Fornecimento e execução sistema de drenagem tipo "ACO DRAIN MULTILINE V100", ou equivalente, de grelha pré-fabricada em betão polímero com pendente incorporada, incluindo grelha da classe de carga B125 Passarela de Fundação SW 12mm, tipo "Multiline V100" da ACO DRAIN, ou equivalente, incluindo sumidouros ligados à rede de águas pluviais e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. - a aplicar na drenagem dos jardins interiores dos Blocos A, B e C.	m	123.85	115.00	8.85	115.00		82.59 €	730.92 €			
17 Elétrico										228,226.12 €	63,234.88 €	
19.1 Alimentação de energia										171,613.24 €	25,628.04 €	
19.1.1	Condutores e cabos elétricos Fornecimento e montagem de cabo, instalado entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:											
19.1.1.1	XV (0,6/1kV) - R3x240+120	ml	2,784.60	1,750.00	1,034.60	1,750.00		134.18 €	138,822.63 €			
19.1.1.3	XZ1 (irt, zh) (0,6/1kV)-U3x150+2G70	ml	170.40	150.00	20.40	150.00		95.14 €	1,940.86 €			

Anulada de acordo com revisão de projeto

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceita	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
19.1.1.4	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	467,20	295,00	172,20	444,00	149,00	66,10 €	11,382,42 €	9,848,90 €	QGE - QBLA - 115m QGE - QBDB - 117m QGE - Q BL PD - 95m QGE - Grup. Bomb.- 117m	
19.1.1.5	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x50+2G25	ml	63,30	60,00	3,30	60,00		35,46 €	117,02 €		Q.BL.P.U para Q.P.BL.PD - 64m	
19.1.1.6	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x35+2G16	ml									Q.BL.D para Q.BL D1 - 35m Q.BL.D para Q.BL D2 - 40m Q.BL.D para Q.BL D3 - 57m Q.BL.B para Q.BL. B1 - 39m Q.BL.B para Q.BL. B2 - 20m	
19.1.1.7	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	341,70	192,00	149,70	264,00	72,00	26,80 €	4,011,96 €	1,929,60 €		
19.1.1.8	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	78,60	65,00	13,60	65,00		14,68 €	199,65 €			
19.1.1.9	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G10	ml	27,60	20,00	7,60	20,00		17,78 €	135,13 €			
19.1.1.10	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G6	ml	101,00	85,00	16,00	85,00		8,97 €	143,52 €			
19.1.1.11	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3G16	ml	670,10	566,00	104,10	566,00		5,31 €	552,77 €			
19.1.1.11	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3G16	ml	11,25	5,00	6,25	5,00		3,44 €	21,50 €			
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:											
19.1.3.2	Dupla parede LH Ø110mm	ml	1,994,10	1,700,00	294,10	1,994,10	294,10	2,59 €	761,72 €	761,72 €		
19.1.4	Esteiras Metálicas											
19.1.4.3	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 630 FT, ref.*(6059025), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	637,50	275,00	362,50	625,00	350,00	34,90 €	12,651,25 €	12,215,00 €		
19.1.4.5	Caminho de cabos em esteira metálica 100x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 610 FT, ref.*(6059018), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	286,70	240,00	46,70	286,70	46,70	18,69 €	872,82 €	872,82 €		
										17,003,99 €	16,651,19 €	
19.2 Iluminação normal												
19.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de luminárias de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo de:											
19.2.1.2	L2 - Luminária Saliente 764, IP 4900lm/m ref.IP.SAL.764 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	9,00	5,00	4,00	9,00	4,00	217,64 €	870,56 €	870,56 €		
19.2.1.3	L3 -Saliente 784, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.784 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	34,00	30,00	4,00	34,00	4,00	266,12 €	1,064,48 €	1,064,48 €		
19.2.1.41	L41 -Luminária PEQ 35 saliente 832, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.832.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00	6,00	3,00	9,00	3,00	164,83 €	494,49 €	494,49 €		
19.2.1.47	L47 - Luminária PEQ 35 saliente 764, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.764.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	243,10 €	243,10 €	243,10 €		
19.2.1.50	L50-Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00	2,00	10,00	12,00	10,00	180,74 €	1,807,40 €	1,807,40 €		
19.2.1.54	L54 -Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00	5,00	2,00	7,00	2,00	287,70 €	575,40 €	575,40 €		
19.2.1.61	L61 -Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00	6,00	8,00	14,00	8,00	260,73 €	2,085,84 €	2,085,84 €		
19.2.1.71	L71- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00	6,00	2,00	8,00	2,00	305,31 €	610,62 €	610,62 €		
19.2.1.83	L83- Luminária IP 4960/m LED 33W, ref. NK IP 833 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00	10,00	6,00	16,00	6,00	116,25 €	697,50 €	697,50 €		
19.2.1.92	L92- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	23,00	14,00	9,00	23,00	9,00	162,23 €	1,460,07 €	1,460,07 €		
19.2.1.100	L100-Luminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.844.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00	2,00	3,00	5,00	3,00	195,06 €	585,18 €	585,18 €		
19.2.1.111	L111-Luminária PEQ 35 suspensa 696, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.696.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00	7,00	5,00	12,00	5,00	371,50 €	1,857,50 €	1,857,50 €		
19.2.1.112	L112- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	18,00	16,00	2,00	18,00	2,00	402,36 €	804,72 €	804,72 €		
19.2.1.115	L115- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.768.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00	6,00	1,00	7,00	1,00	251,90 €	251,90 €	251,90 €		
19.2.1.116	L116- Luminária Saliente 34042, ref. SAL.34042.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00	7,00	9,00	16,00	9,00	255,27 €	2,297,43 €	2,297,43 €		
19.2.3	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:											
19.2.3.1	XZ1(frit,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	14,280,00	13,250,00	1,030,00	14,000,00	750,00	1,26 €	1,297,80 €	945,00 €		
										28,252,93 €	11,818,83 €	
19.4 Tomadas de Uso Geral e Alimentações												
19.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:											
19.4.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	11,271,00	9,608,00	1,663,00	10,506,00	898,00	0,95 €	1,579,85 €	853,10 €		
19.4.1.2	Tubo VD LH / GRIS LH Ø25	ml	392,70	350,00	42,70	350,00		1,05 €	44,84 €			
19.4.1.3	Dupla parede LH Ø50mm	ml	365,20	316,00	49,20	316,00		1,07 €	52,64 €			

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
 "Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamim Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceito	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
19.4.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:											
19.4.2.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	24,958.10	19,046.00	5,912.10	20,848.00	1,802.00	1.77 €	10,464.42 €	3,189.54 €		
19.4.2.3	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G4	ml	56.00	40.00	16.00	40.00		2.48 €	39.68 €			
19.4.2.5	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G2,5	ml	112.00	95.00	17.00	95.00		2.61 €	44.37 €			
19.4.2.6	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	173.25	150.00	23.25	150.00		5.31 €	123.46 €			
19.4.2.7	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	151.20	120.00	31.20	120.00		66.10 €	2,062.32 €			
19.4.2.8	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G51	ml	135.45	120.00	15.45	120.00		66.10 €	1,021.25 €			
19.4.2.9	Cabo Hdmi 5mts	un	150.00	134.00	16.00	134.00		7.88 €	126.08 €			
19.4.3	Fornecimento e montagem de caixas											
19.4.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	1,200.00	1,130.00	70.00	1,200.00	70.00	2.99 €	209.30 €	209.30 €		
19.4.4	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:											
19.4.4.1	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90632TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	857.00	705.00	152.00	765.00	60.00	7.03 €	1,068.56 €	421.80 €		
19.4.4.8	Bloco de 4 tomadas EVOLine@U-Dock ou equivalente	ml	330.50	133.00	197.50	256.00	123.00	57.33 €	11,322.68 €	7,051.59 €		
19.4.4.9	Tomada SCHUKO 0º SPL M45 BR ref. 6120008 da OBO ou equivalente	un	322.00	300.00	22.00	322.00	22.00	4.25 €	93.50 €	93.50 €		
19.6 GTC (Gestão Técnica Centralizada)									2,745.39 €	1,194.20 €		
19.6.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:											
19.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	mt	3,812.80	3,250.00	562.80	3,250.00		0.95 €	534.66 €			
19.6.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:											
19.6.2.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U2x1,5	ml	7,526.60	6,530.00	996.60	6,530.00		1.02 €	1,016.53 €			
19.6.4	Fornecimento e montagem de detetores incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:											
19.6.4.1	Multi sensor (sensor de ocupação e movimento) PD2N-BMS DALI-2 (Ref. 93544) + Conjunto de montagem de superfície SM IP54 (Ref. 93314) da BEG ou equivalente	un	253.00	243.00	10.00	253.00	10.00	119.42 €	1,194.20 €	1,194.20 €		
19.7 Rede de Terras e Para-raios									4,240.78 €	4,240.78 €		
19.7.1	Sistema de terras											
19.7.1.8	Fita 30X2mm	un	90.00	50.00	40.00	90.00	40.00	15.70 €	628.00 €	628.00 €		
19.7.1.9	Bloco de suporte para condutor plano ou redondo	un	135.00	60.00	75.00	135.00	75.00	6.04 €	453.00 €	453.00 €		
19.7.1.10	Fixação para condutor plano ou redondo	un	200.00	90.00	110.00	200.00	110.00	2.20 €	242.00 €	242.00 €		
19.7.1.16	Rolo de fita para fixação tubular (25m) 22x0,4mm	un	10.00	6.00	4.00	10.00	4.00	41.27 €	165.08 €	165.08 €		
19.7.1.17	Fita 30X2mm	un	50.00	25.00	25.00	50.00	25.00	15.70 €	392.50 €	392.50 €		
19.7.1.21	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	25.00	20.00	5.00	25.00	5.00	10.76 €	53.80 €	53.80 €		
19.7.1.22	Empaquetaduras SCDM01	un	5.00	2.00	3.00	5.00	3.00	52.10 €	156.30 €	156.30 €		
19.7.1.22	Fita 30X3mm com marcação BPROTEC (vendido em rolos de 40m)	un	772.00	720.00	52.00	772.00	52.00	9.17 €	476.84 €	476.84 €		
19.7.1.23	Eléctrodo em piquet 2m /E5/8"	un	22.00	19.00	3.00	22.00	3.00	21.72 €	65.16 €	65.16 €		
19.7.1.24	Ligação equipotencial, fita de 30x3mm/ferroØ16mm	un	25.00	17.00	8.00	25.00	8.00	76.00 €	608.00 €	608.00 €		
19.7.1.25	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	100.00	70.00	30.00	100.00	30.00	10.76 €	322.80 €	322.80 €		
19.7.1.26	Empaquetaduras SCDM01	un	20.00	7.00	13.00	20.00	13.00	52.10 €	677.30 €	677.30 €		
19.12 SISTEMA DE VIDEOVIGILANCIA (CCTV)									469.30 €			
19.12.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	1,228.00	1,125.00	103.00	1,125.00		0.95 €	97.85 €			
19.12.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento: Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.ª 2901717 ou equivalente. NOTA: Os cabos de incêndio partilham o caminho de cabos definida para os cabos de telecomunicações, sendo separados por abraçadeiras	ml	2,390.90	1,875.00	515.90	1,875.00		0.72 €	371.45 €			
19.13 Segurança Integrada / Detecção de incêndio									3,900.49 €	3,701.52 €		
19.13.4	Detetor ótico de fumo analógico endereçável,ref.ª GFE-ZEOS-AD-SI ou equivalente	un	425.00	359.00	66.00	425.00	66.00	26.87 €	1,773.42 €	1,773.42 €		
19.13.5	Detetor termovelocimétrico analógico endereçável, ref.ª GFE-ZEOS-AS-H ou equivalente	un	35.00	20.00	15.00	35.00	15.00	28.72 €	430.80 €	430.80 €		
19.13.12	Cabo de incêndio JE-H(ST) (1x2x1,5mm), cabo certificado LSZH resistente ao fogo	ml	4,676.70	3,895.00	781.70	4,585.00	690.00	1.60 €	1,250.72 €	1,104.00 €		
19.13.13	Tubo VD/Gris LH Ø20	ml	2,806.00	2,337.00	469.00	2,751.00	414.00	0.95 €	445.55 €	393.30 €		
20 ITED									8,655.70 €	3,904.06 €		

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Acalte	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
20.1	Bloco Administrativo, infraestrutura geral e Pavilhão Desportivo								2,454.71 €	529.36 €		
20.1.3	REDE DE TUBAGEM											
20.1.3.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para Interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	714.00	608.00	106.00	608.00		1.05 €	111.30 €			
20.1.3.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	441.60	370.00	71.60	370.00		0.88 €	63.01 €			
20.1.3.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	607.90	580.00	27.90	596.00	16.00	24.77 €	691.08 €	396.32 €		
20.1.4	REDE DE CABOS PARES DE COBRE											
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	30.00	22.00	8.00	30.00	8.00	9.25 €	74.00 €	74.00 €		
20.1.4.4	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	10,166.40	8,518.00	1,648.40	8,600.00	82.00	0.72 €	1,186.85 €	59.04 €		
20.1.5	REDE DE CABOS COAXIAIS											
20.1.5.3	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	363.00	310.00	53.00	310.00		0.75 €	39.75 €			
20.1.6	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA											
20.1.6.5	Cabo Monotubo Dielétrico 4Fibras SM da TEKA ref.º 2901461 ou equivalente	ml	1,288.26	1,180.00	108.26	1,180.00		1.37 €	148.32 €			
20.1.8	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO											
20.1.8.1	Fornecimento e montagem de tubos:											
20.1.8.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	183.60	162.00	21.60	162.00		0.95 €	20.52 €			
20.1.8.2	Fornecimento e montagem de cabos:											
20.1.8.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	1,251.50	1,085.00	166.50	1,085.00		0.72 €	119.88 €			
									390.80 €			
20.2	Bloco A											
20.2.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE											
20.2.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	49.00	47.00	2.00	47.00		9.25 €	18.50 €			
20.2.3.4	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	3,551.70	3,165.00	386.70	3,165.00		0.72 €	278.42 €			
20.2.4	REDE DE CABOS COAXIAIS											
20.2.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	200.00	155.00	45.00	155.00		0.75 €	33.75 €			
20.2.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO											
20.2.6.2	Cabos:											
20.2.6.2.1	Fornecimento, montagem de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	357.00	330.00	27.00	330.00		0.72 €	19.44 €			
20.2.7	SISTEMA DE CHAMADA											
20.2.7.1	Tubos											
20.2.7.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	423.30	397.00	26.30	397.00		0.95 €	24.99 €			
20.2.7.2	Fornecimento, montagem de Cabos											
20.2.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	703.80	682.00	21.80	682.00		0.72 €	15.70 €			
									1,867.42 €	1,325.80 €		
20.3	Bloco B											
20.3.2	REDE DE TUBAGEM											
20.3.2.3	Fornecimento e montagem de caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	196.90	170.00	26.90	193.00	23.00	24.77 €	666.31 €	569.71 €		
20.3.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE											
20.3.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	3,408.80	2,906.00	502.80	2,906.00		0.72 €	362.02 €			
20.3.5	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO											
20.3.5.2	Fornecimento e montagem de Cabos:											

"Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamim Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
20.3.5.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	295.80	266.00	29.80	266.00		0.72 €	21.46 €			
20.3.5.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:											
20.3.5.3.2	Alifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.º 907730 ou equivalente	un	2.00	1.00	1.00	2.00	1.00	756.09 €	756.09 €	756.09 €		
20.3.6	SISTEMA DE CHAMADA											
20.3.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos											
20.3.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	418.20	397.00	21.20	397.00		0.95 €	20.14 €			
20.3.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos											
20.3.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	739.50	682.00	57.50	682.00		0.72 €	41.40 €			
20.4 Bloco C									711,17 €			
20.4.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de REDE DE CABOS PARES DE COBRE											
20.4.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	5,070.40	4,322.00	748.40	4,322.00		0.72 €	538.85 €			
20.4.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO											
20.4.6.2	Fornecimento e montagem Cabos:											
20.4.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	357.00	302.00	55.00	302.00		0.72 €	39.60 €			
20.4.7	SISTEMA DE CHAMADA											
20.4.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos											
20.4.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	427.40	380.00	47.40	380.00		0.95 €	45.03 €			
20.4.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos											
20.4.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	805.80	684.00	121.80	684.00		0.72 €	87.70 €			
20.5 Bloco D									3,231.61 €	2,128.90 €		
20.5.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM											
20.5.2.5	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm, OBO MKS-M 630 FT, ref.º 6059025, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	133.60	70.00	63.60	131.00	61.00	34.90 €	2,219.64 €	2,128.90 €		
20.5.3	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS PARES DE COBRE											
20.5.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	7,706.10	6,569.00	1,137.10	6,569.00		0.72 €	818.71 €			
20.5.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO											
20.5.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos:											
20.5.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	295.80	272.00	23.80	272.00		0.72 €	17.14 €			
20.5.7	SISTEMA DE CHAMADA											
20.5.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos											
20.5.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	511.00	405.00	106.00	405.00		0.95 €	100.70 €			
20.5.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos											
20.5.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	751.75	647.00	104.75	647.00		0.72 €	75.42 €			
21 AVAC									11,874.36 €	11,823.23 €		
21.1 Equipamentos									457.48 €	232.60 €		
21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.											
21.1.5.6	- Ø 22.22 mm	ml	147.90	135.00	12.90	145.00	10.00	18.71 €	241.36 €	187.10 €		
21.1.5.7	- Ø 25.4 mm	ml	383.50	374.00	9.50	376.00	2.00	22.75 €	216.13 €	45.50 €		
21.2 CONDUTAS									10,234.05 €	10,234.05 €		
21.2.1	Condutas Circulares Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas.											
21.2.1.1	Sem Isolamento											
21.2.1.1.4	- Ø 200	ml	214.20	201.00	13.20	214.20	13.20	15.67 €	206.84 €	206.84 €		
21.2.1.1.10	- Ø 550	ml	12.25	10.00	2.25	12.25	2.25	43.98 €	98.96 €	98.96 €		

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
21.2.1.3 21.2.1.3.9	Com Isolamento e Forra Mecânica - Ø 350	ml	15.30	4.00	11.30	15.30	11.30	50.33 €	568.73 €	568.73 €		
21.2.3	Condutas Retangulares											
	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas											
21.2.3.3	Com Isolamento e Forra Mecânica	m²	1,224.00	1,100.00	124.00	1,224.00	124.00	75.48 €	9,359.52 €	9,359.52 €		
21.3 TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS									1,182.83 €	1,156.58 €		
21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas											
21.3.1.1.2	- Ø125	un	142.00	135.00	7.00	142.00	7.00	9.84 €	68.88 €	68.88 €		
21.3.2	Reguladores de caudal dinâmicos											
	Fornecimento e instalação de registos de caudal, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.											
21.3.2.1 21.3.2.1.2 21.3.2.1.3	Reguladores circulares tipo - Koolair KCRK - Ø125 - Ø150	un	4.00	2.00	2.00	4.00	2.00	18.85 €	37.70 €	37.70 €		
		un	43.00	2.00	41.00	42.00	40.00	26.25 €	1,076.25 €	1,050.00 €		
									6,618.93 €	6,618.93 €		
22 GTC												
22.1	Sistema de Gestão Técnica Centralizada											
	Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:											
22.1.4	Quadros de Gestão Técnica											
	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC (Incluindo engenharia de programação) UPS e respetivos módulos de entradas e saídas, de acordo com a Lista de Pontos, peças escritas e desenhadas											
22.1.4.7	Q.GT.B.P2	un	2.00	1.00	1.00	2.00	1.00	#####	6,618.93 €	6,618.93 €		
									420,829.29 €	420,829.28 €		
OMISSÕES												
Trabalhos Preparatórios									1,552.00 €	1,552.00 €		
1.6	Execução de proteção exterior em árvores a preservar, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Não executado
1.7	Remoção de arbustos e outras plantações que se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo extração de raízes, regularização e enchimento de covas, transporte de sobranes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00			#####	1,552.00 €	1,552.00 €		
1.8	Demolição geral de arranjos exteriores que se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua boa execução.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 13
1.9	Demolição de elementos estruturais enterrados que se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção (como sapatas, lintéis, entre outros), incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Não executado
1.10	Demolição de sargetas e caixas de visita, que não sejam para manter e se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 13
1.11	Demolições de todas as redes das diversas especialidades existentes e respetivos equipamentos e acessórios, que não sejam para manter e se encontrem na influência dos trabalhos associados à nova construção, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Considerado nos artigos 2.28 e 2.37

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
1.12	Desvio de todas as redes das diversas especialidades existentes e respetivos equipamentos e acessórios, com influência nos trabalhos associados à obra, bem como adaptação aos traçados novos e existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 1 VER TM1
1.13	Contenção e reforço de elementos estruturais e outros adjacentes a estes, para execução de demolições em paredes e tetos, exteriores e interiores (novas aberturas de vãos e encastramento de nova estrutura de betão em paredes existentes), incluindo escoramentos, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Não executado
1.14	Contenção e reforço de escada exterior betonada contra o terreno, para execução de rampas adjacentes, incluindo escoramentos, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 14 e 16
Demolições e Movimentos de Terras									12.569,22 €	12.569,22 €		
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluído a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.											
2.21.3	Bloco C											
2.21.3.3	Vinílico	VG	1.00		1.00							Medido como cerâmico
2.23	Tratamento de paredes											
2.23.3	Remoção do acabamento das fachadas do Bloco C, incluindo limpeza, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	VG	1.00		1.00							Não executado
2.40	Demolição de muros existentes no recinto escolar, que se encontram na influência dos trabalhos de estacaria a executar no bloco D, incluindo abertura de plataforma e posterior reposição, regularização e reposição do pavimento adjacente, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	m3	3.92		3.92			55.00 €	215.62 €	215.62 €		Preço do art 2.24
2.41	Demolição de bebedouros e bancos em betão, existentes no interior dos blocos de aulas, incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	VG	1.00		1.00							Bebedouros (Artigo 2.30.4) Bancos em betão (Artigo 2.30.3)
2.42	Demolição de rampas exteriores no acesso aos diversos blocos (entradas principais e laterais), incluindo remoção de grelhas metálicas, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	m2	48.00		48.00			10.00 €	480.00 €	480.00 €		Preço Contratual do art.2.31.1.3
2.43	Remoção de gradeamento existente nos vãos exteriores dos blocos de aula e administrativo, incluindo remoção de fixações e calhas, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	ml	32.00		32.00			58.00 €	1,856.00 €	1,856.00 €		
2.44	Remoção de gradeamento existente nos vãos interiores dos blocos de aula e administrativo, incluindo remoção de fixações e calhas, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.	ml	26.00		26.00			50.00 €	1,300.00 €	1,300.00 €		
2.45	Demolição de pilaretes e vigas intermédias de betão existentes nas padieiras dos vãos, localizadas no novo aumento do refatório, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	5.00		5.00			80.00 €	400.00 €	400.00 €		
2.46	Remoção de estores e corlins existentes nos vãos exteriores, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00							Previsto no artigo 2.6 (Proteções Solares)
2.47	Remoção de mobiliário e outros equipamentos soltos ou fixos que ainda se encontrem nas instalações aquando da intervenção (caso necessário), incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00							Remoção feita pela CMF
2.48	Remoção de bancadas em betão e tampo em pedra, localizadas nas salas de aula e oficinas, bem como desativação das redes existentes (hidráulicas), pios e torneiras, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 13 Enviado trabalho a r

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEFE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Acelta	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
2.49	Remoção de bancadas em betão armado pré-fabricado, localizadas nas salas de aula junto às janelas, nos Blocos A e B, bem como desativação das redes existentes (hidráulicas), pios e torneiras, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Apresentado como TM 13 Enviado trabalho a r	
2.50	Desativação de acumuladores elétricos existentes, incluindo respetivas redes e ligações, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Não Executado	
2.51	Desativação das redes de gás e respetivos equipamentos, localizados nos laboratórios, cozinhas e banheiros (caso necessário), incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						N/A	
2.52	Desativação de contadores e válvulas (caso necessário), incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						N/A	
2.53	Abertura / alargamento de vãos existentes, para enquadramento de novos vãos com maior dimensão, para cumprimento de larguras mínimas, incluindo execução de remates, pronto a receber novas guarnições e apainelados, transporte dos produtos sobretantes a vazadouro certificado, bem como demais trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1,00		1,00						Alargamento considerado nas demolições e regularização no artigo reclamado dos portais	
2.54	Remoção de quadros expositores e vitrines localizadas nos corredores dos blocos de aula, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Removido pela escola	
2.55	Remoção de respaldos / beirados das varandas interiores, na zona dos vitrais dos jardins interiores, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	ML	96,00		96,00			24,60 €	2,361,60 €	2,361,60 €		
2.56	Demolição de nichos de gás e nichos da rede de incêndio, localizados no interior do recinto escolar, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Remoção de carretéis prevista no art. 2.28	
2.57	Desativação de respiros localizados nas fachadas dos blocos de aula, incluindo fecho do vão, bem como transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00			#####	1,100,00 €	1,100,00 €		
2.58	Remoção de revestimento de paredes interiores em cortiça, localizadas nas salas de aula, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Anulado	
2.59	Remoção de pavimento em borracha pisonada e respetiva calha de fixação e remate, localizadas nas salas de aula, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Anulado	
2.60	Demolição de estrutura de betão com a representação da bússola, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00			640,00 €	640,00 €	640,00 €		
2.61	Remoção de vitrines localizadas no polivalente, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00			#####	1,058,00 €	1,058,00 €		
2.62	Remoção de mesa de ping-pong em betão, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	UN	1,00		1,00			198,00 €	198,00 €	198,00 €		
2.63	Remoção de floreiras em betão localizadas no arruamento da entrada principal de acesso à escola, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	UN	4,00		4,00			220,00 €	860,00 €	880,00 €		
2.64	Demolição de caixilhos de betão, não representadas no projeto de demolições, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Apresentado como TM 13	

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA	
2.65	Execução de movimento de terras para obtenção de plataforma de trabalho, na execução de estacas e mачios de encabeçamento, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00			#####	2,080.00 €	2,080.00 €		Plataforma feita no betuminoso existente	
Betão Armado										9.274,00 €	9.274,00 €		
3.25	Tratamento de armaduras expostas e fissuradas (exteriores e interiores), em todos os elementos a manter, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00							Previsto no art. 3.23	
3.26	Execução de remates e tratamento da estrutura na zona de cortes de edificações existentes, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00			#####	4,200.00 €	4,200.00 €			
3.27	Execução de cortes em elementos salientes na fachada, para alinhamento dos novos revestimentos (caso necessário), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00							Previsto no art. 2.24	
3.28	Execução de negalivos e carotes em lajes e paredes, para atravessamento de tubagens e demais elementos, incluindo remates, bem como demais trabalhos e acessórios necessários, conforme peças desenhadas.	VG	1.00		1.00							Abertura de roços incluída nos artigos das especialidades	
3.29	Execução de valas para as infraestruturas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1.00		1.00							Previsto nos artigos de tubagem nas várias especialidades	
3.30	Reparação estrutural da parede do arrumo localizada no Bloco C, incluindo tratamento de infiltrações, regularização, bem como demais trabalhos e acessórios necessários, conforme peças desenhadas.	VG	1.00		1.00							Não Executado, Não necessitava	
3.31	Execução de novas platibandas / acréscimo das existentes, para cumprimento das cotas de projeto, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1.00		1.00							Previsto no projeto de estruturas	
3.32	Reabilitação estrutural do edifício do pavilhão desportivo, incluindo tratamento / reparação do betão, bem como demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1.00		1.00							Previsto no art. 5.3.1	
3.33	Execução de injeções de resinas expansivas à pressão, no reforço dos pilares do bloco desportivo, incluindo demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1.00		1.00			#####	1,810.00 €	1,810.00 €		Aplicado Ecosit K 101	
3.34	Fornecimento e aplicação de buchas HIT-RE 500 V4, para ligação da nova estrutura de betão leve à estrutura de betão existente, incluindo demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	96.00		96.00			34.00 €	3,264.00 €	3,264.00 €		Foi aplicada bucha química em cada varão	
3.35	Execução de reboco areado em muros de betão exteriores, para receber pintura, incluindo demais trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	VG	1.00		1.00							Não executado Possível alteração p	
Estrutura metálica										5.478,98 €	5.478,98 €		
4.1	Estrutura metálica Oficina Didática												
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.												
4.1.2.6	Buchas mecânica para amarração das madres a elementos de fachada	VG	1.00		1.00							Incluído no art. 4.1.2	
4.4	Estrutura metálica Grupo de Bombagem								288,39 €	288,39 €			

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.											
4.4.1.4	UNP160	kg	97.76		97.76			2.95 €	288.39 €	288.39 €	Preço contratual de perfis metálicos	
									5,190.59 €	5,190.59 €		
4.3 Estrutura metálica Escadas												
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. - na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca											
4.3.4	IPE200	kg	902.86		902.86			2.95 €	2,663.44 €	2,663.44 €	Preço do artigo 4.3	
4.3.5	IPE120	kg	41.29		41.29			2.95 €	121.81 €	121.81 €	Preço do artigo 4.3	
4.3.6	Perfil maciço 50x6mm de fixação dos cobertores	kg	188.64		188.64			2.95 €	556.49 €	556.49 €	Preço do artigo 4.3	
4.3.7	Chapas de remate à laje do piso superior	Kg	403.29		403.29			2.95 €	1,189.71 €	1,189.71 €	Preço do artigo 4.3	
4.3.8	Chapa de amarração 250x250x15mm	kg	145.07		145.07			2.95 €	427.96 €	427.96 €	Preço do artigo 4.3	
4.3.9	Pernos de ancoragem Ø16	kg	48.54		48.54			2.95 €	143.19 €	143.19 €	Preço do artigo 4.3	
4.3.10	Varões roscados de ligação à viga de betão, fixados com sistema de injeção químico HIT-RE 500	un	4.00		4.00			22.00 €	88.00 €	88.00 €		
4.6 Estrutura metálica Observatório Bloco D												
4.6.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.											
4.6.1.1	SHS 50x3.0	VG	1.00		1.00						Não Executar - Alteração da solução	
4.6.2	Fornecimento e montagem de roletes autoportantes do tipo "HI MOTION" de 4 rodas, série 301.S, com capacidade de carga de 300Kg. Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.	VG	1.00		1.00						Não Executar - Alteração da solução	
									21,862.40 €	21,862.40 €		
5 Pavimentos e coberturas												
									21,862.40 €	21,862.40 €		
5.2 Coberturas												
5.2.4	Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2											
5.2.4.4	Fornecimento e aplicação de caleira simples, em chapa de aço com 1,25 mm, lacados na cor RAL 7022, incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D..	ml	140.00		140.00			156.16 €	21,862.40 €	21,862.40 €	Foi considerada chapa galva de 1,5mm de espessura com cerca de 700mm de desenvolvimento, incluindo tratamento lacado em ambas as faces	
5.2.15	Tratamento e reabilitação de estrutura metálica da cobertura do pavilhão desportivo, incluindo reforços, decapagens, metalização e pintura, bem como todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o projeto.	VG	1.00		1.00						Apresentado como TM 5 Ver TM5	
									16,682.00 €	16,682.00 €		
6 Alvenarias e divisórias												
6.10	Fornecimento e montagem de forra de pilares interiores do refectório em estrutura perfurada e painéis de gesso cartonado Pladur, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente, de acordo com as P.D..	m2	43.90		43.90			380.00 €	16,682.00 €	16,682.00 €	Alternativa em fenólico C098 FA da POLYREY	

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
6.11	Execução de zonas falsas (por intermédio de forras em pladur, paredes em tijolo, etc), para permitir a instalação de equipamentos ou passagem das diversas infraestruturas a executar em obra, incluindo todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00							Não Aplicável
41.146,28 € 41.146,28 €												
7.1 Paredes e muros exteriores												
25.218,08 € 25.218,08 €												
7.1.6	Fornecimento e colocação de isolamento térmico EPS para receber acabamento em barramento da Maple, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - nas fachadas existentes.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 4 Ver TM 4
7.1.7	Fornecimento e colocação de isolamento térmico EPS para receber acabamento em chapa de zinco, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Auditório.	VG	1.00		1.00							
7.1.8	Fornecimento e colocação de painel OSB para receber acabamento em chapa de zinco, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Auditório.	m2	160.00		160.00			127.12 €	20,339.20 €	20,339.20 €		
7.1.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico EPS para receber acabamento em chapa de zinco, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Observatório.	VG	1.00		1.00							
7.1.10	Fornecimento e aplicação de promotor de aderência / ligante do revestimento ETIC's aos elementos existentes das fachadas (caso necessário), incluindo prévia lavagem a jato de água, regularização e enchimento das paredes para colmatar a saliência dos pilares de betão, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m²	405.92		405.92			12.02 €	4,878.88 €	4,878.88 €		
7.1.11	Fornecimento e revestimento de testas de lajes e vigas com duplo barramento com MAPETHERM SYSTEM da MAPEI, ou equivalente, armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários.	VG	1.00		1.00							
7.2 Paredes interiores												
1,920.00 € 1,920.00 €												
7.2.9	Fornecimento e aplicação de promotor de aderência nos revestimentos de elementos existentes, incluindo execução de refundados na ligação com o teto, aplicação de rede de fibra na transição das alvenarias / betão, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00							
7.2.10	Enchimento prévio de paredes interiores para receber reboco, em zonas de pilares salientes, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	153.60		153.60			12.50 €	1,920.00 €	1,920.00 €		
7.3 Pavimentos interiores												
7.3.9	Execução de camada de regularização em pavimento, para receber acabamento final, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 18
7.3.10	Execução de camada de enchimento com betão leve em pavimentos térreos, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG	1.00		1.00							Previsto o art. 5.1.2
7.3.11	Enchimento de pavimentos interiores na zona do fundo de escadas dos blocos de aula, para obtenção de cotas de projeto, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG	1.00		1.00							Não executar
7.3.12	Tratamento / regularização de degraus das escadas interiores existentes e respetivos enchimentos, após demolição, pronto a receber acabamento final, incluindo remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução.	VG	1.00		1.00							Não Executar . Mantive-se a pedra existente como base
7.4 Pavimentos Exteriores												
5,940.00 € 5,490.00 €												

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceita	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
7.4.2	Fornecimento e colocação de pavimento em lajota Marmocin da "Cimenteira do Louro, S.A.", ou equivalente, incluindo assentamento e remates, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto. - a aplicar no alpendre da entrada principal	m2	60,00		60,00			99,00 €	5,940,00 €	5,490,00 €	Referência indicada durante em PDE.	
									8,068,20 €	8,068,20 €		
7.6 Tetos interiores												
7.6.5	Fornecimento e instalação de revestimento de teto com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústica", classe de reação ao fogo A2-s1, do, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície do teto, de acordo com o P.D.							102,00 €	8,068,20 €	8,068,20 €	No MQT apenas está previsto no art.7.6.5.1 para o estúdio de imagem e som. Nas peças desenhadas está representado também na oficina multimédia PDE 46 - Será para aplicar CELENIT Preço do art. 7.6.5.1	
7.6.5.2	Sala aula (oficina multimédia)	m2	79,10		79,10							
7.6.7	Fornecimento e aplicação de alheta do tipo "Conforum" ou equivalente, de remate das placas de gesso cartonado, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, de acordo com o P.D.	VG	1,00		1,00							Incluída na alteração dos tetos aprovada
7.7 Pinturas												
7.7.8	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	VG	1,00		1,00							Incluído nas quantidades das paredes do art 7.7.1
									41,764,50 €	41,764,50 €		
8 Serralharias												
8.2	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixa de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.											
8.2.82	JE79 (porta de batente uma folha) - com a dimensão de 1,00x2,10m.	un	1,00		1,00			982,83 €	982,83 €	982,83 €		Não está considerado no MQT
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.											
8.10.7.2	PI7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00		1,00			142,37 €	142,37 €	142,37 €		No projeto SCIE temos uma PI7 com E15C, pelo que o valor é sobre a maior valia.
8.14	Fornecimento e montagem de portão com motorização tipo "Robusta" da "Betafence", cor cinzenta antracite, incluindo carril para tráfego pesado e todos os perfis, trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento de acordo com o mapa de vãos. Inclui testes de funcionamento.											
8.14.6	PE34 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 4,58x3,51x2,30 m.	un	1,00		1,00			#####	18,631,13 €	18,631,13 €		
8.14.7	PE35 (na entrada pela Rua do Assento) com a dimensão de 5,00x2,73 m.	un	1,00		1,00			#####	17,217,02 €	17,217,02 €		
8.25	Fornecimento e colocação de soleiras em alumínio termolacado, na RAL 7022, incluindo fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.	ml	26,75		26,75			81,80 €	2,188,15 €	2,188,15 €		
8.26	Fornecimento e colocação de perfil de aço metalizado, no remate com betão em zonas de soleiras, incluindo fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.	VG	1,00		1,00							Não Executar

"Requalificação e ampliação da Escola Sec. Pe. Benjamim Salgado - Joane"

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
8.27	Fornecimento e instalação de revestimento de portas com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústica", classe de reação ao fogo A2 s1, do, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação à porta, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície, de acordo com as P.D..											
8.27.1	PI1											
8.27.2	PI4	un	4.00		4.00			520.60 €	2,082.40 €	2,082.40 €	PDE 46 - Preço do art. 7.2.6 - 260,30€/m2 x 1,00x2,00m	
8.28	Fornecimento e montagem de gradeamento inferior aplicado no muro MS16, em chapa cortene, incluindo calha inferior de fixação ao pavimento, fixações ao muro, bem como todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o projeto.	un	1.00		1.00			520.60 €	520.60 €	520.60 €	PDE 46 - Preço do art. 7.2.6 - 260,30€/m2 x 1,00x2,00m	
8.29	Fornecimento e montagem de guarda corpos em escadas interiores junto aos vitral de fachada dos blocos A / B / C, incluindo fixações, pinturas e tratamentos, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor.	VG	17.40		17.40						Previsto no Art. 2.5 em chapa galvanizada pintada a cinza forja	
		VG									Incluído no artigo 8.22 (Bloco A, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;)	
9. Carpintarias e mobiliário									35,349.98 €	35,349.98 €		
9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.º: INST532.MAIN", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.											
9.2.3	Tipo BV3	VG	1.00		1.00						Não executar	
9.6	Cacifos											
9.6.3	Fornecimento e colocação de cacifos na zona dos balneários, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tudo de acordo com o pormenor.	VG	1.00		1.00						Não executar	
9.6.4	Fornecimento e colocação de estrutura de suporte lateral dos AT1 e AT2, incluindo fixações, bem como todos os acessórios e materiais necessários, conforme desenhos.	VG	1.00		1.00						Apresentado como TM 17	
9.15	Fornecimento e colocação de patamares de escadas interiores, em madeira de Afizélia, incluindo acabamento a verniz na cor natural, fixações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua correta aplicação, de acordo com o desenho de pormenor da arquitetura.											
9.15.1	Palamar intermédio e superior da escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	m2	4.83		4.83			84.41 €	407.70 €	407.70 €	Preço contratual do art. 9.15	
9.15.2	Palamar intermédio da escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	m2	3.39		3.39			84.41 €	286.15 €	286.15 €	Preço contratual do art. 9.15	
9.16	Fornecimento e montagem de balcão da receção redondo em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, incluindo fixações, dobradiças, "Tupai refº 1796" ou equivalente, puxadores embutidos em inox mate tipo "JNF refº 3019" ou equivalente, tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	VG	1.00		1.00			#####	25,165.65 €	25,165.65 €		
9.17	Fornecimento e montagem de balcão da copa da direção em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, e tampo baixo em "Quartz Compal", polido com 2cm espessura na cor a definir, frente forrada com almofadado de tecido tipo capitoné, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	VG	1.00		1.00			#####	9,990.48 €	9,990.48 €		
10. Cantarias												
10.4	Fornecimento e colocação de contra-soleiras/contra-peitoris em granito do tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com acabamento amaclado, para colocar nos vãos exteriores, incluindo respetivo assentamento e fixação com cimento cola do tipo "Webber" ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	VG	1.00		1.00						Não executar	
11. Louças sanitárias e acessórios												
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D..											

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
11.1.20	Fornecimento e aplicação de espelho tipo "Sanindusa" Mobilidade condicionada ou equivalente, incluindo fixações e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	VG	1.00		1.00							Não executar de acordo com PDI 44
11.1.21	Fornecimento e aplicação de fechos de WC com indicador em aço inox tipo "Ballista Gomes" refº FX.IN.8237 ou equivalente, a colocar pelo interior, incluindo fixações e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	VG	1.00		1.00							Previsto no art. 9.1
									9,180.00 €	9,180.00 €		
12 Arranjos exteriores públicos e privados												
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar											
12.2.6.3	Execução de novo pavimento betuminoso com todas as camadas necessárias, incluindo bases e sub-bases, em zonas de escavação para aberturas de valas e caixas das novas redes de infraestruturas a executar, zonas de canteiros existentes não representados em planta, bem como todos os trabalhos e materiais necessários.	VG	1.00		1.00							Apresentado como TM 13
12.2.7	Enchimento e nivelamento de pavimentos nas calçadas exteriores, na envolvente dos blocos e pavilhões desportivos, incluindo compactação, bem como todos os trabalhos e materiais necessários.	ML	878.00		878.00							Apresentado como TM 13
12.2.8	Reabilitação de pavimentos em betonilha existente, para receber acabamento final, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	M2	404.30		404.30							Apresentado como TM 13
12.2.9	Reabilitação de escadas em betonilha existente, para receber acabamento final, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	50.00		50.00			183.60 €	9,180.00 €	9,180.00 €		
12.2.10	Limpeza, inspeção e reabilitação de calçadas exteriores em betão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ML	878.00		878.00							Apresentado como TM 13
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança											
12.3.1	Sinalização horizontal											
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente, alterações por indicação da fiscalização.											
12.3.1.1.9	Sinalização de STOP (texto)	VG	1.00		1.00							Considerado no Artigo 12.3.1.1.6
									24,160.70 €	24,160.70 €		
15 Drenagem de águas residuais												
15.3	Acessórios											
15.3.5	Fornecimento e montagem de rede de escoamento de águas residuais da cozinha, tipo Tecnical Integra, ou equivalente, em aço inoxidável 304L, com lampas de esgoto com aço de espessura de 5 mm, rede de aço 3 mm de espessura e 2 mm de aço de espessura para os canais e restantes elementos. Inclui todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com as regras do fabricante e de acordo com as P.D.. -a aplicar na cozinha e instalações de apoio											
15.3.5.4	Balheários, Habitação, IS Mob. Condicionada: Ralos de drenagem com saída de Ø 50 mm, incluindo cestofiltro para recolha de resíduos sólidos e ligação à rede	un	27.00		27.00			212.00 €	5,724.00 €	5,724.00 €		Foi considerados ralos nos chuveiros de emergência. 24 para vinílico 3 para cerâmico
15.3.6	Execução de caixas em bloco de cimento para aplicação de separador de gorduras, reservatório de águas pluviais, e outros equipamentos, incluindo tampa para acesso em ferro fundido, movimento de terras, compactação, bem como todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução	VG	1.00		1.00			#####	18,436.70 €	18,436.70 €		Separador de Gorduras: H*C*L=1,53*5,06*1,96 Reservatório Aguas Pluviais: H*C*L=3,35*11,06*3,98
									18,558.61 €	18,558.61 €		
16 Drenagem de águas pluviais												
16.13	Sistema de aproveitamento de águas pluviais (SAAP)											

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
16.13.1	Fornecimento, transporte e montagem de sistema subterrâneo fabricado em polietileno linear aditivado anti-UV para SAAP, com filtro de partículas incorporado, modelo "SAAP ECODEPUR AQUAPLUVIA RSC VT 60", da "ECODEPUR", com volume total de 60 000 litros, com entrada de homem de Ø790 mm, com reforços horizontais e verticais incluindo todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua perfeita instalação.											Apresentado como TM
16.13.1.6	Tubagens											
16.13.1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (Incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Ecoflex Uponor Aqua Twin Pré-Isolada (tubagem dupla para AQS com retorno), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas, conforme representado em projeto.	VG	1,00		1,00							Apresentado como TM
16.13.1.9	Fornecimento e instalação de eletroválvula, incluindo válvulas, ligações e todos os trabalhos, materiais e acessórios, para o seu perfeito funcionamento.	VG	1,00		1,00							Apresentado como TM
16.14	Execução de drenagem periférica dos edifícios, composta por tubo geodreno envolto em gravilha e manta geotêxtil, incluindo escavação e posterior aterro, compactação, telas de drenagem e respetiva ligação à rede pluvial bem como todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com pormenores construtivos de arquitetura.	ml	136,23		136,23			27,00 €	18,558,61 €	18,558,61 €		Medido (Fachada auditório + pavimento terreo administrativo + muro das bancadas) Valor € dado pelo TM do muro do adm
Outros									188,626,77 €	168,626,77 €		
18.13	Execução de respaldos / portais em vãos interiores e exteriores, pronto a receber acabamentos, incluindo demais trabalhos inerentes à sua boa geometria e execução.	ml	1,091,02		1,091,02			35,00 €	38,185,70 €	38,185,70 €		
18.14	Execução de impermeabilização da base das soleiras e peitoris, incluindo regularização, isolamentos, drenagens, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	ml	140,47		140,47			22,00 €	3,090,34 €	3,090,34 €		
18.15	Fornecimento e aplicação de pré-aros em alumínio, para fixação de caixilharias, incluindo fixações, acessórios, meios e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	ml	1,00		45,00			92,00 €	4,140,00 €	4,140,00 €		
18.16	Execução de estruturas salientes na cobertura, para ocultação / proteção das tubagens das diversas especialidades (caso necessário), incluindo remates, rufagens, impermeabilizações, vedações, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	215,42		215,42			62,00 €	13,355,84 €	13,355,84 €		Chaminés Bloco D: 10*(1,24*2+0,82*2)*2,25 (Area lajes: 10*1,24*0,82) e 2*(0,96x2+0,80)*1,15 (Area lajes: 2*0,96x0,80) Chaminés Bloco A.B.C: 3*(5,6+0,55*2)*1,20 (Area lajes: 3*5,6*0,55) Chaminé Bloco C: (0,66*2+0,60*2)*1,20
18.17	Execução de reforço e estrutura de fixação de elementos pesados que fiquem aplicados diretamente à parede (portas, espelhos, termoacumuladores, louças sanitárias, barras de apoio a mobilidade condicionada, entre outros), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	155,00		155,00			27,00 €	4,185,00 €	4,185,00 €		Medido - Reforço de paredes em lavatórios, barras e bancos de duche
18.18	Fornecimento e aplicação de chapas, peças de remate perimetrais, fechos, calhas, remates e outros para fixação dos revestimentos, aros, portas, janelas, vitrais, armários e demais elementos, incluindo metalização, pintura, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00							Não aplicável
18.19	Execução de estrutura de reforço de padieiras, ombreiras e outros, para portas interiores, armários e outros elementos (caso necessário), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00							Não aplicável
18.20	Compatibilização de revestimentos e outros elementos previstos na zona da compartimentação corta-fogo, com isolamento térmico com função de suporte de cargas previstas no projeto de Segurança Contra Incêndios, conforme o escalão de tempo definido.	VG	1,00		1,00							Não aplicável
18.21	Fornecimento e aplicação de perfis de remate dos diferentes revestimentos de lambrins (inferior e superior) e nos remates laterais dos mesmos, incluindo acessórios, meios e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00							Previsto no artigo 7.3.8 do lambrim





Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
18.22	Execução de perfil de transição entre os diversos revestimentos, incluindo fixações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Não aplicável	
18.23	Execução de reforço estrutural para fixação dos estores (caso necessário), incluindo fixações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Não aplicável	
18.24	Execução de estrutura de reforço para aplicação das guardas previstas (caso necessário), incluindo soldaduras, remates, pinturas, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Não aplicável	
18.25	Limpeza a jacto de água de todos os elementos existentes a manter, para posterior tratamento / revestimento, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Ver art. 2.3 e 2.4	
18.26	Picagem de todos os revestimentos existentes em elementos a manter (exteriores e interiores), para receberem novo acabamento, incluindo transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Não aplicável	
18.27	Fornecimento e aplicação de perfis de arranque e remates superiores, inferiores, laterais e cunhais (caso necessário), a aplicar nos revestimentos previstos em chapa, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00							
18.28	Execução de remates nos elementos contíguos às demolições de alvenarias ou abertura de vãos (caso necessário), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00			#####	6,500.00 €	6,500.00 €		
18.29	Execução de lintel para suporte nas novas caixilharias de fachada a aplicar nos novos pátios interiores dos Blocos, incluindo adaptação à estrutura existente, movimentos de terras, isolamentos e impermeabilizações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m3	11,99		11,99			481.87 €	5,775.21 €	5,775.21 €	Preço do art. 3.4.4	
18.30	Execução de estrutura de suporte nos vitrais a aplicar nos novos pátios interiores dos Blocos, na zona do lanço de escadas, incluindo adaptação à estrutura existente, isolamentos e impermeabilizações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Não executar	
18.31	Tratamento de juntas de dilatação existentes em pavimentos, paredes e tetos, incluindo execução de remates aos elementos contíguos, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Considerado no artigo 3.22	
18.32	Preparação / reparação de elementos existentes em betão à vista e respetivas ligações a novos revestimentos contíguos, incluindo acabamentos, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	ml	230,00		230,00			46.10 €	10,603.00 €	10,603.00 €	Vigas em à vista nos pisos superiores dos edifícios existentes	
18.33	Execução de remates e tapamento de furos e rasgos provenientes da demolição dos diversos equipamentos e tubagens, pronto a receber regularização, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00			#####	3,200.00 €	3,200.00 €		
18.34	Retificação e inspeção de caixas de visita a manter (caso necessário), incluindo substituição de tampas e aros, execução de novas ligações, remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	50,00		50,00			#####	61,302.50 €	61,302.50 €	Preço de caixas novas do art. 16,1,2,1 - 1226,05€ Pluviais - 27 un Residuais - 23 un	
18.35	Tapamento de roços e valas nas zonas de infraestruturas desativadas, bem como desativação e enchimento de caixas de visita, incluindo remates, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00							
18.36	Execução sancas para encastramento de iluminação ou outro equipamento, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						N/A	
18.37	Fornecimento e aplicação de reboco em paredes exteriores, para receber acabamento a chapa ou sistema etics, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	452,28		452,28			13.00 €	5,879.64 €	5,879.64 €	Preço Contratual	
18.38	Execução de acertos nas bases existentes das paredes, pavimentos e tetos, causadas pelas demolições, incluindo todos os remates, bem como trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1,00		1,00						Apresentado como TM 18	

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÕES COSTEIRA
18.39	Execução de alimentações de redes hidráulicas, gás, mecânicas e elétricas a equipamentos diversos a instalar em obra, que não estejam definidas das especialidades, incluindo todas as ligações, abertura e tapamento de roços e valas, regularizações, remates, bem como trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						N/A	
18.40	Execução de rebalçamentos nos pavimentos, para encastramento de tapetes, incluindo regularização da base, drenagens, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	16.67		16.67			62.00 €	1,033.54 €	1,033.54 €		
18.41	Execução de juntas de dilatação e retração, para prevenir fissurações, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Previsto nos artigos 3.21 e 3.22	
18.42	Execução de estrutura secundária para apoio dos equipamentos a colocar em coberturas de painel sandwich (caso aplicável), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Não aplicável	
18.43	Execução de estrutura para suporte de todas as guarnições, ombreiras, padieiras e peitoris, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Não aplicável	
18.44	Fornecimento e aplicação de batentes em portas interiores e exteriores, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	349.00		349.00			24.00 €	8,376.00 €	8,376.00 €	Interiores 260 un Exteriores 89 un	
18.45	Fornecimento e montagem de barras anti-pânico (onde necessário e não referido no presente mqt), incluindo fixação, bem como todos os trabalhos inerentes à sua execução.	VG	1.00		1.00						Previsto nos artigos de cada vão	
18.46	Fornecimento e aplicação de grelhas diversas em carpintarias, serralharias e demais equipamentos, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Não aplicável	
18.47	Execução de pintura / envernizamento de todos os elementos de carpintaria, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Previsto nos artigos da carpintaria	
18.48	Execução de metalização de todos os elementos metálicos, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Prevista galvanização ou outro tipo de tratamento	
18.49	Execução de pintura intumescente de todos os elementos metálicos, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Anulado	
18.50	Fornecimento e aplicação de capitéis em tubos de queda, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	UN	15.00		15.00			100.00 €	1,500.00 €	1,500.00 €		
18.51	Fornecimento e aplicação de trop lein's, incluindo fixação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	UN	15.00		15.00			100.00 €	1,500.00 €	1,500.00 €		
18.52	Execução de estrutura provisória de proteção do elevador, aquando da retirada da caixilharia existente na sua envolvente, incluindo reforços, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Anulado	OK
18.53	Execução de estrutura para assentamento do grupo de bombagem, incluindo reforços, maciços, fixações, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	VG	1.00		1.00						Previstos nos artigos 3.4.1 e 5.1.1	
									2,180.38 €	2,180.38 €		
19.1 Alimentação de energia									7,447.69 €	7,447.69 €		
19.1.1	Condutores e cabos elétricos											
	Fornecimento e montagem de cabo, instalado entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:											
19.1.1.12	XZ1 (rt, zh) (0,6/1kV) - 3G4	ml	2.48		2.48	3.10		3.10 €	7.69 €	7.69 €	Preço contratula do art. 19.4.2.3	
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:											
19.1.3.8	Dupla parede LH Ø160mm - P1000-QEG											
19.1.3.9	Dupla parede LH Ø160mm - PT.D-QEG	ml VG	620.00 1.00		620.00 1.00			12.00 €	7,440.00 €	7,440.00 €	Não é da P1000_QEG mas sim PT_QGE - 62metros x 10 tubos Anulado com nova posição do PT	

Artº	Designação dos trabalhos	Un	Total Medido	Previsto	Diferenças	ACEITE	Diferenças	Preço	Valor	Valor Aceite	OBSERVAÇÕES FISC.	OBSERVAÇÃO COSTEIRA
19.12	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)								732.69 €	732.69 €		
19.12.9	SWITCH POE para câmaras IP	un	1.00		1.00			732.69	732.69 €	732.69 €	Preço contratula do art. 20.2.7.3.2	
									5,943.45 €	5,943.45 €		
21	AVAC								4,187.96 €	4,187.96 €		
21.1	Equipamentos											
21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.											
21.1.5.8	Ø 28.6 mm	ml	374.00		374.00			9.54 €	3,567.96 €	3,567.96 €	Valor correspondente à maior valla relativamente ao preço do art. 21.1.5.1 Dim 25.4mm que não existe	
21.1.9	Fornecimento e instalação de tubagem de Aço ST37, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior ou á vista, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.											
21.1.9.6	- 1"	ml	20.00		20.00			31.00 €	620.00 €	620.00 €		
									1,755.50 €	1,755.50 €		
21.3	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS											
21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas											
21.3.1.10	Grelhas Intumescentes											
21.3.1.10.2	- FranceAir GCFR 500x500	un	4.00		4.00			400.00 €	1,600.00 €	1,600.00 €		
21.3.1.11	Grelhas Exteriores de Fachada											
21.3.1.11.1	- FranceAir GLA 1100x500	un	1.00		1.00			155.50 €	155.50 €	155.50 €		



ANEXO 3

   		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 1	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Ramais provisórios a Blocos B e C						
	Serviço de instalação de ligações provisórias entre edifícios, incluindo todosos acessórios necessários ao seu correcto funcionamento	vg		1	1	3200.00	3,200.00 €
							3,200.00 €

OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
- Joane

TM 2

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
3.3	Fundações Indiretas						
3.3.2	Trabalhos de Geotecnia						
3.3.2.1	Execução de estacas de fundação, incluindo implantação topográfica, furação, fornecimento e colocação de betão C30/37; XC2(Pt); CI 0.40; D16; S5 (NP EN 206-1) e armaduras em Aço A500 NR, com um comprimento útil mínimo de 6 metros abaixo da face inferior dos maciços de encabeçamento e garantindo cumulativamente 3Ø de encastramento em solos devidamente competentes (monzogranito com SPT>60), de acordo com os critérios de encastramento definidos em projeto, bem como posterior saneamento da cabeça das estacas até se atingir betão são e transporte a vazadouro de produtos sobrantes.						
3.3.2.1.1	Estacas Ø400 (6Ø16 + cintas helicoidais Ø8@150)						
3.3.2.1.1.1	Por cada estaca	un	104	104		50.75	
3.3.2.1.1.2	Por cada ml de estaca	ml	1620.5	1884.5	264	59.60	15,734.40 €
3.3.2.1.2	Estacas Ø500 (7Ø16 + cintas helicoidais Ø8@150)						
3.3.2.1.2.1	Por cada estaca	un	56	56		50.75	
3.3.2.1.2.2	Por cada ml de estaca	ml	924	1016	92	73.80	6,789.60 €
3.3.2.1.3	Estacas Ø500 reforçadas (10Ø20 + cintas helicoidais Ø10@150)						
3.3.2.1.3.1	Por cada estaca	un.	16	16		50.75	
3.3.2.1.3.2	Por cada ml de estaca	ml	264	285	21	95.60	2,007.60 €
							24,531.60 €











COSTEIRA

OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado -
Joane

TM 3

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Demolição de Bancadas de Betão						
2.48	Remoção de bancadas em betão e tampo em pedra, localizadas nas salas de aula e oficinas, bem como desativação das redes existentes (hidráulicas), pios e torneiras, transporte do entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un		132	132	158.33	20,900.00 €
NOVO	Reposição de pavimento na zona das bancadas com argamassa de cimento e areia.	m2		118.8	118.8	25.00	2,970.00 €
							23,870.00 €

 COSTEIRA   		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane			TM 4		
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
7	Revestimentos e Pinturas						
7.1	Paredes e muros exteriores						
7.1.6	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em EPS com 70mm, para receber acabamento em barramento da Mapei, incluindo fixações, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - nas fachadas existentes.	m ²		5263	5263	12.00	63,156.00 €
							63,156.00 €

 COSTEIRA   		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 5	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
5.2	Coberturas						
	Tratamento e reabilitação de estrutura metálica da cobertura do pavilhão desportivo, incluindo, limpeza de perfis de estrutura e tratamento com o seguinte esquema: Primário anti corrosão e camada de ligação "Imprimacion M -Thane 70" e acabamento a esmalte de poliuretano "Luxatin" da MONTÓ	ml		4396	4396		
	Cantoneiras 80x80	ml		3462.4	3462.4	6.17	21,363.01 €
	Cantoneiras 60x60	ml		870.6	870.6	6.17	5,371.60 €
	Tubular 60x60	ml		63	63	6.17	388.71 €
							27,123.32 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Muros de suporte e impermeabilização em Bloco Administrativo						
12.4	Muros de Suporte / Vedação						
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte/vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³		0.9	0.9	110.59	99.53 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte/vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte/vedação No Edifício Administrativo	m³		10.3368	10.3368	896.25	9,264.33 €
NOVO	Execução de drenagem periférica, composta por tubo geodreno DIM 200 envolto em gravilha e manta geotêxtil, incluindo escavação e posterior aterro, compactação, respetiva ligação à rede pluvial bem como todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução.	ml		46	46	27.10	1,246.60 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de tela asfáltica ("membrana impermeabilizante) tipo MOPLY N PLUS FP 4 KG da Suprema.	m2		25	25	15.83	395.83 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de tela drenante tipo Drentex Protect Plus da Suprema	m2		25	25	8.83	220.83 €
							11,227.12 €



COSTEIRA

OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 7

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
1	Demolições em vigas novas e laje repografia.						
1.1	Demolição parcial de vigas dos porticos 1 e 3 no teto do piso 0 na zona do corredor e administrativo	vg		1	1	2800.00	2,800.00 €
1.2	Demolição de laje em zona da antiga repografia	m2		45	45	59.58	2,681.25 €
							5,481.25 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM ENTRADA DE SALAS (pré-instalação)						
1.1	REDE DE TUBAGEM						
1.1.2	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH 25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml		390	390	1.80	702.00 €
1.1.3	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref. ^a 2901717 ou equivalente	ml		4680	4680	1.23	5,772.00 €
1.2	REDE DE CABOS PARES DE COBRE						
1.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un		78	78	13.83	1,079.00 €
1.3	Alteração bastidores. Colocação, cracação de certificação de painéis UTP Cat.6	vg		1	1	1000.00	1,000.00 €
1.4	Apoio de construção civil	vg		1	1	830.00	830.00 €
2	CONTROLO DE ACESSOS						
2.1	Fornecimento e aplicação de fechaduras Electrónicas Imax c/ teclado a Pilhas nas portas Pi 1 a Pi 8, Pi 12 e Pi 13			167	167	433.33	72,366.67 €
2.2	Fornecimento e instalação de software de programação de fechaduras e cartões			1	1	833.33	833.33 €
2.3	Programação inicial das fechaduras das fechaduras			1	1	2833.33	2,833.33 €
2.4	PP de Programação			1	1	750.00	750.00 €
2.5	Fornecimento de Editor de Cartões			1	1	800.00	800.00 €
							86,966.33 €



OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 9

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS						
1.	Equipamentos desportivos INTERIOR						
1.1	Fornecimento e aplicação de tabelas de Basket de parede retrateis lateralmente, tabuleiro de acrílico ,aro com mola EN1270 e rede de nylon de 6mm de competição	un		6	6	6250.00	37,500.00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de Postes de alumínio de competição de Volei ;em perfil redondo de alumínio lacado, com nervuras interiores reforçadas. Sistema de tensão rápida de ajuste de rede, permitindo regular todas as alturas regulamentares.De acordo com norma EN 1271	conj		4	4	916.67	3,666.67 €
1.3	Rede Voleibol competição, EN1271	un		4	4	200.00	800.00 €
1.4	Fornecimento e colocção de manga metálica com tampa para Voleibol e sapatas , incluindo elementos ou estruturas de suporte.	conj		1	1	433.33	433.33 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
1.5	Fornecimento e colocação de Baliza de andebol de competição, com rede de 3mm incluída Constituída em perfil de alumínio lacado reforçado de 80mm. Parte traseira constituída com estrutura de ferro com tratamento anti-corrosivo.Sistema de fixação da rede com peças de PVC fixas á calha de alumínio.EN 749	un		2	2	1166.67	2,333.33 €
1.6	Fornecimento e colocação de Cortinas divisórias do campo mistas (pano cru + rede) + calhas com curvatura de 90° (armação paralela à parede), manual. Realizada em tecido especial de forma a não permitir a visibilidade de um espaço para o outro. Devido à sua densidade minimiza o ruído.	un		2	2	2500.00	5,000.00 €
1.7	Fornecimento e aplicação de tabelas de Basket de tecto electricas conforme FT, incluindo instalação, ligações electricas e protecção no Q.E.	un		2	2	15000.00	30,000.00 €
2.	Pinturas desportivas interiores						
2.1	Campo de futsal (Medidas oficiais nacionais 38m x 18m)	un		1	1	166.67	166.67 €
2.2	Campo de andebol (Medida não oficial 38m x 18m)	un		1	1	1166.67	1,166.67 €
2.3	Campo de basquetebol (Medida oficial 28m x 15m)	un		1	1	916.67	916.67 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
2.4	Campos de voleibol (Medidas oficiais 18m x 9m)	un		4	4	666.67	2,666.67 €
2.5	Campos de badminton (Medidas oficiais 13,4m x 6,1m)	un		6	6	500.00	3,000.00 €
2.6	Garrações para basquetebol	un		6	6	200.00	1,200.00 €
3.	Equipamentos desportivos EXTERIOR						
3.1	Fornecimento e aplicação de Tabela de Basquetebol altura 3,05m e fixa ao solo (Tipo 7) com avanço de 1,60m (Classe C); Equipamento cumpre com a norma EN1270, incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un		4	4	1500.00	6,000.00 €
3.2	Fornecimento e colocação de Postes de Basquetebol, para exteriores com regulação em altura.	un		4	4	2500.00	10,000.00 €
3.3	Fornecimento e colocação de flanges para encastramento das tabelas de basquetebol de fixação ao solo, segundo as instruções do fabricante, incluindo , sapatas e/ou maciços para fixação.	un		4	4	541.67	2,166.67 €





ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
3.4	Fornecimento e colocação de Balizas futebol de 5 e Andebol de exterior em alumínio lacado , perfil redondo de 80mm. Medidas Oficiais: 3x2m. De acordo com a norma EN749.	un		2	2	1166.67	2,333.33 €
3.5	Fornecimento e colocação manga metálica para balizas, incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	conj		2	2	433.33	866.67 €
3.6	Fornecimento e colocação de postes de voleibol portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	conj		1	1	916.67	916.67 €
3.7	Fornecimento de rede oficial de voleibol competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un		1	1	200.00	200.00 €
3.8	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Voleibol e sapatas , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	conj		1	1	433.33	433.33 €
3.9	Fornecimento e colocação de postes de Tenis portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	conj		1	1	750.00	750.00 €


ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
3.10	Fornecimento de rede oficial de tennis competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un		1	1	250.00	250.00 €
3.11	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Tennis , incluindo sapatas e/ou mactiços para fixação.	conj		1	1	433.33	433.33 €
4.	Pinturas desportivas Exterior						
4.1	Pista de salto em comprimento	un		1	1	1666.67	1,666.67 €
4.2	Pista de atletismo	un		1	1	5833.33	5,833.33 €
4.3	Campo de futsal (medidas oficiais 40m x 20m)	un		1	1	250.00	250.00 €
4.4	Campo de andebol (medidas oficiais 40m x 20m)	un		1	1	1250.00	1,250.00 €
4.5	Campo de basquetebol (medidas não oficiais 23.77m x 15m)	un		2	2	1083.33	2,166.67 €
4.6	Campo de voleibol (medidas oficiais 18m x 9m)	un		1	1	833.33	833.33 €
4.7	Campo de tennis (medidas oficiais 23.77m x 10.97m)	un		1	1	750.00	750.00 €
5.	Equipamentos desportivos EXTERIOR COBERTO						

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
5.1	Fornecimento e aplicação de Tabela de Basquetebol altura 3,05m e fixa ao solo (Tipo 7) com avanço de 1,60m (Classe C); Equipamento cumpre com a norma EN1270, incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un		4	4	1500.00	6,000.00 €
5.2	Fornecimento e colocação de Postes de Basquetebol, para exteriores com regulação em altura.	un		4	4	2500.00	10,000.00 €
5.3	Fornecimento e colocação de Flanges para encastramento das tabelas de basquetebol de fixação ao solo, segundo as instruções do fabricante, incluindo , sapatas e/ou maciços para fixação.	un		4	4	541.67	2,166.67 €
5.4	Fornecimento e colocação de equipamento desportivo. Balizas futebol de 5 e Andebol de exterior em alumínio lacado , perfil redondo de 80mm. Medidas Oficiais: 3x2m. De acordo com a norma EN749.,.	un		2	2	1166.67	2,333.33 €
5.5	Fornecimento e colocação manga metálica para balizas, incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	conj		2	2	433.33	866.67 €
5.6	Fornecimento e colocação de equipamento desportivo. Postes de voleibol portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	conj		2	2	916.67	1,833.33 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
5.7	Fornecimento de rede oficial de voleibol competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un		2	2	200.00	400.00 €
5.8	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Voleibol e sapatas , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	un		4	4	433.33	1,733.33 €
5.9	Fornecimento e colocação de postes de Tenis portáteis, fabricados em tubo de alumínio de secção circular, c/ sistema de regulação de rede p/ diversas alturas.	conj		1	1	750.00	750.00 €
5.10	Fornecimento de rede oficial de tenis competição, EN1271 incluindo transporte de materiais, cargas, descargas e execução.	un		1	1	250.00	250.00 €
5.11	Fornecimento e colocação de manga metálica com tampa para Tenis , incluindo sapatas e/ou maciços para fixação.	conj		1	1	433.33	433.33 €
6.	Pinturas desportivas Exterior Coberto						
6.1	Campo de futsal (medidas oficiais 42m x 20m)	un		1	1	250.00	250.00 €
6.2	Campo de andebol (medidas oficiais 42m x 20m)	un		1	1	1250.00	1,250.00 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
6.3	Campo de badminton (medidas não oficiais 13,4m x 6,1m)	un		3	3	583.33	1,750.00 €
6.4	Campo de voleibol (medidas oficiais 18m x 9m)	un		2	2	833.33	1,666.67 €
6.5	Campo de tenis (medidas oficiais 23.77m x 10.97m)	un		1	1	750.00	750.00 €
6.6	Garrações para basquetebol	un		4	4	250.00	1,000.00 €
	PAVIMENTOS DESPORTIVOS						
7.	<p>Maior Valia da alteração do pavimento vinílico previsto para o fornecimento e aplicação de pavimento desportivo tipo Pavimento em Madeira Nobre Sistema JMPFLEXSYSTEM II de acordo com esquemna descrito abaixo e amostra em obra:</p>	m2		800	800	109.85	87,880.00 €

   		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane	TM 9				
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	<p>CONSTRUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Barreira anti vapor de 200 microns em filme de polietileno - Pavimento assente sobre painel duplo de contraplacado fenólico com 12 mm de espessura, cruzados a 70° cada um deles, aparafusados entre si. - Pavimento constituído, à superfície por soalho macheado de madeira nobre de 20 mm de espessura e pregado com prego especial em "L" - Suporte Elástico, de borracha natural, tronco paralelepípedo com 19 mm de espessura, perfurados verticalmente nas duas faces (área perfurada é maior ou igual a 14% da área total de cada face) proporcionando ao sistema a resiliência necessária enquanto pavimento desportivo, mantendo estáveis as suas capacidades elásticas ao longo da sua vida útil 						
	<p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O acabamento do pavimento será efectuado através de afagamento especializado a executar em obra, seguindo-se a fase de envernizamento do mesmo com verniz obdecedo ao seguinte : 1ª demão - Tratamento da superfície com massas especiais 2ª e 3ª demão - Verniz apropriado para a pratica desportiva 						

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				294 TM 10	
ARI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Alterações Sala da Direção e Nova sala ITED						
7.6	Tetos Interiores						
	<p>Maior Valia par aalteração do teto hidrofugo do artigo 7.6.2 para fornecimento e execução de tecto falso metálico em quadrícula U, composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado (até 1m) Estrutura composta por perfis metálicos Placa em chapa de alumínio, Quadrícula U 100x100x40x10mm alumínio lacado branco ral 9010</p>	m2		103	103	76.17 €	7,845.51 €
8	Serralharias						
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.						
8.17.1	PDI 2	un	2	4	2	453.96 €	907.91 €
8.17.2	DIV 2	un	5	7	2	1,759.66 €	3,519.31 €
9	Carpintarias e Mobiliário						
9.13	Fornecimento e montagem de réguas de madeira, junto à entrada da Sala da Direção, lacadas à cor branco, com dimensões de 320x50 mm, assente em perfis metálicos galvanizados, com uma altura de 2,84 m, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..	UN	5	13	8	347.77	2,782.16 €
19.4.4.5	Caixa pavimento tipo A - Ref. DB-MX1 cod. 733082311 + caixa de aparelhagem c/ suporte e tampa cod. 733122701, c/ 4 tomadas de energia + 2 tomadas de cobre RJ45 ou equivalente	un		6		101.44 €	2,782.16 €
21	AVAC						
21.1	Equipamentos						
	Unidades Cassetes 1 VIA COM ESPELHO						
	S_28MD1E5 CZ-KPD2			3		1299.07	3,897.21 €
	S_36MD1E5 CZ-KPD2			1		1330.00	1,330.00 €
							23,064.26 €

ARI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Caixas de Visita, tugagem e canais a repor						
2	Demolições e Movimentos de Terras						
2.37	Demolições rede de águas pluviais						
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro						
2.37.2.1	Caixas de visita ou queda	un	50	58	8	20.00 €	160.00 €
15	Drenagem de águas residuais						
15.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embecida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:						
15.2.1.9	ø200	ml	202	264.93	62.93	45.00 €	2,831.85 €
15.3.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:	un	14	19	5	1,391.70 €	6,958.50 €
16	Drenagem de águas pluviais						
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo						



COSTEIRA


 OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
 Salgado - Joane

TM 11

ARI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Costos Total
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e \varnothing 0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:						
16.2.3.1.1	\varnothing 1,00 m	un	2	5	3	613.02 €	1,839.06 €
16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57	74.33	17.33	20.00 €	346.60 €
16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em \varnothing 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	48	69	21	51.57 €	1,082.97 €
							13,218.98 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
2	Demolições e Movimentos de Terras						
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar						
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.						
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,40 m de espessura.	m ²	7951.87	13,147.67	5,195.80	10.00 €	51,957.99 €
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m ²	238.4	642.7	404.30	10.00 €	4,043.00 €
2.37	Demolições rede de águas pluviais						
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro						
2.37.2.2	Sumidouros, sarjetas, caixas de receção, ligação ou derivação.	ml	70	947.71	877.71	10.00 €	8,777.10 €
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais						
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m ³	1564.63	2780.77	1216.14	3.00 €	3,648.42 €
12	Arranjos exteriores públicos e privados						
12.1	Fornecimento e colocação de lancis, sobre fundação em betão C16/20 (B20) e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, construção da fundação, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização, de acordo com as P.D..						
12.1.6	Lancil de jardim semi boleado de betão (1000x250x80) mm. -a aplicar na separação da zona ajardinada e arruamento dentro do recinto escolar.	ml		638.06	638.06	23.17 €	14,781.78 €
16	Drenagem de águas pluviais						
16.1	Rede no exterior do recinto escolar						
16.1.3	Fornecimento e colocação de sarjeta\sumidouros do tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D..	un	36	37	1	450.00 €	450.00 €
16.2	Rede no interior do recinto escolar						
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1						



COSTEIRA



OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane

TM 13

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
16.2.1.5	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.2	Rede junto ao Campo Desportivo 2						
16.2.2.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruido, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:						
16.2.2.1.1	ø1,00 m	un	6	8	2	613.02 €	1,226.04 €
16.2.2.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	8	15	7	450.00 €	3,150.00 €
16.2.2.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.2.3.2	DN 315	ml	14	55.2	41.2	40.00 €	1,648.00 €
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo						



COSTEIRA



OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane

TM 13

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:						
16.2.3.1.1	ø1,00 m	un	2	9	7	613.02	4,291.14 €
16.2.3.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	7	55	48	450.00	21,600.00 €
16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:						
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57	144.57	87.57	20.00	1,751.40 €
16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml		116.7	116.7	51.57	6,018.22 €
16.2.4	Fornecimento e execução de vala de pé de talude em meia cana de betão (? 300 mm), incluindo todos os trabalhos para a sua perfeita execução e de acordo com as P.D.. - a aplicar junto ao MS1 e MS11.	ml	111	143.08	32.08	15.45	495.64 €
16.4	Tubagens						
16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courettes) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:						
16.4.1.2	ø 110	ml	210	773.54	563.54	18.50	10,425.49 €



COSTEIRA



OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane

TM 13

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
16.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com						
16.4.2.1	Ø 200	ml	26.87	155.59	128.72	20.00	2,574.40 €
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embecida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:						
16.4.3.1	Ø125	ml	36	54.23	18.23	15.00	273.45 €
16.4.3.4	Ø200	ml	90.66	579.3	488.64	35.80	17,493.31 €
16.3.2	Fornecimento e execução de caixas de ligação, de corpo quadrado (400x400mm) em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência B125/C250, dependendo da localização, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, cervesite, reboco, execução de soleira, tudo de acordo com as P.D..						
				62	62	233.00 €	14,446.00 €
							169,051.38 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Bancadas no recreio coberto						
1	Preparação do terreno às cotas pretendidas, incluindo movimento de terras, nivelamento de plataformas e aplicação de betão de limpeza	vg		1	1	7286.67	7,286.67 €
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte/vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³		3.831	3.831	110.59	423.67 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte/vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte e floreiras	m³		30.6851	30.6851	995.83	30,557.14 €
2	Estrutura pré-fabricada						
2.1	BASE DE APOIO BETÃO ARMADO, SAPATA 0.90 x 1.90 x 0.25 M, MURO 1.90 x 0.05/0.35/0.75/1.15 x 0.40 M 2.130 kg / un			12	12	1125.00	13,500.00 €
2.2	ESPELHO BETÃO ARMADO PERFIL EM "I", 0.30 ALT. x X 0.15 M ESP. 4.18 M COMP. 470 kg / un	ml		33.44	33.44	48.33	1,616.27 €
2.3	DEGRAU BANCADA BETÃO ARMADO PERFIL EM "L", 0.95/0.80 LARG. x 0.40/0.30 ALT. x 0.10/0.15 M ESP. 4.18 M COMP. 1.463 kg / un			66.88	66.88	136.67	9,140.27 €
2.4	COBERTOR BETÃO ARMADO PERFIL EM " _ ", 0.50 LARG. x X 0.10 M ESP. 4.18 M COMP. 523 kg / un			33.44	33.44	75.00	2,508.00 €



COSTEIRA

OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 14

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
2.5	DEGRAU INTERMÉDIO MACIÇO, 1.00 x 24,00 0.40 x 0.20 M 200 kg / un			12	12	86.67	1,040.00 €
	Transporte e montagem dos elementos pré-fabricadas	vg		1	1	9041.67	9,041.67 €
Bancadas no Campo Desportivo 2							
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte/vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³		2.25	2.25	110.59	248.83 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte/vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte e floreiras	m³		13.785	13.785	995.83	13,727.52 €
Estrutura pré-fabricada							
	BASE DE APOIO BETÃO ARMADO SAPATA 0.90 x 2.80 x 0.25 M, MURO 2.15 x 0.05/0.35/0.75 x 0.40 M 2.520 kg / un	un		20	20	1166.67	23,333.33 €
	ESPELHO BETÃO ARMADO PERFIL EM "I", 0.30 ALT. x X 0.15 M ESP. COMPRIMENTO VARIÁVEL 666 kg / un	ml		89.67	89.67	48.33	4,334.05 €
	DEGRAU BANCADA BETÃO ARMADO PERFIL EM "L", 0.95/0.80 LARG. x 0.40/0.30 ALT. x 0.10/0.15 M ESP. COMPRIMENTO VARIÁVEL 2.070 kg / un	ml		184.75	184.75	136.67	25,249.17 €
	COBERTOR BETÃO ARMADO PERFIL EM " _ ", 0.40 LARG. x X 0.10 M ESP. COMPRIMENTO VARIÁVEL 589 kg / un	ml		93.67	93.67	70.00	6,556.90 €



OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 14

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	DEGRAU INTERMÉDIO MACIÇO, 1.00 x 12,00 0.40 x 0.20 M 200 kg / un	un		12	12	86.67	1,040.00 €
	Transporte e montagem dos elementos pré- fabricadas	vg		1	1	26333.33	26,333.33 €
							175,936.81 €




OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 15

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cobertura acustica pavilhão						
5.2.2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lã de rocha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref.º Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2s1, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos. - nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D.	m²	4250				
	Maior Valia para Painel Acustico tipo FTB PC 1000 - Acústico com 75mm de espessura de lã de rocha	m²		1340	1340	12.50 €	16,750.00 €
							16,750.00 €


ARI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Betão Armado						
3.1	Abertura de caboucos das sapatas e vigas de equilíbrio, em terreno de qualquer natureza, até se atingir as tensões resistentes indicadas no projeto de estabilidade, incluindo a remoção dos materiais escavados e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D.. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C, D Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombagem.	m³	2511,85	2536,51	24,66	6,00 €	147,96 €
	Fecho muro MS7			3,67			
	Escadas do muro MS7			1,28			
	Linteis Caixa de escadas Junto ao Bloco B/D	m³		3,63			
	Muro escadas (junto a biblioteca)	m³		3,85			
	Aumento muro MS11	m³		2,46			
	Contrafortes MS11	m³		1,73			
	Muro de ligação ao muro existente (Lado direito)	m³		0,27			
	Posto de transformação	m³		7,77			
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0), para nivelamento da base das fundações, incluindo nas fundações dos muros, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombagem e Muros.	m³	228,84	230,72	1,88	110,59 €	207,91 €
	Fecho muro MS7			0,46			
	Escadas do muro MS7			0,06			
	Linteis Caixa de escadas Junto ao Bloco B/D	m³		0,36			
	Muro escadas (junto a biblioteca)	m³		0,42			
	Aumento muro MS11	m³		0,31			
	Contrafortes MS11	m³		0,22			
	Muro de ligação ao muro existente (Lado direito)	m³		0,05			
3.4	Fundações Diretas						
Novo	Execução de sapata isolada para Posto de Transformação, em betão simples C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), incluindo fornecimento, transporte e colocação do betão diretamente sobre o fundo de escavação previamente regularizado.	m³		7,77	7,77	185,00 €	1 437,45 €
3.4.2	Execução de vigas de equilíbrio em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; CI 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo e Escadas	m³	44,21	47,84	3,63	431,87 €	1 567,69 €
	Linteis Caixa de escadas Junto ao Bloco B/D	m³		3,63			

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 16	
ARI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
3.5	Execução de vigas padieira em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Auditório e receção do Bloco Administrativo.	m³	19,7	22,04	2,34	401,14 €	938,67 €
	Pala entrada lateral (Auditório)	m³		0,4			
	Viga coroamento (Pavilhão Desportivo)	m³		1,94			
3.8	Maiores valias para a alteração de laje aligeirada para laje maciça em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	1813,98	1825,3	11,3217	432,63 €	4 898,10 €
	Laje receção do bloco administrativo	m³		11,32 €			
3.12	Execução de pilaretes em betão armado no topo de estrutura metálica, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, todo de acordo as P.D.. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo.	m³	3,5	4,1	0,6	632,43 €	379,46 €
	Pilares (Cobertura Pavilhão Desportivo)			0,6			
3.18	Execução de muros de suporte no interior do recinto escolar, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - na execução dos muros MS8, MS9, MS10, MS11, MS12, MS13, MS14, MS15 e MS16.	m³	145,53	167,38	21,85	640,71 €	13 999,51 €
	Muro escadas (junto a biblioteca)	m³		6,14			
	Aumento muro MS11	m³		8,16			
	Contrafortes MS11	m³		4,81			
	Muro MS11 sobre muro existente	m³		2,13			
	Muro de ligação ao muro existente (Lado direito)	m³		0,61			

OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 16

AKI	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
12.11	Execução de escadas no exterior incluindo patamares, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC3, CI 0.40, S3, Dmax 20 mm; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m ² tipo "Sika Igotatex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, preparação da superfície para posterior aplicação de revestimento com granito bujardado e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, materiais e execução de acordo com o pormenor P.D.. Nota: encontra-se incluída a execução da fundação.	m ³	123,31	124,59	1,28	532,08 €	681,06 €
	Escadas Junto ao Muro MS7	m ³		1,28			
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suportelvedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m ² tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suportelvedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m ³	337,95	346,77	8,82	896,25 €	7 904,92 €
	Fecho do muro MS7	m ³		8,82			
							32 162,73 €


		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 17	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cacifos						
9.6	Cacifos						
	<p>Maior Valia para alteração de contagem de cacifos de acordo com desenhos de pormenor enviados incluindo fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT1). Considerado caixote e prateleiras em CompacMEL branco de 13mm e portas em compacto fenólico da Polyrey cor a definir. Considerado fechadura para cacifo Hafele, puxador concha de embutir JNF IN.16.225.40 e cabides em alumínio. Considerado que as 388 unidades são as portas dos cacifos com 0,48x0,38m.</p>						
	NOTA: ANALISAR DWG E EXCEL EM ANEXO						
	AT1 - Modulo 2 colunas (4 cacifos por coluna)	un		6	6	798.18	4,789.08 €
	AT1 - Modulo 3 colunas (4 cacifos por coluna)	un		17	17	1197.27	20,353.59 €
	AT1 - Modulo 4 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	1596.36	1,596.36 €
	AT1 - Modulo 6 colunas (4 cacifos por coluna)	un		34	34	2394.54	81,414.36 €
	AT1 - Modulo 10 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	3990.90	3,990.90 €
	AT1 - Modulo 11 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	4389.99	4,389.99 €
	AT1 - Modulo 12 colunas (4 cacifos por coluna)	un		4	4	4789.08	19,156.32 €
	AT1 - Modulo 14 colunas (4 cacifos por coluna)	un		1	1	5587.26	5,587.26 €
	AT1 - Modulo 17 colunas (4 cacifos por coluna)	un		2	2	6784.53	13,569.06 €
	<p>Maior valia para alteração de pormenor de cacifos de Q.E. Fornecimento e colocação de cacifos único na zona de infraestruturas (quadros elétricos), com forra corta-fogo em chapa de aço lacada e marca juntas, em cor a definir, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT2). Considerado caixote e prateleiras em CompacMEL branco de 13mm e portas em compacto fenólico da Polyrey cor a definir. Considerado fechadura para cacifo Hafele, puxador concha de embutir JNF IN.16.225.40 e cabides em alumínio. Revestimento das portas em chapa de aço lacado. Considerado que as 24 unidades são as portas dos cacifos com 0,48x0,38m.</p>	un					
	NOTA: ANALISAR DWG E EXCEL EM ANEXO						
	AT2 - MÓDULO Q.E	un		2	2	1411.84	2,823.68 €
	AT2 - MÓDULO Q.E+3 COLUNAS (4 cacifos por coluna)	un		6	6	2302.28	13,813.68 €
							171,484.28 €




OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane

TM 18


ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Pavimentos Interiores						
1	Pavimentos Novos						
1.1	Execução de regularização de pavimentos em betonilha com 5cm de espessura nas lajes novas dos Blocos D e Administrativo	m ²		5039.15	5039.15	16.25	81,886.19 €
2	Pavimentos Existentes						
2.1	Enchimento de pavimentos com argamassa autonivelante a definir com 2 cm de espessura incluindo regularização para posterior aplicação de revestimento vinílico, a aplicar nas zonas onde foi removido pavimento de madeira	m2		3142.81	3142.81	18.33	57,618.18 €
	Idem em pavilhão desportivo para receber pavimento desportivo	m2		845	845	19.17	16,195.83 €
2.2.1	Fornecimento e aplicação de autonivelante com 2 a 4 mm de espessura em betonilhas danificadas	m2		1788.13	1788.13	13.33	23,841.73 €
2.4	Fornecimento e aplicação de autonivelante a definir sobre cerâmico existente de forma a colmatar e regularizar juntas dos cerâmico	m2		1444.63	1444.63	11.67	16,854.02 €
							196,395.95 €

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 19	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cofre						
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4	m2		12.66	12.66	18.70 €	236.74 €
NOVO	Fornecimento e aplicação em paredes de betão projetado com 6 cm de espessura incluindo fornecimento e aplicação de malhasol.	m2		25.32	25.32	38.44 €	973.37 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de betão em laje interior com 15cm de espessura	m3		0.63608	0.64	432.63 €	275.19 €
7.2.3	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI", ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D..	m²		25.32	25.32	12.50 €	316.50 €
7.7.1	Pintura de paredes e teto interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²		50.64	29.56	5.00 €	147.80 €
Novo	Fornecimento e aplicação de porta de segurança modelo S3 MIDI da SEGURAJA. Composta por estrutura em aço, ómegas de reforço, cantoneiras de remate em todo o perímetro da porta em aço lacado a cinza, certificada Grau 3 de segurança. Fechadura de segurança c/3 pontos de fecho, 2 dobradiças de segurança, kit de puxadores standard em prateado.	un		1	1.00	1,580.00 €	1,580.00 €
							3,529.60 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Balneários existentes						
	Paredes Interiores						
2.20	Demolição de paredes interiores e exteriores, incluindo divisórias com recurso a meios manuais ou mecânicos, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo execução de regularizações e limpeza.	m³	378	411.01	31.6	18.00 €	568.80 €
	Alvenarias e Divisórias						
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	362	468.64	157.37	18.70 €	2,942.82 €
6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1230	1,260.43 €	30.4261	23.14 €	704.06 €
	Carpintarias e Mobiliário						
9.1	Fornecimento e instalação de divisórias de chuveiros com portas de batente e painéis fixos do tipo "TRESPA - VIRTUON" em placas para interiores com 13 mm de espessura, textura cristal mate, incluindo acessórios de fixação "JNF" e todos os trabalhos para a sua perfeita instalação, de acordo com o pormenor.						
9.1.2	DIM1	un	50	52	2	329.01 €	658.02 €
	Drenagem de águas residuais						
15.2	Tubagens						
15.2.1.6	Ø125	ml	70	86.96	16.96	20.00 €	339.20 €
							5,212.90 €

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 21	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Paredes Interiores						
7.2.8	<p>Maior valia para a alteração das paredes em vinílico para fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico a toda altura das paredes, tipo "Time 2.0, Snow" (90mm x 90 mm), da Magrés, ou equivalente, com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus", ou equivalente, incluindo aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastick" da Mapei, ou equivalente, a toda a altura das paredes, perfis em alumínio de tipo cantoneira para remate dos cantos, tratamento de juntas de dilatação e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com as P.D..</p> <p>-a aplicar no bar</p>	m ²	401.05	475.50	74.4548	52.62 €	3,917.81 €
	Pavimentos Interiores						
7.3.1	<p>Maior valia para a alteração do pavimento vinílico para fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento em "Grés Porcelânico técnico", antiderrapante tipo "Magrés", referência "Time 2.0, 900 x 900 Silver T26 R11", natural retificado, ou equivalente, incluindo regularização da base com "EUROPLAN 990" da Mapei, ou equivalente, colagem com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus" da Mapei, ou equivalente, aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastick" da Mapei, ou equivalente, aberturas para colocação de grelhas e o seu tratamento, rodapés, cortes, juntas, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D..</p> <p>-a aplicar no bar</p>	m ²	170.2	198.24	28.0432	59.97 €	1,681.75 €
							5,599.56 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Alvenarias extra						
6.1	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam os diferentes pisos dos diferentes blocos.	m²	785	850.294	65.29	16.45 €	1,074.09 €
	Courettes (Recreio exterior Bloco D)			6			
	Casa de banho 1 Piso 0 - Bloco A	m2		2.64			
	Casa de banho 2 Piso 0 - Bloco A	m2		2.86			
	Casa de banho Piso 0 - Bloco B	m2		2.59			
	Casa de banho Piso 1 - Bloco B	m2		2.78			
	Casa de banho Piso 2 - Bloco B	m2		2.78			
	Casa de banho Piso 0 - Bloco C	m2		3.00			
	Casa de banho (Junto aos gabinetes)	m2		2.6			
		m2		5.564			
		m2		4.082			
	Casa de banho (Junto à entrada)	m2		4.625			
	Parede Falsa Tubos	m2		7.105			
	Parede Falsa Tubagem AVAC	m2		18.662			
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	362	381.22	19.22	18.70 €	359.41 €
	Arrumos Serviços Administrativos	m2	1	19.22			
6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1230	1246.5	16.5	23.14 €	381.81 €
	Murete no terraço da direção			16.5			

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 22	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lã de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resilientes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.E..	m ²	1410	1434.74	24.74 €	44.40 €	1,098.46 €
	Sala cerebral CTE			24.74			
							2,913.77 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Observatório						
Novo (2.40)	Demolição de pilares e vigas em betão armado, executada de forma controlada por meios mecânicos e/ou manuais adequados, compreendendo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo transporte a vazadouro.	vg		1	1	1,460.00 €	1,460.00 €
3.7	Execução de vigas em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	487.66	491.11	3.45	488.11 €	1,684.96 €
3.8	Execução de lajes maciças em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	1813.98	1819.39	5.41	432.63 €	2,340.10 €
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. - na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca						
4.3.1	UNP200	kg		557.04	557.04	2.95 €	1,643.25 €
4.3.3	Fornecimento e execução de degraus das escadas metálicas, em chapa folha de oliveira com 7 mm de espessura, incluindo apoio de degrau em chapa, cortes e soldaduras, de acordo com as P.D	m²	46.48	54.54	8.06	165.00 €	1,330.40 €
5.2.6	Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 10cm), e uma inclinação de 2%, nas coberturas novas, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	2041	2073.67	32.67	21.31 €	696.20 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
5.2.8	Fornecimento e aplicação de cobertura em poliestireno extrudido de 80mm , impermeabilização com telas betuminosas (primário betuminoso nas zonas de aderência, seguido de membrana APP com 3.0kg/m2, armadura de fibra de vidro com 50g/m2, com acabamento em ambas as faces em polietileno.Seguido de membrana APP com 4.kg)m2, armadura de poliester com 150g/m2 e com acabamento em ambas as faces de polietileno.) Incluindo Proteção mecânica em godô sobre pela geotextil.						
5.2.8.1	Em coberturas novas	m²	2797.67	2830.34	32.67	57.06 €	1,864.15 €
8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores.						
8.20.3	Guarda corpos escada exterior do observatório	ml		31.96	31.96	156.20 €	4,992.15 €
16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courettes) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:						
16.4.1.1	Ø 90	ml	555	558.7	3.7	16.00 €	59.20 €
							16,070.40 €

costeira
Beyond Construction


OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane


TM 24

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Modulos passa-cabos sala de informatica						
	Fornecimento e aplicação de módulos passa-cabos, feitos em Superpan Hidrofugo de 19mm de espessura, referencia Polyrey CNZ-201MT, composto por laterais, fundo, tampa fixa e tampa amovível com puxador da EMUCA ref BREMEN 32/64 AL. MATE 9355362. Incluído furação para tomadas electricas. Dim.: 750 x 160 x 810mm	un		130.00	130.00	270.07 €	35,109.10 €
							35,109.10 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Desenfumagem						
13.7	Desenfumagem						
13.7.1	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 1 (Bloco D), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, composto por:						
13.7.1.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 1600 x 1800 mm (JE 31), tipo "D+H.S9I", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 1,00 m².	un	2	2		2,679.47 €	
	Maior Valia da alteração			1	1	1,774.53 €	1,774.53 €
	TM - Botoneira de Ventilação	un		1	1	57.00 €	57.00 €
13.7.1.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de de acesso à caixa de escadas. - a instalar no piso de acesso da à caixa de escadas 1 do Bloco D.	un	1	1		141.56 €	
	TM - Botoneira de Desenfumagem	un		1	1	141.56 €	141.56 €
13.7.1.4	Fornecimento, instalação e programação de central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1	1		748.23 €	
	Maior Valia na Central			1	1	866.31 €	866.31 €
13.7.2	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 2 Bloco D, composto por:						
13.7.2.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 4000 x 1800 mm (JE73), tipo "D+H.S9I", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com are de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 1.00 m².	un	2		-2	4,701.72 €	-9,403.44 €
	Exutor de lamelas em fachadas 300x890	un			1	4,701.72 €	4,701.72 €
	Clarabóia de desenfumagem 1200/1380 com detetor de chuma e comando de ventilação	un			1	4,701.72 €	4,701.72 €

ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	TM - Sensor de Chuva	un		1	1	446.34 €	446.34 €
13.7.2.1.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de de acesso à caixa de escadas.	un	1	1		141.56 €	
	TM - Botoneira de Desenfumagem	un		1	1	141.56 €	141.56 €
	TM - Botoneira de Ventilação	un		1	1	57.00 €	57.00 €
13.7.2.1.3	Central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1	1		950.46 €	
	Maior Valia na Central			1	1	664.08 €	664.08 €
	Montagem ensaios e arranques	un	1	1		6,300.00 €	
	Transporte	un	1	1			
13.7.3	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 1 do Bloco D, composto por:						
13.7.3.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada da VHP1 (JE35) do bloco D.	un	1	1		141.56 €	
13.7.3.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura das grelhas da claraboia.	un	1	1		141.56 €	
13.7.4	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 2 do Bloco D, composto por:						
13.7.4.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada (JE35) do bloco D.	un	1	1		141.56 €	

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 25	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
13.7.4.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura da porta (PE14) do bloco D.	un	1	1		141.56 €	
13.7.5	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo das CCF do Bloco Administrativo, composto por:						
13.7.5.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura de vão (JE10) do bloco D.	un	2	2		141.56 €	
	TM - Botoneira de Ventilação	un		4	4	57.00 €	228.00 €
	TM - Sensor de Chuva	un		1	1	446.34 €	446.34 €
	TM - Central de desenfumagem	un	1	1		950.46 €	
	Maior Valia da alteração			1	1	664.08 €	664.08 €
13.7.6	Fornecimento e instalação no posto de Segurança de repetidor do estado das centrais de desenfumagens do Bloco D e da hotte da cozinha, incluindo botoneiras de acionamento e paragem do sistema.	un		1	1	470.17 €	470.17 €
	Fornecimento e passagem de cabos eléctricos	un		1	1	9,965.00 €	9,965.00 €
							15,921.97 €

		OBRA: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane				TM 26	
ART	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT. PREV.	QUANT. EXEC.	DIFER.	PREÇO UNITÁRIO	Custos Total
	Cúpula do Observatório						
Novo	Maior valia sobre a cobertura amovível do observatório com o fornecimento e aplicação de cúpula , a colocar na cobertura do observatório, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios diversos para o seu bom funcionamento, composto por:	un		1.00	1.00	22,691.75 €	22,691.75 €
	ScopeDome V3, 3m diameter observatory dome						
	3M Dome Door						
	3M Drive Dome						
	3M Drive Shutter						
	ArduinoCard						
	Cloud and Rain sensor						
	LCD Display for Arduino Card						
							22,691.75 €



ANEXO 4



ANEXO 4

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

...ABALHOS COMPLEMENTARES TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.

Ref.	Designação dos trabalhos	PC Preço contratual / PN Preço novo	Data de apresentação dos preços	Preço Parcial	A suportar Empreiteiro	A suportar DO	Preço parcial Empreiteiro	Preço parcial DO	% parcelas dos trabalhos complementares
TM1	Ligação provisório ao Bloco B e C	PN	16/10/2025	3 200,00 €	0%	100%	€ -	€ 3 200,000	0,02%
TM2	Estacas	PC	08/07/2025	24 531,60 €	0%	100%	€ -	€ 24 531,600	0,17%
TM3	Demolição de Bancadas de Betão	PN	16/10/2025	23 870,00 €	0%	100%	€ -	€ 23 870,000	0,17%
TM4	Isolamento em sistema ETICS	PC	08/07/2025	63 156,00 €	0%	100%	€ -	€ 63 156,000	0,44%
TM5	Tratamento de Estrutura da cobertura do pavilhão	PN	08/07/2025	27 123,32 €	0%	100%	€ -	€ 27 123,320	0,19%
TM6	Muro de suporte piso 0 Bloco Admin	PN	22/07/2025	11 227,12 €	0%	100%	€ -	€ 11 227,120	0,08%
TM7	Demolições em vigas novas e laje repografia	PN	14/11/2025	5 481,25 €	0%	100%	€ -	€ 5 481,250	0,04%
TM8	Sistema de informação em entrada de salas e controle de acessos	PN	19/11/2025	86 966,33 €	0%	100%	€ -	€ 86 966,330	0,60%
TM9	Equipamentos desportivos	PN	27/08/2025	251 583,33 €	0%	100%	€ -	€ 251 583,330	1,74%
TM10	Alterações Sala da Direção e Nova sala ITED	PC	27/08/2025	23 064,26 €	0%	100%	€ -	€ 23 064,260	0,16%



ANEXO 4

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES



...ABALHOS COMPLEMENTARES TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.

Ref.	Designação dos trabalhos	PC Preço contratual / PN Preço novo	Data de apresentação dos preços	Preço Parcial	A suportar Empreiteiro	A suportar DO	Preço parcial Empreiteiro	Preço parcial DO	% parcial dos trabalhos complementares
TM11	Caixas de Visita, tubagem e canais a Repor	PC	29/08/2025	13 218,98 €	0%	100%	€ -	13 218,980	0,09%
TM12	Erros e Omissões	PN	07/03/2025	678 397,06 €	0%	100%	€ -	678 397,060	4,69%
TM13	Rede nova pluvial	PN	13/02/2026	169 051,38 €	0%	100%	€ -	169 051,380	1,17%
TM14	Bancadas pré-fabricadas	PN	13/02/2026	175 936,81 €	0%	100%	€ -	175 936,810	1,22%
TM15	Cobertura acústica do pavilhão	PN	11/11/2025	16 750,00 €	0%	100%	€ -	16 750,000	0,12%
TM16	Elementos de betão armado	PC	27/04/2026	32 162,73 €	0%	100%	€ -	32 162,730	0,22%
TM17	Cacifos	PC	14/11/2025	171 484,28 €	0%	100%	€ -	171 484,280	1,19%
TM18	Enchimentos em betonilhas e autonivelantes	PN	15/12/2025	196 395,95 €	0%	100%	€ -	196 395,950	1,36%
TM19	Cofre	PN	30/03/2026	3 529,60 €	0%	100%	€ -	3 529,600	0,00%
TM20	Alteração balneários	PC	13/02/2026	5 212,90 €	0%	100%	€ -	5 212,900	0,04%



ANEXO 4

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

---ABALHOS COMPLEMENTARES TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.



Ref.	Designação dos trabalhos	PC Preço contratual / PN Preço novo	Data de apresentação dos preços	Preço Parcial	A suportar Empreiteiro	A suportar DO	Preço parcial Empreiteiro	Preço parcial DO	% parcial dos trabalhos complementares
TM21	Cerâmico bar	PN	22/04/2026	5 599,56 €	0%	100%	- €	5 599,560	0,04%
TM22	Novas Alvenarias	PC	24/04/2026	2 913,77 €	0%	100%	- €	2 913,770	0,02%
TM23	Betão de laje do observatório	PC	30/03/2026	16 070,40 €	0%	100%	- €	16 070,400	0,11%
TM24	Mobiliário salas de Informática	PN	26/02/2026	35 109,10 €	0%	100%	- €	35 109,100	0,24%
TM25	Desentumagem	PC	16/04/2026	15 921,97 €	0%	100%	- €	15 921,970	0,11%
TM26	Cúpula do Observatório	PN	22/04/2026	22 691,75 €	0%	100%	- €	22 691,750	0,16%
TOTAL				€ 2 080 649,45			€ -	€ 2 080 649,45	

Preço contratual		€
Preço Total dos Trabalhos Complementares TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.		14 458 888,83
% Total dos Trabalhos Complementares TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.		2 080 649,45
Valor a suportar pelo Dono de Obra (TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.)		14,39%
% Valor a suportar pelo Dono de Obra (TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.)		2 080 649,45
Somatório do preço contratual com o preço dos trabalhos complementares TM1, TM2, TM3, TM4, TM5, TM6, TM7, TM8, TM9, TM10, TM11, TM12, TM13, TM14, TM15, TM16, TM17, TM18, TM19, TM20, TM21, TM22, TM23, TM24, TM25 e TM26.		14,39%
		16 539 538,28



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

«MINUTA»

Contratação Pública
public procurement

ADENDA Nº ____ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 12445
(Requalificação e ampliação da Escola Secundária
Padre Benjamim Salgado de Joane)

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.ºs OUTORGANTES: COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 505 292, com sede na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, 4710-572 Adaúfe, aqui representada por Domingos Vieira Costeira, na qualidade de administrador, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso -----, subscrita em ----- e válida até ----- e ata do conselho de administração n.º --- de -- de ____ de -----.

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de 12 de setembro de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EEP0001DEQ, aberto ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 4 de outubro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a segunda outorgante "Costeira - Engenharia e Construção, S.A.," o referido contrato de empreitada pelo valor de 14.458.890,08 € + IVA, tendo sido assinado o auto de consignação em 7 de janeiro de 2025.

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 14,39 % do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de _____.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:



**PRIMEIRA
(Objeto)**

A presente adenda n.º _____ ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 12445 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos complementares identificados no mapa de trabalhos e quantidades que faz parte integrante desta adenda.

**SEGUNDA
(Preço)**

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de **2.080.649,45 €** (Dois milhões e oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

**TERCEIRA
(Prazo)**

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 30 (trinta) dias.

**QUARTA
(Caução)**

Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela segunda outorgante, a _____ n.º _____ no valor de _____ € (-----), emitida pelo Banco _____, em correspondente a ___% do valor dos trabalhos complementares..

**QUINTA
(Autorizações Legais)**

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010305 sob o cabimento n.º ____/2026, compromisso n.º ____/2026 e PPI n.º 29/2023.

2

**SEXTA
(Disposições finais)**

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/05/18	4059	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA

RUA DA VEIGA, N° 9

1 ADAUFE

4710-572 BRAGA

LOCAL DE ENTREGA

500505292	10078	FIMO	2026 / 3289
-----------	-------	------	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1458 7	CONFORME PCO N.º 2165/CPN/E/26/2026	TRABALHOS COMPLEMENTARES - EMPREITADA 2024EEP0001DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E AMP
-----------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRABALHOS COMPLEMENTARES - EMPREITADA 2024EEP0001DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO -JOANE"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	2080649,450			2.080.649,450	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	2.080.649,45		2.080.649,45	124.838,97

EXTENSO

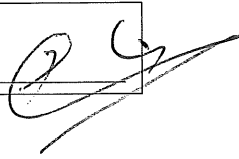
DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/4059, Compromisso n.º 2026/3289, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/3905

TOTALIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.080.649,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	124.838,97
TOTAL LÍQUIDO	2.205.488,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/05/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2026DEP0006DEQ: "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase I" - Decisão de Contratar.

Considerando que:

Com a remodelação da Unidade de Saúde Alto da Vila e Nova Estação, verifica-se a necessidade de construção de um parque de estacionamento subterrâneo, reabilitação dos espaços exteriores da envolvente do Centro de Saúde e construção de acessos pela Avenida 25 de abril (sul), aos Serviços Municipais e Polícia Municipal, por forma a dar apoio aos serviços implementados na envolvente da intervenção.

A empreitada prevê a construção de um parque de estacionamento subterrâneo executado em betão armado com cortina de estacas de forma a possibilitar escavação dentro dos limites necessários acautelando a segurança de pessoas e bens, revestindo os elementos verticais e horizontais em betão polido. As acessibilidades pedonais e mecânicas serão executadas em paver cerâmico de cor vermelha, lajetas e cubos de granito no caso do Centro de Saúde e em lajetas, microcubo e cubo de granito no caso dos Serviços Municipais e Polícia Municipal. Nos arranjos exteriores será ainda considerada a construção e reabilitação dos muros de delimitação, bem como a inclusão de espaços verdes e espécies arbóreas.

Todos os trabalhos previstos serão executados com os Serviços Municipais, Polícia Municipal e Centro de Saúde em funcionamento.

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase I", com a referência interna 2026DEP0006DEQ.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 2.676.509,75 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 98/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2026, no valor de 350.000,00 €+ IVA e para o ano de 2027, no valor de 2.326.509,75 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 270 dias de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2026DEP0006DEQ, "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação – V. N. Famalicão, Fase1", com um preço base de 2.676.509,75 euros (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 270 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;**

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.
4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Dr.^a Vânia Marçal (Presidente do Júri)

Membro efetivo: Eng.º José Marques

Membro efetivo: Dr.º Fausto Costa


Membro suplente: Eng.^a Célia Barbosa

Membro suplente: Dr.^a Sara Barroso

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2026.05.14 15:17:00
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

*"2026DEP0006DEQ: Parque Estacionamento, acessos e
zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova
Estação - V. N. Famalicão, Fase 1"*

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de identificação da entidade

Anexo V - Modelo de guia de depósito

Anexo VI - Modelo de garantia bancária

Anexo VII - Modelo de seguro-caução

Anexo VIII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase 1".

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de ----- de 20---.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:

<http://www.famalicao.pt> (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou

<http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

- a) Proceder à avaliação das propostas;
- b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
- c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de 2.676.509,75 € (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;
- b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;
- c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.
- d) Nota justificativa do preço proposto;
- e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:
 - e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;
 - e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;
 - e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;
- f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VIII deste Programa de Procedimento.

i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia -----.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- 1) Preço (55%);
- 2) Valia Técnica da Proposta (40%);
- 3) Valia Ambiental (5%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,55 * P + 0,4 * VT + 0,05 * VA)$$

14.2. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx.} - Pr \text{ prop.}) / Pr \text{ máx.}] + 1, \text{ em que:}$$

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)

- Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
- Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
- Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

14.4. Método de ponderação da Valla Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caracterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caracterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.

Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos

	indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

Insuficiente	
--------------	--

14.4. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.

Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou

gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 5ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª subcategoria da 2ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

e) Documento preenchido conforme modelo constante do anexo IV.

f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VII deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (indicar o número), contendo as autorizações (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de, obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):
- a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Códigos dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
* E-Mail para notificações:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Código RCBE:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

* Para os devidos efeitos, as notificações e comunicações entre as partes devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

ANEXO V

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____

Vai, residente (ou com sede) em, na, depositar na
(sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso)
..... (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a
empreitada de para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos
Públicos. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser
remitido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO VI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERIAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

*"2026DEP0006DEQ: Parque Estacionamento, acessos e zona
envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação -
V.N.Famalicão, Fase 1"*

ÍNDICE
(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.^a - Objeto

Cláusula 2.^a - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3.^a - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.^a - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.^a - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.^a - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.^a - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.^a - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.^a - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.^a - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.^a - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.^a - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.^a - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.^a - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.^a - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.^a - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.^a - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.^a - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.^a - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.^a - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.^a - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.^a - Trabalhos complementares

Cláusula 23.^a - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.^a - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.^a - Ensaios

Cláusula 26.^a - Medições

Cláusula 27.^a - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.^a - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.^a - Obrigações gerais

Cláusula 30.^a - Horário de trabalho

Cláusula 31.^a - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.^a - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.^a - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.^a - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.^a - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.^a - Mora no pagamento

Cláusula 37.^a - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.^a - Contratos de seguro

Cláusula 39.^a - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.^a - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.^a - Representação do dono de obra

Cláusula 42.^a - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.^a - Receção provisória

Cláusula 44.^a - Prazo da garantia

Cláusula 45.^a - Receção definitiva

Cláusula 46.^a - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.^a - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.^a - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.^a - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.^a - Foro competente

Cláusula 52.^a - Comunicações e notificações

Cláusula 53.^a - Contagem dos prazos

Cláusula 54.^a Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Capítulo I

Disposições iniciais

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de "Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V.N.Famalicão, Fase 1".

Cláusula 2.^a

Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.^a

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

- 1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.
- 2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.
- 3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
 - a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
 - b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
 - c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.^a

Esclarecimento de dúvidas

- 1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.^a

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.^a

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;
- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;
- h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.^a

Plano de trabalhos ajustado

- 1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.
- 2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.
- 3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.
- 4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:
- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
 - b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.
- 5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **270 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

- a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
- b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.^a

Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.^a.

Cláusula 11.^a

Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.^a**Atos e direitos de terceiros**

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III**Condições de execução da empreitada****Cláusula 13.^a****Condições gerais de execução dos trabalhos**

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.^a.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.^a**Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.^a**Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.^a**Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.^a**Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção**

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.^a

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.^a

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.^a

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.^a

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.^a

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.^a

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respetivo valor.

Cláusula 24.^a

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.^a

Ensaaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.^a**Medições**

- 1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
- 2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.
- 3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
 - 1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
 - 2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
 - 3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.^a**Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados**

- 1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.
- 2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.^a**Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra**

- 1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV

Pessoal

Cláusula 29.^a

Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.^a

Preço e condições de pagamento

- 1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **2.676.509,75 €**, IVA não incluído.
- 2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.^a.
- 3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.
- 4 - O adjudicatário deverá mencionar na fatura o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
- 5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.
- 6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.
- 7 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
- 8 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde

logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

9 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.^a

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.^a

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

$V'pt$ é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.^a

Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.^a

Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.^a

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F18 (Estruturas de betão armado).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.^a

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exhibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.^a

Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.^a

Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com qualificação adequada, isto é, nos termos do quadro 1 do anexo II, da Lei 40/2015, de 1 de junho.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscreta pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.^a

Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.^a

Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.^a

Recepção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.^a

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.^a seja superior a 3 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a 3 anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

- a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
- b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
- c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
- d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
- e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 47.^a

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.
- 2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.
- 3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.
- 4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.
- 5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.
- 6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
- 7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.
- 8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.^a

Resolução do contrato pelo dono da obra

- 1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:
 - a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
- q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea a) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 50.^a

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

- i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
- ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

3- As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- b) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Cláusula 53.^a

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 54.^a

Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos.



engwork
ari

IIA/M | O B. Q. U. I. T. E. T. O. S.
A S S O C I A D O S
Rua nº 1
4540-100 Vila Nova de Famalicão
Tel. 252 222 550
Rua nº 1, Lago F. B. Bastos, 1ºº
2ºº andar
4540-100 Vila Nova de Famalicão

**PES - PARQUE DE ESTACIONAMENTO
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO**

**MAPA DE QUANTIDADES - FASE 01
2º REVISÃO**

Artigo	Descrição dos trabalhos	Un	Quant	Preços/iva	
				Unitário	Total
1	ARQUITETURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	ESTALEIRO DE OBRA				
1.1.1.1	Instalação do estaleiro de obra, incluindo mobilização inicial e montagem de todas as instalações provisórias necessárias ao funcionamento da obra. Inclui fornecimento e instalação de contentores ou instalações equivalentes para apoio à direção de obra, fiscalização e trabalhadores; implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD); execução de ligações provisórias às redes de água, eletricidade e telecomunicações; definição e execução do plano de estaleiro; execução de serventias e acessos provisórios no interior da área de intervenção, garantindo o acesso aos edifícios ou zonas em utilização durante o período da obra; fornecimento e execução de passadiços, proteções, vedações provisórias, sinalização e iluminação necessárias; bem como fornecimento e colocação de vedação do estaleiro em chapa lacada ou sistema equivalente em todo o perímetro da área de intervenção, incluindo portões de acesso, estruturas de fixação e toda a sinalização obrigatória de segurança e identificação da obra, de acordo com a legislação aplicável e com o plano de estaleiro aprovado pela fiscalização.	un	1,00		
1.1.1.2	Manutenção e exploração do estaleiro de obra durante todo o período de execução dos trabalhos, incluindo conservação das instalações provisórias, limpeza, consumos correntes, iluminação, segurança, gestão de resíduos, manutenção das vedações e sinalização e todas as operações necessárias ao normal funcionamento do estaleiro	un	1,00		
1.1.1.3	Desmontagem e remoção do estaleiro de obra, incluindo desmobilização de equipamentos e instalações provisórias, remoção de vedações, infraestruturas temporárias e demais elementos associados ao estaleiro, transporte a destino final adequado e reposição das condições iniciais do local ou das condições definidas no projeto ou pela fiscalização.	un	1,00		
1.1.2	DESMONTAGEM E DEMOLIÇÕES				
1.1.2.1	Demolição do edifício da portaria. Inclui-se neste item a desmontagem de vãos, e a remoção de fundações e infra-estruturas existentes bem como transporte a vazadouro de todos os produtos restantes das demolições e dos equipamentos e acessórios declarados pelo dono de Obra sem aproveitamento ou interesse, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado em Caderno de Encargos. Os resíduos que se destinam a reserva para o Dono da Obra ou para reaproveitamento no âmbito da empreitada, deverão cumprir o PPGRCD e a legislação em vigor.	m3	13,12		
1.1.2.2	Demolição de cobertura edifício da portaria, em painel sandwich Inclui-se neste item a desmontagem de cobertura, e a remoção de estruturas e infra-estruturas existentes bem como transporte a vazadouro de todos os produtos restantes das demolições e dos equipamentos e acessórios declarados pelo dono de Obra sem aproveitamento ou interesse, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado em Caderno de Encargos. Os resíduos que se destinam a reserva para o Dono da Obra ou para reaproveitamento no âmbito da empreitada, deverão cumprir o PPGRCD e a legislação em vigor.	m3	2,63		
1.1.2.3	Demolição de muros em pedra de granito. Inclui-se neste item a desmontagem cuidada das pedras, a remoção de elementos de fundação bem como transporte a vazadouro de todos os produtos restantes das demolições declarados pelo dono de Obra sem aproveitamento ou interesse, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado em Caderno de Encargos. Os resíduos que se destinam a reserva para o Dono da Obra ou para reaproveitamento no âmbito da empreitada, deverão cumprir o PPGRCD e a legislação em vigor.	m3	33,05		
1.1.2.4	Demolição de muros de suporte em betão armado. Inclui-se neste item a remoção de elementos de fundação bem como transporte a vazadouro de todos os produtos restantes das demolições declarados pelo dono de Obra sem aproveitamento ou interesse, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado em Caderno de Encargos. Os resíduos que se destinam a reserva para o Dono da Obra ou para reaproveitamento no âmbito da empreitada, deverão cumprir o PPGRCD e a legislação em vigor.	m3	171,55		
1.1.2.5	Demolição de muros de suporte em alvenarias de betão. Inclui-se neste item a remoção de elementos de fundação bem como transporte a vazadouro de todos os produtos restantes das demolições declarados pelo dono de Obra sem aproveitamento ou interesse, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado em Caderno de Encargos. Os resíduos que se destinam a reserva para o Dono da Obra ou para reaproveitamento no âmbito da empreitada, deverão cumprir o PPGRCD e a legislação em vigor.	m3	26,39		
1.1.2.6	Desmontagem do controlo de acessos existente junto à portaria e acondicionamento em estaleiro do mesmo. Este item inclui todos os trabalhos necessários à boa execução do mesmo, bem como a correta proteção dos equipamentos para utilização futura, de acordo com o Projeto de Arquitetura e com o especificado em Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.3	ÁRVORES E DESMATAÇÃO				
1.1.3.1	Abate e remoção de árvores dentro do espaço definido pelos limites de intervenção da obra. Inclui-se neste item o desenraizamento, corte, empilhamento e transporte a vazadouro, bem como todos os trabalhos necessários e de acordo com o Projeto de Arquitetura e com o especificado em Caderno de Encargos.				
1.1.3.1.1	Árvores de médio e grande porte	un	14,00		
1.1.3.2	Fornecimento e proteção às árvores que se irão preservar. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários e de acordo com os elementos desenhados e com o especificado em Caderno de Encargos	un	1,00		
1.2	ALVENARIAS				
1.2.1	ALVENARIAS DE PEDRA				
1.2.1.1	Fornecimento e execução de ombreiras de muros (Entrada 01) em bloco de granito SPI Alpalhão com acabamento flamejado e com as dimensões de 60x20E e com a altura especificada em desenhos de arquitetura, garantindo alinhamentos. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	un	2,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
1.2.1.2	Fornecimento e execução de degraus (frente do DOM) em bloco de granito SPI Alpalhão com acabamento flamejado e com as dimensões especificadas em desenhos de arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	19,80		
1.2.1.3	Fornecimento e execução de degraus (zona de espera - Entrada 01) em bloco de granito SPI Alpalhão com acabamento flamejado e com as dimensões especificadas em desenhos de arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	4,00		
1.2.2	BLOCOS DE BETÃO				
1.2.2.1	MUROS EXTERIORES				
1.2.2.1.1	Fornecimento e execução de muros (rampas e Entrada 02) em bloco de betão do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, com as dimensões de 500x100x200, para revestimento em chapa Corten. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	41,82		
1.2.2.1.2	Fornecimento e execução de muretes enterrados (caldeiras) em bloco de betão do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, com as dimensões de 500x150x200. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	47,00		
1.2.2.1.3	Fornecimento e execução de murete (entre ACIF e Parque de Estacionamento) em bloco de betão do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, com as dimensões de 500x150x200, (em duas fiadas) para revestimento em chapa Corten. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	13,44		
1.2.2.1.4	Fornecimento e execução de murete, floreira (estacionamento de Polícia Municipal) em bloco de betão do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, com as dimensões de 500x150x200, para revestimento de argamassas do tipo betão aparente. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	22,95		
1.2.2.2	DIVISÓRIAS INTERIORES EM BLOCO				
1.2.2.2.1	Fornecimento e execução de muros (interior de PT's) em bloco de betão do face à vista do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, com as dimensões de 500x100x200. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	38,27		
1.3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
1.3.1	CAMADA DE FORMA				
1.3.1.1	Fornecimento e execução de camada de forma em betão leve do tipo Betforma da Contraven ou equivalente, em cobertura do Parque de Estacionamento. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, formação de pendentes e obtenção das cotas conforme pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m3	669,77		
1.3.1.2	Fornecimento e execução de camada de forma em betão leve do tipo Betforma da Contraven ou equivalente, em cobertura do PT. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, formação de pendentes e obtenção das cotas conforme pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m3	8,32		
1.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.3.2.1	Fornecimento e colocação de sistema de impermeabilização em cobertura de Parque de Estacionamento composto por barreira de vapor do tipo Danopol 250 ou equivalente, e membranas impermeabilizantes da marca tipo Danosa Glasdan 30P Elast + Esterdan 30P Elast ou equivalente, com camada separadora do tipo Danofelt PY200 ou equivalente. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, remates e tudo conforme prescrição da marca e demais pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m2	1540,00		
1.3.2.2	Fornecimento e colocação de sistema de impermeabilização em cobertura do PT composto por Imprimação Betuminosa tipo Curidan ou equivalente, membranas impermeabilizantes da marca tipo Danosa, Glasdan 30P Elast + Esterdan 30P Elast e camada separadora tipo Danofelt PY200 ou equivalente. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, remates e tudo conforme prescrição da marca e demais pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m2	61,89		
1.3.2.3	Fornecimento e colocação de sistema de impermeabilização em floreiras, composto por membranas impermeabilizantes da marca tipo Landlab ou equivalente, constituída por Membrana de Impermeabilização poyplas 30, Lâmina anti-raiz WSB 100-PO, Manta de proteção e retenção ISM 50, elementos de drenagem Floradrain FD 60 neo e filtro - sistema SF. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, remates e tudo conforme prescrição da marca e demais pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m2	181,64		
1.3.3	ISOLAMENTO				
1.3.3.1	Fornecimento e colocação de isolamento na cobertura da Portaria composto por 2 placas de lâ mineral rígidas de 40mm e 80mm de espessura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, remates e tudo conforme prescrição da marca e demais pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m2	20,10		
1.3.3.2	Fornecimento e colocação de isolamento pelo interior nas paredes da Portaria, com placas de lâ mineral semi-rígidas com 50mm de espessura do tipo Confortpan 208 Roxul ou equivalente - densidade mínima de 50kg/m3 da Rockwool, colocados entre montantes. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, remates e tudo conforme prescrição da marca e demais pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m2	22,61		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços/Av.	
				Unitário	Total
1.3.3.3	Fornecimento e colocação de isolamento no pavimento da Portaria composto por painel rígido de poliestireno extrudido (XPS), com 50mm de espessura da marca tipo Imperial ou equivalente. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução, remates e tudo conforme prescrição da marca e demais pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura, e de acordo com o especificado na ficha técnica do produto e no Caderno de Encargos.	m2	7,26		
1.3.4	PROTEÇÃO				
1.3.4.1	Fornecimento e colocação de gravilha de granito cinza, com granulometria 15/25 em cobertura de PT's. O revestimento deverá ter uma camada de 15cm. Inclui-se neste item, tela antigermicante, bem como todos os trabalhos necessários à preparação da superfície, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.	m2	52,00		
1.3.5	COBERTURA				
1.3.5.1	Fornecimento e colocação de cobertura de chapas de zinco de 0,05mm de espessura e 575mm entre eixos (Portaria), acabamento natural em cobertura plana, ventilada com uma pendente de 1%. Sistema de fixação oculta, com união longitudinal de 25 mm de altura e união transversal através de sobreposição dupla, colocada sobre lâmina drenante de estrutura nodular Delta, de polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), com espessura de 0,05mm, com o desenho e desenvolvimento constante em Projeto de Arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos e acessórios necessários à boa colocação e execução, e de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Encargos.	m2	25,92		
1.3.5.2	Fornecimento e colocação de travamento de laje com painel estrutural de partículas de madeira, OSB, P5, segundo NP EN 312 com 18mm de espessura com bordos retos, fixados à estrutura com parafusos autoperfurantes de cabeça escareada, de aço galvanizado. Inclui-se neste item todos os trabalhos e acessórios necessários à boa colocação e execução, e de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Encargos.	m2	20,10		
1.4	REVESTIMENTOS				
1.4.1	PAREDES				
1.4.1.1	Fornecimento e colocação de revestimento em muros (Entrada 01) composto por granito Alpalhão com acabamento flamejado com 25mm de espessura e com as dimensões especificadas em desenhos de Arquitetura, garantindo alinhamentos. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	60,96		
1.4.1.2	Fornecimento e colocação de revestimento em muro (zona de espera exterior - Entrada 01) composto por granito SPI Alpalhão com acabamento flamejado com 25mm de espessura e com as dimensões especificadas em desenhos de Arquitetura, garantindo alinhamentos. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	5,53		
1.4.1.3	Fornecimento e colocação de revestimento em muro (zona de espera exterior - Entrada 01) composto por tijolo cerâmico do tipo Vale da Gandara ou equivalente, à cor vermelho vulcanico com 50mm de espessura e com a estereotomia especificada em desenhos de Arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	7,84		
1.4.1.4	Fornecimento e colocação de revestimento em muro (pilares em Parque de estacionamento) composto revestimento cerâmico do tipo CR cerâmicas série NY ou equivalente, à cor branca no modelo de tira (140x25mm) (AxL) e com a estereotomia especificada em desenhos de Arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	37,92		
1.4.1.5	Fornecimento e colocação de revestimento em paredes interiores da portaria composto por revestimento em pedra natural, mármore Atafja creme, com 20mm de espessura, conforme desenhos de Arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada, consoante as boas práticas prescritas pela marca e especificada no Caderno de Execução.	m2	4,41		
1.4.2	PAVIMENTOS				
1.4.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimento (canteiro - Entrada 02), incluindo as laterais, composto por granito SPI Alpalhão com acabamento flamejado com 25mm de espessura e com a estereotomia especificada em desenhos de Arquitetura, garantindo alinhamentos com as paredes do mesmo. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	11,18		
1.4.3	RODAPÉS				
1.4.3.1	Fornecimento e colocação de rodapés em paredes interiores da portaria composto por revestimento em pedra natural, mármore Atafja creme, com 20mm de espessura, conforme desenhos de Arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada, consoante as boas práticas prescritas pela marca e especificada no Caderno de Execução.	ml	2,40		
1.4.4	SOLEIRAS E PEITORIS				
1.4.4.1	Fornecimento e assentamento de peitoril em muro exterior (parque de estacionamento - DOM / PM) e proteção à platibanda sobre o PT, composto por granito SPI Alpalhão com acabamento flamejado com 20mm de espessura e com a estereotomia especificada em desenhos de Arquitetura. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação, assentamento e fixação, e de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	26,26		
1.4.5	TETOS				
1.4.5.1	Fornecimento e colocação de painéis compostos tipo ViroC ou equivalente, de 3000mmx1250mm e com 8mm de espessura à cor cinza. Colocação com sistema de fixação oculto. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada e especificada no Caderno de Execução.	m2	9,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
1.5	SERRALHARIA				
1.5.1	AÇO CORTEN - BARRA				
1.5.1.1	Fornecimento e colocação de barras em aço corten assentes ao cutelo com medidas de 8mmx100mm. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	ml	226,25		
1.5.1.2	Fornecimento e colocação de barras em aço corten assentes ao cutelo com medidas de 8mmx250mm. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	ml	106,90		
1.5.1.3	Fornecimento e colocação de barra em aço corten, com espessura de 8mm, no topo do muro junto à Entrada 2 e Rampa. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	4,14		
1.5.1.4	Fornecimento e colocação de barras em aço corten com 8mm de espessura em revestimento de floreira junto ao Centro de Saúde. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	21,63		
1.5.1.5	Fornecimento e colocação de chapas em aço corten com 8mm de espessura em revestimento de muretes (canteiros - Entrada 01). Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	10,00		
1.5.1.6	Fornecimento e colocação de chapa em aço corten, com espessura de 8mm, na Rampa junto à Entrada 2. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	10,33		
1.5.1.7	Fornecimento e colocação de chapa em aço corten, com espessura de 8mm e 175mm de altura, na floreira e escadas de betão junto ao DOM. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	12,30		
1.5.2	AÇO CORTEN - CANTONEIRA				
1.5.2.1	Fornecimento e colocação de cantoneiras em aço corten com 140mmx140mm e 8mm de espessura em separação de pavimentos, assente em fundação de betão C20/25. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	ml	112,15		
1.5.3	AÇO CORTEN - CHAPA				
1.5.3.1	Fornecimento e colocação de chapas em aço corten com 2mm de espessura em revestimento de floreira sobre muro, com negativo para perfil de iluminação. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	89,47		
1.5.3.2	Fornecimento e colocação de chapas em aço corten com 2mm de espessura em revestimento de muros com iluminação (Rampas e Entrada 02). Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	83,78		
1.5.3.3	Fornecimento e colocação de chapas em aço corten com 2mm de espessura em revestimento de muros (junto à ACIF). Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	m2	17,13		
1.5.4	AÇO CORTEN - GRELHAS EM CALDEIRAS				
1.5.4.1	Fornecimento, execução e colocação de grelhas em caldeiras. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.5.4.1.1	Grelha 01 - (1000x2000)	un	1,00		
1.5.4.1.2	Grelha 02 - (1000x5100)	un	1,00		
1.5.4.1.3	Grelha 03 - (1000x1500)	un	1,00		
1.5.5	AÇO CORTEN - GUARDA-CORPOS RAMPAS				
1.5.5.1	Fornecimento, execução e colocação de guarda-corpos em rampas pedonais em aço corten. Passa mãos em tubular de aço inox. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação suporte, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.	ml	30,05		
1.5.6	FERRO				
1.5.6.1	Fornecimento, execução e colocação de portas de acesso aos PT's em perfilaria de ferro chapeada pelo exterior. Inclui-se neste item a metalização de todos os elementos bem como todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.5.6.1.1	V.06.01 - (2670x1200mm)	un	1,00		
1.5.6.1.2	V.06.02 - (2470x1200mm)	un	1,00		
1.5.6.1.3	V.06.03 - (2270x1200mm)	un	1,00		
1.5.6.2	Fornecimento, execução e colocação de vaos fixos laminados para ventilação dos PT's em perfilaria de ferro. Inclui-se neste item a metalização de todos os elementos bem como todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.5.6.2.1	V.07.01 - (2470x1400mm)	un	1,00		
1.5.6.2.2	V.07.02 - (2270x1400mm)	un	1,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant	Preços / Vao	
				Unitário	Total
1.6	ALUMÍNIOS				
1.6.1	Fornecimento, execução e colocação de portões exteriores de correr com estrutura tubular em alumínio e chapeado pelo exterior à cor natural. Inclui-se neste item motor e todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.6.1.1	V.01.01 - (1500x5350mm)	un	1,00		
1.6.1.2	V.01.02 - (1600x5350mm)	un	1,00		
1.6.1.3	V.01.03 - (1280x6000mm)	un	1,00		
1.6.1.4	V.01.05 - (900x3600mm) + (900x1800mm) portao de correr + portao pivotante	un	1,00		
1.6.1.5	V.08.01 - (1085x8250) portao trapezoidal a correr em superfície inclinada	un	1,00		
1.6.2	Fornecimento, execução e colocação de fachada em grelha de alumínio fixa, com 2 portões de correr, 2 portas de correr e 2 portas pivotantes em barra de alumínio à cor natural. Inclui-se neste item, calhas fechaduras, pivos e todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.6.2.1	V.02.01 - Vao Pivotante (2450x1000)	un	2,00		
1.6.2.2	V.03.01 - Vao Fixo (2450x1000)	un	25,00		
1.6.2.3	V.04.01 - Vao de Correr (2450x1040)	un	1,00		
1.6.2.4	V.04.02 - Vao de Correr (2450x1085)	un	1,00		
1.6.2.5	V.05.01 - Vao de Correr (2450x4060)	un	1,00		
1.6.2.6	V.05.02 - Vao de Correr (2450x4060)	un	1,00		
1.6.3	Fornecimento, execução e colocação de portas de acesso aos quadros técnicos em alumínio à cor natural. Inclui-se fechaduras dobradiças neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.6.3.1	V.01.04 - (1067x5060) (8 folhas)	un	1,00		
1.6.3.2	V.08.04 - (1285x2500) (5 folhas)	un	1,00		
1.6.4	Fornecimento e colocação de porta de acesso à portaria em perfil de alumínio com rutura térmica da marca tipo Sosoares ou equivalente, do tipo "linha reta-perfil ST34, com acabamento termolacado à cor preta. Inclui-se neste item vidro, puxador, dobradiças e fechadura, bem como todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Encargos				
1.6.4.1	V.09.01 - Vao de Batente Simples (2380x1000mm)	un	1,00		
1.6.4.1.1	Vidro Duplo (6+4) antireflexo do tipo série Diamant VisionLite da Saint-Gobain	un	1,00		
1.6.5	Fornecimento e colocação de vão fixo na portaria em perfil de alumínio com rutura térmica da marca tipo Sosoares ou equivalente, do tipo "linha reta-perfil ST34, com acabamento termolacado à cor preta, vidro duplo (6+4) antireflexo do tipo série Diamant VisionLite da Saint-Gobain ou equivalente. Inclui-se neste item vidro e todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Encargos				
1.6.5.1	V.09.02 - Vao Fixo (2380x1800)	un	1,00		
1.6.6	Fornecimento, execução e colocação de guarda-corpos em barra de alumínio à cor natural. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização desenhada em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Execução.				
1.6.6.1	G.01.01 - (915x1000mm)	un	12,00		
1.7	GESSO CARTONADO				
1.7.1	PAREDES				
1.7.1.1	Fornecimento e execução de forras com placa dupla em gesso cartonado hidrofugo 12,5mm+12,5mm do tipo Knauf Lightboard H1 ou equivalente. Perfis de aço galvanizados DX51D e galvanizado Z140 ou Z275 que compõem o suporte da estrutura portante de paredes e revestimentos interiores dos sistemas do tipo Knauf ou equivalente. Os montantes C 48/50, serão instalados verticalmente e encaixam-se dentro do canal. Os canais U 48/30 são fixados à laje na parte superior e inferior. Ambos os perfis garantem os encaixes. Os montantes apresentam aberturas em forma de H no seu núcleo que facilitam a passagem de instalações. Na aba dos montantes aparafusam-se as placas de gesso laminado nos sistemas de parede e revestimento. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Encargos.	m2	23,99		
1.7.1.2	Fornecimento e aplicação de barramento geral sobre placas de gesso cartonado em paredes do tipo Knauf Unik PLUS 24 Horas ou equivalente. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução e perfeito acabamento, de acordo com o prescrito pela marca e com o especificado no Caderno de Encargos.	m2	23,99		
1.7.2	TETOS				
1.7.2.1	Fornecimento e execução de teto falso com placa simples em gesso cartonado hidrofugo 12,5mm do tipo Knauf Lightboard H1 ou equivalente. Inclui-se neste item toda a periferia necessária, bem como todos os trabalhos necessários à boa colocação e fixação, de acordo com toda a pormenorização em Projeto de Arquitetura e especificada no Caderno de Encargos.	m2	7,56		
1.7.2.2	Fornecimento e aplicação de barramento geral sobre placas de gesso cartonado em tetos do tipo Knauf Unik PLUS 24 Horas ou equivalente. Inclui-se neste item todos os trabalhos necessários à boa execução e perfeito acabamento, de acordo com o prescrito pela marca e com o especificado no Caderno de Encargos.	m2	7,56		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
1.8	CARPINTARIAS				
1.8.1	Fornecimento, execução e colocação de porta de batente alveoladas, lacadas à cor RAL 9016, mate. Inclui-se neste item, as respetiva dobradiças ocultas - tipo "Batista Gomes" refª. D.505.3D à cor branco mate, fechadura tipo "Batista Gomes" refª. ENT5210005EN.S07 à cor branco mate e puxador - tipo "Batista Gomes" refª. P5213005SE.S07 à cor branco mate, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta colocação, fixação e funcionamento de acordo com o Projeto de Arquitetura e especificado no Caderno de Encargos.				
1.8.1.1	vi.01.01 com as dimensões (2380x800x45)	un	1,00		
1.8.2	Fornecimento, execução e colocação de armário em estrutura de MDF, lacado à cor RAL 9016, mate. Inclui-se neste item, varão roupeiro - do tipo "Corefol" ou equivalente, refª. VR.500.CA-5 à cor castanho, suporte de varão - do tipo "Corefol" ou equivalente, refª. VR.505.CA à cor castanho, dobradiças - tipo "Blum" clip top Blumotion ou equivalente, puxadores - tipo "Batista Gomes" refª PM7630029.S07 ou equivalente à cor branco mate, portas, prateleiras e gavetas interiores, suportes de prateleira - tipo "Artimol" ou equivalente, artigo 9340610, corredeiras - tipo "Blum" refª Blumotion ou equivalente, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta colocação e funcionamento de acordo com o Projeto de Arquitetura e especificado no Caderno de Encargos.				
1.8.2.1	Armário ARM.01 com as dimensões (2000x2380x600mm) - 4 portas	un	1,00		
1.9	EQUIPAMENTO SANITÁRIO E ACESSÓRIOS				
1.9.1	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
1.9.1.1	Fornecimento, colocação e instalação de sanita, incluindo Tampo branco do modelo tipo Sanibold ou equivalente, com Clipoff e Slowclose Ref. 2373100, fluxometro cromado de encastrar modelo Eco G3/4 Ref. 519094111 e suporte modelo Sanibold Ref. 13703200, estrutura para sanita suspensa sem tanque Ref: 432, tudo do da marca tipo Sanindusa. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.9.1.2	Fornecimento, colocação e instalação de lavatório de encastrar do modelo tipo Arc Ref. 108760004 da Sanindusa ou equivalente. Inclui-se neste item, Sifão cromado de garrafa circular Ref. 4V9511 da Sanindusa, Válvula tic-tac universal com espelho cromado redondo grande do modelo tipo código: 4V91 da Sanindusa, Misturadora cromada para lavatório de encastrar na parede modelo tipo New Icone Ref. 526230111 da Sanindusa e todos os trabalhos necessários à perfeita instalação e colocação dos equipamentos de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.9.2	ACESSÓRIOS DE WC				
1.9.2.1	Fornecimento e colocação de vários acessórios de WC da marca tipo Sanindusa ou equivalente. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à perfeita instalação e colocação dos equipamentos de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.9.2.1.1	Dispensador de papel higiénico cromado anti-vandalismo modelo tipo Luxe Ref. 4154411 da Sanindusa ou equivalente.	un	1,00		
1.9.2.1.2	Porta-plaça-ba cromado modelo tipo Luxe Ref. 4150911 da Sanindusa ou equivalente.	un	1,00		
1.9.3	TAMPO				
1.9.3.1	Fornecimento e colocação de tampo, frente e laterais em pedra marmore Atalja Creme com 30mm de espessura e acabamento polido. Inclui-se neste item, a respetiva estrutura de suporte, e todos os trabalhos necessários à colocação do tampo de acordo com o Projeto de Arquitetura e especificado no Caderno de Encargos.	m2	0,61		
1.9.4	ESPELHO				
1.9.4.1	Fornecimento e colocação de espelho incolor, com 1000x700mm (AxL) e 5mm de espessura, com tratamento perimetral dos bordos e protegido com tinta de cor prata na sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à sua colocação de acordo com o Projeto de Arquitetura e especificado no Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.10	PINTURA E POLIMENTO				
1.10.1	PAVIMENTOS				
1.10.1.1	Fornecimento e aplicação de produto para densificação e endurecimento de pavimentos interiores em betão, tipo Sikafloor 931 Finishing Aid ou equivalente. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.10.1.1.1	Parque de Estacionamento + Áreas Técnicas	m2	1160,08		
1.10.1.1.2	Portaria	m2	7,26		
1.10.1.2	Execução de polimento mecânico de pavimento interior em betão nas áreas indicadas, até atingir o brilho pretendido. Inclui-se neste item, os discos necessários para o efeito bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.10.1.2.1	Parque de Estacionamento	m2	1003,50		
1.10.1.2.2	Portaria	m2	7,26		
1.10.1.3	Fornecimento e aplicação de produto de cura e selagem de pavimentos interiores em betão, tipo Sikafloor Proseal-22 ou equivalente. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.10.1.3.1	Parque de Estacionamento + Áreas Técnicas	m2	1160,08		
1.10.1.3.2	Portaria	m2	7,26		
1.10.1.4	Fornecimento e pintura de superfícies interiores em betão (marcação de lugares e percursos em Parque de Estacionamento), com tinta tipo CIN C-Floor RM650 R ou equivalente, à cor branca. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	un	1,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços €/m²	
				Unitário	Total
1.10.2	PAREDES				
1.10.2.1	Fornecimento e pintura de superfícies interiores em gesso cartonado (Portaria), com tinta tipo CIN Vinylmatt ou equivalente, à cor RAL 9016. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	m2	21,39		
1.10.2.2	Fornecimento e pintura de superfícies interiores em betão (Parque de Estacionamento), com tinta tipo CIN C-Floor RM650 R ou equivalente, à cor branca. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.10.2.3	Fornecimento e pintura de pilar CHS 127.00 x 4.00, na portaria, à cor preta, com esmalte sintético de secagem rápida, à base de resinas alquídicas, com acabamento texturado forja. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, aplicação de primário bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	m2	0,26		
1.10.3	TETOS				
1.10.3.1	Fornecimento e pintura de superfícies interiores em gesso cartonado (Portaria), com tinta tipo CIN Vinylmatt ou equivalente, à cor RAL 9016. Inclui-se neste item, as demãos necessárias, bem como todos os trabalhos necessários à perfeita preparação da superfície, de acordo com as prescrições da marca e o especificado no Caderno de Encargos.	m2	7,56		
1.11	ARRANJOS EXTERIORES				
1.11.1	RECOBRIMENTOS				
1.11.1.1	Fornecimento e revestimento de zonas verdes com "Mulch" de casca de pinheiro tratada e triturada, com granulometria 22/43. O revestimento deverá ter uma camada de 7cm. Inclui-se neste item, tela antigermicante, bem como todos os trabalhos necessários à preparação da superfície, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.1.1.1	Casca de Pinheiro do tipo Carmo Wood ou equivalente	m2	79,67		
1.11.1.1.2	Manta de proteção e retenção tipo ISM 50 + Lâmina anti-raiz do tipo Landlab wsb 100-PO ou equivalente	m2	85,98		
1.11.1.2	Fornecimento e revestimento de zonas verdes com "Mulch" de gravilha de granito cinza, com granulometria 15/25. O revestimento deverá ter uma camada de 5cm. Inclui-se neste item, tela antigermicante, bem como todos os trabalhos necessários à preparação da superfície, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.1.2.1	Gravilha Granito Cinza 15/25	m2	70,16		
1.11.1.2.2	Manta de proteção e retenção tipo ISM 50 + Lâmina anti-raiz do tipo Landlab wsb 100-PO ou equivalente	m2	75,43		
1.11.2	PLANTAÇÕES				
1.11.2.1	Fornecimento e distribuição de terra vegetal até obtenção de cotas de projeto, com uma altura média de 40cm. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à preparação e limpeza da superfície e de acordo com o Projeto de Arquitetura e com o especificado no Caderno de Encargos.	m2	102,82		
1.11.2.2	Fornecimento de árvore em excelente estado, e de acordo com o estipulado em Projeto de Arquitetura. Inclui-se neste item, a colocação de tutores e todos os trabalhos necessários à execução e fechamento da cova para plantação, bem como a adequação do terreno às espécies e necessidades radiculares e de acordo com o Projeto de Arquitetura e com o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.2.2.1	ARV.01 - Bordo do Japão (Acer Palmatum) - PAP 20/25	un	4,00		
1.11.2.2.2	ARV.02 - Cedro do Líbano (Cedrus Libani) - PAP 25/30	un	1,00		
1.11.2.2.3	ARV.03 - Magnolia Estrelada (Magnolia Stellata) - PAP16/18	un	2,00		
1.11.2.3	Fornecimento de arbustos em excelente estado, e de acordo com o estipulado em Projeto de Arquitetura. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à execução e fechamento da cova para plantação, bem como a adequação do terreno às espécies e necessidades radiculares e de acordo com o Projeto de Arquitetura e com o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.2.3.1	ARB.01 - Alfazema / Lavanda (Lavandula Angustifolia) - Altura 30cm Distância entre pés 50cm	un	312,00		
1.11.2.3.2	ARB.02 - Alecrim (Rosmarinus Officinalis) - Altura 50cm Distância entre pés 80cm	un	18,00		
1.11.2.3.3	ARB.03 - Buxo Comum (Buxus Sempervirens) - Altura 20/25cm Distância entre pés 20cm	un	129,00		
1.11.2.4	Fornecimento de gramíneas em excelente estado, e de acordo com o estipulado em Projeto de Arquitetura. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à execução e fechamento da cova para plantação, bem como a adequação do terreno às espécies e necessidades radiculares e de acordo com o Projeto de Arquitetura e com o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.2.4.1	GRA.01 - Festuca (Festuca Gauteri) - Altura 15cm Distância entre pes 30cm	un	159,00		
1.11.3	MOBILIÁRIO URBANO				
1.11.3.1	Fornecimento, execução e colocação de bancos em pedra marmore branco Estremoz, com desenho constante em projeto de arquitetura, e acabamento amaciado. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à transformação do bloco, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.3.1.1	Banco 125cm	un	16,00		
1.11.3.2	Fornecimento, execução e colocação de coroaamento em marmore branco do Estremoz sobre muro de betão. O desenho será o constante no projeto de arquitetura, com acabamento amaciado. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à transformação do bloco, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.	ml	25,20		
1.11.3.3	Fornecimento e colocação de papeleiras, do tipo Larus Design da linha "Point" ou equivalente, na versão com tampa e acabamento à cor 9003. Inclui-se neste item, todos os trabalhos necessários à sua colocação, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.11.3.3.1	Papeleira com montagem à superfície	un	4,00		
1.11.3.3.2	Papeleira com chumbagem direta na fundação de betão	un	2,00		
1.11.3.4	Fornecimento, execução e colocação de dissuadores de estacionamento em aço corten, 10mm, com chumbadouros incorporados na base, e abertura para inclusão da luminária de pavimento. Inclui-se aqui todos os acessórios, fixações e tudo que seja necessário à sua colocação e garantia de solidez da referida peça, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.	un	28,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
1.12	DIVERSOS				
1.12.1	MOTORIZAÇÃO				
1.12.1.1	Fornecimento e instalação de automatismos motorizados para portões de correr. Cada automatismo deverá ter em linha de conta o peso de cada portão, a inclinação (se existente) e a frequência de utilização. Inclui-se neste item, todos os trabalhos e equipamentos necessários à sua fixação e instalação, de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.				
1.12.1.1.1	V01.01 - (1500Ax5350Lx50E)	un	1,00		
1.12.1.1.2	V01.02 - (1600Ax5350Lx50E)	un	1,00		
1.12.1.1.3	V01.03 - (1280Ax6000Lx50E)	un	1,00		
1.12.1.1.4	V08.01 - (1085Ax8250Lx50E)	un	1,00		
1.12.2	JUNTAS EM PAVIMENTO DE BETÃO				
1.12.2.1	Execução de juntas em pavimento de betão, no parque de estacionamento subterráneo, através de serragem. Inclui-se neste item, todos os trabalhos e equipamentos necessários à sua execução, nos tempos devidos e de acordo com o Projeto de Arquitetura e o especificado no Caderno de Encargos.	ml	522,20		
2	ESTABILIDADE				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	As medições apresentadas foram realizadas de acordo com as normas recomendadas pelo LNEC.				
	Os preços unitários a aplicar devem incluir todas as operações, meios auxiliares e equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte, carga e descarga, armazenamento e acondicionamento, proteção, apresentação de amostras, execução remoção e eventual demolição de protótipos				
	As definições funcionais e as características técnicas dos materiais a aplicar no Projeto, bem como as suas particularidades dimensionais, estéticas e parâmetros de qualidade, devem obedecer ao estabelecido nas Fichas Técnicas dos Materiais e Equipamentos de cada Especialidade. A aplicação de qualquer material necessitará da prévia aprovação pela Fiscalização e retificação do Projetista, sendo de considerar a execução de amostras.				
	Os documentos a apresentar como justificativos nos processos de Erros, Omissões, Dúvidas e Esclarecimentos, devem respeitar a organização, forma e detalhe dos agora apresentados.				
	Todas as questões devem ser levantadas até um mês após o envio deste documento, em forma de "esclarecimentos".				
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
2.1.1	Execução de decapagem geral do terreno com uma altura mínima de 25 cm., na área de intervenção da fase 1, com recurso a equipamentos mecânicos e manuais. Inclui corte e árvores e arbustos, escavação, separação e saneamento de produtos resultantes em matéria vegetal (ervas, arbustos e raízes), solo vegetal - terra preta e terras para aterro e acondicionamento em área de estaleiro para posterior utilização em arranjos exteriores. Inclui encaminhamento a vazadouro adequado de todos os materiais que não seja possível de aproveitamento de acordo com projeto de PPGRCD, pagamento de taxas e demais trabalhos necessários para a execução da tarefa de acordo com as boas normas de construção	m2	4340,00		
2.1.2	Execução de escavação para implantação de cotas de projeto e construção dos vários elementos da Obra, por meios mecânicos ou manuais, incluindo transporte e acomodação de terras em estaleiro para possível aproveitamento, por zonas a escavar				
2.1.2.1	Escavação geral	m3	9716,70		
2.1.2.2	Formação talude para implantação de fundações	m3	1267,66		
2.1.3	Execução de aterro com terras de boa qualidade (excluem-se as terras de cobertura com matéria orgânica), provenientes da escavação anterior	m3	20,00		
2.1.4	Execução de aterro derivada da escavação anterior, de encosto a elementos enterrados	m3	1056,38		
2.2	ESTRUTURA EM BETÃO ARMADO				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de parede de contenção em estacas de betão armado com 820mm de diâmetro classe mínima C30/37, XC4, Cl.0.40, Dmax16, S5, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, cofragem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A500NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, e ainda a mobilização dos equipamentos necessários assim como a consideração dos alvos e leituras da instrumentação necessários, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas	m	127,00		
2.2.2	Fornecimento e colocação em obra de betão hidrófugo para revestimento de estacas, equivalente a muro de betão à vista, com espessura equivalente 30cm de classe mínima C30/37, XC4, Cl.0.40, Dmax22, S4 (à vista), incluindo carga, transporte, descarga, cofragem, montagem, escoramentos, desmontagem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A400NR ou Malha eletrosoldada A500, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas em:	m3	102,53		
2.2.3	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza classe mínima C12/15, X0, Cl.1.00, S2, aplicado em camada de 10 cm, para regularização de solo de fundação, em todas as fundações ou reforços de fundação, incluindo regularização de base, betonagem e nivelamento de piso e todos os demais trabalhos necessários à perfeita realização desta tarefa				
2.2.3.1	fundações isoladas	m3	12,63		
2.2.3.2	Fundações contínuas	m3	49,22		
2.2.3.3	Vigas de equilíbrio	m3	12,02		
2.2.4	Fornecimento e colocação em obra de betão hidrófugo para fundações, da classe mínima C30/37, XC2, Cl.0.40, Dmax22, S3, hidrófugado, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, cofragem, escoramentos, desmontagem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A400NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas em:				
2.2.4.1	fundações isoladas	m3	54,83		
2.2.4.2	Fundações contínuas	m3	216,99		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços €/IVA	
				Unitário	Total
2.2.4.3	Vigas de equilíbrio	m3	38,97		
	Fornecimento e colocação em obra de betão hidrófugo para muros e paredes de classe mínima C30/37,XC4,C10.40, Dmax22,S4 (à vista), incluindo carga, transporte, descarga, cofragem, montagem, escoramentos, desmontagem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A400NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas em:				
2.2.5	Técnicas em:				
2.2.5.1	Betão à vistaTexturado ou Não Texturado	m3	228,32		
	Fornecimento e colocação em obra de betão hidrófugo para lajes maciças da classe mínima C30/37,XC1,C10.40,Dmax22,S3, incluindo carga, transporte, descarga, cofragem, montagem, escoramentos, desmontagem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A400NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas em:				
2.2.6					
2.2.6.1	Lajes maciças em betão à vista na na face inferior	m3	375,00		
2.2.6.2	Lajes maciças a revestir em ambas as faces	m3	15,00		
	Fornecimento e colocação em obra de betão hidrófugo em vigas da classe mínima C30/37,XC2,C10.40,Dmax22,S3 ou C30/37,XC4,C10.40, Dmax22,S4 (à vista), incluindo carga, transporte, descarga, cofragem, montagem, escoramentos, desmontagem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A400NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cofragem, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas em:				
2.2.7		m3	146,94		
	Fornecimento e colocação em obra de betão hidrófugo em pilares da classe mínima C30/37,XC2,C10.40,Dmax22,S3 ou C30/37,XC4,C10.40, Dmax22,S4 (à vista), incluindo carga, transporte, descarga, cofragem, montagem, escoramentos, desmontagem, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e armaduras da classe A400NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cofragem, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem, tudo de acordo com o Projeto e Condições Técnicas em:				
2.2.8		m3	24,41		
	Fornecimento e execução de pavimento térreo composto pelas seguinte camadas: tout-venant compactado com 15 cm, geotêxtil 200gr/m2, brita 25/40 com 25 cm, camada de 4cm de betao pobre para regularização, folhas de polietileno de baixa densidade, laje de betão hidrofugado com classe mínima C25/30,XC2,C10.40,Dmax22,S3, com 15cm armada com 1 malha Ø10 //15 com endurecedor de superfície adequado para trafego de veículos ligeiros, com cortes e de acordo com as estereotomia definida no projeto de arquitetura, todos os trabalhos de acordo com a projecto de execução e as boas normas de construção.				
2.2.9		m2	1250,00		
	Fornecimento e execução de pavimento térreo composto pelas seguinte camadas: tout-venant compactado com 15 cm, geotêxtil 200gr/m2, brita 25/40 com 25 cm, camada de 4cm de betao pobre para regularização, folhas de polietileno de baixa densidade, isolamento termico XPS 5cm, laje de betão hidrofugado com classe mínima C25/30,XC2,C10.40,Dmax22,S3, com 15cm armada com 1 malha Ø10 //15 com cortes de acordo com as estereotomia definida no projeto de arquitetura, todos os trabalhos de acordo com a projecto de execução e as boas normas de construção.				
2.2.10		m2	7,26		
	Fornecimento e execução de pavimento térreo composto pelas seguinte camadas: tout-venant compactado com 15 cm, geotêxtil 200gr/m2, brita 25/40 com 25 cm, camada de 4cm de betao pobre para regularização, folhas de polietileno de baixa densidade, laje de betão hidrofugado com classe mínima C25/30,XC2,C10.40,Dmax22,S3, com 15cm armada com 1 malha Ø10 //15 com cortes de acordo com as estereotomia definida no projeto de arquitetura, todos os trabalhos de acordo com a projecto de execução e as boas normas de construção.				
2.2.11		m2	32,00		
	Fornecimento e aplicação de conduta pré-fabricada em betão armado, retangular, em peça unica, com medida interior 0,6*1,20 m, incluindo preparação, fornecimento, montagem em obra, trabalhos complementares de assentamento, ligadores entre peças, preenchimento de juntas e todos os demais materiais e trabalhos necessários ao posicionamento das peças de acordo com os projetos de estabilidade e AVAC				
2.2.12		ml	68,00		
2.3	TRABALHOS COMPLEMENTARES				
2.3.1	Impermeabilização de paredes enterradas				
	Execução de impermeabilização pelo exterior de paredes enterradas, composto por manta pitonada e geotêxtil, incluindo tapamento e regularização de negativos e imperfeições, arredondamento de arestas com betonilha, sobreposições, meios de elevação e todos os trabalhos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de impermeabilização				
2.3.1.1		m2	844,50		
2.3.2	Impermeabilização de fundações				
	Fornecimento e aplicação de 2 camadas cruzadas de pintura com impermeabilizante de fundação aplicado de acordo com as instruções do fabricante, incluindo preparação de superfície, reparação, fecho negativos e demais trabalhos necessários de acordo com CTE				
2.3.2.1					
2.3.2.1.1	fundações isoladas	m2	184,12		
2.3.2.1.2	Fundações contínuas	m2	604,66		
2.3.2.1.3	Vigas de equilíbrio	m2	1140,51		
2.4	ESTRUTURA METÁLICA				
	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, contituida por perfis laminados, pintada em cor definida pela arquitetura. O preço inclui fornecimento de todos os materiais necessários, corte, soldadura, tratamento, pinturas, meios de elevação e apoio à colocação, proteção, sistema fixação de acordo com as peças desenhadas, Caderno de Encargos e as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do elemento estrutural.				
2.4.1					
2.4.1.1	HEB 100	kg	54,00		
2.4.1.2	IPE 200	kg	287,00		
2.4.1.3	UPN 200	kg	441,00		
2.4.1.4	CHS 127.0 x 4.0	kg	8,00		
2.5	MUROS DE CONTENÇÃO E VEDAÇÃO				

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
2.5.1	Execução de muros em alvenaria de pedra granítica com acabamento definido em arquitetura, assente umas sobre as outras com argamassa de cal Industrial, até 55 cm de espessura. O preço inclui: a movimentação de terras necessárias para assentamento à cota de projeto, fornecimento e execução de camada de betão de limpeza, fornecimento e execução de lintel de fundação com betão armado classe C25/30, XC2, C10.40, Dmax22,53 e armadura A400NR com dimensão de 0,70*0,30m, fornecimento e assentamento de pedra serrada até 55 cm de espessura, fornecimento e aplicação de argamassa de assentamento, limpeza, aterro e todos os trabalhos e materiais necessários à completa execução da tarefa de acordo com as boas normas de construção	m2	78,02		
2.6	DIVERSOS				
2.6.1	Execução de compilação técnica e telas finais	Un.	1,00		
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
3.1	LIGAÇÃO AO EDIFÍCIO				
3.1.1	Fornecimento e execução de ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável de tubo de polietileno de alta densidade PEAD, PN=16 atm e 5,8 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive, acessórios e peças especiais. O preço inclui a remoção do pavimento existente, a escavação, o enchimento principal, o aterro geral e compactação e a reposição posterior do pavimento.				
3.1.1.1	Ø63	ml	6,00		
3.1.1.2	Ø110	ml	10,00		
3.1.2	Válvulas de transição de Material				
3.1.2.1	Fornecimento e instalação de válvula de transição de material - PEAD - PPR, em caixa acessível, pré-fabricada 40x40 em betão, com tampa e aro, incluindo movimentação de terras, aplicação de caixa e de válvula de transição, ligações das tubagens e todos os trabalhos complementares para a execução da tarefa de acordo com as boas normas de construção.	un	1,00		
3.1.3	Fornecimento e montagem de nicho de contador de acordo com peças escritas e desenhadas do projecto de abastecimento de água, assim como as disposições construtivas dos serviços municipalizados. O preço execução de caixas de acesso a contadores, em aço inox (AISI 304) de 2 mm de espessura, com tampa com fechadura triangular universal, grelhas de ventilação quando necessário, de acordo com as especificações dos serviços municipalizados, fornecimento e montagem de acessórios para posterior colocação de contador.				
3.1.3.1	Nicho para 2 contadores	un	2,00		
3.1.4	Execução de todos os trabalhos necessários para a ligação à rede pública de acordo com as especificações dos serviços municipalizados, incluindo fornecimento de materiais, abertura e tapamento de vala e todos os demais necessários ao perfeito funcionamento da mesma.	un	2,00		
3.2	REDE PREDIAL				
3.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem de água potável, enterrada, formada por tubo de polietileno de alta densidade PEAD, de cor preto com bandas de cor azul, PN=16 atm, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive acessórios e peças especiais. O preço inclui a escavação e o enchimento, assim como todos os trabalhos complementares para a execução da tarefa de acordo com as boas normas de construção				
3.2.1.1	Ø20	ml	54,00		
3.2.1.2	Ø25	ml	94,50		
3.2.1.3	Ø32	ml	4,00		
3.2.1.4	Ø40	ml	31,00		
3.2.1.5	Ø50	ml	38,00		
3.2.2	Fornecimento e montagem de tubagens e todos os acessórios em tubo de polipropileno copolímero Random (PPR), PN 20 atm, incluindo abertura e tapamento de roços, esteira de suporte em tubagens suspensas, e todos os trabalhos necessários à montagem, nas redes de água fria.				
3.2.2.1	Ø20	ml	4,00		
3.2.2.2	Ø25	ml	2,00		
3.2.3	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento de macho esférico na rede de água fria e quente, na entrada de cada compartimento, incluindo tampa de finalização cromada, todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com as boas normas de construção				
3.2.3.1	Ø25	un	1,00		
3.2.4	Fornecimento e instalação torneiras de serviço de macho esférico em latão cromado para ligação de máquinas e outros equipamentos.				
3.2.4.1	Ø20	un	2,00		
3.2.5	Fornecimento e montagem de torneira de serviço com esfera, incluindo manipulo e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:				
3.2.5.1	3/4" (DN20)	un	4,00		
3.3	REDE DE INCÊNDIO ARMADA				
3.3.1	REDE DE TUBAGEM				

Artigo	Descrição dos trabalhos	Un	Quant	Preços/iva	
				Unitário	Total
3.3.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem de água potável, enterrada, formada por tubo de polietileno alta densidade PEAD, de 110 mm de diâmetro exterior, de cor preto com bandas de cor azul, PN=16 atm, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive acessórios e peças especiais. O preço inclui a escavação e o enchimento, assim como todos os trabalhos complementares para a execução da tarefa de acordo com as boas normas de construção				
3.3.1.1.1	Ø50	ml	37,00		
3.3.1.1.2	Ø63- Ligação SCIE Ed. Policia Municipal	ml	60,00		
3.3.1.1.3	Ø110	ml	65,00		
3.3.1.2	Fornecimento e montagem de rede aérea de distribuição de água para abastecimento de equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço galvanizada série "média", com costura, com tratamento por galvanização a quente e pintura com 2 demãos de primário, com total de 100 microns e acabamento com demão de borracha cloretada com espessura de 60 microns na cro ral 3000, incluindo suporte a elementos estruturais, todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito funcionamento de acordo com as boas normas de construção, nos seguintes diâmetros:				
3.3.1.2.1	2" - DN50	ml	4,00		
3.3.2	EQUIPAMENTOS				
3.3.2.1	Fornecimento e instalação de Boca de Incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") , com válvula de comando manual e mangueira de 30 metros, com armário em chapa de aço inox (AISI 304) de 1.5 mm, com fecho de segurança e dimensão 650*650*300, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento	un	2,00		
3.3.2.2	manómetro de controlo de pressão no carretel mais desfavorável	un	1,00		
3.3.2.3	Fornecimento e instalação de válvula de transição de material - PEAD - Aço, em caixa acessível, pré-fabricada 40x40 em betão, com tampa e aro, incluindo movimentação de terras, aplicação de caixa e de válvula de transição, ligações das tubagens e todos os trabalhos complementares para a execução da tarefa de acordo com as boas normas de construção.	un	2,00		
3.3.2.4	Fornecimento e montagem de Marco de Incêndio de acordo com as intruções das águas do Município de Vila Nova de Famalicão, incluindo fornecido com curva a 90º, com pé DN100 e Flange DN100 para tubo PVC 110mm , com saídas storz 100-65-65, todos os trabalhos e materiais necessário ao funcionamento do equipamento	un	3,00		
3.4	REDE DE REGA				
3.4.1	Fornecimento e montagem de Tubagem em P.E.A.D, incluindo escavação e aterro de vala, trabalhos e materiais acessórios para a boa execução e funcionamento				
3.4.1.1	Tubo p.e.a.d. 20 PN10	ml	22,00		
3.4.1.2	Tubo p.e.a.d. 32 PN10	ml	130,00		
3.4.1.3	Tubo p.e.a.d. 40 PN10	ml	245,00		
3.4.2	Fornecimento e montagem de tubagem gota-a-gota do tipo PCD Pressure Compensing Dripline (15,9 mm) Rain Bird ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema	ml	202,00		
3.4.3	Fornecimento e montagem de Acessórios para Rega Localizada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para o bom funcionamento do sistema				
3.4.3.1	RWS BGX - sistema rega radicular (91,4cm) Rain Bird ou equivalente	un	6,00		
3.4.3.2	Tubo corrugado para drenagem Ø 100 (rolo de 50 m)	un	1,00		
3.4.4	Fornecimento e montagem de Caixas de Alojamento tipo VB STD - caixa de válvulas hpde Rain Bird ou equivalente e Acessórios, incluindo tês de ligação, casquilhos de redução, válvulas de esfera, coletor saídas, tampão, e restantes materiais para formação das caixas, todos os trabalhos e materiais necessários ao bom funcionamento do sistema	un	8,00		
3.4.4.1	Tomadas de água para rega manual				
3.4.4.2	3 AP - tomada de agua 3/4" c/fecho Aqua Pro	un	7,00		
3.4.4.3	33 AP - chave 3/4" p/ tomada de agua Aqua Pro	un	1,00		
3.4.5	AUTOMATIZAÇÃO DA REGA				
3.4.5.1	Fornecimento de Electroválvulas				
3.4.5.1.1	100 PGA 9V - electroválvula 1" femea 9V Rain Bird ou equivalente	un	5,00		
3.4.5.2	Fornecimento do Sistema de Controlo				
3.4.5.2.1	LR-BST-25- Estação exterior 3G - LoRa colocado no topo de um mastro de 8 m.	un	1,00		
3.4.5.2.2	Painel solar 20w + fixação	un	1,00		
3.4.5.2.3	Mastros tubo 80x80 c/suporte p/painel solar e sensores	un	1,00		
3.4.5.2.4	LR-IP1-Controlador LoRa a pilha (9VDC)	un	5,00		
3.4.5.2.5	LR-FL-Controlador a pilha (9VDC) para Caudalímetro	un	1,00		
3.4.5.2.6	VB 10RND - caixa de valvulas hpde Rain Bird ou equivalente	un	1,00		
3.4.5.2.7	LR-MS-4 - Controlador a pilha (9VDC) para 3 sensores de impulso e temperatura	un	1,00		
3.4.5.2.8	RSD BEX - pluviometro Rain Bird ou equivalente ou equivalente	un	1,00		
3.4.5.2.9	Anemometro para Solem	un	1,00		
3.4.5.2.10	PILHA 9V - alcalina 6LP3146	un	13,00		
3.5	DIVERSOS				
3.5.1	obturação de troços de rede para fases seguintes	un	1,00		
3.5.2	Execução de todos os trabalhos de construção civil necessários à realização da referida especialidade	un	1,00		
3.5.3	Preparação de Memorando com orientações de utilização, funcionamento e manutenção para Dono de Obra	un	1,00		
3.5.4	Remoção rede existente - ver cadastros rede existente	un	1,00		
3.5.5	Execução de ensaios e arranques necessários à verificação do perfeito funcionamento do sistema	un	1,00		
3.5.6	Execução de telas finais	un	1,00		
	DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
	NOTAS PRÉVIAS				

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
4.1	TUBAGENS				
4.1.1	Fornecimento e montagem de tubos PVC NP EN 1329 Classe B, em rede de esgotos, em tubos de descarga individuais e não individuais dos equipamentos, em roço, camada de enchimento ou suspensos em tetos, incluindo tubos, ligações, curvas, tês e acessórios, apoios de sustentação e isolamento térmico/acústico auto-adesivo do tipo Armaflex AF, com espessura compreendida entre 15.5 e 25 mm, ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos de acordo com as peças desenhadas e as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do sistema de drenagem				
4.1.1.1	Ø 50	ml	1,50		
4.1.1.2	Ø 75	ml	3,50		
4.1.1.3	Ø 90	ml	4,00		
4.1.2	Fornecimento e montagem de tubos PVC NP EN 1329 Classe B, em rede de tubos de queda e ventilação, incluindo tubos, ligações, curvas, tês, e acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e isolamento térmico/acústico auto-adesivo do tipo Armaflex AF, com espessura compreendida entre 15.5 e 25 mm, ou equivalente e todos os materiais e trabalhos de acordo com as peças desenhadas e as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do sistema de drenagem				
4.1.2.1	Ø 90	ml	5,50		
4.1.3	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada em coletores enterrados, PVC NP EN 1329 Classe BD, incluindo abertura e fecho de vala, passagem em elementos estruturais, todos os materiais e acessórios necessários para o bom funcionamento da rede.				
4.1.3.1	Ø 125	ml	96,50		
4.2	CAIXAS DE VISITA E INSPEÇÃO				
4.2.1	Fornecimento e montagem de caixas de inspeção da rede residual, soleira e paredes em betão fracamente armadas, revestido a argamassa de cimento e areia fina ao traço 1:2 ficando as superfícies muito bem queimadas, tampa hidráulica com acabamentos idênticos aos dos pisos, aro e contra-aro em cantoneira metalizada e vedante tipo comprimido ou equivalente, nas dimensões em baixo, incluindo abertura e tapamento de vala, posicionamento, execução de canais de fundo de caixa e demais pormenores específicos para o tipo de caixa identificado, todos os materiais e trabalhos necessários à execução das referidas caixas de visita de acordo com as boas normas de construção				
4.2.1.1	caixa de visita 0,8x0,8xh até 1,0 m	un	5,00		
4.2.1.2	CRL 0,8x0,8h até 1,0 m	un	2,00		
4.2.1.3	Caixa de Queda Guiada	un	1,00		
4.2.2	Verificação do estado de conservação e reabilitação de caixa existente de águas residuais, incluindo substituição da tampa por tampa, quadrada com as dimensões 0,60m x 0,60m, em ferro fundido, rebainhada com vedação hidráulica e com enchimento igual ao do pavimento com a classe de resistência adequada ao local de instalação, de acordo com a np en124/1995, colocação de degraus, correção de danos estruturais, revestimento e impermeabilização de paredes e retificação das melas canas, todos os materiais e trabalhos necessários à execução das referidas caixas de visita de acordo com as boas normas de construção.	un	1,00		
4.3	ACESSÓRIOS				
4.3.1	Fornecimento e colocação de girândolas eólicas em aço inox para arejamento, incluindo fornecimento e colocação de tubo em aço inox e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, nos seguintes diâmetros.				
4.3.1.1	Ø 90	un	1,00		
4.3.2	Fornecimento e instalação de caixas de passagem do tipo universal em PVC rígido, incluindo tampas de rosca em latão cromado, devidamente assentes e prontas a funcionar.	un	1,00		
4.4	OUTROS				
4.4.1	Execução de ligação à rede pública (no interior do terreno de intervenção) de acordo com especificações da entidade gestora, incluindo abertura e aterro de vala, levantamento e reposição de pavimento existente e todos outros trabalhos necessários à sua boa execução.	un	2,00		
4.4.2	tamponamento de redes a ampliar em fase posterior	un	1,00		
4.4.3	Execução de ensaios de acordo com as especificações regulamentares e o C.T.E.	un	1,00		
4.4.4	Elaboração de Telas finais.	un	1,00		
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
5.1	EQUIPAMENTOS				
5.1.1	Fornecimento e instalação de Separador de Hidrocarbonetos marca ECODEPUR com marcação CE 858-1 modelo DEPUR-OIL NS3, dimensão nominal de 3 l/s, Classe 1 (< 5 mg/l), dotado de câmara para decantação e separação independentes, brise-jet à entrada para redução da velocidade de escoamento e regularização do fluxo, duplo filtro coalescente (lamelar/fibrilar) e válvula obturadora de segurança, volume total de 1.360 litros, volume de decantação de 450 litros e volume de armazenamento de hidrocarbonetos de 940 litros. Inclui um depósito fabricado em Polietileno por rotomoldagem e tampas de proteção, do tipo Excodepur ou equivalente. Inclui ainda alimentações elétricas necessárias, conexões de entrada e saída 110 mm assim como todos os acessórios necessários à boa instalação.	un	1,00		
5.1.2	Caixa pré-fabricada para protecção do sep. Hidrocarbonetos (3,50*1,20*1,50)	un	1,00		
5.2	CANAIS DE DRENAGEM				

Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços/iva	
				Unitário	Total
5.2.1	Fornecimento e instalação de Canal em betão polímero, tipo ULMA, modelo MULTIV+ R200G largura exterior 236mm, largura interior 200mm e com alturas exteriores entre 220 e 370mm, com grelha nervurada longitudinal, D400. Refª FNLHX200RGD/EM, com a instalação com inclinação contínua incorporada de 0,5%, para a coleta de águas pluviais, em módulos de 1 ML de comprimento, seção em V otimizada com efeito de auto-limpeza, especialmente desenhado para canais sem inclinação longitudinal, perfis em aço galvanizado (2) para proteção lateral, possibilidade de fixação sem parafusos RapidLock®, com 8 pontos de fixação por ML, incluindo ligações, curvas, tês, e acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e as boas normas de construção, em tubos de descarga e colectores e todos os trabalhos e materiais de acordo com as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do sistema. Inclui ainda movimentações de terra, execução de bases de assentamento em betonilha.	ml	220,00		
5.2.2	Fornecimento e instalação de caixa em betão polímero, tipo ULMA, modelo MULTIV+ AR200G, possibilidade de fixação sem parafusos RapidLock®, com 8 pontos de fixação por ML, incluindo ligações, curvas, tês, e acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e as boas normas de construção, em tubos de descarga e colectores e todos os trabalhos e materiais de acordo com as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do sistema. Inclui ainda movimentações de terra, execução de bases de assentamento em betonilha.	un	20,00		
5.2.3	Fornecimento e instalação de canal de drenagem de águas pluviais em betão, para zonas de circulação de peões e veículos, incluindo grelha executada em cantoneiras 100 x 100 x 8mm e barra metálica 10mm, incluindo ligações, curvas, tês, e acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e as boas normas de construção, em tubos de descarga e colectores e todos os trabalhos e materiais de acordo com as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do sistema. Inclui ainda movimentações de terra, execução de bases de assentamento em betonilha.	ml	170,00		
5.3	COLETORES				
5.3.1	Fornecimento e montagem de tubos PVC 6Kg/cm ² , incluindo ligações, curvas, tês, e acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e as boas normas de construção, em tubos de descarga, tubos de queda e colectores e todos os trabalhos e materiais de acordo com as boas normas de construção para o perfeito funcionamento do sistema. Inclui ainda movimentações de terra, execução de bases de assentamento em betonilha.				
5.3.1.1	Diâmetro de 125 mm	ml	42,00		
5.3.1.2	Diâmetro de 160 mm	ml	180,00		
5.3.1.3	Diâmetro de 200 mm	ml	170,00		
5.3.1.4	Diâmetro de 250 mm	ml	50,00		
5.4	CAIXAS DE VISITA				
5.4.1	Execução de caixas de visita em betão armado, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento M-160 (1:3) formando arestas e esquinas a meia cana, com sifão formado por uma curva de 87º30' de PVC comprida, fechada superiormente com aro e tampa de ferro fundido classe B-125 segundo NP EN 124 com fecho hermético à passagem de odores mefíticos. Inclui escavação manual e enchimento do tardoz com material granular, ligações de condutas e remates, Completamente terminada segundo Decreto Regulamentar n.º 23/95, nas seguintes dimensões:				
5.4.1.1	caixa de visita 0,80 x 0,80 x h até 1m	un	19,00		
5.4.1.2	caixa de visita 1,00 x 1,00 x h até 1,5m	un	6,00		
5.4.1.3	caixa de visita 1,80 x 0,80 x h até 1,0m	un	1,00		
5.4.1.4	caixa de queda guiada	un	1,00		
5.4.1.5	C.R.L	un	3,00		
5.5	GEODRENO				
5.5.1	Execução de canal de drenagem, composto por geodreno com pendente mínima de 0,5 % em caixa de brita com dimensão mínima de 0,5*0,5 m, protegida à entrada de terras por camada de geotextil. Este artigo inclui fornecimento de materiais, marcação, movimentação de terras, aplicação das várias camadas, ligação do sistema à rede de águas pluviais	ml	300,00		
5.6	DIVERSOS				
5.6.1	Ajuste da rede de drenagem de águas pluviais existente, incluindo demolição dos elementos existentes a anular devido à execução de muro de contenção de terras junto ao edifício da Polícia Municipal, nomeadamente caixas de visita, coletores, caixa de ligação	un	1,00		
5.6.2	Execução de trabalhos de ajuste de caixas de visita existente, considerando ajuste de cotas para o projeto atual. Considerando-se os trabalhos de desmonte de tampa, subida ou rebaixamento de caixa de visita e reposição de tampas, alteração de revestimento em tampas rebaixadas, trabalhos de manutenção que possam ser necessários para garantir o funcionamento do sistema e a integração das instalações existentes no projeto atual	un	4,00		
5.6.3	tamponamento de redes a ampliar em fase posterior	un	4,00		
5.6.4	Execução de ensaios de acordo com as especificações regulamentares e o C.T.E.	un	1,00		
5.6.5	Remoção de redes existentes	un	1,00		
5.6.6	Execução de todos os trabalhos necessários para ligação da rede predial à rede pública, de acordo com as especificações e orientação das águas locais.	un	2,00		
6	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS REGULAMENTARES				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	Os artigos descritos incluem fornecimento e montagem de materiais e acessórios, execução de tarefas e instalações de acordo com as peças de projeto, as boas normas de construção e as disposições regulamentares em vigor				
6.1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
6.1.1	CONDUTORES E CABOS				
6.1.1.1	Enfiados em tubos ou em Caminho de Cabos				
6.1.1.1.1	XZ1(zh)(frt)-U 3 x 1,5 mm ²	ml	50,00		
6.1.1.1.2	XZ1(zh)(frt)-U 3 G 1,5 mm ²	ml	1500,00		
6.1.1.1.3	XZ1(zh)(frt)-U 3 G 2,5 mm ²	ml	2700,00		
6.1.1.1.4	XZ1(zh)(frt)-U 5 G 2,5 mm ²	ml	300,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
6.1.1.1.5	XZ1(zh)(frit)-U 3 G 4 mm2	ml	40,00		
6.1.1.1.6	XZ1(zh)(frit)-U 3 G 6 mm2	ml	90,00		
6.1.1.1.7	XZ1(zh)(frit)-U 5 G 6 mm2	ml	740,00		
6.1.1.1.8	2x(XZ1(zh)(frit)-R3X120+70mm2)	ml	90,00		
6.1.1.1.9	XZ1(zh)(frit)-R3X120+2G70mm2	ml	130,00		
6.1.1.1.10	XZ1(zh)(frs)-U 4 x 1,5 mm2	ml	100,00		
6.1.1.1.11	XZ1(zh)(frs)-U5G6 mm2	ml	100,00		
6.1.1.1.12	XZ1(zh)(frs)-R5G25 mm2	ml	60,00		
6.1.1.1.13	cabo Cabo U/UTP Cat6 Cu TK LSZH	ml	70,00		
6.1.1.1.14	cabo controlo iluminação XZ1(zh)(frit)-U 2 x 2 x 1,5mm2	ml	400,00		
6.1.2	TUBOS				
6.1.2.1	Tubos embecidos ou á vista e respectivos acessórios de fixação livres de halogenio (HF)				
6.1.2.1.1	VD20	ml	1926,20		
6.1.2.1.2	VD32	ml	45,00		
6.1.2.1.3	VD40	ml	70,00		
6.1.2.1.4	VD63	ml	110,00		
6.1.2.2	Tubos Enterrados				
6.1.2.2.1	PEAD25	ml	1300,00		
6.1.2.2.2	PEAD32	ml	300,00		
6.1.2.2.3	PEAD40	ml	90,00		
6.1.2.2.4	PEAD63	ml	225,00		
6.1.2.2.5	PEAD125	ml	500,00		
6.1.3	CAMINHOS DE CABOS E CALHA				
6.1.3.1	Fornecimento e montagem de calhas metálicas perfuradas, destinadas ao encaminhamento de cabos, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem, com características em conformidade com o definido no C.E., nos traçados definidos nas peças desenhadas				
6.1.3.1.1	300x60mm	ml	85,00		
6.1.4	CAIXAS				
6.1.4.1	De derivação em PVC rígido (80x80x40 mm) provida de tampa, placa de bornes e buçins				
6.1.4.1.1	montagem embecida	un	6,00		
6.1.4.1.2	montagem saliente	un	33,00		
6.1.4.2	De aparelhagem provida de buçins				
6.1.4.2.1	Fundas	ml	2,00		
6.1.4.3	caixa estanque de colocação no solo c/tampa com acabamento a definir pela equipa de arquitetura para colocação dos alimentadores das armaduras de iluminação exterior	un	4,00		
6.1.4.3.1	caixa de alimentação cravada no betão dotada de tampa (130x170x80MM)	un	4,00		
6.1.5	APARELHAGEM DE MANOBRA				
6.1.5.1	Montagem semi-encastada/saliente incluindo mecanismo, espelhos e teclas				
6.1.5.1.1	Detetor de movimento	un	4,00		
6.1.5.1.2	Botoneira de corte c/ dupla sinalizaçã	un	4,00		
6.1.6	TOMADAS				
6.1.6.1	Montagem embecida incluindo mecanismo, espelhos e acessórios				
6.1.6.1.1	TIPO SCHUKO PARA 16 A COM OBTURADORES - IP20	un	2,00		
6.1.6.2	Montagem Saliente ou semi-encastada incluindo mecanismo, espelhos e acessórios				
6.1.6.2.1	TIPO SCHUKO PARA 16 A COM OBTURADORES - IP45	un	7,00		
6.1.7	ILUMINAÇÃO				
6.1.7.1	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação incluindo balastos, transformadores, alimentadores, reguladores, acessórios, para um perfeito funcionamento do tipo (ver referencia nas plantas de iluminação e peças escritas:				
6.1.7.1.1	A1.1 Aldabra ou equivalente				
6.1.7.1.1.1	GX2 IP65/IP68 Monochromatic LED 1520mm	un	2,00		
6.1.7.1.1.2	Caixa de embeber trimless 1520mm	un	2,00		
6.1.7.1.1.3	Tampas de fecho	un	2,00		
6.1.7.1.1.4	Caixa de conexão IP68	un	2,00		
6.1.7.1.1.5	Molas fixação	un	6,00		
6.1.7.1.2	A1.2 Aldabra ou equivalente				
6.1.7.1.2.1	GX2 IP65/IP68 Monochromatic 2020mm	un	54,00		
6.1.7.1.2.2	Caixa de embeber trimless 2040mm	un	54,00		
6.1.7.1.2.3	Caixa de embeber trimless 2020mm	un	2,00		
6.1.7.1.2.4	Tampas de fecho	un	2,00		
6.1.7.1.2.5	Kit união antivandalo	un	54,00		
6.1.7.1.2.6	Kit alinhamento	un	54,00		
6.1.7.1.2.7	Molas fixação	un	220,00		
6.1.7.1.2.8	Caixa de conexão IP68	un	54,00		
6.1.7.1.2.9	Alimentador 240W 24Vdc IP67	un	12,00		
6.1.7.1.3	A1.3 Tako ou equivalente				
6.1.7.1.3.1	Neon Up Namaka IP67 RGBWW	un	2,00		
6.1.7.1.3.2	Perfil Alumínio	un	1,00		
6.1.7.1.3.3	Vulcanização Led Neon	un	1,00		
6.1.7.1.3.4	Tampa Final	un	1,00		
6.1.7.1.3.5	Alimentador 24V IP67	un	2,00		
6.1.7.1.4	A3 Linea Light ou equivalente				
6.1.7.1.4.1	Alcor316_R2 3W 3000K IP67 IK10	un	28,00		
6.1.7.1.4.2	Caixa de embeber Alcor316 R2	un	28,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços €/iva	
				Unitário	Total
6.1.7.1.5	A4 Linea Light ou equivalente				
6.1.7.1.5.1	Optiwall 1,2W 3000K IP65	un	15,00		
6.1.7.1.5.2	Alimentador	un	2,00		
6.1.7.1.6	A4.1 Performance In Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.6.1	Polo+ 2 11,5W 3000K IP65	un	11,00		
6.1.7.1.7	A5.1 Performance In Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.7.1	Pado 600 20W 3000K IP65	un	6,00		
6.1.7.1.8	A5.2 Performance In Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.8.1	Pado 900 20W 3000K IP65	un	11,00		
6.1.7.1.9	A6 Frepi - Gopiled ou equivalente				
6.1.7.1.9.1	Piero 12W 3000K IP65	un	3,00		
6.1.7.1.10	A7 Diamante Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.10.1	Ghostbeam 7C 9,5W 4000K	un	34,00		
6.1.7.1.10.2	Caixa de embeber	un	34,00		
6.1.7.1.11	A7.1 Diamante Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.11.1	Ghostbeam 18C 22W 4000K	un	3,00		
6.1.7.1.11.2	Caixa de embeber	un	3,00		
6.1.7.1.12	A8 Linea Light ou equivalente				
6.1.7.1.12.1	Orma_FL 1,5W 3000K 24V IP68	un	3,00		
6.1.7.1.12.2	Caixa de embeber Orma_FL	un	3,00		
6.1.7.1.12.3	Alimentador	un	1,00		
6.1.7.1.13	A8.1 Linea Light ou equivalente				
6.1.7.1.13.1	Orma_FL 3W 24V IP68	un	6,00		
6.1.7.1.13.2	Caixa de embeber Orma_FL	un	6,00		
6.1.7.1.13.3	Alimentador	un	2,00		
6.1.7.1.14	A9 Diamante Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.14.1	D4.18 34W 3000K IP67	un	4,00		
6.1.7.1.15	A10 Diamante Lighting ou equivalente				
6.1.7.1.15.1	DA.07 18W 3000K IP67	un	7,00		
6.1.7.1.16	A11.1 Aldabra ou equivalente				
6.1.7.1.16.1	Myto 1500Q 48Vdc 4000K 1500mm	un	52,00		
6.1.7.1.16.2	Caixa Sallente Myto 1500Q	un	52,00		
6.1.7.1.16.3	Tampas de fecho	un	16,00		
6.1.7.1.16.4	Tampas de fecho	un	16,00		
6.1.7.1.16.5	Placa de alinhamento	un	44,00		
6.1.7.1.16.6	Chave para extração de módulos	un	1,00		
6.1.7.1.16.7	Cabo de ligação 5 m	un	20,00		
6.1.7.1.16.8	Cabo de interligação 2 m	un	32,00		
6.1.7.1.16.9	Alimentador 48V IP67 ou equivalente	un	20,00		
6.1.7.1.17	LS2	un	17,00		
6.1.7.1.18	LS4	un	4,00		
6.1.7.1.19	Programação e software do sistema de regulação	un	1,00		
6.1.8	QUADROS ELÉTRICOS				
6.1.8.1	Fornecimento e instalação dos quadros elétricos conforme PD e MD				
6.1.8.1.1	Q.E.P	un	1,00		
6.1.8.1.2	Q.C.V.E.	un	1,00		
6.1.8.1.3	Q.PORTÃO 2	un	1,00		
6.1.8.1.4	Q.NOVO	un	1,00		
6.1.8.1.5	Q.SEG	un	1,00		
6.1.8.1.6	PAINEL BOMBEIROS	un	1,00		
6.1.8.1.7	colocar disjuntor Ir=320A+3P+N/2 PC>10kA NO QUADRO A MONTANTE DO QUADRO NOVO	un	1,00		
6.1.9	REDE DE TERRA DO EDIFÍCIO				
6.1.9.1	Rede de terras conforme PD e MD	un	1,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
6.1.9.1.1	Fornecimento e montagem de um sistema de equipotencialização de todas as massas metálicas - incluindo caminhos de cabos, massas condutoras de equipamentos não eléctricos (torneiras, corrimões, passadeiras metálicas, etc.), equipamentos na cobertura (de AVAC, painéis Fotovoltaicos e Solar-termicos, chaminés e todos os elementos metálicos), instalações hidráulicas e outros espaços, etc - incluindo todo o material e acessórios e nas condições referidas nas peças escritas	un	1,00		
6.1.10	TRABALHOS COMPLEMENTARES				
6.1.10.1	Abertura e tapamento de vala, incluindo leito de areia, fita e rede de sinalização vermelha, remoção e transportes dos produtos sobranes a vazadouro certificado, levantamento e reposição de pavimentos e demais elementos necessários à boa execução dos trabalhos, tudo completo	ml	800,00		
6.1.10.2	Execução de colmatagens corta-fogo de todos os espaços livres nos atravessamentos de fronteira de compartimentos corta-fogo, resultantes de furação para atravessamento de tubagens, serão colmatados com materiais intumescentes do tipo TRIA/Sistema BWK-BIO ou equivalente, incluindo proteção das tubagens com um metro para cada lado da fronteira, com materiais tipo TRIA/BWK-DMA Coating ou equivalente, de acordo com peças escritas e desenhadas do projeto	un	1,00		
6.1.10.3	Trabalhos de construção civil e serralharia civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações elétricas, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas, carotes, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e eléctricos, conforme especificado nas peças escritas e desenhadas do projeto	un	1,00		
6.1.10.4	Caixa de visita tronco-conicas dotadas de tampa	un	6,00		
6.1.10.5	UPS conforme PD e MD	un	1,00		
6.1.10.6	Ligação entre quadro de Segurança e Painel de Bombeiros	un	1,00		
6.1.10.7	Transformador isolamento canopiado conforme PD e MD	un	1,00		
6.1.10.8	portihola P400	un	1,00		
6.1.10.9	Caixas de contador bte	un	1,00		
6.1.10.10	Certificação ds Instalações	un	1,00		
6.1.10.11	Telas Finais	un	1,00		
6.1.10.12	remover caixas de visita existentes	un	3,00		
6.1.10.13	remover rede de tubagens e cabos existentes	un	1,00		
6.1.10.14	CARREGADORES DE VEICULOS ELETRICOS RAPIDOS COLOCADOS EM PAREDE	un	6,00		
6.1.10.15	CARREGADORES DE VEICULOS ELETRICOS RAPIDOS COLOCADOS EM PEDESTAIS	un	4,00		
6.1.10.16	deslocar poste de iluminação publico existente junto à portaria, a local a indicar pela equipa de arquitetura, coordenar com a E-redes	un	1,00		
6.2	INFRAESTRUTURAS DE SEGURANÇA				
6.2.1	REDE DE TUBAGENS				
6.2.1.1	Fornecimento e montagem, em paredes, pavimentos ou tetos, de tubos ERM/Isogris, incluindo todos os acessórios, nos traçados definidos nas peças desenhadas e nas condições referidas nas peças escritas				
6.2.1.1.1	Tubo VD ou ERM/Isogris Ø20mm	ml	800,00		
6.2.2	CONDUTORES / CABOS				
6.2.2.1	Fornecimento e enfiamento em tubo, assentes em caminhos de cabos ou colocados á vista sobre braçadeiras ou embecidos nos elementos de construção, de condutores e cabos, com características em conformidade com o definido nas peças escritas, nos traçados definidos nas peças desenhadas, dos tipos seguintes				
6.2.2.1.1	XZ1(zh)(frt)3G1.5-VDHF20	ml	150,00		
6.2.2.1.2	XZ1(zh)(frt)4G1.5-VDHF20	ml	150,00		
6.2.2.1.3	JE-H(St)H E30 1x2x0,8 mm2-VD20HF	ml	30,00		
6.2.2.1.4	JE-H(St)H E30 2x2x0,8 mm2-VD20HF	ml	500,00		
6.2.3	SISTEMA DETECÇÃO INCENDIO ENDEREÇAVEL				
6.2.3.1	CENTRAL INCENDIO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO + módulo ligação GTC	un	1,00		
6.2.3.2	SIRENE E ACESSORIOS	un	2,00		
6.2.3.3	DETECTOR TERMO VELOCIMETRICO E ACESSORIOS	un	31,00		
6.2.3.4	BOTONEIRA ALARME E ACESSORIOS	un	5,00		
6.2.3.5	INTERFACE COMANDO E ACESSORIOS	un	1,00		
6.2.3.6	PROGRAMAÇÃO	un	1,00		
6.2.3.7	FORMAÇÃO	un	1,00		
6.2.4	SISTEMA DETECÇÃO INCENDIO ZONA				
6.2.4.1	CENTRAL INCENDIO ZONA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO + módulo ligação GTC	un	1,00		
6.2.4.2	SIRENE E ACESSORIOS	un	1,00		
6.2.4.3	DETECTOR FUMO E ACESSORIOS	un	1,00		
6.2.4.4	BOTONEIRA ALARME E ACESSORIOS	un	1,00		
6.2.4.5	PROGRAMAÇÃO	un	1,00		
6.2.4.6	FORMAÇÃO	un	1,00		
6.2.5	SISTEMA DETECÇÃO MONOXIDO CARBONO				
6.2.5.1	CENTRAL DE DETECÇÃO E FONTE ALIMENTAÇÃO + módulo ligação GTC	un	1,00		
6.2.5.2	DETECTOR MONOXIDO	un	4,00		
6.2.5.3	SINALIZADOR OTICO/ACUSTICO	un	4,00		
6.2.5.4	PROGRAMAÇÃO	un	1,00		
6.2.5.5	FORMAÇÃO	un	1,00		
6.2.6	SINALETICA				
6.2.6.1	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCENDIO	un	2,00		
6.2.6.2	CENTRAL DETECÇÃO DE MONOXIDO CARBONO	un	1,00		
6.2.6.3	BOTONEIRAS DE ALARME	un	6,00		
6.2.7	DETECÇÃO INTRUSÃO				
6.2.7.1	CENTRAL DE DETECÇÃO+FONTE ALIMENTAÇÃO + módulo ligação GTC	un	1,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant	Preços/iva	
				Unitário	Total
6.2.7.2	SIRENE EXTERIOR	un	1,00		
6.2.7.3	TECLADO	un	1,00		
6.2.7.4	DETECTOR MOVIMENTO	un	6,00		
6.2.7.5	MODULO ENDEREÇAMENTO	un	1,00		
6.2.8	TRABALHOS COMPLEMENTARES				
6.2.8.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas, carotes e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios, conforme especificado nas peças escritas e desenhadas do projeto	un	1,00		
	INTERAÇÕES AUTOMÁTICAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	Os artigos descritos incluem fornecimento e montagem de materiais e acessórios, execução de tarefas e instalações de acordo com as peças de projeto, as boas normas de construção e as disposições regulamentares em vigor				
7.1	REDE DE TUBAGENS				
7.1.1	Fornecimento e montagem, em paredes, pavimentos ou tetos, de tubos ERM/Isogris, incluindo todos os acessórios, nos traçados definidos nas peças desenhadas e nas condições referidas nas peças escritas				
7.1.1.1	Tubo VD ou ERM/Isogris Ø20mm	ml	245,00		
7.1.1.2	Tubo VD ou ERM/Isogris Ø25mm	ml	20,00		
7.1.1.3	Tubo VD ou ERM/Isogris Ø40mm	ml	115,00		
7.1.2	Fornecimento e montagem em vala, nas condições definidas nas peças escritas, dos seguintes tubos:				
7.1.2.1	PEAD de 6 kgf/cm ² , corrugado com manga interior lisa MC-F - Ø25mm	ml	540,00		
7.1.2.2	PEAD de 6 kgf/cm ² , corrugado com manga interior lisa MC-F - Ø40mm	ml	160,00		
7.2	CAIXAS				
7.2.1	Fornecimento e montagem, para instalações de Telecomunicações, incluindo todos os acessórios, colocadas nos locais definidos nas peças desenhadas e nas condições referidas nas peças escritas				
7.2.1.1	Caixas de aparelhagem do tipo I1	un	24,00		
7.2.1.2	Caixas de aparelhagem do tipo I1 tamponada	un	2,00		
7.2.1.3	Caixas de aparelhagem do tipo C0	un	1,00		
7.2.1.4	Câmara de Visita Multi-operador (CVM)	un	1,00		
7.2.1.5	Câmara de Visita 0,4X0,4X0,4M dotada de tampa	un	1,00		
7.2.1.6	Câmara de Visita 0,5X0,5X0,5M dotada de tampa	un	3,00		
7.3	CONDUTORES / CABOS				
7.3.1	Fornecimento e enfiamento em tubo, assentes em caminhos de cabos ou colocados à vista sobre braçadeiras ou embudidos nos elementos de construção, de condutores e cabos para telecomunicações, com características em conformidade com o definido nas peças escritas, nos traçados definidos nas peças desenhadas, dos tipos seguintes				
7.3.1.1	Rede de Pares de Cobre				
7.3.1.1.1	Cabo U/UTP Cat6 Cu TK LSZH (305m) – Dca – para zonas interiores – ref: 290924 da TEKA ou equivalente	ml	470,00		
7.3.1.1.2	Cabo U/UTP Cat6 Cu TK LSZH – Dca – c/ petrogl para zonas exteriores da TEKA ou equivalente	ml	540,00		
7.3.1.2	Rede Coaxial				
7.3.1.2.1	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) – Dca – para zonas interiores - Ref: 2901409 da teka ou equivalente	ml	15,00		
7.3.1.3	Rede Fibra Ótica				
7.3.1.3.1	Cabo Drop 2FO (G.657 A - LSZH) SC/APC (2 Lados) (para zonas interiores – da teka ou equivalente	ml	5,00		
7.4	APARELHAGEM				
7.4.1	Fornecimento e montagem, conforme especificações do projecto, incluindo todos os componentes necessários à correcta instalação de				
7.4.1.1	Montagem encastrada				
7.4.1.1.1	Tomada RJ 45 simples, CAT 6, incluindo espelho incluindo espelho ip 45	un	21,00		
7.4.1.1.2	Tomada TV/SAT simples da teka ou equivalente incluindo espelho ip 45	un	2,00		
7.4.1.1.3	Tomada FO c/ da teka ou equivalente incluindo espelho ip 45	un	1,00		
7.5	EQUIPAMENTOS				
7.5.1	Fornecimento e montagem dos equipamento de telecomunicações, conforme especificações do projecto, incluindo todos os componentes necessários à correcta instalação de				
7.5.1.1	Armário de Telecomunicações, Bastidor Mural 19" - bastidor 1, conforme peças escritas e desenhadas	un	1,00		
7.6	REDE DE TERRAS				
7.6.1	Fornecimento e montagem, conforme especificações do projecto, incluindo todos os componentes necessários à correcta instalação de:				
7.6.1.1	Realização do circuito de terra de protecção das instalações de telecomunicações nas condições definidas nas peças escritas e desenhadas e sua interligação à rede de terras do edifício conforme peças escritas e desenhadas	un	1,00		
7.7	SISTEMA CCTV				
7.7.1	Fornecimento e montagem, conforme especificações do projecto, incluindo todos os componentes necessários à correcta instalação de:				
7.7.1.1	camara cctv interior	un	2,00		
7.7.1.2	camara cctv exterior	un	3,00		
7.7.1.3	licença software	un	1,00		
7.8	TRABALHOS COMPLEMENTARES				
7.8.1	Abertura e tapamento de vala, incluindo leito de areia, fita e rede de sinalização vermelha, levantamento e reposição de pavimentos e demais elementos necessários à boa execução dos trabalhos, tudo completo	ml	360,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
7.8.2	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de telecomunicações, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas, carotes e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios, conforme especificado nas peças escritas e desenhadas do projeto	un	1,00		
7.9	OUTROS				
7.9.1	Realização de todos os ensaios de verificação das instalações da rede estruturada de acordo com a entidade inspectora, certificação das instalações de telecomunicações nas entidades competentes, conforme especificado nas peças escritas e desenhadas do projeto	un	1,00		
7.9.2	Fornecimento de manual técnico de cada equipamento, com a indicação da sua manutenção específica, conforme especificado nas peças escritas e desenhadas do projeto	un	1,00		
7.9.3	Execução de traçados, esquemas e sinalização das redes das instalações ITED efetivamente realizadas (telas finais), incluindo a Compilação Técnica dos materiais e equipamentos aplicados na empreitada, em formato de papel e digital e acompanhamento junto do projectista	un	1,00		
7.9.4	remoção de instalações existentes indicadas no projecto	un	1,00		
8	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	A Entidade Executante obriga-se a fornecer preços unitários que serão mantidos na eventualidade de alteração das quantidades aqui quantificados. A Entidade Executante deverá certificar-se "in situ" da amplitude e dificuldades de execução dos trabalhos, fazendo o reconhecimento julgado conveniente para a determinação dos preços unitários, incluindo-se diluídos nestes o preço para Estaleiro. O mapa de trabalhos e quantidades tem carácter não vinculativo, devendo a Entidade Executante verificar todos os itens descritos e registar por escrito os erros e omissões. Não havendo este documento entende-se que está de acordo com as quantidades de trabalho a realizar apresentadas, não havendo lugar a trabalhos a mais. Todos os artigos incluem fornecimento e assentamento de todos os acessórios e trabalhos complementares necessários à completa execução dos trabalhos, conforme o projecto - Desenhos e Peças Escritas - mesmo que não expressamente referidos.				
	Todos os trabalhos inerentes à preparação da obra são da responsabilidade do Empreiteiro, constituem seu encargo exclusivo, e consideram-se incluídos nos preços unitários dos trabalhos que constam do Mapa de Quantidades de Trabalho.				
	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições, segundo as normas EN - NP aplicáveis. Na execução dos trabalhos constante desta listagem deverão ser seguidas e cumpridas todas as indicações dos fabricantes dos produtos e as orientações do Dono de Obra.				
8.1	SINALÉTICA DE SEGURANÇA FOTOLUMINESCENTE				
8.1.1	Fornecimento e aplicação de placas normalizadas de sinalização fotoluminescente em PVC rígido de alta intensidade luminosa com 29mcd/m ² , autoextinguível e anti-estática, nos locais assinalados nos desenhos do projecto de PSCIE, conforme indicadas na NT11 da ANEPC e NP3992, com as seguintes referências e dimensões:				
8.1.1.1	Identificação plana de Corte geral de energia (200x200mm)	un	1,00		
8.1.1.2	Identificação plana de Corte de energia de socorro (UPS) (200x200mm)	un	1,00		
8.1.1.3	Identificação plana de Central de detecção de incêndio (300x150mm)	un	2,00		
8.1.1.4	Identificação plana de Painel repetidor da Central de detecção de incêndio (300x150mm)	un	1,00		
8.1.1.5	Identificação plana de Central de detecção de CO (300x150mm)	un	1,00		
8.1.1.6	Identificação plana de Central de central de desenfumagem (300x150mm)	un	1,00		
8.1.1.7	Identificação plana de Extintor manual (200x200)	un	7,00		
8.1.1.8	Identificação plana das classes de fogo suportáveis pelos extintores - Placa de sinalização Agente Extintor (240x85)	un	7,00		
8.1.1.9	Identificação panorâmica de Botoneira manual de alarme (300x300)	un	3,00		
8.1.1.10	Identificação plana de UPS (150x300)	un	1,00		
8.1.1.11	Identificação plana de Comando manual da desenfumagem (150x300)	un	1,00		
8.1.1.12	Plantas de emergência (formato ISO A3)	un	1,00		
8.1.1.13	Identificação de rede de incêndio armada - carretel	un	2,00		
8.1.1.14	Instruções de rede de incêndio armada - carretel	un	2,00		
8.1.1.15	Identificação plana de Comando manual do Controlo de Fumos (200x200mm)	un	1,00		
8.2	EXTINTORES				
8.2.1	Fornecimento e colocação em serviço de Extintor portátil pressurizado e carregado, incluindo suportes de aço inox para fixação mural em suspensão e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme desenhos e Caderno de Encargos, incluindo sinalética fotoluminescente com indicação do tipo de extintor e classe de fogos apropriada, conforme NP EN 3, NP EN 4413:				
8.2.1.1	Pó químico - ABC 6kg	un	6,00		
8.2.1.2	Água aditivada - ABFF 6l	un	1,00		
9	AVANÇACE				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	todos os materiais deverão ser submetidos para aprovação do Dono de Obra, com fichas técnicas e amostras, caso o mesmo considere necessário e conveniente.				
	Fornecimento e montagem de todos os equipamentos de acordo com o caderno de encargos, peças desenhadas e especificação da lista de medições.				
	para instalações de SACESerão utilizados também caminhos de cabos da especialidade de electricidade				
9.1	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA				

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço s/iva	
				Unitário	Total
9.1.1	Instalação de unidades do tipo Multi-split, de expansão direta, de condensação a ar, para aquecimento e arrefecimento ambiente, incluindo unidades interiores do tipo mural, interligações eléctricas e de potência e comando, suportes, meios de elevação, maciços de assentamento, carga de refrigerante adicional R32, comando e controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, de acordo com especificações e obrigatoriedades do fabricante. Deve integrar comando por Wi-Fi.				
9.1.1.1	. Unidades exteriores e interiores				
9.1.1.1.1	UE.1: unidade exterior Split marca Panasonic mod. CU-TZ35ZKE, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.1.1.2	Ui.1: unidade interior do tipo split mural marca Panasonic mod. CS-TZ35ZKEW, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.1.1.3	Acessório: placa de ligação à GTC, marca Panasonic mod. PAW-RC2-BAC-1, ou equivalente, incluindo cablagem de ligação ao split.	un	1,00		
9.1.1.2	Tubagem de Fluido Frigorífero, em cobre para ligação entre a unidade interior e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, no exterior embebido nos elementos construtivos, e quando à vista protegida mecanicamente com chapa de alumínio ou aço galvanizado, incluindo suportes e acessórios.				
9.1.1.2.1	no interior - apenas isolada				
9.1.1.2.1.1	- Ø 6,4mm	ml	6,00		
9.1.1.2.1.2	- Ø 9,5mm	ml	6,00		
9.1.1.2.2	no exterior - isolada e revestida a forra mecânica				
9.1.1.2.2.1	- Ø 6,4mm	ml	1,00		
9.1.1.2.2.2	- Ø 9,5mm	ml	1,00		
9.1.1.3	- PVC Ø32mm PN4	ml	9,00		
9.2	SISTEMA DE VENTILAÇÃO				
9.2.1	Ventiladores in-line, de baixo nível sonoro, de instalação em conduta, incluindo suportes, fixações, amortecedores de vibrações, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento da instalação. O seu funcionamento será por horário/iluminação da instalação sanitária, com temporização.				
9.2.1.1	- Ve.1 - marca S&P mod. Silent Dual 200 - 230V; 16A ou equivalente. Caudal 100m³/h	un	1,00		
9.2.2	Ventiladores para protecção contra incêndio e monóxido de carbono A classificação de protecção ao fogo dos ventiladores deverá ser comprovada por certificado válido emitido por entidade credenciada e reconhecida pela inspeção de bombeiros, nomeadamente, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) ou, na sua falta, por laboratórios europeus ou americanos análogos e, igualmente, reconhecidos				
9.2.2.1	Ventiladores axiais para interligação a condutas, com resistência ao fogo 400°C durante 2 horas, incluindo base de suporte, amortecedores de vibrações, fixações, rede de protecção e bico de pato, protecção térmica, interligações eléctricas, variador de frequência para ajuste de caudal, interruptor de corte local, pressostatos diferencial de ar, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
9.2.2.1.1	- Ved.1: no modelo CJTHT/PLUS-90-4T-10-F-400 IE3, da marca Sodeca, ou equivalente. Caudal de 30 000m³/h e 400Pa.	un	1,00		
9.2.2.1.2	-Central de Comando de bombeiros.	un	1,00		
9.3	CONDUTAS				
9.3.1	Condutas em chapa de aço galvanizada, incluindo suportes e fixações do tipo isofónica, registos de regulação, nas dimensões a seguir apresentadas. No exterior devem ser pintadas/lacadas a cor a definir pela arquitectura.				
9.3.1.1	Circulares do tipo spiro, com spirosafe - extração				
9.3.1.1.1	Ø125	ml	1,00		
9.3.1.2	Conduta retangular em chapa galvanizada, com revestimento corta fogo DOSSOLAN 3000 - EI 120, da marca TRIA, ou equivalente, incluindo acessórios de montagem, portas de visita e suportagem. Quando no exterior, serão revestidas a chapa de alumínio com 0,7mm de espessura.	m2	25,00		
9.3.2	GRELHAS, BOCAS DE EXTRAÇÃO E TERMINAIS DE EXAUSTÃO				
9.3.2.1	Grelha para exterior, marca Sodeca mod. DSAV, incluindo conduta, se aplicável, plenun de ligação e acessórios de fixação.				
9.3.2.1.1	Gext.1 - Ø125	un	1,00		
9.3.2.2	Grelha de extração e desenfumagem de ar, de instalação em conduta, incluindo pleno, marca Koolair, mod. 22-5, incluindo acessórios de suporte e fixação.				
9.3.2.2.1	Ged.1 - 1400x300	un	10,00		
9.3.2.3	Chapéu de cobertura, caixilhos ou bicos de pato, com rede metálica, terminal de condutas, incluindo rede, acessórios de fixação, de acordo com especificações do fornecedor.				
9.3.2.3.1	Cx.1 - 1000x1000	un	1,00		
9.4	EQUIPAMENTOS E INTERLIGAÇÕES ELÉCTRICAS				
9.4.1	Interligação do cabo de alimentação definido em projecto de IE aos equipamentos de AVAC, definidos no presente caderno de encargos.	un	3,00		
9.4.2	Cablagem de comando para ligação entre as unidades interiores e exteriores do tipo Split, em cabo 4G2.5, encaminhado nas esteiras de IEs, ou tubo VD/Isogris.	ml	6,00		
9.5	ENSAIOS E ARANQUES	un	1,00		
9.5.1	DIVERSOS				
9.5.1.1	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, rufos, remates, estruturas metálicas de suporte e apoio e todos os meios necessários de elevação e estantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
9.5.1.2	APOIO TÉCNICO, TELAS FINAIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E PLANO DE MANUTENÇÃO, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, a parametrização e programação dos controladores, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução e fornecimento de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas, manual de instruções de funcionamento da instalação e respectivo plano de manutenção preventiva.	un	1,00		
9.6	RECEPÇÃO DE OBRA E GARANTIA	un	1,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços s/iva	
				Unitário	Total
9.7	SACE- SISTEMA DE AUTOMAÇÃO CONTROLO DO EDIFÍCIO				
9.7.1	SUPERVISÃO				
9.7.1.1	Consolas BACnet "Touch-Screen" a instalar na porta dos QGTC				
9.7.1.1.1	Unidade de operação gráfica policromática, tipo "touchscreen", área ativa de 10", (1.024 x 600), aliment. 24VDC, com ligação directa ao bus de comunicações BACnet para diálogo com os controladores DDC, cor preta incluindo caixa para montagem embutida.	un	2,00		
9.7.2	SOFTWARE				
9.7.2.1	Fornecimento e instalação de expansão de software de gestão técnica centralizada SAUTER VISION CENTER das instalações da CM de Vila Nova de Famalicão, incluindo todos os drivers de comunicação com os diversos interfaces e equipamentos a controlar.	un	1,00		
9.7.3	QUADROS DE GESTÃO TÉCNICA				
9.7.3.1	Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER família EY-Modulo com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas e gateways para integração de iluminação DALI, dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.				
9.7.3.1.1	QGTC.1_QE.IE1	un	1,00		
9.7.3.1.2	QGTC.2_QE.IE2	un	1,00		
9.7.4	EQUIPAMENTO CAMPO				
9.7.4.1	Pressostato diferencial de ar p/ monitorização das correias dos ventiladores, p/ mont.vertical em conduta, IP54,c/ gama medida 0,2...2,0mbar, inter.dif. fixo de 0,1mbar, cont.SPDT 1,5(0,4),250VAC, incluindo acessórios montagem. Modelo DWG930.80, marca Sauter ou equivalente.	un	1,00		
9.7.5	ENGENHARIA DDC, ENGENHARIA GRÁFICA E ENGENHARIA DE PROTOCOLOS				
9.7.5.1	Engenharia, configuração, programação e parametrização dos controladores. Ensaio de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si. Ensaio de software e integrados simulados. Instruções de funcionamento do sistema. Coleção de catálogos de características de todos os equipamentos que compõem o sistema. Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas.	un	1,00		
9.7.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSOCIADA À GTC				
9.7.6.1	Fornecimento e passagem de cabos				
9.7.6.1.1	Sinal digital				
9.7.6.1.1.1	Olflex Classic 130H 2 x 1	ml	1250,00		
9.7.6.1.1.2	Olflex Classic 130H 5 x 1	ml	170,00		
9.7.6.1.1.3	Olflex Classic 130H 12 x 1	ml	80,00		
9.7.6.1.2	Comunicações				
9.7.6.1.2.1	UTP CAT6	ml	50,00		
9.7.6.1.2.2	Belden 9842 (2xPares)	ml	30,00		
9.7.6.1.2.3	3G1,5 300/500V LSOH	ml	15,00		
9.7.6.2	Caminhos de cabos				
9.7.6.2.1	Tubo VD25	ml	1400,00		
9.7.6.3	Montagem e instalação dos equipamentos				
9.7.6.3.1	Montagem e fixação dos quadros de gestão técnica, assim como ligações elétricas a régua de bornes	un	1,00		
9.7.6.3.2	Montagem e ligações elétricas dos equipamentos de campo e gateways de comunicação	un	1,00		
9.7.7	ENSAIOS E ARANQUES	un	1,00		
9.7.8	DIVERSOS	un			
9.7.8.1	APOIO TÉCNICO, TELAS FINAIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E PLANO DE MANUTENÇÃO, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, a parametrização e programação dos controladores, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução e fornecimento de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas, manual de instruções de funcionamento da instalação e respectivo plano de manutenção preventiva.	un	1,00		
9.7.9	RECEPÇÃO DE OBRA E GARANTIA	un	1,00		
10	GÁS				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	Os artigos descritos incluem fornecimento e montagem de materiais e acessórios, execução de tarefas e instalações de acordo com as peças de projeto, as boas normas de construção e as disposições regulamentares em vigor				
10.1	DEMOLIÇÕES				
10.1.1	Remoção de rede existente, sinalizada em projeto, considerando: trabalhos preparatórios de encerramento da ligação - através da válvula de corte junto ao Edifício da Polícia Municipal, movimentação de terras, desmonte da instalação enterrada, desmonte de instalações acessórias de ligação, corte e contagem, separação de todos os materiais incluindo transporte a vazadouro adequado de acordo com a legislação em vigor, de acordo com o existente, o cadastro fornecido, o projeto e as boas regras de construção	un	1,00		
10.2	REDE PREDIAL				
10.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
10.2.1.1	Escavação de terreno de qualquer natureza	m3	55,91		
10.2.1.2	Almofada com areia com 0.10m	m3	9,98		
10.2.1.3	Almofada com areia com 0.10m	m3	9,98		
10.2.1.4	Fita Sinalização Amarela - GAS	ml	96,00		
10.2.1.5	Aterro e compactação em camadas e 0.50m de altura	m3	24,96		
10.2.1.6	Acabamento de acordo com arquitectura	m3	24,96		
10.2.2	TUBAGENS				

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços/iva	
				Unitário	Total
10.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem para gás em PE série SDR 11 instalada em vala, incluindo abertura e tapamento, bem como todas as ligações, acessórios à perfeita instalação da rede de gás, remoção e transporte de materiais sobrantes a vazadouro, com os seguintes diâmetros. Deverá incluir a banda avisadora em todos os troços.				
10.2.2.1.1	PEAD PN32MM	ml	92,00		
10.2.3	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
10.2.3.1	TAMPÃO ELECTROSOLDADO PE PN32MM	un	2,00		
10.2.3.2	CURVAS PE PN32MM	un	3,00		
10.2.3.3	VÁLVULAS DE CORTE DE PAVIMENTO	un	3,00		
10.2.4	LIGAÇÃO				
10.2.4.1	Ligação à rede de distribuição de Gás	un	1,00		
10.2.4.2	CCG - Caixa de Corte Geral, incluindo: Redutor de pressão 4bar/20mbar, Manómetro, Válvula de corte, Ligação à terra, Válvula de ensaio, Contador volumétrico, Curva de ligação ao contador, Eletroválvula (ligada à central de gás), todos os trabalhos e materiais necessários ao funcionamento do sistema	un	1,00		
10.2.5	DIVERSOS				
10.2.5.1	Execução de todos os ensaios, vistorias e experiências exigidas no Caderno de Encargos ou pela Fiscalização, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes à tarefa.	un	1,00		
10.2.5.2	Elaboração e fornecimento do dossier da obra e das telas finais do projecto da rede de abastecimento de gás.	un	1,00		
11	OPERACIONALIDADES				
	NOTAS PRÉVIAS				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "tipo ou equivalente"				
	Os artigos descritos incluem fornecimento e montagem de materiais e acessórios, execução de tarefas e instalações de acordo com as peças de projeto, as boas normas de construção e as disposições regulamentares em vigor				
	O articulado referente ao fornecimento e colocação de chapa quinada em aço corten encontra-se contabilizado na especialidade de Arquitetura.				
11.1	DEMOLIÇÕES E DESMONTES				
11.1.1	Remoção de pavimentos (arruamentos, estacionamentos e passeios), incluindo fundação (areia, betão, brita, a.g.e. ou outros), e abertura de caixa necessária ao cumprimento das novas cotas de projeto, incluindo carga/descarga, transporte e colocação em destino licenciado (DL. 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto) dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:				
11.1.1.1	Em cubos de granito (40%)	m2	664,00		
11.1.1.2	Em blocos de betão intertravado (100%)	m2	220,00		
11.1.1.3	Em blocos de betão retangulares (100%)	m2	255,00		
11.1.1.4	Em blocos de granito (100%)	m2	80,00		
11.1.1.5	Em betonilha (100%)	m2	150,00		
11.1.1.6	Em betão (100%)	m2	745,00		
11.1.2	Remoção de pavimentos (arruamentos, estacionamentos e passeios), incluindo fundação (areia, betão, brita, a.g.e. ou outros), com a recuperação/limpeza do material (cubo de granito ou paver betão) para posterior aplicação, e abertura de caixa necessária ao cumprimento das novas cotas de projeto.				
11.1.2.1	Em cubos de granito (60%)	m2	996,00		
11.1.3	Remoção de guias, lancis, contraguías ou rampas em granito, calcário ou betão, incluindo carga/descarga, transporte e entrega em estaleiro a indicar pela Fiscalização/Dono de Obra.	m	621,00		
11.1.4	Desmonte de sinais verticais (incluindo sinalização de orientação) e respetivos postes (incluindo demolição do maciço de fundação) de forma a permitir a sua recolocação em obra, incluindo transporte e o correto acondicionamento.	un	20,00		
11.2	TERRAPLENAGENS E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
11.2.1	Escavação necessária ao cumprimento das novas cotas de projeto, com meios mecânicos e/ou manuais (balde, ripper ou martelo), incluindo a abertura de caixa na faixa de rodagem, baias de estacionamento e passeios, para colocação da estrutura do pavimento, incluindo transporte de produtos escavados para destino licenciado (DL. 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto) dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:	m3	4441,00		
11.2.2	Limpeza, regularização e compactação do fundo de caixa às cotas de projeto.	m2	4093,00		
11.2.3	Leito do pavimento, incluindo fornecimento, aplicação, regularização e compactação:				
11.2.3.1	Em solos selecionados do tipo S4:				
11.2.3.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	2240,00		
11.2.4	Fornecimento e colocação de geotêxtil, com resistência à tração igual ou superior a 20 kN/m, devidamente sobreposto e sem furos.	m2	2689,00		
11.2.5	Fornecimento e colocação de geotêxtil drenante.	m2	36,00		
11.3	PAVIMENTAÇÃO				
11.3.1	Fornecimento e execução de camadas Granulares:				
11.3.1.1	Com características de sub-base, em agregado britado de granulometria extensa (0/32) reciclado (AGBE 0/32R):				
11.3.1.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	2240,00		
11.3.1.2	Com características de base, em agregado britado de granulometria extensa m agregado britado de granulometria extensa (0/32) reciclado (AGBE 0/32R):				
11.3.1.2.1	Com 0,10 m de espessura.	m2	230,00		
11.3.1.2.2	Com 0,15 m de espessura.	m2	126,00		
11.3.1.2.3	Com 0,20 m de espessura.	m2	2235,00		
11.3.1.3	Com características de base, em brita:				
11.3.1.3.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	36,00		
11.3.1.4	Com características de regularização, em areia com cimento ao traço seco 1:3:				
11.3.1.4.1	Com 0,03 m de espessura.	m2	101,00		

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços/iva	
				Unitário	Total
11.3.1.4.2	Com 0,04 m de espessura.	m2	3478,00		
11.3.1.5	Com características de regularização, em areia				
11.3.1.5.1	Com 0,04 m de espessura.	m2	36,00		
11.3.1.6	Camada de misturas com ligantes hidráulicos:				
11.3.1.6.1	Com características de desgaste em betão liso C20/25:				
11.3.1.6.1.1	Com 0,12 m de espessura.	m2	211,00		
11.3.1.6.1.2	Com 0,17 m de espessura, incluindo rede malhasol CQ30.	m2	19,00		
11.3.1.7	Com características de base em betão C20/25:				
11.3.1.7.1	Com 0,15 m de espessura, incluindo rede malhasol CQ30.	m2	126,00		
11.3.2	Trabalhos especiais de pavimentação:				
11.3.2.1	Pavimentação de faixa de rodagem, passeios e bals de estacionamento:				
11.3.2.1.1	Fornecimento e aplicação de pavimento em cubos de granito com 0,11 m de aresta, incluindo refechamento de juntas com goma de cimento.	m2	1128,00		
11.3.2.1.2	Aplicação de pavimento em cubos de granito com 0,11 m de aresta, previamente levantados e limpos, incluindo refechamento de juntas com goma de cimento.	m2	996,00		
11.3.2.1.3	Fornecimento e assentamento de lajetas de granito com 0,20mx0,20m e 0,10 de espessura	m2	233,00		
11.3.2.1.4	Fornecimento e aplicação de pavimento em paralelo de granito com 0,10mx0,20mx0,10m, incluindo refechamento de juntas com goma de cimento.	m2	82,00		
11.3.2.1.5	Fornecimento e aplicação de paver cerâmico vermelho vulcânico, incluindo o refechamento de juntas com goma de cimento.	m2	1039,00		
11.3.2.1.6	Fornecimento e aplicação de paver jardim vermelho vulcânico.	m2	36,00		
11.3.2.1.7	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betonilha esquadrelada com espessura entre 0,02m e 0,03m.	m2	93,00		
11.3.2.1.8	Fornecimento e aplicação de endurecedor metálico de superfície com agregados metálicos duros, não oxidáveis e com elevada resistência ao desgaste e ao impacto.	m2	230,00		
11.3.2.1.9	Execução de juntas, incluindo selagem com mastique elástico monocomponente de poliuretano, com elevada resistência mecânica.	m	240,00		
11.3.2.1.10	Fornecimento e aplicação de filme em polietileno na separação de guias e passeios em betão.	m	200,00		
11.3.2.1.11	Aplicação de pavimento em microcubos de granito com 0,05 m de aresta, incluindo refechamento de juntas com goma de cimento.	m2	101,00		
11.4	OBRAS ACESSÓRIAS				
11.4.1	Fornecimento colocação de lancis, guias ou rampas em granito em passeios, ilhéus e separadores, incluindo fundação em betão C20/25 com rede malhasol CQ30, assentamento sobre argamassa e refechamento de juntas:				
11.4.1.1	Lancil rampa (reentrante) em granito, com acabamento a pico fino e arestas boleadas, com 0,55 m de largura, 0,40 m de altura e comprimento que cumpra o intervalo entre 0,80 m e 1,20 m, incluindo os cantos.	m	17,00		
11.4.1.2	Lancil rampa (reentrante) em granito, com acabamento a pico fino e arestas boleadas, com 0,45 m de largura, 0,40 m de altura e comprimento que cumpra o intervalo entre 0,80 m e 1,20 m, incluindo os cantos.	m	23,00		
11.4.1.3	Lancil rampa (reentrante) em granito, com acabamento a pico fino e arestas boleadas, com 0,30 m de largura, 0,25 m de altura e comprimento que cumpra o intervalo entre 0,80 m e 1,20 m, incluindo os cantos.	m	22,00		
11.4.1.4	Fornecimento e colocação de lancis, guias ou rampas em granito em passeios, ilhéus e separadores, incluindo fundação em betão C20/25 e assentamento sobre argamassa e refechamento de juntas:				
11.4.1.5	Lancil reto em granito, com acabamento pico fino, com 0,30m de largura, 0,25m de altura e comprimento que cumpra o intervalo entre 0,80m e 1,20m.	m	25,00		
11.4.1.6	Guia reta ou curva em granito, com acabamento a pico fino, com 0,10 m de largura, 0,25 m de altura e comprimento que cumpra o intervalo entre 0,80 m e 1,20 m.	m	143,00		
11.4.1.7	Fornecimento e colocação de lancis, guias ou rampas em betão em passeios, ilhéus e separadores, incluindo fundação em betão C20/25 e assentamento sobre argamassa e refechamento de juntas:				
11.4.1.8	Lancil reto em betão, com 0,10 m de largura, 0,25 m de altura e comprimento que cumpra o intervalo entre 0,80 m e 1,20 m.	m	99,00		
11.5	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				
11.5.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação e fornecimento e execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação.				
11.5.1.1	Sinais circulares (com diâmetro igual a 0,60 m):				
11.5.1.1.1	C1 - Sentido proibido.	un	7,00		
11.5.1.1.2	C2 - Trânsito proibido.	un	3,00		
11.5.1.1.3	C11a - Proibição de virar à direita	un	2,00		
11.5.1.1.4	D1e - Sentido obrigatório	un	1,00		
11.5.1.2	Sinais quadrangulares (com L = 0,60 m):				
11.5.1.2.1	H1a - Estacionamento autorizado.	un	17,00		
11.5.1.2.2	H3 - Trânsito de sentido único.	un	2,00		
11.5.1.3	Placéis adicionais:				
11.5.1.3.1	Modelo 10a - Indicador de aplicação	un	2,00		
11.5.1.3.2	Modelo 10b - Indicador de aplicação	un	4,00		
11.5.1.3.3	Modelo 11d - Estacionamento para deficientes.	un	4,00		
11.5.1.3.4	Modelo 11l - Estacionamento para veículos elétricos.	un	9,00		
11.5.1.4	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
11.5.1.4.1	Marcas longitudinais:				
11.5.1.4.1.1	Linha branca tracejada com 0,10 m de largura e relação traço/espaco 1/1m (LBT 0,10) 1,0/1,0).	m	17,00		
11.5.1.4.2	Outras marcas:				

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant	Preços/Un	
				Unitário	Total
11.5.1.4.2. 1	Raias oblíquas	m2	14,00		
11.5.1.4.2. 2	Símbolo de mobilidade condicionada.	un	4,00		
11.5.1.4.2. 3	Símbolo de ciclovia (bicicleta)	un	2,00		
11.5.1.4.2. 4	Símbolo de carregamento elétrico	un	8,00		
11.5.1.4.2. 5	Símbolo de urgência	un	1,00		
11.5.1.4.2. 6	Acabamento de slurry à cor verde (RAL 6018), incluindo limpeza mecânica da superfície e remoção de poeiras e materiais soltos	m2	46,00		
11.5.1.5	Setas:				
11.5.1.5.1	Simples, com h = 3,85 m.	un	2,00		

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - FASE 01

EDIFÍCIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, ACESSOS E ZONA ENVOLVENTE À USF ALTO DA VILA E NOVA ESTAÇÃO

MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva e justificativa é relativa à FASE 01, com uma área de intervenção de 4339.25m², prevê a construção de um Parque de Estacionamento Subterrâneo, Reabilitação dos Espaços Exteriores da Envoltura do Centro de Saúde de Famalicão, Arranjos exteriores e construção de acesso pela Avenida 25 de Abril (sul) aos Serviços Municipais e Polícia Municipal, localizados na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo proprietário é o Município de Vila Nova de Famalicão.

RUBRICA I

Parque de Estacionamento Subterrâneo

1. Enquadramento

Refere-se a rubrica I à memória descritiva e justificativa do projecto de Arquitectura para um edifício subterrâneo, com 1243.40m² de área de implantação, destinado a Parque de Estacionamento, afecto aos funcionários da USF da Estação e da USF do Vale do Ave de Vila Nova de Famalicão.

2. Introdução

Por princípio, os parques de estacionamento subterrâneos localizam-se nas zonas urbanas onde a densidade de ocupação do solo é densa, o espaço à superfície do solo é escasso e quando é imprescindível otimizar a utilização do espaço disponível. São infra-estruturas que permitem o aproveitamento ou a preservação do espaço à superfície do solo para outros usos, contribuem para uma melhor organização e mobilidade do espaço público e evitam grandes alterações da paisagem. Apresentam-se como soluções equilibradas e eficazes na minimização da falta de estacionamento nas cidades, possibilitam a proximidade entre os usuários e os veículos no meio urbano e contribuem para a diminuição do ruído visual, causado pelo aglomerado de veículos à superfície. Por força das suas características construtivas e pelos sistemas tecnológicos aplicados (videovigilância, controle de entradas e saídas, controle da iluminação, detecção de incêndios, ventilação, etc.), incrementam a segurança das pessoas, diminuem a vandalização, reduzem o trânsito de procura, possibilitam o conforto e protecção dos veículos às intempéries, além de permitirem uma flexibilização da sua utilização. A sua concepção exige um equilíbrio entre a funcionalidade, a segurança e a sustentabilidade. Por esses motivos, um Parque de Estacionamento Subterrâneo impõe soluções construtivas resistentes, com acabamentos adequados que garantam segurança, durabilidade, baixa manutenção e conforto.

Os parques de estacionamento subterrâneos, quando bem projetados são uma excelente solução para a melhoria da mobilidade, contudo para serem eficazes devem fazer parte de um plano urbano mais amplo que inclua transportes públicos eficientes, ciclovias e áreas pedonais, como é o caso. Assim, as necessidades dos automobilistas ficam mais equilibradas com a criação de espaços urbanos mais sustentáveis e agradáveis.

3. Descrição Geral do Edifício

Absorvido pelo contexto urbano, o edifício foi desenvolvido com o pressuposto de adquirir uma linguagem sofisticada, onde a função, a acessibilidade, a segurança, a longevidade, a baixa manutenção e a integração com a envolvente imediata, foram os principais pressupostos. O edifício encontra-se no subsolo e compõe-se de um único piso. O alçado voltado a Sul, onde se localiza a entrada e saída de pessoas e viaturas, apresenta uma relação directa com o exterior. A sua implantação, condicionada pelos edifícios que o ladeiam, procura otimizar a área útil disponível para estacionamento, garantindo uma capacidade total de 48 lugares, dos quais 06 lugares serão afectos a carros eléctricos e 2 lugares serão reservados para pessoas com mobilidade condicionada.

Dimensões Úteis do edifício:

Largura útil: 38,50 metros

Profundidade: 31,50 metros

Pé-direito: 2,85 metros

4. Características Construtivas

4.1. Estrutura e Materiais

Estrutura: O edifício será executado em betão armado, garantindo uma elevada resistência, durabilidade e baixa manutenção.

Paredes laterais interiores: Construídas em cortina de estacas de forma a possibilitar a escavação dentro dos limites necessários e acautelando a segurança de pessoas e bens. Esta cortina será realizada com estacas cravadas no estrato resistente de forma a não ser necessárias contenções. A referida cortina de estacas será revestida com betão armado assumindo-o como revestimento final, garantindo uma continuidade pretendida, uma elevada resistência, durabilidade e baixa manutenção.

Cobertura: A laje de cobertura do parque de estacionamento foi dimensionada considerando a introdução de cabos pós-tensão e elementos de aligeiramento. A solução adoptada permite uma leitura de laje continua pelo interior. A principal função é proteger o interior do parque de estacionamento subterrâneo, garantir segurança, durabilidade e proporcionar um ambiente mais estável. Sobre a cobertura, permanece um parque de estacionamento exterior, sendo que a impermeabilização, a drenagem, a manutenção e as cargas estruturais, são elementos preponderantes para a sua longevidade.

Elementos Estruturais: Os elementos estruturais serão compostos por 12 colunas de betão armado, com lambrim em revestimento cerâmico, sendo estrategicamente distribuídas para suportar a laje e permitir uma circulação eficiente dentro do parque.

Pavimento: Será em betão polido, assegurando a resistência ao desgaste, facilidade na limpeza, fácil manutenção e manobras.

4.2. Marcação e Organização

48 lugares de estacionamento:

40 lugares regulares;

06 lugares para viaturas eléctricas;

2 lugares para mobilidade condicionada, com as dimensões regulamentares e localizados próximos da entrada e da saída do edifício.

Marcação dos lugares e percursos: Serão efectuadas com pintura adequada, originando uma boa visibilidade, resistência e assegurando a durabilidade das marcações.

4.3. Alçados

As duas paredes laterais unidas por um gradeamento reticulado em alumínio, dão origem a um grande vão, que confere ao alçado Sul a relevância necessária e desejada, bem como permite a ventilação natural do espaço. Sobre o vão, uma viga de betão armado aparente, desenha o segundo elemento que compõe o alçado e sustenta a ideia de se encontrar apoiada apenas na parede lateral, que se desenvolve para nascente. Com o mesmo desenho do gradeamento, os portões da entrada e da saída, quando encerrados, promovem uma integração e uma continuidade visual. Quando os portões se encontram abertos o controle de entradas e saídas é efectuado através de barreiras automáticas, colocadas estrategicamente.

As paredes laterais que compõem os restantes alçados Norte, Nascente e Poente, são de sustentação de terras, apenas desenharam o interior do edifício.

O teto pretende-se o mais limpo possível, como tal a solução de iluminação passa por sistemas lineares assim como projetores de encastre na laje. Também a diversa sinalética de segurança bem como elementos de deteção de fumos e Co2 deverão ter em atenção esta premissa.

5. Acessibilidade e Circulação

A entrada e a saída do parque, situadas no alçado sul, permitem um fluxo contínuo e seguro do tráfego e de pessoas. Os acessos foram desenhados de forma a garantir que as manobras, a circulação das viaturas e pessoas, se realizem de forma adequada e equilibrada. Os lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada foram posicionados estrategicamente, juntos à entrada e à saída, para facilitar o acesso à Unidade de Saúde de Famalicão.

6. Ventilação, Desenfumagem e Segurança.

Ventilação: O vão localizado no alçado Sul, preenchido com um gradil em alumínio, permite que parte do interior do Parque de estacionamento, usufrua de ventilação natural, desempenhando um papel fundamental na

manutenção da qualidade do ar e na segurança dos usuários. Além disso, a ventilação natural vai contribuir para a redução da humidade, prevenindo a formação de bolores e a deterioração da estrutura. No entanto, a eficácia da ventilação natural está limitada pelo facto de existir apenas uma entrada de ar e pela falta de aberturas adequadas no sentido oposto. Como não é possível garantir uma ventilação natural eficaz, para assegurar a renovação adequada do ar e o controlo de poluentes, é necessário recorrer a um sistema de ventilação mecânica, designadamente o sistema de desenfumagem que integrado com as medidas de segurança contra incêndios, vai garantir a evacuação eficiente de fumos e gases tóxicos em caso de emergência.

Desenfumagem: Em conformidade com as normas e regulamentos em vigor, o sistema de desenfumagem a implementar vai ser fundamental para garantir a segurança dos utilizadores. Este sistema tem como principal função remover o fumo e os gases tóxicos gerados por um incêndio, desobstruindo as vias de evacuação, melhorando a visibilidade e reduzindo a propagação de fumos e calor para as áreas adjacentes. Além disso, controla a temperatura e a concentração de gases tóxicos gerados pelos veículos e cria condições mais seguras e estáveis, essenciais para assegurar a protecção das pessoas e dos bens no interior do parque de estacionamento subterrâneo.

Uma conduta em betão, subterrânea, localizada atrás das paredes (sobre as estacas de contenção) e que circunda o parque de estacionamento, remove os gases tóxicos e o fumo, através de grelhas localizadas na parede norte, encaminhando-os para o exterior.

Segurança: A segurança do parque de estacionamento subterrâneo é essencial para proteger e garantir um ambiente seguro e funcional aos utilizadores e aos veículos. A implementação de medidas de segurança adequadas minimiza os riscos de incêndio, acidentes de veículos, furtos, vandalismo e assaltos. Assegurar a segurança, exige a implementação de medidas abrangentes que englobam a prevenção de incêndios, ventilação adequada, iluminação, sinalização, controlo de acessos e as futuras manutenções regulares e regulamentares dos equipamentos.

7. Integração Urbana

O projecto visa uma integração consonante com o contexto urbano, a utilização de materiais com baixa manutenção, como o alumínio e o betão aparente e um desenho descomplicado e funcional, reflecte-se numa arquitectura sofisticada e sustentável, adequada à função do edifício.

A integração urbana do Parque de Estacionamento Subterrâneo nas proximidades da Unidade de Saúde Familiar (USF), desempenha um papel crucial na melhoria da acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida urbana. A localização do parque de estacionamento na cota 97.68, vai possibilitar manter o parque de estacionamento exterior na cota 101.58, potenciando o número de lugares de estacionamento, além de contribuir para a humanização do espaço urbano, tornando-o mais agradável e funcional para os cidadãos. A sua construção liberta espaço nas vias públicas e contribui para a diminuição do congestionamento rodoviário e melhoria da fluidez do tráfego, nas áreas circundantes à USF. Saliencia-se a importância de uma sinalização clara e visível, para facilitar o acesso ao parque de estacionamento, orientar de forma eficiente e clara, para reduzir o tempo de procura de estacionamento.

A proximidade com a USF, protege os funcionários de saúde das intempéries e reduz o seu tempo de deslocação, traduzindo-se no aumento da conveniência de todos os cidadãos.

Contribuindo para a redução da pegada ecológica serão adoptadas tecnologias sustentáveis, como o sistema de ventilação eficiente e os pontos de carregamento para veículos eléctricos. Estas medidas alinham-se com as políticas de mobilidade urbana sustentável e respondem às crescentes preocupações ambientais.

Em resumo, a integração urbana do parque de estacionamento subterrâneo na proximidade da Unidade de Saúde Familiar é uma estratégia eficaz para melhorar a acessibilidade aos serviços de saúde, otimizar o uso do espaço urbano e promover práticas de mobilidade mais sustentáveis, beneficiando tanto os funcionários de saúde, como os utentes e a comunidade em geral.

8. Justificação Técnica e Legal

O projecto cumpre as normas técnicas e regulamentares em vigor, incluindo os requisitos de acessibilidade, segurança contra incêndios, e PDM e regulamento urbanístico de Vila Nova de Famalicão.

9. Conclusão

Fica assim demonstrada a adequação da solução proposta, tanto em termos técnicos como arquitectónicos.

RUBRICA II

Arranjos exteriores do Parque de Estacionamento Subterrâneo, Envolvente da USF e Acesso aos serviços Municipais.

10. Enquadramento

Refere-se a rubrica II à memória descritiva e justificativa do projecto de Arquitectura dos arranjos exteriores do Parque de Estacionamento Subterrâneo, envolvente da Unidade de Saúde de Famalicão e Acesso aos serviços Municipais pela Avenida 25 de Abril.

11. Introdução

Os arranjos exteriores dos edifícios públicos são fundamentais para garantir a funcionalidade, acessibilidade, segurança, mobilidade e a integração do espaço no ambiente urbano. Para projectar os espaços exteriores de uma forma adequada, é importante criar relações consonantes entre o edifício e a sua envolvente, promovendo experiências agradáveis para os utilizadores e reforçando a imagem institucional dos edifícios.

Um dos principais benefícios dos arranjos exteriores é a organização eficiente dos acessos, tanto pedonais quanto viários. A criação de percursos bem definidos e acessíveis assegura que os utilizadores, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, possam circular de forma segura e confortável. Além disso, a separação entre as áreas de circulação de veículos e pedestres contribui para evitar conflitos e aumentar a segurança. A inclusão de áreas de estacionamento estrategicamente posicionadas, com capacidade suficiente e pavimentos que favoreçam a drenagem de águas pluviais, é igualmente essencial para o bom funcionamento do espaço.

Os arranjos exteriores também desempenham um papel estético e funcional, criando ambientes convidativos e acolhedores. Elementos como zonas de espera, mobiliário urbano e ajardinamento, tornam o espaço mais agradável e exponenciam a experiência dos utilizadores. A escolha de materiais duráveis e de fácil manutenção, asseguram a longevidade e a sustentabilidade do espaço e reduzem os custos de manutenção a longo prazo.

Outro aspecto relevante é a integração paisagística e ambiental. Soluções como a utilização de vegetação adaptada ao clima local, pavimentos drenantes e estruturas que minimizem a impermeabilização do solo ajudam a mitigar os impactos da urbanização, promovendo um equilíbrio ecológico. Esses elementos não apenas melhoram o conforto ambiental, como também reforçam o compromisso do projecto com a sustentabilidade, um valor cada vez mais exigido pela sociedade.

Por fim, os arranjos exteriores em edifícios públicos representam uma oportunidade de valorizar a identidade e o carácter do espaço público, contribuindo para a coesão social e a sensação de pertença da comunidade. Eles não são apenas complementos funcionais, mas antes componentes essenciais para o sucesso do edifício como um todo, devendo reflectir uma abordagem cuidadosa e integrada que considera as necessidades práticas, estéticas e ambientais.

12. Enquadramento Geral

A intervenção nos arranjos exteriores visa organizar e qualificar os acessos, incluindo acesso de viaturas e pessoas ao parque de estacionamento subterrâneo, o estacionamento exterior para os utentes na envolvente imediata da USF e garantir a funcionalidade, acessibilidade e segurança dos utentes, funcionários e veículos. A proposta cria uma solução integrada que articula entradas distintas, estacionamentos e percursos pedonais com áreas de circulação e ajardinamento.

13. Descrição da Intervenção

13.1. Entradas

Entrada para a USF: Destinada ao acesso de utentes e veículos de ambulatório, esta entrada conecta-se directamente com a Avenida 25 de Abril. É marcada pelo revestimento do pavimento em lajeta de granito que se estende até ao passeio público, criando uma continuidade visual e funcional do espaço.

Entrada para os parques de estacionamento: Imediatamente a seguir à entrada para a USF e com a mesma conexão à Avenida 25 de Abril, encontra-se a entrada que permite o acesso ao parque exterior e ao parque

Ambas as entradas são ladeadas com muros de betão revestidos em granito, unidas pelo pavimento de lajeta no mesmo material que auxiliam e reforçam a intenção de uma junção visual.

13.2. Estacionamento

Parque exterior: Com o pavimento revestido a paver cerâmico de cor vermelha, apresenta capacidade para 31 veículos, incluindo 1 lugar para mobilidade condicionada e 2 lugares para veículos eléctricos. Para permitir uma clara orientação e diferenciação dos espaços, as zonas de circulação de veículos e de pedestres tem um padrão diferenciado no pavimento. As demarcações dos lugares de estacionamento são efectuadas com paver jardim, permitindo a drenagem das águas pluviais e assegurando a continuidade do material. Juntamente, as grelhas de drenagem de águas pluviais, as guias em granito e dissuasores metálicos garantem a organização e a segurança dos fluxos pedonais e dos veículos.

Parque subterrâneo: Entre o parque de estacionamento subterrâneo e o parque de estacionamento exterior, um percurso transversal em cubo de granito, corta os sentidos dos acessos e que conecta ambos os parques com a saída, localizada na Rua José Carvalho.

14. Circulação e Acessos Pedonais

Percursos pedonais: Um largo percurso em paver cerâmico de cor vermelha acompanha o acesso da saída de veículos, permitindo a circulação segura das pessoas entre o parque exterior, a USF e a Rua José Carvalho. Este percurso integra uma rampa de acessibilidade ao piso inferior da USF.

Zona de espera: Próxima da entrada dos utentes, um espaço exterior com pavimento em lajeta de granito e mobiliário urbano, permite a espera no exterior dos acompanhantes.

Separação entre zonas pedonais e veículos: Elementos elevados em pedra de calcário definem e marcam os limites entre o parque e os acessos pedonais, reforçando uma ideia de segurança na delimitação dos espaços pedonais com os espaços das viaturas.

15. Revestimentos e Materiais

15.1 Muros

O limite poente do parque exterior da USF, é desenhado por um muro em betão aparente que suporta o acesso exterior existente até ao edifício da ACIF. Esse muro, estende-se até ao limite posterior do interior do edifício do parque de estacionamento subterrâneo e desenha o seu alçado interior poente. Sobre esse muro, pousa um elemento saliente revestido em aço corten, que se prolonga até ao parque exterior do DOM e da Polícia Municipal, localizados na cota 101.58.

O muro de suporte em betão aparente, que traça o limite norte, estende-se até á saída do parque na Rua José Carvalho. Um elemento saliente, que desenha o alçado Sul do Parque de Estacionamento Subterrâneo, pousa sobre o referido muro e quebra a perspectiva visual de dimensão.

O muro lateral direito, na saída do parque, será revestido em aço corten, conferindo uma imagem sofisticada e resistente.

As entradas e saídas serão controladas através de barreiras automatizadas e portões de correr que permitem o encerramento dos espaços.

15.2 Pavimentos

Granito cinza: Utilizado nas entradas para Parque de Estacionamento Exterior e para a USF, na ligação entre a entrada/saída com os passeios públicos e utilizado como lancil nos remates do cubo de granito.

Cubo de granito: No acesso viário, transversal ao parque exterior e subterrâneo, até à saída.

Paver cerâmico vermelho: Usado nas áreas de circulação pedonal, viária e estacionamento.

Paver jardim vermelho: Usado como marcação de lugares de estacionamento e na transição para canteiro.

15.3 Ajardinamento

Uma vegetação seleccionada de baixa manutenção e adequada ao clima local, plantada sobre canteiros que pontuam as entradas, outro que acompanham o alçado norte da USF, criam um ambiente natural e contribui para uma melhor integração paisagística.

16. Acessibilidade e Sustentabilidade

O projeto cumpre as normas de acessibilidade universal e promove soluções sustentáveis:

Pavimentos drenantes para reduzir a impermeabilização do solo e sem desníveis entre as transições.

Utilização de materiais duráveis e de baixa manutenção, como betão aparente, granito, paver cerâmico e aço corten.

Integração de vegetação para melhorar o conforto ambiental.

17. Acesso

Localização: Avenida 25 de Abril.

Portaria: Para garantir a segurança das instalações, será construída uma portaria que vai permitir o controlo de entradas e saídas de pessoas e veículos. A entrada poderá ser encerrada com um portão de correr, contudo o controlo de entradas e saídas de veículos ficará preparado para posteriormente ser efectuado através de barreiras automáticas. Com o pressuposto de minimizar a manutenção e a mão de obra, a portaria será construída em betão armado aparente, com um único vão que desenha a porta de entrada e cria uma zona envidraçada, para permitir a vigilância e o controlo frontal. Para abrigo dos vigilantes, dos funcionários municipais e dos utilizadores, uma pala metálica revestida a zinco sai fora do perímetro das paredes exteriores e abriga toda a frente da portaria. Nessa zona exterior, mas abrigada será efectuado o controlo de entrada e saída dos funcionários através da colocação de um aparelho para o efeito. No interior, prevê-se uma zona de vigilância, instalações sanitárias e um armário para arrumação.

Pavimento: O pavimento da portaria será em betão polido, por forma a minimizar a manutenção e facilitar a limpeza. Para garantir os mesmos pressupostos e para dar um efeito de continuidade, o pavimento exterior por baixo da pala, também será em betão polido.

O pavimento da entrada e do restante acesso será em cubo de granito, originando uma transição harmoniosa entre o espaço público e o espaço privado. Pela falta de retineidade da margem esquerda do acesso, e pela ausência de passeio sobre-elevado, será colocado uma barra ao cutelo, com a função de separador físico, que permitirá duas pavimentações distintas para as duas zonas, pedonal e de veículos. A zona pedonal será pavimentada em micro-cubo de granito e a zona de veículos será pavimentada em cubo de granito.

17. Conclusão

A proposta apresenta uma solução funcional e estética, adaptada às necessidades do centro de saúde. A separação clara entre veículos e pedestres, aliada à organização dos acessos e ao uso de materiais de alta qualidade, garantirá a segurança, conforto e integração da infraestrutura ao seu entorno.

Vila Nova de Famalicão, março de 2026
Nuno Filipe de Oliveira Castro Fernandes
c.c.n.º 11053338 válido até 11/ 07/ 2029

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/14	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/04/21	3226	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2026/267
 Parque de Estacionamento Subterrâneo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7776-INSTALACOES DE SERVICOS
 ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO, E PROTEÇÃO CIVIL
 ECONÓMICA: 07010307 OUTROS
 PLANO : 2024 I 98 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
 Parque estacionamento Centro de Saúde

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 500.000,00

A CABIMENTAR
 371.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 129.000,00

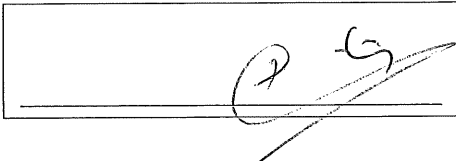
EXTENSO

TREZENTOS E SETENTA E UM MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE
 CLASSIFICAÇÃO

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
				ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	7776	2504	07010307	2024	I 98	2.466.100,34			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/04/21



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2023HEP0001DEQ - "Construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão - U.F. de V.N. de Famalicão e Calendário" - Trabalhos Complementares.

Considerando que:

A obra em assunto foi adjudicada ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, SA e Nicolau Macedo, S.A., pelo valor de 6.250.000,00 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada.

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 792.351,47€ + IVA e representam 12,68% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

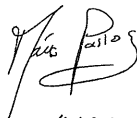
Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 792.351,47€

+ IVA e prorrogação de prazo de 30 dias para a execução destes trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada " Construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão ", agrupamento Alexandre Barbosa Borges, SA com NIPC 500533408 e Nicolau de Macedo, S.A. com NIPC 500826811, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;
- 2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
- 3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária o agrupamento Alexandre Barbosa Borges, SA com NIPC 500533408 e Nicolau de Macedo, S.A. com NIPC 500826811, no valor de 792.351,47€ (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Euros e Quarenta e Sete Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- 4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do nº 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.05.14 15:09:44
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º7912/2026



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal <hr/> (Mário Passos, Prof.)
--	--------------------------------------------------------------------------------------------

Informação interna N.º 10683/2026

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 28-04-2026

Assunto: 2023HEP0001DEQ - Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário - Trabalhos complementares.

Exmo Sr. Presidente.

Prof. Mário Passos

A obra em assunto foi adjudicada ao agrupamento ABB, SA e Nicolau Macedo, S.A., pelo valor de 6 250 000,00 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 792.351,47€ + IVA e representam 12,68% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.



Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 792.351,47€ + IVA e prorrogação de prazo de 30 dias para a execução destes trabalhos complementares.

À consideração superior

PPI 75/2019

O Chefe de Divisão,
**LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA**
(Luís Filipe Carvalho Silva, Eng^o)

Assinado de forma
digital por LUÍS FILIPE
CARVALHO DA SILVA
Dados: 2026.04.29
12:43:22 +01'00'

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

1. ASSUNTO

Análise aos pedidos realizados pela entidade executante tanto em processo de erros e omissões, como de trabalhos a mais que se julgaram necessários no decorrer da empreitada.

2. DESCRIÇÃO

Trabalhos preparatórios

Valores correspondentes à prorrogação de prazo da empreitada em 1 mês, considerando o volume de trabalhos a executar, verifica-se a necessidade de um alargamento de prazo para a conclusão de todos os trabalhos.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 ARQUITETURA GERAL					
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS (CORRESPONDENTES A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA EM 1 MÊS)				
1.1.1	ESTALEIRO / PSS / PPGRDCE				
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra.	UN	1,00	42 000,00 €	42 000,00 €
1.1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	UN	1,00	144,03 €	144,03 €
1.1.1.3	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de Dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	UN	1,00	100,82 €	100,82 €
				TOTAL	42 244,85 €

A solicitação de prazo solicitado, assim como os valores apresentados encontram-se de acordo com o previsto contratualmente, razões pelas quais consideramos que os mesmos podem ser validados.

Eficiência Energética

Verificaram-se necessidades energéticas várias, identificadas tanto pelo dono de obra como equipa projetista, resultando em vários sistemas de isolamentos a aplicar em diferentes situações com principal incidência nos alçados do edifício principal (ETICS), melhoria do fator solar máximo admissível em vãos de 0,5 de forma a cumprir o regulamento de térmica, e ainda isolamento das tubagens interiores de abastecimento de água quente e de retorno.



PARECER TÉCNICO



N.º01



EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA					
Eficiência Energética - Isolamento do Edifício Principal					
1.4	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.4.6 (Diferença Preço PC 1.4.6 - PC 2.4.5 - PC 2.9.7 - ESP.ETICS)	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Edifício Principal com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 60 mm de espessura, incluindo prévio reboco afogado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.	M2	1338,01	30,29 €	€ 40 628,32
PN	Fornecimento e execução de sistema de isolamento de parede interior do edifício principal com sistema "XPS" com 60mm de espessura, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	M2	177,00	15,36 €	2 718,72 €
Eficiência Energética - Isolamentos Vários					
PN	Pórtico Exterior debaixo dos balneários Pórtico Exterior debaixo dos balneários PN Fornecimento e execução de sistema de isolamento de teto exterior do edifício Bilheteira com sistema "Gyptec Protect" com 12,5 mm de espessura, bem como cortes, remates, fixações, equipamentos e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	M2	92,40	51,93 €	€ 4 797,87
PN	Fornecimento e execução de sistema de isolamento de teto exterior do edifício principal com sistema "XPS" com 60mm de espessura, bem como cortes, material necessário a furação e fixação, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	M2	92,40	18,84 €	€ 1 722,34
PN	Isolamento de Parede Interior Fornecimento e execução de sistema de isolamento de parede interior do edifício principal com sistema "XPS" com 60mm de espessura, bem como cortes, material necessário a furação e fixação, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	M2	61,53	18,84 €	€ 1 148,92
PN	Malor valla para Teto dos WVC da bancada Fornecimento e execução de sistema de isolamento lá mineral de 80mm implementado em teto falso do edifício Bancada com sistema "lá de rocha mineral" com 80mm de espessura, bem como cortes, remates, fixações, equipamentos e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	M2	127,27	19,64 €	€ 2 499,58
1.4.5	Isolamento de Paredes Interiores WC Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores da Bancada com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 50 mm de espessura, incluindo prévio reboco afogado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.	M2	48,00	51,09 €	€ 2 452,32
Eficiência Energética - Garantir o fator solar admissível em vãos de 0,5					
PN	Malor valla para melhoria térmica dos preenchimentos de vidro da globalidade da obra. A melhoria que consiste na introdução de uma capa de desempenho na face #2 do tipo "SKN 183 II", com propriedades de baixa emissividade e controlo solar, o aumento da espessura do intercaler para 16mm e o preenchimento da mesma zona com gás Argon (90%) garantindo assim um fator solar admissível em todos os vãos de 0,50;	M2	339,60	51,85 €	€ 17 608,26
Eficiência Energética - Tubagens Água Quente e Retorno					
PN	Fornecimento e aplicação de manga isolante de espuma elastomérica à base de borracha sintética flexível e fita isolante para a as tubagens PPR. - 9MM Tubagem embeldada.	ML	183,62	10,90 €	€ 2 001,46
PN	Fornecimento e aplicação de manga isolante de espuma elastomérica à base de borracha sintética flexível e fita isolante para a as tubagens PPR. - 19MM Tubagem à vista.	ML	275,43	12,30 €	€ 3 625,50
				TOTAL	79 001,29 €

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Vãos de grandes dimensões

Verifica-se uma necessidade estrutural de dimensionamento para vãos de grandes dimensões preconizados de projeto, mas sem os reforços necessários agora identificados.



1.7	SERRALHARIAS				
	Dimensionamento - Maior valla para correção dos componentes dos preenchimentos de vidro respeitando requisitos estruturais, segurança e dos sistemas de calharia onde inseridos, para os seguintes vãos:				
1.7.1.2.2	VeJ02 / VeJ04 - Maior valla para correção dos componentes do preenchimento de vidro. (Preenchimento F); Foto finish, P1 exterior	UN	2,00	346,81 €	€ 693,62
1.7.1.2.3	VeJ03 - Maior valla para correção dos componentes do preenchimento de vidro. (Preenchimento F); Foto finish, P1 exterior	UN	1,00	346,81 €	€ 346,81
2.7.1.10	Ve13 - Maior valla para correção dos componentes do preenchimento de vidro. (Preenchimento G); Edif. Bilheteira P1 principal campo	UN	1,00	346,81 €	€ 346,81
2.7.1.11	Ve14 - Maior valla para correção dos componentes do preenchimento de vidro. (Preenchimento G); Edif. Bilheteira P1 principal campo	UN	1,00	346,81 €	€ 346,81
2.7.1.18	Ve22 - Maior valla para correção dos componentes do preenchimento de vidro. (Preenchimento G); Edif. Bilheteira P2 varanda do campo	UN	1,00	346,81 €	€ 346,81
2.7.1.19	Ve23 - Maior valla para correção dos componentes do preenchimento de vidro. (Preenchimento G); Edif. Bilheteira P2 varanda do campo	UN	1,00	346,81 €	€ 346,81
				TOTAL	2 427,66 €

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Segurança contra incêndio

Verifica-se uma reclamação pela entidade executante em processo de Erros & Omissões relativa à especialidade de SCI, após verificação das medições e da reclamação inicial da entidade executante chegou-se à definição das quantidades em falta.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	SCI				
	Maior valla de forma a cumprir o projeto de segurança contra incêndio para os seguintes vãos:				
2.7.1.5	Ve08 com 2,30 x 1,30 m, de 1 folha fixa				
Maior valla 50%	Perfil Forstar mod.: Light Fuego EI.60 c/ montagem	UN	1,00	2 096,80 €	€ 2 096,80
2.7.2.3	Ve07 com 3,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir				
Maior valla 50%	Porta Novolem mod. GDI EI.60 2890x2300 c/ montagem	UN	1,00	1 388,81 €	€ 1 388,81
2.8	CARPINTARIAS				
2.8.1.6	Vi11 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir				
Maior valla 50%	Porta Ninz mod. Proget EI.60 900x2200	UN	1,00	502,74 €	€ 502,74
2.8.1.7	Vi12 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir				
Maior valla 50%	Porta Ninz mod. Proget EI.60 900x2200 c/ montagem	UN	2,00	502,74 €	€ 1 005,48
2.8.1.16	Vi37 com 0,80 x 2,20 m, de 2 folhas val-ven				
Maior valla 50%	Ninz mod. Proget EI.60 1900x2250 c/ montagem	UN	1,00	8,30 €	€ 8,30
	Aro Tubular Ninz mod.: Block Frame				
	Barra Antipânico Ninz mod.: Exus				
	Mola Aérea Assa Abloy mod.: DC-140				
				TOTAL	€ 5 002,13

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Arquitetura do edifício principal

Verifica-se a existência de elementos não quantificadas em MQT de projeto, ou alteração dos previsto em MQT, tornando-se assim necessária a quantificação dos mesmos.

2. ARQUITETURA EDIF. PRINCIPAL					
2.0	CARPINTARIAS				
	Fornecimento e aplicação da porta com 40mm de espessura, HK.PB. 1F compostas por: Painel compacto fenólico, com 3mm de espessura em cada face; Marca: POLYREY REF: Branco; Orla de perimetral da porta em compacto fenólico de 19mm; Interior da porta preenchido com poliestireno extrudido de 40mm de espessura; Ferragens em aço INOX AISI 304; Dobradiças IN.05.010; Puxadores IN.00.035.FR.RC08N; Batente IN.13.121.20; Fechadura JNF IN.20.895.R; Cilindro Ref.º 2204/35-35; Entrada de Chave IN.04.28R.Y08N; Livre e Ocupado; Fechadura JNF IN.20.896.R; Fecho Livre e Ocupado JNF IN.04.234; Aro telescópico em alumínio anodizado para uma espessura máxima de parede de 145mm.				
PN (50%)	V14 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	UN	8,00	773,00 €	€ 6 184,00
PN (50%)	V15 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	UN	6,00	773,00 €	€ 4 638,00
PN (50%)	V16 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	UN	4,00	773,00 €	€ 3 092,00
PN (50%)	V17 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	UN	5,00	773,00 €	€ 3 865,00
PN (50%)	V118 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	UN	2,00	773,00 €	€ 1 546,00
PN (50%)	V119 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	UN	3,00	773,00 €	€ 2 319,00
PN (50%)	V120 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de correr	UN	3,00	798,69 €	€ 2 396,07
PN (50%)	V122 com 2,20 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	UN	2,00	1 387,16 €	€ 2 714,31
PN (50%)	V123 com 1,20 x 2,20 m, de 2 folhas de correr	UN	1,00	1 142,98 €	€ 1 142,98
2.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
PN	Actualização para o artigo 2.10.2.4 para o fornecimento e aplicação de Misturadora monocomando duche encastrar do tipo OFA com a referência GKT0106.	UN	64,00	132,55 €	€ 8 483,20
				TOTAL	36 380,56 €

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Arquitetura do edifício principal- revestimentos/impermeabilizações

Verificou-se a necessidade de execução de trabalhos de impermeabilização de paredes e pavimentos suscetíveis de criar infiltrações, assim como de criação de penderes para encaminhamento das águas na zona dos chuveiros dos balneários.

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
REVESTIMENTO /IMPERMEABILIZAÇÕES					
PN	Fornecimento e aplicação da impermeabilização em pavimentos com argamassa monocomponente flexível de impermeabilização do tipo "Sopralasto A+B" ou equivalente, incluindo aplicação de rede de fibra de vidro, regularização e nivelamento prévio da base de aplicação incluindo execução de pendentes para as calçadas com betão, todos os fornecimentos e os trabalhos inerentes necessários.	m2	80,08	49,31 €	€ 3 948,87
PN	Fornecimento e aplicação de impermeabilização em paredes com argamassa monocomponente flexível de impermeabilização do tipo "Sopralasto A+B" ou equivalente, incluindo aplicação de rede de fibra de vidro, todos os trabalhos inerentes necessários, em tudo de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas.	m2	202,98	23,93 €	€ 4 857,79
				TOTAL	€ 8 806,66

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Arquitetura do edifício principal- fecho de parede entre o vão e o teto



Verificou-se que nas peças de projeto não estava previsto o fecho entre os vãos e os tetos, ficando definido o fecho dessas áreas de forma a garantir o fecho das diferentes divisões, solução validada pelo projetista.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Fornecimento e aplicação de sancas para fecho de parede entre o vão e o teto, constituídas por estrutura (tubular 70x30mm, revestimento em gesso cartonado e isolamento em lâmina mineral 60mm no interior, incluindo cortes, rametes, emassamento e todos os materiais e acessórios necessários à boa execução da tarefa.				
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura para portas com 2 metros de comprimento. Vi13 + Vi37	UN	8,00	394,52 €	€ 3 156,16
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura e 2 metros de comprimento para aplicar no vão Vi28 (armazen. de materiais desportivos) situada no Piso 2 do Edifício Principal	UN	1,00	394,52 €	€ 394,52
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura e 2,8 metros de comprimento para aplicar no vão Vi26 (Espaço de Prática Desportiva) situada no Piso 2 do Edifício Principal	UN	1,00	578,93 €	€ 578,93
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura e 2,5 metros de comprimento para aplicar no vãos Vi 29, Vi30, Vi25 (Gabinete Gestão 2 + Espaço de Prática Desportiva) no piso 2 do Edifício Principal	UN	3,00	491,05 €	€ 1 473,15
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura e 7,56 metros de comprimento para aplicar no vão Vi 32 (porta sala de reuniões) no piso 2 do Edifício Principal	UN	1,00	1 630,73 €	€ 1 630,73
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura e 3,68 metros de comprimento para aplicar no vão Vi27 (Espaço Administrativo das Associações) no piso 2 do Edifício Principal	UN	1,00	743,84 €	€ 743,84
PN	Estruturas com 1,55 metros de altura e 3,18 metros de comprimento para aplicar na Sala Copa dos Funcionários situada no Piso 0 do Edifício Principal	UN	1,00	967,91 €	€ 967,91
PN	Estruturas com 1,30 metros de altura e 8,10 metros de comprimento para aplicar na zona de Quadros Elétricos situada no Piso 0 do Edifício Principal	UN	1,00	1 156,39 €	€ 1 156,39
				TOTAL	10 101,81 €

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Estabilidade



Verificaram-se diversas divergências entre o previsto em projeto tais como movimentos de terras nas entradas norte e sul, assim com na compatibilização de cotas entre os espaços circundantes e a área da empreitada, que levou ainda há construção de novos muros.

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA: DONO DE OBRA: ENT. EXECUTANTE: FISCALIZAÇÃO:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A. PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	
<p>Número de estacas previstas em MQT menor do que as previstas no projeto da especialidade.</p> <p>Necessidade de impermeabilização das palas da bancada e uma nova solução para o escoamento das águas, solução aprovada pela equipa projetista.</p> <p>Execução de um murete que servirá de costas à última fiada de assentos da bancada que servirá de costas a essa fiada.</p>		

	PARECER TÉCNICO N.º 01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ESTABILIDADE				
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS (ZONA PISTA DE ATLETISMO, CONTÍGUAS E EDIFÍCIOS)				
3.1.1	Escavação				
3.1.1.1	Escavação de terras para implantação de sapatas isoladas e maciços de estacas.	M3	7 499,47	4,29 €	32 172,73 €
3.1.2	Aterro em sapatas isoladas, contínuas e vigas intel.	M3	4 989,03	3,75 €	18 708,86 €
3.1.3	Transporte de terras a vazadouro certificado..	M3	3 012,53	4,57 €	13 767,26 €
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS (ZONA PARQUE DE ESTACIONAMENTO)				
3.1.1	Escavação				
3.1.1.1	Escavação de terras para implantação de sapatas isoladas e maciços de estacas.	M3	3867,44	4,29 €	€ 16 591,32
3.1.3	Transporte de terras a vazadouro certificado..	M3	3867,44	4,57 €	€ 17 674,20
3.2	BETÃO SIMPLES E ARMADO				
3.2.2	Estacas.				
3.2.2.1	Fornecimento e execução de estacas com diâmetro de 500mm, incluindo betão EN206-1; C25/30;XC2 (PI), na execução de fundação de Bancada e parte do Edifício Principal, equipamento de estacaria, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, todos os trabalhos necessários bem como transporte de terras e detritos sobrantes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais. Nota: Os preços devem incluir os ensaios sísmicos de integridade em estacas e a elaboração de relatório.				
3.2.2.1.1 (PC 50%)	Estacas tipo 1 e tipo 2	ML	209,00	34,08 €	€ 7 121,68
3.2.21	Execução de muros exteriores - Curva de Topo Parque de Estacionamento e Muro Contíguo com os Vizinhos na mesma zona, bem como fosso de atletismo.				
3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, na fundação de sapatas, com 10cm de espessura, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	M3	6,50	75,76 €	€ 643,91
3.2.21.1	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	M3	24,92	233,51 €	€ 5 818,91
3.2.21.2	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão ar	M3	17,80	251,00 €	€ 4 488,90
3.3	ESTRUTURA METÁLICA				
3.3.2	Fornecimento e colocação de revestimento superior da cobertura de pala da bancada em painéis sanduíche isotérmicos tipo "PC1000" ou equivalente a, em chapa 0,40/0,40 lacada a poliéster 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos				
PN	60mm de espessura	M2	919,91	22,02 €	€ 20 258,42
PN	40mm de espessura	M2	209,64	22,02 €	€ 4 616,27
3.3.3	Fornecimento e colocação de revestimentos laterais e inferior da cobertura de pala da bancada em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metal" ou equivalente, incluindo fixações ao tecto, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	M2	171,76		
PN (PN-3.3.3)	Fornecimento e colocação de revestimento da cobertura de pala em entrada de banheiros em forra e rufos com painéis de alumínio composto tipo "Raynobond" ou equivalente de 8mm de espessura, em chapa 0,40/0,40 lacada a poliéster 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	M2	171,76	54,74 €	€ 9 402,14
3.4	SUPERESTRUTURA DE BETÃO ARMADO PRÉ-FABRICADO				
3.4.4	Fornecimento e colocação de Muros Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER, em rede eletrossoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Muros de suporte com 12 cm de espessura	M2	43,79	170,40 €	€ 7 461,82
				TOTAL	€ 168 704,42

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

	PARECER TÉCNICO N.º 01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Abastecimento de Água

Verifica-se uma reclamação pela entidade executante em processo de Erros & Omissões relativa à especialidade de Abastecimento de Água, após verificação das medições e da reclamação inicial da entidade executante chegou-se à definição das quantidades em falta.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
4.2	REDE INTERIOR				
4.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Fria				
4.2.1.1	Ø83	ml	8	15,00 €	€ 120,00
4.2.1.2 (PC 50%)	Ø50	ml	4	6,00 €	€ 24,00
4.2.1.5 (PC 50%)	Ø25	ml	108	3,50 €	€ 371,00
4.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente				
4.2.2.1	Ø83	ml	8	18,28 €	€ 146,24
4.2.2.2	Ø50	ml	4	16,81 €	€ 66,44
4.2.2.3 (PC 50%)	Ø25	ml	128	6,23 €	€ 797,44
4.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente Retorno				
4.2.3.1	Ø25	ml	8,00 €	12,46 €	€ 99,68
				TOTAL	€ 1 624,60

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.



	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda	

Rede de drenagem

Verificam-se os projectos número 3.9 com indicação em fase de concurso (esclarecimento) à entidade executante que as drenagens neles previstas já estariam executadas, no entanto em verificação verifica-se o contrário, tornando-se assim necessário a execução da mesma, situação que foi abordada com a equipa projectista e com aval positivo pela mesma para a realização das drenagens constantes nos desenhos 3.9.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
0	REDE DE DRENAGEM (PROJECTOS NÚMERO 3.9)				
PN	Fornecimento e aplicação de dreno em betão Ø500, incluindo execução de calza de brita envolvida em geotextil, todos os trabalhos necessários, incluindo cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	ML	95,00	76,50 €	€ 7 267,50
6.1.7	Câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	UN	14,00	477,45 €	€ 6 684,30
6.1.7	Câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	UN	5,00	334,22 €	€ 1 671,08
PN	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 500 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ML	151,60	48,00 €	€ 7 276,80
6.1.6	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 600 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ML	159,50	51,48 €	€ 8 211,06
5.1.7	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas.	M3	47,25	14,05 €	€ 683,86
5.1.7	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas.	M3	294,00	14,05 €	€ 4 130,70
PN	Câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura (aproximadamente 6m), com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	UN	1,00	1 432,35 €	€ 1 432,35
PN	Execução de todos os trabalhos relacionados fornecimento e aplicação de tubo geodreno com diâmetro de 250 mm em PVC P.N.6, em vala drenante de dimensões 1,0mx1,0m, incluindo fornecimento e aplicação da brita envolvida em geotextil, todos os trabalhos de escavação e aterro necessários, cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	ML	97,00	76,50 €	€ 7 420,50
Drenagem na zona periférica da Bancada					
PN	Fornecimento e aplicação de tubo geodreno com diâmetro de 400 mm em PVC P.N.4, incluindo execução de calza de brita envolvida em geotextil, todos os trabalhos necessários, incluindo cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	ML	332,80	56,80 €	€ 18 903,04
5.1.7	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas	M3	314,50	14,05 €	€ 4 418,67
6.1.15	Fornecimento e aplicação de calha com grelha contínua, do tipo "ACO "SELF" 150, com grelha SPORTI, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	ml	89,00	78,19 €	€ 6 958,91
				TOTAL	€ 75 038,77

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Sistema de rega



Verifica-se um sistema de rega preconizado para o ervado principal da pista de atletismo sem aspersores no seu interior, em registo pela entidade executante da necessidade de colocação de 3 aspersores adicionais para uma decisão positiva pelo dono de obra para a integração dos 3 aspersores adicionais na empreitada.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
0	SISTEMA DE REGA				
	Solução complementar à preconizada no projeto, com a adição de três aspersores no meio do campo relevado da forma a garantir a rega em 100% da área, conforme esquema apresentado em anexo.				
PN	Fornecimento e montagem de aspersores POP-UP de 1 1/2" 11000 Rain Bird com copo de borracha para rega natural, incluindo "swing-joints" e acessórios para ligação à conduta de Ø 63mm.	UN	3,00	674,40	€ 2 023,20
PN	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento de tubagem PEAD com diâmetro de Ø 75mm-Pn10, incluindo todos os acessórios eletrosoldáveis, materiais e trabalhos complementares.	ML	50,00	16,80	€ 840,00
PN	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento de tubagem PEAD com diâmetro de Ø 63mm-Pn10, incluindo todos os acessórios eletrosoldáveis, materiais e trabalhos complementares.	ML	50,00	14,40	€ 720,00
8.1.3.25	Ev Metálica Flang D.100 24v	UN	1,00	€ 403,83	€ 403,83
8.1.3.27	Calxa jumbo 500/640/300	UN	1,00	€ 430,26	€ 430,26
8.1.3.32	Tubo corrugado 40mm	ML	50,00	€ 4,64	€ 232,00
8.1.3.35	Cabo FVV 3x1,0mm	ML	50,00	€ 5,37	€ 268,50
				TOTAL	€ 4 917,79

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

Verifica-se uma necessidade identificada pela equipa de desporto do dono de obra para apoio às provas desportivas com armários eléctricos e de ITED espalhados por diferentes zonas desportivas.



	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES - REDE INFRAESTRUTURADA E ARMÁRIOS EXTERIORES PARA APOIO ÀS PROVAS				
	EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES ITED (telefones e TV)				
10.1	Fornecimento, ligação e montagem				
PN	Cabo do tipo LSCH 4FO para exterior protegido contra roedores	ML	1 900,00	€ 0,91	€ 1 729,00
	Bastidores				
PN	Alteração Q.B1.1:- Painel FO 24 portas SC/APC;- Adaptadores FO SC/APC Simples;- Pigtail monomodo	VG	1,00	€ 769,45	€ 769,45
	Equipamentos Ativos				
PN	Omada L2+ Managed Switch 16x SFP (a instalar no B1.1 para comunicação com os QTs) (ref:TL-SX3016F + MiniGbps SFP module SM)	UN	1,00	€ 1 460,91	€ 1 460,91
PN	Industrial 4GE+2 SFP Switch (ref:IES208G-GS) + MiniGbps SFP module SM + Fonte	UN	12,00	€ 499,23	€ 5 990,76
PN	alimentação	UN	1,00	€ 121,13	€ 121,13
PN	Tomada de rede + FO para Q.B1.2	UN	1,00	€ 121,13	€ 121,13
PN	Fusões e certificações da instalação	UN	96,00	€ 28,45	€ 2 731,20
PN	Fusões	UN	96,00	€ 28,45	€ 2 731,20
PN	Assessoria switches e conversores, Testes e ensaios	VG	1,00	€ 1 672,15	€ 1 672,15
				TOTAL	
11	REDE DE ELETRICIDADE - REDE INFRAESTRUTURADA E ARMÁRIOS EXTERIORES PARA APOIO ÀS PROVAS				
11.3	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO Fornecimento, ligação e montagem				
11.3.79	Condutor XG5G25 devidamente montado e ligado	ML	75,00	€ 17,16	€ 1 287,00
11.3.86	Condutor XG3G2,5, devidamente montado e ligado	ML	380,00	€ 1,99	€ 756,20
11.3.85	Condutor XG5G2,5, devidamente montado e ligado	ML	120,00	€ 2,68	€ 319,20
11.3.83	Condutor XG3G6, devidamente montado e ligado	ML	1 500,00	€ 3,44	€ 5 160,00
11.3.100	Tubos PEAD Ø110 6Kg/cm2 dev. Montado em vala	ML	980,00	€ 2,64	€ 2 534,40
11.3.101	Tubos PEAD Ø90 6Kg/cm2 dev. Montado em vala	ML	450,00	€ 2,38	€ 1 071,00
11.3.102	Tubos PEAD Ø83 6Kg/cm2, dev. Montado em vala	ML	640,00	€ 1,98	€ 1 267,20
11.3.115	Abertura e tapamento de valas regulamentares, conforme plantas	ML	160,00	€ 7,98	€ 1 276,80
11.3.112	Caixas de visita em sivenaria com tampa adequada (EN 124 - B125)	UN	9,00	€ 329,10	€ 2 961,90
PN	Alteração no quadro exterior designado por Q.B.1.2	UN	1,00	€ 1 471,80	€ 1 471,80
PN	Alteração no quadro Q.C.1.3	UN	1,00	€ 271,38	€ 271,38
PN	Alteração no quadro Q.C.1.4	UN	1,00	€ 260,74	€ 260,74
PN	Alteração no quadro Q.C.1.2	UN	1,00	€ 117,33	€ 117,33
PN	Alteração no quadro Q.B1	UN	1,00	€ 13,68	€ 13,68
PN	Alteração no quadro Q.B1.1	UN	1,00	€ 137,51	€ 137,51
PN	QT- Quadro de tomadas	UN	10,00	€ 987,24	€ 9 872,40
				TOTAL	€ 43 253,14

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

REDE DE ELETICIDADE

Verifica-se uma necessidade definida pelo dono de obra para a inclusão na empreitada de um sistema de iluminação principal para a pista de atletismo, situação esta que não foi considerada em fase de concurso para impedir a obsolescência das luminárias numa tecnologia em

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024	
DONO DE OBRA:	[MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO]	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	[PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.]	



constante evolução e significativas diferenças positivas de custo em economia. Ao que temos de acrescentar a execução das baixadas de média e de baixa tensão para ligação das mesmas à rede pública de energia, e diversas alterações às luminárias.

11 REDE DE ELETRICIDADE			
11.3	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO		
	Fornecimento, ligação e montagem		
11.3.56	Projektor F6, modelo encastrado, tecnologia led mínimo 400lm, do tipo HAT Micro da Normagrup, ou de outra marca com características equivalentes.	UN	15,00 22,01 € € 330,15
11.3.57	Armadura F5A, saliente diâmetro 380mm, em polycarbonato IP65-IK08, Led mínimo 1200 lm a 4000°K, do tipo Flat Creils da RZB ou de outra marca com características equivalentes.	UN	19,00 202,29 € € 3 843,51
11.3.59	Armadura F7, estanque de parede IP54, tecnologia Led mínimo de 720lm, do tipo Central Parque da RZB, ou de outra marca com características equivalentes.	UN	1,00 125,77 € € 125,77
11.3.60	Armadura F8, de iluminação de segurança, com auto teste, luz manfada, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com características equivalentes.	UN	4,00 83,51 € € 334,04
11.3.63	Armadura F11 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 5000 lm -4000°, do tipo Linha da Normagrup, ou de outra marca com características equivalentes.	UN	28,00 154,78 € € 4 333,84
PN	Fornecimento e aplicação de armadura F21 – Armadura estanque tipo olho de boi, com difusor em vidro, corpo de cor preta, com lâmpada E27 tecnologia Led mínimo de 600lm.	UN	7,00 73,28 € € 512,86
11.3.71	F19, Coluna metálica de aço galvanizado a quente (segundo EN150 1461), tronco cônica piramidal, de 25m de altura útil fixa (Anexo I) com maciço adequado (Anexo II) por parafusos cadmiados, com suporte para 12 projetores recomendados pela Philips, com pormenor construtivo semelhante ao indicado no Anexo I.	UN	4,00
Solução 1	Proposta Philips Iluminação - Para o artigo 11.3.71		
PN	BVP427 OUT T35 S6/5	UN	28,00 2 537,53 € € 71 050,84
PN	BVP427 OUT T35 A65-NB	UN	3,00 2 537,53 € € 7 612,59
PN	BVP427 OUT T35 S6/5	UN	1,00 2 537,53 € € 2 537,53
PN	Sistema Controlo INTERACT Sports Recreativo e Sistema de Gestão e Orientação	UN	1,00 14 668,03 € € 14 668,03
E-REDES - Execução de Infraestruturas para ligações de média tensão e baixa tensão conforme projetos recebidos			
11.3	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO		
	Fornecimento, ligação e montagem		
	Rede Baixa Tensão		
11.3.99	Tubos de PEAD Ø 160 6kg/cm2, para MT dev. Montado em vala	ML	180,00 3,52 € € 633,60
11.3.101	Tubo PEAD Ø125, 6kg/cm2, devidamente montado em vala	ML	250,00 2,38 € € 595,00
11.3.112	Caixas de visita em alvenaria com tampa adequada (EN 124 -B125)	UN	3,00 329,10 € € 987,30
PN	Armário de distribuição tipo W c/ pedestal	UN	1,00 1 652,29 € € 1 652,29
PN	Portinhola PBTN trifásica	UN	1,00 226,56 € € 226,56
PN	Caixa de contador	UN	1,00 121,06 € € 121,06
	Rede Média Tensão		
11.3.113	Caixas de visita tronco-cônica para cabos MT em alvenaria com tampa adequada (EN 124-D400)	UN	1,00 372,51 € € 372,51
11.3.115	Abertura e tapamento de valas regulamentares, conforme plantas	ML	146,00 7,98 € € 1 165,08
	Remoção e Colocação de Pavimento		
PN	Execução de todos os trabalhos remanescentes a remoção e colocação de pavimento previamente existente no local, incluindo todas as movimentações de terras necessárias, armazenamento do material retirado em local adequado para futura recolocação, fornecimento de areia para realização de juntas no pavimento, remoção de resíduos sobrantes a vazadouro licenciado e todos os equipamentos e acessórios necessários à correta execução dos trabalhos.	M2	180,00 22,00 € € 3 960,00
TOTAL			€ 116 082,68

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

AVAC

Verifica-se uma reclamação pela entidade executante em processo de Erros & Omissões

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/ 2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	
relativa à especialidade de AVAC sendo a parte relativa aos Erros verificada pelas medições e a parte relativa às Omissões verificada pela equipa projetista, com a ressalva apenas que relativamente às alimentações dos quadros elétricos para os equipamentos não se consegue uma resposta direta pela equipa projetista.		



PARECER TÉCNICO

N.º01



EMPREITADA:

"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" | Processo n.º 054/ 2024

DONO DE OBRA:

[MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO]

ENT. EXECUTANTE:

ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.

FISCALIZAÇÃO:

[PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.]

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12 AVAC					
12.10	Tubagem Hidráulica				
12.10.3	Tubagem para evacuação de condensados condensados nos seguintes diâmetros:				
12.10.3.1 (50%)	D32mm	ML	47,50	€ 2,88	€ 135,85
12.10.4.1	Tubagem em aço ao carbono isolado incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
12.10.4.1.1 (50%)	Tubagem Ø 76,1mm - Isolamento 30mm espessura	ML	25,00	€ 32,38	€ 809,50
12.11	Condutas				
12.11.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões:				
12.11.1.1 (50%)	D100mm	ML	22,50	€ 6,29	€ 141,41
12.11.1.2 (50%)	D150mm	ML	25,00	€ 8,98	€ 224,38
12.11.1.3 (50%)	D200mm	ML	7,00	€ 10,14	€ 70,98
12.11.1.4 (50%)	D250mm	ML	11,50	€ 11,38	€ 130,87
12.11.1.5 (50%)	D300mm	ML	8,50	€ 13,10	€ 85,12
12.11.1.6 (50%)	D400mm	ML	0,50	€ 16,74	€ 7,87
12.11.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:				
12.11.2.1 (50%)	D100mm	ML	107,51	€ 8,58	€ 921,80
12.11.2.3 (50%)	D200mm	ML	22,00	€ 14,19	€ 312,07
12.11.2.4 (50%)	D250mm	ML	35,00	€ 18,05	€ 581,75
12.11.2.5 (50%)	D300mm	ML	5,50	€ 18,38	€ 101,09
12.11.2.6 (50%)	D360mm	ML	5,50	€ 20,05	€ 110,28
12.11.2.7 (50%)	D400mm	ML	17,00	€ 22,28	€ 378,42
12.11.4 (50%)	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e não isolada, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	M2	16,02	€ 18,38	€ 292,33
12.11.5 (50%)	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	M2	125,85	€ 19,54	€ 2 459,11
12.11.8 (50%)	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm e revestida a alumínio com espessura 0,8mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	M2	49,80	€ 37,50	€ 1 842,28
12.13	Greijas e Difusores				
12.13.1	Válvulas de extração, em polipropileno, incluindo parte de montagem, refª BALANCE E da Systemair ou equivalente, e nas seguintes dimensões:				
12.13.1.1 (50%)	BE 1 (diam 100)	UN	6,00	€ 6,88	€ 41,25
12.13.1.2 (50%)	BE 2 (diam 150)	UN	2,00	€ 8,31	€ 16,62
12.13.2	Difusores Insuflação				
12.13.2.2 (50%)	D.1.2 - 300	UN	6,00	€ 65,88	€ 395,28
12.13.3	Greijas de retorno e plenos				
12.13.3.1 (50%)	G.1.1 - Greija Linear 200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	UN	1,00	€ 21,92	€ 21,92
12.13.3.2 (50%)	G.1.2 - Greija Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	UN	2,00	€ 33,39	€ 66,78
12.13.3.9 (50%)	G.R.1 - Greija Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	UN	3,00	€ 33,38	€ 100,14
12.13.3.22 (50%)	GP2 - Greija porta 600*500 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	UN	1,00	€ 59,72	€ 59,72
Omissões					
Registos Caudal:					
PN (50%)	Ø250	UN	6,00	€ 49,78	€ 298,88
PN (50%)	Ø300	UN	1,00	€ 61,51	€ 61,51
PN (50%)	Ø350	UN	2,00	€ 132,92	€ 265,84
PN (50%)	350x300	UN	1,00	€ 88,15	€ 88,15
PN (50%)	450x300	UN	1,00	€ 232,78	€ 232,78
PN (50%)	500x400	UN	1,00	€ 137,24	€ 137,24
Equipamentos de campo:					
PN	Pressostatos Ar	UN	8,00	€ 100,04	€ 800,32
PN	Sondas Temperatura	UN	2,00	€ 169,64	€ 319,28
PN	Tubagem e acessórios				
PN	Tubagem para enchimento ¼"	ML	6,00	€ 37,04	€ 222,24
PN	Válvula Antipoluição ¼"	UN	1,00	€ 455,00	€ 455,00
PN	Manómetros	UN	2,00	€ 141,02	€ 282,04
PN	Termómetro	UN	2,00	€ 199,02	€ 398,04
PN	Válvula Retenção ¼"	UN	2,00	€ 37,08	€ 74,16
PN	Válvula Retenção 2 1/2"	UN	2,00	€ 289,92	€ 579,84
PN	Filtro ¼"	UN	1,00	€ 36,24	€ 36,24
PN	Válvula Redutora Pressão ¼"	UN	1,00	€ 143,58	€ 143,58
4.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roças - Água Fria				
4.2.1.1	Ø63	ML	20,00	€ 12,48	€ 249,20
PN	Válvula Segurança ¼"	UN	1,00	€ 133,30	€ 133,30
PN	Purgador ¼"	UN	2,00	€ 67,58	€ 135,12
PN	Sistema de Tratamento de Água	CJ	1,00	€ 5 404,16	€ 5 404,16
PN (50%)	Alteração dos quadros elétricos incluída alimentação aos seguintes equipamentos:	CJ	1,00	€ 5 441,89	€ 5 441,89
				TOTAL	€ 24 813,32

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda	



Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Alterações para segunda pista de 100m

Verifica-se uma decisão pelo dono de obra para a criação de uma segunda pista dos 100m, tendo como consequência os trabalhos listados como necessários para a realização da mesma e a ainda a adaptação dos trabalhos já em curso que se verificaram à data da decisão.



Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
ALTERAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª PISTA 100M					
PN	Demolições Execução de corte e demolição de muro de betão M2 conforme desenhos recebidos, demolição manual nas duas laterais do muro cortado numa extensão de 60cm para empalme das armaduras, remate da interrupção do dreno de 500mm, incluindo remoção de resíduos sobranes a vazadouro licenciado, todas as movimentações de terras necessárias e todos os equipamentos e acessórios necessários à correta execução do trabalho.	UN	1,00	14 197,46 €	14 197,46 €
PN	Reconstrução das drenagens no tardo do muro M2 Fornecimento e aplicação de dreno em betão Ø500, incluindo execução de caixa de brita envolvida em geotêxtil, todos os trabalhos necessários, incluindo cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	ML	12,00	76,50 €	918,00 €
3.2	BETÃO SIMPLES E ARMADO				
3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, na fundação de sapatas, com 10cm de espessura, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	M3	2,22	75,76 €	168,11 €
3.2.21.1	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	M3	15,98	233,51 €	3 731,49 €
3.2.21.6	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	M3	27,72	262,14 €	7 265,77 €
3.2.21.8	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintcoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e a tubo geodreno com diâmetro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à Aterro em sapatas isoladas, contínuas e vigas fintel.	M2	92,39	20,51 €	1 894,83 €
3.1.2	Aterro em sapatas isoladas, contínuas e vigas fintel.	M2	180,52	3,75 €	676,96 €
11.3	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO				
11.3.71	Fornecimento, ligação e montagem F19, Coluna metálica de aço galvanizado a quente (segundo EN150 1461), tronco cônicos piramidal, de 25m de altura útil fixa (Anexo I) com maciço adequado (Anexo II) por parafusos cadmiados, com suporte para 12 projetores recomendados pela Philips, com pormenor construtivo semelhante ao indicado no Anexo I.	UN	4,00		
Solução 1 PN	Proposta Philips Iluminação - Para o artigo 11.3.71 BVP427 OUT T35 S3/5	UN	1,00	2 537,53 €	2 537,53 €
				TOTAL	31 390,28 €

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.



	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA: DONO DE OBRA: ENT. EXECUTANTE: FISCALIZAÇÃO:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A. PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Equipamentos de atletismo

Verifica-se a indicação pela equipa de desporto do dono de obra, para a inclusão de diferentes equipamentos desportivos que necessitem de fixações / encastramentos e ainda drenagens necessárias e ligações dos mesmos às redes de drenagem pluvial previstas, de forma a integrar a instalação dos referidos equipamentos com o desenvolvimento dos trabalhos em obra.

	PARECER TÉCNICO N.º 01	
EMPREITADA:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024	
DONO DE OBRA:	[MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO]	
ENT. EXECUTANTE:	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	
FISCALIZAÇÃO:	[PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.]	

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO - INCLUI-SE EM CADA ARTIGO A CERTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO OS TRABALHOS DE DRENAGEM ASSOCIADOS NOS EQUIPAMENTOS QUE O NECESSITEM					
1.1 PN	Tábua Chamada (Completa) cert. IAAF/WA Fornecimento e aplicação: Equipamento certificado IAAF/WA. Medidas oficiais: 1,22m x 0,20m x 0,10m. Composto por: caixa em alumínio para encastrar no solo; tábua de chamada para salto em comprimento e triplo salto; tampa em alumínio com niveladores para ajustar a sua altura, com cobertura a executar in situ em epdm para quando o equipamento não estiver em uso.	UN	16,00	€ 1 615,43	25 846,91 €
1.2 PN	Caixa Completa Salto Vara cert. IAAF/WA Fornecimento e aplicação: Caixa Completa Salto Vara. Fabricada em aço inox, inclui uma tampa em alumínio. Furação na parte inferior para drenagem da água. Certificada IAAF/WA.	UN	2,00	€ 2 099,89	4 199,78 €
1.3 PN	Círculo de Lançamento de Disco (Ø2,5m) cert. IAAF/WA Fornecimento e aplicação: Antepara de cor branca fabricada em fibra de vidro e estrutura metálica com o objeto de ser fixa ao solo junto ao círculo de lançamento para arremesso de peso. Certificado IAAF/WA. Dimensões 1,22mx30cmx8,5cm.	UN	1,00	€ 2 043,02	2 043,02 €
1.3.1 PN	Círculo de Lançamento de Disco (Ø2,13m) cert. IAAF/WA Fornecimento e aplicação: Círculo de lançamento com 2,135 m de diâmetro, para ser chumbado ao solo. Fabricado em duas partes para facilitar o transporte. Certificado IAAF/WA.	UN	2,00	€ 1 663,57	3 327,14 €
1.4 PN	Antepara de Lançamento de Peso cert. IAAF/WA Fornecimento e aplicação: Antepara de cor branca fabricada em fibra de vidro e estrutura metálica com o objeto de ser fixa ao solo junto ao círculo de lançamento para arremesso de peso. Certificado IAAF/WA. Dimensões 1,22mx30cmx8,5cm.	VG	2,00	€ 657,20	1 114,40 €
1.5 PN	Jaula de lançamentos; Fornecimento e montagem de jaula para lançamentos com mangas de aço galvanizado, estrutura reforçada por uma estrutura interna de até 2,40 m de altura, evitando assim qualquer ponto de ruptura. As redes (em polipropileno trançado à prova de podridão, com 5 mm de diâmetro, malha 40x40 mm, de alta resistência, prelas, com certificação EN-1263-1) são montadas "lutuando", para evitar qualquer perigo de ricochete ou rebote em direção ao atleta e sobre a galola, de acordo com as regras da IAAF. Fácil elevação e abaixamento da rede por meio de roletes de nylon. Fornecidas com mangas e redes. Certificado IAAF/WA.	CJ	1,00	€ 41 236,65	41 236,65 €
1.12 PN	Barreira de Vala de Água (Corrida Obstáculos) cert. IAAF/WA Fornecimento e aplicação: Barreira de vala aprovada pela IAAF para competição, para a prova de corrida de obstáculos. Fabricada em tubo quadrado coberto, sólido e impermeável. As pernas e a base são feitas de tubo quadrado de aço com sistema de travagem de mola para fácil ajuste das três alturas necessárias: 762 mm, 838 mm e 914 mm. As pernas são encaixadas em cavidades rebocadas no chão. Pintado com tinta de poliuretano de qualidade premium para maior vida útil e durabilidade. Fácil de instalar e dobrável para facilitar o transporte. Certificado IAAF/WA.	VG	1,00	€ 2 668,12	2 668,12 €
1.23 PN	Fornecimento e aplicação de perfil em alumínio designado como corda e as respetivas marcações, incluindo as placas de sinalização regulamentares de alumínio, mediante fixação com rebites, tudo segundo o Regulamento WA, memória descritiva e certificações da Federação Portuguesa de Atletismo.	ML	400,00	€ 64,60	21 840,00 €
1.18 PN	Caixas de Apoio ao Photo-Finish Fornecimento e aplicação de Tampas "ACC" do tipo "Eixo de distribuição de cabos com tampa revestível" Ref: 01333 em botão polimérico, com capacidade de carga B 125 conforme DIN EN 124, incluindo abertura e tapamento de valas e todas as movimentações de terras necessárias, ligação com tubagem adequado a caixa mais próxima, remoção de resíduos sobranes a vazadouro licenciado e todos os equipamentos e acessórios necessários à correta execução do trabalhos.	UNI	4,00	€ 860,36	3 441,44 €
TOTAL					106 217,46 €

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA: DONO DE OBRA: ENT. EXECUTANTE: FISCALIZAÇÃO:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A. PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Drenagem relvado

Verificou-se a necessidade de correção da estrutura do relvado, de forma a garantir uma melhor drenagem e mais duradouro ao longo do tempo, solução proposta pela entidade executante e aprovada pelo dono de obra.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.11	EXTERIORES				
PN	Fornecimento e aplicação de Geotêxtil tipo PP NT175 (150g) 5,6*100m/550m ² para drenagem da zona de campo relvado semeado.	m ²	8070,34	1,00 €	€ 8 070,34
TOTAL					€ 8 070,34



Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

Alteração coluna de iluminação

Verificou-se a necessidade de alterar o posicionamento da coluna de iluminação da pista, de forma a impedir a possibilidade de intrusão em propriedade contígua à pista, de acordo com indicações dadas pelo dono de obra.

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
PN	Execução de todos os trabalhos relacionados com a realocação de coluna metálica e, incluindo escavação de solo infraestruturado existente em espaço já construído conforme projeto de execução, execução de sapata em betão armado, aplicação de nova aranha de fixação de coluna metálica, realocação de coluna com recurso a equipamento de elevação, incluindo todos os trabalhos, proteções, limpezas, reposição de redes interceidadas, e remoção de resíduos sobrantes a vazadouro licenciado.	VG	1,00	€ 39 293,75	€ 39 293,75
TOTAL					€ 39 293,75

Os trabalhos acima não estavam previstos em projeto, pelo que consideramos que os mesmos podem ser validados.

	PARECER TÉCNICO N.º01	
EMPREITADA: DONO DE OBRA: ENT. EXECUTANTE: FISCALIZAÇÃO:	"Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" Processo n.º 054/2024 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A. PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Un., Lda.	

3. CONCLUSÃO

Todos os trabalhos aqui discriminados com quantificações e valorizações encontram-se já com parecer positivo para a sua execução, tendo os mesmos sido apresentados de acordo com a solicitação pelo dono de obra nas situações de diferencial para os artigos de MQT sempre que possível.

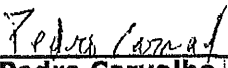
De referir que é também prorrogado o prazo da empreita em 30 dias, estando os custos aqui incluídos, **prevendo-se assim a conclusão dos trabalhos a 16 de outubro de 2026**

O total dos trabalhos aqui analisados representa um total de **792 351,47 €**.

ANEXO:

MQT - PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS I

4. ASSINATURA

Ass.:  <u>Pedro Carvalho</u>	Local: Vila Nova de Famalicão Data: 28/04/2026
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

«MINUTA»

ADENDA Nº ____ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 12446

(Construção do Centro de Atletismo de Famalicão -
UF de V. N. de Famalicão e Calendário)

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 26

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2ºs OUTORGANTES:

ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A., pessoa coletiva n.º 500 553 408, com sede em Martim d'Além 4755-307 Martim, Barcelos, aqui representada por Gaspar Barbosa Borges, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso número -----, subscrita em ----- e válida até -----;

E

NICOLAU DE MACEDO, S.A., pessoa coletiva n.º 500 826 811, com sede em Lugar de Requião, 4800-196 Gondomar, aqui representada por Gaspar Barbosa Borges, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso número [REDACTED] subscrita em 22-12-2020 e válida até 22-12-2026.

-----*

Nota Justificativa:

Por deliberação de Reunião da Câmara Municipal, datada de 12 de setembro de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional n.º 2023HEP000IDEQ, aberto ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao agrupamento designado "ABB/Nicolau de Macedo" com sede na Rua do Labriosque n.º 70, 4755-307 Martim-Barcelos, representado pelos Segundos Outorgantes, a execução da referida empreitada.

A 4 de outubro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com o agrupamento designado de "ABB/Nicolau de Macedo" representada pelos Segundos Outorgantes, o referido contrato de empreitada pelo valor de 6.250.000,00 € + IVA, tendo sido assinado o auto de consignação em 10 de dezembro de 2024.

Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 12,68 % do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda n.º _____ ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 12446 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos complementares identificados no mapa de trabalhos e quantidades que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 792.351,47 € (Setecentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Prazo)

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 30 (trinta) dias

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela sociedade "ABB/Nicolau de Macedo", a _____ n.º _____ no valor de _____ € (-----), emitida pelo Banco _____, em _____, correspondente a ___% do valor dos trabalhos complementares.

QUINTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010406 sob o cabimento n.º ____/2026, compromisso n.º ____/2026 e PPI n.º 75/2019.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEXTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/05/18	4057	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA
 RUA DO LABRIOSQUE, 70

500553408	21011 5	FIMO	2026 / 3287
-----------	------------	------	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA PCO DESCRIÇÃO

1458 5	CONFORME PCO N.º 2163/CLPQ/B/26/202	TRABALHOS COMPLEMENTARES - EMPREITADA 2023HEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO
-----------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRABALHOS COMPLEMENTARES - EMPREITADA 2023HEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILICÃO - UF DE V.N. DE FAMILICÃO E

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO-TRABALHOS COMPLEMENTARES	UN	1.000	792.351,470			792.351,470	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	792.351,47		792.351,47	47.541,09


EXTENSO
 OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	792.351,47
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	47.541,09
TOTAL LÍQUIDO	839.892,56

Documento n.º 2026/4057, Compromisso n.º 2026/3287, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/3903

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/05/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSUNTOS JURÍDICOS:

12 - Transação efetuada no âmbito do processo 686/19.2BEBRG (Página 457)

**Assuntos Jurídicos****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Transação efetuada no âmbito do processo 686/19.2BEBRG**

Considerando que:

Em agosto de 2018 foi o Município de Vila Nova de Famalicão notificado da ação declarativa em processo comum sob o processo número 5157/18.IT8VNF, alegando danos em imóvel sito na Avenida de Tibães, na Freguesia de Vale S. Cosme causados por obras na rede de abastecimento de água entre finais de 2012 e 2013.

Finalizando o pedido com um valor global de 23.585,00€ (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e zero cêntimos).

Neste sentido o Município de Vila Nova de Famalicão contestou a ação por exceção e impugnação, alegando a prescrição do pedido com base na responsabilidade civil extracontratual, a incompetência do tribunal e impugnando os factos alegados pelos Autores.

Tendo sido decretada a incompetência absoluta do Tribunal cível, foi determinado o aproveitamento dos articulados apresentados pelas partes e conseqüentemente determinado a remessa do processo ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, passando o mesmo a tero número 686/19.2BEBRG.

Foi deduzido incidente de habilitação dos herdeiros por falecimento do Autor marido, falecido em 16-10-2024.

Assim através de sentença quanto ao incidente datada de 03-06-2025, foi julgado procedente e declarado que a Autora esposa e os dois filhos são os únicos herdeiros do falecido e passam a assumir a posição processual do falecido na ação.

Tendo sido realizada audiência de discussão e julgamento no passado dia 27 de março de 2026, foi efetuada transação entre as partes, homologada por sentença na mesma data.

A transação foi efetuada nos seguintes termos:

- 1- Os Autores reduziram o pedido a 7.000,00€ (sete mil euros) a serem pagos pelo Réu no prazo de 30 dias;
- 2- O Réu comprometeu-se a regularizar o pavimento em frente à casa dos Autores até ao dia 31 de maio do ano de 2026, e;
- 3- Foi determinado que por cada dia de atraso, do acordado no ponto 2, a título de clausula penal, será devida a quantia diária de 1.000,00€ (mil euros).

A celebração da transação revela-se particularmente vantajosa para o Município, na medida em que permite por termo ao litígio de forma célere e definitiva, evitando os custos associados à tramitação processual, designadamente custas judiciais e juros de mora.

Acresce que a solução acordada reduz o risco financeiro configurando uma atuação prudente e conforme os princípios da boa administração, da economia de meios e da prossecução do interesse público.

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o pagamento do montante de 9.786,33€ (nove mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), sendo que:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- 1- 7.000,00€ (sete mil euros) se reportam ao quantum indemnizatório homologado pelo Tribunal;**

- 2- 2.786,33€ (dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos) se reportam ao valor da empreitada, conforme orçamento que se anexa, para as obras de regularização do pavimento em frente à habitação dos AA. Sita na Avenida de Tibães, na freguesia de Vale S. Cosme.**

RQI:8769/2026

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.05.14 15:34:17+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
Unidade Orgânica 1

Referência: 36975797

Ação Administrativa 686/19.2BEBRG

Acta de Audiência Final

(Transacção)

Processo n.º 686/19.2BEBRG - Acção Administrativa.

Data: Em 27 de março de 2026, pelas 09:30 horas.

Meritíssima Juiz de Direito: Dra. Cláudia Sofia Melo Figueiras Machado.

Oficial de Justiça: Alfredo Manuel Mourão Leite.

Autor: [REDACTED].

Autora: A [REDACTED].

Mandatário: Dr. António Santos Oliveira.

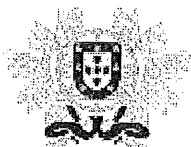
Réu: Município de Vila Nova de Famalicão.

Mandatário: Dr. Durval Tiago Ferreira.

Autores/Habilitados: [REDACTED]
[REDACTED]

Presentes: As pessoas para o acto convocadas, com exceção da testemunha [REDACTED] [REDACTED] que juntou e-mail a comunicar que se encontrava ausente do país, sendo que a testemunha [REDACTED], participa à distância.

Encontravam-se ainda presentes os Autores/Habilitados, [REDACTED]
[REDACTED] e [REDACTED].



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
Unidade Orgânica 1

Pela Mm.^a Juiz de Direito foi declarada aberta a presente audiência final pelas 09h56m e não antes, por se aguardar pela chegada de todos os intervenientes.

De seguida, pelos Ilustres Mandatários das partes foi solicitado uma breve interrupção para conversações.

De seguida e decorrido um breve período de conversações mediadas pela Mm.^a Juiz de Direito, pelos Autores e seu Ilustre Mandatário e pelo Ilustre Mandatário do Réu, sem procuração com poderes especiais de representação, foi dito terem as partes transigido.

De imediato, a Mm.^a Juiz de Direito determinou que os Ilustres Mandatários das partes ditassem para a acta os termos da transacção, o que fizeram:

**

Cláusula Primeira

Os Autores reduzem o pedido para a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros), a serem pagos pelo Réu no prazo de 30 (trinta) dias, dando-se assim por integralmente satisfeitos quanto ao seu pedido.

Cláusula Segunda

O Réu compromete-se a regularizar o pavimento em frente à casa dos Autores, até ao dia 31 de maio do corrente ano de 2026.

Cláusula Terceira

Por cada dia de atraso no clausulado em 2, a título de cláusula penal, será devida a quantia diária de 1.000,00€ (mil euros).



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
Unidade Orgânica 1

Cláusula Quarta

As custas em dívida a juízo serão suportadas pelo Réu Município, prescindindo ambas as partes de custas de parte.

Seguidamente, e após os Autores terem manifestado ao Tribunal o seu aval ao acordo supra, a Mm.^a Juiz de Direito proferiu a seguinte:

SENTENÇA

Considerando o objecto da transacção e a qualidade das pessoas que nela intervieram, julgo válida a transacção apresentada pelo que a homologo por sentença, e em consequência condeno e absolvo as partes nos precisos termos acordados, ao abrigo do disposto nos artºs 283º, nº 2, 284º e 290º, nº. 1, todos do C.P.C., ex vi artº. 1º do CPTA.

Sem prejuízo do que foi dito, verifica-se que o Ilustre Mandatário do Réu Município de Vila Nova de Famalicão, apenas possui poderes gerais, pelo que a presente sentença homologatória deverá ser notificada pessoalmente ao Réu nos termos do disposto no artº. 291.º, nº. 3 do CPC.

Posto isto e sem prejuízo do disposto no mencionado artº. 291.º, nº. 3 do CPC, homologo a transacção apresentada, tudo com as devidas consequências legais.

Condeno em custas nos termos acordados.

Registe e notifique, dando-se cumprimento ao consignado no n.º 3, do artº. 291.º do CPC, relativamente ao Réu Município de Vila Nova de Famalicão.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
Unidade Orgânica 1

A presente sentença foi de imediato na sua forma legal, devidamente notificada.

O presente despacho foi, na sua forma legal, devidamente notificado.

*

A presente audiência final foi declarada encerrada às 11:14 horas, a qual se encontra gravada em ficheiro informático áudio disponibilizado no sistema *H@bilus Media Studio*.

Para constar, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente e assinada.

(assinaturas digitais)

Exmo(s). Senhor(s):
V.N. FAMALICÃO

PROPOSTA N.082A2026

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "REP. VALA - EN309 - V.N. FAMALICÃO", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de **2.786,33€ (dois mil e setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos)**, valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA	
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.	
Cliente:	V.N. FAMALICÃO
Empreitada:	"REP. VALA - EN309 - V.N. FAMALICÃO"
PROPOSTA N.082A2026	
Função:	_____ Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

EMPREITADA: "REP. VALA - EN309 - V.N. FAMALICÃO"

PROPOSTA N.082A2026

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	REP. VALA - EN309 - V.N. FAMALICÃO				
1.1	Trabalhos de retificação da vala em travessia de abastecimento de água, regularização de caixa, fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 surf 35/050(BB), com 0,07 m de espessura incluindo mobilização e desmobilização do equipamento de betuminoso.	VG	1,00	2 786,33 €	2 786,33 €

Total.....	2 786,33 €
-------------------	-------------------

A presente proposta importa na quantia de 2.786,33€ (dois mil e setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2026

Assinado por: **Manuel Augusto Moreira Fernandes**
Num. de Identificação: 05689240
Data: 2026.05.13 17:32:45+01'00'

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleal	2026/05/18	3912	2026

—DESCRÇÃO DA DESPESA—
TRANSAÇÃO EFETUADA NO ÂMBITO DO PROCESSO 686/19.2.BEBRG - RC 21/05/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 688902-Indemnizações a Municipes/Outros		153.524,97
ORGÂNICA : 2401	DIV. ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMÓNIO, E POLÍCIA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 06020305	Outras - Outras	7.000,00
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		146.524,97

—EXTENSO—
SETE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/18

AUTORIZAÇÃO

(Handwritten signature)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleal	2026/05/18	3910	2026


DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSAÇÃO EFETUADA NO ÂMBITO DO PROCESSO 686/19.2.BEBRG - RC 21/05/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 430305-Viação rural	11.125,64
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07030308 Viação Rural	2.953,51
PLANO : 2026 I 94	SALDO APÓS CABIMENTO
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	8.172,13
Reparações e retificações em vias nas freguesias	

EXTENSO
DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/18

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

13 - Autorização de uso de edifício escolar, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, cedido em regime de contrato de comodato à extinta Freguesia de Vale S. Cosme, atual União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela (Página 469)

14 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º A/1999, da Freguesia de Mogege (Página 475)

15 - Desafetação de três parcelas de terrenos, com a área de 265,90m², de 101,70m² e de 115,90m², sitas na Avenida de Santa Justa, Freguesia de Pousada de Saramagos, do domínio público municipal e afetação das mesmas ao domínio privado do Município. (Página 484)



Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de uso de edifício escolar, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, cedido em regime de contrato de comodato à extinta Freguesia de Vale S. Cosme, atual União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Considerando que,

Por contrato de comodato outorgado a 7 de maio de 2012, o Município de Vila Nova de Famalicão, transmitiu à extinta Freguesia de Vale S. Cosme o uso e fruição do edifício escolar denominado EB 1 de Vale S. Cosme.

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela necessita ceder o uso daquele espaço à Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme - ARC.

Deste modo, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 1135º do Código Civil, o regime do contrato de comodato proíbe o uso da coisa por parte de terceiro, salvo quando o comodante o autoriza, a União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela veio solicitar autorização para ceder o uso e fruição daquela escola à Associação acima referida.

Na Cláusula Sexta do contrato de comodato, as partes convencionaram que a comodataria não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer a título gratuito, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela a ceder a utilização da escola denominada EBI Vale S. Cosme à Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Come - ARC, pelo prazo e de demais condições estabelecidas no contrato de comodato celebrado em 7 de maio de 2012 com a extinta Freguesia de Vale S. Cosme.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.05.12 10:28:07+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

CONTRATO DE COMODATO

Entre -----

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Avenida Visconde de Pindela, número 501, Freguesia de S. Tiago da Cruz, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 31 de Janeiro de 2012 -----

e -----

Segundo Outorgante: Freguesia de Vale S. Cosme, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506949257, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Ilídio Fernando Monteiro Vilaça, natural da Freguesia de Vale S. Cosme, residente na Rua da Devesa Velha, nº 221, da Freguesia de Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, por força do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 38º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

----- Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono e legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano, denominado **EB1 de Vale S. Cosme**, com a área coberta de 138,70 m² e a área descoberta de 712 m², sito no Lugar de Igreja, da Freguesia de Vale S. Cosme, a confrontar do Norte e do Poente com Maria Sampaio; do Sul com Joaquim Marinho e de Nascente com Aníbal da

Costa Vale, com o valor patrimonial de 3.817,78 euros, inscrito na Matriz sob o número 385 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Cláusula Segunda

----- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. -----

Cláusula Terceira

----- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas. -----

----- 2 – Que é permitido à Segunda Outorgante proceder a obras no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. -----

Cláusula Quarta

----- Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 dias de antecedência em relação ao termo do prazo. -----

Cláusula Quinta

----- Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela Segunda Outorgante no prédio ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. -----

Cláusula Sexta

----- Convencionam as partes que a Segunda Outorgante não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, prestada por escrito. -----

Cláusula Sétima

----- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicar-se-ão as disposições do Código Civil, referentes ao contrato de comodato. -----

----- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -----

----- Vila Nova de Famalicão, 07 de Maio de 2012 -----

Pelo Primeiro Outorgante,

Armando Costa

(Armando Borges Alves da Costa, Arq.)

Pelo Segundo Outorgante,

Ilídio Fernando Monteiro Vilaça

(Ilídio Fernando Monteiro Vilaça)

Manuela Miranda

De: Duarte Nuno <duarte.nuno@famalicao.pt>
Enviado: 14 de abril de 2026 08:28
Para: Camara Municipal - Geral
Assunto: FW: Cedência de espaço - Escola do Monte

De: União de Freguesias Vale S Cosme, Telhado e Portela <uf.vale.telhado.portela@gmail.com>
Enviada: 13 de abril de 2026 19:00
Para: Freguesias <Freguesias@famalicao.pt>
Assunto: Cedência de espaço - Escola do Monte

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio, em nome do sr. Presidente de Junta, Agostinho Gomes, solicitar a cedência do espaço da escola do Monte (lugar do Monte, V S Cosme) à associação **ARC** (Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme), para que aí possa desenvolver a sua actividade cultural e desportiva.

Certos da v/ atenção sobre este assunto, de extrema importância para esta colectividade.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Costa



Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º A/1999, da Freguesia de Mogege

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 344,00 m², sita na Rua Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º A/1999;

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente a área de 344,00m², convertendo-a no lote n.º 75, destinado a construção;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A Junta de Freguesia, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação da referida parcela de terreno;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação

de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”;

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º A/1999 (processo n.º LAL 19/2024) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º A/1999, em 21 de março de 2026, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada nos seguintes termos:

- Lote n.º 75, com a área de 344,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1477, a confrontar do Norte com Zona Verde, do Sul e Poente com terreno particular e da Nascente com o lote 34, sito na Rua Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 06 de março de 2026;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”;

**Assuntos Jurídicos**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 344,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º A/1999, sita na Rua Urbanização de Pitelas, Freguesia de Mogege, deste concelho, identificada como lote n.º 75 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1477.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.05.11 09:42:04+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

Ordenamento e Gestão
Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assinado por: [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Data: 21-04-2026 10:24:45

Alteração da licença de operação de loteamento n.º A/1999 (sem obras de urbanização)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo n.º LAL - 19/2024

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a alteração à licença de operação de loteamento, em nome de *Município de Vila Nova de Famalicão*, portador do contribuinte n.º 506663264, relativa à alteração do licenciamento operação de loteamento do prédio sito em *Rua Urbanização de Pitelas*, da freguesia de *Mogege*, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 490/080200 e omissivo à matriz, da respetiva freguesia.

Conforme atestado pelo autor do projeto, em termo de responsabilidade da operação de alteração da licença da operação de loteamento, foi aprovada pelo despacho de 11-02-2026, e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Características gerais do loteamento	Antes	Depois
Área total dos lotes (m ²)	29.656,80	30.000,80
Área total de cedências (m ²)	12.157,00	11.927,60
Área de zona verde (m ²)	4.000,00	3.656,00
Área de arruamentos (m ²)	5.358,00	5.472,60
N.º de Lotes	71	72

Lote 75		
Área do lote (m ²)	344,00	Construção

A proposta de alteração consiste na criação do lote 75 com 344,00 m² retirada da área verde do loteamento, destinando-se a construção:

Lote n.º 75:

- Área do lote - 344,00m²
- Sito na Freguesia de Mogege - Rua Urbanização de Pitelas, 4770-350.

Confrontações:

- Norte: Zona verde (área de cedência)
- Sul: Terreno Particular
- Nascente: Lote 34
- Poente: Terreno Particular

Com esta alteração, são alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração do nº de lotes de 71 para 72;
- Alteração da área total dos lotes de 29.656,80 m² para 30.000,80 m²;
- Alteração da área total de cedências ao domínio público de 12.157,00 m² para 11.927,60 m²;
- Alteração da área de zona verde de 4.000,00 m² para 3.656,00 m²;
- Correção da área dos arruamentos de 5.358,00 m² para 5.472,60;
- Área de estacionamento mantém-se em 836,30 m²;
- Área de passeios mantém-se em 1.884,70 m²;
- Área de acessos pedonais entre vias mantém-se em 58,00 m²;
- Área cedida ao domínio público / E.N. mantém-se em 20,00 m²;
- Eliminação dos lotes 65 e 66 do quadro sinótico.

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

PROYECTO DE LICENCIAMIENTO
ALTERNATIVAS DE ALIENACIÓN DEL LOTEAMIENTO

1. OBJETIVO
2. DESCRIPCIÓN DEL PROYECTO
3. ANÁLISIS DE VIABILIDAD
4. ANÁLISIS DE IMPACTO AMBIENTAL
5. PLAN DE MANEJO AMBIENTAL
6. PLAN DE MANEJO SOCIAL
7. PLAN DE MANEJO CULTURAL
8. PLAN DE MANEJO ECONÓMICO
9. PLAN DE MANEJO INSTITUCIONAL
10. PLAN DE MANEJO LEGAL
11. PLAN DE MANEJO TECNICO
12. PLAN DE MANEJO OPERATIVO
13. PLAN DE MANEJO MONITOREO
14. PLAN DE MANEJO EVALUACIÓN
15. PLAN DE MANEJO CIERRE



RESUMEN DE DATOS DEL PROYECTO									
CODIGO	DESCRIPCION	FECHA	ESTADO	TIPO	VALOR	UNIDAD	TIPO DE VALOR	FECHA	ESTADO
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)
COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ

Serviço de Finanças **481**
3590 - VILA NOVA DE
FAMALICAO

(Modelo 1)

Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Telefone: 252320900 E-Mail: margarida.pereira@famalicao.pt

Motivo: 1 - Prédio Novo

Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))

Data Recepção: 2026-05-06 Artigo Provisório: P1477 Nº Registo: 8267203

Elementos do Prédio

Freguesia: 031225 - MOGEGE SF: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Av./Rua/Praça: Rua Urbanização de Pitelas Lote: 75 Andar: Lugar: Pitelas Cód. Postal: 4770-350

Norte: Zona Verde

Sul: Terreno Particular

Nascente: Lote 34

Poente: Terreno Particular

Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 344,0000 m²

Área Bruta de Construção: 100,0000 m²

Área de Implantação do Prédio: 100,0000 m²

Área Bruta Dependente: 100,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2026-04-21

Data do Facto: 2026-04-21

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 1

Planta(s) do(s) edifício(s): 0

Planta(s) de Localização / Croquis: 0

Anexo I: 0

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

Margarida Pereira

De: geral@freg-mogege.pt
Enviado: 7 de maio de 2026 11:49
Para: Margarida Pereira
Assunto: RE: Pedido de Parecer_Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, sita na Freguesia de Mogege

Importância: Alta

Exma. Srs. Dra. Margarida Pereira,

Acusamos a receção da comunicação remetida por esse Município, relativa à pretensão de desafetação de uma parcela de terreno com a área de 344,00 m², sita na Rua Urbanização de Pitelas, freguesia de Mogege, do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão.

Após análise do assunto, cumpre-nos informar V. Ex.^a de que o executivo da Junta de Freguesia de Mogege não vê qualquer inconveniente na referida pretensão, emitindo, assim, parecer favorável à mesma.

Formulando os melhores votos, apresento os meus mais cordiais cumprimentos.

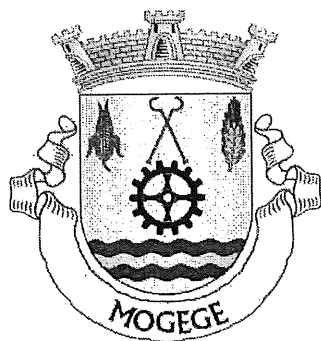
O Presidente da Junta de Freguesia de Mogege,

Manuel Serafim Azevedo

Junta de Freguesia de Mogege

Tef. 252 171 576 | Tel. 934 159 832

F. www.facebook.com/freguesiademogege/



De: Margarida Pereira <margarida.pereira@famalicao.pt>

Enviada: 6 de maio de 2026 17:05

Para: geral@freg-mogege.pt

Assunto: Pedido de Parecer_Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, sita na Freguesia de Mogege

Exmo. Sr. Presidente da Freguesia de Mogege,

O Município de Vila Nova de Famalicão, pretendendo proceder à desafetação de uma parcela de terreno afeta ao domínio público e à sua afetação ao domínio privado do Município, com área de 344,00 m², sita na Rua Urbanização de Pitelas, freguesia de Mogege vem solicitar a V. Ex.^a a emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente.

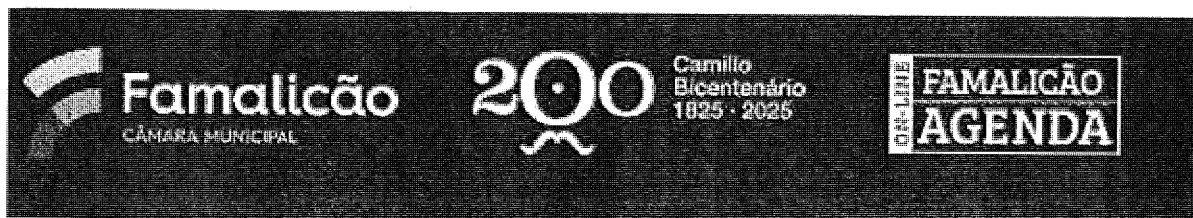
Junta: Alteração da licença de operação de loteamento n.º A/1999 respetiva Planta

Com os melhores cumprimentos,

Margarida Pereira

margarida.pereiral@famalicao.pt | +351 252 320 900 (ext. 4253)

Assuntos Jurídicos e Património. Legal Matters and Patrimony | famalicao.pt



Esta mensagem e os respetivos anexos são confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) identificados. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor elimine-a e informe o remetente.



Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de três parcelas de terrenos, com a área de 265,90m², de 101,70m² e de 115,90m², sitas na Avenida de Santa Justa, Freguesia de Pousada de Saramagos, do domínio público municipal e afetação das mesmas ao domínio privado do Município.

Considerando que:

No âmbito do processo de elaboração do projeto do reperfilamento da Avenida de Santa Justa e novo pontão sobre o Rio Pelhe, na freguesia de Pousada de Saramagos, verificou-se a necessidade de redefinir o traçado da via existente, bem como de desenvolver um novo atravessamento rodoviário e pedonal sobre o referido curso de água;

Após avaliação das áreas envolvidas conclui-se que para a sua execução será necessário adquirir três parcelas de terreno propriedade da Riopete-Têxteis, S.A., que perfazem a área total de 1173,9 m²;

Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os legais representantes da empresa Riopete, os quais, após um período de negociações, concordaram em ceder ao Município o terreno necessário para a concretização do projeto mediante permuta, a formalizar nos termos legais, de três parcelas de terreno, que atualmente integram o domínio público municipal. Desta forma, é necessário proceder à desafetação das seguintes parcelas de terreno:

1 - Parcela «B1»: Parcela de terreno com a área de 265,90 (duzentos e sessenta e cinco vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte e do nascente com Riopete-Têxteis, S.A., do Sul com Rua Comendador José da Costa Oliveira e do Poente com Riopete-Têxteis, S.A. e Avenida de Santa Justa, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão;

2 - Parcela «B2»: Parcela de terreno com a área de 101,70 (cento e um vírgula setenta) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rua Comendador José da Costa Oliveira, do Sul com Rio Pele, do Nascente com Riopete-Têxteis, S.A. e Rio Pele e do Poente com Riopete-Têxteis, S.A. e terreno público, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão;

3 - Parcela «B3»: Parcela de terreno com a área de 115,90 (cento e quinze vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rio Pele, do Sul com Avenida de Santa Justa, do Poente com Riopete-Têxteis, S.A. e do Nascente com Riopete-Têxteis, S.A., sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade destas parcelas, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, visando a sua integração no seu domínio privado a concretização de negócio jurídico de aquisição de parcelas de terreno para execução do projeto de reperfilamento da Avenida de Santa Justa e novo pontão sobre o Rio Pelhe, mediante permuta de parcela de terreno, a formalizar nos termos legais;

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9.^a edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a *"dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime"*. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública *"as coisas continuam a existir mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação"*. A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”;

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013;

À Câmara Municipal compete alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, bem como administrar o domínio público municipal e apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto nas alíneas g), qq) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013.

Termos em que tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público, atentos os fundamentos expostos no corpo da presente proposta, as seguintes parcelas de terreno, melhor identificadas com as letras «B1», «B2» e «B3» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta:

1.1 – Parcela «B1»: Parcela de terreno com a área de 265,90 (duzentos e sessenta e cinco vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte e do nascente com Riopete-Têxteis, S.A., do Sul com Rua Comendador José da Costa Oliveira e do Poente com Riopete-Têxteis, S.A. e Avenida de Santa Justa, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão;

1.2 – Parcela «B2»: Parcela de terreno com a área de 101,70 (cento e um vírgula setenta) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rua Comendador José da Costa Oliveira, do Sul com Rio Pele, do Nascente com Riople-Têxteis, S.A. e Rio Pele e do Poente com Riople-Têxteis, S.A. e terreno público, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão;

1.3 – Parcela «B3»: Parcela de terreno com a área de 115,90 (cento e quinze vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rio Pele, do Sul com Avenida de Santa Justa, do Poente com Riople-Têxteis, S.A. e do Nascente com Riople-Têxteis, S.A., sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município as parcelas de terreno melhor identificadas no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.05.13 11:51:52+01'00'

(Hélder Fernandes, Dr.)

Requerente: Município de Famalicão

NIF:

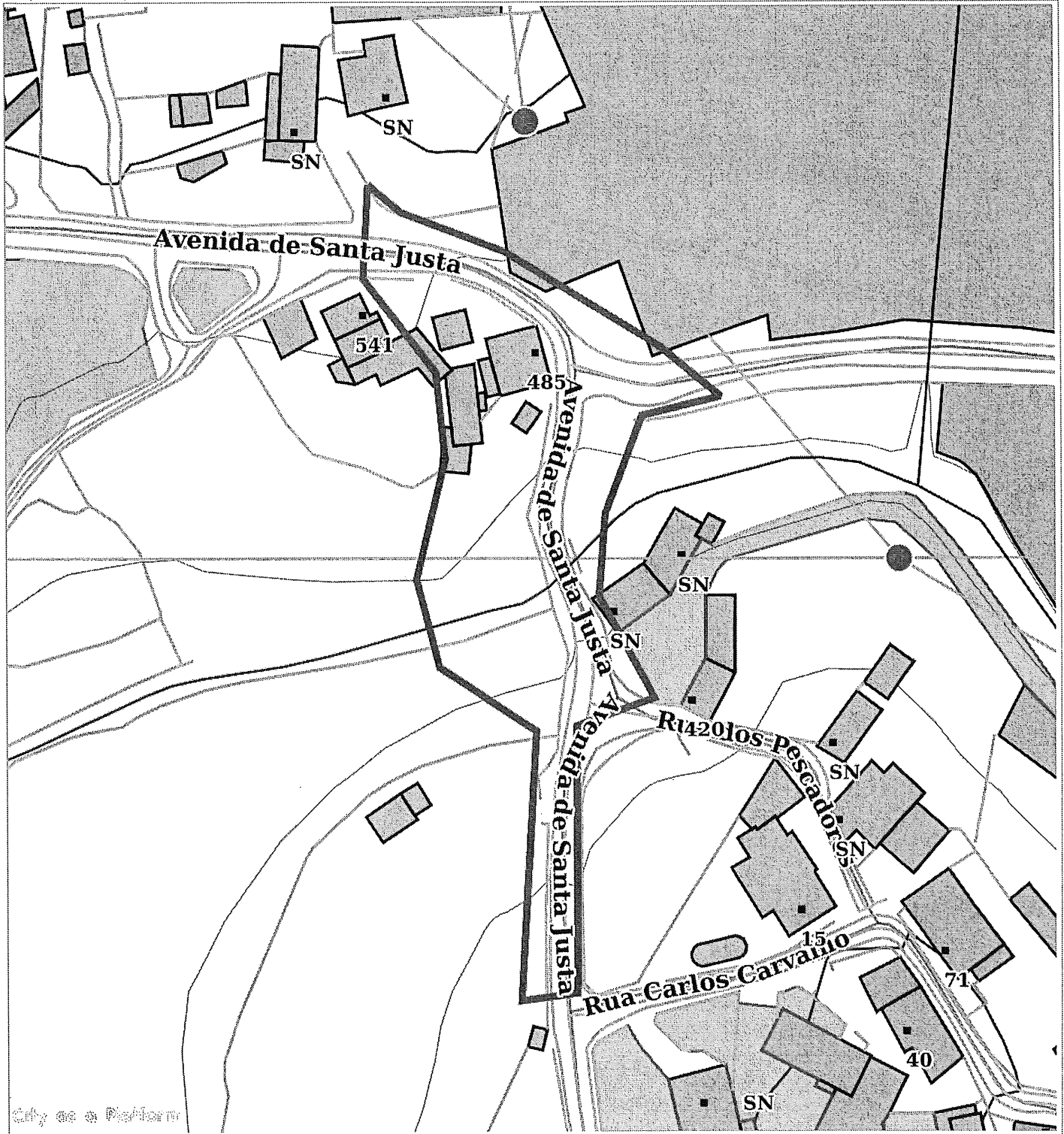
Freguesia: Pousada de Saramagos

N.º Processo: adicione o número do p

Local:

Data: 21/04/2026 Hora: 17:50 ID Planta: 12141

-24.874.77 195.263.05



City of a Platform

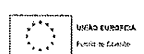
-24.689.77 195.066.05

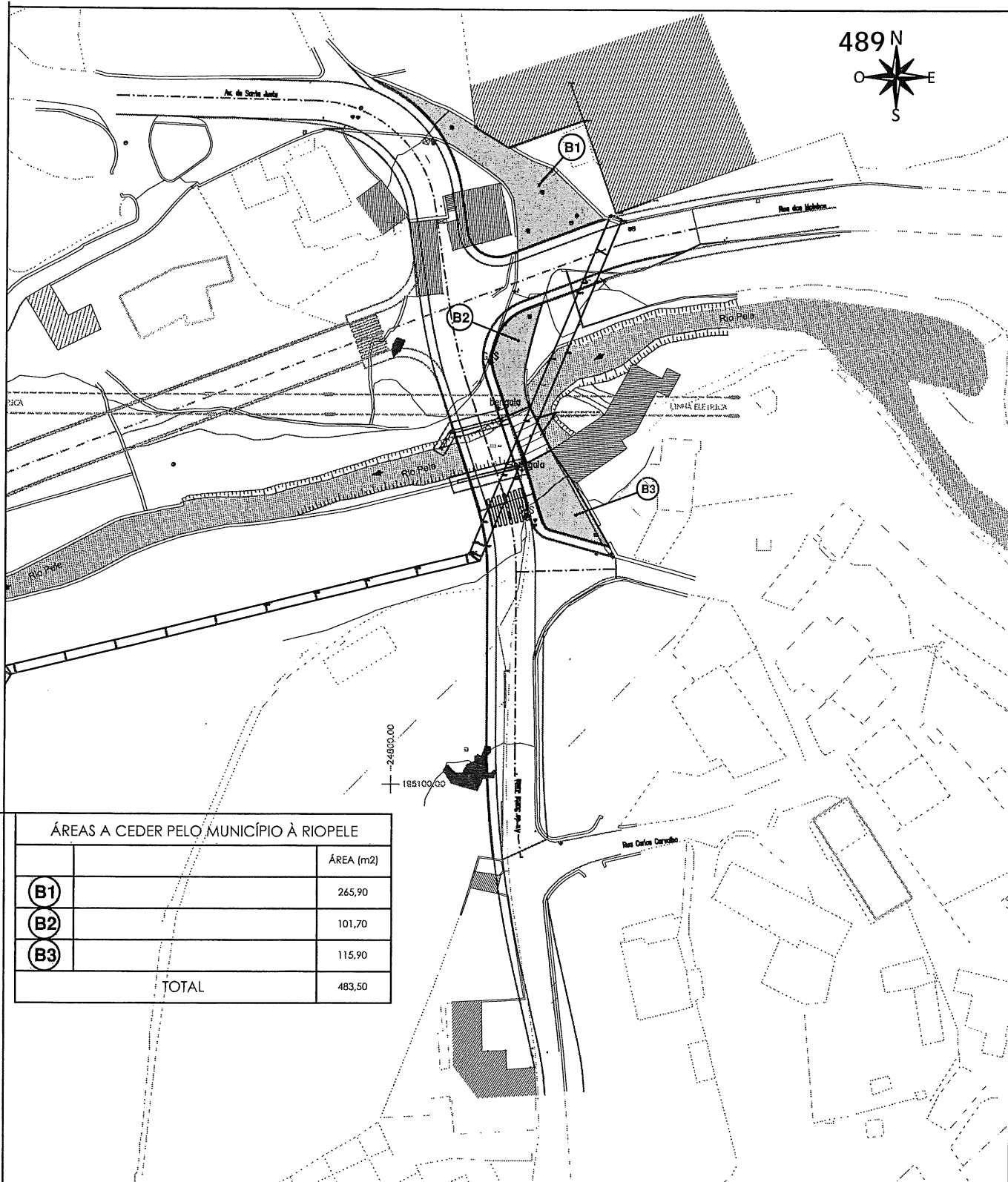
Escala do mapa: 1:1000

Sistema de coordenadas: EPSG:3763 (ETRS89 / Portugal TM06)

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
Aviso n.º 14327/2009 DR n.º 155, Série II de 12/08/2009

Cofinanciado por:





ÁREAS A CEDER PELO MUNICÍPIO À RIOPELE		ÁREA (m2)
(B1)		265,90
(B2)		101,70
(B3)		115,90
TOTAL		483,50

Pontão sobre o Rio Pele - Pousada de Saramagos



www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

Proj.	2026-04-20	Carlos Peixoto, top.
Colab.		
Des.		
Espec.		
Verif.		

Requerente

Município de Vila Nova de Famalicão
Avenida S.ta Justa - Pousada de Saramagos
Vila Nova de Famalicão

Tel. 252 311 996
Fax 252 315 564
www.luisgranja.com

TOPOGRAFIA

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Processo nº
604

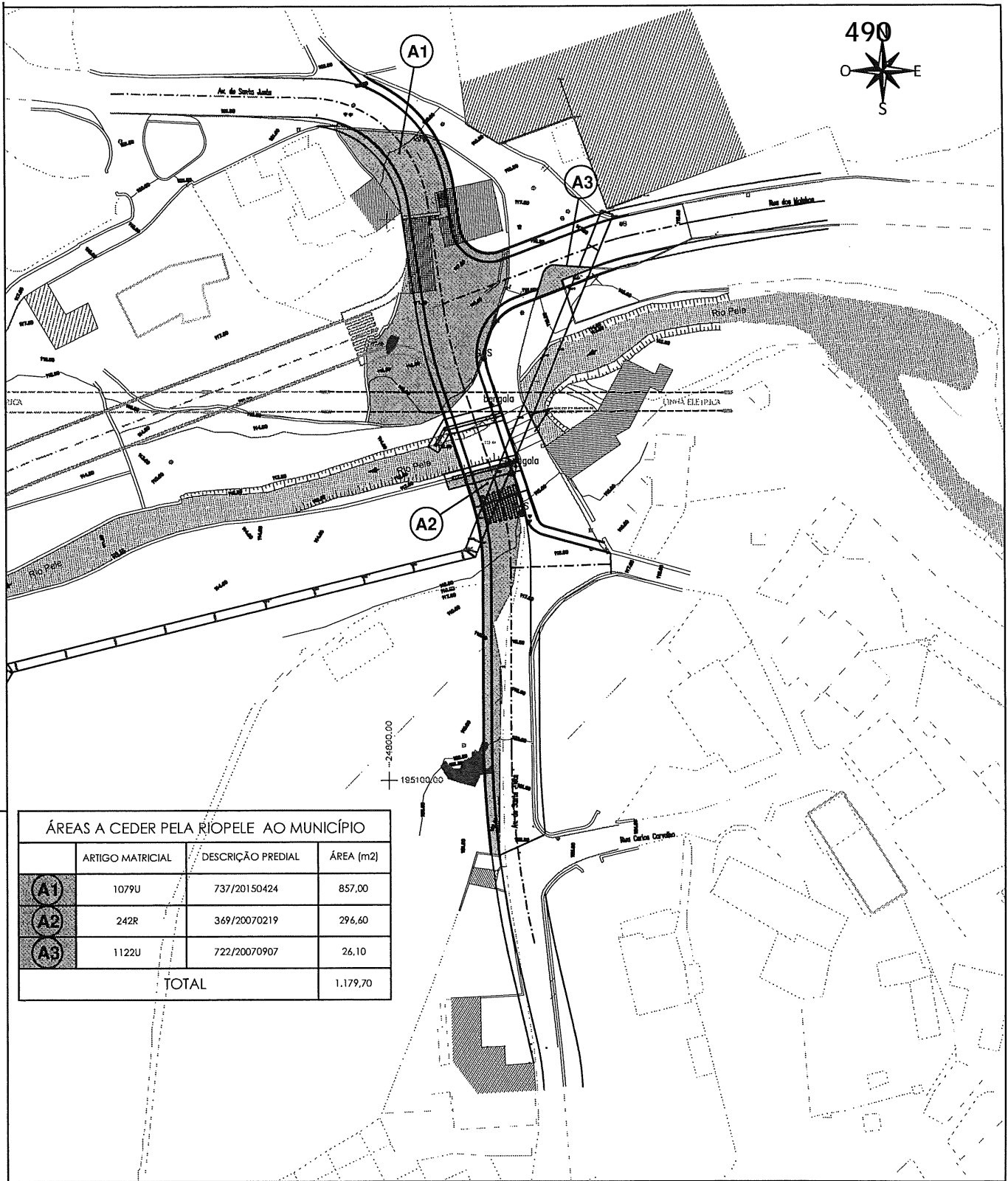
Folha nº
P.02

Escalas:

1/1000

ÁREAS A CEDER PELO MUNICÍPIO À RIOPELE

Substitui o des. nº
Substituído por



ÁREAS A CEDER PELA RIOPELE AO MUNICÍPIO			
	ARTIGO MATRICIAL	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA (m ²)
A1	1079U	737/20150424	857,00
A2	242R	369/20070219	296,60
A3	1122U	722/20070907	26,10
TOTAL			1.179,70

Pontão sobre o Rio Pele - Pousada de Saramagos




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

Proj.	2026-04-20	Carlos Peixoto, top.
Colab.		
Des.		
Espec.		
Verif.		

Requerente
Município de Vila Nova de Famalicão
Avenida S.ta Justa - Pousada de Saramagos
Vila Nova de Famalicão



LUIS GRANJA

Tel. 252 311 996
Fax. 252 315 564
www.luisgranja.com

TOPOGRAFIA

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Processo nº
604

Folha nº
P.01

Escalas:
1/1000

ÁREAS A CEDER PELA RIOPELE AO MUNICÍPIO

Substitui o des. nº	
Substituído por	

CULTURA:

16 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música (Página 492)

17 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais (Página 545)

18 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto (Página 598)

19 - Apoio financeiro a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede" (Página 694)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses (Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio e Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave), realizam atividades regulares de “Formação Musical”, dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música;

Estas atividades regulares de “Formação Musical”, assumem um relevante interesse público para este Município, contribuindo para a formação cultural da comunidade, para a valorização do património musical e para a criação de novos públicos e agentes culturais;

As Escolas de Música das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, acima mencionadas, integram, aproximadamente, 172 (cento e setenta e dois) alunos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística no concelho;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos

termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Nos termos do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 48.000,00 EUR (quarenta e oito mil euros) às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, abaixo designadas, destinado à concretização da atividade "Formação Musical", desenvolvida no âmbito das respetivas Escolas de Música;**
 - a) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438;**
 - b) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) à Banda Marcial de Arnosó – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220;**
 - c) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989.**
- 2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre do ano;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Oliveira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**

Num. de identificação: 10288593

Data: 2026.05.07 18:35:12+01'00'

Requisições n.º 5.535, 5.536 e 5.537

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, aqui representado pelo Presidente da Direção, António Augusto Baptista Pereira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses (Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, Banda

Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio e Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave), realizam atividades regulares de “Formação Musical”, dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música;

Estas atividades regulares de “Formação Musical”, assumem um relevante interesse público para este Município, contribuindo para a formação cultural da comunidade, para a valorização do património musical e para a criação de novos públicos e agentes culturais;

As Escolas de Música das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, acima mencionadas, integram 172 (cento e setenta e dois) alunos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística no concelho;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música, a qual se reveste de interesse público municipal.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre do ano.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se:

- a) A desenvolver a atividade de "Formação Musical" durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 7 (sete) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 4.000,00 EUR (quatro mil euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(António Augusto Baptista Pereira)

Exmo. Sr.

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

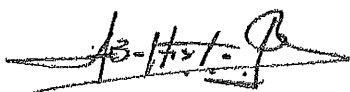
Ex.mo Sr.

O GRUPO RECREATIVO MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO – com sede na Rua Direita, 4760-134, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal nº 501 350 438, vem por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V.a Ex.a o apoio financeiro no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) destinado à actividade de formação musical desenvolvida no âmbito da sua Escola de Música.

Este pedido enquadra-se no plano de actividades da instituição, tendo como objectivo assegurar a continuidade da formação musical de crianças e jovens do concelho, promovendo o acesso à educação artística, a valorização do património musical e a formação de novos públicos e agentes culturais, assumindo-se como uma actividade de relevante interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa da melhor atenção por parte de V.a Ex.a, apresentamos os respeitosos cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 30/03/2026



António Augusto Baptista Pereira

Presidente da Direcção

FDOC 19.224/2026

PLANO DE ACTIVIDADES

2026

O Grupo Recreativo Musical – BANDA DE FAMALICÃO é uma instituição, fundada em 1937, que se dedica à divulgação da música, dando preferência à música filarmónica.

A Banda é constituída por cerca de 75 elementos, sendo a sua grande maioria músicos profissionais, professores de música e/ou estudantes de música.

Como complemento, a Instituição possui uma escola de música, ministrando cursos livres de música, desde os 3 anos de idade.

Presentemente estão registados cerca de 100 alunos e 18 professores que leccionam 12 disciplinas diferentes.

1 – INSTITUIÇÃO E INSTALAÇÕES

- a) Proceder, dando cumprimento à vontade dos sócios já manifestada em Assembleia Geral, à alteração dos Estatutos do Grupo Recreativo Musical – Banda de Famalicão, tornando-os mais modernos e funcionais e adaptados às exigências das instituições, principalmente das instituições bancárias.
- b) A partir da efectivação da alteração dos estatutos, proceder a uma campanha de angariação de novos associados, como forma de vitalidade da instituição e assegurar massa crítica para as várias actividades.
- c) Continuar a trabalhar com a Câmara Municipal e Junta de Freguesia, na resolução, em definitivo, das instalações da sede da Banda, tendo em conta os pressupostos já assumidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos e pelo ex-Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira, a saber:
 - a. É reconhecido que as actuais instalações já não são suficientes para a dimensão da Banda e da Escola de Música;
 - b. As constantes inundações e infiltrações de água a partir do telhado, causam transtorno e prejuízos à instituição;
 - c. A degradação do edifício (a única intervenção tem 25 anos), e as manchas nas paredes e tecto dão uma má imagem aos alunos, pais, músicos e visitantes.
 - d. Os técnicos municipais concluíram que uma intervenção no edifício tem um custo muito superior à adaptação de um novo espaço.

2 – BANDA DE FAMILIÇÃO

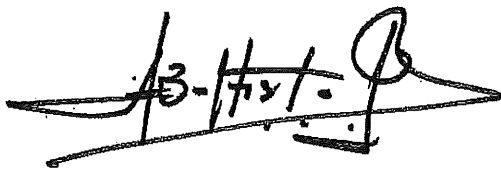
- a) Manutenção da actividade filarmónica, no que concerne à Banda de Famalicão, procurando manter sempre a qualidade, tendo como referência as bandas de 1ª categoria.
- b) Procurar estar presente nas festas importantes do norte de Portugal, (dentro do limite do prejuízo estimado) festas que apostam nas bandas filarmónicas e que são bons cartazes para o futuro.
- c) Colaborar com o município nas suas agendas culturais, integrando os concertos de Ano Novo, Páscoa, 25 de Abril, Antoninas, Artesanato, ou outras actividades que venham a surgir, apostando aí em novas sonoridades, programas específicos ou parcerias com outras instituições.
- d) Continuar a renovar fardamento, material e instrumentos, dentro das disponibilidades financeiras.

3 – ESCOLA DE MÚSICA

- a) Continuar a proporcionar aos alunos as melhores condições de aprendizagem, mantendo e/ou admitindo professores credenciados para leccionar as respectivas aulas.
- b) Renovar instrumentos, na medida do possível, para que a aprendizagem seja mais eficiente.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Março de 2026

A Direcção do GRMBF



António Augusto Baptista Pereira

Presidente



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 19.224 / 2026

Requerente: Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, o Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, solicita apoio financeiro municipal, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

13 de Maio de 2011

de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 100 (cem) alunos, e asseguradas por um corpo docente qualificado, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. A formação musical promovida pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão assume relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promove o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valoriza o património musical local;
- c) Contribui para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que a atividade de “Formação Musical” musical reúne condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior,


(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão", destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO

NIF: 501350438

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Março de 2026.

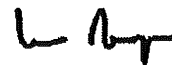
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL
- BANDA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL
- BANDA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016752339

N.º de Identificação Fiscal 501350438

N.º do pedido 121950995ASCD26

Data 2026-03-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016752339

Código de Verificação - 8DXFVTC6SMDF67M

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **BANDA MARCIAL DE ARNOSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO**, com sede administrativa na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vítor Alexandre da Silva Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses (Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, Banda

Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio e Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave), realizam atividades regulares de "Formação Musical", dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", assumem um relevante interesse público para este Município, contribuindo para a formação cultural da comunidade, para a valorização do património musical e para a criação de novos públicos e agentes culturais;

As Escolas de Música das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, acima mencionadas, integram 172 (cento e setenta e dois) alunos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística no concelho;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música, a qual se reveste de interesse público municipal.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre do ano.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se:

- a) A desenvolver a atividade de “Formação Musical” durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 7 (sete) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 2.250,00 EUR (dois mil, duzentos e cinquenta euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e
Recreio,

(Vitor Alexandre da Silva Ferreira)



PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, instituição com um papel ativo na dinamização cultural e na formação musical no concelho, vem por este meio solicitar a V. Ex.^a a atribuição de um apoio financeiro destinado ao desenvolvimento da sua atividade formativa, no âmbito da Academia de Música.

Atualmente, a Academia conta com 43 alunos em formação ativa, prevendo-se, até ao final do ano, a realização de aproximadamente 1400 horas de formação. Este trabalho traduz-se na promoção de cerca de 80 audições públicas individuais e 4 concertos da Orquestra Juvenil da Academia.

O presente pedido enquadra-se no Plano de Atividades para o ano de 2026 e visa assegurar a continuidade e qualidade deste trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

Arnoso Santa Maria, 27 de abril de 2026

O Presidente da Direção

Assinado por: Vítor Alexandre da Silva Ferreira

Num. de identificação: BI11415398

Data: 27-04-2026 12:57:01 +01:00



CHAVE MÓVEL

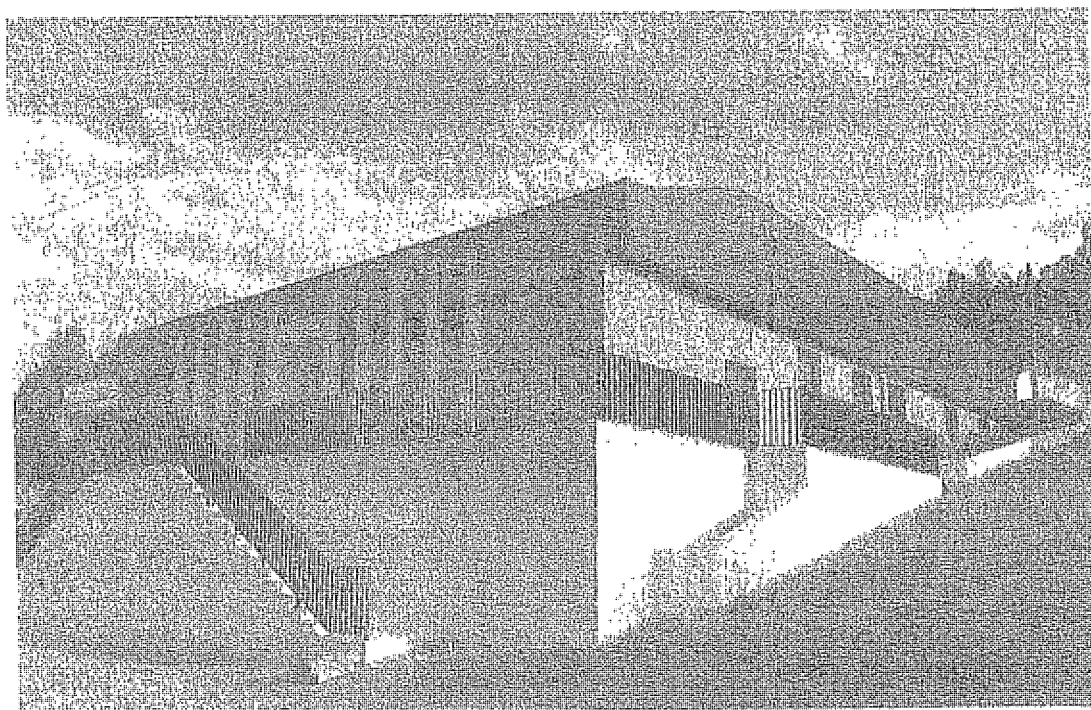
Vítor Alexandre da Silva Ferreira

F.DOC 19.222/2026

ANEXO II

Plano de Atividades

2026

**Banda Marcial de Arnoso**

Rua Santa Maria de Arnoso nº 181,
4770-531 Arnoso Santa Maria - Vila Nova de Famalicão
Telef.: 91 481 29 90/91 846 54 48
E-mail: bandadearnoso@gmail.com
Cont. N.º 501942220

Índice	
I. Plano de atividades	3
1. Missão, visão e valores	3
1.1. Missão	3
1.2. Visão	3
1.3. Valores	3
2. Objetivos do plano	4
2.1 Objetivo Geral	4
2.2. Objetivos Estratégicos	4
2.3. Objetivos Operacionais	4
3. Formação Musical e Educativa	5
4. Gestão, Organização e Sustentabilidade	5
5. Comunicação e Imagem Institucional	5
6. Atividades	6
6.1. Banda de Música	6
6.2. Academia de Música	6
7. Património	6
7.1. Manutenção de Instrumentos e Fardamentos	6
7.2. Obras de Reabilitação do Edifício Sede	7
II. Orçamento	
Quadro 1. Receita Previsional	8
Quadro 2. Despesa Previsional	8
III. Aprovação	9

1. Missão, visão e valores

A missão, visão e valores da Banda Marcial de Arnoso, refletem a preocupação da associação em dar resposta ao conjunto de princípios e valores das comunidades, na qual se integra.

1.1. Missão

Promover a cultura musical e artística, através da atividade da Banda de Música e da Academia de Música, fomentando a formação musical, a valorização do património cultural e o acesso da comunidade à educação artística, com especial enfoque na juventude e no desenvolvimento cultural local.

1.2. Visão

Afirmar-se como uma referência cultural e musical na região, reconhecida pela excelência artística da Banda de Música, pela qualidade da formação ministrada na Academia de Música, e pelo seu contributo para a preservação e dinamização da cultura musical e associativa.

1.3. Valores

A associação orienta a sua atuação pelos seguintes valores fundamentais:

- Cultura e Património - Valorização e preservação da tradição filarmónica e musical.
- Educação e Formação - Promoção do ensino musical como instrumento de desenvolvimento pessoal e social.
- Inclusão - Garantia de igualdade de acesso à educação musical, independentemente da condição social, económica ou cultural.
- Compromisso Associativo - Incentivo ao voluntariado, ao espírito associativo e ao sentido de pertença.
- Excelência Artística - Procura contínua da qualidade na formação e na prática musical.
- Responsabilidade e Transparência - Gestão ética, rigorosa e responsável da associação.
- Cooperação - Estímulo ao trabalho em rede com outras entidades culturais, educativas e institucionais.

2. Objetivos do Plano

2.1. Objetivo Geral

Promover, preservar e desenvolver a música filarmónica enquanto expressão cultural, artística e educativa, contribuindo para a formação musical, cultural e cívica da comunidade.

2.2. Objetivos estratégicos

- Assegurar uma formação musical contínua e de qualidade aos músicos da banda, com especial enfoque em crianças e jovens.
- Reforçar a Academia de Música como principal instrumento de renovação geracional e sustentabilidade artística da associação.
- Elevar o nível artístico da banda filarmónica através de repertório diversificado, ensaios regulares e direção musical qualificada.
- Incentivar a inovação artística, mantendo o respeito pela tradição filarmónica.
- Contribuir ativamente para a dinamização cultural da comunidade.
- Garantir a sustentabilidade financeira da associação através de uma gestão responsável e diversificação de fontes de financiamento.
- Melhorar os processos de gestão, comunicação e envolvimento dos associados.
- Melhorar a comunicação interna e externa, recorrendo a meios digitais e tradicionais.
- Promover o reconhecimento público do trabalho artístico, educativo e social desenvolvido pela associação.

2.3. Objetivos operacionais

- Promover a realização dos ensaios regulares da Banda de Música.
- Responder de forma criteriosa às solicitações para participação em romarias e festividades, assegurando um número de atuações anual sustentável, salvaguardando o bem-estar dos músicos e a capacidade organizativa e financeira da Associação.
- Promover e realizar concertos de iniciativa própria dirigidos à comunidade, reforçando ao acesso à música e à cultura.

3. Formação Musical e Educativa

- Garantir o funcionamento regular da Academia de Música, cumprindo o calendário de atividades previsto para o ano letivo.
- Prestar todo o apoio logístico necessário para minimizar o impacto decorrente das alterações temporárias das instalações, devido ao início das obras de reabilitação do edifício sede.
- Promover a integração dos alunos mais avançados na Banda de Música.
- Estudar modelos alternativos pedagógicos, de forma tornarem a Academia de Música mais atrativa às crianças, aumentando o número de inscrições anual.

4. Gestão, Organização e Sustentabilidade

- Garantir o cumprimento das obrigações legais, administrativas e contabilísticas.
- Angariar apoios financeiros através de subsídios, patrocínios e atuações.
- Continuar a angariação de sócios iniciada em 2025 e implementar mecanismos facilitadores de pagamento de quotas.
- Pesquisar e analisar programas de apoio e financiamento adequados aos projetos da associação promovendo a apresentação de candidaturas sempre que oportuno.
- Acompanhar a execução das obras de reabilitação do edifício sede, em articulação com a Junta de Freguesia, salvaguardando os interesses da Associação, nos aspetos relacionados com a funcionalidade a que se destina, segurança e conforto para músicos, alunos e professores.

5. Comunicação e Imagem Institucional

- Atualizar regularmente os canais de comunicação da associação (redes sociais, website, etc.).

- Divulgar antecipadamente as atividades e eventos da Banda e da Academia de música.
- Produzir materiais de divulgação (cartazes, programas, conteúdos digitais).
- Reforçar a relação com os meios de comunicação social locais.

6. Atividades

6.1. Banda de Música

- Realizar ensaios regulares.
- Participar no concerto de Ano Novo da Casa das Artes de V.N. Famalicão.
- Participar em festas e romarias.
- Realizar e promover pelo menos um concerto no novo equipamento de da freguesia de Arnoso, *Multiusos Casa de Arnoso*.

6.2. Academia de Música

- Cumprir o calendário de atividades previsto para o ano letivo em curso.
- Identificar os alunos mais avançados e avaliar a preparação para Integração na Banda de Música.
- Efetuar divulgação da Academia, com vista a um aumento de inscrições para o ano letivo de 2026/2027, coincidindo com a sede reabilitada.

7. Património, Instalações e equipamentos

7.1. Manutenção de Instrumentos e Fardamentos

- Efetuar as revisões necessárias aos instrumentos propriedade da associação, garantindo a sua operacionalidade e durabilidade.
- Manutenção de fardamentos e aquisição de novos para substituição de fardamentos em fim de vida.
- Efetuar as manutenções da viatura da Associação

7.2. Obras de reabilitação do edifício sede.

- Acompanhar a execução das obras de reabilitação do edifício sede, em articulação com a Junta de Freguesia, salvaguardando os interesses da Associação, nos aspetos relacionados com a funcionalidade a que se destina, privilegiando a segurança e conforto para músicos, alunos e professores.

II. Orçamento

Quadro 1. Receita Previsional 2026

Apoio Câmara Municipal de V. N. Famalicão	18 500,00 €
Apoio Junta de Freguesia	2 000,00 €
Atuações	42 500,00 €
Parcerias	1 000,00 €
Academia de música- mensalidades	12 000,00 €
Quotas e donativos	1 000,00 €
Reembolso Iva	600,00 €
Total receita	77 600,00 €

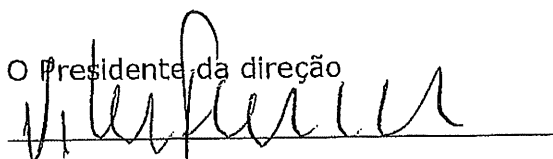
Quadro 2. Despesa Previsional 2026

Honorários de professores e maestro	21 000,00 €
Serviços administrativos	425,00 €
Gratificações músicos	39 000,00 €
Manutenção e reparação de instrumentos	800,00 €
Fardamentos	1 650,00 €
Manutenção edifício	1 250,00 €
Condecorações e ofertas	500,00 €
Comunicação e publicidade	2 000,00 €
Material de escritório e fotocópias	300,00 €
Internet	140,00 €
Software de gestão	250,00 €
Refeições	3 800,00 €
Seguro Automóvel	450,00 €
Serviço de contabilidade	450,00 €
Transportes	3 200,00 €
Gasóleo	700,00 €
Impostos (IUC)	385,00 €
Despesas bancárias	300,00 €
Aquisição de repertório e arranjos musicais	1 000,00 €
Total despesa	77 600,00 €

III. Aprovação

O presente Plano de Atividades foi elaborado pela Direção da Banda Marcial de Arno, e aprovado em Assembleia Geral realizada em 29 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 2.

O Presidente da direção



Vitor Alexandre da Silva Ferreira



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 19.222 / 2026

Requerente: Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, a Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, solicita apoio financeiro municipal, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

13 de 14

do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 40 (quarenta) alunos, e asseguradas por um corpo docente qualificado, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. A “Formação Musical” promovida pela Banda Marcial de Arnosó – Associação Cultural de Arte e Recreio, assume relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promove o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valoriza o património musical local;
- c) Contribui para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que a atividade de “Formação Musical” reúne condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a “Banda Marcial de Arnosó – Associação Cultural de Arte e Recreio”, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO

NIF: 501942220

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Março de 2026.

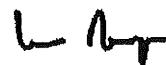
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º do pedido 121953510ASCD26

Data 2026-03-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º**Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º***Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786**Elementos para verificação da autenticidade do documento****Número de Identificação - 20016833492****Código de Verificação - KZKNMSBFGDK9FG**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE**, com sede administrativa na Praça da Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, NIPC 501 650 989, aqui representada pelo Presidente da Direção, Victor Manuel Vilaça Matos.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações Culturais e Bandas de Música Famalicensenses (Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, Banda

Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio e Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave), realizam atividades regulares de "Formação Musical", dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", assumem um relevante interesse público para este Município, contribuindo para a formação cultural da comunidade, para a valorização do património musical e para a criação de novos públicos e agentes culturais;

As Escolas de Música das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, acima mencionadas, integram 172 (cento e setenta e dois) alunos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística no concelho;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música, a qual se reveste de interesse público municipal.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre do ano.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se:

- a) A desenvolver a atividade de “Formação Musical” durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 7 (sete) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 2.900,00 EUR (dois mil e novecentos euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave,

(Victor Manuel Vilaça Matos)



Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave (Fundada a 1 janeiro de 1969)
 Rua 25 de Abril, nº 102
 4765-254 NIF: 501650989

T.911518079

T.913815856

Email: banda.ribadeave@gmail.com

Facebook: facebook.com/bandademusicaderibadeave

EXMO. SR. PRESIDENTE

DR. MÁRIO PASSOS

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, com sede na Rua 25 de abril, 102, 4765-264 Riba de Ave, contribuinte fiscal 501 650 989, vem por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa. a atribuição de um apoio financeiro no valor de **16 000,00 € (dezasess mil euros)**, destinados à atividade de formação musical desenvolvida no âmbito da sua escola de música.

Este pedido enquadra-se no plano de atividade da instituição, tendo como objetivo assegurar a continuidade da formação musical de crianças e jovens do Concelho, promovendo o acesso à formação artística, valorização do património musical e a formação de novos públicos e agentes culturais, assumindo-se como uma atividade de relevante interesse para o município de Vila Nova de Famalicão.

Riba de Ave, 24 de abril de 2026,

O Presidente da Direção da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave,

VÍTOR M. VILAÇA DE MATOS

Assinado por: **Vitor Manuel Vilaça de Matos**
 Num. de identificação: 07435830
 Data: 2026.04.23 23:57:40+01'00'

VÍTOR MATOS

banda.ribadeave@gmail.com

T. 913 815 856 / 965 058 686



EDOC 19.220/2026



Plano de Atividade 2026

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Evento/Atividade
Janeiro	04, dom CONCERTO DE ANO NOVO - Casa das Artes - V.N. Famalicao
	10, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17, sab AUDIÇÃO Escola de Música - "Vamos Cantar as Janelas - no Edifício Sede da Banda
	24, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Fevereiro	06, sex Ensaio Banda
	07, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	13, sex Ensaio Banda
	14, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	20, sex Ensaio Banda
	21, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	27, sex Ensaio Banda
28, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte	
Março	06, sex Ensaio Banda
	07, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	07, sab EVENTO: Procissão PASSOS - Oliveira Sta. Maria
	08, dom EVENTO: Procissão PASSOS - Oliveira Sta. Maria
	13, sex Ensaio Banda
	14, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	20, sex Ensaio Banda
	21, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	27, sex Ensaio Banda
	28, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Abril	02, qui EVENTO: Viagem para Zamora - Espanha
	03, sex EVENTO: Procissão Semana Santa - Zamora Espanha
	10, sex Ensaio Banda
	11, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17, sex Ensaio Banda
	18, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
24, sex Ensaio Banda	



Plano de Atividade 2026

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mez	Evento/Atividade
Maio	02, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	08, sex Ensaio Banda
	09, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	10, dom EVENTO: Festa da Flor - V.N.Famalicão
	15, sex Ensaio Banda
	16, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17, dom EVENTO: Festa Delães - V.N.Famalicão
	22, sex Ensaio Banda
	23, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	29, sex Ensaio Banda
30, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte	
Junho	04, qui EVENTO: Festa Oliveira Sta. Maria - V.N.Famalicão
	06, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	07, dom EVENTO: Festa Negrelos - S. Tírsio
	12, sex Ensaio Banda
	13, sab EVENTO: Festa Anloninas - V.N.Famalicão
	13, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	19, sex Ensaio Banda
	20, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	21, dom AUDIÇÃO DE FINAL ANO - Escola de Música- Sonhar com Arte, no Edifício Sede da Banda
	26, sex Ensaio Banda
28, dom EVENTO em Negociação	
Julho	03, sex Ensaio Banda
	05, dom EVENTO: Festa Riba de Ave - V.N. Famalicão
	10, sex Ensaio Banda
	17, sex Ensaio Banda
	19, dom EVENTO: Festa Mogege - V. N. Famalicão
	24, sex Ensaio Banda
	25, sab EVENTO: Festa S. Tiago da Cruz - V. N. Famalicão
26, dom EVENTO: Festa Oliveira S. Mateus - V. N. Famalicão	



Plano de Atividade 2026

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Evento/Atividade
Agosto	02, dom EVENTO em Negociação
	09, dom EVENTO: Festa Bente - V.N. Famalicão
	15, sab EVENTO em Negociação
	23, dom EVENTO: Festa Ribelrão - V.N. Famalicão
	30, dom EVENTO: Festa Avidos - V.N. Famalicão
Setembro	13, dom EVENTO: Concerto - V. N. Famalicão - <i>aguardamos resposta</i>
	27, dom EVENTO : Festa Vila das Aves - Santo Tirso
Outubro	10, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	23, sex Ensaio Banda
	24, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	25, dom AUDIÇÃO DE ALLOWEEN - Escola de Música Sonhar com Arte - no Edifício Sede da Banda
	30, sex Ensaio Banda
31, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte	
Novembro	06, sex Ensaio Banda
	07, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	13, sex Ensaio Banda
	14, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	20, sex Ensaio Banda
	21, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	21, sab EVENTO em Análise: Concerto
	27, sex Ensaio Banda
28, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte	
Dezembro	04, sex Ensaio Banda
	05, sab Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	11, sex Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	12, sab AUDIÇÃO DE NATAL - Escola de Música - Sonhar com Arte- no Edifício Sede da Banda
	13, dom EVENTO em Negociação
	18, sex Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	19, sab JANTAR DE NATAL / Convívio - Músicos e Associados que pretendam participar
26, Sab Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo	

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 19.220 / 2026

Requerente: Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, a Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, solicita apoio financeiro municipal, destinado à concretização das atividades de “Formação Musical”, desenvolvidas no âmbito da respetiva Escola de Música. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Vila Nova de Famalicão

de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 32 (trinta e dois) alunos, e asseguradas por um corpo docente qualificado, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. A “Formação Musical” promovida pela Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, assume relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promove o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valoriza o património musical local;
- c) Contribui para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que a atividade de “Formação Musical” reúne condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave", destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito da respetiva "Escola de Música" -, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MUSICA DE RIBA DE AVE

NIF: 501650989

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Março de 2026.

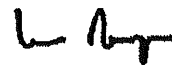
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA
MUSICAL DE RIBA D'AVEFirma/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA
MUSICAL DE RIBA D'AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016717510

N.º de Identificação Fiscal 501650989

N.º do pedido 121953521ASCD26

Data 2026-03-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016717510

Código de Verificação - F7WFKG3MJ423N3Q

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3885	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUÍDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2303/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
281.615,75
A CABIMENTAR
16.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
265.615,75

EXTENSO

DEZASSEIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3886	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2304/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

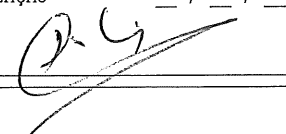
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
265.615,75
A CABIMENTAR
16.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
249.615,75

EXTENSO

DEZASSEIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3889	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2305/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, destinado à concretização das atividades de "Formação Musical", desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

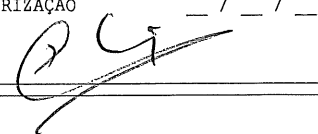
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
249.615,75
A CABIMENTAR
16.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
233.615,75

EXTENSO

DEZASSEIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais

Considerando que:

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desempenham um papel relevante na preservação, valorização e transmissão do património cultural imaterial, designadamente através da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais;

Estas entidades contribuem para a salvaguarda das tradições populares, usos e costumes locais, assumindo-se como agentes de dinamização cultural e de reforço da identidade coletiva, com impacto ao nível da coesão social e da cidadania cultural;

No âmbito das suas atividades de formação artística e cultural, têm vindo a promover o acesso e a aprendizagem nestas áreas junto de crianças, de jovens e de adultos, assegurando a continuidade intergeracional deste património;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no quadro das suas atribuições, prossegue uma política de valorização, proteção e divulgação do património cultural, reconhecendo o interesse público municipal das atividades desenvolvidas por estas entidades;

Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios do património, da cultura e da ciência;

De acordo a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse municipal;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, o Município pode atribuir apoios a entidades sem fins lucrativos que prossigam fins de interesse público municipal, sendo elegíveis, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, os apoios destinados à formação nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes, promovida por estas entidades.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro global no montante de 52.500,00 EUR (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, identificados em tabela anexa, destinado à promoção das respetivas atividades de formação artística e cultural nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes;**
- 2. Autorizar o pagamento antecipado até 50% do montante atribuído, atendendo à natureza das atividades e à necessidade de assegurar encargos iniciais, sendo o remanescente liquidado durante o 2.º semestre de 2026;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, que se anexa e se considera parte integrante da presente deliberação;**
- 4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competências para, em nome e representação do Município, outorgar o referido protocolo;**
- 5. Determinar que o pagamento do apoio financeiro fica condicionado à existência de fundos disponíveis e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**

Num. de Identificação: 10288593

Data: 2026.05.07 18:38:11+01'00'

(Susana Pereira, Dra.)

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO	NIF	VALOR	RQI
Grupo Folclórico de Nine	501 763 600	€ 2.500,00	5.458
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505 132 648	€ 2.500,00	5.459
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503 421 693	€ 2.500,00	5.460
Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G.E.R.J.)	502 547 758	€ 2.500,00	5.461
Grupo Etnográfico "As Lavradeiras" de Santa Maria de Oliveira	508 472 229	€ 2.500,00	5.463
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503 047 910	€ 2.500,00	5.464
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506 529 991	€ 2.500,00	5.465
Rancho Folclórico da Flôr do Monte de S. Tiago da Carreira	501 547 193	€ 2.500,00	5.466
Rancho Folclórico de S. Miguel-O-Anjo (Calendário)	503 257 222	€ 2.500,00	5.467
Rancho Regional de Fradelos	503 344 877	€ 2.500,00	5.468
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane	501 645 942	€ 2.500,00	5.469
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Lousado	501 994 572	€ 2.500,00	5.470
A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe	501 733 418	€ 2.500,00	5.471
G.I.J.D.C.J. - Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares Joane	510 095 844	€ 2.500,00	5.472
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502 914 467	€ 2.500,00	5.473
Rancho Folclórico de São Julião (Vila Nova de Famalicão)	502 939 214	€ 2.500,00	5.475
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501 418 059	€ 2.500,00	5.478
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Mogege - Associação	506 650 871	€ 2.500,00	5.480
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria	504 881 302	€ 2.500,00	5.481
Associação Cultural, Recreativa e Social de Ribeirão	501 388 907	€ 2.500,00	5.483
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz	513 143 688	€ 2.500,00	5.485
TOTAL		€ 52.500,00	

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: (DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO FAMALICENSE), com sede administrativa em _____, NIPC _____, aqui representada(o) pelo(a) Presidente da Direção, _____.

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desempenham um papel relevante na preservação, valorização e transmissão do património cultural imaterial, através da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais;

Estas entidades assumem-se como agentes de dinamização cultural, contribuindo para a salvaguarda das tradições populares, dos usos e dos costumes, bem como para o reforço da identidade coletiva e da cidadania cultural;

No âmbito das suas atividades de formação artística e cultural, promovem o acesso e a aprendizagem contínua nestas áreas junto de diferentes públicos, designadamente de crianças, de jovens e de adultos, assegurando a continuidade intergeracional deste património;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política cultural, reconhece o interesse público das atividades desenvolvidas por estas entidades, enquanto contributo relevante para a valorização do património cultural, para a formação de públicos e para o enriquecimento da oferta cultural do concelho;

Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios do património, da cultura e da ciência;

De acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse municipal;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, o Município pode atribuir apoio a entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo elegíveis, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, os apoios financeiros destinados à formação nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais, promovida por estas entidades.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a apoiar as atividades de formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois

mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago antecipadamente até 50% do montante atribuído, atendendo à natureza das atividades e à necessidade de assegurar encargos iniciais, sendo o remanescente liquidado durante o 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Desenvolver a atividade de formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 3 (três) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, dos transportes, do alojamento e de demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 400,00 EUR (quatrocentos euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof)

O Segundo Outorgante

O/A Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico
Famalicense,

(_____)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada: Não há Fdoc / 2026

Requerente: Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ora, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitam apoio financeiro, destinado à realização de atividades de formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais, dirigidas a crianças, a jovens e a adultos, abrangendo aproximadamente 1.200 pessoas.

Estas atividades evidenciam relevante interesse público municipal, na medida em que:

- Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- Contribuem para a valorização e transmissão do património cultural imaterial;
- Asseguram a formação de novos intérpretes e a criação de públicos;
- Reforçam a continuidade intergeracional das tradições locais.

Face ao exposto, considera-se que as atividades propostas reúnem os requisitos para atribuição de apoio financeiro municipal, por se enquadrarem nas competências do Município e prosseguirem fins de interesse público.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE

NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

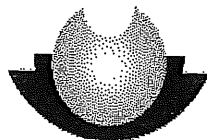
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017878860

N.º de Identificação Fiscal 501763600

N.º do pedido 121818610ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017878860**Código de Verificação - C7DYVPLVV8SJ8VY**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

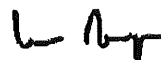
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

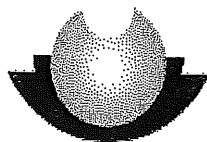
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELLOS

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELLOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018127157

N.º de Identificação Fiscal 505132648

N.º do pedido 121818667ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018127157

Código de Verificação - Y58SLGDQZT7WBP3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

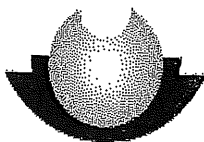
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL
SANTIAGO DE GAVIÃO

Firma/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL
SANTIAGO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016760081

N.º de Identificação Fiscal 503421693

N.º do pedido 121818696ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016760081

Código de Verificação - WTLYGRA8CJ6AEF5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J

NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

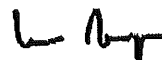
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

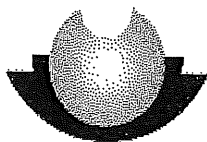
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º do pedido 121821929ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018126322

Código de Verificação - PS32DJ8TGB2BA44

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA

NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

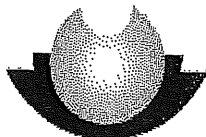
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS
LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS
LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018907975

N.º de Identificação Fiscal 508472229

N.º do pedido 121821960ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018907975

Código de Verificação - C9Q7HCWWASKC2X7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS

NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

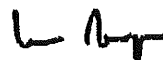
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

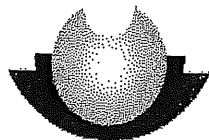
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018122209

N.º de Identificação Fiscal 503047910

N.º do pedido 121821998ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018122209

Código de Verificação - FY3GTTH5M6225NU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

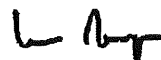
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

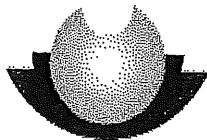
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO
SALVADOR DE DELÃES

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO
SALVADOR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190323

N.º de Identificação Fiscal 506529991

N.º do pedido 121824724ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018190323

Código de Verificação - E2786TSLQJ64UJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

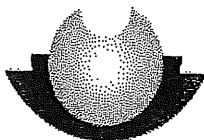
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018040086

N.º de Identificação Fiscal 501547193

N.º do pedido 121824749ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018040086

Código de Verificação - AUAXE5W5HS48W3Z

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO

NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

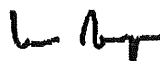
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

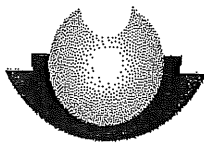
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270159

N.º de Identificação Fiscal 503257222

N.º do pedido 121824789ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017270159

Código de Verificação - 3ZL93GGRTK37A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

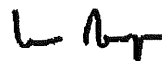
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

Firma/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018039779

N.º de Identificação Fiscal 503344877

N.º do pedido 121827528ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018039779

Código de Verificação - A7P4FSHV5KGKN4V

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

NIF: 501645942

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

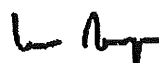
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

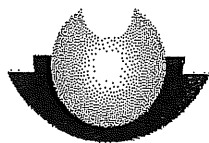
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE
DANCAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE
DANCAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018042727

N.º de Identificação Fiscal 501645942

N.º do pedido 121827557ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018042727

Código de Verificação - FNTZ8WCWSG59PAD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO

NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

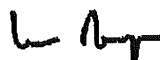
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018094023

N.º de Identificação Fiscal 501994572

N.º do pedido 121827594ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018094023

Código de Verificação - F8L6UHBQVJKKV4P

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A.C.D.S.M.B.-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S.MARTINHO DE BRUFE

NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Março de 2026.

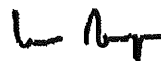
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A.C.D.S.M.B.-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S.MARTINHO DE BRUFE

Firma/Denominação A.C.D.S.M.B.-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S.MARTINHO DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 118556381ASCD26

Data 2026-03-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - K2PKBDZFXJPSXQT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2026.

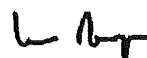
IDENTIFICAÇÃO

NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

NIF: 510095844

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: VMKRGNTIIHID

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO**Não Aplicação de Sanções**

Nome da entidade/contribuinte: GIJDCJ GP
INFANTIL JUVENIL DANCAS CANTARES
JOANE

Morada: R DA SENRA N 22 SALA 1 JOANE -
VILA NOVA DE FAMALICÃO 4770-268 JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social:
25100958443

N.º de Identificação Fiscal: 510095844

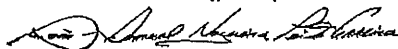
N.º da Declaração: 202600147600

Declaramos que a/o entidade/contribuinte acima identificada/o **não foi**, nos últimos 12 meses, **sancionada com coima ou sanções acessórias**, aplicadas por decisão administrativa com caráter definitivo, ou judicial com trânsito em julgado, no âmbito de procedimentos contraordenacionais por infrações à Segurança Social.

A presente declaração é válida pelo prazo de **seis meses**, contados a partir da data de emissão.

Trinta de março de 2026

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Esta declaração pode ser utilizada enquanto cópia, em suporte digital ou de papel, em processos administrativos.

*Decreto-Lei n.º 135/99,
de 22 de abril, art. 2º,
n.º 1, versão atualizada*

Para validar este documento, insira o código de acesso 3-60o5-qrgf-0bqq-jav4-2rej-8 no site da Segurança Social.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502914467

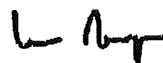
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

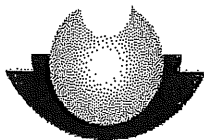
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA
CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA
CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20016697604

N.º de Identificação Fiscal 502914467

N.º do pedido 121836667ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016697604

Código de Verificação - XG6GUHXS2A9SZGZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO

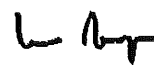
NIF: 502939214

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502939214

Cód. Validação: JKTMUMOMSCLJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO
JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO
JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017434676

N.º de Identificação Fiscal 502939214

N.º do pedido 121839513ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017434676

Código de Verificação - FM64PJXCN27ULTA

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO

NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

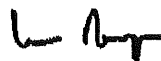
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO S
PEDRO DO BAIRRO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO S
PEDRO DO BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018036245

N.º de Identificação Fiscal 501418059

N.º do pedido 121839564ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018036245

Código de Verificação - SVX8YMJH3HJSDZ3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO

NIF: 506650871

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Março de 2026.

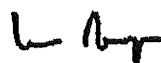
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018045536

N.º de Identificação Fiscal 506650871

N.º do pedido 122731838ASCD26

Data 2026-03-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º***Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018045536
Código de Verificação - URKS4MJTCDDPAVJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

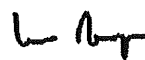
NIF: 504881302

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504881302

Cód. Validação: SBINJVAVUIIJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017860207

N.º de Identificação Fiscal 504881302

N.º da Declaração 122812390ASCD26

Data de emissão 2026-03-30

RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
LUG DE MOSTEIRO
OLV STA MARIA - V N FAMILIÇÃO
4765-328 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

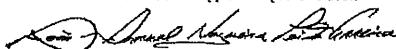
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferrelra

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017860207

Código de Verificação - XG66KRR8XCHRPTZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO

NIF: 501388907

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

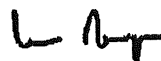
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO
AV DO MOINHO DO VENTO ALDEIA NOVA RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-702 RIBEIRÃO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017100379

N.º de Identificação Fiscal 501388907

N.º da Declaração 123634604ASCD26

Data de emissão 2026-04-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

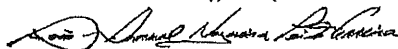
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017100379

Código de Verificação - 5AUVXHFSM7B4LQH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ

NIF: 513143688

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Agosto de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Março de 2026.

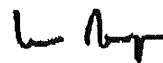
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

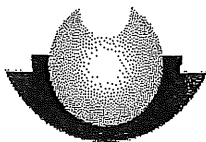
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25131436888

N.º de Identificação Fiscal 513143688

N.º do pedido 121842044ASCD26

Data 2026-03-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta Informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25131436888

Código de Verificação - G3ALDDJBWKW6GDU

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3883	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro às Associações, grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação artística e cultural, nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
334.115,75
A CABIMENTAR
52.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
281.615,75

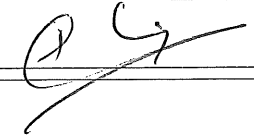
EXTENSO

CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicensenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicensenses, abaixo designadas, realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais, quer a nível de canto, dirigidas a crianças, jovens e adultos, residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos, e, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural dos munícipes famalicensenses e para a valorização do património musical deste concelho;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.500,00 EUR (dezassete mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto:**
 - a) 4.000,00 EUR (quatro mil euros) à Associação Grupo Musical Pedra D' Água, NIPC 502 138 700;**
 - b) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) à Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694;**
 - c) 3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, NIPC 516 469 240;**
 - d) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856;**
 - e) 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;**
 - f) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743.**
- 2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento**

Cultura

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026;

- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.05.12 17:04:53+01'00'

Requisições n.º 5.573, 5.574, 5.575, 5.576, 5.577 e 5.579

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D' ÁGUA**, com sede administrativa no Largo da República, n.º 1, 4770-260 Joane, NIPC 502 138 700, aqui representada pelo Tesoureiro da Direção, Reinaldo Fernando Nunes Pinho Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicenses (Associação Grupo Musical Pedra D' Água, Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Associação Cultural & Artística Famalicão

Fado - ACAFADO, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, Orfeão Famalicense e TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural), realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais diversos, quer a nível de canto, dirigidas, sobretudo, a crianças, jovens e adultos, naturais e/ou residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", promovidas pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural, artística e musical de todos os munícipes famalicenses, para a valorização do património cultural e musical do concelho de Vila Nova de Famalicão e para o reforço do sistema cultural deste Município - criação de novos públicos-alvo e de novos agentes culturais;

Por outro lado, estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 4.000,00 EUR (quatro mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Desenvolver a atividade de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 3 (três) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 500,00 EUR (quinhentos euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

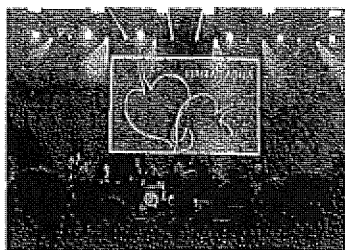
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Tesoureiro da Direção da Associação Grupo Musical Pedra D' Água,

(Reinaldo Fernando Nunes Pinho Ferreira)



Pedra D'Água, Música Tradicional Portuguesa

Email: pedradagua@gmail.com

Facebook: Pedra D'Água – Grupo Musical

Contactos: 964606158; 963402818; 912265595

Ex.mo Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão

A Associação Cultural, Grupo Musical Pedra D'Água, Contribuinte Fiscal n.º 502138700, em atividade desde 1986 foi legalizada por escritura notarial em abril de 1989 e está sediada em Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que desde há quase quatro décadas que a Associação tem trabalhado ao nível da recolha e promoção da música de tradição oral portuguesa;

Considerando que em 2026 comemoraremos o nosso 40.º aniversário com algumas atividades que incluirão trabalho com a comunidade em torno da música tradicional portuguesa, nomeadamente aulas de formação musical em instrumentos tradicionais portugueses;

Vimos, pelo presente, solicitar um subsídio no valor de 5.000,00 € para a prossecução da formação elencada no plano de trabalho para 2026 que anexamos a este documento. Disponibilizamo-nos desde já para celebrar um Protocolo de Cooperação com o Município

Sem outro assunto de momento, apresentamos os mais sinceros cumprimentos e aguardamos com expectativa as prezadas notícias de V.Ex.ª

Joane, 2026, Março, 26

P/ Direção do Pedra D'Água


(Marco Torrinha)

FDOC 24.199/2026

Pedra D'Água

Fundado em abril de 1986

Morada | Largo da República n.º 1 - 4770-260 Joane

E-mail: pedradagua@gmail.com**Plano de Atividades****2026**

Considerando o trabalho cultural desenvolvido pelo Pedra D'Água na área da música de tradição oral e do Património Cultural Imaterial, propomos realizar e colaborar em 2026 nas seguintes atividades:

1. “Laços’26”

Animação musical em espaços de acolhimento sénior

Data | julho a setembro

Dias | Sábados e domingos (final de tarde)

Horário | A definir

Local | Freguesias do concelho

2. “Abril, Abril”

Uma atividade poética e musical dedicada ao 25 de Abril

Data | 25 de Abril

Horário | 18h00

Local | A Definir

3. Cascatas Antoninas

Pretende-se dar continuidade á participação iniciada em 2023

Data: 05 a 13 de junho

Horário: A definir

Local: Praça 9 de Abril – Vila Nova de Famalicão

4. Colaboração Musical na Sessão Solene Comemorativa da Elevação a Vila de Joane;

Data | A definir

Local | Joane

Organização | Junta de Freguesia

Pedra D'Água

Fundado em abril de 1986

Morada | Largo da República n.º 1 - 4770-260 Joane

E-mail: pedradagua@gmail.com**5. Participação Musical em Festas, Romarias, Feiras de Artesanato e outras atividades de índole cultural**

Data: Durante o ano

Local: No nosso Município e em outros locais do nosso País para os quais sejamos convidados.

6. Aulas de Formação de instrumentos tradicionais: Cavaquinho, Braguesa e Concertina

Data: De Setembro 2026 a Setembro 2027

Participação: Inscrição obrigatória até 15 alunos

Custo: S/ custos

Horário: a informar

Local: Joanemm Auditorium

7. Espetáculo Comemorativo dos 40 anos do Pedra D'Água

Data: Novembro'26

Local: A Definir

Estas são algumas das atividades que temos planificadas para 2026 e seguintes. A associação ao longo dos últimos anos tem dado enfoque a vertente da formação junto dos mais jovens e de outras pessoas interessadas na aprendizagem musical e, no caso, na vertente dos instrumentos musicais e tradicionais portugueses. Há todo um legado oral que importa preservar para as gerações futura e ao longo dos 40 anos de atividade da associação temos vindo a fundamentar a importância da salvaguarda do património cultural musical e imaterial português.

Assim não raras foram as vezes que a associação trabalhou junto da comunidade sénior e infante-juvenil, do território concelhio, numa relação de partilha de saberes e conhecimentos e de entretenimento.

A isso nos propomos e por isso temos desenvolvido o nosso trabalho de promoção e divulgação da música tradicional portuguesa desde 1986 até á presente data.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

culture

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 24.199 / 2026

Requerente: Associação Grupo Musical Pedra D' Água

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Ora, a Associação Grupo Musical Pedra D' Água, solicita apoio financeiro municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto. Estas



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da do a"

atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 20 (vinte) alunos/formandos, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. As atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto promovidas pela Associação Grupo Musical Pedra D' Água, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto reúnem condições para ser apolada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior

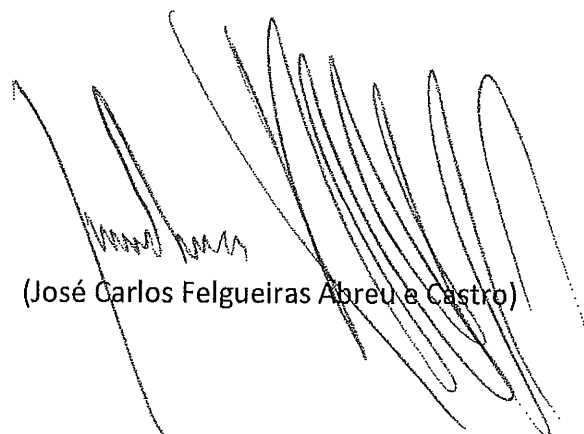

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "Associação Grupo Musical Pedra D' Água", com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto –, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO MUSICAL PEDRA D AGUA

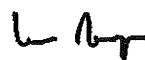
NIF: 502138700

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502138700

Cód. Validação: PDZILICULLHC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D'AGUA

ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D'AGUA
R DE CAMÕES N 65
VILA NOVA FAMALICÃO
4770-843 CASTELÕES VNF

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D'AGUA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016663312

N.º de Identificação Fiscal 502138700

N.º da Declaração 124648529ASCD26

Data de emissão 2026-04-07

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

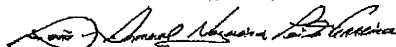
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016663312

Código de Verificação - RZ2THQZMWBXM54B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **LIBERDADE FUTEBOL CLUB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA**, com sede administrativa na Travessa do Lavadouro, n.º 28, 4760-396 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 896 694, aqui representada pelo Secretário da Direção, Miguel de Jesus Carvalho de Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicenses (Associação Grupo Musical Pedra D' Água, Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, Orfeão

Famalicense e TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural), realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais diversos, quer a nível de canto, dirigidas, sobretudo, a crianças, jovens e adultos, naturais e/ou residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", promovidas pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural, artística e musical de todos os munícipes famalicenses, para a valorização do património cultural e musical do concelho de Vila Nova de Famalicão e para o reforço do sistema cultural deste Município - criação de novos públicos-alvo e de novos agentes culturais;

Por outro lado, estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Desenvolver a atividade de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 9 (nove) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 450,00 EUR (quatrocentos e cinquenta euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

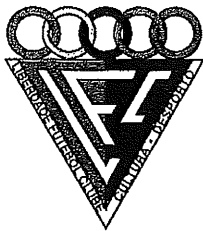
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Secretário da Direção do Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

(Miguel de Jesus Carvalho de Faria)



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

619

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764 – 502 V. N. Famalicão
mariopassos@vilanovadefamalicao.org

Assunto: Apoio para Atividades Culturais (Formação Musical)


Exmo. Sr. Presidente MARIO PASSOS,

Em nome do Liberdade Futebol Clube, vimos por este meio solicitar apoio financeiro para a formação musical de Violas Braguesas e Cavaquinhos , incluídos no nosso Plano de Atividades que se anexa , referentes ao corrente ano de 2026, no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros).

Desde já agradecemos a sua melhor atenção e disponibilidade para este assunto.

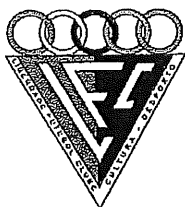
Com a nossa Consideração,
Melhores cumprimentos,

Calendário, Vila Nova de Famalicão, 31 de Março de 2026,

**LIBERDADE FUTEBOL CLUBE**
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa F. C.
DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501 896 694


(José Jorge Guerreiro Rodrigues da Silva)

FDCC 19.837/2026



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

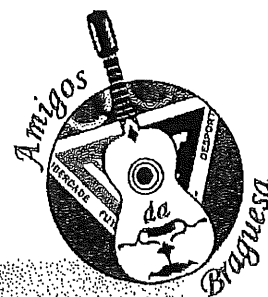
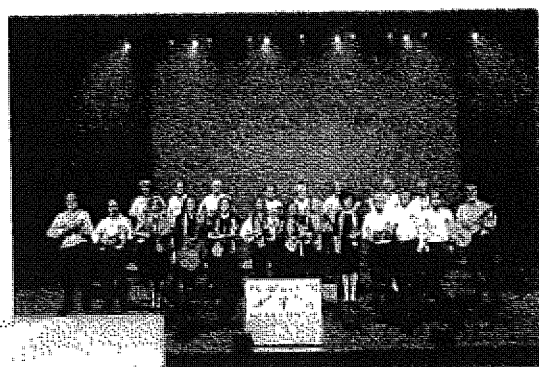
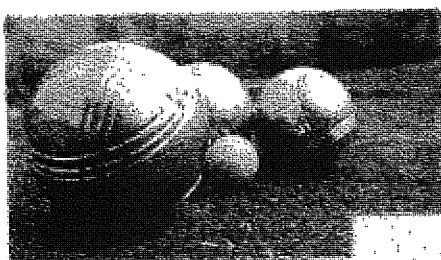
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

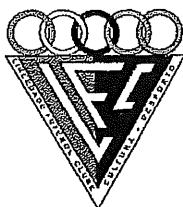
Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

620

Plano de Atividades 2025/2026 Liberdade Futebol Clube





FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

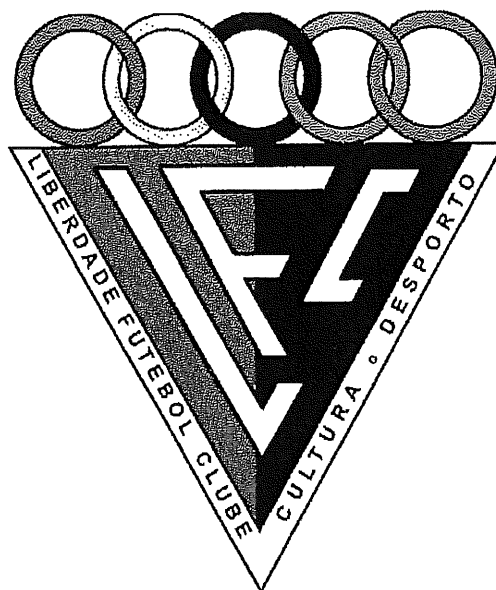
621

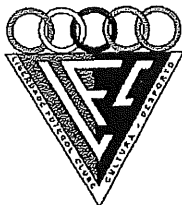
Introdução

O LIBERDADE FUTEBOL CLUBE, apresentou no seu Plano de Atividades de 2025, do qual deu cumprimento aos objetivos essenciais, no ano em que comemorou os seus 90 anos de existência, continuando a fazer o melhor esforço, no sentido de manter a mesma bitola e se possível, atingir patamares mais elevados.

O Plano de Atividades para 2025/2026, tem a expectativa de continuar o desenvolvimento desta Associação.

Só com esta atitude, poderemos contribuir para a melhoria do desporto, do recreio e da cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão.





FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

622

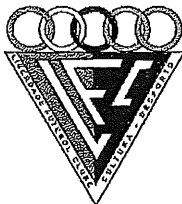
Atletismo



O Liberdade Futebol Clube na presente época de 2025/2006, tem um total de 48 atletas devidamente federados na Federação Portuguesa de Atletismo, masculinos e femininos, devidamente credenciados pela Associação de Atletismo de Braga.

Paralelamente, o Liberdade Futebol Clube, vai mantendo uma prática de captação, proporcionando oportunidades a jovens estudantes para se iniciarem no atletismo. Normalmente temos sempre à volta de 30 pequenos jovens a brincarem ao atletismo.

Como se trata de uma Associação virada, essencialmente, para a formação, os atletas vão passando pelos vários escalões, acabando uma significativa percentagem por ficarem no clube, quando atingem o escalão de juniores e seniores. Portanto 95% dos atletas do Liberdade Futebol Clube, são formados no próprio clube.



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

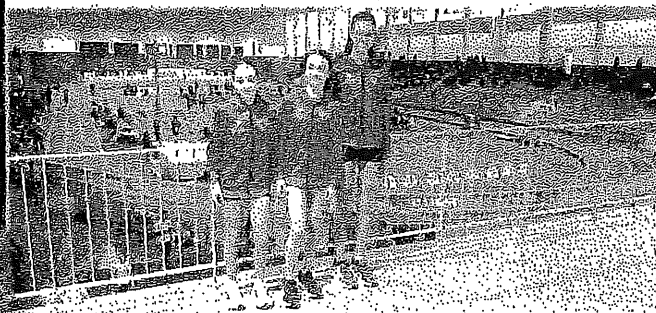
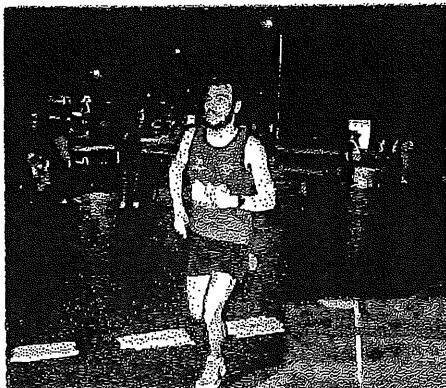
Nº Identificação 501 896 694

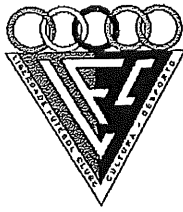
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

623

A nossa participação, a nível competitivo, é muito variada, desde as provas populares de estrada, em todos os escalões etários, contribuindo dessa forma para o fomento da prática do atletismo, muito em especial, das camadas jovens, que são parte integrante da animação e festa desportiva.

Nas competições oficiais, o Liberdade Futebol Clube, está sempre presente nos campeonatos distritais e nacionais, em pista coberta, pista ao ar livre, corta mato, trial e também em estrada.





FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

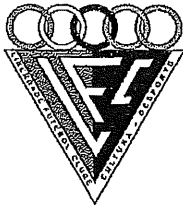
624

O Liberdade Futebol Clube também promove o Atletismo e a Cidade de Vila Nova de Famalicão, com a organização do Milha Urbana de Vila Nova de Famalicão

A Milha Urbana da cidade de Vila Nova de Famalicão está inserida no calendário oficial da Associação de Atletismo de Braga.

Para esta época, a Milha Urbana de Vila Nova de Famalicão, na sua 26ª edição, será realizada no dia, sábado à tarde, na Praça Dna. Maria II, da nossa cidade.





FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

625

Futebol Velhas Guardas



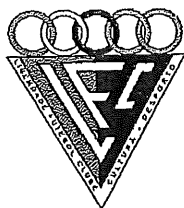
O Futebol, como não poderia deixar de ser, foi a modalidade responsável pelo nascimento do Liberdade Futebol Clube (desde 1935).

Hoje, esta modalidade só é praticada na classe das Velhas Guardas, mas com o mesmo entusiasmo e devoção.

São muitos os jogadores que fazem parte desta classe e todas as semanas fazem os seus treinos e entram em competição, amigavelmente, tanto em torneios relâmpago, como com equipas do Concelho, como de outros Concelhos limítrofes.

As dificuldades na prática desta modalidade, mais uma vez se vão repetindo: a falta de recintos desportivos, causam-nos grandes transtornos, que para além da dificuldade em arranjar recintos disponíveis, aparecem também as despesas inerentes dos seus alugueres.

É nossa intenção, com o convívio, a amizade, a manutenção e a melhoria da saúde dos nossos praticantes, superar e eliminar com vantagem todas estas dificuldades.



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

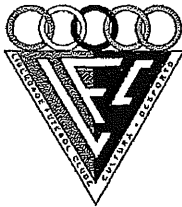
626

Campismo



O Liberdade Futebol Clube prevê no corrente ano manter-se recetivo ao aumento de sócios que preferem a organização de acampamentos, no âmbito regional e nacional, onde se cultiva o convívio, a amizade e o contacto direto com a natureza, para uma vida mais saudável.

Os nossos associados, continuam a ter a possibilidade de usufruir dos serviços da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, através do nosso Clube.



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

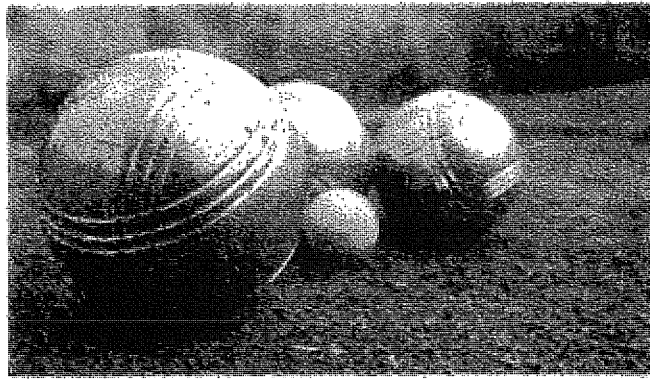
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

627

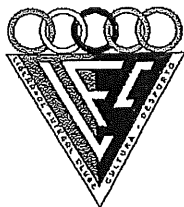
Petanca



Esta modalidade desportiva é praticada por muitos dos nossos imigrantes ou regressados, levando-nos a criar esta nova secção, que, já em 2015, demos início á sua prática.

Temos expetativas para a sua expansão, já que entre os praticantes e assistência, se encontram muitos jovens.

Este desporto não implica campos com grandes áreas, permitindo assim ser praticado tanto ao ar livre como em recintos fechados.



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

628

Grupo de Cavaquinhos

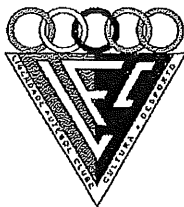


O Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube, continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural da Associação Liberdade Futebol Clube, tendo comemorado o seu 20º Aniversário, num grandioso espetáculo na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão.

As suas apresentações, no âmbito da música tradicional e popular Portuguesa, têm sido feitas de Norte a Sul do nosso país assim como em várias deslocações a outros países Europeus.

Dando especial importância aos convites endereçados pela Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão e apresentando-se nas nossas festas e romarias, assim como em eventos de carácter social e de solidariedade.

Para além dos espetáculos, tem á sua responsabilidade a organização, anual, do Encontro de Grupos de Cavaquinhos, integrado nas Festas Antoninas da Cidade de Vila Nova de Famalicão.



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

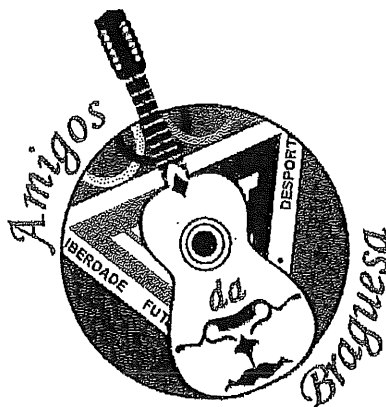
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Nº Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUB. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002

629

Grupo de Violas Braguesas



O Grupo de Braguesas do Liberdade Futebol Clube, teve o seu início em 2015, com o objetivo de ajudar a divulgação da Viola Braguesa, viola tradicional do nosso Distrito de Braga, assim com as músicas tradicionais e populares Portuguesas.

A sua apresentação pública, concretizou-se em 19-09-2017, na Festa do Associativismo e Juventude, realizada em Vila Nova de Famalicão.

Com cerca de 10 anos de existência, temos recebido vários convites para espetáculos, colaborando, assim, para a divulgação da música tradicional, do Liberdade Futebol Clube e do nosso Concelho de Vila Nova de Famalicão.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

culture

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 19.837 / 2026

Requerente: Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, o Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, solicita apoio financeiro municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 do 9

Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 30 (trinta) alunos/formandos, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. As atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto promovidas pela Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto reúnem condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior

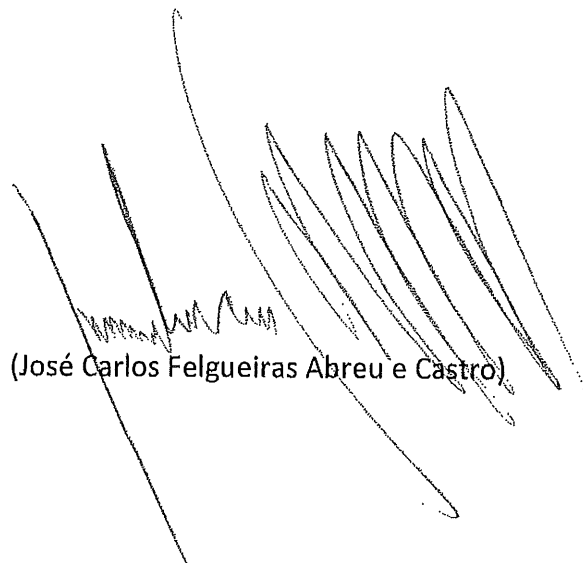

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, DJ)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa", com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto –, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA

NIF: 501896694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2026.

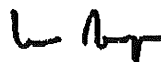
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA
RECREATIVAFirma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA
RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º do pedido 122241101ASCD26

Data 2026-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - AMPH5EJLY53AE8E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMILICÃO FADO – ACAFADO**, com sede administrativa na Rua António Cerejeira da Silva, n.º 594, Calendário, 4760-294 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 469 240, aqui representada pelo Presidente da Direção, António Joaquim Macedo Teixeira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicenses (Associação Grupo Musical Pedra D' Água, Liberdade Futebol Club – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Associação Cultural & Artística Famalicão

Fado - ACAFADO, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, Orfeão Famalicense e TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural), realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais diversos, quer a nível de canto, dirigidas, sobretudo, a crianças, jovens e adultos, naturais e/ou residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", promovidas pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural, artística e musical de todos os munícipes famalicenses, para a valorização do património cultural e musical do concelho de Vila Nova de Famalicão e para o reforço do sistema cultural deste Município - criação de novos públicos-alvo e de novos agentes culturais;

Por outro lado, estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Desenvolver a atividade de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 5 (cinco) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 500,00 EUR (quinhentos euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

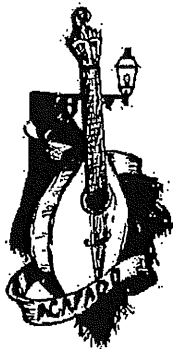
O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO,

(António Joaquim Macedo Teixeira)

Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

ACAFADO



Fundada em 21/05/2021

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A/C da Vereadora da Cultura
Praça Álvaro Marques 4760-502 V. N. Famalicão

V. N. de Famalicão, 5 janeiro de 2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para a concretização
do Plano de Atividades 2026.

Os melhores cumprimentos

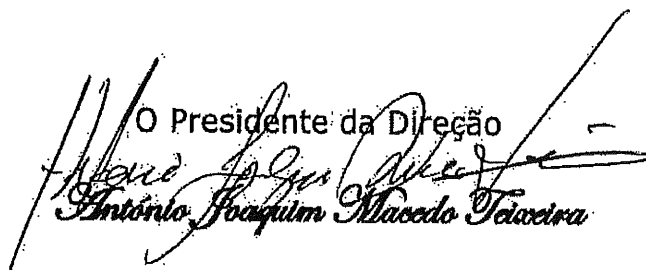
A Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, é uma Instituição Cultural, sedeadada na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, a qual tem contribuído para a elevação e projeção cultural do concelho de V. N. de Famalicão.

No decurso do ano de 2026, esta Associação Cultural, pretende concretizar o Plano de Atividades, que junta em anexo, o qual contempla ensaios, aulas de canto, guitarra e viola; Noites de Fado públicas (todas as quinzenas). Os principais custos associados à concretização do Plano de Atividades 2026, contemplam renda, eletricidade, gás, água e honorários dos professores de música e canto.

A ACAFADO, é uma Instituição Cultural de manifesto interesse público municipal, e que contribui para a democratização do acesso público efetivo à cultura de todos os munícipes famalicenses, possibilitando o acesso à educação para a cidadania, e contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

Nestes termos, a ACAFADO, vem, pelo presente meio, muito respeitosamente, solicitar V. Exa. se digne mandar proceder à atribuição a esta Instituição Cultural, de um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinada a formação musical de instrumentos e canto para os 20 formandos que neste momento possui.

Na certeza da melhor atenção de V. Exa. subscrevemo-nos com a convicção da mais elevada estima e consideração.

O Presidente da Direção

 António Joaquim Macedo Teixeira

ESPAÇO da ACAFADO, Travessa de Cambães, N.17 - 4760-282 LAGOA – Vila Nova de Famalicão

e-mail: acafado@gmail.com - tel. 912 382 738

FD06 24.210/2026

Fundada em 21/05/2021

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMILIÇÃO FADO
PLANO DE ACTIVIDADES
ANO 2026



Janeiro

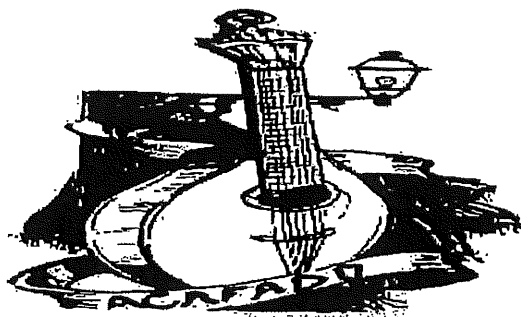
- Dia 10 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO
Dia 09- "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)
Dia 24 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO
Dia 31 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO


Fevereiro

- Dia 07 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO
Dia 12 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)
Dia 21 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO
Dia 28 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO

Março

- Dia 07 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO
Dia 12 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)
Dia 21 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO
Dia 28 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO



**Abril**

Dia 04 - Aulas de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 09 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)

Dia 11 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 18 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO

Dia 25 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Maio

Dia 09 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 14 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)

Dia 22 - Espetáculo Exterior - Comemoração do 5º Aniversário

Dia 23 - Noite de Fado com Jantar no Espaço ACAFADO (5º Aniv.)

Dia 30 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO

Junho

Dia 06 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 11 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)

Dia 13 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO

Dia 20 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

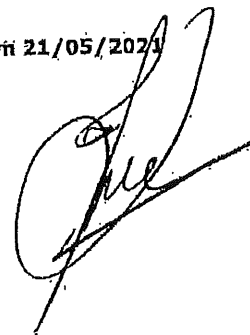
Julho

Dia 02 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Dia 04 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO



Fundada em 21/05/2021



Dia 09 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Dia 11 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 16 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Dia 23 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Dia 25 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 30 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Agosto

Dia 06 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Aulas de Formação de Instrumento e canto no Espaço ACAFADO
(férias)

Dia 13 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Dia 20 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Dia 20 - IV Concurso de Fado Amador no Espaço Acafado.

Dia 27 - Fado na Praça/Mercado (a confirmar)

Setembro

Dia 02 - XIII Festival de Fado na Feira de Artesanato (a confirmar)

Dia 05 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 12 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço
ACAFADO

Dia 19 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

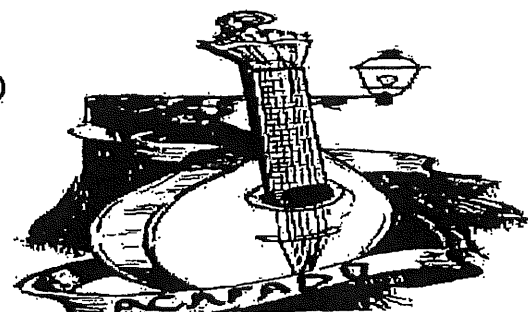
Outubro

Dia 08 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)

Dia 10 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 17 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço
ACAFADO

Dia 24 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO



Novembro

Dia 07 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 12 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)

Dia 14 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO

Dia 21 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

Dezembro

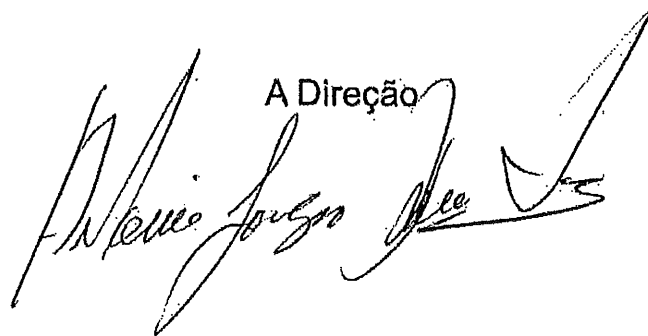
Dia 05 - Noite de Fado no Espaço ACAFADO

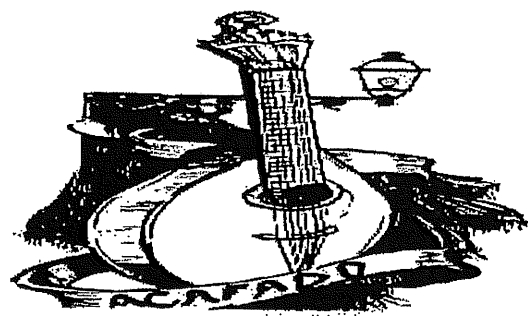
Dia 10 - "Fado no Café da Casa" (Casa das Artes)

Dia 12 - Aulas de Formação de instrumento e canto no Espaço ACAFADO

Dia 19 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 20 a 31 – Interrupção Natalícia

A Direção






Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

culture

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 24.210 / 2026

Requerente: Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, a Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, solicita apoio financeiro municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 de 9

especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 20 (vinte) alunos/formandos, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. As atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto promovidas pela Associação Cultural & Artística Famalicão Fado- ACAFADO, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto reúnem condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, DR.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO", com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto –, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTISTICA FAMALICÃO FADO

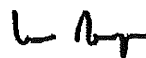
NIF: 516469240

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516469240

Cód. Validação: WYENFLBHXLDK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMILIÇÃO FADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMILIÇÃO FADO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164692402

N.º de Identificação Fiscal 516469240

N.º da Declaração 120991915ASCD26

Data de emissão 2026-03-19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMILIÇÃO FADO
R ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA N 594
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
4760-294 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

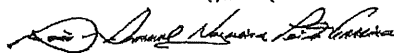
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164692402

Código de Verificação - 87BV8S8323YUDR2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMILICENSE**, com sede administrativa no Espaço do Associativismo, Rua da Estação, n.º 242, 4760-088 Vila Nova de Famalicão, NIPC 505 304 856, aqui representada pela Presidente da Direção, Maria Manuela Brandão Pinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicensenses (Associação Grupo Musical Pedra D' Água, Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Associação Cultural & Artística Famalicão

Fado - ACAFADO, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, Orfeão Famalicense e TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural), realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais diversos, quer a nível de canto, dirigidas, sobretudo, a crianças, jovens e adultos, naturais e/ou residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", promovidas pelas Associações e Grupos Musicais Famalenses, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural, artística e musical de todos os munícipes famalenses, para a valorização do património cultural e musical do concelho de Vila Nova de Famalicão e para o reforço do sistema cultural deste Município - criação de novos públicos-alvo e de novos agentes culturais;

Por outro lado, estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Desenvolver a atividade de "Formação Musical" - Instrumentos Musicais e Canto, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 6 (seis) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 400,00 EUR (quatrocentos euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio
Famalicense,

(Maria Manuela Brandão Pinho)

Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense

Espaço do Associativismo

Rua da Estação, 242

4760-088 V. N. de Famalicão

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

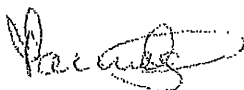
Assunto: Pedido de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecimento de interesse para o Município.

A Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, é uma associação cultural sediada no concelho de v. n. de Famalicão e cuja atividade tem sido utilizada para animar festas, arraiais e romarias e, por isso, esta associação tem contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa deste Município.

Vimos por este meio solicitar a atribuição de um apoio financeiro de 2500 Euros para formação musical, sobre concertinas, cavaquinho e canto (desgarradas).

Vila Nova de Famalicão, 01 de Abril de 2026

Presidente da Associação



Manuela Pinho

FDOC 19-895 / 2026

**Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense Espaço do Associativismo
Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão**

Plano de Avidades 2026

Janeiro

Formação Musical, divulgação de cantares ao desafio, aulas de cavaquinho, concertina.

Cantares das Janeiras

Abril

Festa de Aniversário da Ass. T. C. Desafio Famalicense

Data | 25 de Abril

Local | Mercado Municipal

Descrição | Homenagem aos socios fundadores

Formação Musical, divulgação de cantares ao desafio, aulas de cavaquinho, concertina.

Mai

Convívio Anual: em estudo

Formação Musical, divulgação de cantares ao desafio, aulas de cavaquinho, concertina.

Horário | A ver

Inscrições e outras informações | Em análise

Descrição | "Estar com os amigos e associados". na divulgação na cultura dos cantares ao desafio

Participação na animação da Feira das Trocas

Participação na batalha das flores

Participação nos arranjos Florais

Descrição | Cantadores, concertinas e arruadas pelas ruas da cidade, mantendo a tradição.

A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio, com disponibilidade disponível para participar nas atividades que possam ser programadas.

Junho

Formação Musical, divulgação de cantares ao desafio, aulas de cavaquinho, concertina.

Pic-Nic da Associação no Santuário de Nossa Senhora do Carmo | Lemenhe

Data | A designar

Horário | Todo o dia

Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense Espaço do Associativismo

Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão

Participação nas festas Antoninas

Disponibilidade total para atividades festivas.

Julho e Agosto

PERÍODO DE ROMARIAS

Setembro

Exibição na Feira de Artesanato e gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Descrição | Em dia de cantares ao desafio ninguém fica em casa! O número de espectadores na Feira de Artesanato, tem vindo a aumentar e sempre que a Associação apresenta os seus cantadores o recinto enche-se de pessoas bem-humoradas e alegres tornando este momento inesquecível.

3 de 9

Novembro

Magusto de S. Martinho

Formação Musical, divulgação de cantares ao desafio, aulas de cavaquinho, concertina.

Data | /11/2025

Local | Local a escolher

Descrição | As castanhas, o vinho, os doces, os cantares e a música tradicional serve-se à mesa neste tradicional passelo /convívio tão esperado e apetecível

Dezembro

Almoço de Natal dos Sócios e Familiares

Formação Musical, divulgação de cantares ao desafio, aulas de cavaquinho, concertina.

Data | data a definir

Local | A Definir

Apresentação "Quadras dos Cantares ao Desafio"

Data | Durante (?) a Almoço de Natal

Local | A Definir

Descrição | A ação de promoção tem por objetivo incrementar e dignificar o trabalho da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense através desta publicação;
Pretende-se, por outro lado, homenagear e identificar os homens e mulheres que dão corpo e significado à Associação no tempo atual permitindo o seu conhecimento à posteriori.
Pretende-se, igualmente, manter viva a tradição dos cantares ao desafio.

Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense Espaço do Associativismo Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 19.895 / 2026

Requerente: Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, a Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, solicita apoio financeiro municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

13 de 9"

e Canto. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 15 (quinze) alunos/formandos, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. As atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto promovidas pela Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto reúnem condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior

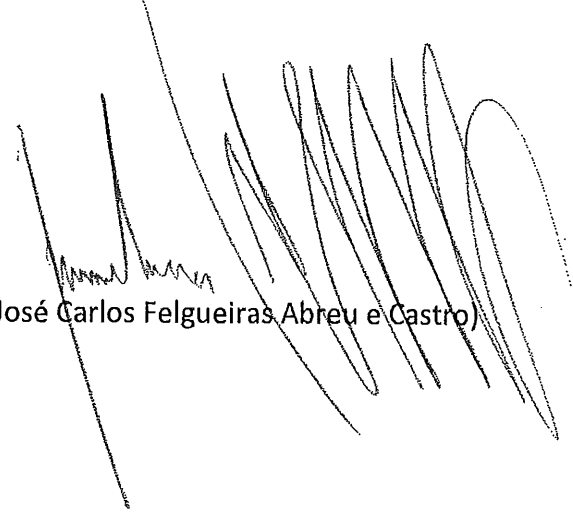
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a “Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense”, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto –, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2026.

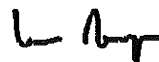
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES
E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES
E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016786516

N.º de Identificação Fiscal 505304856

N.º do pedido 122241122ASCD26

Data 2026-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016786516

Código de Verificação - LGQMXEZBLAC9ST9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **ORFEÃO FAMALICENSE**, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 158, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 021 431, aqui representado pelo Presidente da Direção, Abílio Nogueira Dias.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicense (Associação Grupo Musical Pedra D' Água, Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Associação Cultural & Artística Famalicão

Fado - ACAFADO, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, Orfeão Famalicense e TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural), realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais diversos, quer a nível de canto, dirigidas, sobretudo, a crianças, jovens e adultos, naturais e/ou residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", promovidas pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural, artística e musical de todos os munícipes famalicenses, para a valorização do património cultural e musical do concelho de Vila Nova de Famalicão e para o reforço do sistema cultural deste Município - criação de novos públicos-alvo e de novos agentes culturais;

Por outro lado, estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” - Instrumentos Musicais e Canto.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Desenvolver a atividade de “Formação Musical” - Instrumentos Musicais e Canto, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 3 (três) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 500,00 EUR (quinhentos euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Orfeão Famalicense,

(Abílio Nogueira Dias)



Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
 FUNDADO EM 11-02-1916
 PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431
 MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de
 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 22 de Abril de 2026

Exmo. Senhor.

Assunto – Pedido de subsídio anual

Queira fazer o favor de aceitar os nossos melhores cumprimentos

Para nos ajudar a manter viva e ativa esta secular Instituição, vimos pela presente solicitar a V. Exa. o subsídio monetário anual de 2 500,00 euros para o ano em curso, destinado a formação musical de canto a cerca de 40 participantes.

Mantemos uma atividade constante, em prol da cultura, mercê da vontade e gosto de todos os intervenientes, amantes da divina arte.

Anexamos declarações de Não dívida à segurança Social e Finanças.

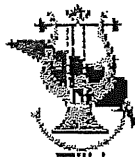
Mais plano de atividades para o ano em curso.

Reiteramos os nossos cumprimentos, com muita estima.

O Presidente da Direção

(Abílio Nogueira Dias)

FDOC 19657/2026



O NOSSO PLANO DE ATIVIDADES PARA

2026

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)

FUNDADO EM 11-02-1916

PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

-- Continuaremos fiéis aos nossos pergaminhos, e com vontade para manter e ainda melhorar a atividade e qualidade desta centenária Instituição que é o Orfeão Famalicense.

Tivemos no ano findo uma atividade intensa e com a qualidade artística que nos orgulha.

Iremos manter esse ritmo já em janeiro de 2026 com o habitual concerto de Ano Novo na matriz nova da cidade.

Em fevereiro, terão início as comemorações do nosso 110º aniversário, cujo programa está a ser elaborado.

No mês de março em plena Quaresma vai ter lugar um concerto na matriz nova da cidade, em parceria com a Banda de Música de Famalicão.

Participaremos nas cerimónias pascais, solenizando a procissão de Quinta Feira Santa como já é habitual.

Igualmente solenizamos a procissão de Sexta Feira Santa, que, tanto uma como outra participamos há mais de 60 anos !!...

No mês de junho, em plenas festas antoninas, iremos com o patrocínio da Câmara Municipal organizar mais uma vez o concurso das quadras de Sto. António, integradas no respetivo programa, tanto do agrado do povo.

Estes são eventos fixos até esta altura do ano, mas estamos abertos para aceitar outros com o respetivo agendamento, que atenderemos dentro do possível.

Julho e agosto será para um curto descanso, regressando em setembro, para preparar o encerramento das comemorações dos nossos 110 anos !!...

Terá lugar em data a designar, o convívio anual dos orfeonistas e suas famílias.

Em novembro participaremos no encerramento do Sagrado Lausperene, como fazemos habitualmente.

No mês de dezembro teremos a participação em diversos eventos de carácter natalício como sempre acontece.

Carregamos com muito orgulho o símbolo da mais antiga instituição cultural do nosso concelho que a nossa indomável força de vontade e resiliência conservam.

Temos ainda um plano de formação musical, com aulas semanais de canto, para 40 alunos participantes.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC: 19.657 / 2026

Requerente: Orfeão Famalicense

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, o Orfeão Famalicense, solicita apoio financeiro municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 40



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

40 alunos

(quarenta) alunos/participantes, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. As atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto promovidas pelo Orfeão Famalicense, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto reúnem condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior,

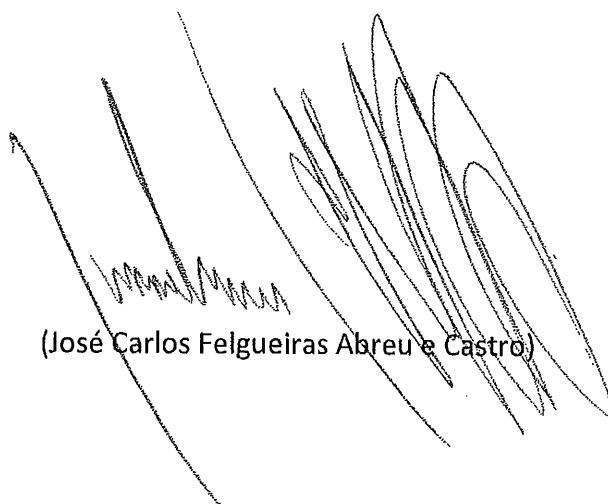

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

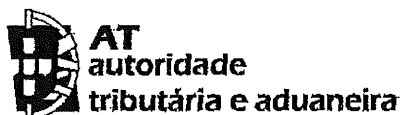
José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "Orfeão Famalicense", com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de "Formação Musical" – Instrumentos Musicais e Canto –, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ORFEÃO FAMALICENSE

NIF: 503021431

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503021431

Cód. Validação: WYYSVHSDXKHM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ORFEÃO FAMILICENSE**

Firma/Denominação **ORFEÃO FAMILICENSE**

ORFEÃO FAMILICENSE
AV 25 DE ABRIL N 158
VNFAMILICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMILICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social **20018209841**

N.º de Identificação Fiscal **503021431**

N.º da Declaração **123178743ASCD26**

Data de emissão **2026-03-31**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018209841

Código de Verificação - TLMKA7LQQ67WZ8D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL**, com sede administrativa na Rua Alberto Sampaio, n.º 715, R/C - Dto., 4760-292 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 513 429 743, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Lopes Correia de Oliveira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicenses (Associação Grupo Musical Pedra D' Água, Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, Orfeão

Famalicense e TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural), realizam atividades regulares de "Formação Musical", quer a nível de instrumentos musicais diversos, quer a nível de canto, dirigidas, sobretudo, a crianças, jovens e adultos, naturais e/ou residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Estas atividades regulares de "Formação Musical", promovidas pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural, artística e musical de todos os munícipes famalicenses, para a valorização do património cultural e musical do concelho de Vila Nova de Famalicão e para o reforço do sistema cultural deste Município - criação de novos públicos-alvo e de novos agentes culturais;

Por outro lado, estas atividades regulares de "Formação Musical", integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos e asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e o pagamento dos restantes 50%, da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.^a, o Segundo Outorgante obriga-se a

- a) Desenvolver a atividade de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto, durante o ano de 2026;
- b) Colaborar com o Município na dinamização cultural do concelho, nomeadamente através da participação até 5 (cinco) eventos em iniciativas locais, promovidas por entidades locais, externas ao Município (como, por exemplo, tecido associativo local);
- c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea b).

Cláusula 4.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com entidades locais na realização de espetáculos e iniciativas culturais, em condições a acordar diretamente entre as partes envolvidas, sendo que cada espetáculo terá sempre um custo mínimo de 150,00 EUR (cento e cinquenta euros), promovendo o acesso a uma oferta cultural de qualidade no concelho.

Cláusula 5.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 6.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Tusefa - Associação Recreativa e Cultural,

(Vitor Manuel Lopes Correia de Oliveira)



TUSEFA
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
Tuna Sénior de Famalicão

NIPC 513 429 743

Ex.º do "

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VIA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

A TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão, vem solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro de 1.500 euros para formação musical, instrumental e coral, prevista no Plano de Atividades do ano em curso – 2026.

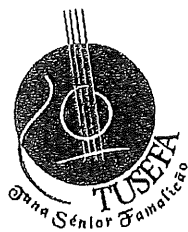
Dentro das nossas possibilidades, estaremos disponíveis para colaborar com o Município em atividades culturais ou recreativas, com o mesmo empenhamento já demonstrado em anos anteriores. Para isso solicitamos a formalização de um protocolo de 2.000 euros, nos moldes habituais.

Gratos pela atenção, juntamos os nossos melhores cumprimentos.

V. N. de Famalicão, 30 de março de 2026.

O Presidente da Direção,

FDOC 19.681/2026



TUSEFA

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Tuna Sénior de Famalicão

NIPC 513 429 743

TUSEFA-TUNA SÉNIOR DE FAMALICÃO

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2026

PLANO DE ATIVIDADES

Como é obrigação estatutária, a Direção vem apresentar aos seus associados, o Plano e Orçamento para o ano de 2026, que se prevê igual aos anos anteriores em muitos aspetos, com as melhorias possíveis.

Os desafios que se nos apresentam serão idênticos, novas realidades irão marcar cada dia que passa, e precisamos de estar preparados para eles. Para isso precisamos de reunir, conversar, cantar, alegrar a nossa vida e a de outros, sermos felizes.

Quanto ao Plano e Orçamento, vamos manter as metas já traçadas de continuidade e melhoria para a atividade no ano de 2026:

- 1 – Manter como prioridade a atuação gratuita na animação de festas em IPSS para idosos e crianças.
- 2 – Manter os ensaios da Tuna , com formação musical, instrumental e coral e as aulas de cavaquinhos, viola e bandolim, para os atuais e novos elementos, ocupando os tempos livres e preparando as atuações que nos forem solicitadas.
- 3 – Organizar convívios, para confraternização dos elementos da Tuna e restantes associados, bem como continuar a tradição do Almoço de Natal.
- 4 – Manter e aumentar a política de colaboração com as instituições de solidariedade social e similares, atuando gratuitamente para tornar a vida dos utentes mais agradável, contando com os subsídios da Junta de Freguesia de Famalicão/Calendário e protocolos com a Câmara para financiar estas atividades.
- 5 – Participar em atividades promovidas pelas Autarquias, estabelecer protocolos com as mesmas e outras entidades, de modo a diversificar as atuações e angariar fundos para a nossa associação.

Estas são as propostas de trabalho para o ano 2026. A Direção pede e agradece a colaboração de todos os associados, especialmente da Tuna, para conseguir estes desideratos.

USEFA-TUNA SÉNIOR DE FAMALICÃO

ORÇAMENTO – ANO 2026

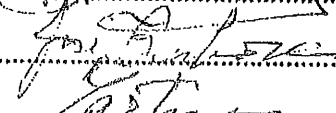
Previsão de Receitas e Despesas para o ano 2026, conforme o Plano de Atividades.

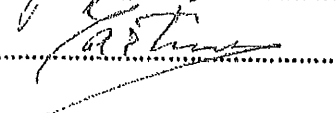
RECEITA PREVISTA: (Euros)	DESPEZA PREVISTA: (Euros)
Quotas a receber.....450,00€	Custos de manutenção.....550,0
Subsídios e protocolos.....5.000,00	Desp.com material e reparação 1.640,0
Outras receitas.....200,00	Despesa com festa de Natal.....1.760,0
	Deslocações e outras despesas ...1.450,0
	Resultado líquido esperado..... 250,0
Totais	
	<u>5.650,0</u>
	<u>5.650,0</u>

V.M. de Famalicão, 03 de dezembro de 2025.

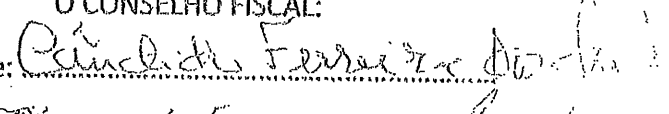
A DIREÇÃO:

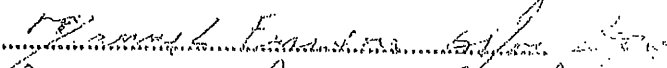
Presidente: 

Secretário: 

Tesoureiro: 

O CONSELHO FISCAL:

Presidente: 

Vogal: 

Vogal: 



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 19.681 / 2026

Requerente: TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Ora, a TUSEFA- Associação Recreativa e Cultural, solicita apoio financeiro municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à

“do”

concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto. Estas atividades são dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo cerca de 15 (quinze) alunos/formandos, contribuindo para o ensino artístico e para a continuidade da prática musical. As atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto promovidas pela TUSEFA- Associação Recreativa e Cultural, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto reúnem condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a “TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural”, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” – Instrumentos Musicais e Canto –, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

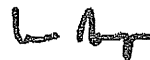
NIF: 513429743

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513429743

Cód. Validação: CGCMNVOKILTU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TUSEFA -
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO N 715 R C DTO
VIAL NOVA DE FAMILIÇÃO E CALEN
4760-292 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Firma/Denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25134297436

N.º de Identificação Fiscal 513429743

N.º da Declaração 123173773ASCD26

Data de emissão 2026-03-31

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código Regimes Contribuít aprovado pela Lei 110/2009, de 16 setembro na sua versão atualizada

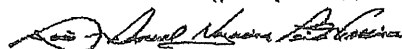
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º Decreto Regulamentar 1-A/2011, de 3 de janeiro sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/20: de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134297436

Código de Verificação - S37P5E8UWDFMTGF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSÃO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3877	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2295/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
351.615,75
A CABIMENTAR
4.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
347.615,75

EXTENSO

QUATRO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3878	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2297/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
347.615,75
A CABIMENTAR
3.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
344.115,75

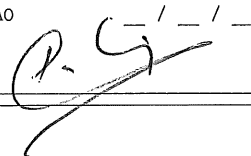
EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

--

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3879	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2299/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
344.115,75
A CABIMENTAR
3.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
341.115,75

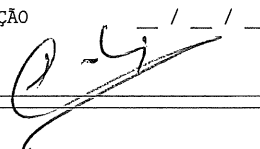
EXTENSO

TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

--

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3880	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2300/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

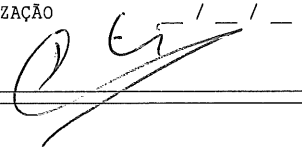
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
341.115,75
A CABIMENTAR
2.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
338.615,75

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3881	2026

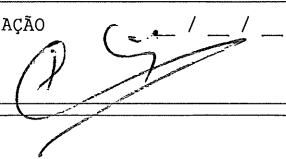
DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUÍDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2301/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura	338.615,75
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA	3.000,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	335.615,75

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

Empty rectangular box for stamp or signature.

AUTORIZAÇÃO


PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3882	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2302/2026
Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
335.615,75
A CABIMENTAR
1.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
334.115,75

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede"

Considerando que:

A "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", é uma associação sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de outubro de 2017, com sede em Travessa de Barreiros, n.º 118, 4770-293 Joane, a qual, em parceria com a "Fértil - Associação Cultural", com sede em Rua do Barroco, n.º 195, 4760-496 Gondifelos, apresentou, a esta edilidade, a candidatura do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede";

Com o propósito de fusão da leitura de contos, ou pequenos textos, com a criação e improvisação do jazz como banda sonora das histórias, o "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", é um projeto educativo que interliga as disciplinas da música, do teatro, da literatura e da performance, dividindo-se em 3 (três) fases: (1) Criação artística, (2) Apresentação de 6 (seis) sessões ao público-escolar e (3) Apresentação de 1 (uma) sessão aos encarregados de educação. Este projeto educativo integra a candidatura vencedora do concurso relativo à edição 2025/2026 do "Programar em Rede", conferindo a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", o direito à

obtenção de um apoio financeiro municipal, destinado ao financiamento dos respetivos custos de criação, produção e operacionalização;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", NIPC 514 605 340, com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede";**
- 2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de identificação: 10288593
Data: 2026.05.12 17:09:54+01'00'

(Susana Pereira, Dra.)

Requisição n.º 8.434

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **"O EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO - GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ"**, com sede administrativa na Travessa de Barreiros, n.º 118, 4770-293 Joane, NIPC 514 605 340, aqui representada pela Presidente da Direção, Cristina Maria de Matos Marvão.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", é uma associação sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de outubro de 2017, com sede em Travessa de

Barreiros, n.º 118, 4770-293 Joane, a qual, em parceria com a “Fértil - Associação Cultural”, com sede em Rua do Barroco, n.º 195, 4760-496 Gondifelos, apresentou, a esta edilidade, a candidatura do respetivo projeto cultural e artístico, denominado **“PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA”**, no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do “Programar em Rede”;

Com o propósito de fusão da leitura de contos, ou pequenos textos, com a criação e improvisação do jazz como banda sonora das histórias, o **“PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA”**, é um projeto educativo que interliga as disciplinas da música, do teatro, da literatura e da performance, dividindo-se em 3 (três) fases: (1) Criação artística, (2) Apresentação de 6 (seis) sessões ao público-escolar e (3) Apresentação de 1 (uma) sessão aos encarregados de educação. Este projeto educativo integra a candidatura vencedora do concurso relativo à edição 2025/2026 do “Programar em Rede”, conferindo a **“O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz”**, o direito à obtenção de um apoio financeiro municipal, destinado ao financiamento dos respetivos custos de criação, produção e operacionalização;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município;

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede".

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz,

(Cristina Maria de Matos Marvão)



Desde 2017

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de V .N. de Famalicão
Prof. Mário Passos

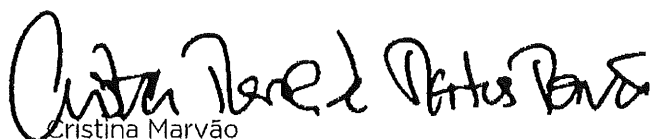
No âmbito do Programa Municipal "Programar em Rede", promovido pelo Município de V.N. de Famalicão, a Eixo do Jazz, Associação Luso-Galaica para promoção do jazz (Eixo do Jazz), sediada em Joane, candidatou-se e a 17 de dezembro de 2025, foi o projeto selecionado vendo o seu projeto "Palavra Contada com Música Improvisada" vencer esta iniciativa, com atribuição de apoio financeiro.

A execução deste projeto, com datas previstas de apresentação ao público no mês de março de 2026, foi cumprida e implicou a assunção de um conjunto de despesas e contratações com as áreas da comunicação, criação artística e técnica, como, design e materiais gráficos e digitais, cenografia, técnicos e equipamentos de luz e som, música, entre outros.

Tratando-se de valores significativos, a Eixo do Jazz, vem por este meio solicitar que o apoio candidatado venha a ser protocolado, o que por razões que nos são desconhecidas ainda não aconteceu, e que nos seja entregue a verba integral do projecto assim que possível.

Atentamente

A presidente da associação


Cristina Marvão

Joane, 5 de Maio de 2026

FIDOC 26.344 / 2026



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

www.famallcao.pt
 camaramunicipal@famallcao.pt
 MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Programar em Rede

Identificação da entidade

Nome da Entidade: Eixo do Jazz Associação Luso-Gallega para promoção do Jazz
 N.º da Segurança Social: 25146053409 NIF: 514 605 340
 Morada: Travessa de Barreiros 118 Código Postal: 4770 293
 Freguesia / União de Freguesias: Ioane
 Telemóvel: 918562629 e-mail: peixadajazz@gmail.com
 Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos
 Data da Constituição: 27 / 10 / 2017 Data de Início de atividade: ____ / ____ / ____
 Situação regularizada perante a administração fiscal? Sim
 Situação regularizada perante a Segurança Social? Sim

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo



Identificação das entidades parceiras (mínimo uma)

Nome: Fértil - Associação Cultural
 Morada: Rua do Barraco, 195
 Freguesia / União de Freguesias: Gondifelos Código Postal: 4760-496
 Telefone: 918224697 e-mail: correlo@ferticultural.org

Nome: _____
 Morada: _____
 Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____
 Morada: _____
 Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____
 Morada: _____
 Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____
 Morada: _____
 Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia / União de Freguesias: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Pessoa a Contactar

Nome: _____

Função: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Breve História da Entidade

Eixo do Jazz Associação, fundada em 2017, foi formada para dar apoio aos músicos de jazz, e divulgar o jazz nos territórios do Interior, junto de públicos não habituais, com a expectativa de alargar público para o futuro.

A junção do jazz português e galego, aparece fruto da ligação dos fundadores e da constatação de que há um trânsito intenso entre os dois territórios e uma proximidade musical que é desconhecida do grande público. Ainda em 2017 Eixo do Jazz deu início à organização do "Jazz na Caixa", ciclo de concertos intimistas, de que já se realizaram 8 edições, quase sempre em Freguesias limítrofes do Concelho de V.N. Famalicão, com duração de 1 a 4 fins de semana. Programou dois ciclos Porta Jazz em Famalicão em 2018 e 2019. Celebra o Dia Internacional do Jazz desde 2018, a 30 de abril, sempre em Famalicão, tendo colocado Famalicão no mapa do jazz nacional e internacional, quer através do site e redes do International Jazz Day - Unesco, quer através do programa Jazz a 2 da Antena 3, em streaming na RTPplay.

Em 2018 a associação deu início à realização de uma série de residências artísticas, designadas "Jazz na Aldeia", orientadas por músicos de referência que trabalham os seus repertórios com jovens músicos durante uma semana. O programa de trabalho inclui jam sessions informais e visitas a escolas do 1.º e 2º ciclos do ensino básico. Vamos já na VIII edição e estreamos este ano a versão "Jazz na Aldeia Júnior", para jovens estudantes de música entre os 12 e os 16 anos.

Em 2022 criou o Eixo do Jazz Ensemble (EJE), formado por músicos seleccionados nas residências, cujo objectivo é a promoção do jazz português e galego, quer através da gravação dos repertórios trabalhados, quer da sua apresentação em concertos.

Tem um espaço aberto ao público desde 29 de setembro de 2024, no centro de Famalicão, o Espaço Eixo-Atelier Cultural, onde já realizou 34 concertos e jam sessions, dois deles em parceria com a Elogio Vadio associação, uma

Identificação dos responsáveis pela direção e pela gestão administrativa e financeira do projeto e respetivas notas biográficas

Cristina Marvão é programadora, produtora e gestora cultural. Em 2017, fundou a associação Eixo do Jazz, da qual é presidente e programadora. Através da associação produziu projetos com músicos como Mário Laginha, João Paulo Esteves da Silva, Abe Rábade, entre outros, e colaborou com a Porta-Jazz em ciclos de concertos em Famalicão.

Rui Leitão - Doutorando em Estudos Culturais na Universidade do Minho. Licenciado em Antropologia em 2004, pela Universidade Fernando Pessoa, onde defendeu a monografia "Antropologia Teatral - Um Estudo Antropológico Sobre a Arte de Representar". É co-fundador e director artístico da Fértil Associação Cultural desde 2010, onde trabalha actualmente. Foi autor, encenador e músico de várias peças da Fértil. Os seus espectáculos destacam-se pela relação que conjuga entre a antropologia e processo criativo. É responsável pelos projectos comunitários da Fértil, não só como artista, mas sobretudo na gestão e articulação dos projectos com as comunidades. É docente e investigador no Instituto Nacional de Artes do Circo.

Neusa Fangueiro em 2025 termina, com distinção, o Mestrado em Artes Cénicas, na área de especialização Criação Teatral. Entre 1998 e 2005 frequenta e termina os cursos de Teatro de Formas Animadas e o de Interpretação do Balletatro - Porto. É co-fundadora e directora artística na Fértil Associação Cultural, desde 2010, onde trabalha como actriz, dramaturga, encenadora e coordena o serviço educativo. Foi actriz na Jangada Teatro, Teatro de Montemuro, Teatro e Marionetas de Mandrágora e Teatro Art'Imagem, com encenações de Hélder Costa, Manuel Costa Dias, Jorge Pinto e Carlos Lamego, Nuno Pina Custódio, Eduardo Correia, Steve Johnstone, Graeme Pullyen, Pedro Carvalho, Filipa Mesquita e Clara Ribeiro.

Natureza/Área do projeto

Este projeto interliga as disciplinas da música, teatro, literatura e performance. Além das áreas artísticas contempla um espaço de mediação e reflexão com os participantes.

13 de 14

Apresentação, descrição e fundamentação

O projeto "Palavra contada com música improvisada" pretende a fusão da leitura de contos, ou pequenos textos, com a criação e improvisação do jazz como banda sonora das histórias.

O jazz sendo uma forma musical que assenta em estruturas bem definidas, e ao mesmo tempo, permite aos seus intérpretes a improvisação dando novas formas à expressão musical da composição junta-se ao conto que é uma narrativa de curta dimensão, mas que nos traz uma profunda conexão com a história narrada. Dizem que é dos estilos mais difíceis de escrever, mas para quem os lê é dos mais cativantes, pois nunca deixamos um conto a meio. É no encontro entre estas duas formas de escrita, literária e musical, que os intérpretes irão para palco e criar uma nova camada, a da interpretação única e efêmera.

É no encontro entre estas duas formas de escrita, literária e musical, que os intérpretes irão para palco e criar uma nova camada, a da interpretação única e efêmera.

No final da apresentação da criação artística será desenvolvida uma ação de mediação entre o público e os artistas criadores e intérpretes. Esta ação de mediação visa, fundamentalmente, a discussão dos conteúdos artísticos (a música e análise do conto/história) e a forma/ estética artística proposta (o jazz, o teatro e a leitura de contos).

O projeto divide-se em 3 fases:

1. Criação artística;
2. Apresentação de 6 sessões (2 turmas por sessão) ao público-escolar;
3. Apresentação de 1 sessão aos encarregados de educação.

Caráter criativo, inovador e diferenciador

O Eixo do Jazz, assim como a Fértil Cultural, têm vindo a promover diversas atividades no concelho de V. N. de Famalicão que pretendem a transdisciplinaridade e novas formas e formatos de apresentação.

Neste caso juntamos a música, a literatura, o teatro e a performance como forma de desenvolver um produto artístico único e original. As conjugação destas disciplinas artísticas permite-nos o desenvolvimento de novas linguagens e a abertura de novas oportunidades de novos diálogos entre os artistas e os públicos-alvo.



Estado de maturação e de desenvolvimento

As duas entidades propostas já desenvolveram várias parcerias no âmbito da programação. Esta relação de quase uma década foi-nos criando a motivação para criarmos algo em conjunto.

Atualmente temos o rascunho da ideia e proposta artística e a pré-produção desenhada, inclusive o contacto com algumas escolas. Só não conseguimos o contacto com todas as escolas porque esta fase é não ajuda na comunicação com direções e coordenadores de departamentos.

Os artistas estão selecionados, assim como o espaço de apresentação.

Após o resultado deste concurso, temos um plano de comunicação e produção preparado para intervir com as escolas e encarregados de educação, de forma a implementar o projeto no prazo proposto.

Objetivos culturais e artísticos

- . Proporcionar aos alunos do 3.º ciclo o contacto com as expressões artísticas do jazz, conto e teatro;
- . Aprofundar os conhecimentos sobre estas formas artísticas com esse público;
- . Dinamizar no centro da cidade novos formatos de programação artística;
- . Ampliar a relação dos encarregados/as de educação com as atividades escolares dos seus educandos.

Atividades a desenvolver, modo e locais de implementação

A primeira fase do trabalho é a criação e conceção do objeto artístico a apresentar. Será feita uma leitura, análise e seleção de um ou dois contos (conforme o seu tamanho) partindo dos livros recomendados pelo Plano Nacional de Leitura. Depois desta seleção será partilhada com a equipa de interpretação (3 músicos/as de jazz e uma atriz). A partir dessa escolha será feita a composição musical e ensaios com o/a contador/a.

Numa segunda fase, após o processo criativo, serão apresentadas 6 sessões para o público escolar. Estas sessões serão marcadas com as escolas através dos coordenadores/as do Plano Nacional das Artes e as respetivas direções escolares. Cada sessão terá duas partes: a) a apresentação do espetáculo; b) conversa sobre o mesmo, entre intérpretes, direção artística e alunos. As sessões serão feitas num formato descontraído. A intenção da conversa após o espetáculo permite que artistas e alunos possam desenvolver um diálogo sobre os conteúdos artísticos (a música e análise do conto/história) e a forma/ estética artística proposta (o jazz, o teatro e a leitura de contos).

Por último, pretende-se apresentar o mesmo objeto artístico aos encarregados de educação dos alunos que participaram na atividade. Esta sessão extra servirá para ampliar a relação dos encarregados de educação com as atividades dos seus/suas educandos/as. O 3.º ciclo é uma fase desafiadora, tanto para os encarregados/as de educação, como para os/as seus educandos/as, daí sentir-se a necessidade da criação deste momento.

Todo o processo será registado em fotografia e vídeo com o intuito da produção de um vídeo documentário que exprima os resultados obtidos neste programa e que possa ser difundido nas plataformas das entidades envolvidas.

Equipas (artísticas e técnicas), responsáveis pela implementação – incluir notas biográficas

Cristina Marvão - Produção e acolhimento. Ver nota biográfica acima.

Rui Leitão - Encenação, desenho de luz e operação técnica. Ver nota biográfica acima.

Neusa Fangueiro - direção artística e interpretação como atriz. Ver nota biográfica acima.

Clara Lacerda - Piano. Clara Lacerda está na cena jazz nacional com vários projetos.

De Vila Nova de Famalicão, estudou piano no Conservatório do Porto e em 2018 ingressou na ESMAE, no Porto, no curso de Jazz.

Lidera The Peace of Wild Things e Duke Ellington's Songbook. Em 2023 estreia-se como arranjadora para a Orquestra Jazz de Matosinhos. Estreou, em 2023, o quinteto, com Afonso Silva, João Pedro Brandão, Romeu Tristão e Marcos Cavaleiros.

Colabora com o cantor Salvador Sobral, na apresentação do novo álbum "TIMBRE".

Pedro André - Contrabaixo.

Pedro André nasceu em V. N. de Famalicão, onde iniciou os seus estudos musicais.

Em 2011 entra para a escola de jazz do Porto para estudar contrabaixo.

Em 2016, ingressa no curso de contrabaixo jazz na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo. Já tocou em festivais como Guimarães Jazz, Paredes de Coura, Foncas Jazz, Laurus Nobilis, Fafe Film Fest, Rampa Jazz, Jazz na Caixa e passou por salas como Teatro Circo de Braga, Casa da Música, Teatro Diogo Bernardes, Teatro Helena Sá e Costa, Casa das Artes V. N. de Famalicão, Coliseu do Porto e Teatro Municipal Baltazar Dias. É professor de contrabaixo e baixo elétrico.

Faz parte dos órgãos sociais do Eixo do Jazz.

Gonçalo Ribeiro - Bateria. Gonçalo Francisco Ribeiro é licenciado em jazz - percussão pela ESMAE e é membro de várias bandas, entre elas AP Quarteto, Gianni Narduzzi Quinteto, PAIRA, Pedro Molina Quarteto, Gileno Santana Trio, Guitardeão, InnerVille. Colabora com a Orquestra de Jazz de Matosinhos (OJM). Dá aulas de bateria na JOBRA e é membro dos órgãos sociais do Eixo do Jazz e colaborador da Porta Jazz.

Público-alvo

Público-alvo principal: alunos dos 3.º ciclo de V. N. de Famalicão.

Público-alvo secundário: encarregados de educação dos/as alunos/as do público-alvo principal.

Plano de comunicação e de formação de públicos

O plano de comunicação terá dois momentos:

1. comunicação direta com os agrupamentos escolares, através dos coordenadores/as do Plano de Cultura de Escola (e Plano Nacional das Artes), assim como com o diretor/a pedagógico/a de cada agrupamento. Através destes contactos serão feita uma chamada de inscrições para qual cada escola pode inscrever até 2 turmas. No caso de sobra de vagas serão abertas a escolas que pretendam preencher essas vagas.

2. Comunicação pública. Serão usados, essencialmente, os canais das redes sociais das estruturas parceiras, Eixo do Jazz e Fértil Cultural, para a comunicação das sessões e dos resultados obtidos. Os conteúdos, não só farão referência ao apolo municipal, como serão partilhados para que o Município, através dos seus canais, possam partilhar esta atividade.

Calendarização

- . Novembro e Dezembro, após a saída do resultado do concurso;
- . Fevereiro e Março – criação e concepção do espetáculo;
- . 25 a 27 de Março – apresentação de 6 sessões para escolas. Cada sessão poderá acolher até 2 turmas.
- . 28 de Março – apresentação de 1 sessão para Encarregados de Educação.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Breve descrição de experiência similar em projetos idênticos

O Eixo do Jazz promoveu recentemente o "Jazz na Aldela" para adolescentes. Esta atividade permitiu uma experiência de referência para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e artísticas com o público adolescente. Além desta experiência, o Eixo do Jazz fez parte de várias programações de jazz para famílias, crianças e jovens.

A Fértil Cultural, desde a sua fundação, que tem vindo a desenvolver várias criações para a infância e juventude, sendo esta área artística a mais profícua da companhia. Por outro lado, desde de 2018 é programador do festival "Porquê? - Teatro Para Infância e Juventude" e em 2022 foi programador do "Palcos Irrequietos", um programa regular de teatro para infância e juventude na cidade de Braga.

Previsão Orçamental

(Discriminação de despesas e receitas, incluindo tabela de programação financeira com a despesa empregue em conceção, programação e gestão, aquisição de trabalhos e direitos artísticos e criativos, produção logística e serviços, comunicação e serviços educativos.)

Despesas

Discriminação;

Direção artística, Encenação e desenho de luz, 3 Intérpretes música, 1 Interpretador Conto Produção, Espaço de apresentações e ensaios, Técnico som e luz, Materiais técnicos e cénicos, Video e fotografia e edição

Valor;

Direção artística 1 000,00 €, Encenação e desenho de luz 1 000,00 €, 4 Intérpretes (ensaios + 7 sessões) 3.700,00€, Produção 1 100,00 €, Espaço de apresentações e ensaios 700,00 €, Técnico som e luz 560,00 €, Materiais técnicos 500,00 €, Registo de video e fotografia/ Entrevistas 1.440,00 €.

Total: 10 000 € (dez mil euros)

Observações;

Receta

Discriminação;

Programar em rede

Valor;
10 000,0€

10 000,0€

Total: 10 000,0€

Observações;

Fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico (da entidade coordenadora)

Identificação da fonte;

Ministério da Cultura, Desporto e Juventude/ Direção Geral das Artes, Município de Vila Nova de Famalicão, associados e membros da direcção, recelta próprias.

Tipo de apoio;

Ministério da Cultura, Desporto e Juventude/ Direção Geral das Artes - financeiro

Município de VN Famalicão: financeiro

Associados e membros da direcção: trabalho e contribuição com materiais

Associações parceiras: cedência de materiais e apoio técnico.

Observações;

Documentos anexar

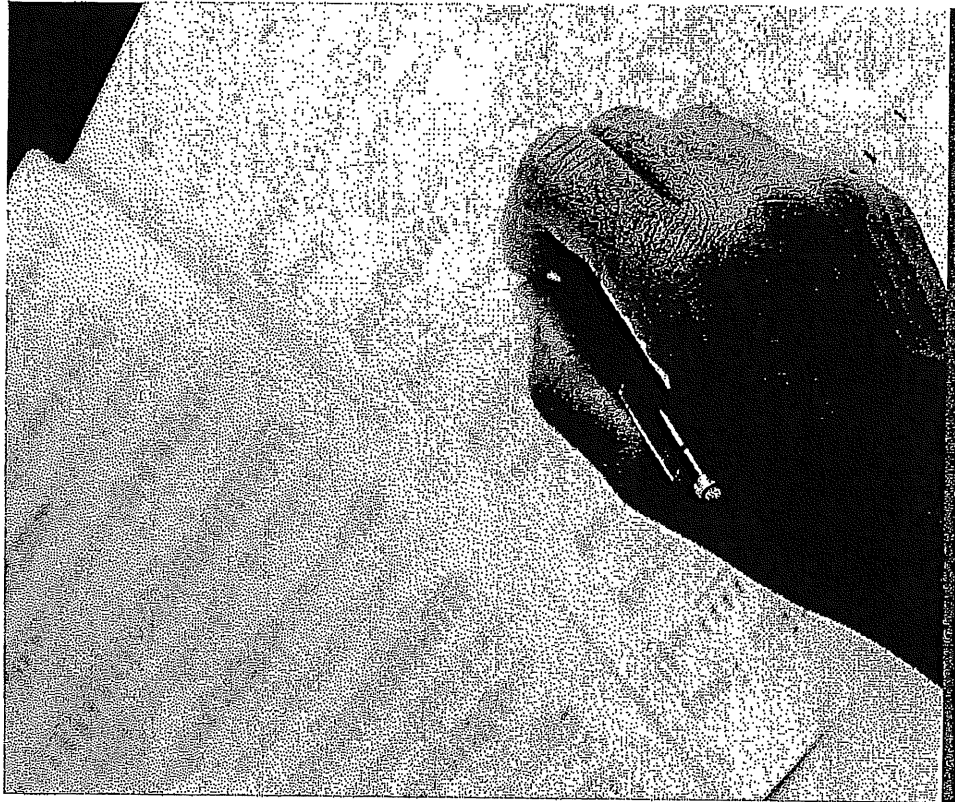
- Fococópia do número de pessoa coletiva;
- Documento de identificação civil;
- Número de identificação fiscal das pessoas com capacidade estatutária para obrigar a pessoa coletiva;
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;
- Fococópia da escritura pública de constituição;
- Fococópia da publicação em "Diário da República" dos Estatutos;
- Fococópia do Regulamento Interno quando o mesmo esteja previsto nos Estatutos e das atas da sua aprovação;
- Fococópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício;
- Declaração devidamente assinada indicando o número de associados;
- Fococópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetivas atas de aprovação;
- Indicação dos contactos telefónicos e eletrónicos oficiais, para efeitos de notificação;

Palavra contada com música improvisada

REVISTA DE CULTURA

EIXO DO JAZZ
FÉRTIL CULTURAL





Objetivo geral

Fusão da leitura de contos, ou pequenos textos, com a criação e improvisação do jazz como banda sonora das histórias

Objetivos específicos

Proporcionar aos alunos do 3.º ciclo o contacto com as expressões artísticas do jazz, conto e teatro;

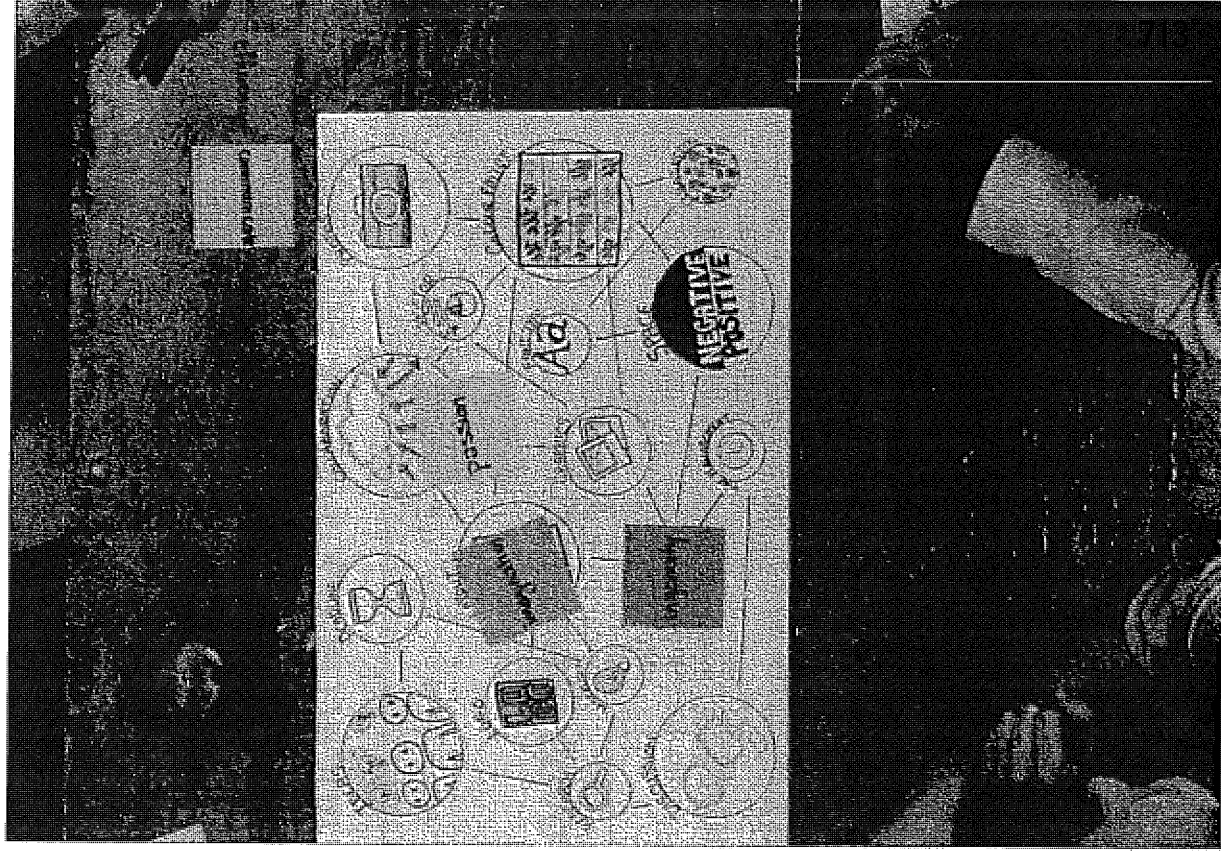
Aprofundar os conhecimentos sobre estas formas artísticas com esse público;

Dinamizar na cidade novos formatos de programação artística;

Ampliar a relação dos encarregados/as de educação com as atividades escolares dos seus educandos.

Fases do projeto

- 1. Criação artística;
- 2. Apresentação de 6 sessões (2 turmas por sessão) ao público-escolar;
- 3. Apresentação de 1 sessão aos encarregados de educação.



Públicos-alvo

1

Público-alvo principal: alunos dos 3.º ciclo de V. N. de Famalicão.

2

Público-alvo secundário: encarregados de educação dos/as alunos/as do público-alvo principal.



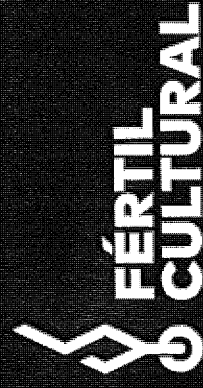
Carácter criativo, inovador e diferenciador

Juntamos a música, a literatura, o teatro e a performance como forma de desenvolver um produto artístico único e original

2021

Bem hajam
pela vossa
atenção

www.fertilcultural.org





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 26.344 / 2026

Requerente: O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica p/ a promoção do Jazz

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a “O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz”, com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado “PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA”, no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do “Programar em Rede”

Informação Técnica

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, o apoio financeiro deve incidir sobre atividades concretas, devidamente identificadas e fundamentadas.

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

13 de Maio de 2026

Ora, a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", é uma associação sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de outubro de 2017, com sede em Travessa de Barreiros, n.º 118, 4770-293 Joane, a qual, em parceria com a "Fértil – Associação Cultural", com sede em Rua do Barroco, n.º 195, 4760-496 Gondifelos, apresentou, a esta edilidade, a candidatura do respetivo projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede". Com o propósito de fusão da leitura de contos, ou pequenos textos, com a criação e improvisação do jazz como banda sonora das histórias, o "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", é um projeto educativo que interliga as disciplinas da música, do teatro, da literatura e da performance, dividindo-se em 3 (três) fases: (1) Criação artística, (2) Apresentação de 6 (seis) sessões ao público-escolar e (3) Apresentação de 1 (uma) sessão aos encarregados de educação. Este projeto educativo integra a candidatura vencedora do concurso relativo à edição 2025/2026 do "Programar em Rede", conferindo a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", o direito à obtenção de um apoio financeiro municipal, destinado ao financiamento dos respetivos custos de criação, produção e operacionalização, assumem relevante interesse público municipal, na medida em que:

- a) Promovem o acesso à cultura e à educação artística;
- b) Valorizam o património musical local;
- c) Contribuem para a formação de novos músicos e públicos.

Neste sentido, considera-se que as atividades de criação, produção e operacionalização do projeto cultural e artístico de "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do "Programar em Rede", reúnem condições para ser apoiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, por se enquadrar nas competências municipais e prosseguir fins de interesse público.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2026

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do projeto cultural e artístico, denominado "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", no âmbito da Edição 2025/2026 do "Programar em Rede" -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

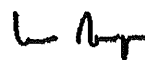
NIF: 514605340

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514605340

Cód. Validação: PGISMUYACYXC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

Firma/Denominação EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25146053409

N.º de Identificação Fiscal 514605340

N.º da Declaração 113937876ASCD26

Data de emissão 2026-02-16

EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

TRAVESSA DE BARREIROS N 118

VILA NOVA DE FAMALICÃO

4770-293 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

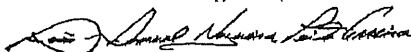
A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferrelra

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25146053409

Código de Verificação - 5RNF55R6YQSHHX3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

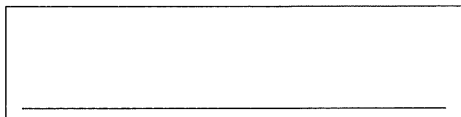
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/05/15	3876	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2294/2026
Atribuição de apoio financeiro a "Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do jazz", com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura	361.615,75
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070103 CULTURA	10.000,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	351.615,75

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15



AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

20 - Apoio financeiro referente a trabalhos complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL (Página 724)

21 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - MARÇO/2026. (Página 802)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro referente a trabalhos complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

A Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, apresentou ao Município as dificuldades financeiras decorridas da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Serviço, para 55 utentes (dos quais 25 novos lugares), no âmbito da candidatura do PARES 3.0, nomeadamente, as burocracias que atrasaram cerca de um ano a abertura da resposta, resultando num investimento parado com prejuízo para a instituição devido a compromissos bancários assumidos e, os trabalhos e serviços complementares que surgiram no decorrer na obra, orçamentados no valor estimado de 83.443,72€ (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Desta forma, a Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, solicitou um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado dos trabalhos e serviços complementares decorridos da obra supramencionada;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere um apoio financeiro:

1. À Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, pessoa coletiva n.º 507 342 232, no valor de 40.000,00€ (quarenta



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

mil euros), como comparticipação dos trabalhos e serviços complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme ofício, orçamentos e faturas apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo à entidade atrás mencionada.

A Vereadora da Solidariedade Social

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de identificação: 10288593
Data: 2026.05.11 10:02:00+01'00'

RQI n.º 8394/2026.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

social, welfare

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Prça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro referente a trabalhos e serviços complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro, da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, no âmbito da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado é coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que assegura a modernização da rede de equipamentos sociais, a inovação e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2026

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira** (atrícia Moreira)

Num. de Identificação: 12530253

Data: 2026.05.07 17:02:11+01'00'



CHAVE MÓVEL





Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro referente a trabalhos e serviços complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de ____;

E

Segundo Outorgante: MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS CRL, pessoa coletiva n.º 507 342 232, Rua do Azevinheiro, n.º 70, Apartado 276, Freguesia de Gavião, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho,

englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

A Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, apresentou ao Município as dificuldades financeiras decorridas da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Serviço, para 55 utentes (dos quais 25 novos lugares), no âmbito da candidatura do PARES 3.0, nomeadamente as burocracias que atrasaram cerca de um ano a abertura da resposta, resultando num investimento parado com prejuízo para a instituição devido a compromissos bancários assumidos e, os trabalhos e serviços complementares que surgiram no decorrer na obra, orçamentados no valor estimado de 83.443,72€ (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Desta forma, a Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, solicitou um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado dos trabalhos e serviços complementares decorridos da obra supramencionada.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam

concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º
(Objeto)

Pelo presente Protocolo, em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2026, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) ao Segundo Outorgante, destinando-se esta verba a compartilhar os trabalhos e serviços complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (para 55 utentes dos quais 25 novos lugares), no âmbito da candidatura do PARES 3.0.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;
- c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.^a
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026/, cabimento n.º 2026/.

Cláusula 5.^a
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL.

(Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, Sr.)

Entrada EXT. 1043/2026
Nil Seq. Doc. 31/2026
2026-01-07 16:21:23.0
Classe: 850
AFONSOD AP-GER

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos**

Assunto: Pedido de apoio financeiro para Mais Plural na sequência da obra PARES 3.0 - Empreitada de "alargamento da capacidade da resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas"

A **Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social** vem, por este meio, solicitar a melhor atenção e apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão, em relação ao financiamento privado realizado relativo à obra PARES 3.0 que está concluído e que recebeu, apenas agora em dezembro, a autorização da Segurança Social para iniciar o seu funcionamento.

A obra encontrava-se concluída, tendo sido realizado o Auto de Receção Provisório no dia 31 de outubro de 2024, com o pedido de fecho de contas e, até dezembro de 2025 ficou a aguardar decisão da Segurança Social para poder iniciar a inscrição de novos utentes. Os espaços já estavam equipados e prontos a receber novos utentes desde fevereiro de 2025.

A Mais Plural esteve, sensivelmente um ano, com um novo espaço de ERPI por preencher, não por falta de procura, mas sim por burocracias e tempos infundáveis de resposta; esteve com um investimento parado com prejuízo para a instituição devido aos compromissos bancários assumidos; esteve sem uma receita prevista de equilíbrio financeiro adiada e dificilmente recuperável tendo em conta a conjuntura e o acumulado de endividamento.

No decurso da obra, foram vários os constrangimentos vividos de âmbito financeiro pois, a promessa do valor de adiantamento realizada no anúncio do Programa PARES, apenas se verificou recebido em março de 2024, depois de obrigarem a instituição a contrair outro empréstimo que desse resposta ao compromisso de pagamento das faturas da empreitada e fiscalização à medida que se realizavam os autos, que tiveram início em novembro de 2023.

Para além desta questão bastante prejudicial para a instituição, implicando custos não previstos, num contexto em que as taxas de juro atingiram valores históricos, verificamos, no decurso da obra, necessidade de realizar alguns trabalhos a mais que

foram fundamentais para corrigir erros e não comprometer este aumento e melhoramento de alguns espaços. Os trabalhos a mais identificados foram no valor total de 32.694,45€, acrescidos de outros valores que a instituição teve que garantir para o decorrer da obra, nomeadamente, aluguer de contentor, carrinha e espaço de cozinha para manter o serviço de refeições de crianças e idosos, no período destes 11 meses, aquisição de equipamentos, vistorias, serviços de montagem e desmontagem que ascendeu ao valor de 50.749,27€.

Também o facto do Programa PARES não contemplar o IVA, ao contrário do que está definido para as obras ao abrigo do PRR, foi e é uma questão extremamente difícil de suportar, que implicam uma disponibilidade de verbas altas que, só muito depois são devolvidas mas, apenas, na ordem dos 50% do total. Concluída a obra e todos os serviços inerentes (projeto, fiscalização e segurança, empreitada e aquisição de equipamentos) o valor suportado pela Mais Plural foi de 106.118,79€.

Todas estas situações provocaram um estrangulamento enorme da tesouraria e, se as instituições de solidariedade social, já vivem com uma gestão muito apertada, neste momento, e depois destes imprevistos não conseguimos responder aos compromissos.

Assim, agradecemos um apoio que nos permita resolver o problema da tesouraria derivado do endividamento supra referido.

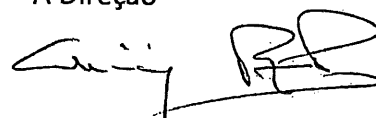
Trabalhos a mais (empreitada)	32.694,45€
Serviços contratados ou alugueres (para fazer face ao funcionamento das respostas sociais sem prejuízo dos utentes)	50.749,27€
IVA (não suportado pelo Programa PARES 3.0)	106.118,79€.
Total	189.562,51€

Para uma exposição mais detalhada do exposto, solicitamos uma reunião com V. Exa., acreditando que será sensível a esta e apoiará a nossa instituição.

Com os meus melhores cumprimentos,

Gavião, 5 de janeiro de 2026

A Direção



CONTRATO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE ESPAÇO

Entre:

1. CENTRAL CARNES – Matadouro Central de entre Douro e Minho S.A. , adiante designada por “Cedente”, com sede em Rua da Indústria nº.2 4760-410 Lousado, NIPC 501 835 130

e

2. MAIS PLURAL - Cooperativa de Solidariedade Social , adiante designada por “Cessionária”, com sede em Rua de Azevinheiro n.º70 4760-009 V.N.Famalicão, NIPC 507 342 232,

é celebrado o presente contrato de cedência gratuita de espaço, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

A Cedente cede gratuitamente à Cessionária o uso do espaço correspondente à cantina situada nas instalações da CENTRAL CARNES, destinado à preparação de refeições e ao desenvolvimento das atividades da MAIS PLURAL relacionadas com esse fim.

Cláusula 2.^a

Prazo

O presente contrato tem início em 01/10/2023 e vigorará por um período inicial de 6 meses, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes.

O contrato poderá cessar mediante comunicação da Cessionária com antecedência mínima de 30 dias relativamente à data pretendida para a cessação.

Cláusula 3.^a

Gratuidade

A cedência do espaço é efetuada a título gratuito, não sendo devido qualquer valor de renda ou contrapartida financeira pela utilização do espaço.

Cláusula 4.^a

Encargos da Cessionária

A MAIS PLURAL compromete-se a suportar integralmente:

- a) Todas as despesas de consumo de gás e eletricidade associadas à utilização do espaço;
- b) Todas as despesas relativas a obras, adaptações, reparações e equipamentos que solicite, por serem necessários à adequação das instalações para preparação de refeições e prossecução dos objetivos da MAIS PLURAL.
- c) As despesas referidas em a) e b) serão suportadas pela CENTRAL CARNES, que procederá posteriormente ao débito, em data(s) a definir pelas partes, pelo exato valor ocorrido, à MAIS PLURAL.

Cláusula 5.^a

Conservação e Higiene

A Cessionária obriga-se a utilizar o espaço de forma prudente e diligente, assegurando a respetiva conservação, higiene, limpeza e cumprimento das normas legais e sanitárias aplicáveis à preparação de refeições.

Cláusula 6.^a

Cessaçã

No termo do contrato, a Cessionária compromete-se a entregar o espaço em estado adequado de utilização, ressalvado o desgaste normal decorrente do uso regular.

Cláusula 7.^a

Disposições Finais

Qualquer alteração ao presente contrato deverá ser efetuada por escrito e assinada por ambas as partes.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

V.N. Famalicão, 01 de outubro 2023

Pela CENTRAL CARNES

Nome:


Cargo: ADI

Matadouro Central de Entre Douro e Minho, S.A.
Meães - Lousado
4760-983 V. N. Famalicão
Contribuinte Nº 501 835 130

Pela MAIS PLURAL

Nome:

Cargo:

 Cooperativa de Solidariedade Social
 de Apoio a Crianças Jovens e Idosos CRL
 Direção

ATCUD:JJ6J67G7-2076



Mais Plural, C.R.L.

Rua do Azevinheiro nº 70

V. N. DE FAMALICÃO

4760-009 V. N. DE FAMALICÃO

Morada de descarga:
Rua do Azevinheiro nº 70
4760-009 V. N. DE FAMALICÃO

Cliente nº	2400408	Comprado por	Mrs. Carolina Pinto	Data	2024-11-27
Contribuinte nº	507342232	Entrega	Delivered at place	Pagamento	P.P.
V/Referencia	Troca contentor	Encomenda / GR	EV 242065 / EM242321	NºInt.	242166

Refª	Designação	Qt.	Unid.	Pr. Unit.	IVA	Desconto	Total
D	Devolução	1,0		50,00	23,0		50,00
	Frete e acondicionamento						
MGB 770.600	Contentor 770 litros, 1210x765x1350 mm com tampa com dobradiças com 4 rodas giratórias ø200 mm, pretas com 2 travões VERDE	1,0		257,00	23,0		257,00
FRETE	Frete e acondicionamento	1,0		50,00	23,0		50,00

Engels, Logística e Ambiente. Lda

NIPC: 507 736 915

Polo Industrial Lezíria Park

Lote 1- Armazém 6

2625-441 FORTE DA CASA

Os artigos faturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data 2024-11-27
Software PHC - QJq2-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.4769)

Página 1 de 1

Para liquidar esta fatura por transferência bancária use por favor os seguintes dados

IBAN : PT50 0007 0000 0017 9273 9462 3 BIC:BESCPTPL

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.	Total Iliquido
0,00 %			357,00
23,00 %	357,00	82,11	
			Desconto Financeiro %
			Base de Incidência de I.V.A. 357,00
			Total de I.V.A. 82,11
Motivo de Isenção de Imposto			TOTAL DOCUMENTO Euro: 439,11

ENGELS - LOGISTICA E AMBIENTE, UNIPessoal LDA.

Capital Social 325.000,00 € - Número Único de Matricula e NIPC nº. 507 736 915 - Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Rua do Comércio e Indústria, nº 35 A - Armazém 6 Polo Industrial 2625-441 FORTE DA CASA
Tel.: +351 21 941 3320 / Fax: +351 21 941 3319 / e-mail: correio@engels.eu
www.engels.pt

FAMA CONCRET, LDA

 Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
 4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contribuinte n.º: 506429008

Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008

Capital Social 500.000,00 €

Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)

CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5

CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

página: 1

FATURA N.º: FT 90.2024/18

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

 Rua do Azevinheiro, nº 70
 4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-02-29	507342232	

Pagamento	Vencimento
30 DIAS	2024-03-30

Referência	Descrição	Quantidade Uni	P. Venda S/IVA	Desc.	Valor IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto Trabalhos a Mais nº 01 em anexo	1,00	10.977,330	0,00 0,00	10.977,33 0

ATCUD: JJTTRJSS-18



Taxa	Incidência	IVA
0,00	10.977,33	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	10.977,33	0,00

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	10.977,33
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	10.977,33EUR

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

u6HZ - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada.

Hora: 16:27:57

Local de Descarga: Morada do Cliente.

Hora: _____

Matrícula:

Expedição: N / VIATURA

Licenciado a: FAMA CONCRET, LDA



FAMACONCRET, LDA

 Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
 4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contribuinte n.º: 506429008

Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008

Capital Social 500.000,00 €

Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)

CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5

CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

página: 1

FATURA N.º: FT 90.2024/27

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

 Rua do Azevinheiro, nº 70
 4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Portugal

Data de emissão V/Nº Contribuinte Documento Referente

2024-03-28 507342232

Pagamento Vencimento

30 DIAS 2024-04-27

Referência	Descrição	Quantidade Uni	P. Venda S/IVA	Desc.	Valor IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)* Conforme Auto Trabalhos a Mais nº 02 em anexo	1,00	1.460,600	0,00 0,00	1.460,60 0

ATCUD: JJTTRJSS-27



Taxa	Incidência	IVA
0,00	1.460,60	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	1.460,60	0,00

TOTAL BRUTO	1.460,60
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	1.460,60 EUR

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

WUcD - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada.

Hora: 17:12:45

Local de Descarga: Morada do Cliente.

Hora: _____

Matrícula:

Expedição: N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA



FAMACONCRET, LDA

 Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
 4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contribuinte n.º: 506429008

Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008

Capital Social 500.000,00 €

Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)

CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5

CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

página: 1

FATURA N.º: FT 90.2024/33

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

 Rua do Azevinheiro, nº 70
 4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Portugal

Data de emissão V/Nº Contribuinte Documento Referente

2024-04-30 507342232

Pagamento Vencimento

30 DIAS 2024-05-30

Referência	Descrição	Quantidade Uni	P. Venda S/IVA	Desc.	Valor IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto Trabalhos a Mais nº 03 em anexo	1,00	3.953,540	0,00 0,00	3.953,54 0

ATCUD: JJTTRJSS-33



Taxa	Incidência	IVA
0,00	3.953,54	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	3.953,54	0,00

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	3.953,54
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	3.953,54EUR

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

gIGY - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada.

Hora: 15:08:12

Local de Descarga: Morada do Cliente.

Hora: _____

Matrícula:

Expedição: N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA


 Associação dos Industriais da Construção
 Civil e Obras Públicas

 Instituto dos Mercados Públicos
 de Imobiliário e da Construção



Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, C.R.L.

"Empreitada de Aumento de Capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)"

Mapa de Quantidades		DATA: 29/04/2024		
ART.	DESIGNAÇÃO	Un	AUTO MEDIÇÃO N.º 03	
			Qtd.	P. Uni. Total
2	Requalificação Pavimento da cozinha			
2.2	Execução de respaldo do pavimento para execução de telas de impermeabilização.	m ²	190,51	3,33 € 635,03 €
2.3	Fornecimento e execução de Impermeabilização do pavimento com uma tela asfálticas 4kg de EP, incluindo reforço na zona das raléiras	m ²	274,15	11,75 € 3 221,26 €
3	Alteração de prumada de drenagem de águas residuais			
3.2	Fornecimento e execução de corete em gesso cartonado com isolamento em lã de rocha.	m ²	3,06	31,78 € 97,25 €
TOTAL:				3 953,54 €

[Handwritten signatures and initials]

FAMA CONCRET, LDA

 Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
 4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contribuinte n.º: 506429008

Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008

Capital Social 500.000,00 €

Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)

CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5

CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

página: 1

FATURA N.º: FT 90.2024/40

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

 Rua do Azevinheiro, nº 70
 4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Portugal

Data de emissão V/Nº Contribuinte Documento Referente

2024-05-27 507342232

Pagamento Vencimento

30 DIAS 2024-06-26

Referência	Descrição	Quantidade Uni	P. Venda S/IVA	Desc.	Valor IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto Trabalhos a Mais nº 04 em anexo	1,00	10.189,380	0,00 0,00	10.189,38 0

ATCUD: JJTTRJSS-40



Taxa	Incidência	IVA
0,00	10.189,38	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	10.189,38	0,00

TOTAL BRUTO	10.189,38
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	10.189,38EUR

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

mWAU - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada.

Hora: 09:02:33

Local de Descarga: Morada do Cliente.

Hora: _____

Matrícula:

Expedição: N / VIATURA

Licenciado a: FAMA CONCRET, LDA





**Matadouro Central de
Entre Douro e Minho, S.A.**

Rua da Indústria, N.º2 - Lousado
4760-810 V. N. Famalicão - Portugal

T.: (+351) 252 308 420 | Fax: (+351) 252 375 472
geral@centralcarnes.pt | www.centralcarnes.pt

Contribuinte e Matrícula n.º 501 835 130
Capital Social 2.200.000,00€
Operador intracomunitário n.º 10084/P
Registo Produtor/Embalador n.º PT01102132
N.º de Controlo Veterinário



Observações:

Fatura **Data Doc.**
DR F11B/1100000099 31.12.2024

743
Pág. 1/1
Original

N.º Conta: 2111275

MAIS PLURAL, CRL.
RUA DE AZEVINHEIRO, 70
4760-009 VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: PT507342232

		Data de Vencimento	Moeda			
		31.03.2025	EUR			
Material	Descritivo	Quantidade	Cab	Preço Unitário	valor liq s/iva	iva(%)
	Gastos suportados com cedência das instalações	1 UN		18.267,70	18.267,70	23,00
ATCUD: JFCRXTH5-1100000099						
						

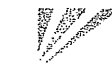
Detalhe de Iva

Taxa	Incidência	Total
23,00	18.267,70	4.201,57
Total	18.267,70	4.201,57

IBAN para pagamento da Fatura:
BCP PT50.0033.0000.16580015134.84
SWIFT/BIC: BCOMPTPL

Total s/ iva	18.267,70
Total Retenção	0,00
Iva	4.201,57
TOTAL	22.469,27

HOTTE-VAP UNIPESSOAL LDA.



MPILIMPA

industriais de cozinhas
campilimpa@hotmail.com

Capital Social 50 000,00 €, Matriculada na C.R.C. de(o) Braga, Sob o n. 508573866

NIF: 508573866

Original
ATCUD:JJF43DM4-001818

Data: 2024-08-19 10:48

Emissão: 2024-08-19

Assinatura:

Assinatura: Supervisor

MAIS PLURAL- COOPERATIVA DE
SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A

RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70, APARTADO 276,

4760-009 GAVIÃO

NIF: 507342232

IBAN: PT50 0018 00080339770902058 SANTANDER TOTTA S.A

IBAN PT50026903160020252629783 BANKINTER

nAFP-Processado por programa certificado nº 155/AT

Descrição	V. Unit	Qtd	Descontos			I.V.A.	Subtotal
DESENGORDURAÇÃO/DESINFEÇÃO SISTEMAS EXTRAÇÃO COZINHA-HOTTE- CAPTADORES CONDUTA-FILTROS- ÁREA COZINHA-FORNO	785,00 €	1UNI	0%	0%	0%	23%	785,00 €
ARMADURA INOX 2 LÂMPADAS LED 1500MM	220,00 €	2UNI	0%	0%	0%	23%	440,00 €
ARMADURA INOX 1 LÂMPADA LED 600MM	135,00 €	1UNI	0%	0%	0%	23%	135,00 €
18 FILTROS LAMINADOS AÇO INOX- 500x500x50-30	30,00 €	18UNI	0%	0%	0%	23%	540,00 €
DESENGORDURAÇÃO A 150º EQUIPAMENTOS DE COZINHA	645,00 €	1UNI	0%	0%	0%	23%	645,00 €
DESPESAS DE DESLOCAÇÃO 4TÉCNICOS 2VIATURAS 18KMX4 = 72KM	0,55 €	72KM	0%	0%	0%	23%	39,60 €
N/REF. ORÇ.2024-07-0157							
SERVIÇO REALIZADO DIA:08-07- 2024							

HOTTE-VAP Unipessoal, Lda
NIF: 508573866Incidência
2 584,60 €Valor IVA
594,46 €

Modo Pagamento

Modo Expedição

Total Iliquido	2 584,60 €
Total Desc	0,00 €
Total IVA	594,46 €
Total	3 179,06 €



Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
Largo do Movimento das Forças Armadas, 3
Alfragide
2610-123 Amadora
Telefone: 210420400 Fax: 210420490
NIF: 500142858 Capital Social: 1.622.795Eur
Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
4425-510 São Pedro Fins
Telefone: 220403400 Fax: 220403490

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
Rua do Azevinheiro, 70
4760-009 Vila Nova de Famalicão



gyRK-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232	Data: 2024.01.31	Moeda: EUR (ZN)				
Req./NE: 1634925/2024 01	Fatura n.: ZFAT BD01/8456007332					
Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor

Prestação de Serviços de Alimentação e Bebidas, conforme condições do contrato, de acordo com a alínea f) do nº 5 do art.º 36 do Código do IVA. Período de 01/12/2023 a 31/01/2024.

ALUGUER VIATURAS DEZ	1	UN	240,00	0,00	23,00	240,00
CUSTO DE TRANSPORTE DEZ	1	UN	40,000	0,00	23,00	40,00
ALUGUER VIATURAS JAN	1	UN	590,000	0,00	23,00	590,00
CUSTO DE TRANSPORTE JAN	1	UN	80,000	0,00	23,00	80,00

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	950,00
23,00 %	950,00	218,50	0,00	Arredondamentos	0,00
				Valor Líquido	950,00
				IVA	218,50
				Total Fatura	1.168,50

MIL CENTO E SESSENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143



exp
03/10/25

Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
Largo do Movimento das Forças Armadas, 3
Alfragide
2610-123 Amadora
Telefone: 210420400 Fax: 210420490
NIF: 500142858 Capital Social: 1.622.795Eur
Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
Rua do Azevinheiro, 70
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
4425-510 São Pedro Fins
Telefone: 220403400 Fax: 220403490

DjWD-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823	NIF: PT507342232	Data: 2024.03.13	Moeda: EUR (ZN)			
Req./NE: 1634925/2024 02	Fatura n.:ZFAT BD01/8456008055					
Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor

Prestação de Serviços de Alimentação e Bebidas, conforme condições do contrato, de acordo com a alínea f) do nº 5 do art.º 36 do Código do IVA.

Custos referentes ao mês de fevereiro de 2024
Período de 01/02/2024 a 29/02/2024.

ALUGUER VIATURAS	1	UN	590,00	0,00	23,00	590,00
CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,00	0,00	23,00	80,00

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	Arredondamentos	Valor Líquido	IVA	Total Fatura
23,00 %	670,00	154,10	0,00	670,00	0,00	670,00	154,10	824,10

OITOCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E DEZ CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço, Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
Largo do Movimento das Forças Armadas, 3
Alfragide
2610-123 Amadora
Telefone: 210420400 Fax: 210420490
NIF: 500142858 Capital Social: 1.622.795Eur
Matriculada Conservatória R.C. Amadora n° 500142858

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
4425-510 São Pedro Fins
Telefone: 220403400 Fax: 220403490



MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
Rua do Azevinheiro, 70
4760-009 Vila Nova de Famalicão

04Ek-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823	NIF: PT507342232	Data: 2024.03.31	Moeda: EUR (ZN)			
Req./NE: 1634925	Fatura n.:ZFAT BD01/8456008428					
Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com A) F) do nº5 do Art.36º do
CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,00	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	-------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	Arredondamentos	Valor Líquido	IVA	Total Fatura
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	0,00	80,00	18,40	98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143



CMP
04199

Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
Largo do Movimento das Forças Armadas, 3
Alfragide
2610-123 Amadora
Telefone: 210420400 Fax: 210420490
NIF: 500142858 Capital Social: 1.622.795Eur
Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
Rua do Azevinheiro, 70
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
4425-510 São Pedro Fins
Telefone: 220403400 Fax: 220403490

LUAY-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232 Data: 2024.04.30 Moeda: EUR (ZN)
Req./NE: 1634925 Fatura n.:ZFAT BD01/8456008743

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com A) F) do nº5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,000	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	--------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	Arredondamentos	Valor Líquido	IVA	Total Fatura
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	0,00	80,00	18,40	98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
 Largo do Movimento das Forças Armadas, 3
 Alfragide
 2610-123 Amadora
 Telefone: 210420400 Fax: 210420490
 NIF: 500142858 Capital Social: 1.522.785Eur
 Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
 4425-510 São Pedro Fins
 Telefone: 220403400 Fax: 220403490

ATCUD: JF2F47V8-8456009391

749 exp
 05/11/14



MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
 Rua do Azevinheiro, 70
 4760-009 Vila Nova de Famalicão

/nEr-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232 Data: 2024.05.31 Moeda: EUR (ZN)
 Req./NE: 1634925 Fatura n.:ZFAT BD01/8456009391

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com Al) F) do nº5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,000	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	--------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	Arredondamentos	Valor Líquido	IVA	Total Fatura
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	0,00	80,00	18,40	98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
 P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
 Rua da Garagem, nº 10 - 2º piso
 Carnaxide
 2794-022 Oeiras
 Telefone: 210420400 Fax: 210420490
 NIF: 500142858 Capital Social: 1.522.785Eur
 Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
 4425-510 São Pedro Fins
 Telefone: 220403400 Fax: 220403490

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
 Rua do Azevinheiro, 70
 4760-009 Vila Nova de Famalicão



APP
 06/73

tIJB-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823	NIF: PT507342232	Data: 2024.06.30	Moeda: EUR (ZN)
Req./NE: 1634925	Fatura n.:ZFAT BD01/8456009947		

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com A) F) do nº5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,000	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	--------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	Arredondamentos 0,00
				80,00	Valor Líquido 80,00
				18,40	IVA 18,40
				98,40	Total Fatura 98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
 P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
 Rua da Garagem, nº 10 - 2º piso
 Carnaxide
 2794-022 Oeiras
 Telefone: 210420400 Fax: 210420490
 NIF: 500142858 Capital Social: 1.522.785Eur
 Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
 4425-510 São Pedro Fins
 Telefone: 220403400 Fax: 220403490

ATCUD: JF2F47V8-8456010372



7501P
07/136

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
 Rua do Azevinheiro, 70
 4760-009 Vila Nova de Famalicão

KQ4w-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232 Data: 2024.07.31 Moeda: EUR (ZN)
 Req./NE: 1634925 Fatura n.:ZFAT BD01/8456010372

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com A) F) do nº5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,000	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	--------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	Arredondamentos	Valor Líquido	IVA	Total Fatura
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	0,00	80,00	18,40	98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
 P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
Rua da Garagem, n.º 10 - 2.º piso
Carnaxide
2794-022 Oeiras
Telefone: 210420400 Fax: 210420490
NIF: 500142858 Capital Social: 1.522.785Eur
Matriculada Conservatória R.C. Amadora n.º 500142858



MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
Rua do Azevinheiro, 70
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
4425-510 São Pedro Fins
Telefone: 220403400 Fax: 220403490

bDDv-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232 Data: 2024.08.31 Moeda: EUR (ZN)
Req./NE: 1634925 Fatura n.: ZFAT BD01/8456011007

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com A) F) do n.º5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,00	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	-------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	Arredondamentos 0,00
				80,00	Valor Líquido 80,00
				18,40	IVA 18,40
				98,40	Total Fatura 98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DO AZEVINHEIRO N.º 70
P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
 Rua da Garagem, nº 10 - 2º piso
 Camaxide
 2794-022 Oeiras
 Telefone: 210420400 Fax: 210420490
 NIF: 500142858 Capital Social: 1.522.785Eur
 Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

ATCUD: JF2F47V8-8456011349

753
09183



MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 APOIO CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, CRL
 Rua do Azevinheiro, 70
 4760-009 Vila Nova de Famalicão

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
 4425-510 São Pedro Fins
 Telefone: 220403400 Fax: 220403490

lwbD-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232 Data: 2024.09.30 Moeda: EUR (ZN)
 Req./NE: 1634925 Fatura n.:ZFAT BD01/8456011349

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com Al) F) do nº5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,000	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	--------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	Arredondamentos	Valor Líquido	IVA	Total Fatura
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	0,00	80,00	18,40	98,40

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
 P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143





Itau - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.
 Rua da Garagem, nº 10 - 2º piso
 Carmaxide
 2794-022 Oeiras
 Telefone: 210420400 Fax: 210420490
 NIF: 500142858 Capital Social: 1.522.785Eur
 Matriculada Conservatória R.C. Amadora nº 500142858

Norte: Rua do Monte Lagra, 321
 4425-510 São Pedro Fins
 Telefone: 220403400 Fax: 220403490

JGsa-Processado por Programa Certificado n.º 0631/AT

Página 1 de 1

Original

Cliente: 1013823 NIF: PT507342232 Data: 31.10.2024 Moeda: EUR (ZN)
 Req./NE: 1634925 Fatura n.:ZFAT BD01/8456011861

Designação	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Desc.(%)	IVA	Valor
------------	--------	-------	-----------	----------	-----	-------

Prestação Serviços de Alimentação e Bebidas no corrente mês, conforme contrato, de acordo com A) F) do nº5 do Art.36º do CIVA

CUSTO DE TRANSPORTE	1	UN	80,00	0,00	23,00	80,00
---------------------	---	----	-------	------	-------	-------

Taxa	Incidência	Valor	Arred	Valor Bruto	
23,00 %	80,00	18,40	0,00	80,00	Arredondamentos 0,00
				80,00	Valor Líquido
				18,40	IVA
				98,40	Total Fatura

NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA CENTIMOS

Local entrega/prestação do serviço. Código: 6342472

MAIS PLURAL - COOP. SOLIDARIEDADE SOCIAL
 RUA DO AZEVINHEIRO Nº 70
 P-4760-009 GAVIÃO

60 dias após data da recepção

Por falta de pagamento de parte ou totalidade deste documento na data do seu vencimento, serão debitados juros de mora de acordo com a legislação em vigor

Pagamento por transferência bancária para o seguinte IBAN: Novo Banco- PT50 000700050044777000562 Santander- PT50 001800000126655000143



Miguel César Ribeiro Azevedo

Técnico Responsável por:
- Instalações Elétricas, ITED, CCTV e Alarmes

Avenida D. Afonso Henriques,, Nº 175
4760-846 Vilarinho das Cambas
Vila Nova de Famalicão
Contribuinte N.º: 226571050
Telef. +351 918395112
(Chamada Rede Móvel Nacional)
miguelazevedo.tecnico@gmail.com
IBAN: PT50 0033 0000 45368962027 05
SWIFT: BCOMP TPL

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural
Rua do azevinheiro nº70

Vila Nova de Famalicão
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT FA.2024/15

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
507342232		EUR	1,00	2024-07-01			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2024-07-31	Factura 30 dias				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
...	LUMINARIA DP 1200 E42W 840VW IP45	25,00	UN	26,19	0,00	23,00	654,75
...	APLIQUE GINA 1XGU10 BRANCO	28,00	UN	37,60	0,00	23,00	1 052,80
...	LUMINARIA ENERGY 2245 1722 18W 3K	52,00	UN	39,48	0,00	23,00	2 052,96
...	LUMINARIA ECOLEX Q4 1759 32W 3K	43,00	UN	50,80	0,00	23,00	2 184,40

BCIU-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2024/15 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data
2024-07-01 / @ Cofid /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	5 944,91	1 367,33

ATCUD: JJ235H87-15



Mercadoria/Serviços	5 944,91
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	1 367,33
Acerto	0,00

Carga

N/ Morada - 2024-07-01 / 16:16
Avenida D. Afonso Henriques,, Nº 175

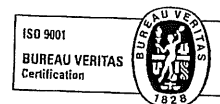
Vila Nova de Famalicão
4760-846 Vilarinho das Cambas
Portugal (Braga)

Descarga

V/ Morada
Rua do azevinheiro nº70

Vila Nova de Famalicão
4760-009
Portugal

Total (EUR) 7 312,24



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matrícula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, N.º 70, Apartado 276

Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFI.2024/2100001

Original

A-Fact Inicial (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	11/01/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo			
0,00	0,00	10/02/2024	Factura 30 dias	A-922/23			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
01100.02	ALUGUER REFERENTE AO PERÍODO DE 11 A 30/01/2024 Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	20,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	80,00

Proposta nº 1498_23
Início do contrato: 11/12/2023
Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão
Artigos colocados á disposição do adquirente em 11/01/2023

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Mercadoria/Serviços	Valor
23,00	80,00	18,40		Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IVA	18,40
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	98,40

ATCUD: JJ6ZB5V4-2100001



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

A4sM-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFI.2024/2100001 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-01-11 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.
O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.

**MOVEX, S.A.**

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matricula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, N.º 70, Apartado 276

Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2201164

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	29/02/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento		Processo		
0,00	0,00	30/03/2024	Factura 30 dias		A-922/23		
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
	Proposta nº 1498_23						
	Início do contrato: 11/12/2023						
	Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão						

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	120,00	27,60	

Mercadoria/Serviços	120,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	27,60
Acerto	0,00

Total (EUR) 147,60

ATCUD: JJ6J85V2-2201164



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

Dms0-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2201164 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-02-29 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.
O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827

Estrada Nacional 248

2630-263 Arruda dos Vinhos

Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)

Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda

Matricula N.º 501136827

www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social

Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276

Gavião

4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2201903

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	30/03/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo			
0,00	0,00	29/04/2024	Factura 30 dias	A-922/23			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
	Proposta nº 1498_23						
	Início do contrato: 11/12/2023						
	Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão						

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	120,00	27,60	

Mercadoria/Serviços	120,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	27,60
Acerto	0,00

Total (EUR) 147,60

ATCUD: JJ6JB5V2-2201903



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária

para o banco Caixa Geral Depósitos

IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

VJ0u-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2201903 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-04-01 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.

O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.

O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.

**MOVEX, S.A.**

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matricula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, N.º 70, Apartado 276

Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2202576

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	30/04/2024

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo
0,00	0,00	30/05/2024	Factura 30 dias	A-922/23

Artigo	Descrição	Qty.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
	Proposta nº 1498_23						
	Início do contrato: 11/12/2023						
	Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão						

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	120,00	27,60	

Mercadoria/Serviços	120,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	27,60
Acerto	0,00

Total (EUR) 147,60

ATCUD: JJ6JB5V2-2202576



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

IDHa-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2202576 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-04-30 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.
O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827

Estrada Nacional 248

2630-263 Arruda dos Vinhos

Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)

Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda

Matricula N.º 501136827

www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276

Gavião

4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2203279

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	30/05/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo			
0,00	0,00	29/06/2024	Factura 30 dias	A-922/23			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
	Proposta nº 1498_23						
	Início do contrato: 11/12/2023						
	Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão						

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Mercadoria/Serviços	Valor
23,00	120,00	27,60		Mercadoria/Serviços	120,00
				Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IVA	27,60
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	147,60

ATCUD: JJ6JBSV2-2203279



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

YGht-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2203279 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-05-29 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.

O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.

O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matricula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276

Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2204012

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM-	1,00	EUR	30/06/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento		Processo		
0,00	0,00	30/07/2024	Factura 30 dias		A-922/23		
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
	Proposta nº 1498_23						
	Início do contrato: 11/12/2023						
	Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão						

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	120,00	27,60	

Mercadoria/Serviços	120,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	27,60
Acerto	0,00

Total (EUR) 147,60

ATCUD: JJ6J85V2-2204012



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

VqfX-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2204012 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-06-28 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.
O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matricula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276

Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2204741

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	30/07/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo			
0,00	0,00	29/08/2024	Factura 30 dias	A-922/23			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
Proposta nº 1498_23 Início do contrato: 11/12/2023 Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão							

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	120,00	27,60	

Mercadoria/Serviços	120,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	27,60
Acerto	0,00
Total (EUR)	147,60

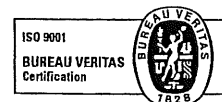
ATCUD: JJ6JB5V2-2204741



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

Sml1-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2204741 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-07-30 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.
O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matrícula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276

Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFC.2024/2205465

Original

A-Fact Continuada (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Emails 05 e 07/12/20	ASM	1,00	EUR	30/08/2024		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo			
0,00	0,00	29/09/2024	Factura 30 dias	A-922/23			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	ALUGUER REFERENTE AO MÊS DA FACTURA						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo com banca lava loiça	30,00000	UN	4,0000	0,00	23,00	120,00
	Proposta nº 1498_23						
	Início do contrato: 11/12/2023						
	Local: Rua Ezevinho, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão						

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção		
23,00	120,00	27,60		Mercadoria/Serviços	120,00
				Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IVA	27,60
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	147,60

ATCUO: JJ6JB5V2-2205465



Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

BGzY-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFC.2024/2205465 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-08-30 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.
O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora á taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827

Estrada Nacional 248

2630-263 Arruda dos Vinhos

Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)

Capital Social 250 998,00 EUR - Cons: Reg. Com. Arruda

Matrícula N.º 501136827

www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social

Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276

Gavião

4760-009 Vila Nova de Famalicão

Original

Fatura FT MFU.2023/2400353

A-Fact Única (Mala)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor.	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Mall 05 e 07/12/2023	A5M	1,00	EUR	07/12/2023		
Desc. Cl.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento		Processo		
0,00	0,00	07/12/2023	Pronto Pagamento		A-922/23		
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	Aluguer de:						
01100,02	Monobloco 6.20m, amplo	1,00000	UN	120,0000	0,00	23,00	120,00
TRENT	Transporte de Entrega	1,00000	UN	390,0000	0,00	23,00	390,00
TREST	Transporte de Retorno	1,00000	UN	390,0000	0,00	23,00	390,00
Proposta nº 149B_23 - OPA-149B/23-M Local: Rua Azevinheiro, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão Artigos colocados à disposição do adquirente em nesta data.							

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	900,00	207,00	

Mercadoria/Serviços	900,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	207,00
Acerto	0,00

Total (EUR)

1 107,00

ATCUD:FXHTMFM-2400353



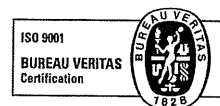
Pagamento a ser efectuado por transferência bancária
 para o banco Caixa Geral Depósitos
 IBAN PT50 0035 0120 0001118073094

18x1-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFU.2023/2400353 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data: 2023-12-07 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor pacífico dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.

O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.

O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor.



MOVEX, S.A.

Contribuinte N.º: 501136827
Estrada Nacional 248
2630-263 Arruda dos Vinhos
Telef. 263979240 Fax. 263979279 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 250 998,00 EUR - Cons. Reg. Com. Arruda
Matrícula N.º 501136827
www.movex.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Rua do Azevinheiro, Nº 70, Apartado 276
Gavião
4760-009 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT MFU.2023/2400353

Original

A-Fact Única (Maia)

V/N.º Contrib.	Requisição	Vendedor	Câmbio	Moeda	Data		
507342232	Mail 05 e 07/12/2023	ASM	1,00	EUR	07/12/2023		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Processo			
0,00	0,00	07/12/2023	Pronto Pagamento	A-922/23			
Artigo	Descrição	Qt.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	Aluguer de:						
01100.02	Monobloco 6.20m, amplo	1,00000	UN	120,0000	0,00	23,00	120,00
TRENT	Transporte de Entrega	1,00000	UN	390,0000	0,00	23,00	390,00
TREST	Transporte de Retorno	1,00000	UN	390,0000	0,00	23,00	390,00
Proposta nº 1498_23 - OPA-1498/23-M							
Local: Rua Azevinheiro, 70 - 4760-009 Vila Nova de Famalicão							
Artigos colocados à disposição do adquirente em nesta data							

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	900,00	207,00	

Mercadoria/Serviços	900,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	207,00
Acerto	0,00

Total (EUR) 1 107,00

ATCUD: JFXHTMFM-2400353



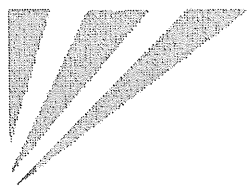
Pagamento a ser efectuado por transferência bancária para o banco Caixa Geral Depósitos
IBAN PT50 0035 0120 00011180730 94

l8xl-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT MFU.2023/2400353 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2023-12-07 / © PRIMAVERA BSS /

O cliente reconhece ser detentor precário dos bens, não lhe sendo conferido quaisquer outros direitos sobre os mesmos.

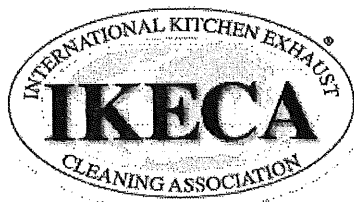
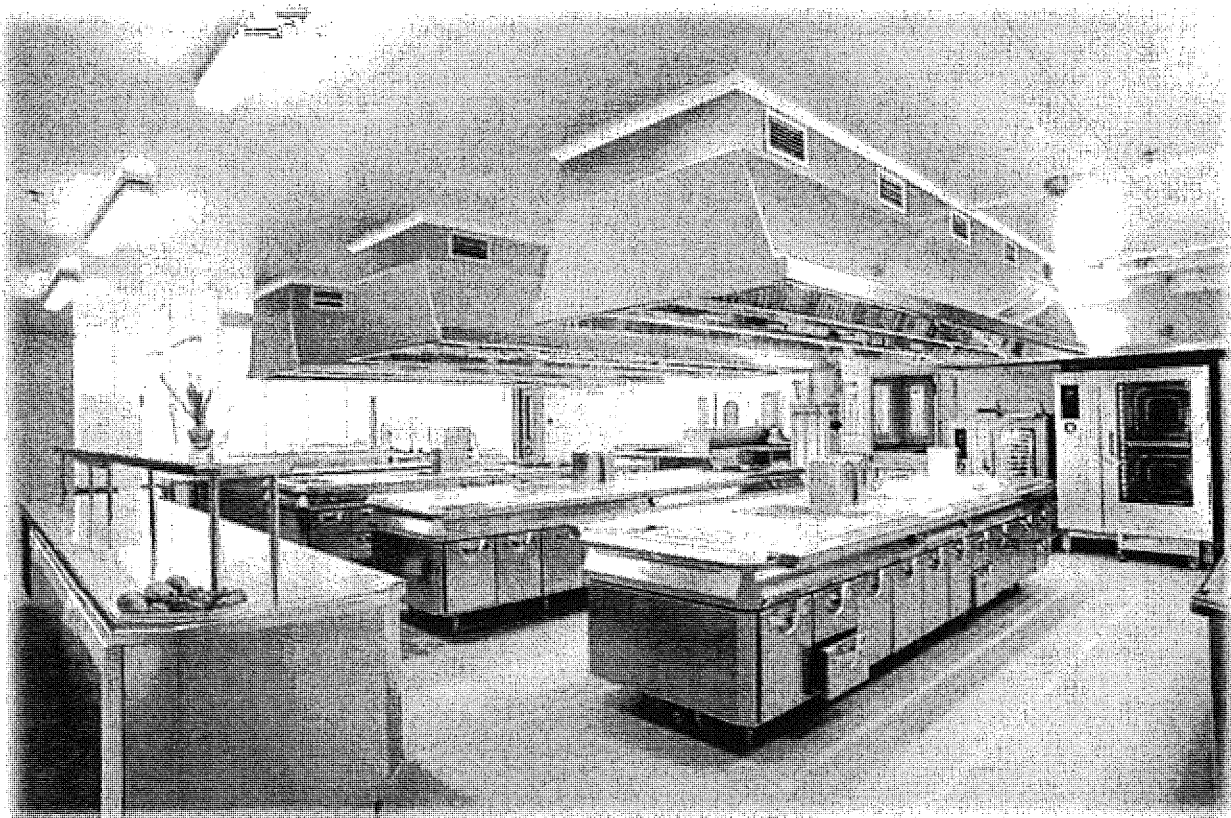
O cliente obriga-se a não remover os bens do local onde os mesmos foram instalados e que consta na guia de transporte.

O não pagamento atempado total ou parcial do valor dos alugueres determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor.



CAMPILIMPA

LIMPEZAS INDUSTRIAIS DE COZINHAS



Zona Industrial De Vila Nova De Sande



Email: campilimpa@hotmail.com
Email: info@campilimpa.com



253 548 283 (rede fixa nacional)
252 987 474 (rede fixa nacional)
933 465 094 (rede móvel nacional)

GRUPO HOTTE-VAP

www.campilimpa.com

DE/FROM: CAMPILIMPA

COMERCIAL: JORGE CAMPOS

E-mail: campilimpa@hotmail.com

Tel.: 933465094

N/REF ORÇ.2024-07-0157

V/REF-

DATA ÚLTIMA INTERVENÇÃO:

DATA VISITA:

DATA ORÇ.: 05-07-2024

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

CLIENTE: MAIS PLURAL-C.S.SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS CRL

UNIDADES/MORADA: GAVIÃO-V.N DE FAMILIÇÃO

NIF: 507342232

PESSOA CONTACTADA:

V/CONSULTA:

Designação Serviço	Periodicidade: 1ª vez	Qt/UNI	Preço Unitário	SUB-TOTAL
1. DESENGORDURAÇÃO/DESINFECÇÃO SISTEMA EXTRAÇÃO COZINHA-HOTTE-CAPTADORES-CONDUTA-FILTROS-ÁREA COZINHA-FORNO		1		785,00€
2. ARMADURA INOX 2 LÂMPADAS LED 1300MM-220€x2UNI		2		440,00€
3. ARMADURA INOX 1 LÂMPADA LED 600MM-135€x1UNI		1		135,00€
4. 18 FILTROS LAMINADOS AÇO INOX-500x500x50-30-30€ UNI		18		540,00€
5. DESENGORDURAÇÃO A 150º EQUIPAMENTOS DE COZINHA		1		645,00€
6. DESPESAS DE DESLOCAÇÃO 4TÉCNICOS-2VIATURAS 18KMX4 = 72KM X0,55=39,36€		72 KM	0,55	39,60€
Total (sem IVA)				2584,60€
IVA (23%)				€
Total (com IVA)				€

ATRIBUIÇÃO CERTIFICADO HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIAL

SERVIÇO REALIZADO DURANTE O PERIODO NOTURNO/FIM DE SEMANA/MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO-ACRÉSCIMO DE 20% APLICÁVEL ITENI

A ESTE ORÇAMENTO JÁ FOI SOMADA A DESLOCAÇÃO (TAXA LEGAL EM VIGOR KM)

MEIOS UTILIZADOS-5TÉCNICOS- 2VIATURAS

SERVIÇO REALIZADO DURANTE O PERIODO NOTURNO-TEMPO PREVISTO EXECUÇÃO--HRS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

ATENÇÃO:

O CLIENTE FORNECERÁ ELECTRICIDADE E ÁGUA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS NOSSOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ACESSOS PARA A BOA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA SOLICITADOS.

EXCLUSÕES GERAIS: Andaimes, Escadas, Plataformas elevatórias e respetivo transporte etc... Montagens, Desmontagens...**EXCLUSÕES VENTILAÇÃO:** tudo o que não se encontra mencionado no orçamento

(ROLAMENTOS-CALIBRAGEM-REBOBINAGEM-EQUIPAMENTOS OBSOLETOS ETC..)

- No caso da ventilação se encontrar no telhado, com acesso exclusivo por cima deste, não assumimos qualquer responsabilidade por eventuais danos nas telhas ou telhado. Se necessário recorreremos ao uso de plataforma elevatória.

- No Caso de ser necessário intervenção elétrica/mecânica, por avaria ou mau funcionamento do equipamento, o valor da reparação é acrescido ao valor do orçamento dado.

Visite-nos em www.campilimpa.com onde pode consultar os nossos Serviços

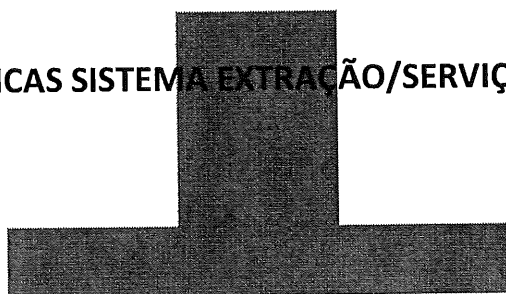
PARQUE INDUSTRIAL DE V.N. SANDE – RUA DOS LAMEIROS – PAVILHÃO 20 – 4805-619 VILA NOVA DE SANDE GUIMARÃES

TEL: +351.253.548.283 (Chamada rede fixa nacional) TEL: +351.252.987.474 (Chamada rede fixa nacional)

e-mail geral: campilimpa@hotmail.com / hotte-vap@hotmail.com



CARATERISTICAS SISTEMA EXTRAÇÃO/SERVIÇO A REALIZAR



CAMPILIMPA

Cozinha

----- Forwarded message -----

De: **IN-Manuela Fernandes (G. Operacional)** <manuela.fernandes@po.itau.pt>
Date: terça, 14/12/2023 à(s) 18:55
Subject: Cozinha
To: Carolina Pinto <carolina.pinto@maisplural.pt>

Boa tarde, Dr^a Carolina.

Antes de mais, espero que se encontre bem.

Gostaria de partilhar algumas preocupações que tenho em relação ao nosso serviço de alimentação.

Nos últimos tempos e face às obras, tenho observado alguns problemas, sendo alguns de baixo impacto, porém outros não. Entre eles destaco o que mais me preocupa:

- Necessitamos de um transporte dedicado a levar e trazer as refeições desde a cozinha provisória até à Mais Plural, pois, fazê-lo nas carrinhas de SAD não atende aos horários necessários e não consegue responder à quantidade de caixas de transporte para todos os utentes.

Por tal situação, sugerimos o aluguer de uma carrinha adaptada ao serviço que pretendemos, no valor de 590€ (+IVA) por mês, durante o período de obra e necessidade deste equipamento, sendo debitado o valor todos os meses, bem como o correspondente ao custo das deslocações, na ordem dos 80€ (+IVA) por mês.

Estando certa de que tomará a melhor atenção a estes temas, aguardo feedback.

Atenciosamente,

Manuela Fernandes

Gestora Operacional



Rua Monte Lagra, 321 - São Pedro Fins, 4425-510 Maia / www.itau.pt

Esta mensagem é confidencial e somente para uso do(s) destinatários ou entidade(s) a quem é dirigida. O seu conteúdo deve ser considerado confidencial, a não ser que tal seja explicitamente indicado, e qualquer uso não autorizado ou divulgação são proibidos. Se recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o emissor e apague a mensagem original, anexos e quaisquer cópias do seu computador e sistema de back-up imediatamente.

-

This e-mail message is confidential and intended solely for the use of the individual (s) or entity to whom it is addressed. Its content shall be regarded as confidential unless explicitly stated otherwise, and any unauthorized use or disclosure is prohibited. If you have received this e-mail by mistake, please notify the sender and delete the original message, any attachments and any copies from your computer and back-up system immediately.



image001.png
18K



Empreitada: Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)
 Dono de Obra: Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL
 Empreiteiro: FAMACONCRET – Engenharia e Construção, Lda

ORDEM DE ALTERAÇÃO nº 01

Data: 22-02-2024

1. Item:

Demolição das paredes interiores forra em alvenaria, execução das mesmas paredes em alvenaria incluindo aplicação de isolamento e acabamento da mesma na cota 104.00 novos quartos.

2. Designação do item novo:

As paredes a reconstruir serão em tudo semelhantes e com características idênticas às existentes, assim como reposto e melhorado o isolamento térmico existente na caixa de ar.

3. Descrição detalhada da Alteração:

Ver orçamento da Empreiteiro em anexo.

4. Motivo da Alteração:

Houve a necessidade de, por questões de segurança, demolir as paredes forra remanescentes após os trabalhos de demolições, porque estas apresentavam fragilidades e não estarem solidárias com a base e estavam na iminência de ruir, quer as interiores quer as exteriores.

5. Alteração pedida por:

Fiscalização / Dono de Obra.

6. Valor da Alteração:

- Sem alteração do custo contratual
 Menor Valia € _____
 Maior Valia € 2.406,60

Preparado pela Fiscalização em 22/02/2024 Assinatura: _____
 Aprovado pelo Dono de Obra em 22/02/2024 Assinatura: _____
 Distribuído ao Empreiteiro em 22/02/2024 Assinatura: _____

**7. Prazo:**

A execução destes trabalhos decorrerá durante a fase de execução dos trabalhos desta especialidade previstos na Empreitada pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de prorrogação do prazo da obra.

8. Observações:

O valor global apresentado é passível de aceitação porque as medições apresentadas são as correctas pois dizem respeito aos trabalhos efectivamente realizados e os preços unitários apresentados são os contratuais.

Preparado pela Fiscalização em

22/02/2024

Assinatura: _____

Aprovado pelo Dono de Obra em

22/02/2024

Assinatura: _____

Distribuído ao Empreiteiro em

22/02/2024

Assinatura: _____

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Jovens e Idosos, C.R.L.
 Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, C.R.L.

"Empreitada de Aumento de Capacidade da Estrutura Residencial
 para Pessoas Idosas (ERPI)"

Mapa de Quantidades

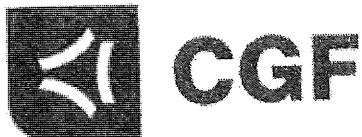
TMM-02

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	TRABALHOS A MAIS	
				PREÇOS VENDA	
				Unitário	Totais
1.3	Demolição de paredes de alvenaria, com recurso a meios manuais ou mecânicos (martelo pneumático), sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo regularizações, limpeza, armazenamento, remoção, carregamento em camião e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado, de acordo com as P.D. e C.T.E.. Nota: Inclui alargamento do vão da zona de lixos. Parede alinhamento da fachada cota 104, demolida por questões de segurança.	m ²	45,45	13,47 €	612,21 €
4.2	Fornecimento e execução de paredes interiores simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.E.. Parede alinhamento da fachada cota 104	m ²	45,45	17,70 €	804,47 €
5.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico na caixa de ar de paredes duplas exteriores em placas rígidas de poliestireno extrudido de 6 cm de espessura, incluindo correção de pontes térmicas, cortes, fixação com cola e limpeza, de acordo com P.D. e C.T.E..	m ²	45,45	7,23 €	328,60 €
6.2.2	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI" e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX" para posterior pintura, de acordo com as P.D. e C.T.E.. Parede existente na cota 104 na sala de estar. Danificada com a demolição da parede virada para a fachada e paredes executadas de novo com demolição por questões de segurança.	m ²	37,75	13,28 €	501,32 €
0.1	"Picagem de rebocos exteriores existentes dos pilares e remoção de entulhos a vazadouro"	vg	1,00	160,00 €	160,00 €

TOTAIS PARCIAIS

2 406,60 €



Empreitada: Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)
 Dono de Obra: Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL
 Empreiteiro: FAMACONCRET – Engenharia e Construção, Lda

ORDEM DE ALTERAÇÃO nº 02

Data: 09-02-2024

1. Item:

Trabalhos diversos na cozinha

2. Designação do item novo:

3. Descrição detalhada da Alteração:

Ver orçamento do Empreiteiro em anexo.

Execução de demolição do pavimento existente até à cota da laje existente, aplicação de betonilha de regularização, aplicação de telas de impermeabilização, colocação de infraestruturas de escoamento e drenagem de águas, rede de abastecimento de águas, revisão e reinstalação das instalações eléctricas e instalação da rede de gás.

4. Motivo da Alteração:

Aquando da demolição do pavimento da cozinha, trabalho previsto na Empreitada, verificou-se que a base do pavimento existente continha infraestruturas danificadas, deficientemente executadas ou executadas em inconformidade, nomeadamente redes hidráulicas de drenagem e escoamento de águas, instalações eléctricas e de gás. Verificou-se também existir falta de espaço para instalação de caleiras de drenagem previstas em projecto de execução, ausência de correctos enchimentos e pendentes do pavimento, falta de materiais de impermeabilização, etc.

Neste sentido foi feita a correcção do pavimento e sua base, foi feita a impermeabilização integral do pavimento da cozinha e foram executadas de novo todas as infraestruturas das especialidades (hidráulicas, eléctricas e de gás), adequadas e ajustadas às necessidades do Dono de Obra.

Preparado pela Fiscalização em

09/02/2024

Assinatura:

Aprovado pelo Dono de Obra em

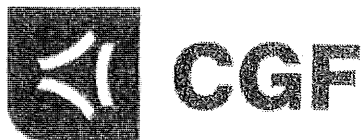
09/02/2024

Assinatura:

Distribuído ao Empreiteiro em

09/02/2024

Assinatura:

5. Alteração pedida por:

Dono de Obra / Fiscalização

6. Valor da Alteração:

- Sem alteração do custo contratual
- Menor Valia € _____
- Maior Valia € 18.953,86

7. Prazo:

A execução destes trabalhos decorrerá durante a fase de execução dos trabalhos destas especialidades e previstos na Empreitada pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de prorrogação do prazo da obra.

8. Observações:

O valor global apresentado é passível de aceitação porque as medições apresentadas são as correctas pois dizem respeito aos trabalhos efectivamente realizados e os preços unitários apresentados são os contratuais.

Preparado pela Fiscalização em

09/02/2024

Assinatura: _____

Aprovado pelo Dono de Obra em

/ /

Assinatura: _____

Distribuído ao Empreiteiro em

09/02/2024

Assinatura: _____

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Jovens e Idosos, C.R.L.
 Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, C.R.L.

"Empreitada de Aumento de Capacidade da Estrutura Residencial
 para Pessoas Idosas (ERPI)"

TMM-04

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	TRABALHOS A MAIS PREÇOS VENDA	
				Unitário	Totais
1	Requalificação Pavimento da cozinha				
1.1	Execução de picagem e remoção de resíduos de betonilha até à laje de betão armado, incluindo duas fiadas de cerâmica para dobragem de telas de impermeabilização transportando os mesmo para vazadouro.	m2	190,51	25,77 €	4 908,81 €
1.2	Execução de respaldo do pavimento para execução de telas de impermeabilização.	m2	190,51	3,33 €	635,03 €
1.3	Fornecimento e execução de impermeabilização do pavimento com uma tela asfáltica 4kg de FP, incluindo reforço na zona das caelras.	m2	274,15	11,75 €	3 221,26 €
1.4	Fornecimento e execução de betonilha com criação de pendentes para as diferentes caelras, em media 8cm.	m2	190,51	14,50 €	2 762,40 €
2	Rede Gás				
2.1	Levantamento da rede antiga de Gás, e execução de nova rede de gás	vg	1,00	5 299,79 €	5 299,79 €
2.2	Proposta para fornecimento e instalação de materiais e serviços especializados para renovação da instalação interna de gás existente na cozinha, com serviços e materiais inerentes.				
2.3	Caixa coletora com redutores, válvulas, manómetro, eletroválvula automática de exaustão, coletor em cobre, válvula de corte geral, acessórios, sinalética, caixa em alumínio lacada vertical.				
2.4	Canalização em cobre revestido 3x22mm em substituição de 1x35mm entre caixa de corte geral U(exterior) e caixa de coletor "para evitar emendas".				
2.5	Canalização em cobre revestido 22mm para alimentação de 7 aparelhos no bloco quente, conforme projeto				
2.6	Ligação de gás flexível de aparelhos				
3	Rede Abastecimento Água				
3.1	Reformulação de rede de abastecimento de água na cozinha-alteração de 8 pontos de abastecimento de água quente e fria em PPR.	vg	1,00	1 860,00 €	1 860,00 €
4	Rede Elétrica				
	Levantamento da rede elétrica existente e colocação de novo. Fornecimento e colocação de tubo para ligação de válvula de corte com fio 220v na partinhola exterior de gás e na zona das válvulas de cada setor no interior	vg	1,00	267,20 €	267,20 €
	XZ1 (zh)-U3G2,5 - 30,00ml				
	Ø 20 mm - 77,40ml				

TOTAIS PARCIAIS

18 954,48 €



Empreitada: **Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)**
Dono de Obra: **Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL**
Empreiteiro: **FAMACONCRET – Engenharia e Construção, Lda**

ORDEM DE ALTERAÇÃO nº 03**Data: 22-02-2024**

1. Item:

Trabalhos de remoção de cerâmicos nas paredes dos wc's do centro de dia na cota 104.00 e na cota 107.90 no wc dos funcionários junto à cozinha e execução de reboco nas mesmas para posterior assentamento de cerâmico. Na cota 107.90 remoção do cerâmico nas paredes dos wc's e salas que vão ser transformadas em arrumos e execução de reboco e acabamento estanhado nas mesmas.

2. Designação do item novo:

As paredes a intervencionar e seus revestimentos finais serão em tudo semelhantes e com características idênticas às existentes e de acordo com o previsto em projecto de execução.

3. Descrição detalhada da Alteração:

Ver orçamento do Empreiteiro em anexo.

4. Motivo da Alteração:

Existe a preocupação de manter os revestimentos cerâmicos existentes nas paredes e aplicar materiais de acabamentos sobre os mesmos, conforme previsto em projecto de execução, pois verifica-se que a base é pouco sólida havendo o risco de se desolidarizar.

Neste sentido entende-se que os revestimentos existentes nas paredes devem ser removidos e ser refeita e regularizada a base destas paredes para receber os revestimentos de acabamentos previstos em projecto de execução, respeitando-se as boas práticas da construção e dando-se garantia e longevidade da solução executada.

Preparado pela Fiscalização em

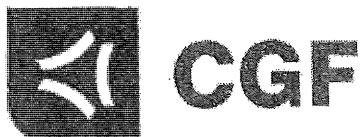
22/02/2024Assinatura: 

Aprovado pelo Dono de Obra em

22/02/2024Assinatura: 

Distribuído ao Empreiteiro em

22/02/2024Assinatura: 

5. Alteração pedida por:

Dono de Obra / Fiscalização

6. Valor da Alteração:

- Sem alteração do custo contratual
- Menor Valia € _____
- Maior Valia € 4.860,36


7. Prazo:

A execução destes trabalhos decorrerá durante a fase de execução dos trabalhos desta especialidade e previstos na Empreitada pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de prorrogação do prazo da obra.

8. Observações:

O valor global apresentado é passível de aceitação porque as medições apresentadas são as correctas pois dizem respeito aos trabalhos efectivamente realizados e os preços unitários apresentados são os contratuais.

Preparado pela Fiscalização em

22/02/2024Assinatura: 

Aprovado pelo Dono de Obra em

22/02/2024Assinatura: 

Distribuído ao Empreiteiro em

22/02/2024Assinatura: 



Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Jovens e Idosos, C.R.L.
Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, C.R.L.

"Empreitada de Aumento de Capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)"

Mapa de Quantidades

TMM-05

ART.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	TRABALHOS A MAIS	
				PREÇOS VENDA	
				Unitário	Totais
	Remoção de ceramicos em paredes dos wcs dos utentes cota 104, para posteriormente regularizar com reboco e wc's e arrumos na cota 107.90 para posteriormente revestir a seral.	m ²	288,36 €	11,79 €	3 399,76 €
	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço e reboco para posterior revestimento, de acordo com as P.D. e C.T.E.. Nos wc's dos utentes cota 104.00 e wc's da cozinha 107,90.	m ²	126,24 €	11,57 €	1 460,60 €
TOTAIS PARCIAIS					4 860,36 €

[Handwritten signatures and initials]



Empreitada: Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)
 Dono de Obra: Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL
 Empreiteiro: FAMACONCRET – Engenharia e Construção, Lda

ORDEM DE ALTERAÇÃO nº 04

Data: 07-02-2024

1. Item:

Trabalhos de alteração da prumada de drenagem de águas residuais

2. Designação do item novo:

3. Descrição detalhada da Alteração:

Ver orçamento do Empreiteiro em anexo.

Reposicionamento de tubagem que anteriormente existia oculta dentro de uma parede e execução de forra desta tubagem em gesso cartonado bem como o isolamento acústico da mesma.

4. Motivo da Alteração:

A tubagem a realocar encontrava-se embebida e oculta em parede de alvenaria que segundo o projecto de execução teria de ser demolida. Nesse sentido não seria possível com exactidão prevê-la em outro local evitando este trabalho não previsto inicialmente. Após demolição desta parede, esta tubagem ficava localizada em frente à porta de entrada de wc e interior ao quarto, havendo assim a necessidade obrigatória de a reposicionar.

5. Alteração pedida por:

Fiscalização / Dono de Obra

Preparado pela Fiscalização em

07/02/2024

Assinatura: 

Aprovado pelo Dono de Obra em

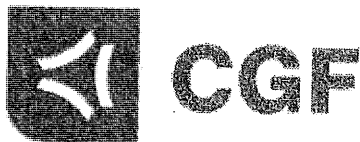
07/02/2024

Assinatura: 

Distribuído ao Empreiteiro em

07/02/2024

Assinatura: 

6. Valor da Alteração:

- Sem alteração do custo contratual
 Menor Valia € _____
 Maior Valia € 359,41

7. Prazo:

A execução destes trabalhos decorrerá durante a fase de execução dos trabalhos desta especialidade e previstos na Empreitada pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de prorrogação do prazo da obra.

8. Observações:

O valor global apresentado é passível de aceitação porque as medições apresentadas são as correctas pois dizem respeito aos trabalhos efectivamente realizados e os preços unitários apresentados são os contratuais.

Preparado pela Fiscalização em

07/02/2024

Assinatura: _____

Aprovado pelo Dono de Obra em

07/02/2024

Assinatura: _____

Distribuído ao Empreiteiro em

07/02/2024

Assinatura: _____



Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Jovens e Idosos, C.R.L.
 Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, C.R.L.

"Empreitada de Aumento de Capacidade da Estrutura Residencial
 para Pessoas Idosas (ERPI)"

TMM-06

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	TRABALHOS A MAIS PREÇOS-VENDA	
				Unitário	Totais
	Alteração de prumada de drenagem de águas residuais				
	Desvio de prumada de águas residuais no PisoQ - Quarto - tubo de PVC ø125, incluindo tubos, abertura de roço e tampamento e execução de novo de caixa.	vg	1,00 €	262,16 €	262,16 €
	Fornecimento e execução de corate em gesso cartonado com isolamento em lã de rocha.	m2	3,05 €	31,78 €	97,25 €

TOTAIS PARCIAIS

359,41 €

SMARTGOV - S I, S.A.
Contribuinte N.º: 507650387

Rua do Fujacal, 28
Braga
4705-097 Braga
Telef. +351 253600082 Fax.

Capital Social 1 250 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Vieira-do-Minho
Matricula N.º 363

geral@skillmind.pt
IBAN: PT50004510104024888200552

Exmo.(s) Sr.(s)
MAIS PLURAL - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DO AZEVINHEIRO, 70 - GAVIÃO VILA NOVA DE
FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-009 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Fatura FT FA.2024/284

Factura

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
507342232		EUR	1,00	2024-12-30			
Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2025-01-29	Factura 30 dias				
Artigo	Descrição	Qty.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
PS	Subscrição da Plataforma de Contratação Pública Vortal (PPU Concurso Público)	1,00	UN	650,00	0,00	23,00	650,00

SOUe-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2024/284 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-12-30 / ©
PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qty.	Total
IVA (23,00)	650,00	149,50

ATCUD: JITNP7PW-284



Mercadoria/Serviços	650,00
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	149,50
Acerto	0,00

Carga
N/ Morada - 2024-12-30 / 11:46
Rua do Fujacal, 28
Braga
4705-097 Braga
Portugal (Braga)

Descarga
V/ Morada
RUA DO AZEVINHEIRO, 70 - GAVIÃO VILA NOVA DE
FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Total (EUR) 799,50

TRÊS PULGADAS - SERVIÇOS PICHELARIA UNP LDA

Rua do Casal n 79
4760-177 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO,
Portugal.

Tif: 969154909
Email: isaquecosta1978@hotmail.com
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicão - 516647164
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT516647164
CS: 5000,00 Eur

Fatura

FT 2023/83

ATCUD:JFFVP85D-83

Data

2023-12-06

**795
Moeda**

EUR

Data de Vencimento

2023-12-06

Original**Cliente**

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social
Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL

Morada

Rua do Azevinheiro nº 70 ap 276
4760-009 Vila Nova de Famalicão -
VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

NIF

507342232

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem IVA
	Serviços Realizados	1,00 un.	1.588,20	0% (*)		1.588,20

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JFFVP85D-83



Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 5478 6991 0202 5 (TOTAPTPL)



Assinatura eletrónica Avançada

Assinado por: TRÊS PULGADAS SERVIÇOS PICHELARIA UNP LDA

Data: 2023-12-06 12:16:39 +00 pt516647164

qCmR - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	1.588,20	0,00

Total IVA	0,00
------------------	------

Descontos de linha	0,00
---------------------------	------

Total Líquido	1.588,20
----------------------	----------

Total	1.588,20
--------------	-----------------

Os artigos/serviços faturados foram colocados à
disposição do adquirente na data do documento.
(Alínea f do N.º 5 do Art.º 36º CIVA).

eMP
10/11/27**TRÊS PULGADAS - SERVIÇOS PICHELARIA UNP LDA**Rua do Casal n 79
4760-177 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO,
Portugal

Tlf: 969154909

Email: isaquecosta1978@hotmail.com

Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicão - 516647164

Sociedade Unipessoal por Quotas

NIF: PT516647164

CS: 5000,00 Eur

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/101	2024-10-25	EUR
ATCUD:JFC6G3ZV-101		
Original		Data de Vencimento
		2024-10-25

Cliente	
Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social Apio a Crianças, Jovens e Idosos CRL	
Morada	NIF
Rua do Azevinheiro nº 70 ap 276 4760-009 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal	507342232

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Serviço Pichelaria	1,00 un	1.614,55	0%		1.614,55

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JFC6G3ZV-101

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 54786991020 25 (TOTAPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada

Assinado por: TRÊS PULGADAS SERVIÇOS PICHELARIA UNP LDA

Data: 2024-10-25 08:39:08 +00 pt516647164

P2KK - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor	Total IVA
0%	1.614,55	0,00	0,00
			Descontos de linha
			0,00
			Total Líquido
			1.614,55
			Total
			1.614,55

Os artigos/serviços faturados foram colocados à
disposição do adquirente na data do documento
(Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL

NIF: 507342232

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

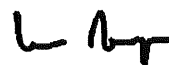
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

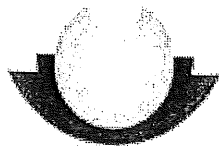
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL

Firma/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253263

N.º de Identificação Fiscal 507342232

N.º do pedido 131455556ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253263

Código de Verificação - 3LY8AA5MCPXRUCL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)


Certidão Permanente

Código de acesso: 4831-5354-4372

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 507342232**Firma:** MAIS PLURAL - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS CRL**Natureza Jurídica:** COOPERATIVA**Sede:** Rua do Azevinheiro, nº 70, Apartado 276Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Gavião
4760 009 GAVIÃO**Objecto:** apoio integrado a crianças e jovens (creche, jardim de infância, ATL) a integração social de grupos vulneráveis da população, a formação e integração profissional, o desenvolvimento de programas e , ... (continua - consulte insc. 1)**Capital:** 175.000,00 Euros**CAE Principal:** 85100-R4**CAE Secundário (1):** 85201-R4**CAE Secundário (2):** 87301-R4**CAE Secundário (3):** 88910-R4**CAE Secundário (4):** 88101-R4**Forma de Obrigar:** pela intervenção conjunta de dois membros do Conselho de Administração, desde que um seja o Presidente, salvo quanto aos atos de mero expediente, em que basta a assinatura de um deles**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** Quadriénio: 2024-2027**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

DIRECÇÃO:

Nome: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO

NIF/NIPC: 101497059

Cargo: Presidente

Nome: AMADEU ANTONIO MACEDO DINIS

NIF/NIPC: 166792977

Cargo: Vice-Presidente

Nome: ANTONIO JOSE XAVIER FERREIRA

NIF/NIPC: 190494174

Cargo: Vice-Presidente

CONSELHO FISCAL:

Nome: FRANCISCO GOMES LIMA

NIF/NIPC: 148517102

Cargo: Fiscal único

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: CAROLINA JORGE MOREIRA PINTO

NIF/NIPC: 216707650

Cargo: Fiscal Suplente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
Corresponde à anterior matrícula nº 40/20050525 na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap. 37/38/20050525 - CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA E DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: MAIS PLURAL - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A

CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS CRL

NIPC: 507342232

NATUREZA JURÍDICA: COOPERATIVA

SEDE: Rua Ana Plácido, Edifício Europa, loja 1

Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Vila Nova de Famalicão

4760 - 0 Vila Nova de Famalicão

OBJECTO: Apoio integrado a crianças e jovens (creche, jardim de infância, ATL) a integração social de grupos vulneráveis da população, a formação e integração profissional, o desenvolvimento de programas e acções de apoio à ocupação de

tempos livres, de criação de emprego e de combate ao desemprego e o apoio integrado aos idosos, nomeadamente o apoio domiciliário e lar e outros de acordo com as necessidades da população
Capital mínimo : 12.500,00 Euros

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura do Presidente
Estrutura da direcção: A Direcção é composta por um Presidente que designará quem o substitua nas suas faltas
Estrutura da fiscalização: O Conselho Fiscal é composto por um membro
Duração dos mandatos: 4 anos

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Raquel Marta Mota Fernandes
Cargo: Presidente

CONSELHO FISCAL:

Francisco Gomes Lima

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2005/2008
Data da deliberação: 2003/03/24

Transcrição da inscrição 1 (D.R. nº 173 de 2005/09/08) da ficha em suporte de papel

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria de Fátima Dias Cardoso

Av.1 OF. 20060922 - COMPLETADA

O capital mínimo de 12.500,00 Euros é representado por títulos nominativos no valor de 100,00 Euros, cada

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria de Fátima Dias Cardoso

Insc.2 AP. 7/20060921 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): ADITAMENTO dos artigos: 6º, 8º ao capítulo II, 9º, 10º, 13º ao Capítulo III; 17º à II Secção do Capítulo III; 21º, 23º e 24º ao Capítulo IV; 27º, 28º, 32 à III Secção do Capítulo IV; 33º, 34º ao Capítulo V; 36º e 37º ao Capítulo VII; RENUMERAÇÃO dos anteriores artigos: 6º com alteração da sua redacção; 9º, 10º, 11º 12º com alteração do seu nº 1, 13º com alteração da sua redacção; 15º, 14º, 16º, 17º 18º 19º com alteração da sua redacção do nº 1, 20º, 21º, 22º e 24º para os actuais artigos 7º, 11º, 12º, 14º, 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º, 25º, 26º 29º, 30º, 31º e 38º, respectivamente.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: pela intervenção de dois membros
Estrutura da direcção: composto por três membros efectivos
Estrutura da fiscalização: Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos.
Duração dos mandatos: 2 anos.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Manuela C Camanho

An. 1 - 20061006 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Manuela C Camanho

Insc.4 AP. 7/20080319 15:16:31 UTC - DESLOCAÇÃO DE SEDE E DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

SEDE: Rua do Azevinheiro, nº 70, Apartado 276
Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Gavião
4760 - 009 GAVIÃO

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Conservatória: CRC de Vila Nova de Famalicão

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: MARIA MANUELA AIROSA GONÇALVES JORGE PINTO *** casada
NIF/NIPC: 101497067
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, nº 54
4760 - 398 Gavião

Nome/Firma: CARLOS HENRIQUE AZEVEDO VIEIRA DE CASTRO *** casado
NIF/NIPC: 156788330
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua das Quintães, nº 159
4760 - 216 Gavião

Nome/Firma: RAQUEL MARTA MOTA FERNANDES *** casada
NIF/NIPC: 202040437
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Rua de Recarei, nº 1133
4465 - 731 Leça do Balio

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: FRANCISCO GOMES LIMA*** casado
 NIF/NIPC: 148517102
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Travessa do Souto, nº 45
 4770 - 218 Joane

Nome/Firma: AMADEU ANTÓNIO MACEDO DINIS *** casado
 NIF/NIPC: 166792977
 Cargo: Vice-Presidente
 Residência/Sede: Avenida da Boavista, nº 441
 4770 - 350 Mogege

Nome/Firma: ANTÓNIO JOSÉ XAVIER FERREIRA *** casado
 NIF/NIPC: 190494174
 Cargo: Secretário
 Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, nº 100
 4760 - 101 Vila Nova de Famalicão

Prazo de duração do(s) mandato(s): biénio 2008/2009
 Data da deliberação: 16 de Fevereiro de 2008

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Manuela C Camanho

An. 1 - 20080326 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Manuela C Camanho

Av.1 OF. AP. 7/20080319 - RECTIFICADO

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
 Concelho: Vila Nova de Famalicão
 Conservatoria: CRC de Vila Nova de Famalicão

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO*** casada
 NIF/NIPC: 193142848
 Cargo: Secretário
 Residência/Sede: Lugar de Silvares, Lote 3, Gatão
 Amarante

O Vice Presidente do Conselho Fiscal tem mais precisamente o nome de:
 AMADEU ANTÓNIO MACEDO DINIS

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Manuela C Camanho

An. 1 - 20080328 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Manuela C Camanho

Insc.5 AP. 7/20080408 14:46:39 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): 5º

Capital mínimo : 162.500,00 Euros

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Braga
 Concelho: Vila Nova de Famalicão
 Conservatoria: CRC de Vila Nova de Famalicão

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a), Maria José C Valadas

An. 1 - 20080411 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a), Maria José C Valadas

Insc.6 AP. 2/20100114 15:31:06 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): 5º

CAPITAL MÍNIMO: 175 000,00 €

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

An. 1 - 20100115 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

Insc.7 AP. 3/20100203 11:08:18 UTC - DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: MARIA MANUELA AIROSA GONÇALVES JORGE PINTO ***casada
 NIF/NIPC: 101497067
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54

Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: ANTÓNIO XAVIER FERREIRA *** casado
NIF/NIPC: 190494174
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Av. 25 de Abril, 100, 1º
Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO *** casada
NIF/NIPC: 193142848
Cargo: Secretária
Residência/Sede: Lugar de Silves, Lote 3, Gatão
Amarante

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: AMADEU ANTÓNIO MACEDO DINIS *** casado
NIF/NIPC: 166792977
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida da Boavista, 441
4770 - 350 Mogege

Nome/Firma: CARLOS HENRIQUE AZEVEDO VIEIRA CASTRO *** casado
NIF/NIPC: 156788330
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua das Quintães, 519
4760 - 216 Gavião

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO *** casado
NIF/NIPC: 101497059
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54
Vila Nova de Famalicão

Prazo de duração do(s) mandato(s): biénio 2010/2011
Data da deliberação: 21 de Novembro de 2009

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Maria Isabel F S Araujo*

An. 1 - 20100204 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Maria Isabel F S Araujo*

Av.1 OF. AP. 3/20100203 - RECTIFICADO

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: ANTÓNIO JOSÉ XAVIER FERREIRA *** casado
NIF/NIPC: 190494174
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Av.25 de Abril, 100, 1º
Vila Nova de Famalicão

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Leopoldina Maria C Guedes*

An. 1 - 20110211 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Leopoldina Maria C Guedes*

Av.2 AP. 1/20110210 11:41:39 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CESSAÇÃO:

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: Maria Manuela Airosa Gonçalves Jorge Pinto *** casada
NIF/NIPC: 101497067
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54
Vila Nova de Famalicão
Causa: Renúncia
Data: 08 de Dezembro de 2010

Nome/Firma: António José Xavier Ferreira *** casado
NIF/NIPC: 190494174
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Av.25 de Abril, 100, 1º
Vila Nova de Famalicão
Causa: Renúncia
Data: 16 de Dezembro de 2010

Nome/Firma: Paula Rosa Gomes Peixoto Dourado *** casada
NIF/NIPC: 193142848
Cargo: Secretária
Residência/Sede: Lugar de Silves, Lote 3 - Gatão
Amarante
Causa: Renúncia
Data: 16 de Dezembro de 2010

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: Amadeu António Macedo Dinis *** casado
NIF/NIPC: 166792977
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida da Boavista, 441
4770 - 350 Mogege

Causa: Renúncia
Data: 16 de Dezembro de 2010

Nome/Firma: Carlos Henrique Azevedo Vieira Castro *** casado
NIF/NIPC: 156788330
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua das Quintãs, 519
4760 - 216 Gavião
Causa: Renúncia
Data: 16 de Dezembro de 2010

Nome/Firma: Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto *** casado
NIF/NIPC: 101497059
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54
Vila Nova de Famalicão
Causa: Renúncia
Data: 16 de Dezembro de 2010

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Leopoldina Maria C Guedes*

An. 1 - 20110211 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Leopoldina Maria C Guedes*

Insc.8 AP. 2/20110210 11:41:39 UTC - DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: ANTÓNIO JOSÉ XAVIER FERREIRA *** casado
NIF/NIPC: 190494174
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av.25 de Abril, 100,1º
Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO *** casado
NIF/NIPC: 101497059
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54
Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: AMADEU ANTÓNIO MACEDO DINIS *** casado
NIF/NIPC: 166792977
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Avenida da Boavista, 441
4770 - 350 Mozege

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA *** casado
NIF/NIPC: 180504045
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Santiago de Gavião
Gavião

Nome/Firma: PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO *** casada
NIF/NIPC: 193142848
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, nº 89, 4º dtº
Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: FRANCISO GOMES LIMA *** casado
NIF/NIPC: 148517102
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Travessa do Souto, nº 45
Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): Conclusão do mandato em curso (2010/2011)
Data da deliberação: 05 de Janeiro de 2011

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Leopoldina Maria C Guedes*

An. 1 - 20110211 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) *Ajudante, Leopoldina Maria C Guedes*

Insc.9 AP. 1/20120131 13:51:10 UTC - DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO JOSE XAVIER FERREIRA
NIF/NIPC: 190494174
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av. 25 de Abril, 100, 1º
4760 - 101 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO
NIF/NIPC: 101497059
Cargo: Vice Presidente
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54
4760 - 398 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: AMADEU ANTONIO MACEDO DINIS
NIF/NIPC: 166792977
Cargo: Secretário

Residência/Sede: Avenida da Boavista, 441
4770 - 350 Mogege

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 180504045
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Santiago de Gavião
4760 - 003 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO
NIF/NIPC: 193142848
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, 89, 4º Dtº
4760 - 101 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: FRANCISCO GOMES LIMA
NIF/NIPC: 148517102
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Travessa do Souto, 45
4770 - 218 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): biénio 2012/2013
Data da deliberação: 19 de Dezembro de 2012

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

An. 1 - 20120201 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão
O(A) Ajudante, Maria Isabel F S Araujo

Av.1 AP. 1/20140211 14:43:42 UTC - RECONDUÇÃO DE ÓRGÃOS SOCIAIS

RECONDUÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO JOSÉ XAVIER FERREIRA
NIF/NIPC: 190494174
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, 100, 1º, Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO
NIF/NIPC: 101497059
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, n.º 54, Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: AMADEU ANTÓNIO MACEDO DINIS
NIF/NIPC: 166792977
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Avenida da Boavista, n.º 441,
4770 - 350 Mogege

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 180504045
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Santiago de Gavião
4760 - 003 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO
NIF/NIPC: 193142848
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, n.º 89, 4º dto
4760 - 101 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: FRANCISCO GOMES LIMA
NIF/NIPC: 148517102
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Travessa do Souto, n.º 45
4770 - 218 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): Biénio 2014/2015
Data da deliberação: 27 de Novembro de 2013

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Terras de Bouro
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Pedro Jorge Dias Chaves

An. 1 - 20140212 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Terras de Bouro
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Pedro Jorge Dias Chaves

Insc.10 AP. 2/20160922 12:01:52 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): Reformulação Total dos Estatutos

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: pela intervenção conjunta de dois membros do Conselho de Administração, desde que um seja o Presidente, salvo quanto aos atos de mero expediente, em que basta a assinatura de um deles
Estrutura da direcção: Presidente, um Vice Presidente e um Vogal
Estrutura da fiscalização: Fiscal Único e Efectivo e Suplente
Duração dos mandatos: quatro anos

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO JOSE XAVIER FERREIRA
 NIF/NIPC: 190494174
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, 100, 1º
 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO
 NIF/NIPC: 101497059
 Cargo: Vice-Presidente
 Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, 54, Gavião
 4760 - 398 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: AMADEU ANTONIO MACEDO DINIS
 NIF/NIPC: 166792977
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Avenida da Boavista, 441
 4770 - 350 Mogege

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
 NIF/NIPC: 180504045
 Cargo: Fiscal Único Efectivo
 Residência/Sede: Avenida Santiago de Gavião
 4760 - 003 Gavião - Vila Nova de Famalicão

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: FRANCISCO GOMES LIMA
 NIF/NIPC: 148517102
 Cargo: Fiscal Único Suplente
 Residência/Sede: Travessa do Souto, 45
 4770 - 217 Joane

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2016/2019
 Data da deliberação: 2 de maio de 2016

Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a), Maria José C Valadas

An. 1 - 20160927 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
O(A) Conservador(a), Maria José C Valadas

Insc.11 AP. 3/20171220 13:17:37 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): 9º nº 2, 10º nº 2, 16º nº 2, 26º nº 2, 29º nº 4 e nº 5, 39º, 40º e 41º nº 2.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Terras de Bouro
O(A) Conservador(a), Maria Luís Rodrigues Marinho

An. 1 - 20171222 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Terras de Bouro
O(A) Conservador(a), Maria Luís Rodrigues Marinho

Insc.12 AP. 1/20180618 14:56:19 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): artigo 39.

FIRMA: MAIS PLURAL - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS CRL
 SEDE: Rua do Azevinheiro, nº 70, Apartado 276
 Distrito: Braga Concelho: Vila Nova de Famalicão Freguesia: Gavião
 4760 - 009 GAVIÃO

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Mogadouro
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

An. 1 - 20180618 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Mogadouro
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

Insc.13 AP. 1/20200107 14:59:42 UTC - DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO
 NIF/NIPC: 101497059
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, n.º 54
 4760 - 398 Vila Nova de famalicão

Nome/Firma: AMADEU ANTONIO MACEDO DINIS
 NIF/NIPC: 166792977
 Cargo: Vice-Presidente
 Residência/Sede: Avenida da Boavista, 441, Mogege
 4770 - 683 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
 NIF/NIPC: 180504045

Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida Santiago de Gavião
4760 - 003 Vila Nova de Famalicão

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: FRANCISCO GOMES LIMA
NIF/NIPC: 148517102
Cargo: Fiscal único
Residência/Sede: Travessa do Souto, n.º 45, Joane
4770 - 218 Vila Nova de Famalicão

SUPLENTE(S) DO CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: CAROLINA JORGE MOREIRA PINTO
NIF/NIPC: 216707650
Cargo: Fiscal Suplente
Residência/Sede: Rua Flávia Estefânia Guimarães, n.º 184, 1º frente
4760 - 211 Vila Nova de Famalicão

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2020/2023
Data da deliberação: 16 de dezembro de 2019

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Mogadouro
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

An. 1 - 20200109 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Mogadouro
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

Av.1 AP. 3/20240314 15:37:16 UTC - RECONDUÇÃO DE ÓRGÃOS SOCIAIS

RECONDUÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: PEDRO JOAQUIM SOUSA MOREIRA PINTO
NIF/NIPC: 101497059
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa da Trovisqueira, n.º 54
4760 - 398 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: AMADEU ANTONIO MACEDO DINIS
NIF/NIPC: 166792977
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida da Boavista, n.º 441 - Mogege
4770 - 683 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 180504045
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida de Santiago de Gavião
4760 - 003 Vila Nova de Famalicão

CONSELHO FISCAL:

Nome/Firma: FRANCISCO GOMES LIMA
NIF/NIPC: 148517102
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Travessa do Souto, n.º 45 - Joane
4770 - 218 Vila Nova de Famalicão

Nome/Firma: CAROLINA JORGE MOREIRA PINTO
NIF/NIPC: 216707650
Cargo: Fiscal Suplente
Residência/Sede: Rua Flávia Estefânia Guimarães, n.º 184, 1º frente
4760 - 211 Vila Nova de Famalicão

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio: 2024-2027
Data da deliberação: 2 de fevereiro de 2024

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ribeira de Pena
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

An. 1 - 20240314 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ribeira de Pena
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

Av.2 AP. 1/20260218 14:39:51 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CESSAÇÃO:

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 180504045
Cargo: Vice Presidente
Residência/Sede: Av. de Santiago de Gavião
4760 - 003 Vila Nova de Famalicão
Causa: Por falecimento
Data: 19/04/2025

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ribeira de Pena
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

An. 1 - 20260219 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ribeira de Pena
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

Insc.14 AP. 2/20260218 14:39:51 UTC - DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO JOSE XAVIER FERREIRA
NIF/NIPC: 190494174
Nacionalidade: Portuguesa
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida 25 de Abril, n.º 100, 1º
4760 - 101 Vila Nova de Famalicão
Endereço eletrónico: xf.geral@mail.telepac.pt

Data da deliberação: 14/11/2025

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ribeira de Pena
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

An. 1 - 20260219 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ribeira de Pena
O(A) Conservador(a), Pedro Jorge Dias Chaves

Certidão permanente subscrita em 19/02/2026 e válida até 19/05/2026

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 16 - GAVIÃO
ARTIGO MATRICIAL: 2138 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 1197

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 16 - GAVIÃO **Tipo:**
URBANO
Artigo: 2137

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA AZEVINHEIRO Nº: 70 **Lugar:** PONTE **Código Postal:** 4760-009 VILA NOVA DE
FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 120

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 22.271,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.836,5000 m² **Área bruta de
construção:** 6.170,0000 m² **Área bruta dependente:** 1.131,5000 m² **Área bruta privativa:** 5.038,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €2.693.480,00 **Determinado no ano:** 2025
Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 169.231,00 **Coordenada Y:** 495.308,00

Justificativo:

Edifício de serviços construído em 2009, ampliado em 2014 e 2025.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V02

$$Vt = Vc \times [(Aa + Ab \times 0,3) \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005] \times Ca \times Ci \times Cq \times Cv$$

1. Cálculo do Vt consid. a área do prédio original e a idade da 1ª ampliação

$$Vt1 = 665 \times (3471,68 + 7173 \times 0,025 + 12690,5 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,9 \times 1,06 \times 0,85$$

$$Vt1 = € 2203317,20$$

2. Cálculo do Vt consid. a área orig. mais a da 1ª ampliação e a idade da 1ª ampliação

$$Vt2 = 665 \times (3671,68 + 7673 \times 0,025 + 10761,5 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,9 \times 1,06 \times 0,85$$

$$Vt2 = € 2323645,38$$

3. Cálculo do Vt consid. a área e a idade original.

$$Vt3 = 665 \times (3471,68 + 7173 \times 0,025 + 12690,5 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,9 \times 1,06 \times 0,8$$

$$Vt3 = € 2073710,30$$

4. Cálculo do Vt da 1ª ampliação

$$Vt4 = Vt2 - Vt1$$

$$Vt4 = € 120328,18$$

5. Cálculo do Vt consid. a área original mais a da 1ª ampliação e a idade da 2ª ampliação

$$Vt5 = 665 \times (3671,68 + 1484,5 \times 0,3 + 7673 \times 0,025 + 10761,5 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,9 \times 1,06 \times 1$$

$$Vt5 = € 2733700,45$$

6. Cálculo do Vt consid. a área total (orig. + 1ª ampl + 2ª ampl) e a idade da 2ª ampliação

$$Vt6 = 665 \times (4387,36 + 1131,5 \times 0,3 + 7673 \times 0,025 + 10761,5 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,9 \times 1,06 \times 1$$

$$Vt6 = € 3233138,45$$

7. Cálculo do Vt da 2ª ampliação

$$Vt7 = Vt6 - Vt5$$

$$Vt7 = € 499438,00$$

8. Valor Patrimonial Tributário

$$Vt = Vt3 + Vt4 + Vt7$$

$$Vt = € 2693476,49$$

Valor Patrimonial

€ 2.693.480,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 8174650 **Entregue em :** 2025/11/26 **Ficha de avaliação nº:** 12162984 **Avaliada em :** 2025/12/02

TITULARES

Identificação fiscal: 507342232 **Nome:** MAIS PLURAL C. DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL

Morada: R DO AZEVINHEIRO N 70, GAVIÃO, 4760-009 VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 2270433

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 507342232

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2009 **Valor isento:** €2.693.480,00 **Processo:** 2046685



Emitido via internet em 2026-05-07

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507342232

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

WHMLMJETLEDP



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2026/05/15	3890	2026

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2306/2026
Atribuição de apoio financeiro referente a trabalhos complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 604603-Transferencias Capital - Ação Social
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 08070101 SOLIDARIEDADE SOCIAL
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
364.585,86
A CABIMENTAR
40.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
324.585,86


— EXTENSO —

QUARENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - MARÇO/2026.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de março, foram apresentadas 10 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (5 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 9 meses, até ao montante de 4.815,00€ (quatro mil, oitocentos e quinze euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
- 2. Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 4.815,00€ (quatro mil, oitocentos e quinze euros), para os meses de abril a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 9 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**
 - a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 3.375,00€, referente a 9 meses, a três dos candidatos;
 - b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 855,00€, referente a 9 meses, a um dos candidatos.
 - c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 585,00€, referente a 9 meses, a um dos candidatos.
- 3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

A Vereadora da Solidariedade Social,

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 8478/2026.

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.05.11 10:00:44+01'00'

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Sara Isabel Da Silva Almeida	B	95
	2	Fernando Da Silva Pereira	A	125
	3	Nathalia Mendes De Freitas	A	125
	4	Marta Pereira Araújo	A	125
	5	Rosa Maria Rodrigues Da Costa	C	65

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	6	Glória Silva Da Costa Araújo	e)
	7	Pedro Miguel Fontes Moreira	e)
	8	Maria Elisa Santos Carvalho	e)
	9	Maria Natália Paiva Pinto	p)
	10	Teresa Jesus Lima Moreira	o)

Observações:

- A Escalão A: 125,00€
- B Escalão B: 95,00€
- C Escalão C: 65,00€
- D Escalão D: 50,00€
- e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
- f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
- g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
- h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
- i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
- j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
- k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
- l) Candidatura retirada.
- m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
- n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
- o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
- p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camara@municipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – MARÇO/2026.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4, 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 7 de maio de 2026.

A Comissão de Análise,

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

Célia Faria
(Célia Faria)

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2026/05/15	3891	2026

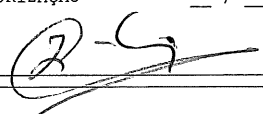
DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2307/2026
Programa Casa Feliz - Apoio à renda - Março de 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias	471.755,24
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04080202 Outras	4.815,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	466.940,24

EXTENSO
QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

[Empty box for stamp or signature]

AUTORIZAÇÃO
_____/_____/_____


PROCESSADO POR COMPUTADOR

MERCADOS E FEIRAS:

22 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2026DBS0025DAJ), para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal. (Página 808)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mercados e Feiras

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2026DBS0025DAJ),
para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal.**

Considerando que;

O Município no âmbito da estratégia de valorização e dinamização da economia local tem promovido diversas ações no sentido de otimizar a organização e funcionamento da os espaços públicos, privilegiando a eficácia e transparência dos atos administrativos inerentes ao seu bom funcionamento;

A Praça - Mercado Municipal tem-se assumido como um espaço de comércio e negócios, bem como um espaço de convívio e partilha, promovendo a dinamização da economia local e a valorização da identidade famalicense a nível social, turístico e cultural;

Existe crescente interesse na ocupação dos espaços comerciais disponíveis na Praça - Mercado Municipal;

Face ao exposto, entende-se necessário proceder à abertura de concurso publico para a conceção de espaços no Mercado Municipal;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020, através do Aviso n.º 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do referido regulamento, nomeadamente no disposto no artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e

banca é precedida de um processo classificação/seriação prévio; de igual modo, no mesmo artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público.

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço.

Quanto ao preço base, para efeitos dos n.º 2 e 3 do art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no Regulamento do Mercado Municipal, que fixou no valor de 398.004,28 euros, o qual se encontra repartido da seguinte forma pelos lotes:

ID	Espaço	Área	Valor mensal de taxa de ocupação (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
		(m²)			
PV 02	Talhos e Outros Negócios PV 02	28,27	347,44 €	15	62 538,89 €
PV 03	Talhos e Outros Negócios PV 03	28,48	350,02 €	15	63 003,46 €
PV 04	Talhos e Outros Negócios PV 04	29,32	360,34 €	15	64 861,70 €
PV 19	Pelxaria e Outros Negócios PV 19	17,01	209,05 €	10	25 086,35 €
PV 20	Pelxaria e Outros Negócios PV 20	17,29	212,49 €	10	25 499,29 €
PV 29	Frutas e Legumes PV 29	13,51	166,04 €	10	19 924,55 €
L 10	Lojas Exteriores L 10	20,80	255,63 €	15	46 013,76 €
L 14 e 15	Lojas Exteriores L 14 e L 15	41,17	505,98 €	15	91 076,27 €
Total					398 004,28 €

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 476.º do CCP.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Mercados e Feiras

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

De acordo com o solicitado pelos serviços do pelouro de Mercados e Feiras, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, atento as especificações a seguir referidas.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o recebimento de um valor e o montante mínimo que a Câmara Municipal se dispõe a receber pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 398.004,28 euros, não sujeito a IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o estabelecido no Regulamento do Mercado Municipal e na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, para o ano 2026.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se trata de um arrendamento e concessão de exploração de espaços que fazem parte de instalações que integram o domínio privado do município.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os prazos de vigência dos contratos serão respetivamente de:

Lote	Espaço	Duração do contrato (anos)
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	15

2	Talhos e Outros Negócios PV 03	15
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	15
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	10
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	10
6	Frutas e Legumes PV 29	10
7	Lojas Exteriores L 10	15
8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	15

4. LOTES

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Espaço	Valor total do contrato (€) (não sujeito a IVA)
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	62.538,89 €
2	Talhos e Outros Negócios PV 03	63.003,46 €
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	64.861,70 €
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	25.086,35 €
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	25.499,29 €
6	Frutas e Legumes PV 29	19.924,55 €
7	Lojas Exteriores L 10	46.013,76 €
8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	91.076,27 €

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente

Membro efetivo: Dr. Miguel Fernandes

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mercados e Feiras

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Membro suplente: Fátima Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

- Chefe de Serviço de Mercados e Feiras: Dr. Mário Silva.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo o arrendamento/concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo respetivamente de:

Lote	Espaço	Duração do contrato (anos)
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	15
2	Talhos e Outros Negócios PV 03	15
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	15
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	10
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	10
6	Frutas e Legumes PV 29	10
7	Lojas Exteriores L 10	15
8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	15

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP;
3. Aprovar, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;
4. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 5 da presente proposta;
5. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa, nos termos do artigo 476.º do CCP, conforme Anexo VIII do caderno de encargos.

O Vereador do Pelouro de Mercados e Feiras,
 ALFREDO
 AUGUSTO
 AZEVEDO MORAIS
 LIMA

Assinado de forma digital
 por ALFREDO AUGUSTO
 AZEVEDO MORAIS LIMA
 Dados: 2026.05.13
 15:35:49 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)



Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2026DBS0025DAJ

Concessão de espaços no Mercado Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços.....	8
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	10
Cláusula 18.ª - Caução.....	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20. ^a - Resolução	10
Cláusula 21. ^a - Suspensão do contrato	11
Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos	12
Cláusula 25. ^a - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Cláusula 26. ^a - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	13
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	13
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente.....	14
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS	15
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
Cláusula 31. ^a - Características do estabelecimento e termos da concessão.....	15

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

- c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem, de acordo com as circunstâncias;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;

- e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.^a - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.^a.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.^a - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;

- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.^a - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.^a - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.^a - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.^a - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.^a - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

- a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

- b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
 - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
 - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.^a - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
- a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
 - b. Por telecópia (fax); ou
 - c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
 - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
 - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
 - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
 - a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
 - b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.^a - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Características do estabelecimento e termos da concessão

Os contratos a celebrar na sequência do presente procedimento têm como objeto principal o arrendamento/concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, que de momento se encontram disponíveis, e acordo com as seguintes especificações:

1 – Zona de Talhos e Outros Negócios, Zona de Velas, Flores e Outros Negócios, Zona de Peixarias e Outros Negócios, Lojas Exteriores (6 espaços)

ID	Espaço	Área	Valor mensal de taxa de ocupação (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
		(m ²)			
PV 02	Talhos e Outros Negócios PV 02	28,27	347,44 €	15	62 538,89 €
PV 03	Talhos e Outros Negócios PV 03	28,48	350,02 €	15	63 003,46 €
PV 04	Talhos e Outros Negócios PV 04	29,32	360,34 €	15	64 861,70 €
PV 19	Peixaria e Outros Negócios PV 19	17,01	209,05 €	10	25 086,35 €
PV 20	Peixaria e Outros Negócios PV 20	17,29	212,49 €	10	25 499,29 €
PV 29	Frutas e Legumes PV 29	13,51	166,04 €	10	19 924,55 €
L 10	Lojas Exteriores L 10	20,80	255,63 €	15	46 013,76 €
L 14 e 15	Lojas Exteriores L 14 e L 15	41,17	505,98 €	15	91 076,27 €
Total					398 004,28 €

1.2. Localização

O Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão (Mercado) localiza-se no limite Sul da Praça D. Maria II, sendo delimitado a Nascente pela Avenida Marechal Humberto Delgado e a Sul pela Praça Mouzinho de Albuquerque, conforme melhor se pode verificar pela planta de delimitação do Mercado anexa (ANEXO I).

O acesso ao Mercado, a uma cota inferior, é feito por duas entradas a Norte, pela Rua Capitão Manuel Carvalho I e a Poente pela Praça D. Maria II, e ainda uma outra a Nascente na confrontação com a Praça Mouzinho de Albuquerque, ao mesmo nível.

1.3. Memória descritiva

O atual Mercado Municipal é um espaço, renovado e moderno, assente no conceito de mercado de proximidade, apresentando-se como um lugar de negócios, de sociabilização e um local de partilha e aprendizagem transversal à comunidade local e a todos quantos visitam o concelho.

O Mercado assume-se, deste modo, como uma estrutura flexível, um espaço de usufruto multifuncional que, para além de ponto de encontro entre a oferta e a procura, pretende-se seja também um espaço de convívio de várias gerações, que se diferencie pela inovação, variedade e qualidade dos produtos comercializados e dos respetivos processos.

Uma das principais missões do Mercado é potenciar não só as tradicionais práticas comerciais, mas também um novo conceito de vivência multigeracional e urbana, e, nesse sentido, está dotado de espaços com uma função social e de lazer, aproveitando o facto de se situar no centro da cidade.

O interior do Mercado encontra-se dividido em espaços, zonas ou áreas distintas, conforme identificadas na planta em anexo (Anexo II), nomeadamente:

- Espaço designado de «Praça de Alimentação», destinado a atividades de restauração e similares, à instalação de esplanadas cobertas e ao ar livre e guarda-sóis;
- A zona destinada ao mercado permanente, dotada de bancas e lojas, nas quais se localizam as lojas interiores destinadas a talhos e outros negócios;
- A zona destinada ao mercado cíclico, dotada de lugares de terrado;
- Espaço *Showcooking*, dotado de uma cozinha experimental;
- Espaço de apoio à administração e gestão do Mercado;
- Espaços de apoio ao Mercado, compostos por zonas de arrumos, zonas de cargas e descargas, áreas de recolha de resíduos, armazenamento e logística, assim como instalações sanitárias, balneários vestiários e outras áreas de uso exclusivo dos titulares do direito de ocupação;
- Espaços comuns, compostos por áreas ajardinadas, sanitários públicos e zonas de circulação.

A reabilitação do Mercado contempla o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor.

As lojas interiores da Zona de Talhos e Outros Negócios (PV02, PV03 e PV04) estão situadas num dos locais de venda autónomos do interior do Mercado (lojas interiores), no Mercado Permanente. Estes espaços (planta no ANEXO III - Pormenor construtivo Zona de Talhos e Outros Negócios) preveem a possibilidade de atendimento ao balcão, uma vez que todos dispõem de uma vitrine de exposição que permite um atendimento de proximidade. Estes espaços estão autorizados a encaminhar os seus clientes para a esplanada coberta e/ou esplanada ao ar livre, que são partilhadas com os demais espaços de restauração.

As bancas da Zona de Peixarias e Outros Negócios (PV19, PV20) e da Zona de Velas, Flores e Outros Negócios (PV29) estão localizadas no Mercado Permanente.

As lojas exteriores (L10, L14 e L15) encontram-se no topo norte do edifício do Mercado Municipal, com acesso direto à Praça D. Maria II.

1.4. Requisitos dos espaços

Cada um dos espaços da Zona de Talhos e Outros Negócios deve assegurar os seguintes requisitos (planta no ANEXO III - Pormenor construtivo Zona de Talhos e Outros Negócios):

- a) PV 02 Talhos e Outros Negócios PV 02 (planta constante do ANEXO III - Planta Específica Talho e Outros Negócios PV02)

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos que constituam mais valia para a Praça-Mercado Municipal, devendo privilegiar a diversidade e alternativa aos negócios existente;

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;

- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:

- a) Venda direta do produto na loja;
- b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
- c) Venda online através de meios digitais.

- b) PV 03 Talhos e Outros Negócios PV 03 (planta no ANEXO III - Planta Específica Talho e Outros Negócios PV03)

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos que constituam mais valia para a Praça-Mercado Municipal, devendo privilegiar a diversidade e alternativa aos negócios existente;

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.
- c) PV 04 Talhos e Outros Negócios PV 04 (planta constante do ANEXO III - Planta Específica Talho e Outros Negócios PV04)

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos que constituam mais valia para a Praça-Mercado Municipal, devendo privilegiar a diversidade e alternativa aos negócios existente;

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.

Cada um dos espaços da Zona de Peixaria e Outros Negócios deve assegurar os seguintes requisitos (planta constante do ANEXO III - Pormenor construtivo Zona de Talhos e Outros Negócios):

- a) PV 19 Peixaria e Outros Negócios PV 19 (ANEXO III - Planta Específica Peixaria e Outros Negócios PV19)

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos que constituam mais valia para a Praça-Mercado Municipal, devendo privilegiar a diversidade e alternativa aos negócios existente;

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.
- b) PV 20 Peixaria e Outros Negócios PV 20 (ANEXO III - Planta Específica Peixaria e Outros Negócios PV20)

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos que constituam mais valia para a Praça-Mercado Municipal, devendo privilegiar a diversidade e alternativa aos negócios existente;

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.

Cada um dos espaços da Zona de Velas, Flores e Outros Negócios deve assegurar os seguintes requisitos (planta constante do ANEXO III - Pormenor construtivo Zona de Velas e Outros Negócios):

- a) PV 29 Velas e Outros Negócios PV 29 (ANEXO III - Planta Específica Velas e Outros Negócios PV29)

O espaço deve ser uma referência na venda de produtos que constituam mais valia para a Praça-Mercado Municipal, devendo privilegiar a diversidade e alternativa aos negócios existente;

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.

Cada um dos espaços da Zona de Lojas Exteriores deve assegurar os seguintes requisitos (planta constante do ANEXO III - Pormenor construtivo Lojas Exteriores)

- a) L 10 Loja Exterior 10 (ANEXO III Planta Específica Lojas Exteriores L10) – Gift Shop

Este espaço é destinado à comercialização de artesanato e lembranças, intimamente relacionados com a identidade de Vila Nova de Famalicão.

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos;
 - O operador deve garantir a aquisição de artesanato, lembranças e elementos promocionais do concelho.
 - Consideram-se produtos admissíveis a comercialização, artesanato (têxtil, marcenaria, olaria, vidro, latoaria, alimentar, entre outros), peças têxteis promocionais, postais, pins e diverso material de merchandising.
 - A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.
- b) L 14 e 15 Loja Exterior 14 e 15 (ANEXO III Planta Específica Lojas Exteriores L14 e 15) – Talho

Este espaço é destinado à comercialização de carnes e derivados, fumeiro, queijos e produtos alimentares frescos.

Pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos.
- O operador deve garantir a aquisição de produtos locais.
- Consideram-se produtos admissíveis a comercialização, carnes frescas e maturadas, queijos, fumeiro, bem como outros produtos agroalimentares.
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
 - a) Venda direta do produto na loja;
 - b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
 - c) Venda online através de meios digitais.

1.5. Obras

Quaisquer obras carecem de autorização expressa e prévia por parte do Município de Vila Nova de Famalicão (sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis), e serão executadas por conta do concessionário, ficando as mesmas, desde logo, propriedade do Município, sem que assista ao concessionário qualquer direito de retenção ou indemnização.

Os projetos, podem ser consultados no site do município, em local a indicar aquando do lançamento do presente procedimento de concurso.

1.6. Responsabilidades e obrigações do concessionário

Todos os utilizadores do Mercado, dos quais fazem parte os titulares dos espaços de venda, estão obrigados ao cumprimento do "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

É da responsabilidade do concessionário:

- a. Fornecer e instalar todo o mobiliário, decoração e demais utensílios necessários ao bom e eficaz funcionamento do estabelecimento, de acordo com o tipo e características do serviço que se propõe prestar;
- b. Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas na concessão;

- c. Requerer e pagar os custos da instalação de contadores para os ramais de infraestruturas a estabelecer, como eletricidade, água, saneamento, entre outros;
- d. Pagar todos os consumos decorrentes da exploração do estabelecimento;
- e. Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço prestado no estabelecimento;
- f. Assegurar a limpeza, conservação e segurança do estabelecimento e respetivos equipamentos que integram o estabelecimento, mantendo em boas condições de higiene e conservação todo o espaço exterior envolvente e espaços interiores;
- g. Dotar o estabelecimento de equipamentos que permitam assegurar a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras, nomeadamente a recolha seletiva de vidro, embalagens e papel;
- h. Envolver-se e participar sempre que solicitado pela Gestão do Mercado na sua programação de atividades;
- i. Avisar de imediato a Gestão do Mercado sempre que algum perigo ameace os equipamentos objeto da presente exploração, ou que terceiros se arroguem direitos sobre os mesmos.

1.7. Comunicação, Imagem e Programas de Animação

Em termos de comunicação e imagem:

- a. Os espaços concessionados enquadram-se, em termos de comunicação e imagem, no espaço do Mercado, respeitando o seu nome, marca, assinatura e logótipo próprios, e pertencentes ao Município podendo, estes, ser utilizados em endereços, embalagens, publicidade e promoções realizadas dentro da área de implantação do Mercado, em conformidade com as normas estabelecidas no manual de identidade gráfica, e mediante autorização do Município;
- b. A instalação de quaisquer dispositivos publicitários carece de expressa e prévia autorização pelo Município e está sujeito a licenciamento municipal, nos termos gerais aplicáveis.

Em termos de atividades e animação:

- a. Os concessionários dos espaços podem associar-se à organização de atividades de animação.
- b. Todo e qualquer programa ou evento de animação deverá merecer prévia articulação e consulta junto da Gestão do Mercado.

1.8. Horário de Funcionamento do Mercado

O horário de funcionamento do Mercado é o seguinte:

Mercado Permanente:	7h-19h segunda a sábado
Mercado Cíclico:	7h-13h sexta e sábado
Restaurante e outros espaços de restauração:	10h-24h domingo a quinta 10h-1h sexta e sábado

Nos dias em que ocorram eventos noturnos, o horário do Restaurante e dos Espaços de Restauração aderentes a cada um dos eventos, poderá prolongar-se até ao limite horário legalmente admissível, do dia seguinte. Relativamente às vésperas de feriado, o Município deliberará a sua eventual abertura ou encerramento.

O horário poderá ser objeto de eventuais alterações, mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e afixada em edital no cumprimento do "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão"

1.9. Pessoal

São da exclusiva responsabilidade do concessionário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.

1.10. Incumprimento

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, o não cumprimento de qualquer disposição do contrato de concessão, implicará:

- i. A advertência pela Gestão do Mercado, que fixará um prazo para as devidas correções;
- ii. Caso as correções não sejam realizadas dentro do prazo estabelecido, o Município reserva-se à faculdade de aplicar o regime sancionatório, nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2026DBS0025DAJ

Concessão de espaços no Mercado Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento	4
Artigo 2.º - Objeto	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	4
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	6
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	7
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	7
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	8
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	10
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	10
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO	12
Artigo 27.º - Caução	12
Secção VII - CONTRATO	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato	12
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º.....	15
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	17
ANEXO V - Identificação da entidade.....	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento	19
ANEXO VII - Factores que densificam o critério de adjudicação.....	22
ANEXO VIII - Declaração de aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa	25



Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
 - a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
 - b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
- h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.
2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII – CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
 - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atenta a necessidade de auscultar a melhor proposta a nível nacional, atento o critério de adjudicação
Fundamentação legal (art. 1.º)	Art.º 21.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	2 lotes (os dois lotes melhor classificados, caso o concorrente selecionado concorra à concessão de mais do que um espaço)
Contrato reservado	Não
Referência interna	2026DBS0025DAJ
CPV	55000000-0
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	<p>1. Para cada um dos LOTES <u>deve ser apresentada uma proposta individualizada</u>, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso:</p> <p>a) O valor da renda mensal a pagar;</p> <p>b) Apresentar comprovativo da Experiência da entidade concorrente na atividade do lote ao qual concorre ou experiência noutras atividades nas quais se evidenciem competências de gestão;</p>



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	<p>c) Apresentar comprovativo de Cursos de formação no ramo de atividade objeto da loja/espaco constante do lote em causa;</p> <p>d) Apresentar um documento que contenha o Plano de Desenvolvimento do Negócio, detalhado e faseado, devendo obedecer às seguintes diretrizes:</p> <ol style="list-style-type: none"> Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; Nível de serviço e qualidade expectável; Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade. <p>e) Apresentar declaração de aceitação do Tribunal Arbitral, conforme Anexo VIII deste Programa do Procedimento;</p> <p>f) Quaisquer outros documentos que os concorrentes apresentem por os considerarem indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.</p>																												
<p>Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)</p>	<p>Até às 23.59 horas do 15.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.</p>																												
<p>Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)</p>	<p>Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.</p>																												
<p>Preço base (art. 16.º)</p>	<p>Fixado em 398.004,28 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="639 1406 1401 2020"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Espaco</th> <th>Valor total do contrato (€)</th> <th>Preço Base mensal (€)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Talhos e Outros Negócios PV 02</td> <td>62.538,89 €</td> <td>347,44 €</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Talhos e Outros Negócios PV 03</td> <td>63.003,46 €</td> <td>350,02 €</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Talhos e Outros Negócios PV 04</td> <td>64.861,70 €</td> <td>360,34 €</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Peixaria e Outros Negócios PV 19</td> <td>25.086,35 €</td> <td>209,05 €</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Peixaria e Outros Negócios PV 20</td> <td>25.499,29 €</td> <td>212,49 €</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Frutas e Legumes PV 29</td> <td>19.924,55 €</td> <td>166,04 €</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Espaco	Valor total do contrato (€)	Preço Base mensal (€)	1	Talhos e Outros Negócios PV 02	62.538,89 €	347,44 €	2	Talhos e Outros Negócios PV 03	63.003,46 €	350,02 €	3	Talhos e Outros Negócios PV 04	64.861,70 €	360,34 €	4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	25.086,35 €	209,05 €	5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	25.499,29 €	212,49 €	6	Frutas e Legumes PV 29	19.924,55 €	166,04 €
Lote	Espaco	Valor total do contrato (€)	Preço Base mensal (€)																										
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	62.538,89 €	347,44 €																										
2	Talhos e Outros Negócios PV 03	63.003,46 €	350,02 €																										
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	64.861,70 €	360,34 €																										
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	25.086,35 €	209,05 €																										
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	25.499,29 €	212,49 €																										
6	Frutas e Legumes PV 29	19.924,55 €	166,04 €																										



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	7	Lojas Exteriores L 10	46.013,76 €	255,63 €
	8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	91.076,27 €	505,98 €
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Multifator, sendo a adjudicação efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa.			
Critério de desempate	<p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:</p> <p>a) À proposta com maior pontuação no fator Plano de Negócios;</p> <p>b) À proposta com maior pontuação no fator Experiência;</p> <p>c) À proposta com maior pontuação no fator Formação;</p> <p>c) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.</p>			

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação, para cada lote do procedimento, definido no artigo 14.º do presente programa, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator de avaliação dos fatores Experiência, Formação e Plano de Negócios, tendo por base a seguinte fórmula:

$$P_n = PE_n + PF_n + PPN_n$$

em que:

- P - Pontuação
- PE - Pontuação do fator Experiência
- PF - Pontuação do fator Formação
- PPN - Pontuação do fator Plano de Negócios
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

2. A avaliação do fator "Pontuação Fator Experiência (PE)", será efetuada de acordo com a constante na tabela seguinte:

i. Experiência de entidade concorrente em atividades nas quais se evidenciem competências de gestão.

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
Mais de 10 anos	20
Mais de 5 anos e até 10 anos, inclusive	15
Até 5 anos, inclusive	10
Não indica/sem experiência ou não comprova	5

3. A avaliação do fator "Pontuação Fator Formação (PF)", será efetuada de acordo com a constante na tabela seguinte:

i. Cursos de formação no ramo de atividade por parte do candidato e/ou trabalhadores:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
Mais de 100 horas	20
Mais de 35 horas e até 100 horas, inclusive	15
Até 35 horas, inclusive	10
Não indica/não tem ou não comprova	5

Nota: A formação deverá ter sido efetuada nos últimos 5 anos.

4. A avaliação do fator "Preço Plano de Negócios (PF)", será efetuada de acordo com a constante na tabela seguinte:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
<p>Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação detalhada e justificada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obras a executar; ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável; ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade. <p>O Plano inclui imagens do proposto, demonstrativo da adaptação e articulação com a atividade do Mercado e a sua envolvente.</p>	20
<p>Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação detalhada e justificada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obras a executar; ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável; ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade. 	15
<p>Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação detalhada e justificada de parte de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obras a executar; ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável; ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade. 	10



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

<p>Plano de Desenvolvimento de Negócios, com discriminação não detalhada, nem justificada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obras a executar; ✓ Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço; ✓ Nível de serviço e qualidade expetável; ✓ Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade. 	5
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

5. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1 do presente anexo.

6. O número máximo de lotes passível de poder ser adjudicado à mesma entidade é de 2 (dois), tratando-se dos dois lotes em que a mesma entidade/concorrente se encontre melhor classificada, caso o concorrente selecionado concorra à concessão de mais do que um espaço.

7. Em caso de empate a adjudicação será efetuada de acordo com o estabelecido no Anexo VI do presente programa - Critério de desempate.



ANEXO VIII - Declaração de aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 476.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato, ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA (CAAD)**, sito na Avenida Duque de Loulé, n.º 72 A, 1050-091 LISBOA.

Local

Data

Assinaturas

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

23 - Aditamento ao contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., relativo ao parque de estacionamento sito na Rua José António Vidal, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (Página 867)

24 - Passe Mensal Mobiave para jovens estudantes (Página 874)

25 - Inclusão dos alunos em regime intercâmbio internacional na atribuição de pré-comprados aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão (Página 904)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Transportes Públicos e
Mobilidade**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aditamento ao contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., relativo ao parque de estacionamento sito na Rua José António Vidal, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Considerando que;

Em 24 de abril de 2023 foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação e funcionamento de estacionamento público;

O referido contrato teve por objeto o arrendamento de parte do prédio designado como Lote n.º 9, correspondente à área de 1.913,00 m², e do prédio designado como Lote n.º 10, perfazendo a área total arrendada de 3.323,00 m²;

Nos termos do contrato celebrado, o locado destina-se a estacionamento público, encontrando-se o Município autorizado a ocupar, utilizar e executar as obras necessárias à referida utilização;

A manutenção deste parque de estacionamento continua a revelar-se essencial para assegurar uma resposta adequada às necessidades de estacionamento na zona envolvente, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da organização do espaço público;

A existência desta infraestrutura constitui um importante apoio à atividade económica, comercial e de serviços instalada na área envolvente, promovendo melhores condições de circulação e permanência no espaço urbano;

A supressão desta capacidade de estacionamento originaria constrangimentos significativos ao nível do tráfego e da utilização da via pública, com impactos negativos na dinâmica urbana e na qualidade de vida dos utilizadores;

Mantêm-se, por isso, os pressupostos de interesse público que estiveram na origem da celebração do contrato de arrendamento;

O prazo inicial do contrato terminou em 30 de abril de 2024, tendo sido renovado por períodos de um ano até 30 de abril de 2026;

Entretanto, as partes manifestaram interesse na continuidade da vigência do contrato, tendo sido acordada a extensão do respetivo prazo, de 01 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026, com renovação automática por períodos de três meses;"

Foi igualmente acordada a atualização da renda mensal para o valor de 1.396,00€;

Importa, assim, formalizar através de aditamento as alterações relativas ao prazo de duração do contrato e ao valor da renda mensal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., relativo ao parque de estacionamento sito na Rua José António Vidal, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, nos termos da minuta anexa;

2 - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026, renovando-se automaticamente por períodos de três meses, salvo oposição de qualquer das partes, nos termos contratualmente previstos;

3 - Aprovar a atualização da renda mensal para o montante de 1.396,00€ (mil, trezentos e noventa e seis euros);



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Transportes Públicos e
Mobilidade**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar
o respetivo aditamento ao contrato.**

O Vereador do Pelouro dos Transportes Públicos e Mobilidade,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.05.12
17:01:52 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE: TEIAMÉTRICA, LDª, Nipc. 515 137 820, com sede na Travessa dos Eixidos, Edifício Génova, 3º andar, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu sócio gerente, com poderes para o ato, Ricardo Gaspar Correia, Arqº;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Nipc. 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de (.....);

CONSIDERANDO QUE:

1 - Entre os Outorgantes acima identificados foi celebrado, em 24 de abril de 2023, um contrato de arrendamento, por período limitado, dos seguintes prédios urbanos sitos no lugar de Granja, Rua José António Vidal, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão:

1.1 - Lote nº 9, com a área de 2.974,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 930 – Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2316;

1.2 - Lote nº 10, com a área de 1.410,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2109 – Antas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2317.

2 - Pelo referido contrato de arrendamento, a Primeira Outorgante, deu de arrendamento ao Segundo Outorgante e este, por sua vez, toma de arrendamento, parte do prédio designado como lote nº 9, correspondente à área de 1.913,00 m², e o prédio designado como lote nº 10, melhor identificados no número anterior e na planta anexa, perfazendo a área total arrendada 3.323,00 m².

3 - O prazo inicial do referido contrato de arrendamento terminou em 30 abril de 2024, tendo sido renovado automaticamente por mais dois anos, até 30 abril de 2026;

4 - A Segunda Outorgante manifestou interesse na manutenção do arrendamento por período adicional, tendo igualmente sido acordada a atualização da renda mensal.

5 - Mantêm-se os pressupostos que estiveram na origem da celebração do contrato de arrendamento, com exceção das alterações agora introduzidas quanto ao prazo e ao valor da renda.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente aditamento ao contrato de arrendamento em período limitado, que se rege pelos considerados supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato de arrendamento e a atualização da renda mensal, com efeitos a partir de 1 de maio de 2026, nomeadamente através da alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originalmente celebrado.

Cláusula Segunda
(Alteração)

As Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato passarão a ter a seguinte redação:

*Cláusula Segunda
(Prazo renovação automática e denúncia)*

O contrato de arrendamento vigorará de 1 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de três meses, podendo qualquer uma das partes se opor à renovação, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do prazo em curso.

*Cláusula Terceira
(Renda)*

1 – A renda mensal é fixada em 1.396,00 € (mil trezentos e noventa e seis euros), vencendo-se no primeiro dia útil de cada mês a que a mesma disser respeito, devendo o respetivo pagamento ser efetuado através de transferência bancária para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4554 6865 7500 5.

Cláusula Terceira
(Produção de efeitos)

As alterações ao Contrato, referidas nas cláusulas anteriores, retroagem à data de 01-05-2026.

Cláusula Quarta
(Outras condições)

Em tudo o que não foi referido no presente aditamento, mantêm-se as condições em vigor atualmente resultantes do contrato inicial.

O presente Aditamento é feito em dois exemplares, rubricadas e assinadas pelos Outorgantes, sendo um exemplar destinado a cada um, todos valendo como originais.

Vila Nova de Famalicão, (...)

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleal	2026/05/18	3908	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO E A SOCIEDADE TEIAMÉTRICA, LDA RELATIVO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NA RUA JOSÉ ANTÓNIO VIDAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2321-RENDAS E ALUGUERES
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO, E PROTEÇÃO CIVIL
ECONÓMICA: 020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
135.289,27

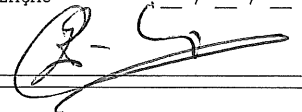
A CABIMENTAR
4.188,00
SALDO APÓS CABIMENTO
131.101,27

EXTENSO

QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/18

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Transportes Públicos e
Mobilidade**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Passe Mensal Mobiave para jovens estudantes

Considerando que:

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios;

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu elaborar um projeto de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», realizando o respetivo procedimento de aprovação previsto no Código do Procedimento Administrativo;

Esse regulamento foi aprovado na Assembleia Municipal de 7 de março de 2025 e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 52, de 14 de março de 2025;

O artigo 7.º/3 desse Regulamento prevê que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º»;

O Município tem vindo a assumir políticas de apoio à educação, à igualdade de oportunidades e à redução dos encargos suportados pelas famílias no acesso ao ensino;

Um número significativo de alunos residentes no concelho frequenta estabelecimentos de ensino localizados fora do território municipal;

Para concretização dessas deslocações diárias, muitos estudantes necessitam de utilizar dois títulos de transporte distintos, correspondendo um deles ao percurso efetuado na rede Mobiave e outro ao percurso subsequente para o destino escolar;

Nos termos da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada, encontra-se prevista a gratuitidade de passes para jovens até aos 23 anos, sendo esse apoio aplicável apenas a um dos títulos necessários à deslocação;

Mantém-se, contudo, por suportar pelas famílias o custo do segundo passe, que em muitos casos corresponde precisamente ao passe da rede Mobiave, indispensável para ligação entre a residência do aluno e as interfaces de transporte. Tal realidade representa um encargo económico adicional para numerosos agregados familiares e pode constituir obstáculo ao acesso e continuidade do percurso escolar;

Importa, por isso, criar uma medida municipal complementar que assegure a comparticipação do segundo passe não abrangido pela Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada, reforçando a coesão territorial, a mobilidade sustentável e o apoio à juventude estudantil;

A Câmara Municipal pretende realizar um desconto tarifário de 50% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobiave, para deslocações municipais, a todos os residentes no concelho que já usufruem de um título de transportes fora da rede Mobiave ao abrigo da portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada. A este requisito acresce ainda, como condição, que os beneficiários aqui em causa já tenham solicitado desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 100%;

O apoio destina-se a alunos residentes no concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino básico, secundário, profissional ou superior, localizados fora do concelho e não abrangidos pela rede Mobiave. O passe comparticipado pelo Município será exclusivamente o correspondente ao Passe Municipal da rede Mobiave, com necessidade de carregamento mensal e válido nos meses correspondentes ao calendário letivo;

**Transportes Públicos e
Mobilidade**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

A atribuição deste apoio municipal fica ainda condicionada à apresentação dos seguintes elementos:

- Comprovativo de matrícula no estabelecimento de ensino, bem como do respetivo calendário letivo;
- Comprovativo de domicílio fiscal;
- Comprovativo da atribuição do passe gratuito ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024;
- Outros elementos que venham a ser solicitados pelos serviços competentes, sempre que se revele necessário.

Esse desconto, por não estar previsto no «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», necessita ser aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Em resultado do que antecede, e considerando que os municípios são os tutores da receita tarifária arrecadada pela prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, a aplicação deste desconto terá impacto na receita tarifária associada ao Município de Vila Nova de Famalicão, decorrente da comparticipação municipal de 50% sobre o Passe Mensal Mobiave, não sendo possível, nesta fase, quantificar o montante global, por depender do número de beneficiários que venham a reunir as condições de acesso e a requerer o apoio.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Aprovar um desconto tarifário de 50% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobiave, para deslocações municipais, a todos os residentes no concelho que já usufruam de um título de transportes fora da rede Mobiave ao abrigo

da portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada e que já tenham solicitado desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 100%, nos termos e condições da presente proposta.

2 - Determinar que o desconto a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de junho de 2026 e até decisão de revogação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Mobiave, para aplicação imediata.

4 - Comunicar as anteriores decisões aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.

O Vereador do Pelouro dos Transportes Públicos e Mobilidade,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.05.12
17:01:20 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**Regulamento n.º 1063/2024**

Sumário: Alteração ao Regulamento Intermunicipal Que Estabelece Condições de Atribuição de Subsidição da População em Geral Que Realiza Viagens Regulares na Comunidade Intermunicipal do Ave.

Alteração ao Regulamento Intermunicipal Que Estabelece Condições de Atribuição de Subsidição da População em Geral Que Realiza Viagens Regulares na Comunidade Intermunicipal do Ave**Nota Justificativa**

1 — A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) decidiu apoiar as famílias residentes na sua área geográfica nas suas despesas com as necessidades mais elementares de mobilidade para acesso ao emprego, à educação, à saúde, ao lazer e a outros serviços essenciais e, ainda, no sentido de promover uma migração da utilização do transporte individual para o transporte público, contribuindo assim para uma mobilidade mais sustentável, em resposta às dificuldades económicas originadas pela crise pandémica da doença Covid-19, bem como ao circunstancialismo em torno da crise económica resultante da guerra na Ucrânia e do aumento da inflação.

Para o efeito, aprovou o «Regulamento Intermunicipal Que Estabelece as Regras Gerais para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária na Comunidade Intermunicipal do Ave» («Regulamento»), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 211, de 31 de outubro de 2023, através do Regulamento n.º 1170/2023.

O Regulamento estabeleceu as condições em que esses apoios são atribuídos, através de um mecanismo de subsidição da população em geral que realiza viagens regulares na área geográfica da CIM do Ave, relativamente às suas despesas com a mobilidade em transporte público de passageiros, de forma a apoiar as famílias, promover a universalidade e acessibilidade dos serviços públicos de transporte de passageiros e fomentar a coesão económica e social. Pretendeu-se, deste mesmo modo, incentivar a alteração dos padrões de mobilidade da população da área geográfica da CIM do Ave, tendo como objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade em transporte individual, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social.

2 — Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2024, que estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), o qual substitui o PART nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), revogando o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, e o Despacho n.º 1824-A/2021.

O Programa Incentiva+TP contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART). O Incentiva+TP estabelece um novo regime de financiamento para o sistema de transportes públicos, de forma mais robusta, eliminando as anteriores condições que balizam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço, e que nem sempre se ajustavam às necessidades específicas de cada território.

Além disso, o programa Incentiva+TP é financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de € 360 000 000, acrescida de € 50 000 000, de modo a assegurar a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excepcional de mitigação dos efeitos da inflação.

Por todos estes motivos, é urgente e necessária a revisão global do Regulamento, com o propósito de abandonar o modelo de implementação do PART e de o adequar à implementação do programa Incentiva+TP.

3 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2024, a implementação de medidas ao abrigo do Incentiva+TP é da competência das autoridades de transportes de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal.

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante designado «RJSPTP»), determina que a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) é a Autoridade de Transporte (adiante designada por AT) competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.

Nos termos do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal.

Os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vizela e Mondim de Basto, através dos contratos interadministrativos celebrados com a CIM do Ave, e publicados no sítio da Internet do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., delegaram na CIM do Ave as competências relativas ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal;

A CIM do Ave é, nos termos previstos no artigo 7.º do RJSPTP, a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, assumindo ainda a competência de autoridade de transportes de âmbito municipal, relativamente aos municípios descritos no considerando anterior, e de âmbito inter-regional, em partilha e coordenação com outras autoridades de transporte, no que se refere aos serviços objeto de contrato interadministrativo celebrado com outras Comunidades Intermunicipais, nomeadamente com a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, Comunidade Intermunicipal do Cávado, Comunidade Intermunicipal do Douro, Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e Área Metropolitana do Porto.

Os municípios de Guimarães, Vieira do Minho e Vila Nova de Famalicão são autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal.

Compete assim à CIM do Ave a implementação do Incentiva+TP no que concerne a todos os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros do seu território, na modalidade de sistema de subsídios aos passageiros.

4 — A implementação do sistema de subsídios aos passageiros nos termos do presente Regulamento deve também obedecer ao enquadramento legislativo e regulamentar vigente, de origem europeia e nacional, que regula e enquadra a atividade pública no âmbito do serviço público de transporte de passageiros.

Essa preocupação revela-se, em particular, na metodologia eleita pelo presente Regulamento para realizar a subsidiação dos passageiros, que será feita diretamente no preço de venda ao público, mediante a sua redução e pagamento pela CIM do Ave da diferença.

Assim, ao invés de criar um mecanismo de pagamento de subsídio direto a cada um dos passageiros, que seria de enorme complexidade técnica e geraria elevados encargos administrativos, a CIM do Ave opta por realizar esses subsídios diretamente na fonte, reduzindo o preço de venda ao público e entregando aos operadores de transportes o valor de diferença de preço de venda ao público dos títulos de transporte efetivamente vendidos. Os operadores não são, portanto, os destinatários de um subsídio; eles são, sim, um veículo de prestação de um subsídio dado pela CIM do Ave aos residentes na sua área geográfica.

5 — No que concerne à ponderação de custos e benefícios, exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, recorda-se aqui o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, onde se refere que «A promoção dos transportes públicos constitui um objetivo estruturante do programa do XXIII Governo Constitucional, considerando o seu contributo decisivo, no contexto das alterações climáticas, para atingir as metas de descarbonização da sociedade assumidas por Portugal.

Em 2019, foi criado o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com o objetivo de promover a redução dos preços dos títulos de transportes, assegurando, assim, que o preço não é um entrave à utilização do transporte público.

Em 2020, foi criado o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTRANSP), com o objetivo de promover o reforço dos serviços de transporte público e a implementa-

ção de novos serviços em regiões que, por terem menos transportes públicos, requeriam financiamento para aumentar essa oferta.

Estes programas têm-se mostrado essenciais para a promoção do transporte público a nível nacional, pelo que importa assegurar a sua manutenção em termos que permitam às autoridades de transporte (AT) uma maior previsibilidade, equidade e autonomia no desenvolvimento das medidas indutoras da utilização do transporte público, seja por via do preço dos títulos de transporte, seja através da melhoria da oferta ou de outras iniciativas que promovam a utilização do transporte público.

Nesse sentido, o Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 264.º, que o Governo avalia e determina a criação de um mecanismo que promova a mobilidade sustentável e a coesão territorial, financiado por reafetação das reduções fiscais da receita proveniente do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, incluindo o adicionamento sobre as emissões de CO2.

Adicionalmente, o Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, prevê, no artigo 169.º, que é criado o programa Incentiva +TP, sendo financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de € 360 000 000, acrescida de € 50 000 000, de modo a assegurar a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, que importa agora distribuir.

Neste contexto, de acordo com o disposto nas normas suprarreferidas, procede-se, através do presente decreto-lei, à criação do Programa Incentiva+TP, o qual contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART).

Com o presente decreto-lei, assegura-se o financiamento para o sistema de transportes públicos de forma mais robusta, eliminando as condições que atualmente existem, as quais balizam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço, e que nem sempre se ajustam às necessidades específicas de cada território. Por conseguinte, o presente decreto-lei reveste-se de especial importância para o setor, sendo a sua aprovação indispensável e inadiável para a continuação das políticas de promoção e reforço dos serviços de transporte público coletivo, sob pena de grave prejuízo para o interesse público.»

6 – Em face do exposto, no que concerne à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considera-se que os benefícios decorrentes da execução do presente regulamento são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas à CIM do Ave.

7 – O Projeto de alteração ao Regulamento Intermunicipal foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave em deliberação de 05 de junho de 2024, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal.

O projeto foi publicitado, para efeitos de consulta pública, através do sítio institucional da CIM do Ave na Internet e publicado no N.º 125 na 2.ª série do *Diário da República*, 01 de julho de 2024, nos termos estatuídos nos artigos 98.º, n.º 1, e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 100.º também do Código do Procedimento Administrativo.

Foi recebida a pronúncia das seguintes entidades: Município da Póvoa de Lanhoso, Município de Fafe e Município de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do disposto no artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, ao presente Regulamento é atribuída eficácia retroativa, produzindo efeitos a partir de janeiro, em virtude de não impor deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, nem causar prejuízos nem restringir direitos ou interesses legalmente protegidos.

É aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave de 04 de setembro de 2024, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, a alteração ao regulamento intermunicipal que estabelece as

condições de atribuição de subsidiação da população em geral que realiza viagens regulares na CIM do Ave, com a seguinte redação:

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento define e regula os subsídios, doravante designados «Apoios à Mobilidade CIM do Ave», a atribuir aos passageiros de serviços públicos de transportes rodoviários inter-regionais, intermunicipais e municipais de passageiros, bem como as regras relativas à realização do respetivo pagamento.

2 — O presente Regulamento constitui a implementação na Comunidade Intermunicipal da CIM do Ave («CIM do Ave») do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março.

Artigo 2.º

Habilitação legal

Para os efeitos do disposto no artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente regulamento é emitido ao abrigo e para os efeitos do disposto:

No artigo 3.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007;

No artigo 2.º, n.º 2, alíneas e) e f), e n.º 4, e do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 10/90, de 17 de março;

Nos artigos 4.º, n.º 2, alíneas c), e) e f), 8.º, n.º 1, 10.º, n.º 2, 23.º, n.ºs 1 e 2, 38.º a 41.º, inclusive, todos do RJSPTP, aprovado em Anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

No artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro;

No artigo 11.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, na redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março;

No artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março;

e, bem assim:

Quanto ao exercício das competências próprias relativas ao transporte público de âmbito intermunicipal, nos termos do artigo 7.º do RJSPTP;

No exercício das competências relativas ao transporte de âmbito municipal delegadas pelos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vizela e Mondim de Basto através de contratos interadministrativos, nos termos dos artigos 6.º e 10.º do RJSPTP;

Nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa;

Nos artigos 67.º, n.º 2, alínea f), e n.º 3, e 90.º, n.º 1, alínea q), do Estatuto das entidades intermunicipais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Nos artigos 97.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º

Entidade competente

1 — A CIM do Ave é a entidade competente para a implementação, gestão, supervisão e fiscalização dos Apoios à Mobilidade CIM do Ave previstos no presente Regulamento, incumbindo-lhe, nesse âmbito, definir e calcular os montantes de subsídios a prestar, bem como realizar os procedimentos de liquidação e pagamento dos mesmos.

2 – Os atos da competência da CIM do Ave previstos no presente Regulamento são praticados pelo respetivo órgão executivo.

Artigo 4.º

Elegibilidade e âmbito

1 – Têm direito aos Apoios à Mobilidade CIM do Ave os residentes na área geográfica da CIM do Ave com mais de 23 anos ou não estudantes com mais de 19 anos que adquiram um título de transporte, identificado na tabela do Anexo 1, que confira o direito a ser transportado nos serviços de transporte rodoviário de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional da área geográfica da CIM do Ave.

2 – Os títulos de transporte abrangidos pelos Apoios à Mobilidade CIM do Ave são os indicados no Anexo 1 ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante, respeitando aos seguintes âmbitos:

a) Âmbito Urbano/Municipal, isto é, títulos de transporte válidos entre paragens com início na freguesia de residência ou na mais próxima, em caso de ausência de serviço de transporte na freguesia de origem, e com termo localizado no território do mesmo Município da CIM do Ave. Salvo exceções que deverão ser devidamente justificadas pelos utilizadores e validadas pela CIM do Ave;

b) Âmbito Intermunicipal, isto é, títulos de transporte válidos entre paragens com início e termo, localizados no território de Municípios diferentes, ambos pertencentes ao território da CIM do Ave;

c) Âmbito Inter-regional, isto é, títulos de transporte válidos entre paragens com início ou termo, localizados no território de um Município da CIM do Ave e termo ou início, respetivamente, no território de outras Comunidades Intermunicipais e Área Metropolitana do Porto, excetuando-se o Passe Normal Mensal que abrange a CIM do Ave e a CIM do Cávado previsto no Anexo 1, em que um dos passes terá início e termo na CIM do Cávado.

3 – Podem ser aditados ou retirados títulos de transporte ao âmbito de aplicação dos Apoios à Mobilidade CIM do Ave, nos termos do presente Regulamento, a todo o tempo, por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave.

4 – Exclui-se do âmbito do presente Regulamento os Passes Estudante.

5 – O presente Regulamento, na redação dada pela presente alteração, aplica-se a todos os títulos de transporte abrangidos pelo mesmo comercializados no ano 2024 e seguintes, a partir da sua data de entrada em vigor.

6 – Todos os restantes títulos de transporte não indicados no Anexo 1 no presente Regulamento não são abrangidos pelos Apoios à Mobilidade CIM do Ave.

Artigo 5.º

Apoios à Mobilidade CIM do Ave

1 – A CIM do Ave subsidia a aquisição, pelos passageiros elegíveis para os Apoios à Mobilidade CIM do Ave, dos títulos de transporte indicados no Anexo 1 e nas condições gerais de acesso indicadas no Anexo 4, no valor de uma percentagem do respetivo preço de venda ao público.

2 – Para o ano de 2024, os valores de subsídio aos passageiros são os constantes do Anexo 1 ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

3 – Para os anos subsequentes, os valores de subsidiação aos passageiros constantes do Anexo 1 ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante poderão ser atualizados por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave;

4 – Os valores de subsídio aos passageiros constantes do Anexo 1 ao presente Regulamento podem ser modificados ou suspensos, a todo o tempo, por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave.

5 – Os valores de subsídio resultantes da aplicação dos números anteriores são arredondados ao múltiplo de cinco cêntimos mais próximo.

6 – Os subsídios a que se referem os n.ºs 1 e 2 incidem sobre o preço de venda ao público que vigora à data de aplicação dos mesmos.

7 – Os preços de venda ao público resultante da aplicação dos n.ºs 1 a 4 incluem IVA à taxa legal em vigor.

8 – Cabe aos operadores proceder à emissão do cartão requisitado pelo passageiro e objeto de apoio.

9 – O custo de novo cartão deverá ser suportado pelo passageiro, não podendo exceder €5,00 (cinco euros), acrescidos de IVA.

10 – As receitas da venda dos títulos previstos no Presente Regulamento são da titularidade dos operadores de serviço público respetivos.

Artigo 6.º

Obrigações gerais dos operadores

1 – Sobre os operadores de serviços públicos de transportes rodoviários de passageiros que vendam os títulos previstos no presente Regulamento incide a obrigação de disponibilização da sua venda com os Apoios à Mobilidade CIM do Ave previstos no presente Regulamento.

2 – Constituem ainda obrigações gerais dos operadores, relativas à disponibilização dos títulos com Apoios à Mobilidade CIM do Ave previstos no presente Regulamento:

a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de atribuição e utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.

b) A venda ao público dos títulos com Apoios à Mobilidade CIM do Ave válidos nos serviços de transporte que prestem.

c) Quando existente, a manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.

d) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor.

e) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte;

f) O cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais.

3 – Para efeitos de implementação, gestão e fiscalização dos Apoios à Mobilidade CIM do Ave, os operadores devem fornecer à CIM do Ave, ou entidade por esta indicada, bem como a todas as entidades públicas com funções de regulação, auditoria e fiscalização, os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, para a monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.

4 – Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos mensalmente pelos operadores à CIM do Ave por via eletrónica e em formato editável e PDF, assinada pelo responsável, e deverá ser enviada para: geral@cim-ave.pt.

5 – Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação da CIM do Ave ao operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.

Artigo 7.º

Pagamento

1 – Os subsídios à aquisição dos títulos de transporte previstos no presente Regulamento são pagos pela CIM do Ave no mês subsequente a que respeitam, mediante transferência para os operadores

responsáveis pela respetiva venda ao passageiro, sendo o respetivo valor total calculado nos termos previstos no Anexo 2 ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, deverá cada operador enviar à CIM do Ave até ao dia 8 do mês subsequente:

- a) A respetiva fatura;
- b) Documento demonstrativo do cálculo do valor de subsídios referentes ao mês anterior, apurado nos termos do Anexo 2 ao presente Regulamento;
- c) A informação e os documentos indicados no Anexo 3 ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante;
- d) Documento a autorizar a CIM do Ave a consultar a situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões atualizadas.

3 — Os elementos a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior são transmitidos pelo operador à CIM do Ave por via eletrónica e em formato editável.

4 — Após receção da informação referida nos números anteriores, a CIM do Ave procederá à validação e pagamento da fatura, para a conta bancária que o operador indicar, num prazo máximo de 10 dias úteis.

5 — A CIM do Ave pode solicitar ao operador a prestação de esclarecimentos, informação em falta ou, ainda, de correções de erros ou divergências, suspendendo-se o prazo de 10 dias úteis referido no número anterior até à integral satisfação pelo operador da solicitação da CIM do Ave.

6 — O valor apurado nos termos dos números anteriores inclui o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

7 — Os valores podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pela CIM do Ave ou por outras entidades com competência para o efeito ou em resultado de reclamação apresentada.

8 — Nos casos em que a aplicação dos Apoios à Mobilidade CIM do Ave previstos no presente Regulamento seja objeto de outras compensações por parte da CIM do Ave ou de outras entidades públicas ou privadas, tais compensações são deduzidas ao montante de subsidiação a atribuir ao abrigo do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Aplicação aos serviços explorados ao abrigo de contratos de prestação de serviço público de transporte de passageiros

As regras relativas à titularidade das receitas e ao pagamento de participações à aquisição de títulos de transporte previstas no presente Regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, nos casos dos serviços explorados ao abrigo de contratos de serviço público nos quais se atribua a titularidade das receitas à autoridade de transportes, designadamente quanto ao destinatário do pagamento das compensações financeiras, que é, nesse caso, a autoridade de transportes.

Artigo 9.º

Acordos de implementação

A CIM do Ave pode celebrar com os operadores abrangidos pelo Regulamento acordos de implementação e operacionalização da sua execução.

Artigo 10.º

Informação ao público e reclamações

1 — A CIM do Ave, os operadores e as demais Autoridades de Transportes da área geográfica da CIM do Ave garantem a aplicação uniforme dos títulos abrangidos pelo presente Regulamento.

2 – Incumbe aos operadores a divulgação dos títulos previstos no presente Regulamento e das respetivas tarifas em vigor e condições de utilização, nos locais de venda ao público e nos respetivos sítios de Internet, em conformidade com as orientações fornecidas pela CIM do Ave, sem prejuízo de outros meios de divulgação tidos por adequados e da divulgação de informação consolidada por parte da CIM do Ave.

3 – Sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades, os operadores devem assegurar o tratamento e resposta célere de todas as reclamações recebidas relativamente aos tarifários, devendo dar conhecimento das mesmas à CIM do Ave.

4 – Os operadores obrigam-se a divulgar os Apoios à Mobilidade CIM do Ave em campanha promocional, mantendo as tabelas tarifárias de base dos respetivos serviços.

Artigo 11.º

Supervisão e fiscalização

1 – No exercício das suas competências de fiscalização, a CIM do Ave supervisiona e fiscaliza a atividade dos operadores, podendo, para este efeito, promover as ações de fiscalização e auditorias tidas por convenientes, nos termos legais, regulamentares e/ou contratuais.

2 – A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, à Inspeção-Geral de Finanças e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.

3 – Para efeitos do disposto no presente artigo, os operadores facultarão à CIM do Ave e às demais entidades acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas de bilhética ou faturação aplicáveis ao serviço público e à venda de títulos abrangidos pelo presente Regulamento e prestarão todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

4 – Os operadores devem ainda facultar à CIM do Ave toda a Informação e dados por esta solicitados tendo em vista a elaboração do relatório previsto no Anexo 1 do Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

5 – Em caso de omissão ou incorreção da informação enviada, a CIM do Ave devolve a informação recebida para efeitos de correção, devendo o operador enviar a informação retificada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6 – A CIM do Ave pode reter os pagamentos previstos no presente Regulamento ao respetivo operador até que a informação prevista nos números anteriores seja enviada ou retificada pelo operador.

Artigo 12.º

Incumprimento

1 – O não cumprimento do disposto no presente Regulamento dá lugar à suspensão de quaisquer transferências a cargo da CIM do Ave, que se mantém enquanto durar o incumprimento.

2 – Findas as situações de incumprimento de deveres de informação à CIM do Ave, são retomadas as transferências a cargo da CIM do Ave.

3 – Finda a situação de incumprimento das obrigações definidas no n.º 1 do artigo 7.º, são retomadas as transferências a cargo da CIM do Ave, descontando-se o valor correspondente ao período em que se verificou aquele incumprimento.

4 – O incumprimento das obrigações estabelecidas no presente Regulamento constitui contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPT.

Artigo 13.º

Omissões

Todas as lacunas, dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidas por decisão do Secretariado Executivo da CIM do Ave, sem prejuízo de, quando este o entender, submeter a questão a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave.

Artigo 14.º

Revogação

É revogado o Regulamento n.º 56/2022, de 18 de janeiro, da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Artigo 15.º

Vigência

O Regulamento com a redação dada pelo presente regulamento produz efeitos desde 01 de janeiro de 2024, sendo aplicável a todos os títulos de transporte suscetíveis de ser utilizados a partir dessa data.

19 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, Domingos Bragança Salgado.

ANEXO 1

Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave»

A aquisição de títulos de transporte pelos passageiros abrangidos pelo presente Regulamento será objeto de financiamento pela CIM do Ave, que consiste no pagamento de uma comparticipação do seu custo.

No caso de jovens até 19 anos de idade e de estudantes até 23 anos de idade, só é abrangida pelos apoios a aquisição de um 2.º título (passe) que complementa um 1.º título de transporte adquirido ao abrigo da Portaria 7-A/2024 de 5 de janeiro de 2024 para a realização de viagens pendulares casa «» escola¹.

O valor da comparticipação corresponde à diferença entre o preço de venda ao público do título em causa, de acordo com o tarifário aprovado pela respetiva Autoridade de Transportes, e o respetivo preço de venda ao público, suportado pelo passageiro, após a aplicação do Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave»:

¹ O 2.º título de transporte será o que corresponde à menor abrangência territorial.

Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros

Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave				Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal	Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal		
Cabeceiras de Basto	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Cabeceiras de Basto	janeiro a dezembro				60 %	
Fafe	Passes Normal Mensal	Urbano	50 %	População residente em Fafe	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente em Fafe	(i) janeiro a dezembro	(ii) 50 %	(ii) Jovens residentes em Fafe até aos 18 anos ³	(ii) julho e agosto	(i) 50 % (ii) 100 %	
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Fafe	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Fafe	janeiro a dezembro				50 %	
Guimarães	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Fafe	janeiro a dezembro				60 %	
	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Guimarães	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Guimarães	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Guimarães	janeiro a dezembro				50 %	
Mondim de Basto	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Guimarães	janeiro a dezembro				60 %	
	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro				60 %	



Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave			Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal	Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal	
Póvoa de Lanhoso	Passes Normal Mensal	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente na Póvoa de Lanhoso	(i) janeiro a dezembro	(iii) 20 %	(iii) Residentes na Póvoa de Lanhoso ⁴	(iii) janeiro a dezembro	(i) 50 % (iii) 70 % (iii) 70 % (iv) 100 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	(i) 50 %	(i) População residente na Póvoa de Lanhoso	(i) janeiro a dezembro	(iii) 20 % (iv) 50 %	(ii) Residentes na Póvoa de Lanhoso ⁴ (iv) Residentes na Póvoa de Lanhoso com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % ³	(iii); (iv) janeiro a dezembro	(i) 50 % (iii) 70 % (iv) 100 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	(i) 50 %	(i) População residente na Póvoa de Lanhoso	(i) janeiro a dezembro				
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente na Póvoa de Lanhoso	janeiro a dezembro				60 %
Vieira do Minho	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				50 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				60 %
	Passes Normal Mensal	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente em Vizela	(i) janeiro a dezembro	30 %	(v) Seniores residentes em Vizela com idade igual ou superior a 60 anos até inclusive 64 anos	(v) janeiro a dezembro	(i) 50 % (v) 80 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Vizela	janeiro a dezembro				50 %
Vila Nova de Famalicão	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Vizela	janeiro a dezembro				50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Vizela	janeiro a dezembro				60 %
	Passes Normal Mensal/ Passes Familiarização	Municipal	50 %	População residente em Vila Nova de Famalicão	janeiro a dezembro				50 %

Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave			Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal	Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal	
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Vila Nova de Famalicao	janeiro a dezembro			50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Vila Nova de Famalicao	janeiro a dezembro			50 %	
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) 2	60 %	População residente em Vila Nova de Famalicao	janeiro a dezembro			60 %	
Fafe	Passes Sénior	Urbano/Municipal				100 %	Seniores residentes em Fafe com idade igual ou superior a 65 anos 3	janeiro a dezembro	100 %
Póvoa de Lanhoso	Passes Sénior	Municipal				65 %	Seniores residentes na Póvoa de Lanhoso com idade igual ou superior a 65 anos 5	janeiro a dezembro	65 %
Vizela	Passes Sénior	Municipal				80 %	Seniores residentes em Vizela com idade igual ou superior a 65 anos	janeiro a dezembro	80 %
Póvoa de Lanhoso	Passes Pessoas com Mobilidade Condicionada (PPMC)	Municipal				100 %	Residentes na Póvoa de Lanhoso com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % 3	janeiro a dezembro	100 %
Cabeceiras de Basto	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente em Cabeceiras de Basto	(i) janeiro a dezembro	50 %	(vi) Seniores residentes em Cabeceiras de Basto com idade igual ou superior a 60 anos 3 6	(vi) janeiro a dezembro	(i) 50 % (vi) 100 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	janeiro a dezembro				50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	janeiro a dezembro				50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal				50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	janeiro a dezembro	50 %
Fafe	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal				50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	janeiro a dezembro	50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional				50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	janeiro a dezembro	50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional				50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	janeiro a dezembro	50 %



Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave			Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio	
			Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal	Subsídio	População abrangida	Abrangência temporal		
Mondim de Basto	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro				50 %	
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional	(i) 50 %	(i) População residente em Mondim de Basto	(i) janeiro a dezembro	50 %	(vii) Estudantes do Ensino Superior residentes em Mondim de Basto que utilizam a linha 9404 – Mondim de Basto «» Vila Real (duas vezes por semana) ³	(vii) janeiro a dezembro (excetua-se o mês de agosto)	(i) 50 % (vii) 100 %	
Vieira do Minho	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				50 %	
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				50 %	
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional	50 %	População residente em Vieira do Minho	janeiro a dezembro				50 %	
Mondim de Basto	Bilhete Simples	Municipal					50 %	População residente em Mondim de Basto	janeiro a dezembro	50 %

² Mediante as condições descritas no Acordo celebrado entre a CIM do Ave, CIM do Cávado e operadores de transporte envolvidos.

³ Os passes abrangidos pelos subsídios «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» de 100 % e que não tenham qualquer validação, não têm direito a qualquer compensação.

⁴ Para ter acesso a este subsídio de 70 %, o Passe Normal Mensal terá que obrigatoriamente ter origem no Município da Póvoa de Lanhoso.

⁵ O Preço de Venda ao Público para o utilizador será de 5€ (a % indicativa de 65 % poderá variar em função do aumento das tarifas).

⁶ Nesta medida não será possível por passageiro beneficiário do subsídio acumular mais de 20 viagens.

ANEXO 2

Cálculo da transferência mensal por conta das participações

O montante de transferência a realizar a cada operador, em cada mês, é calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Transferência} = \sum_{\text{Título } i}^{Título l} ((PVP_i^* - PVP_i^{\text{PART}}) \times Q_i)$$

em que:

- PVP_i^* corresponde ao preço de venda ao público original (sem Apoios à Mobilidade CIM do Ave) de cada título "i" comercializado durante o mês;
- PVP_i^{PART} corresponde ao preço de venda ao público, com «Apoios à Mobilidade CIM do Ave», de cada título "i" comercializado durante o mês;
- Q_i corresponde à quantidade de cada título "i", comercializada durante o mês.

ANEXO 3

Elementos e documentos a fornecer mensalmente à CIM do Ave

Listagem uninominal de todos os títulos comercializados durante o mês, identificados por:

- a) Código uninominal de identificação do cartão de suporte;
- b) Nome e identificação fiscal do passageiro;
- c) Contacto telefónico;
- d) Freguesia de residência;
- e) Ano e mês de venda do título;
- f) Município de Origem e de Destino do título;
- g) Paragem de Origem e de Destino do título;
- h) Âmbito do título (Municipal, Intermunicipal ou Inter-regional);
- i) Tipo de Título;

- j) Preço de Venda ao Público original;
- k) Preço de Venda ao Público após aplicação do «Apoios à Mobilidade CIM do Ave»;
- l) Montante de subsídio a atribuir por Título pela CIM do Ave;
- m) Montante de subsídio a atribuir por Título, por outras entidades (designadamente pelo IMT, no âmbito dos Passes 4_18, Sub23 ou outros).

ANEXO 4

Condições Gerais de adesão para o acesso ao Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave»

Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave		Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Condições Gerais de Adesão	Subsídio	População abrangida	
Cabeceiras de Basto	Passe Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passe Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passe Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Cabeceiras de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passe Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Cabeceiras de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			60 %
	Passe Normal Mensal	Urbano	50 %	População residente em Fafe	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
Fafe	Passe Normal Mensal	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente em Fafe	(i) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão	(ii) 50 %	(ii) Jovens residentes em Fafe até aos 18 anos ³	(i) 50 % (ii) 100 %
	Passe Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Fafe	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passe Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Fafe	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passe Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Fafe	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			60 %

Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave		Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município		Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Condições Gerais de Adesão	Subsídio	
Guimarães	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Guimarães	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Guimarães	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Guimarães	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Guimarães	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		60 %
Mondim de Basto	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Mondim de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Mondim de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		60 %
Póvoa de Lanhoso	Passes Normal Mensal	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente na Póvoa de Lanhoso	(i) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão	(iii) 20 %	(i) 50 % (ii) 70 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	(i) 50 %	(i) População residente na Póvoa de Lanhoso	(i) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão	(iii) 20 % (iv) 50 %	(i) 50 % (ii) 70 % (iv) 100 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	(i) 50 %	(i) População residente na Póvoa de Lanhoso	(i) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente na Póvoa de Lanhoso	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		60 %
Vieira do Minho	Passes Normal Mensal	Municipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente na Póvoa de Lanhoso	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão		60 %



Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave		Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Condições Gerais de Adesão	Subsídio	População abrangida	
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado)	60 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			60 %
Vizela	Passes Normal Mensal	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente em Vizela	(i) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão	30 %	(v) Seniores residentes em Vizela com idade igual ou superior a 60 anos até inclusive 64 anos	(i) 50 % (v) 80 %
Vila Nova de Famalicão	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Vizela	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Vizela	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Vizela	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			60 %
Fafe	Passes Normal Mensal/ Passes Famalicão	Municipal	50 %	População residente em Vila Nova de Famalicão	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passes Normal Mensal	Intermunicipal	50 %	População residente em Vila Nova de Famalicão	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Passes Normal Mensal	Inter-regional	50 %	População residente em Vila Nova de Famalicão	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
Fafe	Passes Normal Mensal	Inter-regional (CIM do Ave e CIM do Cávado) ²	60 %	População residente em Vila Nova de Famalicão	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			60 %
	Passes Sénior	Urbano/Municipal				100 %	Seniores residentes em Fafe com idade igual ou superior a 65 anos ³	100 %
							Cartão Municipal do idoso ou outro documento equivalente; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão	

Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave		Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município		Total Subsídio	
			Subsídio	População abrangida	Condições Gerais de Adesão	Subsídio		População abrangida
Póvoa de Lanhoso	Passes Sénior	Municipal			65 %	Seniores residentes na Póvoa de Lanhoso com idade igual ou superior a 65 anos ⁵	Cartão Municipal do idoso ou outro documento equivalente; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	65 %
	Passes Sénior	Municipal			80 %	Seniores residentes em Vizela com idade igual ou superior a 65 anos	Cartão Municipal do idoso ou outro documento equivalente; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	80 %
Póvoa de Lanhoso	Passes Pessoas com Mobilidade Condicionada (PPMC)	Municipal			100 %	Residentes na Póvoa de Lanhoso com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % ³	Cartão Municipal de Pessoa com deficiência ou outro documento equivalente; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	100 %
Cabaceiras de Basto	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal	(i) 50 %	(i) População residente em Cabaceiras de Basto	50 %	(vi) Seniores residentes em Cabaceiras de Basto com idade igual ou superior a 60 anos ^{3 e}	(vi) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	(i) 50 % (vi) 100 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal	50 %	População residente em Cabaceiras de Basto				50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional	50 %	População residente em Cabaceiras de Basto				50 %
Fafe	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal			50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	Comprovativo de matrícula no Ensino Superior; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal			50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	Comprovativo de matrícula no Ensino Superior; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional			50 %	Estudantes do Ensino Superior residentes em Fafe	Comprovativo de matrícula no Ensino Superior; Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadã	50 %

Município	Título de transporte	Abrangência territorial	Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pela CIM do Ave		Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» a suportar pelo Município			Total Subsídio
			Subsídio	População abrangida	Condições Gerais de Adesão	Subsídio	População abrangida	
Mondim de Basto	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal	50 %	População residente em Mondim de Basto	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional	(i) 50 %	(i) População residente em Mondim de Basto	(i) Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão	50 %	(vii) Estudantes do Ensino Superior residentes em Mondim de Basto que utilizam a linha 9404 – Mondim de Basto «» Vila Real (duas vezes por semana) ³	(i) 50 % (vii) 100 %
Vieira do Minho	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Municipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Intermunicipal	50 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
	Pré-comprado 10 viagens (PC10)	Inter-regional	50 %	População residente em Vieira do Minho	Comprovativo de domicílio fiscal; Cartão de cidadão			50 %
Mondim de Basto	Bilhete Simples	Municipal					50 %	População residente em Mondim de Basto

² Mediante as condições descritas no Acordo celebrado entre a CIM do Ave, CIM do Cávado e operadores de transporte envolvidos.

³ Os passeios abrangidos pelos subsídios «Apoios à Mobilidade CIM do Ave» de 100 % e que não tenham qualquer validação, não têm direito a qualquer compensação.

⁴ Para ter acesso a este subsídio de 70 %, o Passe Normal Mensal terá que obrigatoriamente ter origem no Município da Póvoa de Lanhoso.

⁵ O Preço de Venda ao Público para o utilizador será de 5€ (a % indicativa de 65 % poderá variar em função do aumento das tarifas).

⁶ Nesta medida não será possível por passageiro beneficiário do subsídio acumular mais de 20 viagens.

Os documentos solicitados no Anexo 4 – “Condições Gerais de adesão para o acesso ao Subsídio «Apoios à Mobilidade CIM do Ave»” deverão ser entregues obrigatoriamente aquando do pedido de adesão ou alteração do acesso ao subsídio. Poderá ser solicitado pela CIM do Ave no âmbito da fiscalização, a renovação do comprovativo de domicílio fiscal.

318137701

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 489/2025

Sumário: Aprova o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão.

Aprova o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião extraordinária realizada em 7 de março de 2025, deliberou aprovar o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada e aprovada em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Cumpridas todas as formalidades legais, a seguir se publica o citado Regulamento que entrará em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

10 de março de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof.

Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão

Nota justificativa

A mobilidade é atualmente o fator que mais limita o desenvolvimento sustentável e a coesão social.

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada.

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada.

O presente Regulamento concretiza o princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos ao criar títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional.

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, deixando o sistema quilométrico, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Projeto de Regulamento

Considerando que:

A) O início do procedimento foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo;

B) O projeto foi submetido a consulta pública, que decorreu durante 30 dias, conforme dispõem os artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

C) Foi solicitada a pronúncia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da AMT, a qual emitiu o Parecer n.º 07/AM/2025, no sentido favorável ao projeto de regulamento;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 10/90, de 17 de março, na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 38.º, todos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e no uso da competência regulamentar conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovado o «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», com a seguinte redação:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o sistema tarifário aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»).

Artigo 2.º

Zonamento

1 — O zonamento a aplicar ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes é o constante no Anexo 1 ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — O zonamento constante no Anexo 1 pode, sempre que o mesmo se justificar, ser objeto de ajustes por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3.º

Títulos de Transporte

1 — O acesso e a utilização pelos passageiros do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes realiza-se com os seguintes títulos de transporte:

- a) Passe Mensal Mobi.Ave;
- b) Pré-Comprado;
- c) Bilhete de Bordo.

2 – A emissão e comercialização dos títulos de transporte previstos no presente artigo são realizadas pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de transportes que, a cada momento, estiver contratado pelo Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito e assim identificado publicamente nos termos legais em vigor.

3 – À data da entrada em vigor do presente Regulamento a emissão e comercialização dos títulos de transporte é realizada pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

4 – Podem ser criados títulos de transporte ou modificados os títulos referidos no n.º 1 por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 4.º

Passe Mensal Mobi.Ave

1 – O Passe Mensal Mobi.Ave constitui título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 30 € (trinta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações municipais (1 concelho) ou 3 zonas.

3 – O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 40 € (quarenta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações em toda a rede.

4 – Ao custo do passe previsto nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 – O Passe Mensal Mobi.Ave é pessoal e intransmissível.

6 – O Passe Mensal Mobi.Ave tem validade mensal, desde o primeiro ao último dia do mês para o qual é adquirido.

Artigo 5.º

Pré-Comprado

1 – O bilhete Pré-Comprado constitui um título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, destinado a viagens ocasionais.

2 – O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1 € (um euro), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 60 minutos desde a primeira validação.

3 – O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 90 minutos desde a primeira validação.

4 – Aos valores dos n.ºs 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 – O bilhete Pré-Comprado tem validade de um ano desde a data da sua emissão, e permite carregar até 10 viagens, não permitindo que seja utilizado por mais que um passageiro em simultâneo.

Artigo 6.º

Bilhete de Bordo

1 – Os Bilhetes de Bordo habilitam o seu portador a realizar quaisquer viagens na rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas.

3 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2 € (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas.

Artigo 7.º

Descontos e Gratuitidades

1 – Serão aplicadas as gratuidades definidas pela Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro, e pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, ou nos diplomas que venham modificá-las ou substituí-las, bem como outras gratuidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pelo Estado ou outras entidades públicas.

2 – Serão aplicados os descontos definidos pelo Regulamento Intermunicipal n.º 1063/2024, que estabelece condições de atribuição de subsidação da população em geral que realiza viagens regulares na Comunidade Intermunicipal do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2024, ou em regulamento que venha modificá-lo ou substituí-lo, ou outras gratuidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pela Comunidade Intermunicipal do Ave.

3 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

Intermodalidade

1 – O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

2 – O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode permitir o acesso ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros por si contratualizado aos passageiros com títulos de transporte de outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

Artigo 9.º

Extensão de mobilidade dos Passe Mensal Mobi.Ave

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros modos de transporte, designadamente os suaves.



Artigo 10.º

Atualização dos valores dos títulos

Os valores dos títulos de transportes podem ser atualizados a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a atualização tarifária regular e ou para outras atualizações tarifárias.

Artigo 11.º

Fiscalização

1 – São exercidos pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa os poderes e competências de fiscalização das condições de utilização de quaisquer títulos de transporte admitidos na rede, incluindo a emissão de autos de notícia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

2 – Como contrapartida do exercício dos poderes e das competências previstos no número anterior, o prestador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizado pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa é o destinatário final do produto das coimas que cabiam ao Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

Artigo 12.º

Cumprimento pelos operadores

O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa assegura que os operadores de serviço público dão cumprimento ao disposto no presente regulamento, designadamente através dos instrumentos que regem as respetivas relações contratuais.

Artigo 13.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 – O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 – O regime tarifário aprovado pelo presente regulamento produz efeitos a 1 de abril de 2025.

ANEXO 1
Zonamento

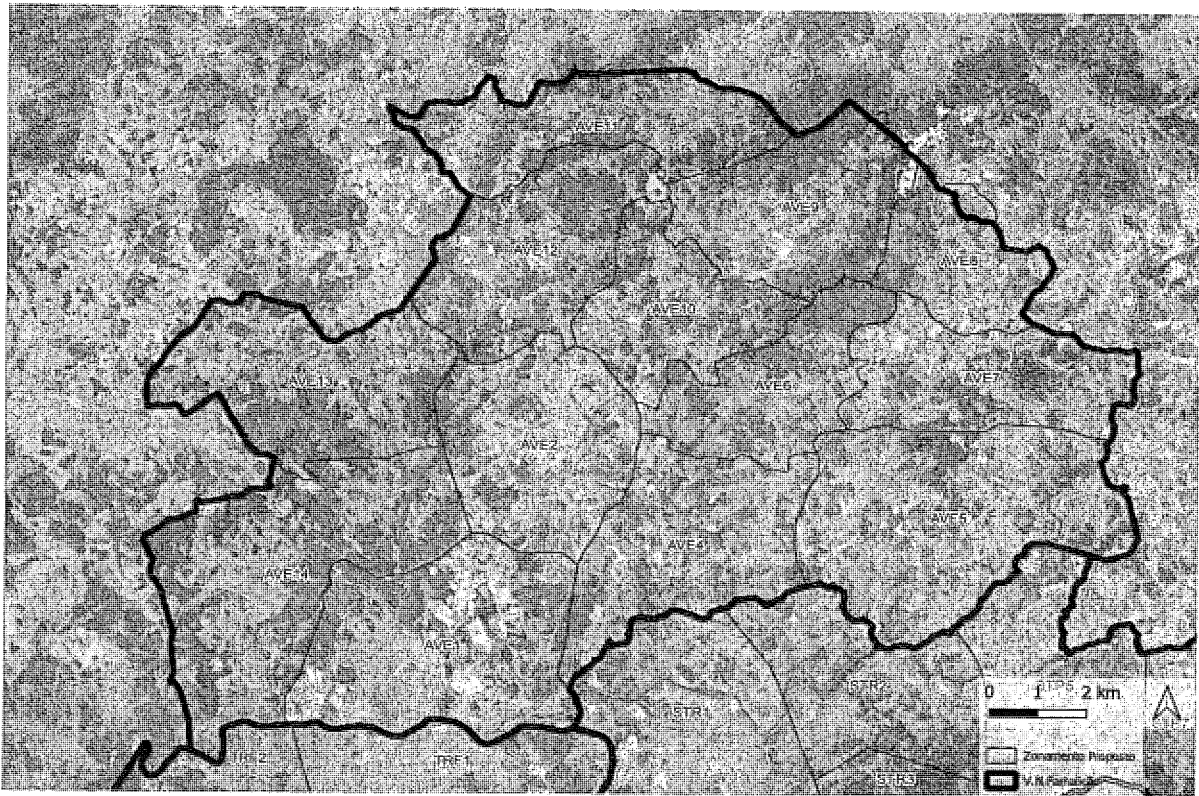


Imagem 1 – Zonamento do Município de Vila Nova de Famalicão

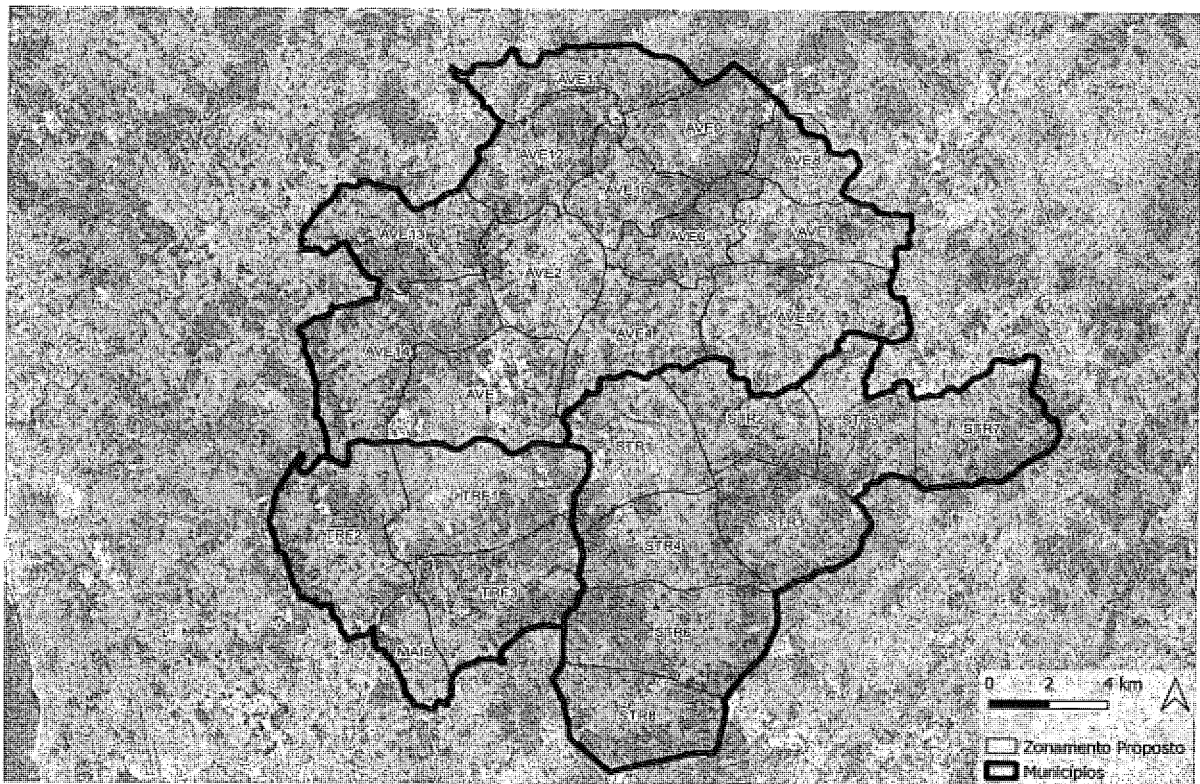


Imagem 2 – Zonamento do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa

Contagem de Zonas

Os títulos disponibilizados, conforme referido no artigo 3.º, são válidos, durante um dado período de tempo (artigos 4.º, 5.º e 6.º), numa coroa composta por um determinado número de zonas centradas no local da 1.ª validação.

A determinação do número de zonas passíveis de ser percorridas depende do escalão tarifário adquirido pelo utente. A contagem das zonas tem por base a zona onde se vai iniciar a viagem (local da 1.ª validação), a zona de destino e o respetivo trajeto, conforme ilustram os exemplos das figuras infra indicadas.

No caso da viagem ilustrada na figura 1, o utente por ter percorrido um conjunto de 4 zonas, deverá adquirir um título que lhe permita viajar em 4 zonas, ou, caso se trate do mesmo município, um título municipal.

No caso da viagem ilustrada na figura 2, embora o utente embarque numa zona (1) e termine a sua viagem numa zona contígua (2), deve ser considerado o percurso total, nomeadamente a passagem pela zona 3, pelo que terá de adquirir um título que lhe permita viajar em 3 zonas, uma vez que se deve ter em consideração a zona mais longínqua que o utente poderia ter realizado no decurso da sua viagem. Isto permitirá a correta verificação do título em caso de controle no decurso da viagem, mantendo-se válido em todo o percurso percorrido.

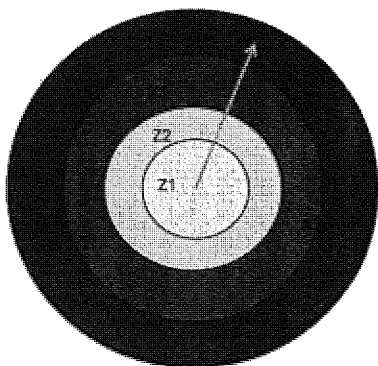


Figura 1: Simulação da viagem A

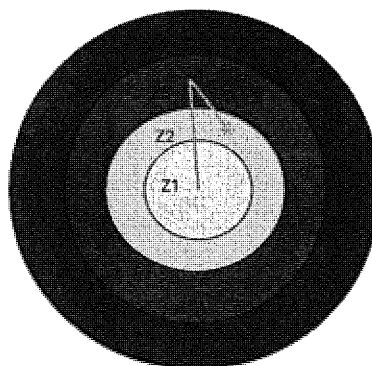


Figura 2: Simulação viagem B

318790051



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Transportes Públicos e
Mobilidade**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Inclusão dos alunos em regime intercâmbio internacional na atribuição de pré-comprados aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a promover políticas de internacionalização do ensino e de valorização da mobilidade académica, em articulação com os agrupamentos de escolas do concelho;

No âmbito dos programas de intercâmbio internacional, os alunos participantes encontram-se temporariamente integrados nas comunidades educativas locais, participando em atividades letivas, culturais e de interesse municipal;

A integração plena destes alunos na dinâmica escolar e comunitária implica a necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade no território, nomeadamente no acesso a transportes públicos para deslocações associadas às atividades escolares e de integração;

A utilização do Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa constitui uma solução sustentável, inclusiva e alinhada com os princípios de mobilidade verde promovidos pelo Município;

Foi deliberado pela Câmara Municipal, no dia 9 de outubro de 2025, a atribuição de pré-comprados referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa ao Pessoal Docente e Não Docente dos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão;

É fundamental garantir a extensão da atribuição de pré-comprados também aos alunos em regime de intercâmbio internacional integrados nos Agrupamentos de Escolas do concelho, com as seguintes condições:

- Os alunos poderão beneficiar da utilização dos pré-comprados atribuídos ao respetivo agrupamento de escolas, em igualdade de condições com o pessoal docente e não docente, no que respeita às deslocações realizadas no âmbito de atividades escolares, culturais ou de interesse municipal, bem como nas deslocações regulares entre o alojamento e o estabelecimento de ensino (alojamento-escola-alojamento), durante o período da sua permanência no concelho;
- A utilização dos pré-comprados pelos alunos em regime de intercâmbio internacional deverá ser devidamente enquadrada e autorizada pelo agrupamento de escolas onde se encontram integrados, sendo da sua responsabilidade a gestão e controlo da utilização;
- Mantém-se aplicável o sistema de registo e controlo definido na proposta inicial, devendo os agrupamentos assegurar a correta identificação dos utilizadores, com referência específica ao intercâmbio internacional a que se refere;
- A utilização dos pré-comprados por estes alunos está igualmente limitada ao território do concelho de Vila Nova de Famalicão e às condições gerais já definidas para o pessoal docente e não docente.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a extensão da utilização dos pré-comprados referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, deliberada a 9 de outubro de 2025, aos alunos em regime de intercâmbio



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Transportes Públicos e
Mobilidade**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**internacional integrados nos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova
de Famalicão, nos termos e condições definidos na presente proposta.**

O Vereador do Pelouro dos Transportes Públicos e Mobilidade,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.05.12
17:02:31 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

JUVENTUDE:

26 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de Aprovação de Apoio Financeiro (Página 908)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de Aprovação de Apoio Financeiro

Considerando que;

A Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de março de 2026, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n.º 155/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos:

- (i) proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento;
- (ii) sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais;
- (iii) promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade;
- (iv) projetar, a nível nacional e internacional, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura e ao abrigo do respetivo Regulamento, deram entrada três candidaturas;

A candidatura registada como processo n.º 1/26 foi apresentada por Ana Rafael Moreira Cortês, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto na área da Educação/Música, consubstanciado na frequência da Licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam. O apoio financeiro solicitado destina-se a comparticipar as despesas com as propinas da licenciatura, no período de 1 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027;

A candidata tem vindo a desenvolver um percurso académico e artístico consistente, tendo sido distinguida como aluna de mérito e mantendo uma média elevada ao longo do ensino secundário;

A sua formação musical iniciou-se na ArtEduca e, apesar de ter frequentado o ensino secundário na Escola Profissional de Música de Espinho, mantém-se envolvida em projetos culturais em Famalicão, nomeadamente na Banda de Famalicão e na Big Band de Riba d’Ave;

A candidata assegurará a devolução à comunidade através da realização de workshops, masterclasses, concertos e colaborações com entidades locais, incentivando o interesse dos jovens pela música e pelo jazz;

A candidatura registada como processo n.º 2/26 foi apresentada por Ana Rita Ribeiro Pinho, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto na área da Ciência/Saúde/Educação, consubstanciado na frequência do curso online “Digital Health, AI and Emerging Technologies in Health Care”, da Harvard Medical School;

A frequência deste curso constitui a componente de capacitação do projeto “OncoNeeds”, permitindo o aprofundamento de competências na transformação digital dos cuidados de saúde e na análise da experiência do utente, representando um investimento formativo que possibilitará a aplicação de uma visão global e inovadora ao contexto local, assegurando rigor científico e relevância prática. O apoio financeiro solicitado destina-se a comparticipar as despesas de inscrição no curso, bem como os custos associados à posterior implementação do projeto “OncoNeeds” em Vila Nova de Famalicão, no período de 12 de agosto de 2026 a 15 de maio de 2027;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

A candidata apresenta um percurso académico consistente, sendo licenciada em Radioterapia pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e mestre em Oncologia - especialização em Oncologia Clínica - pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, tendo sido distinguida como aluna de mérito e mantendo uma média elevada ao longo do ensino secundário;

A devolução à comunidade será concretizada através da apresentação pública do relatório final a juntas de freguesia, unidades de saúde familiar e entidades municipais, da publicação de um resumo infográfico acessível à população, da submissão de um artigo técnico-científico a uma revista de divulgação em saúde comunitária e da partilha de boas práticas com outros municípios e redes de inovação em saúde digital;

A candidatura registada como processo n.º 3/26 foi apresentada por Guilherme Gartner Guimarães, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto na área da Educação/Cultura, consubstanciado na sua participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) - intercâmbio cultural e educativo nos Estados Unidos da América. O apoio financeiro solicitado destina-se a compartilhar despesas de inscrição, participação no programa, viagem, seguro, sessões de preparação, material escolar, transporte local, documentação e demais custos associados, no período de 5 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027;

O candidato apresenta um percurso já reconhecido em iniciativas científicas e educativas de dimensão nacional e internacional, destacando-se a participação em projetos ligados à exploração espacial, inovação e educação global;

Em 2025 foi finalista do concurso nacional "Astronauta por um Dia", promovido pela Agência Espacial Portuguesa, tendo participado numa experiência de voo parabólico em condições de microgravidade e assumido o papel de embaixador Zero-G. Posteriormente, realizou diversas sessões de partilha em escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão e participou como orador convidado no III Encontro Ciência e Espaço, organizado pela Universidade do Minho;

Em 2026 participou igualmente na European Space Settlement Design Competition, competição internacional promovida pela NASA, integrando a equipa vencedora das fases nacional e europeia;

A participação no programa da AFS Intercultura Portugal permitirá ao candidato aprofundar competências académicas, linguísticas e interculturais, representando simultaneamente o concelho de Vila Nova de Famalicão num contexto global;

O candidato assegurará a devolução à comunidade através da realização de sessões de partilha em escolas, de uma sessão pública na Casa da Juventude e da divulgação digital da experiência adquirida.

De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do respetivo Regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas emitiu parecer técnico favorável à concessão de apoio financeiro às candidaturas apresentadas, as quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Assim, tenho a honra de propor que:

1. Atribuir um apoio financeiro, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, e de acordo com os pareceres técnicos emitidos, aos seguintes candidatos:

1.1 Ana Rafael Moreira Cortês, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio no projeto na área da Educação/Música, consubstanciado na frequência da Licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam;

1.2 Ana Rita Ribeiro Pinho, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio no projeto na área da Ciência/Saúde/Educação, consubstanciado na frequência do curso online "Digital Health, AI and Emerging Technologies in Health Care", da Harvard Medical School;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

1.3. Guilherme Gartner Guimarães, representado pelo seu representante legal Bruno Miguel Alves Guimarães, no montante de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), para apoio no projeto na área da Educação/Cultura, consubstanciado na sua participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) - intercâmbio cultural e educativo nos Estados Unidos da América.

2. Os apoios financeiros sejam disponibilizados nos termos previstos no artigo 9.º do referido Regulamento.

O Vereador do Pelouro da Juventude

ALFREDO

AUGUSTO

AZEVEDO

MORAIS LIMA

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO

MORAIS LIMA

Dados: 2026.05.14

16:18:49 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

RQI N.º 9225/2026.

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Avaliação da candidatura 1/2026

Parecer Técnico

Identificação do candidato	Ana Rafael Moreira Cortês
Morada	Antas – Vila Nova de Famalicão
Nome do projeto	Licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam
Área de Ação	Educação/Cultura
Breve descrição	<p>O projeto consiste na frequência da Licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam, uma instituição de referência internacional no ensino do jazz e da música contemporânea, de 01 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027.</p> <p>Neste contexto, a candidata solicita apoio financeiro através da concessão de Bolsa para ajudar a custear as despesas inerentes a esta frequência (propinas, alojamento, viagens e material).</p> <p>Ao longo da licenciatura, a Ana Rafael Moreira Cortês terá a oportunidade de trabalhar com músicos e docentes de renome, participar em ensembles e projetos colaborativos, bem como desenvolver uma linguagem artística própria, sustentada no conhecimento aprofundado do jazz nas suas diversas vertentes históricas e contemporâneas.</p> <p>A devolução à comunidade será efetuada através da partilha de conhecimentos adquiridos no estrangeiro, promovendo a realização de workshops, masterclasses e concertos no concelho.</p>
Valor orçamentado	16.153,00€
Data de execução	01/09/2026 – 31/07/2027
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: Idade, Residência/estudante no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios.

peçoal, devolução à comunidade dos resultados.	
------------------------------------------------	--

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção	
Membros	Qualidade
Ana Carvalho- Técnica Superior	Membro Permanente
Inês Carvalho- Técnica Superior	Membro Permanente
Adelaide Dias – Chefe de Serviço	Membro Avaliador da Área da Educação

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1 do artigo 7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores (0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Crítérios	Pontuação atribuída	Valoração
A- Impacto na Comunidade Local (30%)	3	0,90
B- Desenvolvimento pessoal (30%)	5	1,50
C- Caráter inovador e Criativo (20%)	3	0,60
D- Dedicção e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto - esforço e mérito (20%)	4	0,80
Total		3,80

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

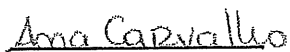
- No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ªSérie, nº18, de 25 de janeiro de 2024;
- Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovada pela Câmara Municipal a 26 de março de 2026;
- No respeito e observância dos critérios de análise de deleção do referido Aviso;
- Na atribuição da pontuação final de **3,80 valores**, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

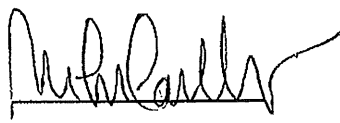
Que a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro à candidata Ana Rafael Moreira Cortês, no valor global de 1500,00€, para ajudar a custear as despesas da sua frequência na licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam .

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2026

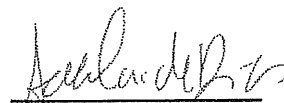
A equipa Municipal,



(Ana Carvalho)



(Inês Carvalho)



(Adelaide Dias)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANA RAFAEL MOREIRA CORTES

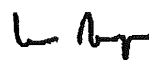
NIF:

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 271502193

Cód. Validação: NGIGZJTYKRAC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANA RAFAEL MOREIRA CORTÊS

ANA RAFAEL MOREIRA CORTÊS

Firma/Denominação ANA RAFAEL MOREIRA CORTÊS

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 123917209ASCD26

Data de emissão 2026-04-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos; aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

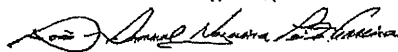
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12029389295

Código de Verificação - L5WFYBNR6W29V3F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem****Avaliação da candidatura 2/2026****Parecer Técnico**

Identificação do candidato	Ana Rita Ribeiro Pinho
Morada	Brufe – Vila Nova de Famalicão
Nome do projeto	Curso Online “Digital Health, AI and Emerging Technologies in Health Care”
Área de Ação	Ciência/ Saúde/Educação
Breve descrição	<p>Esta formação permitirá adquirir conhecimentos na área da transformação digital em saúde, nomeadamente na identificação de barreiras no acesso aos cuidados, na análise da experiência do utente e na avaliação do impacto de soluções digitais em diferentes contextos. Serão ainda abordadas temáticas como equidade no acesso, limitações das soluções digitais e desafios de implementação, assegurando uma compreensão abrangente e crítica da utilização da tecnologia em saúde.</p> <p>Numa segunda fase, o projeto centra-se no desenvolvimento de uma ferramenta digital simples para identificação de necessidades em oncologia na comunidade, designada “OncoNeeds”. Esta ferramenta terá como base um questionário estruturado, desenvolvido de forma a recolher informação relevante sobre a experiência dos participantes, incluindo dificuldades no acesso aos cuidados de saúde, compreensão da doença, necessidades de apoio e constrangimentos ao longo do percurso assistencial. A implementação piloto será realizada no concelho de Vila Nova de Famalicão, envolvendo dois grupos distintos de freguesias, selecionados com base na sua proximidade ao centro urbano. Esta abordagem permitirá analisar possíveis diferenças nas necessidades da população em diferentes contextos territoriais, nomeadamente ao nível dos cuidados, disponibilidade de recursos e apoio social, contribuindo para a identificação de eventuais assimetrias.</p> <p>Os dados recolhidos serão tratados e analisados de forma estruturada, permitindo identificar padrões,</p>

MS
A

	<p>tipologias de necessidades e principais áreas de intervenção. Esta análise possibilitará uma melhor compreensão da realidade local e das dificuldades sentidas pela população.</p> <p>A devolução à comunidade será efetuada através da apresentação pública do relatório final às juntas de freguesia, unidades de saúde familiar e entidades municipais, a publicação de um resumo infográfico acessível à população, a submissão de um artigo técnico-científico a uma revista de divulgação em saúde comunitária e partilha de boas práticas com outros municípios e redes de inovação em saúde digital.</p>
Valor orçamentado	1500,00€
Data de execução	12/08/2026 – 15/05/2027
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: Idade, Residência/estudante no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios.

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção	
Membros	Qualidade
Ana Carvalho- Técnica Superior	Membro Permanente
Inês Carvalho- Técnica Superior	Membro Permanente
Adelaide Dias – Chefe de Serviço	Membro Avaliador da Área da Educação

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1 do artigo 7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores (0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Critérios	Pontuação atribuída	Valoração
A- Impacto na Comunidade Local (30%)	4	1,20
B- Desenvolvimento pessoal (30%)	4	1,20
C- Caráter inovador e Criativo (20%)	5	1
D- Dedicção e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto - esforço e mérito (20%)	4	0,80
Total		4,20

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

- No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ªSérie, nº18, de 25 de janeiro de 2024;
- Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovada pela Câmara Municipal a 26 de março de 2026;
- No respeito e observância dos critérios de análise de deleção do referido Aviso;
- Na atribuição da pontuação final de 4,20 valores, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro à candidata Ana Rita Ribeiro Pinho, no valor global de 1500,00€, para ajudar a custear as despesas da sua frequência no curso online “Digital Health, AI and Emerging Technologies in Health Care”, promovido pela Harvard Medical School, para posteriormente implementar o projeto “OncoNeeds” no Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2026


A equipa Municipal,



(Ana Carvalho)



(Inês Carvalho)



(Adelaide Dias)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANA RITA RIBEIRO PINHO

ANA RITA RIBEIRO PINHO

Firma/Denominação ANA RITA RIBEIRO PINHO

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 115414066ASCD26

Data de emissão 2026-02-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

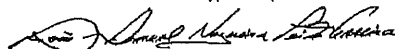
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915388746

Código de Verificação - H4HP8JG9TU4NNMZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2026.

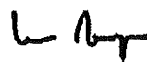
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANA RITA RIBEIRO PINHO

NIF:

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 248123289
Cód. Validação: TZWUFZBFSDH

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Handwritten signature and initials

Avaliação da candidatura 3/2026

Parecer Técnico

Identificação do candidato	Guilherme Gartner Guimarães
Morada	Abade de Vermoim – V.N. Famalicão
Nome do projeto	Participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) - programa de intercâmbio cultural e educativo
Área de Ação	Educação/Cultura
Breve descrição	<p>O projeto consiste na participação do candidato no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service), com destino aos Estados Unidos da América, de 05 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027.</p> <p>Neste contexto, o candidato solicita apoio financeiro através da concessão de Bolsa para ajudar a custear as despesas inerentes a esta participação (Inscrição, Campo de Seleção AFS, Programa anual AFS- EUA, Viagem, Seguro, Sessões presenciais e online de preparação AFS, material escolar, transporte local e pequenas compras, passaporte, vistos e certificado). A devolução à comunidade será efetuada através de ações de partilha e divulgação da experiência adquirida durante o intercâmbio; Realização de sessões de partilha em escolas do concelho, dirigidas a alunos do ensino básico e secundário, apresentando a experiência de intercâmbio e os benefícios da mobilidade internacional; Realização de uma sessão pública na Casa da Juventude, destinada a jovens interessados em programas de intercâmbio, educação internacional e projetos científicos; Divulgação digital da experiência através de redes associativas ou escolares;</p>
Valor orçamentado	17.905,00€
Data de execução	05/08/2026 a 30/06/2027
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: Idade, Residência/estudante no concelho, data de execução do projeto, apresentação de	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios.

documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção	
Membros	Qualidade
Inês Carvalho- Técnica Superior	Membro Permanente
Sandra Silva- Chefe de Divisão	Membro Permanente
Adelaide Dias – Chefe de Serviço	Membro Avaliador da Área da Educação

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1 do artigo 7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores (0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Crítérios	Pontuação atribuída	Valoração
A- Impacto na Comunidade Local (30%)	4	1,20
B- Desenvolvimento pessoal (30%)	5	1,50
C- Caráter inovador e Criativo (20%)	4	0,80
D- Dedicção e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto - esforço e mérito (20%)	4	0,80
Total		4,30

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

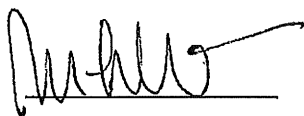
- No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ªSérie, nº18, de 25 de janeiro de 2024;
- Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovada pela Câmara Municipal a 26 de março de 2026;
- No respeito e observância dos critérios de análise de seleção do referido Aviso;
- Na atribuição da pontuação final de **4,30 valores**, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro ao candidato Guilherme Gartner Guimarães, no valor global de 1500€, para o desenvolvimento do projeto apresentado – Participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) com destino aos Estados Unidos.

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2026

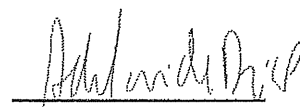
A equipa Municipal,



(Inês Carvalho)



(Ana Carvalho)



(Adelaide Dias)

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Eu, **Bruno Miguel Alves Guimarães**, residente em Rua 15 de Agosto, 137 – Abade de Vermoim, Vila Nova de Famalicão, com o cartão de cidadão nº 11041925 e NIF nº 214671356 declaro, para efeitos de instrução de processo ao Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem do Município de V.N. de Famalicão, que sou o representante legal do menor **Guilherme Gartner Guimarães**, que apresentou candidatura relacionada com a sua Participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) – programa de intercâmbio cultural e educativo, com início em agosto deste ano.

Data: 02/04/2026

O representante legal,

Assinado por: **Bruno Miguel Alves Guimarães**
Num. de identificação: 11041925
Data: 2026.04.02 13:34:21 +0100

(Bruno Miguel Alves Guimarães)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GUILHERME GARTNER GUIMARÃES

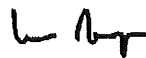
NIF: .

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 270062220

Cód. Validação: EMLLLFYESTIA

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BRUNO MIGUEL ALVES GUIMARÃES

NIF: ' : '

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 214671356

Cód. Validação: BHZLZDUEFMKA

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BRUNO MIGUEL ALVES GUIMARÃES

BRUNO MIGUEL ALVES GUIMARÃES

Firma/Denominação BRUNO MIGUEL ALVES GUIMARÃES

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 123653426ASCD26

Data de emissão 2026-04-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

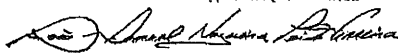
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferrelira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10296371868

Código de Verificação - CTRY3B3TTRZSUQD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/18	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

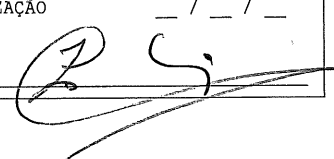
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleal	2026/05/18	3913	2026

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - RC

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 04080202 Outras PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 466.940,24 A CABIMENTAR 4.500,00 SALDO APÓS CABIMENTO 462.440,24

— EXTENSO —
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/18

AUTORIZAÇÃO
_____/_____/_____


PROCESSADO POR COMPUTADOR

FREGUESIAS:

27 - Apoio Financeiro à Freguesia de Gondifelos. (Página 933)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio Financeiro à Freguesia de Gondifelos.

Considerando que;

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da Freguesia de Gondifelos solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Freguesia, nomeadamente:

a) Cobertura metálica dos acessos aos balneários do campo de jogos do Miradouro - Orçamentada em 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento será efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Gondifelos NIPC 519 054 520, até ao montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
- 2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO

AUGUSTO

AZEVEDO

MORAIS LIMA

(Augusto Lima, Dr.)

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2026.05.12
16:58:59 +01'00'

RQI n.º 8463/2026



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CC___/2026

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Minuta

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, n.º _____, da Freguesia de _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da _____.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro

Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Registo N.:	13846/2026
Requerente	Freguesia de Gondifelos
Assunto:	Orçamentos Cobertura Metálica acesso balneários campo de jogos Miradouro

Informação Técnica

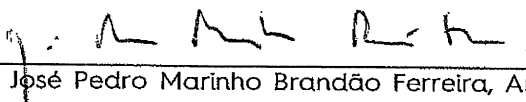
A Junta de Freguesia de Gondifelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de execução de Cobertura Metálica para acessos aos balneários do Campo de jogos do Miradouro dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

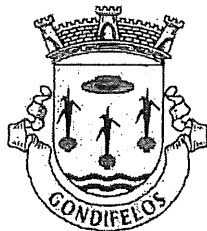
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos passam pela execução de uma estrutura metálica de suporte à cobertura, aplicação de painel sandwich com núcleo de poliuretano e aplicação de caleiros para recolha de águas pluviais.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de execução de Cobertura Metálica para acessos aos balneários do Campo de jogos do Miradouro, na freguesia de Gondifelos.

CC: 2737.2


 José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arq.



Junta de Freguesia de Gondifelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 06/05/2026

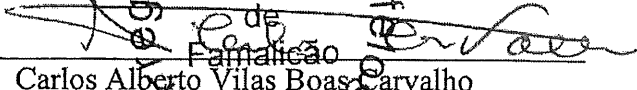
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Gondifelos solicita apoio financeiro para a obra de construção da cobertura metálica dos acessos aos balneários do campo de jogos do Miradouro.

Estimativa orçamental: 4.500,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Gondifelos,
Vila Nova de Famalicão


Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho



Sofia Manuela Serralharia Unipessoal Lda

Rua Poça da Bela, nº 132, Gemunde

4760-692 - V. N. Famalicão

TELF./FAX: 252313055

Telm: 966148363

Correio eletrónico: sm.serralharia@gmail.com

Ex.mo. Sr. (a)

Junta de Freguesia de Gondifelos

Rua da Igreja nº28

4760-503 Gondifelos

Data: 08/02/2026

Venho por este meio orçar os seguintes trabalhos de serralharia a realizar na frente do alneário da associação:

DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS	
			Unitário	Totais
Fornecimento e colocação de cobertura e estrutura metálica feito em tubo 80x40x2mm galvanizado e pintado, cobertura em painel sandwich 30mm com 5 ondas e caleiro em chapa galvanizada 1,5mm com pintura. Medidas: 18 m de comprimento e 4,10m de largura.	Un.	1,00	4500,00 €	4 500,00 €
				4 500,00 €

"Aos valores apresentados acresce valor do IVA à taxa legal em vigor."

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Santos

Sofia Santos
Sofia Manuela - Serralharia, Unipessoal Lda.
A Gerência.

FACTURA PRO-FORMA n.º GOND.30/26

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos
 Obra: Cobertura Metálica acesso Balnearios Campo de Jogos Miradouro
 Morada: Rua da Igreja n.º28 - 4760-503 Gondifelos

Contribuinte: 519054520.


Data: 04/03/2026

**GONDIMIL**


CAE 46610:41200:71120

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Estrutura Metálica - Cobertura				
1.1	Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP EN 1090-2, chapas e perfis laminados a quente S275 JR (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 JQH (EN 10025-2), e (EN10219 1/2) cantoneiras laminadas a quente S275 JR (EN 10025-2), incluindo varões roscados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL. 8.8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores S137-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadores, varões, chapas de amarração, argamassa de selagem e esquema de tratamento à base de lacagem ao RAL a definir pelo dono de obra, incluindo plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações, chapas, parafusos, anilhas, perdas e desperdícios.	kg	1,00	2.125,75 €	2.125,75 €
1.1.1	Estrutura Considerada conforme solicitado, com área de 18,00mts de comprimento e 4,10mts de largura, composto por:				
1.1.2	Perfis Tubulares retangulares 80x40x2				
2.0	REVESTIMENTO COBERTURA				
2.1	Fornecimento de revestimento de cobertura em painel sandwich m2 TOPROOF 5 ondas de 30mm de espessura fixação oculta com chapa de aço galvanizada na qualidade S320GD+ZD com acabamento normal, segundo EN 10346:2009, revestida com poliéster regular modificado e tolerancias de espessura Segundo EN 10143, com revestimento exterior de 25 microns Poliéster e espessura de chapa de 0,5mm no RAL a definir e revestimento interior em chapa de 0,4mm de espessura com RAL 9010, com núcleo isolante composto por espuma rígida de Poliuretano "PUR" com classificação ao fogo B S2 - d0, com painel com acabamento exterior RAL a definir pelo dono de obra incluindo demais elementos de fixação, remates, cumeeiras, ant-cume e demais elementos necessários à boa execução.	m2	73,80	30,88 €	2.278,94 €
2.2	Fornecimento de caixilhos simples, com a composição de em chapa de alumínio ao RAL a definir pelo dono de obra, incluindo saídas de diâmetro máximo de 63mm para colocação de tubos de queda estes a serem colocados pelo dono de obra, incluindo suportes de fixação.	ml	18,00	30,90 €	556,20 €
3.0	MONTAGEM				
3.1	Fornecimento e Mão de obra necessária para executar a montagem, <u>esta incluído incluindo meios de elevação necessários para a realização de todo o material aqui descrito, transporte de todo o material desde as nossas instalações até ao local da obra.</u>				
Total da Proposta					5.109,72
Taxa de IVA devido pelo adquirente					

GONDIMIL, LDA
 Equipamentos Agrícolas Unip, Lda
 Rua do Carrelo 156 - 4755-276
 Macieira de Rates - Tel: 252 954 500
 Contribuinte: 506 665 089

 I.S.P. Construções NIF: 516 386 123 Rua da Bravista, 473 4480-320 Junqueira Vdo leppersira.2021@gmail.com 932 701 711		ORÇAMENTO ISP 2026/16 16/02/2026 CAE: 41200;43910;43390;43310		Junta Freguesia de Gondifelos Zona exterior ao balneário Rua da Igreja n.º28, 4760-503 Gondifelos Contribuinte: 519054520 mapa de quantidades	
art.	designação	un.	quant.	p.unitário	p.parcial
	Estrutura metalica				
	Fornecimento e montagem de estrutura metalica e cobertura (Dimensão: 19mts x 4,10mts). Estrutura será em tubo 80x40x2mm com tratamento galvanizado e posterior pintura. Cobertura da estrutura em painel sandwich de 5ondas com 30mm de espessura. Inclui: calelor em chapa galva 1,5mm e posterior pintura.	Vg	1,00	5 290,00 €	5 290,00 €
				TOTAL	5 290,00 €

Acréscce IVA à taxa em vigor


Isp, Lda
 Rua da Bravista nº473
 NIF: 516 386 123
 Atividade: Construção de Edifícios

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS

NIF: 519054520

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Março de 2026.

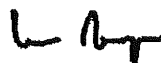
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

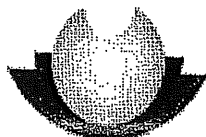
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545200

N.º de Identificação Fiscal 519054520

N.º do pedido 120147303ASCD26

Data 2026-03-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190545200

Código de Verificação - D5J55UHX5GGJ4M4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

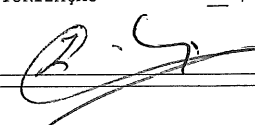
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/05/15	3897	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2315/2026
Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Gondifelos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP:		223.354,43
ORGÂNICA : 0102	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	4.500,00
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		218.854,43

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO
_ / _ / _


PROCESSADO POR COMPUTADOR

EDUCAÇÃO:

28 - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2026) (Página 948)

29 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (3.º período, do ano letivo 2025/2026) (Página 968)

30 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com os Agrupamentos de Escolas (anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029) (Página 983)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2026)

Considerando que:

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com o objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação.

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de ações de capacitação dirigidas às associações de pais, ações de formação e capacitação parental, atividades de promoção da escola inclusiva, ações de sensibilização e de promoção de hábitos de alimentação saudável, conferências e workshops, fomentando, assim, a participação e envolvimento parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias.

Pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2026, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.11 12:05:11+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 8630



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O meu nome é Rosária Maia e, na qualidade de Presidente da FECAPAF, venho por este meio apresentar a V. Exa. o Plano de Atividades da federação.

Este plano foi cuidadosamente estruturado com o propósito de dar continuidade ao trabalho já desenvolvido a nível da representação institucional, apoios às associações de pais, dinamização de iniciativas formativas e promoção de respostas educativas de proximidade.

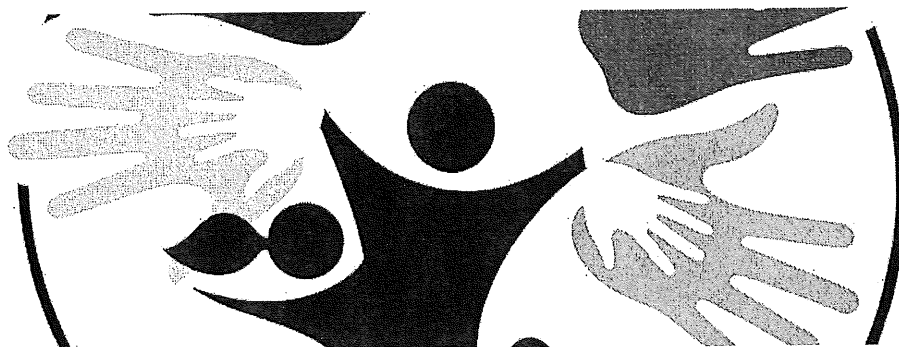
Para a concretização destas atividades, torna-se necessário assegurar os meios financeiros adequados, motivo pelo qual vimos solicitar a apreciação de V. Exa. e a eventual concessão de apoio financeiro por parte dessa Câmara Municipal. Acreditamos que este plano contribuirá de forma relevante para o enriquecimento e dinamização do concelho, reforçando os laços comunitários e promovendo o bem-estar da população.

Colocamo-nos inteiramente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, no qual também apresentamos o plano com maior detalhe.

Com os melhores cumprimentos,

Tel: 912734500
Associação de Pais de Vila Rica
Est. 101
Rosária Maia
Presidente da Direção
Associação de Pais de Vila Rica - Associação
Estatutos publicados - D.R.
de 3 de Maio de 2005
FECAPAF
N.º 504325981 / Tel. 912734500

965781751



PLANO DE ATIVIDADES e Intervenção 2026

FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão

Status In progress ▾

Timing Mar 19, 2026 to Mar 28, 2026

Owners Teresa Luísa Silva

1. Enquadramento

A FECAPAF apresenta o seu Plano de Atividades para 2026, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido no concelho ao nível da representação institucional, apoio às Associações de Pais, dinamização de iniciativas formativas e promoção de respostas educativas de proximidade.

O presente plano reforça essa linha de atuação, com foco acrescido na equidade educativa, capacitação das famílias e das Associações, promoção do bem-estar escolar e articulação entre escola, município e comunidade.

A proposta encontra-se alinhada com os seguintes **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**:

ODS 4 – Educação de Qualidade

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

ODS 10 – Redução das Desigualdades

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos

2. Eixos de Intervenção e Atividades

Eixo 1 – Representação Institucional e Parcerias

ODS 16 | ODS 17

Objetivos:

Reforçar a representatividade das Associações de Pais no concelho, promover o diálogo institucional e consolidar uma atuação articulada com os vários agentes educativos e sociais.

Atividades:

- Participação nos órgãos e estruturas de representação concelhia e interinstitucional
- Participação na CPCJ, Conselho Municipal de Educação e iniciativas da CONFAP
- Reuniões com Direções de Agrupamento, Município e Juntas de Freguesia
- Organização de plenários por agrupamento

- Emissão de pareceres e contributos sobre matérias educativas, sociais e organizacionais
- Colaboração em candidaturas a projetos nacionais e internacionais, sempre que se enquadrem na missão da FECAPAF

Orçamento: 2.000€

Eixo 2 – Capacitação das Associações de Pais

ODS 4 | ODS 16

Objetivos:

Dotar as Associações de Pais de maior capacidade técnica, organizacional e mobilizadora, reforçando a sua autonomia, sustentabilidade e qualidade de intervenção.

Atividades:

- Programa de formação prática para membros das Associações de Pais, com incidência em:
 - fiscalidade e obrigações legais
 - direitos dos pais e encarregados de educação
 - direitos de representação junto dos agrupamentos
 - funcionamento dos órgãos escolares
 - comunicação, mobilização e construção de comunidade
- Sessões de partilha de boas práticas entre Associações
- Apoio técnico continuado em matérias jurídicas, fiscais e organizacionais
- Criação de uma rede de apoio contabilístico local, preferencialmente com **gabinetes de proximidade por agrupamento**, em regime de protocolo e

cofinanciamento

- Disponibilização de instrumentos-modelo de apoio à gestão associativa

Orçamento: 7.000€

Nota estratégica:

Este eixo deixa de ser apenas formativo e passa a ser **estruturante**, criando capacidade instalada no território e reduzindo fragilidades recorrentes das Associações de Pais, nomeadamente ao nível jurídico, fiscal e organizacional.

Eixo 3 – Parentalidade e Comunidade Educativa

ODS 4 | ODS 3 | ODS 10

Objetivos:

Aproximar a FECAPAF das famílias e dos territórios educativos, promovendo respostas úteis, descentralizadas e ajustadas aos problemas concretos de cada comunidade escolar.

Princípio de atuação

As ações deste eixo serão desenvolvidas numa lógica de **descentralização territorial**, privilegiando a realização de iniciativas nos vários agrupamentos do concelho, e não apenas no centro urbano. Os temas serão definidos a partir das necessidades identificadas pelas Associações de Pais.

Atividades:

- Ciclos de formação e capacitação parental, em regime descentralizado
- Sessões sobre:
 - educação na era digital
 - literacia emocional

- ansiedade escolar
 - parentalidade consciente
 - gestão de comportamentos
 - inclusão e desenvolvimento infantil
- Tertúlias de proximidade abertas à comunidade
 - Levantamento anual das principais necessidades formativas por agrupamento
 - Produção e partilha de materiais de apoio simples e práticos para famílias

Orçamento: 5.000€

Eixo 4 – Equidade Educativa e Inclusão

ODS 4 | ODS 10

Objetivos:

Promover uma escola mais justa e inclusiva, contribuindo para a redução de desigualdades e para uma maior adequação das respostas educativas às necessidades reais dos alunos.

Atividades:

- Sensibilização para a matrícula consciente no 1.º ciclo, nomeadamente nas situações de matrícula aos 5 anos
- Monitorização de condições educativas relevantes, como organização de turmas, recursos e respostas de apoio
- Elaboração de pareceres e tomadas de posição em matérias de equidade
- Promoção de reflexão sobre inclusão, participação e bem-estar escolar

- Apoio à partilha de informação entre Associações sobre situações com impacto educativo e social

Orçamento: 1.500€

Eixo 5 – Saúde, Alimentação e Bem-Estar Escolar

ODS 3 | ODS 2 | ODS 4

Objetivos:

Promover hábitos alimentares saudáveis e reforçar a ligação entre alimentação, bem-estar, equidade e sucesso escolar.

Atividades:

- Programas de sensibilização para alimentação saudável dirigidos à comunidade educativa
- Promoção de lanches escolares equilibrados e tendencialmente mais uniformes
- Envio de cartazes e materiais apelativos para afixação nas escolas
- Workshops dirigidos aos pais sobre alimentação prática, equilibrada e economicamente acessível
- Articulação com agrupamentos para definição de orientações sobre alimentação escolar
- Visitas de acompanhamento a cantinas escolares
- Colaboração com profissionais da área da nutrição na construção de propostas simples de ementas mensais saudáveis, com indicação de produtos, preços de referência e sugestões de compra
- Partilha desses materiais com todas as Associações para divulgação junto das famílias

Orçamento: 4.000€

Afetação previsional do orçamento:

- Conceção e impressão de cartazes e materiais de sensibilização
- Honorários de nutricionista
- Dinamização de workshops
- Deslocações e visitas
- Materiais de apoio e divulgação

Eixo 6 – Dinamização Educativa e Comunidade Local

ODS 4 | ODS 11 | ODS 17

Objetivos:

Valorizar os recursos do território, reforçar a proximidade entre agrupamentos e comunidade e promover soluções educativas mais ligadas à realidade local.

Atividades:

- Promoção de protocolos locais entre agrupamentos, Associações de Pais e entidades da comunidade
- Valorização de respostas de proximidade nas AEC e nas atividades de férias
- Organização do Encontro Concelhio de Associações de Pais
- Apoio a iniciativas educativas locais com impacto comunitário
- Desenvolvimento de projetos colaborativos entre escola, famílias, associações e instituições locais
- Aplicação anual de um inquérito de satisfação sobre as AEC, dirigido às famílias, privilegiando instrumentos simples, partilhados e coordenados pela FECAPAF, com eventual apoio técnico pontual sempre que se revele necessário

Modelo de implementação:

Este eixo assenta numa lógica de territorialização das respostas educativas, reforçando a proximidade entre escola e comunidade e valorizando recursos locais já existentes.

Orçamento: 3.500€

Afetação previsional do orçamento:

- Apoio técnico e logístico à formalização de protocolos locais
- Organização do Encontro Concelhio
- Apoio a iniciativas locais
- Construção, aplicação e tratamento do inquérito anual de satisfação sobre as AEC, recorrendo preferencialmente a meios próprios, apoio voluntário qualificado ou parcerias locais
- Divulgação e apresentação de resultados

Eixo 7 – Comunicação, Proximidade e Participação**ODS 16****Objetivos:**

Melhorar a comunicação com as Associações e com as famílias, reforçando a proximidade, a circulação de informação e o sentimento de pertença.

Atividades:

- Dinamização da comunicação digital da FECAPAF
- Divulgação regular de informação útil às Associações de Pais
- Criação de materiais de apoio à comunicação local
- Reforço da presença da FECAPAF nos agrupamentos e nas comunidades
- Promoção de canais de escuta e recolha de contributos

Orçamento: 2.000€

Eixo 8 – Recursos Partilhados e Apoio Material às Comunidades Escolares

ODS 4 | ODS 10 | ODS 12 | ODS 17

Objetivos:

Criar respostas concretas de apoio material às Associações de Pais e às escolas, permitindo acesso a recursos que muitas vezes não estão ao alcance de cada associação individualmente.

Atividades:

- Aquisição de **kits escolares partilhados** com jogos lúdicos e materiais pedagógicos adaptados a diferentes realidades escolares
- Constituição de uma **bolsa concelhia de equipamentos de apoio**, para empréstimo gratuito ou a custo reduzido às Associações de Pais
- Aquisição faseada de equipamentos de uso comum, tais como:
 - sistemas de som
 - colunas portáteis e microfones
 - projetores e ecrãs
 - tendas
 - mesas e suportes de apoio a eventos
 - materiais lúdicos e didáticos reutilizáveis
- Definição de regulamento simples de requisição, cedência e manutenção
- Promoção de uso partilhado e eficiente dos recursos no território

Orçamento: 5.000€

3. Orçamento Global

Eixo	Valor
Eixo 1 – Representação Institucional e Parcerias	2.000€
Eixo 2 – Capacitação das Associações de Pais	7.000€
Eixo 3 – Parentalidade e Comunidade Educativa	5.000€
Eixo 4 – Equidade Educativa e Inclusão	1.500€
Eixo 5 – Saúde, Alimentação e Bem-Estar Escolar	4.000€
Eixo 6 – Dinamização Educativa e Comunidade Local	3.500€
Eixo 7 – Comunicação, Proximidade e Participação	2.000€
Eixo 8 – Recursos Partilhados e Apoio Material	5.000€

TOTAL: 30.000€

4. Impacto Esperado

Com a implementação do presente plano, a FECAPAF pretende alcançar os seguintes resultados:

- maior capacitação técnica e organizacional das Associações de Pais
- reforço da participação das famílias na vida escolar
- maior equilíbrio territorial no acesso a ações formativas e informativas

- reforço da articulação entre escola, município, juntas e comunidade
- promoção de hábitos de saúde e alimentação mais conscientes
- maior valorização do tecido associativo local
- criação de recursos partilhados com utilidade prática para as escolas e Associações
- redução de desigualdades no acesso a materiais e oportunidades educativas

5. Nota Final

Este Plano de Atividades traduz uma visão de intervenção assente na proximidade, na cooperação institucional e na promoção de uma escola mais justa, saudável e inclusiva.

A FECAPAF reafirma a sua total disponibilidade para colaborar ativamente com o Município de Vila Nova de Famalicão, os Agrupamentos de Escolas, as Juntas de Freguesia e as Associações de Pais, contribuindo para a construção de respostas sustentáveis e ajustadas às necessidades reais das crianças, das famílias e das comunidades educativas.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Educação
education

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Assunto: FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão – APOIO A ATIVIDADES 2026

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

O apoio municipal ao plano de atividades das associações de pais constitui uma intervenção de interesse público municipal, diretamente alinhada com as competências das autarquias locais na promoção do sucesso educativo, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário. As associações de pais desempenham um papel determinante na participação parental, na mediação entre famílias e escolas e na dinamização de iniciativas que reforçam a qualidade do ambiente educativo.

Este investimento municipal justifica-se pela capacidade que estas estruturas associativas têm de mobilização comunitária, pela proximidade às necessidades reais das famílias e dos alunos e pela complementaridade que oferecem às políticas educativas locais.

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de ações de capacitação dirigidas às associações de pais, ações de formação e capacitação parental, atividades de promoção da escola inclusiva, ações de sensibilização e de promoção de hábitos de alimentação saudável, conferências e workshops, fomentando, assim, a participação e envolvimento parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias.

Do conjunto das atividades acima mencionadas, que respondem ao interesse público municipal, salientam-se abaixo aquelas que, pelo contributo específico e alinhamento com a estratégia municipal de educação, o Município poderá apoiar:

- Ciclo de Conferências, composto por 3 conferências, destinadas a Pais, Encarregados de Educação e Professores, cujas temáticas específicas serão oportunamente discutidas e apresentadas;
- Sessões de capacitação e de partilha de boas práticas entre Associações de Pais, em matérias de interesse para a comunidade educativa, prevendo-se que se realize, no mínimo, uma sessão por cada Agrupamento de Escolas;
- Programa de sensibilização para alimentação saudável, dirigido aos Pais e Encarregados de Educação, que abrange todos os Agrupamentos de Escolas;
- Encontro concelhio das Associações de Pais.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, e considerando a relevância das ações propostas, estão reunidas os preceitos legais e regulamentares para a concessão de apoio financeiro à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2026, designadamente um Ciclo de Conferências, composto por 3 conferências, uma Sessão por cada Agrupamento de Escolas de capacitação e de partilha de boas práticas entre Associações de Pais, um Programa de sensibilização para alimentação saudável, dirigido aos Pais e Encarregados de Educação, que abrange todos os Agrupamentos de Escolas, um Encontro concelhio das Associações de Pais.

A Chefe da Divisão Municipal de Educação

Assinado por: **PAULA ROSA GOMES PEIXOTO**
DOURADO
Num. de Identificação: 09639048
Data: 2026.05.07 12:40:56+01'00'

(Paula Dourado)

Educação
education

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 325 981, representado pela sua Presidente, Rosária Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/___ efetuado com base no cabimento n.º 2026/___, pelo Município foi dito que transfere para a FECAPAF a verba até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros), para apoio no desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2026, designadamente um Ciclo de Conferências, composto por 3 conferências, uma Sessão por cada Agrupamento de Escolas de capacitação e de partilha de boas práticas entre Associações de Pais, um Programa de sensibilização para alimentação saudável, dirigido aos Pais e Encarregados de Educação, que abrange todos os Agrupamentos de Escolas, um Encontro concelhio das Associações de Pais.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

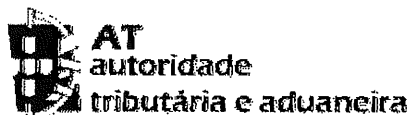
Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Rosária Maia/



Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 504325981

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504325981
Cód. Validação: ZLYBYSHJMWCN

O Chefe de Finanças.

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Firma/Denominação **FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA NOVA DE FAMALICÃO**

N.º de Identificação de Segurança Social **20019146375**

N.º de Identificação Fiscal **504325981**

N.º da Declaração **116345759ASCD26**

Data de emissão **2026-02-27**

**FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA NOVA DE FAMALICÃO
R CONDE S COSME DO VALE 1 CICLO DO ENSINO BASICO ESCOLA1
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-900 VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

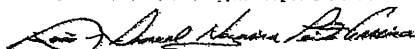
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019146375

Código de Verificação - GHQGYTDKTPMBBK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2026/05/15	3892	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2309/2026
Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2026)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601602-Transferencias Correntes - Educação
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070102 EDUCAÇÃO
PLANO :


DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.428.251,78
A CABIMENTAR
15.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.413.251,78

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_____/____/____


PROCESSADO POR COMPUTADOR

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

Educação**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (3.º período, do ano letivo 2025/2026)**

Considerando que:

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenseiros para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios;

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, 2025/2026, com cerca de 800 alunos inscritos no ensino articulado da música, dança e teatro;

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município;

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a comparticipar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não dispõe de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 170,00 EUR para alunos Escalão A, 142,50 EUR para alunos de Escalão

B, 85,00 EUR para os restantes alunos do ensino básico e 130,00 EUR para os alunos do ensino secundário.

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro **proponho**, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro às entidades constantes e de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, até ao montante de 31.838,02 EUR (Trinta e um mil oitocentos e trinta e oito Euros e dois cêntimos), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2025/2026, de acordo com a seguinte distribuição:**
 - a) **AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 25.619,02€**
 - b) **ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES - 2.360,00€**
 - c) **ACE - ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO - 3.859,00€**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 16:05:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ANEXO I
ENSINO ARTICULADO
2025/2026 - 3.º PERÍODO

MAPA 1 - ENSINO ARTICULADO - VALORES A TRANSFERIR

Tipologia	Entidade	NIPC	RQJ	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAL 3.º P 2025_26
Mensalidades	AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503 413 194	8583	6 422,50 €	6 422,50 €	6 422,50 €	19 267,50 €
Transportes	AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503 413 194	8583	2 152,86 €	2 989,20 €	1 209,46 €	6 351,52 €
Transportes	ARTEДУCA - Associação de Ensino e Artes	507 261 917	8584	704,00 €	1 144,00 €	512,00 €	2 360,00 €
Transportes	ACE TEATRO - Academia Contemporânea Espetáculo	502 416 882	8585	1 362,00 €	1 816,00 €	681,00 €	3 859,00 €
TOTAL				4 218,86 €	5 949,20 €	2 402,46 €	31 838,02 €

MAPA 2 - RESUMO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA - MENSALIDADES

Designação	N.º DE ALUNOS	Mensal	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAL 3.º P 2025_26
BÁSICO - ESC. A	4	170,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	2 040,00 €
BÁSICO - ESC. B	5	142,50 €	712,50 €	712,50 €	712,50 €	2 137,50 €
BÁSICO - OUTROS ESC	50	85,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	12 750,00 €
SECUNDÁRIO	6	130,00 €	780,00 €	780,00 €	780,00 €	2 340,00 €
Total Mensalidades	65		6 422,50 €	6 422,50 €	6 422,50 €	19 267,50 €

Assinado por: PAULA ROSA GOMES PEIXOTO
DOURADO
Num. de identificação: 09639048
Data: 2026.05.08 11:35:18+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO**, Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, representada pela sua Diretora, Inês Teixeira Barbedo Neves Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/___ efetuado com base no cabimento n.º 2026/___, pelo Município foi dito que atribui à Academia Contemporânea do Espetáculo até ao montante de 3.859,00 EUR (Três mil oitocentos e cinquenta e nove Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro, relativo ao 3.º período do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora da ACE,

/Mário Passos/

/Inês Maia/

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

NIF: 502416882

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502416882

Cód. Validação: IKEWKBLHMVD

O Chefe de Finanças,



(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL**

Firma/Denominação **ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL**

N.º de Identificação de Segurança Social **20004364062**

N.º de Identificação Fiscal **502416882**

N.º da Declaração **114943172ASCD26**

Data de emissão **2026-02-20**

ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
PALÁCIO DO BOLHÃO SITO À R FORMOSA 342 346
PORTO
4000-249 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004364062

Código de Verificação - TH7JBPNKCRR742S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/___ efetuado com base no cabimento n.º 2026/___, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão até ao montante de 25.619,02 EUR (Vinte e cinco mil seiscientos e dezanove Euros e dois cêntimos) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Marta Soares/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

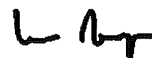
NIF: 503413194

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503413194

Cód. Validação: ZIJREUMFJRGK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA,
CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO
DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 119995196ASCD26

Data de emissão 2026-03-16

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

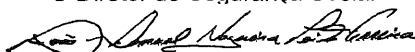
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social :



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - 72GK5XRNBR6NQF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES, Pessoa Coletiva n.º 507 261 917, representada pela sua Diretora, Margarida Soares Ferreira Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/___ efetuado com base no cabimento n.º 2026/___, pelo Município foi dito que atribui à ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes até ao montante de 2.360,00 EUR (Dois mil trezentos e sessenta Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música, relativo ao 3.º período do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora da ARTEDUCA,

/Mário Passos/

/Margarida Gomes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

NIF: 507261917

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Março de 2026.

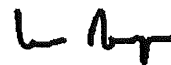
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

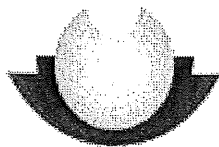
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

Firma/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253035

N.º de Identificação Fiscal 507261917

N.º do pedido 119979576ASCD26

Data 2026-03-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253035**Código de Verificação - QXLYU9ZTDAPBABW**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2026/05/15	3894	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2311/2026
Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (3.º periodo do ano letivo 2025/2026)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: E60160-Transferencias Correntes - Educação - DESCENTRALIZACAO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070102 EDUCAÇÃO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.413.251,78
A CABIMENTAR
25.619,02
SALDO APÓS CABIMENTO
1.387.632,76

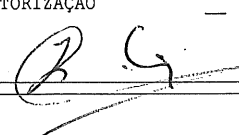
EXTENSO

VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZANOVE EUROS E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

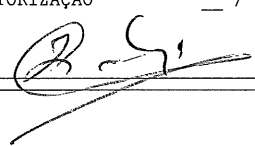
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2026/05/15	3895	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2312/2026
Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (3.º periodo do ano letivo 2025/2026)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: E60160-Transferencias Correntes - Educação - DESCENTRALIZACAO	1.387.632,76
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070102 EDUCAÇÃO	2.360,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	1.385.272,76

EXTENSO
DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _


PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2026/05/15	3896	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2314/2026
Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (3.º período do ano letivo 2025/2026)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: E60160-Transferencias Correntes - Educação - DESCENTRALIZACAO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070102 EDUCAÇÃO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.385.272,76
A CABIMENTAR
3.859,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.381.413,76

EXTENSO

TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

____/____/____


PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com os Agrupamentos de Escolas (anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029)

Considerando que:

Os municípios, por força do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõem de atribuições no domínio da educação e as Câmaras Municipais dispõem de competências próprias nesta área, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 33.º daquele diploma legal;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Este novo quadro de transferência de competências em matéria de educação redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

As competências da Câmara Municipal podem ser delegadas, salvo indicação em contrário, no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, conforme disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

As competências próprias do Presidente da Câmara Municipal podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, conforme disposto no n.º 3, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Os contratos de delegação de competências têm como objetivo a identificação das condições em concreto que assegurem o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;

A execução da delegação de competências visa garantir a coordenação, articulação e planeamento de uma gestão mais eficiente e eficaz da escola, através de uma relação de cooperação institucional e de corresponsabilização partilhada no cumprimento dos objetivos e metas para o efeito definidos.

Assim, pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **No uso da competência prevista na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da educação, nas áreas de recursos humanos, funcionamento dos edifícios escolares, apoios alimentares e complementos educativos, escola a tempo inteiro e financiamento, para os anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com os agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão, a saber:**
 - a) **Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929;**
 - b) **Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699;**
 - c) **Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686;**
 - d) **Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640;**
 - e) **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554;**
 - f) **Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

g) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357.

- 2. Designar, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, como gestor de contrato, o Chefe da Divisão Municipal de Educação, Paula Rosa Gomes Peixoto Dourado.**
- 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos.**
- 4. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 16:48:40+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ANEXO I

PARECER TÉCNICO

Assunto: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com os Agrupamentos de Escolas (anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029)

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

De acordo com o artigo 11º., da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual:

1 - É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.

2 - Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:

- a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;*
- b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;*
- c) Participar na gestão dos recursos educativos;*
- d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;*
- e) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico.*

3 - Compete ainda aos órgãos municipais:

- a) *Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar;*
- b) *Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;*
- c) *Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória;*
- d) *Participar na organização da segurança escolar.*

Os municípios, por força do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõem de atribuições no domínio da educação e as Câmaras Municipais dispõem de competências próprias nesta área, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 33.º daquele diploma legal.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Este novo quadro de transferência de competências em matéria de educação redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

As competências da Câmara Municipal podem ser delegadas, salvo indicação em contrário, no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, conforme disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

As competências próprias do Presidente da Câmara Municipal podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, conforme disposto no n.º 3, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Os contratos de delegação de competências têm como objetivo a identificação das condições em concreto que assegurem o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

A execução da delegação de competências visa garantir a coordenação, articulação e planeamento de uma gestão mais eficiente e eficaz da escola, através de uma relação de cooperação institucional e de corresponsabilização partilhada no cumprimento dos objetivos e metas para o efeito definidos.

A formalização de um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o município e os diretores dos agrupamentos de escolas revela-se juridicamente necessária, operacionalmente vantajosa e coerente com o quadro legal da descentralização, permitindo assegurar a continuidade, eficiência e responsabilização na gestão das competências transferidas para as autarquias no domínio da educação.

De salientar que subjacente à formalização de um contrato interadministrativo, estamos a dar cumprimento aos princípios da boa administração, designadamente a eficiência e economia de meios, já que evita a duplicação de procedimentos, a responsabilização, atendendo a que define claramente quem decide e quem responde, a coordenação interinstitucional, pois reforça a articulação entre município e escolas.

Assim, de acordo com o nº 2, do artigo 122º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os requisitos previstos no nº 3, do artigo 115º, do referido Diploma Legal:

a) Não aumento da despesa pública global

Os valores a transferir para o ano económico seguintes são apresentados em novembro aos diretores dos agrupamentos de escolas, tendo por base as verbas disponibilizadas pelo Fundo de Financiamento da Descentralização e histórico de transferências e execução dos anos n-1 e n-2.

b) Aumento da eficiência da gestão dos recursos

A articulação e complementaridade com os órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, tornando o processo de decisão mais célere e eficaz.

c) Ganhos de eficácia do exercício das competências

A responsabilidade e gestão conjunta, integrada e articulada de projetos de desenvolvimento, projetos educativos e ações inovadoras, integrando os espaços e atividades escolares e educativas e o meio envolvente, num objetivo global de desenvolvimento integrado das nossas comunidades escolares e educativas e a consequente continuação da prestação do serviço público de educação.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112º.

As delegações de competências, numa perspetiva de Cidade Educadora, Amiga das Crianças e de Aprendizagem, onde as ações têm intencionalidade pedagógica e educadora, garantindo, assim, a aproximação da decisão à comunidade local.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública

A presente proposta foi devidamente articulada entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, no âmbito das correlativas competências, com base numa experiência territorial na execução e desenvolvimento de competências próprias, desde 2015, a título de projeto piloto, e desde 2023, no âmbito de um contrato interadministrativo de delegação de competências, em vigor até ao final do presente ano letivo, com base no enquadramento legal da descentralização de competências para as autarquias locais, que vimos de explicitar.

Pelo exposto, proponho que seja submetida para aprovação da Câmara Municipal e autorização da Assembleia Municipal a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Famalicão de acordo e no seguimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito da educação, nas áreas de recursos humanos, funcionamento dos edifícios escolares, apoios alimentares e complementos educativos, escola a tempo inteiro e financiamento, para os anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029.

A Chefe da Divisão Municipal de Educação

Assinado por: **PAULA ROSA GOMES PEIXOTO
DOURADO**
Num. de Identificação: 09639048
Data: 2026.05.07 18:06:27+01'00'

(Paula Dourado)



Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de ___ de _____ de _____;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE _____, Pessoa Coletiva n.º _____, com sede na _____, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo(a) Diretor(a), _____, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe de atribuições no domínio da educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias nesta área, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 33.º daquele diploma legal;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Este novo quadro de transferência de competências em matéria de educação redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os Municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

As competências da Câmara Municipal podem ser delegadas no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, conforme disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

As competências próprias do Presidente da Câmara Municipal podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, conforme disposto no n.º 3, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Os contratos de delegação de competências têm como objetivo a identificação das condições em concreto que assegurem o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;

A execução da delegação de competências visa garantir a coordenação, articulação e planeamento de uma gestão mais eficiente e eficaz da escola, através de uma relação de cooperação institucional e de corresponsabilização partilhada no cumprimento dos objetivos e metas para o efeito definidos.

Assim, com base nos considerandos supra expostos, é celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de ____ de _____ de ____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ____ de _____ de ____, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente contrato interadministrativo de Delegação de Competências, doravante designado por contrato, tem por objeto a delegação e subdelegação de competências do Presidente e da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, estabelecido no artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.
2. O contrato abrange as seguintes áreas:
 - a) Recursos humanos;
 - b) Funcionamento dos edifícios escolares;
 - c) Apoios alimentares e complementos educativos;
 - d) Escola a tempo inteiro;
 - e) Financiamento.

Cláusula 2.^a

Princípios

O presente contrato baseia-se nos seguintes princípios orientadores:

- a) Igualdade de oportunidades e equidade;
- b) Eficácia e melhoria dos resultados educativos;
- c) Estabilidade;
- d) Prossecução do interesse público;
- e) Continuidade da prestação do serviço público;
- f) Necessidade de suficiência dos recursos;
- g) Subsidiariedade;
- h) Não aumento da despesa pública global;
- i) Eficiência da gestão de recursos.

CAPÍTULO II RECURSOS HUMANOS

Cláusula 3.^a

Pessoal não docente

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, as competências previstas no âmbito da gestão de pessoal, contantes do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, são alvo de delegação no Diretor do Agrupamento e Escolas.
2. São, ainda, objeto de delegação no Diretor, atendendo às competências próprias do Presidente da Câmara Municipal previstas no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as seguintes competências:
 - a) Gestão e direção do pessoal não docente que exerce a sua atividade no Agrupamento de Escolas, pertencente ao mapa de pessoal do Município;

- b) Aprovação e alteração dos mapas de férias e restantes decisões respeitantes às férias, incluindo a autorização para a sua acumulação;
 - c) Autorização do estatuto de trabalhador-estudante;
 - d) Organização dos horários de trabalho do pessoal não docente, garantindo o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor na Câmara Municipal, dos regulamentos em vigor no Município, e dos Despachos e/ou Instruções emanadas de âmbito geral;
 - e) Registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores;
 - f) Justificação ou injustificação de faltas, exceto no que se refere aos acidentes de trabalho e doenças profissionais;
 - g) Envio até ao 5.º dia útil de cada mês, os mapas de registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores, para efeito de pagamento das remunerações;
 - h) Afetação do pessoal não docente dentro do respetivo Agrupamento de Escolas;
 - i) Avaliação de desempenho dos trabalhadores, com exceção do ato de homologação, tendo em consideração as normas orientadoras fixadas pelo Município para cada período avaliativo, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Vila Nova de Famalicão;
 - j) Emissão e assinatura de declarações a pedido do trabalhador.
3. Nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, compete ao diretor, ouvido o Conselho Pedagógico e o Município, aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal não docente.
4. Todas as competências previstas na presente cláusula podem ser objeto de sub-delegação no subdiretor ou adjuntos de direção.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

Cláusula 4.^a

Encargos das Instalações

1. A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega no Diretor do Agrupamento de Escolas as competências previstas no artigo 46.º do mesmo diploma legal, no referente a blocos de funcionamento, com exceção do Bloco C, referente a eletricidade, combustíveis, água, outros fluídos e comunicações.
2. Os valores a transferir para o ano económico seguinte são apresentados em novembro aos diretores dos agrupamentos de escolas, tendo por base as verbas disponibilizadas pelo Fundo de Financiamento da Descentralização e o histórico de transferências e execução dos anos n-1 e n-2.

Cláusula 5.^a

Conservação e manutenção do edifício escolar

1. A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 3, do artigo 32.º, do mesmo diploma legal, delega no Diretor do Agrupamento de Escolas a realização de intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, constantes no Anexo II, do presente contrato, com as devidas adaptações aos estabelecimentos de ensino da Parque Escolar EPE.
2. Para efeito das competências previstas no n.º 1, da presente cláusula, é atribuído o valor por turma, a saber 500,00 € (quinhentos euros) anuais por turma nos estabelecimentos de ensino transferidos e 200,00 € (duzentos euros) anuais por turma nos edifícios da Construção Pública EPE.

3. A atualização dos valores anuais a transferir é efetuada com base no número de turmas reportado ao início do ano letivo, do mês de setembro do ano n-1.

Cláusula 6.^a

Equipamento básico e material didático

A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas a competência para a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e conforme disposto na Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro e demais legislação em vigor.

Cláusula 7.^a

Utilização dos espaços fora do período de atividades escolares

A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, de acordo com o estipulado no artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

CAPÍTULO IV

APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

Cláusula 8.^a

Ação Social Escolar

1. A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas as competências previstas no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, designadamente:

- a) Organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios aos alunos dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário, de aplicação universal e diferenciada;
 - b) Organização do processo de cada aluno dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar, nomeadamente o respetivo posicionamento em determinado escalão de rendimento e no correspondente escalão de apoio, nos termos da legislação vigente;
2. Para além das medidas de apoio universal, definidas pelo Ministério da Educação, devem ser adotadas as medidas previstas em normas e regulamentos em vigor no Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 9.^a

Refeitórios Escolares

1. A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas as competências previstas no artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, designadamente:
 - a) A gestão do processo diário das refeições nos estabelecimentos de ensino com segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário, garantindo as respetivas requisições e transmitindo ou concedendo acesso da informação à empresa concessionária e à respetiva cozinha;
 - b) A definição do horário de funcionamento dos refeitórios escolares;
 - c) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a inculcar aos alunos, garantindo a vigilância e supervisão nos refeitórios;
 - d) A avaliação do serviço prestado, em articulação com os serviços municipais;
 - e) A comunicação aos serviços municipais de necessidades de alterações de ementas;

- f) O envio, até ao quinto dia útil, para a Câmara Municipal, dos mapas de agendamento, consumo e receitas mensais dos estabelecimentos de ensino com segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário;
 - g) A transferência mensal para o Município das receitas obtidas pela cobrança das refeições escolares nos estabelecimentos de ensino referidos na alínea anterior.
2. O disposto nas alíneas f) e g) do número anterior cessa a sua aplicação a partir do momento em que a Câmara Municipal assuma diretamente a cobrança às famílias dos valores relativos à comparticipação das refeições escolares.

Cláusula 10.^a

Gestão de bufetes e apoios complementares no âmbito da ação social

A gestão de bufetes, reprografias, papelarias e apoios complementares no âmbito da ação social mantêm-se no âmbito das competências dos agrupamentos de escolas.

Cláusula 11.^a

Transportes Escolares

1. A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas os procedimentos de definição, atribuição, gestão e pagamento dos circuitos especiais de transportes para alunos com necessidades específicas.
2. No início de cada período letivo, o Diretor informa a Câmara Municipal dos alunos abrangidos, as rotas definidas, locais de proveniência, o número de quilómetros e os valores contratuais para efeitos de transferência de verbas.
3. É delegada, também, nos Diretores, a possibilidade de atribuição, gestão e pagamento de transporte individualizado, em circuitos especiais, para alunos dos ensinos básicos e secundário, em situação temporária ou de carácter

permanente, em articulação com a Divisão Municipal de Educação, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

Escola a tempo inteiro

Cláusula 12.^a

Atividades de Animação e Apoio à Família

A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas a planificação das atividades de apoio à família, na educação pré-escolar, conforme disposto na alínea a), do artigo 39.º e artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 13.^a

Atividades de Enriquecimento Curricular

1. A Câmara Municipal delega no Diretor do Agrupamento de Escolas, conforme vontade expressa nos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, as competências previstas na alínea c), do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
2. O financiamento das atividades de enriquecimento curricular para os agrupamentos que optem ser entidades promotoras é o definido pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO VI

FINANCIAMENTO

Cláusula 14.^a

Recursos Financeiros

1. O Município transfere para o Agrupamento de Escolas, após aprovação da Câmara Municipal, nos meses de fevereiro, abril, julho, setembro e novembro, verbas financeiras destinadas ao funcionamento, conservação e manutenção dos edifícios escolares, de acordo com a listagem constante no Anexo I, apoios e complementos educativos e ação social escolar.
2. Os valores a transferir para o ano económico seguinte são apresentados em novembro aos diretores dos agrupamentos de escolas, tendo por base as verbas disponibilizadas pelo Fundo de Financiamento da Descentralização e histórico de transferências e execução dos anos n-1 e n-2.
3. Para o exercício das competências delegadas no âmbito deste contrato são disponibilizadas e atualizadas as verbas, de acordo com o estipulado nos mapas da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e demais legislação em vigor.
4. No final de cada ano económico, o Agrupamento de Escolas deve enviar mapas de execução com o resumo das verbas recebidas e executadas.
5. As aquisições de bens e serviços devem respeitar as regras e princípios da contratação pública constantes do Código dos Contratos Públicos e legislação conexas.
6. O Agrupamento de Escolas obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e de serviços, em estreita articulação com o Município.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.^a

Prazo do Contrato

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de setembro de 2026, e vigora nos anos letivos e escolares de 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029.

Cláusula 16.^a

Modificação, Revogação e Resolução do Contrato

O presente contrato pode ser modificado, revogado ou resolvido, por acordo das duas partes outorgantes, designadamente com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo o ato a praticar revestir a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Autorização prévia da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a aprovar futuras alterações/aditamentos ao presente contrato relativos a datas e valores de transferências e/ou outras matérias desde que não sejam alterações/aditamentos de substância, entendendo-se como tal as que não contrariem os princípios e os objetivos do contrato.

Cláusula 18.^a

Proteção de dados pessoais

O Agrupamento de Escolas obriga-se, durante a vigência do contrato, e sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Cláusula 19.^a

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas que surjam durante a execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal, de forma articulada com o Diretor.
2. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, outra legislação aplicável e, se ainda não for possível, por acordo entre as partes.
3. Em caso de desacordo na interpretação ou na forma de colmatar a omissão, compete à Câmara Municipal fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.

Cláusula 20.ª

Gestor do contrato

1. Fica designado como gestor de contrato o Chefe da Divisão Municipal de Educação, _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do Agrupamento e a execução financeira, técnica e material do contrato.
2. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 21.ª

Legislação Aplicável

A execução do presente contrato de delegação de competências observará:

- a) O respetivo clausulado;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o regime jurídico aprovado em anexo;
- c) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- d) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- e) O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

- f) A Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro;
- g) A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro;
- h) O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- i) O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- j) Todas as normas, orientações e legislação vigente.

Cláusula 22.^a

Publicidade

O presente contrato é publicitado conforme estipulado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 47.º, número 1 e 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos)

O Segundo Outorgante,
O(A) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas,

()

ANEXO I

LISTAGEM DE ESTABELECIMENTOS DOS 2.º, 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Camilo Castelo Branco	Escola Secundária Camilo Castelo Branco
Camilo Castelo Branco	Escola Básica Júlio Brandão
D. Maria II	Escola Básica D. Maria II
D. Maria II	Escola Básica Conde de Arnoso
D. Sancho I	Escola Secundária D. Sancho I
D. Sancho I	Escola Básica Dr. Nuno Simões
Gondifelos	Escola Básica de Gondifelos
Padre Benjamim Salgado	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Padre Benjamim Salgado	Escola Básica Bernardino Machado
Ribeirão	Escola Básica de Ribeirão
Terras do Ave	Escola Básica Terras do Ave

ANEXO II

INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REPARAÇÕES

A manutenção dos estabelecimentos de educação dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, constantes no Anexo I, com as devidas adaptações aos estabelecimentos de ensino da Construção Pública EPE, abrange os seguintes atos:

a) Carpintaria

Substituição ou reparação de fechaduras, substituição de ferragens, afinação de portas, deslocação e fixação de cabides, quadros e “placares”.

b) Instalações sanitárias, copas e cozinhas

Reparação de autoclismos, desentupimento de esgotos, substituição ou reparação de torneiras, reparação das ligações de água aos aparelhos, colocação de tampos de sanitas, saboneteiras, toalheiros, colocação de porta rolos de papel higiénico e fixação de loiças sanitárias.

c) Instalação elétrica

Substituição de lâmpadas, reparação ou substituição de tomadas e reparação ou substituição de interruptores.

d) Cobertura do Edifício

Manutenção periódica dos sistemas de drenagem (caleiros) em edifícios térreos.

e) Jardins e recreio exterior

Limpeza dos espaços ajardinados e de recreio exterior e podas de árvores de pequeno e médio porte.

f) Diversos

Limpeza e regularização do piso dos recreios, pequenas reparações em muros de vedação e pintura das zonas reparadas, limpeza ou substituição

das areias dos parques infantis, pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas e limpeza de valetas e sumidouros.

ANEXO III

TRANSFERÊNCIAS BLOCOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO 2024_2025 E 2026

AGRUPAMENTO ESCOLAS	BLOCO A	BLOCO B	BLOCO D	BLOCO E	BLOCO F	BLOCO G	BLOCO H	Sub-Total	MANUTENÇÃO	TOTAL
AE CC BRANCO										
2024	4 342,38 €	2 000,00 €	15 446,00 €	13 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	49 788,38 €	33 400,00 €	83 188,38 €
2025	15 197,35 €	3 000,00 €	19 532,01 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	64 729,36 €	33 075,00 €	97 804,36 €
2026*	26 950,00 €	27 420,00 €	28 314,00 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	16 500,00 €	126 184,00 €	35 700,00 €	161 884,00 €
AE D. MARIA II										
2024	9 455,00 €	3 350,00 €	12 574,00 €	10 500,00 €	17 000,00 €	0,00 €	1 717,39 €	54 596,39 €	29 500,00 €	84 096,39 €
2025	18 300,00 €	3 000,00 €	10 203,26 €	12 000,00 €	27 458,40 €	0,00 €	6 863,35 €	77 825,01 €	29 625,00 €	107 450,01 €
2026*	32 650,00 €	16 200,00 €	12 045,00 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	87 895,00 €	30 000,00 €	117 895,00 €
AE D. SANCHO I										
2024	27 317,55 €	2 000,00 €	11 492,00 €	11 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	4 308,73 €	71 118,28 €	20 300,00 €	91 418,28 €
2025	17 294,55 €	3 000,00 €	15 207,00 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	6 720,98 €	69 222,53 €	20 500,00 €	89 722,53 €
2026*	25 415,00 €	20 600,00 €	17 318,50 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	90 333,50 €	21 100,00 €	111 433,50 €
AE GONDIFELÓS										
2024	3 525,00 €	2 737,76 €	4 692,70 €	6 000,00 €	8 000,00 €	0,00 €	12 205,24 €	37 160,70 €	10 000,00 €	47 160,70 €
2025	2 565,00 €	1 500,00 €	2 635,38 €	6 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	9 331,53 €	31 031,91 €	9 750,00 €	41 581,91 €
2026*	7 250,00 €	5 900,00 €	2 816,00 €	6 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	31 966,00 €	10 000,00 €	41 966,00 €
AE TERRAS DO AVE										
2024	2 620,00 €	1 250,00 €	5 871,00 €	7 750,00 €	11 625,00 €	0,00 €	5 654,74 €	34 770,74 €	15 625,00 €	50 395,74 €
2025	7 068,79 €	4 903,00 €	3 687,50 €	6 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	40 824,93 €	72 484,22 €	38 587,74 €	111 071,96 €
2026*	15 950,00 €	7 880,00 €	4 950,00 €	6 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	44 780,00 €	14 500,00 €	59 280,00 €
AE RIBEIRÃO										
2024	3 417,50 €	850,00 €	4 377,00 €	10 250,00 €	9 000,00 €	0,00 €	26 384,03 €	54 278,53 €	16 500,00 €	70 778,53 €
2025	5 220,00 €	1 500,00 €	5 315,26 €	6 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	8 725,02 €	36 760,28 €	16 500,00 €	53 260,28 €
2026*	14 950,00 €	8 760,00 €	8 272,00 €	6 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	47 982,00 €	16 500,00 €	64 482,00 €
AE PB SALGADO										
2024	19 692,20 €	3 250,00 €	12 824,00 €	13 500,00 €	12 000,00 €	0,00 €	2 833,10 €	64 099,30 €	44 000,00 €	108 099,30 €
2025	32 280,00 €	6 636,28 €	12 663,50 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	15 018,05 €	93 597,83 €	43 500,00 €	137 097,83 €
2026*	15 500,00 €	21 480,00 €	19 228,00 €	12 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	83 208,00 €	22 400,00 €	105 608,00 €
TOTAL										
2024	70 369,63 €	15 487,76 €	67 276,70 €	72 000,00 €	87 625,00 €	0,00 €	53 103,23 €	365 812,32 €	169 325,00 €	535 137,32 €
2025	97 925,69 €	23 539,28 €	59 249,91 €	56 000,00 €	102 458,40 €	0,00 €	87 283,86 €	446 451,14 €	191 537,74 €	637 988,88 €
2026*	138 665,00 €	108 240,00 €	92 949,50 €	66 000,00 €	90 000,00 €	0,00 €	16 500,00 €	512 348,50 €	150 200,00 €	662 548,50 €
*2026_PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS										

DESPORTO:

31 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo (Página 1008)

32 - Apoio financeiro para projetos desportivos de motociclismo (Página 1020)

33 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades (Página 1035)

34 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 1057)

35 - Apoio financeiro e não financeiro ao FAC - Famalicense Atlético Clube para organização do II Torneio Internacional das Antoninas (Página 1071)

36 - Atribuição de prémios para a os vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!" (Página 1081)

37 - Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias (Página 1082)

38 - Organização de atividade desportiva - 9ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA - Associação recreativa e Cultural de Antas (Página 1096)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

A Associação de Futebol de Salão Amador vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de 177 bolas para a prática da modalidade de futsal, de acordo com o orçamento em anexo. As bolas são para distribuir pelas equipas que competem no campeonato concelhio de Futsal;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do n.º 2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, um apoio financeiro no montante de 3.363,62 € (três mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), para a aquisição de bolas de futsal, de acordo com orçamento em anexo.



- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das bolas.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:49:00+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8805



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2026.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 502 823 364, com sede na Rua da Escola n.º 88, 4765-171 Novais, aqui representada pelo Presidente da Direção, Paulo Cortinhas.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação de Futebol de Salão Amador vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de 177 bolas de futsal para distribuir pelas equipas que competem no Campeonato Concelhio de Futsal, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 3.363,62 € (três mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), destinado a aquisição de 177 bolas de futsal.
3. O pagamento previsto no n.º2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das respetivas bolas de futsal.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso n.º 2026/...

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Futebol de Salão Amador

(Paulo Cortinhas)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 27560/2026

Requerente: Associação de Futebol de Salão Amador

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Informação Técnica;

A Associação Desportiva de Esmeriz vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de 177 bolas para a prática da modalidade de futsal, de acordo com o orçamento em anexo. As bolas são para distribuir pelas equipas que competem no campeonato

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2026

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
A/C Vereador do Desporto, Dr. Pedro Oliveira
Praça Álvaro Marques
4764-502 VN Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para a aquisição de bolas

Exmo. Senhor Vereador do Desporto, Dr. Pedro Oliveira.

A Associação de Futebol Salão Amador de Famalicão (AFSA) vem, por este meio, solicitar o habitual apoio do Município para a aquisição de bolas destinadas às equipas participantes nos campeonatos de futsal organizados pela nossa associação.

Esta colaboração, que já se tornou uma tradição ao longo dos últimos anos, representa um importante contributo para apoiar os clubes e associações que diariamente promovem a prática desportiva no nosso concelho, permitindo minimizar alguns dos encargos inerentes à participação nas competições.

A oferta das bolas por parte da Câmara Municipal tem sido também um sinal claro de proximidade e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas coletividades e pela AFSA na dinamização do futsal concelhio, modalidade que continua a mobilizar centenas de atletas, dirigentes e adeptos.

Nesse sentido, vimos solicitar a V. Exa. a possibilidade de manter este apoio ainda para a presente época desportiva, contribuindo assim para o fortalecimento e continuidade das nossas competições.

Agradecendo, desde já, toda a atenção e colaboração que o Município tem demonstrado para com a AFSA, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Novais, 11 de maio de 2026.

Com os melhores cumprimentos,
P'la Direção da AFSA,

Assinado por: João Paulo Cortinhas da Costa
Num. de Identificação: 09571405
Data: 2026.05.11-14:38:27+01'00'
João Paulo Cortinhas
(Presidente)



MKA UNIPessoal, LDA

Rua Adolfo Casais Monteiro, 241

4770-495 RUIVÃES

V. N. Famalicão, Portugal

(+351) 252 922 642 Chamada rede fixa nacional

(+351) 918 203 986 Chamada rede móvel nacional

geral@mka.com.pt

mka.desenho@gmail.com

www.mka.com.pt

ATCUD:J6NWP3VN-268



Exmo.(s) Sr.(s)

AFSA - Associação Futebol Salão Amador

Rua Escola nº88

Novais

4765-171

Data Venc.

Data Doc.

2026-05-13

2026-05-13

NIF: PT504353071 - Capital Social: 25.000,00€ R.C.R.C. de V.N. Famalicão

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Moeda	Câmbio	Vendedor	Condição de Pagamento
502823364	937	0,00		EUR	1,000000		A PRONTO C/ RECIBO

Arm	Local	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
1		MC.0038.37	Bola Lusitana nº4 Futsal		177,000	Un	15,45		0,00	2 734,65	23,00

eticadata - k+gX-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.:

PARA PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

SANTANDER: IBAN: PT50.0018.2136.01293279020.43
NOVO BANCO: IBAN: PT50.0007.0000.09218600156.23

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	2 734,65	628,97	

(Alínea f do nº 5 do Artº 36 CIVA)

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente de acordo com a data do documento.

Mercadoria:	2 734,65
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	2 734,65
Impostos:	628,97

Total do Documento: 3 363,62

Retenções: 0,00

Total a Pagar: 3 363,62

RECLAMAÇÕES: São aceites dentro do prazo de 15 dias da data de entrega. A receção dos bens discriminados na presente fatura implica a aceitação integral das condições de venda, que incluem a reserva de propriedade até à cobrança da fatura e limitações de garantia. Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do vale do Ave Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1º 4800-019 Guimarães.

Mais informações no Portal do Consumidor: www.consumidor.pt



MKA UNIPessoal, LDA

Rua Adolfo Casais Monteiro, 241
4770-495 RUIVÃES
V. N. Famalicão, Portugal
(+351) 252 922 642 Chamada rede fixa nacional
(+351) 918 203 986 Chamada rede móvel nacional
geral@mka.com.pt
mka.desenho@gmail.com
www.mka.com.pt

ATCUD:J6NWP3VN-268



Exmo.(s) Sr.(s)

AFSA - Associação Futebol Salão Amador

Rua Escola nº88

Novais

4765-171

NIF: PT504353071 - Capital Social: 25.000,00€ R.C.R.C. de V.N. Famalicão

Data Venc.

Data Doc.

2026-05-13

2026-05-13

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Moeda	Câmbio	Vendedor	Condição de Pagamento
502823364	937	0,00		EUR	1,000000		A PRONTO C/ RECIBO

Arm	Local	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
1		MC.0038.37	Bola Lusitana nº4 Futsal		177,000	Un	15,45		0,00	2 734,65	23,00

eticadata - k+gX-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.:

PARA PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

SANTANDER: IBAN: PT50.0018.2136.01293279020.43

NOVO BANCO: IBAN: PT50.0007.0000.09218600156.23

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	2 734,65	628,97	

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA)

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente de acordo com a data do documento.

Mercadoria:	2 734,65
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	2 734,65
Impostos:	628,97

Total do Documento: 3 363,62

Retenções: 0,00

Total a Pagar: 3 363,62

Local de Carga:

Local de Descarga:

Meio de Expedição: N/ Carro

Data/Hora: 2026-05-13 / 10:26

Viatura:

RECLAMAÇÕES: São aceites dentro do prazo de 15 dias da data de entrega. A receção dos bens descritos na presente fatura implica a aceitação integral das condições de venda, que incluem a reserva de propriedade até à cobrança da fatura e limitações de garantia. Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do vale do

Ave Rua Capitão Alfredo Guimarães, 19 4800-019 Guimarães.
Mais informações no Portal do Consumidor: www.consumidor.pt

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 502823364

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Maio de 2026.

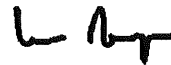
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

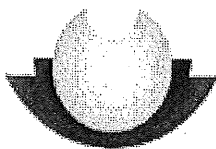
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SALAO AMADOR V. N. FAMALICAO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SALAO AMADOR V. N. FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016774571

N.º de Identificação Fiscal 502823364

N.º do pedido 093728627ASCD25

Data 2025-11-17

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016774571
Código de Verificação - 4QLX4GQKCT6JXSE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/14	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/14	3867	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2287/2026
Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo


CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 604607-Transferencias Capital - Desporto	424.286,16
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 08070105 ASSOCIATIVISMO	3.363,62
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	420.922,54

EXTENSO
TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS EUROS E SESENTA E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/14

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de motociclismo

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas;

O piloto Afonso Tomás, na presente época desportiva de motociclismo, pretende participar nos Campeonatos Nacionais de Motociclismo, respetivamente no de Flat Track e Motocross. Este projeto implica um avultado investimento com as motos, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas, licenças, seguros, etc...;

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nas motos de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pede o apoio do Município;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro ao Piloto Afonso Tomás, representado pelo seu progenitor, Vítor Manuel Nogueira Tomás, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**



- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:50:09+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8469



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2026

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O piloto, na presente época desportiva de motociclismo, pretende participar nos Campeonatos Nacionais de Motociclismo, respetivamente no de Flat Track e Motocross. Este projeto implica um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas, licenças, seguros, etc.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nas motas de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pede o apoio do Município e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as

participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2026/....

Quarta (Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.



Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 26318/2026

Requerentes: Vítor Manuel Nogueira Tomás

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de motociclismo

Informação Técnica

O piloto Afonso Tomás, na presente época desportiva de motociclismo, pretende participar nos Campeonatos Nacionais de Motociclismo, respetivamente no de Flat Track e Motocross. Este projeto implica um avultado investimento com as motos, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas, licenças, seguros, etc....

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nas motos de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pede o apoio do Município.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de maio de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)



Doc 26318/2026

Vitor Manuel Nogueira Tomas

Assunto : Pedido de apoio financeiro para Projeto Desportivo de Motociclismo Do meu filho Afonso Martins Tomas, piloto federado com a Licença Desportiva Nacional (FMP) Nº685.2026.

Eu Vitor Manuel Nogueira Tomas , pai de Afonso Martins Tomas, venho pela presente , solicitar à Camara Municipal um apoio para cobrir parte das despesas com a participação no campeonato Nacional de Flattrack composto por 6 provas. Faremos também provas extracampeonato neste caso o Open de Flattrack já realizado em Abrantes da qual fizemos pódio na classe infantil, e no final da época teremos a Taca de Portugal de Flattrack que será realizada em Fronteira. Faremos também provas do Campeonato Nacional de Motocross e Supercross em 50cc, e provas extra campeonato de forma a preparar-mos a época de 2026 na classe MX50.(em anexo projeto desportivo e calendário provisórios)

Com os melhores cumprimentos

O requerente

O piloto

Afonso Tomás



**** Projeto de época – Motocross/Flat Track 2026**

Temporada 2026 **

1. Apresentação do Atleta / Equipa

Afonso Tomás, atleta de flat Track com experiência nas categorias Mini Flat Track, competindo atualmente com uma mota GasGas MC50.

Tudo começou em 2025, com apenas 6 anos, momento em que o sonho se tornou realidade, em que a adrenalina e a vontade de superação falaram mais alto. Desde a primeira prova o Afonso tem-se destacado pela evolução constante, um espírito competitivo e uma capacidade de representara marca que representa, com profissionalismo dentro e fora das pistas, tanto que neste momento fomos convidados para integrar e defender as cores da equipa MOTO GALOS FLAT TRACK; Acabando a época 2025 em 7º lugar na classificação geral do campeonato, mesmo falhando 2 corridas;

2. Objetivos desportivos 2026

- Disputar o Campeonato Nacional de Flattrack 2026 na classe Mini-Infantil, e “lutar pelo título Nacional na classe Mini;(6 provas)
- Disputar Open e Taça de Portugal 2026 (2 Provas)
- Disputar provas extra-Campeonato , Campeonato Nacional de Motocross e supercross na classe MX50 (fazer um total de pelo menos 4 provas), aprender o mais possível para poder lutar pelo título Nacional em 2027;
- Reforçar presença mediática através de redes sociais;

3. Provas / Calendário Desportivo previsto

- Campeonato Nacional de Mini Flattrack 2026(integral 6 provas)
- Open e Taça de Portugal de Flattrack 2026 (2 provas)
- Campeonato Nacional de Motocross MX 50 (fazer provas esporádicas como treino para adaptação a época de 2027);
- Provas extracampeonato,
- Treinos oficiais e privados ao longo da época, com a escola **ELTOROMXSCHOOL**, escola referenciada em Portugal ;
- Provas já realizadas no corrente ano:
 - .Open de Flattrack em Abrantes (3 lugar)
 - .Prova Pentacontrol motocross em Tarouca (3 lugar)



4. Plano de comunicação e Visibilidade para patrocinadores

Presença digital

- Conteúdos estruturados: treinos, bastidores, resultados, agradecimentos aos sponsors;
- Destaque permanente dos patrocinadores em fotos, vídeos e stories;
- Captação de imagem profissional ao longo da época;

Visibilidade Física

- Logotipos na moto;
- Logotipos na camisola de prova/treino;
- Tenda da equipa no Paddock;
- Possibilidade de ativação de marca (exposições, eventos, presença em inaugurações / stands) ;
- Menção em todos os conteúdos digitais;
- Publicidade nos Média locais;

5. Orçamento da Época (Estimativa)

Moto:

GasGas MC50:.....4800.00€

Manutenção:

Peças, pneus, óleos, filtros, correções mecânicas:.....2500.00€

Deslocações:

Combustíveis, portagens, estadias:.....2000.00€

Inscrições / licenças:

Licença FMP, inscrições em provas:.....350.00 €

Equipamentos e Segurança:

Capacete, botas, roupa, proteções:.....1000.00€

Comunicação / Imagem:

Fotografias, vídeos, gestão de redes:.....250.00€

Treinos Privados:.....1500.00€

Total Estimado:.....12400.00€



6. Porque Ajudar este Projeto?

- Associar a marca a um atleta dedicado, disciplinado e com forte ligação ao público jovem;
- Visibilidade presencial em eventos com milhares de espectadores;
- Conteúdo constante para redes sociais da marca;
- Possibilidade de criar campanhas criativas (vídeos, ativações);
- Alinhamento com um desporto de adrenalina, superação e autenticidade;

7. Contactos (responsável pelo piloto)

Nome: Vitor Tomas

Email: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Rede Sociais: [REDACTED]



Provas 2026 previstas

Campeonato Nacional Flattrack 2026

- . Open Abrantes 19/04 (já realizado 3 Classificado)
- . 1 Prova Campeonato Nacional Aguçadoura 01/05/26(já realizada 4 classificado)
- . 2 Prova Campeonato Nacional Chorente 03/05/26 (adiada devido ao mau tempo)
- . 3 Prova campeonato Nacional Messines 13/06/2026 (por realizar)
- . 4 Prova campeonato Nacional Agueda 12/07/2026 (por realizar)
- . 5 Prova campeonato Nacional Santiago do Cacém 25/07/2026 (por realizar)
- . 6 Prova campeonato Nacional Chaves 5/09/2026 (por realizar)
- . Taca de Portugal Fronteira 19 e 20 de setembro (por realizar)

Motocross Nacional, Regional e Supercross

(provas estas, que serão apenas de aprendizagem para 2027 e divulgação de patrocinadores)

- . Regional Norte Penta Control MX Kids prova-extra 22/03/26(já realizada 3 classificado)
- . Campeonato Nacional MX 50 08/03/26 Pedrogao grande (adiada mau tempo, data a defenir)
- . Campeonato Nacional MX 50 07/06/26 Tarouca (por realizar)
- . Campeonato Nacional SuperCross SX50 Poutena 2/08/26 (por realizar)
- . Campeonato Nacional MX 50 06/09/26 Valpaços (por realizar)
- . Campeonato Nacional MX 50 27/0/26 Ferreira D Aves, Viseu (por realizar)

Presenças publicas (divulgação)

.Rali de Portugal 2026

.Pista da Costilha, Lousada dia 9 demonstração da modalidade ;

. Mostra Comunitária de Delães (30/05/26)

Calendário provisório daremos sempre prioridade Campeonato Nacional de Flattrack 26



CERTIFICADO

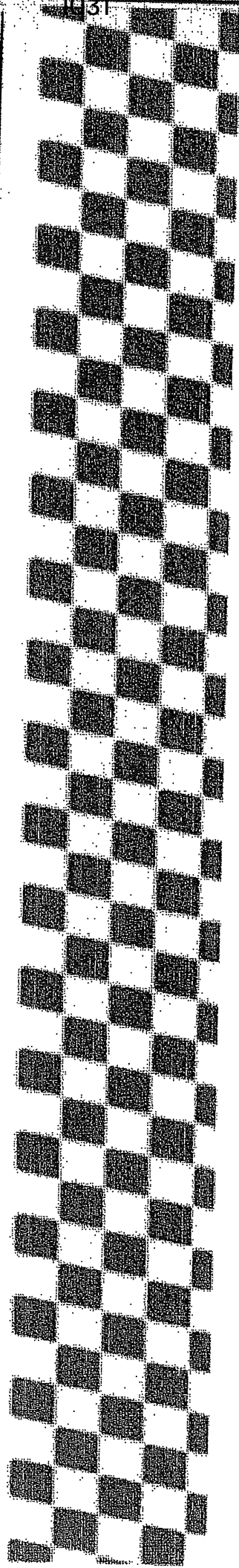
DE PARTICIPAÇÃO
NO CAMPEONATO NACIONAL
DE FLAT TRACK 2025

CERTIFICA-SE QUE Afonso Tomás

PARTICIPOU NA CATEGORIA Infantil Flat Track

FICANDO NA 7ª POSIÇÃO.

Souza



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: VITOR MANUEL NOGUEIRA TOMAS

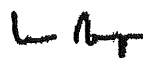
NIF: [REDACTED]

Elementos para validação

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: CELBFBVBYGKE

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte VÍTOR MANUEL NOGUEIRA TOMÁS

VÍTOR MANUEL NOGUEIRA TOMÁS

Firma/Denominação VÍTOR MANUEL NOGUEIRA TOMÁS

DELAES

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 126793730ASCD26

Data de emissão 2026-04-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação [REDACTED]
Código de Verificação - ZANHMAYPH5RDYRC

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3872	2026

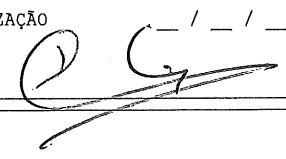
DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2290/2026
Apoio financeiro para projetos desportivos de motociclismo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias	473.005,24
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04080202 Outras	750,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	472.255,24

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

**Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades**

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades aos Autênticos Camaleões - Clube Desportivo e Clube Petanca de Novais;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 13.000,00 € (treze mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:**
 - 1.1. Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIPC 509 084 028, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros);**

- 1.2. Clube Petanca de Novais, NIPC 518 833 267, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros).**
- 2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:51:05+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8202/8203



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro desenvolvimento de atividades desportivas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2026.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representado pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

Considerando a preponderância das atividades desenvolvidas por esta coletividade, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao fomento e desenvolvimento de atividades desportivas, para a época de 2026.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 24966/2026 e 25879/2026

Requerentes: Autênticos Camaleões - Clube Desportivo e Clube Petanca de Novais

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Informação Técnica

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades aos Autênticos Camaleões - Clube Desportivo e Clube Petanca de Novais.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2026

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

Associação Autênticos Camaleões

Fave 24966/2026



Ofício N.º 01-2026

28 de Abril de 2026

Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**Assunto:** Pedido de apoio para atividades e para a época desportiva 2026.**Exmo. Sr. Presidente**

A associação Autênticos Camaleões tem como fim a promoção, prática e divulgação de actividades desportivas, nomeadamente, desportos de combate.

Através da prática desportiva pretendemos incluir nos nossos atletas um estilo de vida saudável, não só a nível do treino, mas também de uma alimentação cuidada e do bem-estar psicológico.

A Associação permite ainda a competição salutar entre atletas, e o seu desenvolvimento social.

Ao longo dos anos tem sido, ainda, apanágio da associação a formação de jovens atletas, os quais conquistarem diversos títulos regionais e nacionais. A associação Autênticos camaleões é conhecida e reconhecida como uma verdadeira "escola de campeões".

No que concerne à época desportiva 2026 temos como objectivos, de entre outros, os seguintes, a saber: manter os planos de treinos; aptar novos atletas; desenvolvimento dos atletas; revalidar os títulos conseguidos na época desportiva 2025 e se possível conquistar outros; e, ainda, a participação em campeonatos regionais, nacionais e internacionais, bem como nas actividades locais e

Associação Autênticos Camaleões

municipais. Pretendemos, ainda, dar continuidade à realização de atividades culturais, tais como o "Live Sounds" e "Summer Tribute".

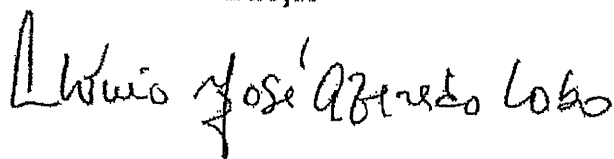
Nessa sequência, o apoio financeiro da Câmara Municipal é essencial para a realização e concretização do nosso plano de atividades, apoio esse, o qual solicitamos pelo presente ofício.

Desde já, fica o nosso agradecimento pelo apoio prestado até então.

Limitados ao exposto, fique com os nossos votos de estima e consideração.

Delães, 28 de Abril de 2026

A Direção

A handwritten signature in black ink, reading "Luísa José Afonso Lobo". The signature is written in a cursive style with a large initial 'L'.

F00e 25879/2026



Exmo. Senhor
Vereador do desporto
da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Sr. Pedro Oliveira

Data: 15/04/2026

Assunto: Pedido de apoio financeiro

O Clube de Petanca Novais, vem pelo presente solicitar o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para a realização do nosso plano de participação e organização de provas para o corrente ano, conforme documento que se anexa.

Atendendo ao calendário de atividades desportivas previsto, que inclui a presença em diversas competições e a organização de provas na freguesia de Novais, vimos solicitar a V. Exa. a atribuição de apoio financeiro, de acordo com os valores devidamente assinalados no documento em anexo.

As iniciativas previstas assumem particular relevância na promoção e dinamização da modalidade de petanca, contribuindo para a valorização do desporto local, bem como para a projeção da freguesia de Novais e do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Estamos certos de que este apoio será determinante para assegurar a participação condigna do clube nas provas calendarizadas, bem como para garantir a qualidade organizativa dos eventos a realizar.

Ficamos ao dispor para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que V. Exa. entenda por convenientes.

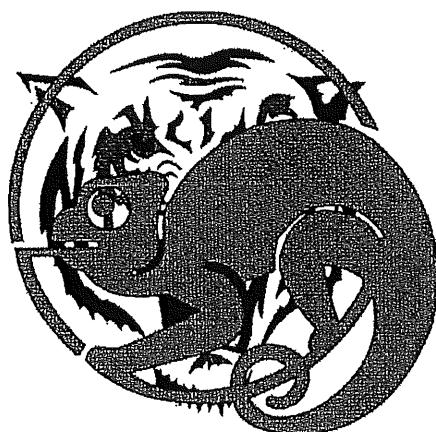
Certos da melhor atenção de V. Ex.^ª para este pedido,
apresentamos os nossos melhores cumprimentos

O Presidente Do Clube

Armindo Silva

Plano de Actividades

Época desportiva 2026



Autênticos Camaleões

4. Calendarização

4.1 Calendário Nacional e Ibérico 2026

8	Open de Muai thai	São João da Madeira	Muai thai
21 e 22	Prova de todas as disciplinas Ring e Tatami	Carballo Espanha	Todas Disciplinas
7	Gala fight day IV	V.N. Gaia	Ring/ Low Kick – K1
21	Gala Arena de Matosinhos	Matosinhos	Ring/ Low Kick – K1
4	Torneio	Marin Espanha	Todas as Disciplinas
25	VIII Torneio de Ribeira Sacra	Luintra Espanha	Todas as Disciplinas
7,8,9	Campeonato regional de Kick Boxing	Gondomar	Todas as Disciplinas
16	Torneio de CEA	Sea Espanha	Todas Disciplinas
23	Regional de Muai thai	São João da Madeira	Muai thai
30	XXIII Troféu Internacional Cidade de Ourense	Ourense Espanha	Low Kick – K1
3,4,5	Campeonato Nacional de Kick Boxing	Odivelas	Todas as Modalidades
26	Torneiro de Vigo	Vigo Espanha	Todas Disciplinas
3	XVI Copa de Ourense	Xinzo Espanha	Todas Disciplinas
10 e 11	Open Ibérico	A designar Espanha	Todas Disciplinas
23,24,25	Campeonato Nacional de Muai thai	Sínes	Muai thai
7 e 8	Ladies Open e Jovens Promessas do Futuro	A designar	Todas Disciplinas

4.2 Calendário Cultural 2026

	14	Live Sounds	Auditório Municipal de Delães, V. Nova de Famalicão	Tributo ABBA
	18	Summer Tribute Festival	Bairro, V. Nova de Famalicão	Anos 80 e 90, Tributo Queen e DJ's
	14	Live Sounds	Auditório Municipal de Delães, V. Nova de Famalicão	Tributo Bon Jovi

5. Estimativa Orçamental

Mês	Data	Prova/Evento	Local	Orçamento
Fevereiro	8	Open de Muai thai	São João da Madeira	1.000€
	21 e 22	Prova de todas as disciplinas Ring e Tatami	Carballo Espanha	1.500€
Março	7	Gala fight day iV	V.N. Gaia	200€
	21	Gala Arena de Matosinhos	Matosinhos	200€
Abril	4	Torneio	Marin Espanha	1.500€
	25	VIII Torneio de Ribeira Sacra	Luintra Espanha	1.500€
Maior	7,8,9	Campeonato regional de Kick Boxing	Gondomar	1.000€

Kick boxing				
A designar	A designar	Campeonato do Mundo de todos os Escalões	Espanha	10.000€ (8/10 atletas)

Mês	Data	Evento	Local		Orçamento
Março	14	Live Sounds	Auditório Municipal de Delães, V. Nova de Famalicão	Tributo ABBA	3.500€
Julho	18	Summer Tribute Festival	Bairro, V. Nova de Famalicão	Anos 80 e 90, Tributo Queen e DJ's	8.000€
Novembro	14	Live Sounds	Auditório Municipal de Delães, V. Nova de Famalicão	Tributo Bon Jovi	3.500€

A Direcção;



Associação de Pétanca da Zona Norte

Calendário de Provas 2026

Jan	17	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ELEITORAL APZN	
Fev	22	TORNEIO DE ABERTURA – CLUBE PETANCA DE REBORDOSA	
MARÇO	1		
	7		
	8	ELIMINATÓRIA DE TRIPLETE – CLUBE PETANCA DE NOVAIS	500€
	14		
	15	TAÇA APZN – CLUBE CAÇADORES DE REBORDOSA	
	21		
	22	ELIMINATÓRIA DE MÃO A MÃO – CLUBE PETANCA DE REBORDOSA	
	28	1º TORNEIO REGIONAL – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE BRITEIROS	
	29		
ABRIL	4		
	5	PÁSCOA	
	11		
	12	ELIMINATÓRIA DE DOUPLETE – CLUBE CAÇADORES DE REBORDOSA	
	18	ELIMINATÓRIA TIRO PRECISÃO – A. REFORMADOS DARQUE SECCÃO PETANCA	
	18	2º TORNEIO REGIONAL – ASS. REFORMADOS DE DARQUE SECCÃO PETANCA	
	25	TAÇA DAS LOCALIDADES – CÂMARA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL	
		26	
MAIO	1	FERIADO/DIA DO TRABALHADOR	
	2	FINAL NACIONAL DE MÃO A MÃO –	
	3	FINAL NACIONAL DE MÃO A MÃO –	
	9	TORNEIO ABERTO – ARCD AMIGOS PETANCA PÓVOA VARZIM	
	10	TAÇA DO ALGARVE –	
	16	3º TORNEIO REGIONAL – CLUBE PETANCA ESTORÃOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	
	17		
	23		
	24	TAÇA DA ZONA NORTE –	
	30	4º TORNEIO REGIONAL – CLUBE AMIGOS DA PETANCA	
		31	
JUNHO	6	FINAL NACIONAL TRIPLETE –	
	7	FINAL NACIONAL TRIPLETE –	
	10	TORNEIO ANIVERSÁRIO CLUBE DA PETANCA DE REBORDOSA	
	13	5º TORNEIO REGIONAL – CLUBE PETANCA DE NOVAIS	1000€
	14		
	20	6º TORNEIO REGIONAL – CLUBE CAÇADORES DE REBORDOSA	
	21		
	27	FINAL NACIONAL DOUPLETE –	
	28	FINAL NACIONAL DOUPLETE –	



Associação de Petanca da Zona Norte

Calendário de Provas 2026

JULHO		COPA IBERICA – ESPANHA
		COPA IBERICA – ESPANHA
	4	TORNEIO ABERTO – CLUBE PETANCA DE ESTORÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
	5	
	11	FINAL NACIONAL TIRO DE PRECISÃO – APZN
	12	FINAL NACIONAL TIRO DE PRECISÃO – APZN
	18	7º TORNEIO REGIONAL – CLUBE PETANCA DE REBORDOSA
	18	XIX TORNEIO INTERNACIONAL CONCELHO DE VIGO
	19	XIX TORNEIO INTERNACIONAL CONCELHO DE VIGO
	25	
26	CAMPEONATO NACIONAL MISTOS –	

AGOSTO	1	TORNEIO ABERTO – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE BRITEIROS
	2	
	8	TORNEIO ABERTO – CLUBE AMIGOS DA PETANCA
	9	
	15	TORNEIO ABERTO – CLUBE PETANCA DAS TAIPAS
	16	
	22	TORNEIO ABERTO – CLUBE PETANCA DE NOVAIS – 500€
	23	
	29	
	30	8º TORNEIO REGIONAL – CLUBE PETANCA DAS TAIPAS

SETEMBRO	5	12º TORNEIO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REBORDOSA
	6	TAÇA DA ZONA CENTRO –
	12	9º TORNEIO REGIONAL – ARCD AMIGOS PETANCA PÓVOA VARZIM
	13	
	19	10º TORNEIO REGIONAL – CASA DO PESSOAL DA RTP PORTO
	20	
	26	
	27	TAÇA DE PORTUGAL –

OUTUBRO	3	
	4	11º TORNEIO REGIONAL – ASSOCIAÇÃO BÚSSOLA PARTILHADA
	5	FERIADO/IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA
	10	
	11	
	17	
	18	TAÇA FERNANDO QUEIROZ –
	24	
	25	TAÇA ABEL FERREIRA / INTER ASSOCIAÇÕES – APZN – 6000€

APZN

Associação de Pétanca da Zona Norte

Calendário de Provas 2026

NOVEMBRO	1	FERIADO/DIA TODOS OS SANTOS	
	7		
	8		
	14		
	15	TORNEIO DE ENCERRAMENTO – CLUBE PETANCA DE NOVAIS	500€
	21		
	22		
	28		
	29		

DEZEMBRO	1	FERIADO/RESTAURAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	
	5		
	6		
	8	FERIADO/IMACULADA CONCEIÇÃO	
	12		
	13		
	19		
	20		
	26		
27			

	PROVAS DA FEDERAÇÃO
--	----------------------------

	PROVAS DA APZNORTE
--	---------------------------

	PROVAS DE ASSOCIAÇÕES
--	------------------------------

Rebordosa, 17 de janeiro de 2026

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AUTENTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

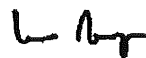
NIF: 509084028

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509084028

Cód. Validação: QYOJPDIOOXNA

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AUTÊNTICOS
CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

Firma/Denominação AUTÊNTICOS CAMALEÕES -
CLUBE DESPORTIVO

N.º de Identificação de Segurança Social 25090840285

N.º de Identificação Fiscal 509084028

N.º da Declaração 123457576ASCD26

Data de emissão 2026-04-01

AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO
R. MARQUES ARAÚJO BL. 2A N.º 113 1 ESQ.
DELÃES
4765-659 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

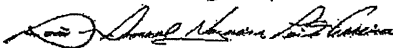
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25090840285

Código de Verificação - ZVV9CYFXSE5J2XT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE PETANCA DE NOVAIS

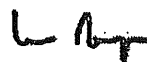
NIF: 518833267

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518833267

Cód. Validação: WSESBIERZAXM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PETANCA DE NOVAIS

Firma/Denominação CLUBE PETANCA DE NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25188332671

N.º de Identificação Fiscal 518833267

N.º da Declaração 111487690ASCD26

Data de emissão 2026-02-05

CLUBE PETANCA DE NOVAIS
R DA ESCOLA N 88
NOVAIS
4765-171 NOVAIS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

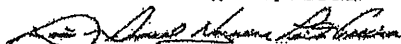
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25188332671

Código de Verificação - 2XU4LZHYD5KNEKA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3868	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2288/2026
Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

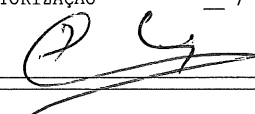
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
801.196,65
A CABIMENTAR
8.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
793.196,65

EXTENSO

OITO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_____/_____/_____


PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3871	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2289/2026
Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades


CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto	793.196,65
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO	5.000,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	788.196,65

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR

**Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Atleta Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima, que se vai realizar no Egito, no dia 22 de maio;

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato da Europa de OCR - Corrida de Obstáculos, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 28 e 31 de maio;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir às seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:**1.1. Gustavo Jorge Bonifácio Valente, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação na Taça do Mundo de Esgrima;**

- 1.2. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato da Europa de OCR - Corrida de Obstáculos.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:48:11+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n° 8650/8230



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2026.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas nas provas em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente/Atleta (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 27137/25416/2026

Requerente: Gustavo Jorge Bonifácio Valente e Clube Pegasus OCR Proteam

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O Atleta Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima, que se vai realizar no Egípto, no dia 22 de maio.

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato da Europa de OCR - Corrida de Obstáculos, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 28 e 31 de maio.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2026

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

Atleta Gustavo Bonifacio

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Gustavo Bonifacio, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a minha participação na Taça do Mundo do Cairo, que se vai realizar no Egipto, no dia 22 de Maio de 2026, para as despesas com (inscrição na competição, transporte, alojamento, alimentação, etc...).

Com os melhores cumprimentos,

O Atleta

Gustavo Jorge Bonifacio Valente

Atleta/Coletividade: Pegasus OCR Proteam

Morada: Rua Santa Maria 305 – 4765-324 Santa Maria Oliveira

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Hélder José Neto Rodrigues, presidente do Clube Pegasus OCR Proteam, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para participação no Campeonato da Europa de OCR que se vai realizar em Irun, Espanha, do dia 28 de Maio a 31 de Maio de 2026, para as despesas com inscrição na competição, transporte, alojamento, alimentação, etc... dos atletas Rui Silva e Marco Lopes.

Com os melhores cumprimentos,

A Coletividade



Clube Pegasus OCR ProTeam

Rua Santa Maria, 305

4765-324 Oliveira Santa Maria

Helder José Neto Rodrigues
Pegasus OCR Proteam

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE

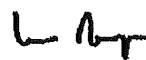
NIF: 256016259

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 256016259

Cód. Validação: NQWHCWAMBRTJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

Firma/Denominação GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 12049953945

N.º de Identificação Fiscal 256016259

N.º da Declaração 131540178ASCD26

Data de emissão 2026-05-07

GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE
R DO POMBARINHO 628
VILARINHO DAS CAMBAS
4760-769 VILARINHO DAS CAMBAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

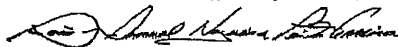
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049953945

Código de Verificação - BS63QJYFRMEGGHV

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse a Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

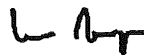
NIF: 516161776

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516161776

Cód. Validação: RVHCBGALNJGW

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS
OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR
PROTEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 129576237ASCD26

Data de emissão 2026-04-30

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

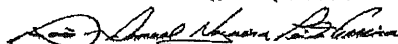
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - 6LKUCLEDTB93MFB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3874	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUÍDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2292/2026
Apoio financeiro para participações internacionais

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

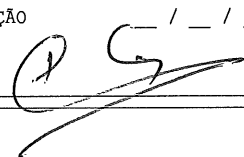
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
788.196,65
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
787.696,65

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3873	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUÍDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2291/2026
Apoio financeiro para participações internacionais

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 Outras
PLANO :

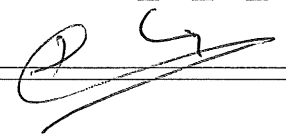
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
472.255,24
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
471.755,24

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro e não financeiro ao FAC-Famalicense Atlético Clube para organização do II Torneio Internacional das Antoninas

Considerando que:

O Famalicense Atlético Clube pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins, entre os dias 5 e 7 de junho, no Pavilhão Municipal de V. N. de Famalicão.

Neste evento vão estar presentes cerca de 240 atletas em competição, 160 dos quais estrangeiros, nos cinco escalões de formação de (Sub13; Sub15; Sub17);

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com alojamento, alimentação e arbitragens, o Famalicense Atlético Clube solicita à Câmara Municipal, para além do espaço desportivo para realização das competições, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo;

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista o apoio à realização do II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins.**
- 2. Atribuir, no âmbito da parceria estabelecida, um apoio não financeiro:**
 - Espaço Desportivo para realização do evento;
 - Realização de despesa até ao montante de 1.000,00 € para troféus.



- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;**
- 5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.14 12:23:03+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8461



Desporto
sport

www.famallcao.pt
desporto@famallcao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2026.

Segundo Outorgante: FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, com sede no pavilhão Municipal - Avenida de França, apartado 219, 4760-104 V. N. Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 500 903 670, aqui representado pela Presidente da Direção, Carlos Vieira de Castro.

Nota Justificativa

O Famalicense Atlético Clube pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins, entre os dias 5 e 7 de junho, no Pavilhão Municipal de V. N. de Famalicão.

Neste evento vão estar presentes cerca de 240 atletas em competição, 160 dos quais estrangeiros, nos cinco escalões de formação de (Sub13; Sub15; Sub17).

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com alojamento, alimentação e arbitragens, o Famalicense Atlético Clube solicita à Câmara Municipal, para além do espaço desportivo para realização das competições, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio à realização do II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O primeiro outorgante atribui ainda os seguintes apoios não financeiros:
 - Espaço Desportivo para realização do evento;
 - Realização de despesa até ao montante de 1.000,00 € para troféus.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Famalicense Atlético Clube

(Carlos vieira de Castro)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 26468/2026

Requerente: Famalicense Atlético Clube

Assunto: Apoio financeiro para organização de eventos desportivos

Informação Técnica

O Famalicense Atlético Clube pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins, entre os dias 5 e 7 de junho, no Pavilhão Municipal de V. N. de Famalicão.

Neste evento vão estar presentes cerca de 240 atletas em competição, 160 dos quais estrangeiros, nos cinco escalões de formação de (Sub13; Sub15; Sub17).

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com alojamento, alimentação e arbitragens, o Famalicense Atlético Clube solicita à Câmara Municipal, para além do espaço desportivo para realização das competições, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a mesma.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2 e nº 3 do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de maio de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)



FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE
Coletividade Desportiva de Utilidade Pública | Fundada em 1937

Solicitação de Apoio

O Famalicense Atlético Clube vai organizar o II Torneio Internacional das Antoninas entre o dia 5 e 7 de junho de 2026. Este evento será na modalidade de Hóquei Patins nos escalões, sub-13, sub-15 e sub-17.

Contamos com cerca de 240 atletas, 160 dos quais estrangeiros.

Serão disponibilizadas estadias e refeições para os atletas de fora.

Entre estadias, refeições, trofeus, arbitragem, panfletos estamos a prever um custo de cerca de 5.000€.

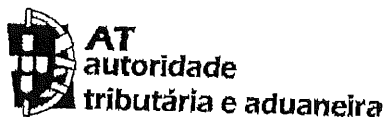
Todos estes jovens irão, à luz do ano passado, integrar-se no programa das festas do concelho, como irão conhecer os locais culturais de referência de Vila Nova de Famalicão.

Nesse sentido, solicitamos um apoio Municipal para a sua concretização e de refletirmos o que de melhor temos na Nossa Terra.

Certos da sua melhor atenção, endereçamos os nossos melhores cumprimentos e Saudações Desportivas,

Carlos Filipe Vieira de Castro

Presidente da Direção



Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

NIF: 500903670

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500903670

Cód. Validação: VNQIDFGJEU1Y

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**

Firma/Denominação **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**

N.º de Identificação de Segurança Social **20015562387**

N.º de Identificação Fiscal **500903670**

N.º da Declaração **114715561ASCD26**

Data de emissão **2026-02-19**

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
PRACA D MARIA II 1340
ANTAS
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

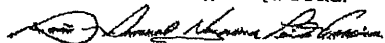
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


 João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação: **20015562387**

Código de Verificação - **WCX9FH7AJB8G74Y**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda a Segurança Social Direta em www.ssg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3898	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2316/2026
Apoio financeiro e não financeiro ao FAC - Famalicense Atlético Clube para organização do II Torneio Internacional das Antoninas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
779.196,65
A CABIMENTAR
5.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
774.196,65

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __



PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de prémios para a os vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!"

Considerando que:

Os 150 anos da Linha do Minho e da chegada do comboio a Vila Nova de Famalicão, o Encontro "De Famalicão para o Mundo ... de comboio há 150 anos!", pretende promover a educação patrimonial, a preservação da memória ferroviária e o envolvimento das comunidades;

Pretende também fomentar a construção de instrumentos pedagógicos e didáticos, relacionados com os conteúdos curriculares, de modo a reforçar as aprendizagens e a identidade dos alunos, ao integrar a História Local num contexto mais abrangente;

De forma a presentear os alunos vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!", nas modalidades de expressão plástica e de produção de texto, em trabalho individual e em coletiva, pretende-se atribuir gratuitamente a entrada nas piscinas municipais a 200 crianças;

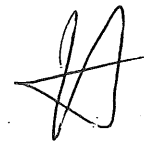
O Município dispõe de atribuições no domínio da educação e cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza de cultural e educativa ou outra de interesse municipal, conforme disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de 200 vouchers para entrada gratuita nas piscinas municipais, destinados aos vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!", com uma estimativa orçamental de 400,00 € (quatrocentos euros).

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:46:32+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de ciclismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários;

O 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias, é um evento de âmbito nacional organizado pela NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., em parceria com a Câmara Municipal, e homologada pela Federação Portuguesa de Ciclismo;

A prova realiza-se do dia 10 a 14 de junho, e a etapa prevista para Famalicão terá lugar no dia 11 de junho, contando com a participações de ciclista de várias equipas nacionais e internacionais. A partida e chegada será na Av. Eng. Pinheiro Braga;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva;

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., NIPC 518 022 145, uma comparticipação financeira no montante de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização de uma etapa do 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**
4. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:51:35+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 8600



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., com sede na Rua António Oliveira Braga n.º 111, 2.º, sala J Maia, pessoa coletiva número 518 022 145 com o capital social de € 50.000,00 integralmente subscrito e realizado, aqui representada pelo Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, conforme procuração anexa a este contrato, adiante designada como **NI**;

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026, adiante designado como **Município**.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e considerando que se trata de contratação excluída, não sendo aplicável a Parte II do Código dos Contratos Públicos (artigo 5.º, n.º 4, alínea c), as partes celebram entre si o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente contrato, promovido pela **NI** tem por objeto aquisição, por parte do Município, de uma Etapa Final Completa (partida e chegada) e de serviços promocionais e outros trabalhos especializados, envolvendo a realização do evento desportivo **35º Grande Prémio do Jornal de Notícias**, que se realiza de 10 a 14 de junho.

Cláusula Segunda

(Preço Contratual)

1. Pela execução do presente contrato de participação, o **Município** obriga-se a pagar à **NI** o preço total de 47.000,00 € (quarente e sete mil euros), sendo o valor máximo do contrato, no prazo máximo de vigência admitido, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Cláusula Terceira

(Contrapartidas Promocionais)

1. Como contrapartida da aquisição da Etapa Completa (partida e chegada) pelo **Município**, a **NI**, enquanto organizadora do **35º Grande Prémio do Jornal de Notícias**, obriga-se a conceder àquela, durante o período de vigência deste contrato, as contrapartidas promocionais que a seguir se discriminam:
 - a) Logótipo do Município nas peças de comunicação referentes ao **14º Grande Prémio O JOGO**.

- b) Campanha de comunicação avaliada em mais de 300 mil euros, desenvolvida pela NI e veiculada no universo das marcas NI.
- c) Presença do Município na conferência de apresentação.
- d) Declarações do representante do Município no caderno especial de apresentação e no Livro Oficial da Prova.
- e) Página do Município no Livro Oficial da Prova.
- f) Partida/Chegada no Município em local a definir.
- g) Oferta de 20 convites para a zona VIP de cada etapa.
- h) Colocação do logo do Município nos pórticos das partidas e chegadas.
- i) Colocação do logo do Município no Pódio da meta.
- j) Possibilidade de colocação de insuflável com o logótipo do Município em local a definir.
- k) 4 metros de faixas com o logótipo do Município, nas partidas e chegadas.
- l) 4 plumas com o logótipo do Município, nas partidas e chegadas.
- m) Cobertura noticiosa do Jornal de Notícias, da partida e chegada no Município.
- n) Presença do Município na Entrega dos Troféus, no final da Etapa.

Cláusula Quarta

(Prazo de Execução)

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 90 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura.
3. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido no nº 1 e caso não tenha sido atingido o prazo contratual, o contrato extingue-se sem que assista o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

Cláusula Quinta

(Força maior/ impedimentos)

1. Verificando-se, durante a vigência do presente contrato, casos de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial das obrigações de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão dos serviços prestados ou a prestar, haverá lugar à suspensão, total ou parcial, das correspondentes obrigações ou do contrato, pelo período correspondente ao da duração do caso de forma maior.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, se subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio.
3. A parte de pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do contrato.
4. Ambas as partes obrigam-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”.
5. A qualquer dos contraentes é legítima a resolução do presente contrato, verificando-se incumprimento da parte contrária nas sempre e quando a infratora esteja avisada das faltas por escrito da outra Contraente e não haja retificado ou emendado a prática lesiva nos 5 (cinco) dias subsequentes à receção do referido aviso, o qual

- deverá ser feito por carta registada com Aviso de Receção para as moradas constantes no presente contrato.
6. Caso a parte faltosa persista no incumprimento ou o incumprimento não for suscetível de reparação, a outra parte poderá resolver o contrato, com as inerentes consequências, mediante carta registada com aviso de receção a enviar à faltosa.
 7. A **NI** não se responsabiliza por qualquer alteração de última hora no calendário de provas de ciclismo, não constituindo tal facto fundamento para a resolução do Contrato ou pedido de indemnização por parte do **Município**.

Cláusula sexta

(Alteração do Contrato e não exercício)

1. Qualquer alteração ou adiantamento ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos representantes das Partes.
2. Poderão ser aditados ao presente Contrato quaisquer anexos, desde que assinados e rubricados por ambas as Partes, os quais farão parte integrante do mesmo.
3. O não exercício, por qualquer uma das Partes, dos direitos e faculdades emergentes do presente contrato, em nenhum caso poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo menos, os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes não obstante o seu exercício.

Cláusula Sétima

(Validade do contrato)

A nulidade ou anulação parcial de algumas cláusulas não determina a invalidade de todo o Contrato, salvo quando se mostre que este não teria sido concluído sem aquelas cláusulas.

Cláusula Oitava

(Comunicações)

1. Todas as notificações, consentimentos e outras comunicações a efetuar ao abrigo do presente Contrato, deverão realizar-se para os seguintes endereços:

Primeira Contraente:

Notícias Ilimitadas, SA

Rua António Oliveira Braga nº 111, 2º, sala J Maia

A/C: Cristina Carvalho

E-mail: crisrina.carvalho@noticiasilimitadas.pt

Segunda Contraente:

Município de Vila Nova de Famalicão

Morada: Praça Álvaro Henriques – 4764-502 Vila Nova de Famalicão

A/C Pedro Oliveira

E-mail: pedrooliveira@famalicao.pt

Cláusula Nona

(Foro)

1. O presente contrato e, bem assim, todos os direitos e obrigações dele emergente, regem-se pela Lei Portuguesa.
2. Para resolução de qualquer litígio as partes elegem como competente o Tribunal da Comarca de Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado em (...) de 2026, constando de dois exemplares devidamente assinados e rubricados, ficando cada um em posse de cada uma das Partes.

Pelo Primeiro Outorgante

Notícias Ilimitadas, S. A.

Pelo Segundo Outorgante

Município de Vila Nova de Famalicão



Desporto
sport

www.famallcao.pt
desporto@famallcao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 26845/2026

Parceiro: NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.,

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias

Informação Técnica

O 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias, é um evento de âmbito nacional organizado pela NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., em parceria com a Câmara Municipal, e homologada pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

A prova realiza-se do dia 10 a 14 de junho, e a etapa prevista para Famalicão terá lugar no dia 11 de junho, contando com a participações de ciclista de várias equipas nacionais e internacionais. A partida e chegada será na Av. Eng. Pinheiro Braga.

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de maio de 2026

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

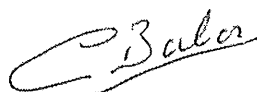
DECLARAÇÃO

A Federação Portuguesa de Ciclismo, declara que a prova abaixo indicada se encontra inscrita no calendário nacional, cuja organização pertence à empresa Notícias Ilimitadas, Sa.

10 a 14 de junho de 2026 - 35º Grande Prémio Jornal de Notícias

Lisboa, 06 de maio de 2026

O Presidente



Cândido Barbosa

CERTIDÃO

Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MAIA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NOTICIAS ILIMITADAS S A

NIF: 518022145

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518022145

Cód. Validação: NRUDIUPYMPXH

O Chefe de Finanças,



(em substituição)

(Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.

Firma/Denominação NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.

NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.
R ANTÓNIO OLIVEIRA BRAGA N 111 2 SALA J
MAIA
4470-141 MAIA

N.º de Identificação de Segurança Social 25180221458

N.º de Identificação Fiscal 518022145

N.º da Declaração 114346836ASCD26

Data de emissão 2026-02-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

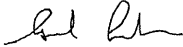
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180221458

Código de Verificação - UXJTWQHPD458TUP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividade desportiva - 9ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

Considerando que:

A Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 9ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor;

Depois do enorme sucesso que foi a 8ª edição, com a inclusão da super especial noturna, este ano, os espectadores serão brindados novamente com um espetáculo de luz e som ao longo da Alameda Caminhos de Santiago;

Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTV, Porto Canal, Jornal de Notícias, Íris TV, entre outros meios de comunicação;

Para o corrente ano de 2026, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 6 de junho, inserida nas Festas Antoninas;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas, NIPC 501 806 431, um apoio financeiro até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da "Descida Mais Louca de Famalicão".**



2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.05.13 12:50:39+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8249



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2026.

Segundo Outorgante: ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas, NIF 501 806 431, com sede na Rua de São Claudio nº 872, 4760-052 Antas, aqui representada pela Goreti Moreira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 9ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor.

Depois do enorme sucesso que foi a 8ª edição, com a inclusão da super especial noturna, este ano, os espectadores serão brindados novamente com um espetáculo de luz e som ao longo da Alameda Caminhos de Santiago.

Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTV, Porto Canal, Jornal de Notícias, Íris TV, entre outros meios de comunicação.

Assim, para o corrente ano de 2026, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 10 de junho, inserida nas Festas Antoninas. razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), para apoio à realização da 9ª edição da Descida Mais Louca.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2026/...

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da direção da ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

(Goreti Moreira)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 24729/2026

Requerente: ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

Assunto: Organização de atividade desportiva - 9ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

Informação Técnica

A Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 9ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor.

Para o corrente ano de 2026, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 6 de junho, inserida nas Festas Antoninas.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2026

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)



Associação Recreativa e Cultural de Antas
 Sede: Rua S. Cláudio, 872
4760-052 ANTAS S.TIAGO (VNF)
 e-mail: arca.antasvnf@gmail.com
 N.I.F. 501 806 431

FDOC 24729/2026

Para:
 Exmo. Sr. Presidente Camara Municipal de
 Vila Nova de Famalicão – Dr. Mário Passos

ASSUNTO: Pedido de colaboração/apoio para atividades: 9ª Descida Mais Louca de Famalicão

Caro presidente,

A A.R.C.A. levará às festas Antoninas, a 06 de junho próximo, a nona edição da "Descida Mais Louca de Famalicão". Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTV, Porto Canal, Iris Televisão, Jornal de Notícias entre outros meios de comunicação, o que aumentou a responsabilidade de apresentarmos nova prova de elevado nível qualitativo. Tratando-se de um evento que envolve uma enorme logística e comporta um peso enorme para a situação financeira da nossa associação, vimos, desta forma, pedir a colaboração da Camara Municipal. A exemplo do que sucedeu anteriormente na concretização deste evento, que se tornou num enorme movimento associativo em que são envolvidas dezenas de associações e instituições e mobilizou milhares de pessoas de todo o país à Alameda Caminhos de Santiago, gostaríamos de contar novamente com a vossa colaboração.

A atividade apresentada representa na sua plenitude o movimento associativo que certamente o Município e os seus responsáveis autárquicos desejam – um movimento dinâmico, jovem, arrojado, sério, responsável e, acima de tudo, virado para a sua população e para o orgulho de viver Vila Nova de Famalicão, tentado projetar ainda mais o nome do concelho.

Desta forma, vimos, por este meio, pedir a vossa excelência e à equipa de trabalho que o acompanha que analise este nosso pedido, para que seja atribuída à A.R.C.A. a vossa colaboração, de forma a realizar o evento de sucesso, que mais não são do que a vontade de fazer mais e melhor em prol da população.

Pela disponibilidade de sempre e abertura que teve para com esta Associação e com a mais elevada estima e consideração,

Antas, 27 de Abril de 2026

A Direção da ARCA

Associação Rec. e Cult. de Antas



N.I.F. 501 806 431

Rua de S. Cláudio, nº 872

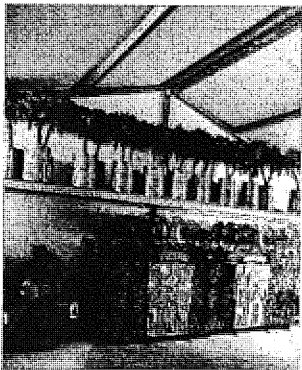
4760-052 S. Tiago de Antas V.N.F.

[Handwritten signature]



PROGRAMA DE AÇÃO 2026

OBRAS E MELHORAMENTO DA SEDE

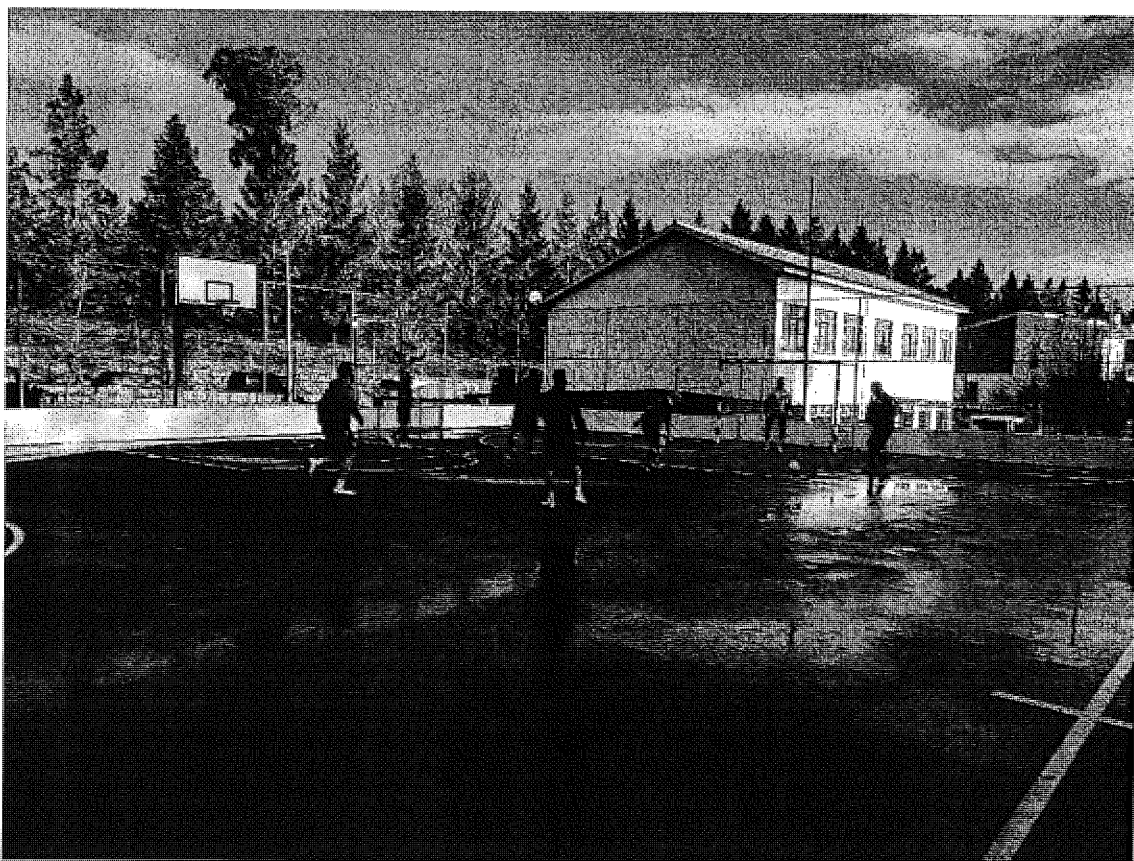


A ARCA tem vindo a assumir o compromisso de requalificar todo o espaço envolvente de forma a inovar para corresponder às necessidades da coletividade.

Demos início em 2025 ao aproveitamento de áreas mortas, aproveitando o espaço para construção de anexos que, além de proteger a antiga escola de madeira, é útil para armazenamento, assim como, embeleza e tornar atrativo para que todos sejam acolhidos de forma satisfatória.

Em 2026 continuaremos o trabalho já iniciado para conclusão do mesmo.

INOVAÇÃO DO CAMPO DESPORTIVO



Deu-se início à inovação do campo desportivo.

Este espaço cedido pelo Município e Junta de Freguesia para que a ARCA possa dar continuidade às atividades desportivas que sempre foram imagem de marca da associação. Esta obra, certamente, trará a ARCA para um patamar mais elevado e irá proporcionar uma maior diversidade de atividades para todos os habitantes do concelho de Famalicão.

EVENTOS CULTURAIS

PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA FLOR



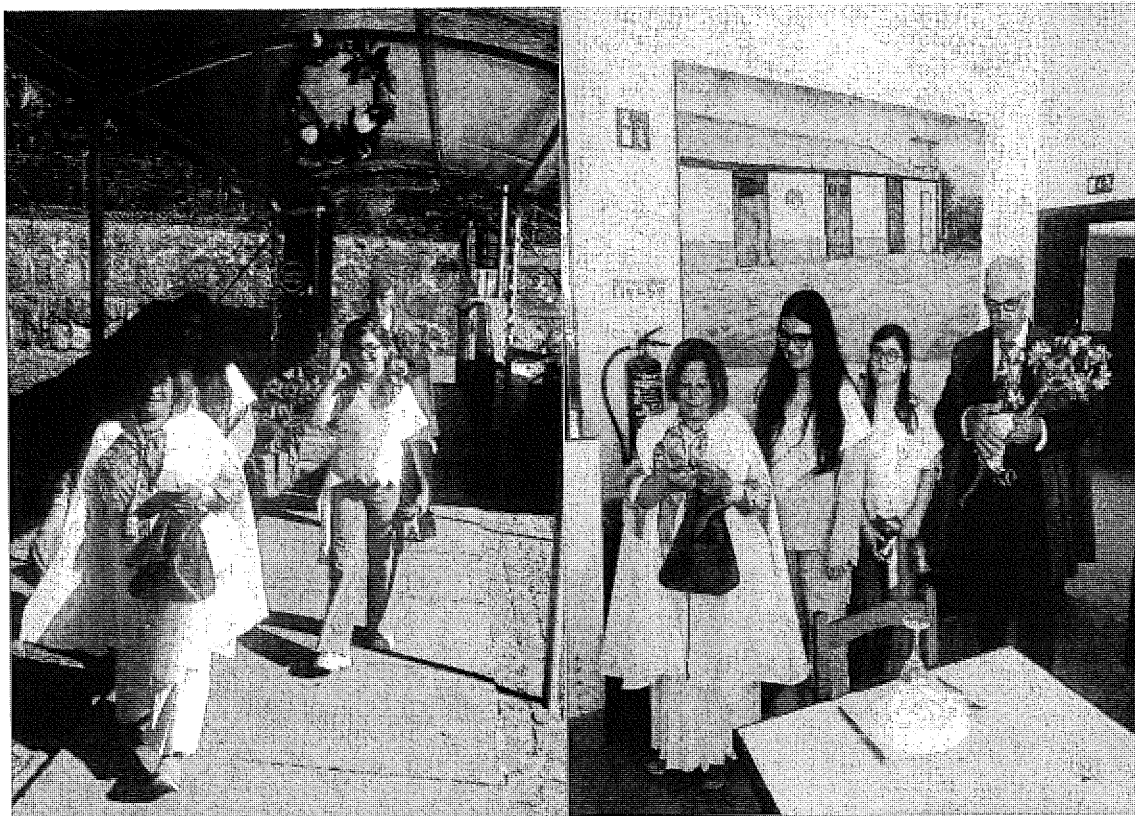
Como é habitual a nossa associação voltará a marcar presença na Festa da flor com a ornamentação floral, com o intuito de embelezar a nossa cidade, procurando fazer o nosso melhor, correspondendo à iniciativa do município.



A ARCA voltará a marcar presença no desfile da batalha das flores, como foi sempre habitual no destaque da decoração totalmente em flores naturais, levando à cidade a beleza e o verdadeiro espírito da batalha das flores.

EVENTO RELIGIOSOS

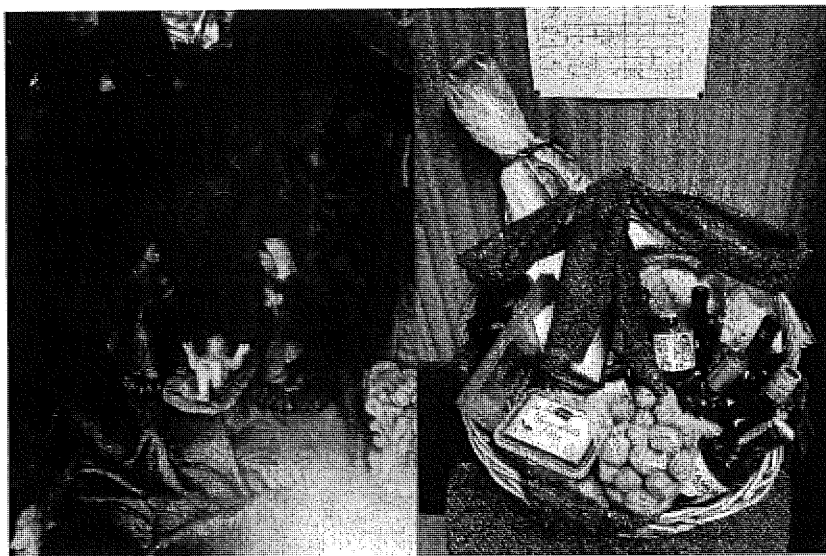
PÁSCOA: RECEÇÃO AO COMPASSO



A ARCA estará recetiva, como vem sendo habitual no dia de Páscoa, ao compasso e abrirá as portas da coletividade.

Este momento é para todos os associados e amigos da ARCA.

NATAL: PRESÉPIO E CABAZ



Como vem sendo habitual também na época natalícia fazemos o presépio a simbolizar o aniversário do Menino Jesus.

Incluimos a tradição do cabaz de Natal que é composto com donativos que fazem parte do cabaz pelos sócios e amigos da ARCA.

TRADIÇÕES

CANTAR DOS REIS



A ARCA, sendo uma associação de tradições, vai novamente, e à imagem de anos anteriores, reavivar o cantar dos reis, numa união de diretores, associados e amigos da ARCA.

Será durante o mês de janeiro o cantar dos Reis em diferentes locais e espaços.

MAGUSTO DE SÃO MARTINHO



Em novembro relembramos a tradição de São Martinho, realizamos um magusto onde oferecemos castanhas a todos aqueles que se deslocarem à nossa sede onde convivemos com muita animação.

CONVÍVIO MARCHAS ANTONINAS

Depois do esforço e empenho de todos os participantes nas marchas, a direção da ARCA organiza um convívio para todos os colaboradores, marchantes. Trata-se de um momento de lazer e grande diversão e onde está expressa toda amizade que une a ARCA.

Data de realização a definir.

DESPORTO

EQUIPA DE VETERANOS



Continuam ativos os veteranos da coletividade dando exemplo de vida saudável e divertida.

EQUIPA DE SNOOKER PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO



A ARCA iniciou o seu percurso no campeonato concelhio de snooker com uma equipa já há vários anos, tendo na época desportiva 2021/2022 encerrado com chave de ouro, vencedores da taça da liga, finalistas da supertaça e 5ª classificação no campeonato.

Na época desportiva de 2023/2024 estiveram na liga de pool de Famalicão "A.B.F. Associação" onde conquistaram a taça de campeões da 2ª divisão, onde continuaram a participar na época passada 2024/2025 e continuarão na época 2025/2026.

DESCIDA MAIS LOUCA DE FAMILIÇÃO

ARCA
6 DE JUNHO DE 2026

**NÃO FIQUE SÓ A VER!
INSC -SE JÁ!**

9ª DESCIDA MAIS LOUCA DE FAMILIÇÃO

Mostre o seu engenho e criatividade!
Diversão garantida e recordações inesquecíveis!
Há Prémios Fantásticos!

INSCRIÇÕES ABERTAS - GARANTA O SEU LUGAR!

Inscrições: 917887362
Email: arca.descidamaislouca@gmail.com
Local (ponto de Encontro): Antas, Vila Nova de FAMILIÇÃO (Vasto Circuito)

Aquele que é o evento bianual de destaque incluído nas Festas Antoninas voltará este ano com a 9ª edição da descida mais louca que se tornou uma ansiedade de quem colabora e aprecia este evento.

Nota: A ARCA continuará a trabalhar para enaltecer o nome da associação e do concelho.

“A ARCA SOMOS TODOS NÓS”



Associação Recreativa e Cultural de Antas

Sede: Rua de S. Cláudio, N.º 872
4760-052 ANTAS S. TIAGO (VNF)
e-mail: arca.antasvnf@gmail.com
N.I.F. 501 806 431

1111

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DESCIDA MAIS LOUCA 2026	
	VALOR
SON E SERVIÇOS TÉCNICOS-SONOSPORT	5.000,00€
GRADES	2.500,00€
GERADORES	1.250,00€
2 CASAS DE BANHO	600,00€
SEGURO R. CIVIL	150,00€
SEGURO PESSOAL	190,00€
PRÉMIOS	1.000,00€
MATERIAIS DIVULGAÇÃO	1.000,00€
PALHA	250,00€
OUTROS	2.200,00€
Total	14.140,00€

Associação Rec. e Cull. de Antas



N.I.F. 501 806 431

Rua de S. Cláudio, Nº 872

4760-052 S. Tiago de Antas V.N.F.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ARCA ASSOC RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

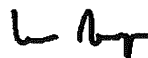
NIF: 501806431

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501806431

Cód. Validação: GUMGVTPRARRU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

Firma/Denominação ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942180

N.º de Identificação Fiscal 501806431

N.º da Declaração 121473923ASCD26

Data de emissão 2026-03-23

ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
R JOSÉ FREITAS N 2179
V. N. FAMALICÃO
4760-046 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

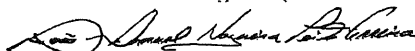
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942180

Código de Verificação - DVKDBSM6BAVHMFN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/05/15	3875	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2293/2026
Organização de atividade desportiva - 9.ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto	787.696,65
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO	8.500,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	779.196,65

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/15



AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

39 - Ajuste Direto n.º 2026BBS0066DEPTM - Gás Natural - Ratificação de Despachos de adjudicação (Página 1116)



Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto n.º 2026BBS0066DEPTM - Gás Natural - Ratificação de Despachos de adjudicação

Tendo em conta a proximidade do termo do atual contrato, previsto para o dia 15 de maio de 2026, bem como a circunstância de o presente procedimento exigir a prestação de caução por parte da entidade adjudicatária, tornou-se necessário assegurar, com carácter de urgência, a adjudicação e subsequente celebração do contrato, de modo a garantir a continuidade do fornecimento de gás natural sem interrupções. Assim, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à adjudicação do procedimento, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- **Ratificar o despacho de adjudicação do procedimento proferido a 14 de maio, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.**

A Vereadora do Pelouro

VÂNIA ALEXANDRA
ARAÚJO GRILO OLIVEIRA
MARÇAL

Assinado de forma digital por
VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO
OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2026.05.15 11:51:38 +01'00'

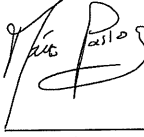
Registo n.º 24930/2026 INT

AC - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 509 463 264

PARECER	DESPACHO
<p>Em substituição do Diretor Municipal,</p> <p>[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por Zeferino Joaquim da [Assinatura Qualificada] Zeferino Silva Araújo Pinheiro Joaquim da Silva Araújo Pinheiro Dados: 2026.05.13 10:32:40 +01'00'</p> <p>(Zeferino Pinheiro, Dr.)</p>	<p>ADJUDIQUE-SE O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2026.05.14 12:26:57 +01'00'</p> <p>(Mário Passos, Dr.)</p>

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 13326/2026

Data: 12/05/2026

Assunto: 2026BBS0066DEPTM - Gás Natural - Autorização de adjudicação e de realização da despesa

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

De acordo com o Relatório de Análise das Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, **propõe-se:**

1. Concordar com o mesmo, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, e, conseqüentemente:
 - a) Adjudicar a **Aquisição de Gás Natural**, à entidade - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A. (NIF:507857542), ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) ;
 - b) Autorizar a realização da despesa no valor global de 2.400.000,00 Eur., acrescido de 552.000,00 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 2.952.000,00 Eur. (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil euros), nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na al. g) do n.º 1, do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, repartidos da seguinte forma:
 - Ano 2026 - 450.000,00 eur., acrescidos de IVA;
 - Ano 2027 - 800.000,00 eur., acrescidos de IVA;
 - Ano 2028 - 800.000,00 eur., acrescidos de IVA;

Ano 2029 - 350.000,00 eur., acrescidos de IVA;

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
 - b) certidão comprovativa da situação tributária regularizada - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
 - c) certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
 - d) certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

3. Notificar para apresentar caução no montante de 120.000,00 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, no prazo de 10 dias.

4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção.

Compromisso: 3210/2026

Data: 12/05/2026

Cabimento: 3788

NCD: 14570

Valor 2026: 553.500,00 €

Valor 2027: 984.000,00 €

Valor 2028: 984.000,00 €

Valor 2029: 430.500,00 €

Classificação: 2504/02020199

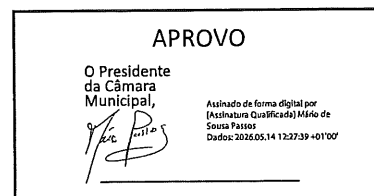
RICARDO
 MIGUEL
 MIRANDA
 ARAÚJO
 Assinado de forma
 digital por
 RICARDO MIGUEL
 MIRANDA ARAÚJO
 (Ricardo Araújo)

Contratação Pública
public procurement

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS N.º 14570
(Gás Natural)

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26



1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., Pessoa Coletiva n.º 507 857 542, com sede na Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B, 5000-061 Vila Real, aqui representada por Adriana Sofia de Sousa Machado e Óscar Queijo Delfim, na qualidade de procuradores, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 2711-1213-3472, subscrita em 22/02/2023 e válida até 22/05/2027 e procuração datada de 21 de março de 2025 e autenticada nesta mesma data, registada no registo online de atos de advogados sob o n.º 56157p/664.

Nota Justificativa:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de _____, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural CNCM - AQ/67/2023 e no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º2026BBS0066DEPTM, aberto ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante, a aquisição dos referidos bens.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- **Gás Natural, ao abrigo do AQ 67/2023, nos locais identificados no caderno de encargos.**

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **2.400.000,00 €** (dois milhões e quatrocentos mil euros), acrescidos de IVA no montante de **552.000,00 €** (quinhentos e cinquenta e dois mil euros), perfazendo um total de **2.952.000,00 €** (dois milhões euros), a pagar nos termos dos números seguintes e de acordo com os seguintes preços unitários:

a) 0,05020 €/kwh.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

4. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) Decorridos 3 anos após a entrada em vigor do contrato.

3. Os bens deverão ser fornecidos nos locais indicados na lista anexa ao Caderno de Encargos e nos locais que venham a ser adicionados ao contrato durante a sua vigência.

QUARTA

(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 120.000,00 €, (cento e vinte mil euros), correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de _____ a n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2026BBS0066DEPTM), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 3210/2026, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

- b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
 - c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
 - a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
 - c) Resolver o contrato, sempre que se verificarem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, Eng.º António Barbosa, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: antonio.barbosa@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

4

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/02020199 sob o cabimento n.º 3788/2026 e compromisso n.º 3210/2026.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,
